SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 01 de Março de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIV | Nº 3422

Expediente 2022
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2022

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

1º Secretário: GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Tesoureiro: JOÃO LEVI DE OLIVEIRA

1º Tesoureiro: JOÃO PAVAN

Conselho Fiscal

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: CÍCERO APARECIDO GODÓI

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Suplente: HILDON DE LIMA CHAVES

Suplente: ANTÔNIO ZOTESSO

Suplente: DANIEL MARCELINO DA SILVA

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
PORTARIA Nº. 42/2023 - CIMCERO

Portaria nº. 42/2023 De, 24 de fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre a reformulação do orçamento vigente e dá outras providências."

O **PRESIDENTE CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 16, do estatuto vigente.

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Resolução Orçamentária Anual - ROA n°. 003 de 23 de setembro de 2022, art. 4º parágrafo 6º;

Considerando o teor do **Memorando n° 008/2023** do Diretor de Departamento de Gestão Estratégica de Programas e Projetos;

Considerando ainda a necessidade premente dos registros das movimentações orçamentárias, bem como a sua regulamentação no âmbito interno e procedimental necessário a gestão do CIMCERO.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica promovido a reformulação administrativa na modalidade de transposição, o montante de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Resolução Orçamentária Anual – ROA para o exercício de 2023, na programação 08.244.0003 – Programa Casa de Apoio, conforme detalhado no anexo I da presente portaria;

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/02/2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Presidente

ANEXO I A PORTARIA Nº. 42, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

ACRÉSCIMOS

02 01 01 Secretaria Executiva - CIMCERO
08.244.0003.2006.0000 – Manutenção das Atividades da Casa de Apoio
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
002.003 – Programa Casa de Apoio
F.R.: 0.1.898.0 – Recursos a Classificar 130.000,00
Ficha 026

02 01 01 Secretaria Executiva - CIMCERO
08.244.0003.2006.0000 – Manutenção das Atividades da Casa de Apoio
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
002.003 – Programa Casa de Apoio
F.R.: 0.1.898.0 – Recursos a Classificar 120.000,00
Ficha 027

02 01 01 Secretaria Executiva - CIMCERO
08.244.0003.2006.0000 – Manutenção das Atividades da Casa de Apoio
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
002.003 – Programa Casa de Apoio
F.R.: 0.1.898.0 – Recursos a Classificar 100.000,00
Ficha 028

02 01 01 Secretaria Executiva - CIMCERO
08.244.0003.2006.0000 – Manutenção das Atividades da Casa de Apoio
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

002.003 – Programa Casa de Apoio
F.R.: 0.1.898.0 – Recursos a Classificar 150.000,00
Ficha 030

REDUÇÕES

02 01 01 Secretaria Executiva - CIMCERO
20.608.0005.1005.0000 – Aquisição de Veículos para Logística da Inspeção e Fiscalização nos Municípios Consorciados
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
002.013 – Serviço Inspeção Municipal - SIM
F.R.: 0.1.898.0 – Recursos a Classificar -200.000,00
Ficha 039

02 01 01 Secretaria Executiva - CIMCERO
20.608.0005.2008.0000 – Manutenção com Pessoal Especializado - SIM
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
002.013 – Serviço Inspeção Municipal - SIM
F.R.: 0.1.898.0 – Recursos a Classificar -100.000,00
Ficha 040

02 01 01 Secretaria Executiva - CIMCERO
20.608.0005.2009.0000 – Manutenção do Sistema das Atividades de Inspeção Municipal - SIM
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
002.013 – Serviço Inspeção Municipal - SIM
F.R.: 0.1.898.0 – Recursos a Classificar -100.000,00
Ficha 043

02 01 01 Secretaria Executiva - CIMCERO
20.608.0005.2009.0000 – Manutenção do Sistema das Atividades de Inspeção Municipal - SIM
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
002.013 – Serviço Inspeção Municipal - SIM
F.R.: 0.1.898.0 – Recursos a Classificar -100.000,00
Ficha 045

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:46760D80

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

O Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia CIMCERO/RObaseado no resultado apontado na Dispensa de Licitaçãoresolve**RATIFICAR**o ato de Dispensa de Licitação 003/2023, segundo os termos do art. 24 inciso II e §1º, combinado com o Art. 23 § 8º da Lei nº. 8666/93, nos autos do Processo Administrativo 29/2023, que foi dispensada a licitação em razão do valor, que tem por objeto a**Contratação empresa para realização de coleta e transporte de bombonas vazias. Sendo a coleta em parte dos munícipios participantes do Processo Administrativo 1-41/2017, conforme especificações e cláusulas constantes neste Termo de Referência** etorna público aos interessados a presente Dispensa de Licitação em favor da empresa**MONTE COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA, CNPJ sob nº 43.061.194/0001-48, no valor de no valor total de R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais)**

Ji-Paraná/RO, 28 de fevereiro de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva
Autoridade Competente (Ordenador)

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:0FAE3CD1

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº 039/2023 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de DAÍSE DA SILVA LOPES e dá outras providências."

Maria Aparecida de Oliveira, Secretária Executiva/Ordenador de Despesas – CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, considerando o disposto no § 2ºdo art. 16 do Estatuto Social do CIMCERO.
Considerando as portarias nº 47/2021 e 024/2023.
Resolve:
Art. 1o – Exonerar a pedido **DAÍSE DA SILVA LOPES,** inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob no 017.xxx.xxx-30 e Cédula de Identidade (RG) sob no 1xxxxx3 SESDC/RO, do cargo de **ASSESSOR AMBIENTAL,** nomeada através da portaria 78/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 23 de fevereiro de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva/ordenador de Despesa
Port. 47/2021

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:F58823BD

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº 44/2023 JI-PARANÁ, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a exoneração de CASSIO CORREA MOTA e dá outras providências".

Cornélio Duarte de Carvalho, Presidente do CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, fundamentado no disposto no artigo 16, inciso VIII do Estatuto Social e atendendo às necessidades.
Resolve:
Art. 1o – Exonerar a partir de 01/03/2023 - **CASSIO CORREA MOTA,** inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob nº 035.xxx.xxx-29 e Cédula de Identidade (RG) sob no. 1xxxxx3 SESDC/RO, do cargo de **Assessor VI**, nomeado através da portaria nº 10/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar 27 de fevereiro de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Presidente- CIMCERO

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:E7F7B316

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
O Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia CIMCERO/RObaseado no resultado apontado na Dispensa de Licitaçãoresolve**RATIFICAR**o ato de Dispensa de Licitação 004/2023, segundo os termos do art. 24 inciso II e §1º, combinado com o Art. 23 § 8º da Lei nº. 8666/93, nos autos do Processo Administrativo 23/2023, que foi dispensada a licitação em razão do valor, que tem por objeto a**Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para cozinha (coifa com materiais e serviços de instalação inclusos, exaustores e ventiladores), conforme especificações e cláusulas constantes no Termo de Referência** etorna público aos interessados a presente Dispensa de Licitação em favor das empresas **RH DA SILVA CALHAS & RUFOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.073.253/0001-04no**

valor total de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) e ELITE FABRICA DE PECAS E ACESSORIOS PARA EQUIPAMENTOS AEROTECNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.194.573/0001-15 no valor total de R$ 10.580,00 (dez mil, quinhentos e oitenta reais).

Ji-Paraná/RO, 28 de fevereiro de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva
Autoridade Competente (Ordenador)

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:20505E13

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/CIMCERO/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/CIMCERO/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-024/CIMCERO/2023.
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA – CIMCERO, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pela Portaria nº 005/2023, "TORNA PÚBLICO" que fará realizar, LICITAÇÃO, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE e modo de disputa POR ITEM, modo "ABERTO". Objeto: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS, TELAS E MESAS DIGITAIS INTERATIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMCERO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações técnicas complementares, unidades e quantidades definidas no termo de referência, edital e seus Anexos, e, será regida pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e de forma subsidiária pela Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações, além das demais normas e regulamentos atinentes à matéria.

DATA DE ABERTURA (DISPUTA DE PREÇOS): 14 DE MARÇO DE 2023.
HORÁRIO: 10:01 min (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br.

O valor total estimado para a eventual contratação é de R$ 71.920.888,20 (setenta e um milhões e novecentos e vinte mil e oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, estando ainda disponível no site: http://www.consorciopublico.ro.gov.br.

Maiores informações serão prestadas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio na sede do Consórcio Público, sito a Rua Padre Adolfo Rhol, 1346, Bairro Casa Preta, Ji-paraná/RO, em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min ou pelos telefones (69) 3423-0401 / 3423-5221 e pelo E-mail: licitacao@cimcero.ro.gov.br.

Ji-Paraná-RO, 28 de fevereiro de 2023.

EMERSON GOMES DOS REIS
Pregoeiro do CIMCERO
Portaria nº 005/2023

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:F9C627D1

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº. 004/ 2023/ CISAN CENTRAL/RO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE JETON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente do CISAN-CENTRAL/RO, **Sr. EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN Central de RO,

RESOLVE:

Art. 1° - Dispõe sobre o pagamento de JETON ao servidor público:

NATALHA SILVESTRE ANSELMO, com matricula de nº 14408, do Município de Ariquemes que será gratificado por meio de pagamento de JETON conforme art. 90 a 94 da Resolução 001/CISAN/2014 e decreto 003/CISAN/2017 para dar o cumprimento ás demandas técnicas para o projeto executivo de Transbordo Resíduos Sólidos Urbanos no âmbito do CISAN Central - RO.

ITEM	SERVIÇO	TOTAL	PERCENTUAL EM CIMA DO VENCIMENTO
1.	Elaboração da maquete 3D referente ao projeto executivo da Estação de Transbordo Resíduos Sólidos Urbanos no âmbito do CISAN Central - RO.	R$1.006,17	50%

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente
CISAN Central de RO

Publicado por:
Douglas Vitor Farias Silva
Código Identificador:94C2E800

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
PORTARIA Nº. 23 -DL-2023

PORTARIA Nº. 23 -DL-2023

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

ART. 1º - FICA AUTORIZADO O REAJUSTE DO AUXILIO SAÚDE CONFORME O QUE DISPÕE O ARTIGO 49 DA LEI 1.426/2018, BEM COMO ALTERAÇÃO DO AUXILIO ALIMENTAÇÃO ARTIGO 47 DA LEI 1.375.

PARÁGRAFO ÚNICO - O REAJUSTE MENCIONADO NO CAPUT DESTE ARTIGO SERÁ O VALOR ATUAL, COM PORCENTAGEM ACUMULADA DO IGPM REFERENTE AO ANO DE 2022.

ART. 2º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, COM EFEITOS RETROATIVOS AO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRES.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

ERNANDES BONFIM DE SOUZA
Presidente/ Câmara
Alta Floresta d'Oeste/RO

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:F7A90477

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2023 CONTRATO Nº. 007/PGM/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Espécie: 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 002/PGM/2022; **Data do Termo Aditivo**: 28/02/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP; **Objeto**: acréscimo de 9,85% (nove virgula oitenta e cinco por cento) ao valor inicial do Contrato n.º 007/PGM/2022; **Fundamento Legal:** Art. 65, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 154/SEMUSA/2022; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade: 10.302.0019.1025, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Fichas 308 e 427; **Valor Global**: R$: 16.630,04 (dezesseis mil seiscentos e trinta reais e quatro centavos); **Nota de Empenho nº:** 2813 e 2814 de 23/12/2022; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Joemar Silva Oliveira.

Alto Alegre dos Parecis, 28 de fevereiro de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:E174D0D2

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2023 CONTRATO Nº. 044/PGM/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 044/PGM/2022; **Data do Termo Aditivo**: 28/02/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: GTX ENGENHARIA LTDA; **Objeto**: prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato até 31/08/2023; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. IV, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 561/SEMPOG/2022; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 04.1210014.2049, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 182; **Valor Global**: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais); **Nota de Empenho:** nº 425, de 24/02/2023; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado(a)**, Rafael Campioto de Carvalho Rocha.

Alto Alegre dos Parecis, 28 de fevereiro de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:5B9ABDF2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações, referente ao Processo Administrativo nº 194/2023, cujo objeto é a: **"REVISÃO DE 1.500 HS DO MÁQUINARIO PÁ CARREGADEIRA LW300KV XCMG",**novalor global de **R$ 11.945,00 (onze mil, novecentos e quarenta e cinco reais),** em favor da empresa**MAQUIPARTS COMÉRCIO**,**IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,**inscrita sob oCNPJ: 12.753.213/0004-16, para atender as necessidades daSecretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Alto Paraíso – RO.

Alto Paraíso – RO, 28 de fevereiro de 2023.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:C5AFBB35

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 012/2023

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** através do Processo Administrativo nº 274/2023, a despesa com **"**AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A COMEMORAÇÃO DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, EVENTO REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**",** em favor das empresas 01) ANDRADE & DEZANI LTDA - 11.110.685/0001-45**,** no valor de R$ 12.258,53 (doze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos), e 02) **L S DE BRITO LTDA** - 07.481.547/0001-03, no valor de R$ 1.050,04 (hum mil, cinquenta reais e quatro centavos), sendo o valor total homologado de **R$ 13.308,57 (treze mil, trezentos e oito reais e cinquenta e sete centavos).**

Alto Paraíso-RO, 28 de fevereiro de 2023.

H O M O L O G A D O NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:9C3D87F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RETIFICAÇÃO AO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 137/2023

Retifica-se a publicação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, publicado no Mural do Poder Legislativo e Executivo Municipal e Arom no dia 17/02/2023, e Portal da Transparência no dia 22/02/2023.

ONDE SE LÊ: 1: BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTD, CNPJ: 04.316.867/0001-01, ganhadora dos itens 01 e 02, no valor de R$ 129,60 (cento e vinte e nove reais e sessenta centavos); 02: AMC COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - CNPJ: 18.410.800/0001-46, ganhadora dos itens 03, 05 e 06, no valor de R$ 165,60 (cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos); 03: FARMACIA E DROGARIA PARANA LTDA - CNPJ: 05.782.693/0001- 35, ganhadora do item 07, no valor de R$ 633,60 (seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos), cujo valor global é de R$ 928,80 (novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

LEIA-SE:; 01: AMC COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - CNPJ: 18.410.800/0001-46, ganhadora dos itens 02, 03, 05 e 06, no valor de R$ 266,40 (duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos); 02: FARMACIA E DROGARIA PARANA LTDA - CNPJ: 05.782.693/0001- 35, ganhadora do item 01 e 07, no valor de R$ 682,20 (seiscentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), cujo valor global é de R$ 948,60 (novecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Alto Paraíso, 28 de fevereiro de 2023.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:4D865EA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATO N 02/2023

CONTRATO Nº 002/PJM/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A EMPRESA EDITORA FTD S A - CNPJ N° 61.186.490/0001-57.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, n. 3031, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. João Pavan, Prefeito Municipal**, portador da Cédula de Identidade – RG n. 4.***.74*-* SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob n. ***.567.***-68, com a interveniência da **Secretária Municipal de Educação, a Srª. Lucimeiri Aparecida Ferreira Lopes de Azevedo,** portadora da Cédula de Identidade – RG n° 16***53 SESDEC/RO e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º ***.176.***-68, e de outro lado a empresa **EDITORA FTD S A,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 61.186.490/0001-57, estabelecida na cidade de São Paulo/SP, na Rua Rui Barbosa, nº 156, Bela Vista, CEP 01.326-010, neste ato representada por seu **representante legal, Sr. Aramis Antônio da Luz,** Diretor Comercial, portador da Cédula de Identidade –RG nº 3.***.475-*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº ***.928.***-91, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, motivado através do Processo Administrativo **1-98/SEMED/2023, Inexigibilidade de Licitação,** será regido pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - DO OBJETO

Cláusula Primeira - O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais didáticos impressos e serviços, para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de acordo com as especificações contidas no Processo Administrativo 1-98/2023.

II - DO VALOR

Cláusula Segunda - O valor global do presente contrato é de **R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais).**

III - DO PAGAMENTO

Cláusula Terceira - À Contratante, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da entrega do material e da prestação do serviço, objeto desta licitação, estes não estiverem de acordo com o Termo de Referência e seus anexos e a solicitação.

Cláusula Quarta - O prazo para pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias através de ordem bancária/deposito em c/corrente indicada pela Contratada, contando da data da apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º - O pagamento ocorrerá desde que cumprida:
a regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei 8.666/93;
o cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

§ 2º - É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

Cláusula Quinta - O pagamento não será efetuado se:
Houver o descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS, o que ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis;
Enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida;
Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais;
A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão;
No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

§ 1º - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, serão de sua exclusiva responsabilidade.

§ 2º - A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

Cláusula Sexta - A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

IV - DO PRAZO

Cláusula Sétima – O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias para a execução da entrega, prazo este que se iniciará após a assinatura do contrato.

V - DAS RESPONSABILIDADES

Cláusula Oitava - A Contratada assumirá todas as despesas de impostos e taxas, bem como as demais obrigações constantes do conforme **Processo Administrativo 1-98/2023** e a Contratante não se responsabiliza por quaisquer custos com a execução dos serviços.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

Cláusula Nona - Os recursos necessários para a aquisição estão alocados no Orçamento Programa do exercício do ano 2023, na função programática - **Unidade Orçamentária**: 02.04.01, **Projeto Atividade**: 12.361.1012.2011.0006, **Elemento de despesa**: 3.3.90.30.00, **Ficha**: 250.

VII - DO EMPENHO

Cláusula Décima - O valor do produto será empenhado através da Nota de Empenho nº. **375**.

VIII - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Cláusula Décima Primeira - A execução da entrega do material e da execução dos serviços objeto do presente contrato se dará em conformidade com as especificações da proposta apresentada pela contratada.

IX - DA ALTERAÇÃO (Art. 65, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda - Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, devidamente comprovadas.

X - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula Décima Terceira - Aplicam-se no presente contrato, todas as legislações pertinentes para o seu fiel cumprimento, em especial a Lei nº 8.666/93.

XI - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Quarta - O não cumprimento do objeto desta carta contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a

CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
§ 1º - As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Rescisão da carta contrato;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura Municipal.
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após decorrido o prazo da sanção aplicada.
§ 2º. Fica fixado o percentual de 0,5% sobre o valor da adjudicação, a título de multa de mora, por dia de atraso na execução entrega dos materiais e dos serviços, e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no processo administrativo nº. 1-98/2023, até o 30º (trigésimo) dia, salvo comprovadamente justificado pela empresa e aceito pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal;
§ 3º. Ultrapassado o prazo acima mencionado, a empresa adjudicatória ficará sujeita, ainda, à multa compensatória correspondente a 2% do valor adjudicado no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias.
§ 4º. O valor da multa aplicada será descontado do pagamento e, quando for o caso, cobrado judicialmente.
§ 5º. As sanções previstas alíneas "a", "c", "d" e "e", poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea "b", facultado a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

XII - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta

I - A Contratante se obriga a:
a) Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa vencedora;
b) Vistoriar a entrega do objeto deste contrato;
c) Recusar o bem que esteja fora das especificações e qualificações mínimas exigidas no T.R.;
d) Comunicar às contratadas toda e qualquer alteração relacionada com o objeto deste contrato;
e) Efetuar o pagamento mediante emissão de Nota Fiscal e Relatório devidamente certificado pela Comissão designada para este fim, após análise e liberação do setor de controle interno;
f) Efetuar o pagamento após a emissão da Nota Fiscal e após o atendimento as normas regulamentadas da Lei;

II - A Contratada se obriga a:
a) Estar devidamente regularizada com Certidões Trabalhistas, Estaduais, Municipais, Federais, FGTS, INSS;
b) Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e trabalhistas;
c) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos sejam por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidos por força de lei;
d) A contratada será responsável pelos riscos e despesas, necessária à boa e perfeita execução da entrega do bem;
e) Responsabiliza-se também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros;
f) O fornecedor obriga-se a realizar a entrega do bem na data prevista;
g) Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do presente, para adoção das medidas cabíveis;

XIII - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII e IX, Lei 8.666/93)

Clausula Décima Sexta - A Contratante poderá rescindir o presente contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
§ 1º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados e devidamente comprovados.
§ 2º - Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

XIV - DA VINCULAÇÃO (art. 55, inciso XI, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Sétima - Fica este contrato vinculado ao **Processo Administrativo 1-98/2023 SEMED**, e as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 e 9.648/98.

XV - DA PUBLICAÇÃO

Cláusula Décima Oitava – O presente contrato será levado à publicação em conformidade com as exigências legais, através do setor competente do Município.

XVI - DO FORO

Cláusula Décima Nona - Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes- RO, para dirimir os eventuais litígios ou dúvidas que porventura possa surgir referente ao presente contrato, caso as mesmas não sejam resolvidas de comum acordo, salvo se na fluência deste, a sede do Município de Alto Paraíso/RO seja classificada em nível de Comarca.

E por assim estarem certos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas cientes e capazes, que também o assinam.

Alto Paraíso – RO, 07 de fevereiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
Editora FTD S A -
CNPJ N° 61.186.490/0001-57
Empresa Contratada
ARAMIS ANTÔNIO DA LUZ-
Diretor Comercial

(Assinado Eletronicamente)
LUCIMEIRI APARECIDA FERREIRA LOPES DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação - SEMED

TESTEMUNHA (s):
(Assinatura Eletrônica)

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:68E0490D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL
RELAÇÃO DOS SERVIDORES COMISSIONADOS E ESTATUTÁRIOS ATIVOS E INATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, REFERENTE AO ANO DE 2022/2023.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

SERVIDORES COMISSIONADOS ATIVOS E INATIVOS DO ANO DE 2022/2023.
Relação dos Servidores Comissionados e Estatutários Ativos e Inativos da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste, referente ao ano de 2022/2023.

Relação dos Servidores Comissionados, ativos e Inativos.

ALINE LETICIA DA VITORIA, brasileira, solteira, escrita no CPF nº. 007.978.192-66, através de Portaria nº. 010/2022, A qual foi exonerada do Cargo em Comissão de Assessora de Gabinete da Presidência da CMAO. Em 06 de Maio de 2022.

ALINE LETICIA DA VITORIA, brasileira, solteira, escrita no CPF nº. 007.978.192-66, através de Portaria nº. 011/2022, Para exercer o Cargo em Comissão de Assessora de Ouvidoria – Nível II da CMAO. Em 06 de Maio de 2022.

DIANA PAULA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, escrita no CPF nº. 000.541.452-01, através de Portaria nº. 012/2022, Para exercer o Cargo em Comissão de Assessora de Gabinete da Presidência Nível I da CMAO. Em 01 de Junho de 2022.

JULIERMES SIQUEIRA DE ABREU, brasileiro, casado, escrito no CPF nº. 034.529.692-31, através de Portaria nº. 008/2022, Para exercer o Cargo em Comissão de Assessora I de Gabinete da Presidência da CMAO. Em 02 de Maio de 2022.

LUANA CAROLINA DE SENA FOGUES, brasileira, solteira, escrita no CPF nº. 063.218.642-93, através de Portaria nº. 014/2022, Para exercer o Cargo de Assessora de Gabinete da Presidência – Nível I da CMAO. Em 01 de Junho de 2022.

MOACIR AMARO DA SILVA, brasileiro, casado, escrito no CPF nº. 499.166.292-34, através de Portaria nº. 013/2022, Para exercer o Cargo de DIRETOR DE COMPRAS da CMAO. Em 01 de Junho de 2022.

ERIVALDO DOS SANTOS, brasileiro, casado, escrito no CPF/MF sob. nº. 300.609.902-87, matricula nº. 00.0010, lotado no Cargo efetivo de Motorista, da CMAO, TERMO DE POSSE, no dia 23 de Dezembro de 2002. Solicitado a EXONERAÇÂO a Pedido do mesmo, com Efeito RETROATIVO, ao dia 24 de Janeiro de 2011. Portaria de Exoneração nº. 016/2022.

PEDRO PAULO GOMES, brasileiro, solteiro, escrito no CPF nº. 721.210.762-04, através de Portaria nº. 017/2022, O Qual foi exonerado do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete da Presidência da CMAO. Em 12 de Agosto de 2022.

PEDRO PAULO GOMES, brasileiro, solteiro, escrito no CPF nº. 721.210.762-04, através de Portaria nº. 018/2022, Para Exercer o Cargo de Confiança de Assessor de COMUNICAÇÂO E DE IMPRENSA – NIVEL I. da CMAO, Em 12 de Agosto de 2022.

ANDRESSA CASSARO PRIMÃO, brasileira, solteira, escrita no CPF nº. 024.077.292-00, através de Portaria nº. 019/2022, Para exercer o Cargo de Confiança de Assessora de Gabinete da Presidência da CMAO. Em 15 de Agosto de 2022.

LEILA SANTIAGO MOREIRA, brasileira, solteira, escrita no CPF nº. 997.088.922-20, através de Portaria nº. 020/2022, A Qual foi exonerada do Cargo de Confiança de Diretora Administrativa e Financeira da CMAO. Em 30 de Agosto de 2022.

JULIERMES SIQUEIRA DE ABREU, brasileiro, casado, escrito no CPF nº. 034.529.692-31, através de Portaria nº. 021/2022, Que Ora exercia o Cargo em Comissão de Assessora I de Gabinete da Presidência da CMAO. Em 31 de Agosto de 2022.

JULIERMES SIQUEIRA DE ABREU, brasileiro, casado, escrito no CPF nº. 034.529.692-31, através de Portaria nº. 021/2022, Para EXERCER o Cargo de Confiança de Diretor Administrativo e Financeira da CMAO. Em 01 de Setembro de 2022.

EDSON DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, casado, escrito no CPF nº. 096.207.452-72, através de Portaria nº. 023/2022, Para Exercer o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDENCIA - NIVEL I da CMAO. Em 05 de Setembro de 2022.

LUANA CAROLINA DE SENA FOGUES, brasileira, solteira, escrita no CPF nº. 063.218.642-93, através de Portaria nº. 014/2022, Que Ora exercia o Cargo de Assessora de Gabinete da Presidência – Nível I da CMAO. Em 04 de Outubro de 2022.

VALTER LOPES DE SOUZA, brasileiro, solteira, escrito no CPF nº. 420.100.552-68, através de Portaria nº. 025/2022, Para Exercer o Cargo em Comissão de Assessora I de Gabinete da Presidência da CMAO. Em 05 de Outubro de 2022.

SILVANO SILVA RECO, brasileiro, casado, escrito no CPF nº. 976.917.712-15, através de Portaria nº. 026/2022, O Qual exercia o Cargo de Confiança em Comissão DE CHEFE DE PATRIMONIO, da CMAO. Em 01 de Novembro de 2022.

JULIANA JURELO DIAS, brasileira, viúva, escrita no CPF nº. 016.671.422-40, através de Portaria nº. 027/2022, Para exercer o Cargo de Confiança em Comissão DE CHEFE DE PATRIMONIO, da CMAO. Em 03 de Novembro de 2022.

VIVIANE BRITZKE FONSECA, brasileira, casada, escrita no CPF nº. 987.326.092-72, através de Portaria nº. 029/2022, Para exercer o Cargo em Comissão DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO LEGISLATIVO, da CMAO. Em 25 de Novembro de 2022.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

<u>Relação dos Funcionários Estatutários Ativos da CMAO.</u>

Cesar Montine Reginato, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 349.857.002-15 nomeado e empossado para exercer o cargo de provimento efetivo de Vigilante, através do Termo de Posse, conforme Portaria nº. 021/2002, em 23/12/2002. O mesmo Faleceu no dia mês e ano, conforme Certidão de Óbito, dia 25/09/2021.

Ezenildo Marques Dutra, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 567.847.402-20, nomeado e empossado para exercer o cargo de provimento efetivo, no cargo de Contador da CMAO, através do termo de posse, conforme portaria n 004/2013 em 18/01/2013.

Ilza Lopes de Assis, brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 390.695.322-04, Nomeada e empossada para exercer o cargo de provimento efetivo Auxiliar Operacional de Diversos, pelo Termo de Posse, conforme portaria nº. 003/1990, do quadro pessoal da CMAO. Em 1990.

Leila Lopes Martins, brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 350.578.662-49, Nomeada e empossada para exercer o cargo de provimento efetivo Auxiliar Operacional de Diversos, pelo Termo de Posse, conforme portaria nº. 005/90, do quadro pessoal da CMAO. Em 08.02.1990.

Leoveraldo Luiz Gomes Ferreira, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 283.760.212-49, nomeado e empossado para exercer o cargo de provimento efetivo de Vigilante, através do Termo de Posse, conforme Portaria nº. 002/2004, em 30/01/2004.

Luiz Antonio Teodoro, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº. 672.875.222-68, nomeado e empossado para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilante, através do Termo de Posse, conforme Portaria nº. 014/2018, em 08/05/2018.

Maria Edineuza Siqueira Barreto, brasileira, casada, inscrito no CPF nº. 498.544.882-68, nomeada e empossada, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, pelo Termo de Posse, conforme Lei nº. 050 de 26.06.89 e Lei 053 de 22.08.89, e empossada em 25.08.89.

Maria Lourdes da Costa Santos, brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 421.326.302-91, nomeada e empossada para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, pelo Termo de Posse, conforme Portaria n 014/2005 e empossada em 08/08/2005. A MESMA FALECEU dia 19/02/2021, conforme Certidão de Óbito.

Noemi Rezende Lima, brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 139.877.632-72, nomeada e empossada, no cargo de provimento efetivo Auxiliar Operacional de Diversos, pelo Termo de Posse, conforme portaria nº. 002/90, do quadro pessoal da CMAO, conforme Lei nº 050/89 de 26.06.89, Empossada em 03.01.1990. a Mesma esta Exonerada por Aposentadoria, em 04 de Março de 2021.

Sandra Regina Silverio Maran, brasileira, casada, inscrito no CPF nº. 327.636.202-30, nomeada e empossada, no cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, pelo Termo de Posse, conforme Lei nº. 017/90 do quadro pessoal da CMAO e empossada em 01.09.90.

Solange Hotts de Oliviera, brasileira, casada, inscrito no CPF nº. 762.080.602-41, nomeada e empossada, no cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, pelo Termo de Posse, conforme portaria 003/2004 do quadro pessoal da CMAO e empossada em 10.02.2004.

Moacir Amaro da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 499.166.299-34, nomeado e empossado para exercer o cargo de provimento efetivo de Vigilante, através do Termo de Posse, conforme Portaria nº. 019/2002, e empossado em 23/12/2002.

Uillians Izaquiel Montalvao de Lara, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 879.826.412-53, nomeado e empossado para exercer o cargo de provimento efetivo de Controlador Interno da CMAO, através da Portaria nº. de 01/03/2016, e empossado em 01/03/2016.

Viviane Brittzke Fonseca, brasileira, casada, inscrito no CPF nº. 987.326.092-72, nomeada e empossada para exercer o cargo de provimento efetivo, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, através do Termo de Posse, conforme Portaria nº. 012/2016 e empossada em 14/03/2016.

Alvorada do Oeste/RO, 28 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Neuza Siqueira
Código Identificador:37FBD6F3

COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ALVORADA DO OESTE – RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

A Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO, através do seu Pregoeiro, designado pela portaria nº 001/2023 de 09 de Janeiro de 2023, torna público a realização de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço do item**, observados as disposições do edital e seus anexos.
O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 27/07, Lei Municipal 878/2017, , subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, a Lei complementar 147 de 07 de agosto de 2014.
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de **GASOLINA COMUM** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO.
Evento Data Horário (de Brasilia)
Recebimento das propostas iniciais 13/03/2023 08h55min
Abertura das propostas 13/03/2023 09h00min
Início da sessão pública de disputa 13/03/2023 09h30min
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O local virtual para oferta de lances e obtenção da íntegra deste edital é www.licitanet.com.br. Maiores informações de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00min ás 13h00, na sala de Licitações da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO, sito a Av. São Paulo nº4669-Bairro Três Poderes, telefone nº (0xx69)3412-3184 ou pelo site WWW.camaradealvorada.ro.gov.br, onde poderá adquirir o Edital e seus anexos**.**

Alvorada D'Oeste – RO, 28 de Fevereiro de 2023.

MOACIR AMARO DA SILVA
Pregoeiro/CMAO

Publicado por:
Moacir Amaro da Silva
Código Identificador:42A68915

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
EDITAL 003 /CASCON/2023 COMTRAR

EDITAL 003 /CASCON/2023.

"*Dispõe sobre a convocação da Sociedade Civil Organizada no âmbito Municipal para a composição do Novo Pleito (2023/2025) do Conselho Municipal de Trânsito de Ariquemes - COMTRAR"*

O Diretor Executivo da Casa dos Conselho, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação registrada em ata do Conselho Municipal de Trânsito de Ariquemes - COMTRAR, em cumprimento à Lei Municipal de n.º 1.210/2006 alterada pela Lei Municipal nº 1.525/2009e Regimento Interno/COMTRAR.

CONVOCA

Art. 1º- Os segmentos organizados da sociedade civil, de âmbito municipal para o processo eleitoral, que tem a finalidade de compor o Conselho Municipal de Trânsito de Ariquemes - COMTRAR, para o pleito 2023/2025.

Art. 2º - Conforme Regimento Interno, Art 3º, o COMTRAR terá composição paritária, com 09 (nove) membros titulares do Poder Público e nove membros titulares representantes de entidades da sociedade civil e respectivos suplentes em mesmo número para o poder público e de entidades da sociedade civil.

Art. 3º- Serão representantes do Poder Público:
SEMUST – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito;
SEMSAU- Secretaria Municipal de Saúde;
SEMOSP- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
SEMED - Secretaria Municipal de educação;
Corpo de Bombeiros Militar;
Polícia Militar;
Ciretran de Ariquemes;
Polícia Técnico Científica;
Guarda Municipal Civil.

Art. 4º- São da Sociedade Civil
Associação dos Mototaxistas;
Associação dos Taxistas;
Associação Comercial e Industrial de Ariquemes;
Maçonaria;
Associação das Autoescolas;
Ordem dos Advogados do Brasil;
Associação dos Deficientes Físicos;
Associação dos Idosos;
Organização da Sociedade Civil.

Parágrafo Único – o mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução e sem remuneração.

Art. 5º - São critérios para participar da eleição dos membros do Conselho Municipal de Trânsito:

a) serem eleitos em assembleia (Fórum) instalada especificamente para este fim, cujo processo deverá ser coordenado pela Casa dos Conselhos.

Das inscrições
Art. 6º - As inscrições serão realizadas no período de **28 de fevereiro à 15 de março de 2023** na Casa dos Conselhos, situada à Av. Tancredo Neves nº 2464 Setor Institucional – Fone: (69) 3536 8258.
Parágrafo único: A inscrição poderá ser feita através do e-mail **casadosconselhosariquemes@gmail.com ou Whats App (69) 99273-2733.**
Art. 7º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação podendo ser prorrogado.

Ariquemes-RO, 27 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO LAZARETTI DO PRADO
Diretor Executivo
Portaria 118/17

ANEXO I

CRONOGRAMA

Discriminação		**Datas**
01	Inscrições	Início dia **28/02/2023** e Término dia **15/03/2023** – de Segunda á sexta no horário das 8:00hs às 13:30hs
02	Homologação da Inscrições	**Dia 16/03/2023**
03	Fórum para Eleição das Entidades	**Dia 20/03/2023** às 08h00min, na sede da Casa dos Conselhos (Av: Tancredo Neves, 2464 Setor Institucional)
04	Posse dos Membros e eleição da Mesa diretora	**Dia 30/03/2023** Sede da Casa dos Conselhos às 08:00hs

MODELO DE REQUERIMENTO

Ao senhor
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Diretor Executivo da Casa dos Conselhos

Requerimento de Inscrição
A **(Instituição)** por meio de seu representante legal abaixo assinado, vem respeitosamente requerer sua Inscrição nas Eleições do Conselho Municipal de Trânsito para o Pleito 2023/2025, tendo como membros:
Titular:.....telefone (.....)
Suplente:.....telefone (.....)

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Ariquemes-RO, ... de ..... de 2023.

Nome/assinatura do Responsável

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:0822CAF6

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
ESCALA DE PLANTÃO NOTURNO – MARÇO DE 2023

Início ás 23:00 hrs e término as 7:00 hrs do dia subseqüente

Esta Gerência de Vigilância Sanitária – GVS da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes, por meio deste, vem divulgar oficialmente a Lista de Plantão noturno do mês de MARÇO **de 2023** das Farmácias e Drogarias que deverão cumprir o plantão tendo início às 23:00hrs e término às 7:00hrs do dia subsequente, em cumprimento ao sistema de rodízio para atendimento ininterrupto à população, em conformidade com a Lei Federal nº. 5.991 de 17/12/1973 em seu Artigo 56 e a Lei Municipal nº. 2.348 de 19/12/19 em seu Artigo 4º § 1º, sendo elas:

Das 23:00h do 01/03/2023 até às 07:00h do dia 02/03/2023.

DROGARIA BEM BARATO (Soares Com. de Medicamentos Perfumaria e Cosméticos EIREELI)Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1163, Setor 01.

Das 23:00h do 02/03/2023 até às 07:00h do dia 03/03/2023.
FARMA MAIS BARATO (Marques Com. de Prod. Farmacêuticos EIRELI ME)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº 2331, Setor 03, em frente à feira municipal

Das 23:00h do 03/03/2023 até às 07:00h do dia 04/03/2023.
LIDERFARMA (Lider Farma Comércio De Produtos Farmacêuticos LTDA)
Endereço: Av. Guaporé, Nº. 3973, Setor 06.

Das 23:00h do 04/03/2023 até às 07:00h do dia 05/03/2023.
A PREÇO POPULAR (Farm. e Drog. Santa Helena LTDA)
Endereço: Av. Machadinho, Nº. 4933, Setor Rota do Sol.

Das 23:00h do 05/03/2023 até às 07:00h do dia 06/03/2023.
FARMÁCIAS PAGUE MENOS (Empreendimentos Pague Menos S/A)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1695, Setor 01.

Das 23:00h do 06/03/2023 até às 07:00h do dia 07/03/2023.
DROGASIL (Raia Drogasil S/A)
Tv. Garapeira, N º 1929, Setor 01.

Das 23:00h do 07/03/2023 até às 07:00h do dia 08/03/2023.
FARMÁCIA E DROGARIA SÃO PAULO (Com. de Med. São Paulo LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1599, Setor 01.

Das 23:00h do 08/03/2023 até às 07:00h do dia 09/03/2023.
RD FARMA (Rede de Logística Farmacêutica Dinâmica LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 2343, Setor 03.

Das 23:00h do 09/03/2023 até às 07:00h do dia 10/03/2023.
DROGARIA DA ECONOMIA (C. Zambiazi e CIA LTDA EPP)
Rua Caçapava, Nº. 4673, Setor 09.

Das 23:00h do 10/03/2023 até às 07:00h do dia 11/03/2023.
BEMOL FARMA ARIQUEMES (Bemol S/A)
Av. Capitão Silvio, Nº.3558, Setor Grandes Áreas.

Das 23:00h do 11/03/2023 até às 07:00h do dia 12/03/2023.
FARMÁCIA ULTRA POPULAR (Modena & Silva LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1185, Setor 01.

Das 23:00h do 12/03/2023 até às 07:00h do dia 13/03/2023.
RD FARMA – (Rede de Logística Farmacêutica Dinâmica LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1765, Setor 01.

Das 23:00h do 13/03/2023 até às 07:00h do dia 14/03/2023.
MEGA FARMA (MODENA & SILVA LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 2077, Setor 03.

Das 23:00h do 14/03/2023 até às 07:00h do dia 15/03/2023.
FARMÁCIA PARANÁ (Farmácia e Drogaria Paraná LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1427, Setor 01.

Das 23:00h do 15/03/2023 até às 07:00h do dia 16/03/2023.
FARMÁCIA PREÇO BAIXO DE ARIQUEMES (Farmácia P. B de Ariquemes 02 LTDA EPP)
Endereço: Av. Tancredo Neves, esquina com Av. Jamari, Nº. 1357, Setor 01.

Das 23:00h do 16/03/2023 até às 07:00h do dia 17/03/2023.
FARMA + POPULAR– (MC Comércio de Medicamentos LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1627, Setor 01.

Das 23:00h do 17/03/2023 até às 07:00h do dia 18/03/2023.
FARMÁCIA ULTRA POPULAR (Modena & Silva LTDA ME)
Endereço: Travessa Maracatiara, Nº. 1773, Setor 01.

Das 23:00h do 18/03/2023 até às 07:00h do dia 19/03/2023.

DROGARIA BEM BARATO (Soares Com. de Medicamentos Perfumaria e Cosméticos EIREELI)Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1163, Setor 01.

Das 23:00h do 19/03/2023 até às 07:00h do dia 20/03/2023.
FARMA MAIS BARATO (Marques Com. de Prod. Farmacêuticos EIRELI ME)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº 2331, Setor 03, em frente à feira municipal

Das 23:00h do 20/03/2023 até às 07:00h do dia 21/03/2023.
LIDERFARMA (Lider Farma Comércio De Produtos Farmacêuticos LTDA)
Endereço: Av. Guaporé, Nº. 3973, Setor 06.

Das 23:00h do 21/03/2023 até às 07:00h do dia 22/03/2023.
A PREÇO POPULAR (Farm. e Drog. Santa Helena LTDA)
Endereço: Av. Machadinho, Nº. 4933, Setor Rota do Sol.

Das 23:00h do 22/03/2023 até às 07:00h do dia 23/03/2023.
FARMÁCIAS PAGUE MENOS (Empreendimentos Pague Menos S/A)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1695, Setor 01.

Das 23:00h do 23/03/2023 até às 07:00h do dia 24/03/2023.
DROGASIL (Raia Drogasil S/A)
Tv. Garapeira, N º 1929, Setor 01.

Das 23:00h do 24/03/2023 até às 07:00h do dia 25/03/2023.
FARMÁCIA E DROGARIA SÃO PAULO (Com. de Med. São Paulo LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1599, Setor 01.

Das 23:00h do 25/03/2023 até às 07:00h do dia 26/03/2023.
RD FARMA (Rede de Logística Farmacêutica Dinâmica LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 2343, Setor 03.

Das 23:00h do 26/03/2023 até às 07:00h do dia 27/03/2023.
DROGARIA DA ECONOMIA (C. Zambiazi e CIA LTDA EPP)
Rua Caçapava, Nº. 4673, Setor 09.

Das 23:00h do 27/03/2023 até às 07:00h do dia 28/03/2023.
BEMOL FARMA ARIQUEMES (Bemol S/A)
Av. Capitão Silvio, Nº.3558, Setor Grandes Áreas.

Das 23:00h do 28/03/2023 até às 07:00h do dia 29/03/2023.
FARMÁCIA ULTRA POPULAR (Modena & Silva LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1185, Setor 01.

Das 23:00h do 29/03/2023 até às 07:00h do dia 30/03/2023.
RD FARMA – (Rede de Logística Farmacêutica Dinâmica LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1765, Setor 01.

Das 23:00h do 30/03/2023 até às 07:00h do dia 31/03/2023.
MEGA FARMA (MODENA & SILVA LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 2077, Setor 03.

Das 23:00h do 31/03/2023 até às 07:00h do dia 01/04/2023.
FARMÁCIA PARANÁ (Farmácia e Drogaria Paraná LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1427, Setor 01.

EMERSON MARTINS DE SOUZA
Gerente Vigilância Sanitária
Portaria . Nº 178 - 04/2021

Publicado por:
Jheime da Silva Vieira
Código Identificador:88B94D50

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º014/IPEMA/2023

Dispõe sobre a concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidorJose Pereira da Cruz**.**

O Diretor Presidente do IPEMA Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 17.117/2021;
Considerando o Processo Previdenciário n.º17-3/2023;
R E S O L V E
Art. 1º- Conceder o benefício de**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,**com proventos integrais, com paridade e última remuneração do cargo efetivo,ao senhor**Jose Pereira da Cruz,**nascido em 20/03/1.949,CPF n.º297.411.229-34, PIS/PASEP n.º10841747587, RG n.º2142674 SSP-RO, admitido em 16/07/1992,no cargode Agente de Transporte Escolar, Nível III, Classe P, referência/faixa 29 anos, matrícula n.º438-3, carga horária 40 horas semanais, lotado naSecretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes,regida pelo Regime Jurídico Único, respaldado no Art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003; c/c Art. 50, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 1.155 de 16/11/2005 e o Art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional 103/2019.
Art. 2º -O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria,na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art. 50, § único, Lei 1.155/2005).
Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia**01/03/2023**com a sua publicação.

Ariquemes RO, 15 de fevereiro de 2023.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 17.117/2021

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:49C8A964

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º015/IPEMA/2023

Dispõe sobre a concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidorAparecida Maria de Freitas.

O Diretor Presidente do IPEMA Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 17.117/2021;
Considerando o Processo Previdenciário n.º17-72/2022;

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder o benefício de**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,**com proventos integrais, com paridade e última remuneração do cargo efetivo,a senhora**Aparecida Maria de Freitas,**nascida em 29/10/1.957,CPF n.º667.372.062-04, PIS/PASEP n.º1.701.292.019-8, RG n.º470.665 SSP-RO, admitida em 01/03/1999,no cargode Professora, Nível IV, Classe "L", referência/faixa 23 anos, matrícula n.º29000-9, carga horária 40 horas semanais, lotada naSecretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes,regida pelo Regime Jurídico Único, respaldado no Art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003; c/c Art. 50, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 1.155 de 16/11/2005 e o Art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional 103/2019.
Art. 2º -O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria,na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art. 50, § único, Lei 1.155/2005).
Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia**01/03/2023**com a sua publicação.

Ariquemes RO, 15 de fevereiro de 2023.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 17.117/2021

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:21520D6F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º016/IPEMA/2023

Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade a servidoraMaria Silva Pereira.

O Diretor Presidente do IPEMA Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 17.117/2021;
Considerando o Processo Previdenciário n.º17-81/2022;

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder o benefício de**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ESPECIAL DO MAGISTÉRIO,**com proventos integrais, com paridade e última remuneração do cargo efetivo,a senhora**Maria Silva Pereira,**CPF n.º389.647.162-72, PIS/PASEP n.º125.96132.65.8, RG n.º385.528 SESDEC/RO, nascida em 28/02/1969, admitida em 12/02/1998, no cargo de Professora Nível IV, referência/faixa 25 anos, Classe M, matrícula n.º2185-7, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, regido pelo Regime Jurídico Único, respaldado Art. 6º incisos I, II, III IV da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 c/c art. 50 da Lei Municipal nº 1.155 de 16/11/2005 e Art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional 103/2019.
Art. 2º -O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria,na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art. 50, § único, Lei 1.155/2005).
Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia**01/03/2023**com a sua publicação.

Ariquemes RO, 15 de fevereiro de 2023.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 17.117/2021

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:49069DF2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º017/IPEMA/2023

Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade a servidoraNeide Panassol Laquimia.

O Diretor Presidente do IPEMA Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 17.117/2021;
Considerando o Processo Previdenciário n.º17-50/2022;
R E S O L V E
Art. 1º- Conceder o benefício de**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE,**com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, sem paridade,a senhora**Neide Panassol Laquimia,**nascida em 02/03/1.961, inscrita no CPF n.º635.164.469-00,Pis/Pasepn.º2687688340-8, RG n.º1797123 SESDEC/RO,admitida em 19/05/2009,no cargode Professora - N-IV, Classe G, Referência/Faixa 13 anos, matrícula n.º7586-8, carga horária 40 horas semanais, lotada naSecretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes,regida pelo Regime Jurídico Único, respaldado na Constituição Federal, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea b e §§ 3º, 8º e 17, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 1º e 15 da Lei 10.887/04, c/c, art. 31, incisos I, II e III, 55 e 56 da Lei Municipal nº 1.155 de 16/11/2005 e o Art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional 103/2019.
Art. 2º- O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social RGPS (Art. 56 da Lei Municipal nº 1.155/05).
Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia**01/03/2023**com a sua publicação.

Ariquemes RO, 17 de fevereiro de 2023.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 17.117/2021

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:79B53FBC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2023

Processo Administrativo nº 5/2023
PARTES:
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/IPEMA
ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE S/ACNPJ:24.565.225/0001-53

OBJETO:Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Abastecimento de água, para atender ao IPEMA - Instituto de Previdência do Município de Ariquemes/RO.
PRAZO: Prazo Indeterminado.
VALOR:R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Gestor do Contrato: Roque Risel da Cunha
Fiscal do Contrato: Marinalva de Souza da Silva Campolim.

Ariquemes/RO, 27de fevereirode 2023.

PAULO BELEGANTE
Instituto de Previdência do Município de Ariquemes

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:8D43FDAE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 99, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOREM AS COMISSÕES NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

PORTARIA Nº 99, DE27DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOREM AS COMISSÕES NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ASecretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooMemorando 133 de 16/02/2023 (ID 1418151), advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os Servidores Públicos Municipais para compor, a Comissão de Recebimento de Serviços do Conselho Federal dos Técnicos Industriais CFT no Secretaria de Planejamento, Orçamento e

Gestão e o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA e Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU.
Art. 2ºA Comissões em que preconizam o artigo 1º desta Portaria terão as seguintes composições:
CFT:
Júnior Lenk Cerqueira
Marinaldo Gonzaga
José Jarison de Moura Monteiro
CAU E CREA:
Egídio Osvaldo Silva de Azevedo
Marcelo Cebalho de Belém
Fernando Pereira de Lima
Milton S. Alonso Soares
Acir Braido de Oliviera
Bruno César Kain
Glauco Rodrigo Kozerski
Art. 3º Ficam revogada a Portaria Municipal nº 187, de 26 de abril de 2021.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 27 de fevereiro de 2023, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 27/02/2023 às 13:38, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1434399**e o código verificador**2EA954BC**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	27/02/2023 09:26

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:EDF0C157

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 109, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 109, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo1-11843/2022
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar a Servidora Pública Ângela Maria Gonçalves Moreira, matrícula nº 13490, para exercer a função de Gestora do Contrato n° 68/2023 que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa MEGA DENTAL IMP, EXP E COM DE PROD ODONTOLOGICO.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 27 de fevereiro de 2023, 133º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 28/02/2023 às 08:36, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1436620**e o código verificador**CB25E51C**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	27/02/2023 16:45

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:CDDC9203

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 110, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 110, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

OSecretário Municipal de Fazenda de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooMemorando 73 de 30/01/2023 (ID 1380732), advindo da Secretaria Municipal de Governo.
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar ações/procedimentos fiscais ao servidor Francisco Conrado Braga, matrícula nº 85715, cargo de Agente Administrativo nº 1, Grupo 16, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, para:
I? - realizar inscrição municipal no cadastro mobiliário do Município, alteração e baixa da inscrição por meio de processo administrativo fiscal eletrônico específico, do Microempreendedor Individual (MEI) no sistema de informatização da Prefeitura, Módulo Tributos:
II - atuar em diligências, especificamente notificar de pendência administrativa (sem multa);
III - emitir alvará de localização e funcionamento, licença de verificação de regular funcionamento, licença de horário especial, licença eventual de comércio e ambulante, devidamente assinada pelo Gerente de Cobrança, cumprindo os requisitos da Lei e matéria em vigente.
Art. 2ºResponderá administrativa e penalmente se descumprir os compromissos assumidos referente ao acesso e controle do sistema de tributos.
Art. 3ºAtravés deste designação está comprometido a:
a) acessar apenas o sistema e recursos do Ambiente Informatizado do Módulo Tributos por necessidade de serviço, no limite de sua competências e atribuição;
b) nunca revelar qualquer informação de natureza fiscal-tributária por força de conhecimento de sua atribuição, salvo em decorrência de decisão autoridade competente na esfera administrativa ou judicial;
c) manter o necessário cuidado quando da exibição de dados em tela, impressos ou gravados em meios eletrônicos, a fim de evitar que deles venham a tomar ciência pessoas não autorizadas;
d) garantir a impossibilidade de acesso indevido por pessoas não autorizadas;
e) responder, em todas as instâncias, pelas consequências das ações ou omissões que posso gerar infrações administrativas, cíveis, penais, ou que possam colocar em risco ou comprometer a exclusividade do conhecimento referente ao seu nível de acesso ao sistema e privilégios fiscais.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 28 de fevereiro de 2023, 133º da República.

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA
Secretário Municipal de Fazenda de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA**,**Secretario Municipal de Fazenda**, em 28/02/2023 às 10:39, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1437267**e o código verificador**250AD6A2**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	VAGNER RAMALHO DELTRINO	***.620.912-**	28/02/2023 10:30

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:9F0CBCFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI REPUBLICADA E PROMULGADA LEI MUNICIPAL Nº 2.702, ARIQUEMES, 29 DE DEZEMBRO DE 2.022.

LEI MUNICIPAL Nº 2.702, ARIQUEMES, 29 DE DEZEMBRO DE 2.022.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE,Prefeita do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABERque a Câmara Municipal de Ariquemes, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,
Considerando o Recurso Extraordinário RE 706.103/MG, com Repercussão Geral (TEMA 595), do Supremo Tribunal Federal.
L E I:
TÍTULO I
DISPOSIÇÕES COMUNS
CAPÍTULO ÚNICO
Art. 1º -Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Ariquemes para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:
I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, Órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da Administração Municipal Direta e Indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.
TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
DA RECEITA TOTAL
Art. 2º -A Receita Orçamentária é estimada em**R$ 434.016.518,59 (quatrocentos e trinta e quatro milhões e dezesseis mil e quinhentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos)**.
Art. 3º -As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições, transferências e de outras receitas previstas na legislação vigente estão discriminadas e estimadas nos anexos desta lei, já deduzidas do montante fixado a renuncia, remissão e isenção de tributos, no valor fixado no anexo próprio da Lei de Diretrizes orçamentáriasdo exercício de 2023.
CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
SEÇÃO I
DA DESPESA TOTAL
Art. 4º- A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em**R$ 434.016.518,59 (quatrocentos e trinta e quatro milhões e dezesseis mil e quinhentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos)**.
SEÇÃO II
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO
Art. 5º- As despesas fixadas por funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais, em conjunto com a classificação do crédito orçamentário por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação estão em conformidade com o princípio da especificação e estão discriminadas e estimadas nos anexos desta lei, na forma do artigo 19 da Lei Municipal nº 2.666/2022 - Lei das Diretrizes Orçamentárias-LDO/2023 ((ID 1046631)).

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Art. 6º -No curso da execução orçamentária fica o Poder Executivo autorizado:
I. A abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro até o montante apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, por fonte de recursos,nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 c/c com o § Único do Art. 8º da Lei Complementar 101/2000;
II. A abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação em bases constantes, nas rubricas que comprovadamente seus valores excedam as previsões constantes da presente lei, de conformidade com o dispostono inciso II, § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;
III.A abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações, observado o disposto no artigo 42 da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023 e inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 em até 20% do total do orçamento do exercício financeiro vigente;(alteradapela Emenda parlamentar Modificativa nº 382/2022 - VETADA).

III.A abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações, observado o disposto no artigo 42 da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023 e inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 em até 10% do total do orçamento do exercício financeiro vigente; (redação dadapela Emenda parlamentar Modificativa nº 382/2.022).
IV. A abrir Crédito Adicional Suplementarpor Operação de Crédito até o limite dos respectivos contratos;
V. A abrir Crédito Adicional Suplementar proveniente dos recursos que ficarem sem despesas correspondentes em caso de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual conforme o §8º do artigo 166 da Constituição Federal de 1988.
§ 1º Excluem-se do limite de que trata o inciso III, os créditos adicionais que decorram de Leis Municipais Específicas e ;
§ 2ºA reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167, § 2º da Constituição, quando necessária, será efetivada mediante Decreto da Prefeita Municipal.
Art. 7º -O Poder Executivo fica autorizado a promover, alterações orçamentárias, na forma de remanejamentos, transposições e transferências orçamentárias, em conformidade ao disposto no Art. 167, inciso VI da Constituição Federal c/c com o disposto no Art. 43 da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023.
§ 1º Consideram-se para fins desse artigo as seguintes definições:
I.**Remanejamentos**são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;
II.**Transposições**são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;
III.**Transferências**são realocações de recursos entre categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.
§ 2ºA transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.
§ 3º As alterações de que trata o caput deste artigo, serão feitas mediante Decreto e registrados contabilmente diretamente no sistema orçamentário do Município.
Art. 8º -Entende-se por Estrutura Programática da Despesa a classificação institucional, funcional e programática, a classificação de natureza, grupo e modalidade da despesa e a classificação por fonte de recursos.
Art. 9º -Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o final do

1º semestre de 2023, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura por decretos de créditos adicionais suplementares e especiais destinado ao reforço e adequação das dotações orçamentárias e não serão computados para efeito do limite fixado no art. 6º, inciso III desta Lei.

Art. 10 -Para efeito informativo, a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão SEMPOG, disponibilizará a cada órgão titular de dotações orçamentárias o respectivo Quadro Detalhado das Despesas por elemento após a sanção e publicação da presente lei e seus anexos.

Parágrafo Único.O Poder Executivo fica autorizado mediante Portaria a promover alteração no Quadro Detalhado das Despesas nos elementos de despesas que são as realocações de recursos entre os elementos de despesas mantidos as Estrutura Programática da Despesa.

CAPÍTULO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 11 -O Poder Executivo Municipal fica autorizado a contratar operações de créditos por antecipação da receita ou operações com instituições financeiras, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário financeiro do Município, observado os preceitos legais aplicáveis à matéria, inclusive os mencionados nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único. Ao realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder garantias, mediante vinculações de parcelas de recursos oriundos da Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios, Cota Parte do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços ou de outras fontes de recursos do Tesouro do Município.

Art. 12 -Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operação de créditos com instituições financeiras com vistas a investimentos em infraestrutura urbana estabelecidos por resolução do Senado Federal, não podendo o montante ser superior a 5% do total do orçamento vigente.

Art. 13 -Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, excluir e alterar no Plano Plurianual 2022-2025 ações e valores orçamentários decorrente desta lei e incluir novas ações, programas, metas, decorrentes de novos projetos provenientes de convênios celebrados com a União, Estado, e suas autarquias e empresas públicas após o encaminhamento desta Lei ao Poder Legislativo.

I - De acordo com o disposto nocaputdeste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

II-Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir, excluir e alterar ações, valores, produtos e respectivas metas das ações desta lei e do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do programa e do bem comum.

TÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS
CAPÍTULO ÚNICO

Art. 14 -O Poder Executivo tomará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita na forma do artigo 8º e 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 15 -Durante o exercício financeiro de 2023 fica o Poder Executivo autorizado a realizar alterações orçamentárias necessárias através de créditos adicionais suplementares, alterações de elementos no quadro detalhado das despesas, remanejamento, transposição e transferências, referente às despesas desta Lei Orçamentária para adequações de emendas parlamentares aprovadas pelo Poder Legislativo dentro da mesma função de governo conforme o §2º do artigo 29 da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023, mediante oficio do autor da emenda à Secretaria Municipal de Governo.

Parágrafo Único. Em caso de decretação de calamidade pública, os recursos das emendas poderão ser remanejados para a função da Saúde e Assistência Social, mediante ofício do autor da emenda.

Art. 16 -Integram o presente Projeto Lei os anexos da Programação Orçamentária, conforme da Lei nº 4.320/64;

Art. 17- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 29 de dezembro de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO,MENSAGEM DE PROJETO DE LEI 66/22),PROJETO DE LEI Nº 3332/202.

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1438440**e o código verificador**E0413181**.

Anexos			
Seq.	**Documento**	**Data**	**ID**
1	Anexo ANEXOS	28/02/2023	1439085

Docto ID: 1438440 v1

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:BA53812B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 162/2022
PROC. N.º 21825/SEMSAU/2022

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 162/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 21825/2022, cujo objeto é: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de dedetização e desratização, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, por um período de 12 meses, em favor da empresa AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS LTDA - CNPJ: 17.165.203/0001-30. Ficando o processo homologado com o valor total da empresa de R$20.748,72 (vinte mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos).

Ariquemes/RO, 28 de fevereiro de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
Código Identificador:952B2448

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 19582/2023 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

LEI Nº 2.702, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITOADICIONAL SUPLEMENTAR RESULTANTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, ENCERRADO EM 31/12/2022, INCORPORADO AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2023, NO VALOR DE R$ 11.589,75 (ONZE MIL E QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDOa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com aLei 2702 de 29/12/2022 (ID 1327617) publicada no dia 30/12/2022, edição 3380a no Diário

Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, artigo 6º, inciso I e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso I;
CONSIDERANDOser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-5060/2023-Memorando 216 de 23/02/2023 (ID 1429430)os quais justificam o pleito.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar resultante de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, encerrado em 31/12/2022, no valor de**R$ 11.589,75 (onze mil e quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**em favor da unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Educação-SEMED conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED				
Projeto/Atividade: 3001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	789	02.07.12.361.0006.3001	3.3.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.589,75
Fonte: 2.571-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação				
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				**11.589,75**

Parágrafo único.O Crédito aberto na forma do artigo primeiro será coberto com recursos resultante do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial(ID 1436997)do Fundo Municipal de Educação do exercício anterior, proveniente de saldos não utilizados dos Convênios nº 285/PGE-2019, 155/PGE-2022, 352/PGE-2021 e 014/PGE-2021 e que se encontram em fase de Prestação de Contas e conforme a fonte de recurso detalhada abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:	**11.589,75**
Fonte:2.571-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	11.589,75

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 45ª de Emancipação Político- Administrativo.
CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:4F131FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 290/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.428/2022

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG 2) UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE CNPJ: 05.342.580/0001-19 OBJETO: Fica aditivado o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). O valor global do contrato passará para R$ 386.850,00 (trezentos e oitenta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais)
Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 27/02/2023 às 13:38, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Aline Ranyelly Pereira Neto
Código Identificador:6EB2C056

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIRADA DE FORNECEDORES DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Vimos por meio deste, encaminhar relação de despesas a serem retiradas da ordem cronológica de pagamentos, conforme justificativa a seguir apresentada:
Considerando o Decreto Municipal n.° 15.828 de 16 de outubro de 2019, o qual dispõe em seu art. 18, parágrafo único: O pagamento somente será realizado mediante comprovação da regularidade fiscal da contratada, através da apresentação das certidões exigidas no procedimento de contratação.
Considerando que as empresas que estão com suas certidões fiscais irregulares travam a ordem cronológica, impossibilitando o cumprimento das demais obrigações perante os fornecedores subsequentes, correndo o risco de que os débitos deste Fundo Municipal de Saúde vençam sem que se realize o devido pagamento aos credores.
Considerando que a inversão de pagamentos sujeita o Prefeito a responder por crime de responsabilidade, conforme Art. 1º, inciso XII do Decreto-lei 201, de 1967:
Art. 1º São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipais, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores:
XII - Antecipar ou inverter a ordem de pagamento a credores do Município, sem vantagem para o erário;

Sendo assim e caso necessário alterar a ordem dos pagamentos,**a Prefeita deve publicar, na imprensa oficial, os motivos da inversão**, assim como determina a Lei 8.666, de 1993:
Art. 5º - Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração,**no pagamento das obrigações**relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos,**a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada**.

Dado o exposto, em obediência ao Decreto Municipal vigente, determina-se a retirada da ordem cronológica das empresas abaixo relacionadas,até que sobrevenha a regularização fiscal da mesma e demais providências administrativas:

EMPRESA	**EMPENHO**	**VALOR**	**FONTE**
HOSPVIDA LTDA	4683/2022- 1	R$ 1.385,00	Fonte de Recurso: Transferências Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Despesas Correntes- Baixo Valor (Limite do Inc. II Art. 24 Lei 8.666/93)

Publique-se o referido ato, contendo os motivos da retirada;

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n°18.897 de 11 de agosto de 2022.

Publicado por:
Lorene Cristina Lima da Fonseca Santos
Código Identificador:9D08CFF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2023

EXTRATO DO CONTRATO nº 68/2023
Processo Administrativo nº 11.843/2022
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2)MEGA DENTAL IMP, EXP E COM DE PROD ODONTOLOGICO CNPJ:25.341.162/0001-14

OBJETO:Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos, tipo: Aparelho de raio-x odontológico, aplicador odontológico, armário gabinete odontológico, babador, brocas, cadeira odontológica completa, caneta baixa rotação, cimento odontológico, cone endodôntico, filme radiológico, lubrificane, ponta de aspiração, seladora embalagem, etc., para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes.
PRAZO:12 (doze) meses.
VALOR:R$ 7.349,81 (sete mil, trezentos e quarenta e nove mil reais e oitenta e um centavos) conforme Nota de Empenho nº 492 e 493.
Gestora: Ângela Maria Gonçalves Moreira

riquemes/RO, 27 de fevereiro de 2023.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Melissa Gago Cardoso dos Santos
Código Identificador:2ADBF301

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL - EXTRATO DE DECISÃO

EXTRATO DE DECISÃO Nº 01/2023

Rememora-se que,a Corregedoria da Guarda Municipal,foi instituída pela Lei Municipal nº 2.417/2020, tendo, Corregedora da Guarda Municipal de Ariquemes, instituída no teor da Portaria nº 897, de 15 de Dezembro de 2.022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM), em 19/12/2022, Edição 3371.

Tal processo é concernente a procedimento de ordem disciplinar, de caráter sigiloso, e dele decorreram decisão correspondente ao resultado final dos autos, inerentes à eventual desconformidades legais em face de servidor (a) público (a) municipal, lotação no âmbito da Secretária Municipal de Segurança e Trânsito, Agente da Guarda Municipal deste Município, pelos fatos evidenciados no teor do referido feito.

Pelo que, o presente julgamento (Decisão), é advindo/expedido pela Corregedora da Guarda Municipal, contido no referido processo, embasado pela legalidade correspondente e peças pertinentes nos autos.

Assim, ante ao caso em tela, decidiu-se pelo, **DEVIDO ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DESTE FEITO, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADE AO SERVIDOR,** em consonância com o disposto no inciso II do art. 62 da LeiMunicipal nº 2.293/2019 (Código de Conduta da Guarda Municipal de Ariquemes/RO), conforme se depreende o bojo dos autos mencionados, inseridos no EPROC.

Realiza-se, devida PUBLICIDADE INERENTE AO RESULTADO FINAL/MOTIVO DE DESFECHO DO PROCESSO, quanto do encerramento e arquivamento do Procedimento Disciplinar de SINDICÂNCIA, dos autos de nº 8-21295/2022.

Ariquemes-RO, 28 de Fevereiro de 2.023.

Documento assinado eletronicamente por **DIEINE EIRE KONDRATOWSKI**, **Corregedora da Guarda Mun. - Portaria n° 897/2022**, em 28/02/2023 às 08:18, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Dieine Eire Kondratowski
Código Identificador:E0F22EE5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL (MATERIAL ELÉTRICO) CONSTANTES NA TABELA SINAPI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 18/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 11/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 1696/2022

Aos Vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, nº. 2476, nesta cidade de Buritis-RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **2680/2011** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº.11/2023,** em virtude de deliberação da Pregoeira e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1 - CLÁUSULA I – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto: **Contratação De Empresa Especializada Para O Fornecimento De Material De Construção Civil (MATERIAL ELÉTRICO) Constantes Na Tabela SINAPI**, por um período de 12 (doze) meses, proporcionando maior competitividade, com conseqüente economia para a Administração e agilidade quando da necessidade de fazer a aquisição do material em questão, conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 11/2023**, cujos elementos a integram.
1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Buritis estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 38.317.540/0001-76 TEL/FAX: (69) 3441-1378
E-MAIL: construcasa20@hotmail.com
ENDEREÇO: Avenida das Mangueiras, 2156, - Bairro: Vista Alegre, CACOAL/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: PABLO HENRIQUE DUTRA BARBOSA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 015.084.712-23.
VENCEDORA DO ITEM: 1.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Discriminação	Und	Consumo estimado	Consumo estimado com desconto	Percentual de desconto global
01	Todos os insumos da tabela SINAPI que congregam a área de material de construção civil **(materiais elétricos).**	Percentual de desconto	R$ 146.000,00	R$ 134.320,00	**8,00 %**

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.
2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Municipal 2680/2011.

3.**DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Superintendência de Licitações e Contratos, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO
4.1. O preço, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados na Cláusula 1 deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
5.1. Retirar a ordem de faturamento junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação ou envio da ordem via e-mail;
5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO
6.1. Do Prazo de entrega: A entrega dos itens do objeto desta Ata será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Faturamento. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

6.2. Do Local de entrega: A entrega deverá ocorrer de forma total, conforme a quantidade solicitada em ordem de faturamento e entregues no almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Avenida Ayrton Senna, nº 2727, Setor 07, ao lado da Balança, no horário das 07:30 às 13:30 horas de segunda-feira a sextas-feiras.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO
I- O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal pela CONTRATADA devidamente acompanhada das certidões atendidas às disposições contidas neste Termo de Referência, devidamente atestada pela CONTRATANTE, sem qualquer reajuste automático de preços ou aplicação de correção monetária, sendo que o prazo para pagamento da Nota Fiscal, conforme *art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993*, devidamente atestada pela fiscalização, será de até **30 (trinta) dias**, contados da data de sua apresentação ao setor financeiro da CONTRATANTE; Os pagamentos serão procedidos por meio de transferência bancária, através de crédito em conta corrente da CONTRATADA;
II- O pagamento será creditado em favor da empresa fornecedora por meio de transferência bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, com a apresentação da Nota Fiscal, atestada pelo setor competente.
III- No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo os órgãos requisitantes, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
IV- Para efeito de pagamento, os órgãos procederão às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.
V- As secretarias se reservam no direito de recusar a efetivação do pagamento se, no ato da atestação da entrega do objeto, estiver em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Edital e na Ata de Registro de Preços e neste Termo de Referência.
VI- As secretarias poderão deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos do Pregão.
VII- É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal, a apresentação de:
Certificado de Regularidade de Situação – CRS, relativo ao FGTS;
Certidão Negativa de Débito – CND, relativa à Seguridade Social – INSS;
Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
Certidão Negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais;
Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT, relativa a comprovações de liquidez trabalhistas, disponível em http://www.tst.jus.br/certidao.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1. As respectivas despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Buritis - RO, conforme Projeto Atividade e Elementos de Despesas pertinentes, de cada unidade orçamentária solicitante.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Buritis por um prazo não superior a 02 (dois) anos;
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Chefe do Executivo Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.
9.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
9.3 - A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;
9.4 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;

9.5 - Comprovado o impedimento ou reconhecida à força maior, devidamente justificada e aceita pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
9.6 - No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;
9.7 - A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Contrato;
9.8 - O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;
9.9 - Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;
9.10 - As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 14.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e "c" do mesmo subitem;
9.11 - As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

10.UTILIZAÇÃO DA ATA
10.1. Nos termos do Artigo 12 do Decreto municipal 2680/2011, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes de acordo com o Decreto Federal Nº 7.892/2013.
A adesão à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 2680/2011, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
11.5.4. Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o subitem 11.5 deste, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no subitem 11.5.2 deste.
11.5.4.1. A revisão de preços prevista no subitem 11.5.4 poderá ser efetivada mediante requerimento do detento da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO
Além das demais obrigações exigidas em Lei, à empresa detentora do Registro DEVERÁ:
a) Entregar o objeto desta licitação, nas especificações exatas contidas na tabela SINAPI;
b) Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação;
c) Entregar o objeto licitado no preço da tabela SINAPI atualizada, acrescido do percentual de desconto ofertado na licitação, na forma e prazo estipulados na proposta;
d) Entregar o objeto nas quantidades indicadas pela secretaria requisitante em cada ordem de faturamento;
e) Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos, quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto.
f) Responsabilizar-se pelas providências e obrigações estabelecidas em legislação específica de acidentes de trabalho quando em ocorrência de espécie forem vítimas os seus empregados, no desempenho de suas atribuições ou em contato com eles, ainda que a ocorrência tenha sido nas dependências da **CONTRATANTE**;
g) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, incluindo as despesas com frete, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.
h) Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro;
i) Prestar à **CONTRATANTE** qualquer informação sobre o objeto a ser adquirido, sobretudo qualquer dificuldade encontrada na entrega do objeto.
j) Entregar o objeto no local definido pela secretaria solicitante;
k) Ressarcir quaisquer danos ou prejuízos causados por seus prepostos ao patrimônio da contratante, desde que as responsabilidades sejam efetivamente comprovadas;
l) Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
m) Executar fielmente este contrato, em conformidade com as cláusulas avançadas e normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no andamento da CONTRATANTE;
n) Atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a CONTRATANTE, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade;
o) Não utilizar as dependências da CONTRATANTE para qualquer atividade estranha ao objeto deste contrato;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES
a) Efetuar a fiscalização e o acompanhamento do objeto solicitado;
b) Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e Ata de Registro de Preços.
c) Fiscalizar a entrega do objeto através de um representante, a quem compete também anotar todas as ocorrências relacionadas com a entrega do objeto, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente da contratada o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.
d) Aceitar somente o fornecimento do objeto com os valores e especificações da tabela SINAPI atualizada.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
14.1. É participante desta Ata as Secretarias municipais desta administração.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 2680/2011, Lei 10520/2002, Lei Complementar nº123/2006, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, esta ata contém os preços registrados e respectivos detentores.

15.5. Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratos
E Pregoeira

Empresa(s) vencedora(s) do certame

Licitante:
Dimaqui Dist de Mat de Construção e Implementos Agricolas LTDA
PABLO HENRIQUE DUTRA BARBOSA
Nome do Representante

Publicado por:
Jayne da Silva Barbosa
Código Identificador:5CA707EE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico n. 29/2023 - Processo 240.4.1-2023/GAB - objeto (pagamento de seguro veículo hilux placa RSV7B39.),** e de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em **favor das empresas:**

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. – CNPJ – 61.074.175/0001-38, a proposta no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Buritis, 27 de fevereiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidimar Muniz Bernardes
Código Identificador:32E5048A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico n. 30/2023 - Processo 1994.10.1-2022/SEMAGRI - objeto (aquisição de material permanente e equipamentos (01 motor serra,01 marreta de 9 kg, 01 marreta de 5 kg, 15 mt cabo de aço galvanizado,02 gancho olhal c/ trava ,04 clips para cabo de aço 3/4,01 machado)),** e de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em **favor das empresas:**

N. V. VERDE EIRELI**.** – CNPJ – 03.363.727/0001-21, a proposta no valor de R$ 1.358,28 (mil trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos).

BAX COMPANY COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS LTDA. – CNPJ – 18.674.896/0001-50, a proposta no valor de R$ 602,20 (seiscentos e dois reais e vinte centavos).

Buritis, 27 de fevereiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:ABB1F01C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Inexigibilidade nº 23/CPLMS/2023**, Processo Administrativo 624.10.1/SEMAGRI/2023, objeto: **(**contratação de serviços de fornecimento e distribuição de água potável encanada, para atender a Secretaria Municipal Agricultura **),** de acordo com inciso I, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93, Homologa e Adjudica em favor da empresa:

• **ÁGUAS DE BURITIS SANEAMENTO S.A**. **CNPJ: 21.918.616/0001-16**, a proposta no valor estimado de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Buritis, 27 de fevereiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:DA7C9D9D

GABINETE DO PREFEITO
D E C R E T O Nº 13.470, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre rescisão do contrato seletivo da servidora Dionéia Da Silva Santos e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido, o contrato do teste, referente ao Processo Seletivo Simplificado de nº 001/SEMUSA/2022 Edital de Convocação 03/2022**,** da servidora **Dionéia Da Silva Santos,** cargo Técnica de Enfermagem.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2023.

Buritis-RO, 28 de fevereiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:31314929

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.471 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação da servidora Dionéia Da Silva Santos aprovada e convocada através do Teste Seletivo Simplificado e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear de acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº 002/SEMUSA/2022, Edital de Convocação 007/2023 pelo período de 12 (doze) meses a servidora **Dionéia Da Silva Santos,** no cargo **Técnica de Enfermagem – SEMUSA.**

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2023.

Buritis-RO, 28 de fevereiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:5094ED48

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TERMO PARCERIA PÚBLICO/PRIVADA Nº. 001/2023.

TERMO PARCERIA PÚBLICO/PRIVADA Nº. 001/2023.

CELEBRAM ENTRE SI A *PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-RO* E A EMPRESA AREAL A. J. DUQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CNPJ: 14.165.995/0001-55, TENDO COMO FINALIDADE O TRANSPOTE DE AREIA DRAGADA/LAVADA, PARA UTILIZAÇÃO NO ATENDIMENTO AO PRIMORDIAL INTERESSE PÚBLICO, COMO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, CALÇADAS E CONFECÇÃO DE BLOCOS E MANILHAS, CONFORME AUTORIZA A LEI Nº. 695/2013, PARA OS FINS QUE ESPECIFÍCA.

Aos 16 (Dezesseis) dias do mês de maio de dois mil e vinte e Dois (2022), a *PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-RO*, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.266.058/0001-44, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos – SEMOSP, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal **SR. OTONIEL BERNARDES**, PORTARIA Nº. 12.485/PMB/GAB/2022, estabelecido na Rua São Theobroma, nº. 1.000, Setor 02, CEP: 76.880-000 nesta cidade e comarca de Buritis - RO, aqui denominado simplesmente **PARCEIRO-01** e de outro lado a EMPRESA COM A RAZÃO SOCIAL: **A. J. DUQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO (AREAL DUQUE-DUQUE),** pessoa jurídica, inscrita no CPNJ sob nº. **14.165.995/0001-55**, Fone: 9-92442098, neste ato representado pelo Sr. ABEL JOSÉ DUQUE, CPF: 704.643.082-91 RG: 928023/SSP-RO, estabelecido na RUA:**ANA MARIA KLEM, Nº. 1225,** BAIRRO:**SETOR 07,** CEP:**76880-000,** nesta cidade Buritis de Rondônia - RO, denominado doravante de **PARCEIRO-02,** que de comum acordo, celebram o presente Termo de Parceria Público/Privada, com o objetivo precípuo de atendimento ao interesse público, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA

Quanto às características de qualificação a Empresa **"AREAL DUQUE - DUQUE"**, CPNJ sob nº. **14.165.995/0001-55,** encontra-se devidamente habilitada para o desenvolvimento da Atividade (Documentos em anexo) - CNAES Principal:**08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado**. Esta atividade compreende: extração de areia, cascalho e pedregulho Descritores da atividade: Extração de cascalho natural, Extração de areia lavada para construção, Extração de areia quartzosa, Extração de areia, Extração de areias siliciosas, Beneficiamento de areias, cascalhos, pedregulhos e semelhantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste presente **TERMO DE PARCERIA PÚBLICO/PRIVADA Nº. 001/2023**, o desenvolvimento de ações conjuntas de ambas as instituições visando o atendimento primordial do interesse público, com interveniência da Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, que tem por finalidade principal O TRANSPOTE DE AREIA DRAGADA/LAVADA, PARA UTILIZAÇÃO NO ATENDIMENTO AO PRIMORDIAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME AUTORIZA A LEI Nº. 695/2013, PARA OS FINS QUE ESPECIFÍCA**, visando solucionar a demanda por manutenção, pavimentação, confecção de calçadas e ouros em vias urbanas, assim como a confecção de blocos sextavados e manilhas de vários diâmetros, contemplando também a área rural na confecção de bocas de ala, em virtude das excessivas chuvas torrenciais na região, causando, buracos e valetas danificando pontes e bueiros, dificultando o trânsito de veículos e pessoas transeuntes desta via.**

PARÁGRAFO ÚNICO:

Considerando, que o inverno amazônico trata-se de um período sazonal onde o volume de chuvas é grande e intenso, o que consequentemente faz com que os níveis de água dos rios e córregos subir ficando bem acima da média, o que dificulta e até impossibilita a retirada de areia de suas margens**, salvo se for por DRAGAGEM.**
Considerando, que a Secretaria de Obras e Serviços Públicos **não possui tal equipamento de dragagem nem autorização para efetuar o procedimento.**
Considerando**,** a **necessidade de um volume grande deste material em virtude da demanda de atendimento na área urbana e rural,** como por exemplo: Colchões de areia para a pavimentação em blocos sextavados, estudos mostram ser mais vantajoso para a administração públicas na data de hoje, proceder este TERMO DE PARCERIA PÚBLICO/PRIVADA, do que adquirir o produto mediante processo, tornando-se consequentemente mais oneroso aos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEFINIÇÕES E PRAZOS:

Para efeito deste TERMO DE PARCERIA PÚBLICO/PRIVADA são adotadas as seguintes definições:
A presente parceria terá o prazo de 01(ano), compreendendo o **período de 01/03/2023 à 28/02/2024**, prorrogáveis por igual período, se for de comum acordo de ambas as partes, tendo a necessidade terminantemente expressa em papel timbrado com antecedência de 15 (quinze) dias, atendendo a programação da SEMOSP em andamento, para não prejudicar a sequência da execução dos serviços acima já andamento das frentes de trabalhos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES:

PARCEIRO 01– Pref. Municipal de Buritis – RO, Cooperara conforme abaixo descrito:

Como parceria com a Empresa Areal Duque - Duque esta Administração Pública proverá com os veículos e máquinas necessários para o transporte da AREIA DRAGADA;

04 (quatro) Caminhões Caçambas de 15m³, todas abastecidas e com os devidos motoristas, realizarão o transporte gradativamente esta areia durante o período de vigência do Termo em questão, fazendo um depósito definitivo em área própria da administração ou outra destinada ao depósi01, de onde serão realocadas aos canteiros de obras.

As despesas com abastecimento dos veículos e máquinas por conta própria do PARCEIRO - 01;

Outras que por ventura possam surgir no decorrer da execução do Termo, relacionados às dos veículos acima citados serão de responsabilidade do PARCEIRO - 01, exceto a mecânica ou troca de peças do motor draga, que ficara por conta do PARCEIRO – 02;

As cargas serão divididas na proporção de 01 (uma) para o PARCEIRO – 01 e 01 (Uma) para o PARCEIRO – 02, sendo depositada em local específico informado pelo "Areal Duque - duque";

A quantidade de areia a ser retirada fica limitada as proporções de fornecimento da jazida do Areal Duque - Duque, e durante a vigência do Termo, e o PARCEIRO – 01 será responsável em fazer o romaneio das cargas e descargas efetuadas;

Não será realizado outro tipo de serviço, que esteja fora do proposto neste TERMO.

PARCEIRO - 02 – "Areal Duque - Duque" Cooperara conforme abaixo descrito:

Em parceria com o município de Buritis – RO, fornecerá uma JAZIDA de extração da areia, devidamente qualificada e habilitada sem nenhum embaraço com órgãos ambientais e ou judiciais durante o período de vigência deste Termo;

Fornecerá um conjunto composto de motor e draga completo para a extração da areia, operado por profissional prático no serviço de dragagem. Salientando que todas as despesas salariais e trabalhistas e de saúde com este servidor será de responsabilidade do PARCEIRO – 02;

Fornecerá a areia dragada na forma de montes alocados por metragem cúbica e fora da margem do leito do rio.

As despesas que por ventura possam surgir no decorrer da execução dos trabalhos, que não estejam relacionados com as máquinas e veículos da prefeitura, assim como a mecânica ou troca de peças do motor draga ou outros, correrão por conta própria do PARCEIRO – 02;

Será de inteira responsabilidade do PARCEIRO - 02, o acompanhamento e conferência da carga e descarga dos caminhões em seu depósito;

CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO

Em havendo qualquer irregularidade na presente parceria ou o descumprimento de quaisquer das condições previstas neste Termo, confere ao **PARCEIRO–01** o direito de exigir a nulidade/revogação do Termo de Parceria, sem requerer qualquer direito a indenização, no ato ou futura por parte do **PARCEIRO - 02**.

CLÁUSULA SEXTA – DOS MOTIVOS

Constituem motivos para a revogação da presente parceria:

o não cumprimento ou o cumprimento irregular das condições prometidas e previstas neste presente Termo;
o atraso injustificado ou obstrução no cumprimento/autorização das condições previstas neste Termo ou de quaisquer outras ocasionadas pelo **PARCEIRO - 02**;
a mudança ou alteração das finalidades do interesse público e institucionais desta parceria sem prévia e expressa concordância de ambos os **PARCEIROS**;
outras razões de interesse particular, sem precípuo da utilidade pública e sem a devida justificada a conveniência do ato;
a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, absolutamente impeditiva do prosseguimento da parceria;
a extinção da parceria pelo findo do prazo legal, sem o devido autorizo no verso deste Termo, firmando a continuidade por igual período.

(OBS: *Os casos de revogação/nulidade acima descritos serão formalmente motivados em processo administrativo especialmente aberto para tal finalidade, assegurado o contraditório e a ampla defesa.)*

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti - RO para dirimir toda e qualquer questão que advir do presente **TERMO DE PARCERIA PÚBLICO/ PRIVADA**, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E por estarem de acordo, assinam este Instrumento em 03 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Buritis, 01 de março de 2023
.

OTONIEL BERNARDES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Dec. nº. 12.485/GAB/PM/2022
Parceiro - 01

ABEL JOSÉ DUQUE
A. J. Duque Materiais Para Construção (Areal Duque-Duque)
CPF: 704.643.082-91
Parceiro - 02

Testemunhas:_____

Publicado por:
Danyelle Nunes Schineider
Código Identificador:9B4B2610

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO Nº 016/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA CANOFF & VIEIRA LTDA-EPP.

ADITIVO Nº 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 958/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada **ADITANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **IZAEL DIAS MOREIRA**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, do outro lado a Empresa

CANOFF & VIEIRA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 18.199.072/0001-75, com sede a Avenida Guarani, 3821 neste município de Cabixi-RO, daqui a diante simplesmente designada **ADITADA,** tendo como representante legal a Srª. **LUCIANA DOS SANTOS VIEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1282187 SSP/MS e CPF sob nº 932.274.771-49, residente neste Município, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 958/2021, e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, a lei nº 9.069/95, bem como o previsto na licitação e cláusulas contratuais.

DO OBJETO E DO PRAZO
Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 015/2022 (Pregão Eletrônico nº 056/2021), por um período de 12 (doze) meses, a contar de 24 de fevereiro de 2023.

Cláusula Terceira – Este aditivo tem por objeto aumentar o valor do Contrato nº 015/2022 (Pregão Eletrônico nº 056/2021), em mais R$34.840,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e quarenta reais), conforme memorando em anexo ao processo.

ELEMENTOS DA DESPESA
Clausula Quarta – A dotação orçamentária do aditivo:

Unidade
0601 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
2.034 – Apoio à Criança /Adolescente e o Conselho Tutelar
2.035 – Casa de Acolhimento
2.036 - Ações Educativas do Centro Municipal Recanto Feliz - CEMURF
2.037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência
2.039 – Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica –
Elemento de Despesas;
33.90.30-07 – Gêneros Alimentícios
33.90.30-22 – Material de Limpeza e Higienização

DISPOSIÇÕES FINAIS
Clausula Quinta – Mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 23 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
Aditante

CANOFF & VIEIRA LTDA-EPP
Aditada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

FRANCISCO LOPES DA SILVA
Advogado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:62940C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS
LEI DE CRIAÇÃO Nº 240-96

RESOLUÇÃO

Resolução nº 001/CMAS/2023, de 27 de Fevereiro de 2023. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pelo art2º da Lei 991/2018/GABINETE DO PREFEITO/16 de Março/2018.

Resolve:

I – Aprovar o Plano de Ação Estadual 2022/SUAS-RO.

II – ATA Nº 145

III – Resolução nº 001/2023.

IV – Data – 27/02/2023

SILVANIA DE FATIMA BENTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sonia Cristina de Souza
Código Identificador:E3F2D467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS
LEI DE CRIAÇÃO Nº 240-96

RESOLUÇÃO

Resolução nº 002/CMAS/2023, de 27 de Fevereiro de 2023. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pelo art2º da Lei 991/2018/GABINETE DO PREFEITO/16 de Março/2018.

Resolve:

I – Aprova o Demonstrativo Sintético do Cofinanciamento Estadual.

II – ATA Nº 145

III – Resolução nº 002/2023.

IV – Data – 27/02/2023

SILVANIA DE FATIMA BENTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sonia Cristina de Souza
Código Identificador:3EFD790E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS
LEI DE CRIAÇÃO Nº 240-96

RESOLUÇÃO

Resolução nº 003/CMAS/2023, de 27 de Fevereiro de 2023. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pelo art2º da Lei 991/2018/GABINETE DO PREFEITO/16 de Março/2018.

Resolve:

I – Aprova o Demonstrativo Físico Financeiro/2021, Demonstrativo Sintético do Cofinanciamento Federal.

II – ATA Nº 145

III – Resolução nº 003/2023.

IV – Data – 27/02/2023

SILVANIA DE FATIMA BENTO
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Sonia Cristina de Souza
Código Identificador:5127EFB0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023

O Município de Cacaulândia RO, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 01/2023 tipo menor preço GOLBAL, objetivando **Contratação Empresa para Construção de quadra poliesportiva de grama sintética**, com o valor total estimado em R$ 502.505,07 (quinhentos e dois mil quinhentos e cinco reais e sete centavos). Envio dos envelopes poderá ser feito até as 09h00min do dia 17 de março de 2023 (Horário Local). início da Sessão Pública. A retirada do edital está disponível no site: www.cacaulandia.ro.gov.br. Informações na Sala da CPL na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, segunda- feira das 07h30min às 12h00 e das 14h00min às 17h30min e de terça - feira a sexta-feira das 07h30min às 13 h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mail cpl2@cacaulandia.ro.gov.br

Cacaulândia, 28 de fevereiro de 2023.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:BBFF5F44

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 01/2022
PROCESSO Nº 1-360/2022

O Prefeito Municipal de Cacaulândia-RO, no uso de suas atribuições legais, atendendo o dispositivo Artigo 38, Inciso VII, c/c Art. 43, Inciso VI ambos da Lei Federal 8666/93, acolhendo a decisões anteriores,**ADJUDICO**o resultado do processo administrativo 1-360/2022, modalidade Tomada de Preço 01/2022, que tem por objeto"construção de calçadas, meio fio e sarjetas",de acordo com as condições no edital e seus anexos,**HOMOLAGANDO**vencedora a proposta apresentada pela empresa:P. CEZAR PORTORACHI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**,**inscrita no**CNPJ**33.778.318/0001-57**, sendo um valor global de R$ 51.900,02 (cinquenta e um mil novecentos reais e dois centavos).**

Cacaulândia RO, 18 de janeiro de 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:98AE1EC8

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Acolho a justificativa e **RATIFICO** a DISPENSA para pagamento destinado à **Aquisição de materiais de construção (ferragens, encanamento e demais itens) para realizar a adaptação as normas de acessibilidade (instalação de piso tátil), de acordo com a legislação vigente, do Prédio da Escola Nelso Alquieri e arrumar a tampa da fossa da Escola Criança Feliz,** conforme processo 16-09/2023, e Termo de Referência em anexo, de interesse da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, no valor total de R$ 4.508,00 (quatro mil quinhentos e oito reais) em favor de **MULLER & SCARDINI LTDA ME**, inscrita no CNPJ **08.496.801/0001-00,** tendo por base o artigo 24, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 28 de Fevereiro de 2023.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina do Carmos Santos Gomes
Código Identificador:7AB384CB

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura do Município de Cacaulândia/RO por meio do Prefeito Municipal torna publico a adesão à Ata de Registro de Preços nº 047/2022, oriunda do Pregão Eletrônico 047/2022, processo licitatório 3389/2022,tendo como órgão gerenciador a Prefeitura de Candeias do Jamari. A adesão tem como objetivo adquirir o item 03 da referida ata (pregos), sendo uma quantidade de 300 kg no valor unitário de R$ 26,80 (vinte e seis reais e oitenta centavos) somando o valor total de R$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais) tendo como detentora a empresa RA&FEL SOLUÇÕES CNPJ: 41.497853/0001-68, situada à Rua Amélia Farias, 3904, Tancredo Neves, Porto Velho - RO.

Cacaulândia/RO, 28 de fevereiro de 2023.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:8B6805B3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 PROCESSO Nº 10582/GLOBAL/2023 ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-ro, Através da Superintendência de Licitações - Supel Torna Público a Realização de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico do Tipo Menor Preço, Julgado Pelo Valor do Item, Modo de Disputa Aberto, Tendo Como Objeto o Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos da Atenção Básica, Visando Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Semusa. Valor Prévio: R$ 6.409.036,90. Poderão Participar Deste Pregão Eletrônico as Empresas Que Preencherem os Requisitos do Edital. a Abertura da Sessão Pública Será no Dia **15/03/2023 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 28 de fevereiro de 2023.

TAYNÁ PAULA SANTOS
Pregoeira
Portaria 57/GP/22

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6C306105

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 003/SEMTTRAN/2023

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO – SEMTTTRAN.

O Secretario Municipal de Transportes e Transito do Município de Cacoal, nomeado por meio do Decreto nº 8.921/PMC/2022, no uso de suas atribuições conforme estabelece o artigo 24 do Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando a necessidade de receber os produtos adquiridos por esta secretaria dentro das especificações e qualidades proposta pelo fornecedor;
Considerando a obrigatoriedade de gerir os bens e recursos públicos em observância aos Princípios da Impessoalidade, Eficiência e Transparência.
Considerando o previsto no Art. 15 § 8° da Lei Federal n° 8.666 de 21 de Junho de 1993;

Considerando que a Administração tem o poder-dever de fiscalizar o contrato;

Considerando a necessidade de fortalecimento da fiscalização de procedimentos licitatórios e aquisição de bens, obras e serviços;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de recebimento de materiais permanentes e de consumo adquiridos pela Secretaria Municipal de Transportes e Transito - SEMTTRAN.

Presidente – Renata Shirlei Marques Lenzi – cad. 5344
Membro – Walison Lenzi Pimentel – cad. 5551
Membro – Iolando da Silva Cabral – cad.3888

Art. 2º - São atribuições da Comissão acima nomeada, sem prejuízo das especificidades previstas em contrato administrativo:
I – Receber os materiais permanentes ou de consumo adquiridos pela Secretaria Municipal de Transportes e Transito, observando as especificações dos produtos adquiridos nos termos do contrato e da nota de empenho.

II - Relatar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato conforme previsto nos §§ 1° e 2° do Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93;

II- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especializações técnicas atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato;

III- Comunicar ao Gestor do contrato sobre o descumprimento por parte da contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de outras penalidades previstas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Fica revogada a portaria nº 03/SEMTTRAN/2021 e demais disposições em contrario.

Cacoal-Ro 27 de Fevereiro de 2023

SILVIO DE JESUS MACHADO
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito - Interino
DEC. 8.921/PMC/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8371530C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº9.156/PMC/2023

ALTERA O DECRETO 9.138/PMC/2023 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB, E REVOGA O DECRETO N. 8.166/PMC/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social – CACS/FUNDEB;

CONSIDERANDO o memorando n.º 194/SEMED/2023 de 27 de fevereiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Altera o artigo 1º do Decreto nº 9.138/PMC/2023 passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social - CACS/FUNDEB, conforme estabelecido a seguir:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:
Representante do Poder Executivo
Titular: **Mirian Soares de Lacerda**
Suplente: **Aline dos Santos**

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Edineia Almeida Santos
Suplente: Simaria dos Santos Ribeiro Canto

II - Representante dos professores da Educação Básica Pública:
Titular: Mônica Mirian Barros Morais
Suplente: Cicero Antonio Soares

III - Representante dos diretores da Educação Básica Pública:
Titular: Márcio Rodrigo Lemos de Meira
Suplente: Humberto Rodrigues

IV - Representante dos servidores técnicos administrativos da Educação Básica:
Titular: Hátila Luciana de Lima
Suplente: Evanilda Boone do Nascimento

V - Representante dos pais de alunos da Educação Básica pública:
Titular: Andressa da Silva Santos
Suplente: Valri Felipe de Limas
Titular: Lucilene Oliveira de Jesus
Suplente: Edson de Matos Dias

VI - Representantes dos estudantes da Educação Básica pública:
Titular: Rosangela Zili de Souza
Suplente: Sandra Ineia Ferreira Frutuoso
Titular: Fabio Soares Rodrigues
Suplente: Ana Paula de Souza Santos

VII - Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Rosemar Santana Goes
Suplente: Silvana dos Santos Miguel Raymundo

VIII - Representante do Conselho Tutelar dos direitos da Criança e doAdolescente:
Titular: Graciela Calixto da Costa

Suplente: Marilza Cristina dos Santos

IX - Representantes de organizações da sociedade civil:
Titular: NelsiKracke Forster
Suplente: Fabiane Cristina Demarchi
Titular: Jessica da Cruz Scharf
Suplente: Giovana DavancoSabeh

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2023.

Cacoal/RO, 27 de fevereiro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 4.372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FDD230B0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 001/CMAS/2023

Cacoal, 27 de Fevereiro de 2023.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO E COMPROVANTE DE REGISTRO DA "CASA DE APOIO NOVA ESPERANÇA, JUNTO À ESTE CONSELHOS DE DIREITO.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a decisão em Reunião Ordinária realizada no dia vinte e quatro de Fevereiro de dois mil e vinte três, na sala dos Conselhos do Município, na Avenida Guaporé Nº 3338, Bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO.

RESOLVE:

Art.1°.Dispõe sobre a Aprovação de Inscrição e Comprovante de Registro da **Casa de Apoio Nova Esperança**, CNPJ: 44.571.708/0001-78, situado na Rua Goiás, nº 1887 – Bairro Liberdade, Cep: 76.967-494 – Cacoal/RO.
Art. 2°.O objetivo é ofertar acolhimento na modalidade Casa de Apoio, a acompanhantes e pacientes em tratamento de saúde, homens e mulheres, de todas as idades, pacientes dos hospitais públicos e particulares de todo o estado de Rondônia, Acre, Amazonas e Mato Grosso.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4°. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JONAS SILVA DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7BF48568

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/CMAS/2023

Cacoal, 27 de Fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Anual Físico-Financeiro da Execução da Receita e da Despesa dos recursos de Cofinanciamento Estadual – Ano 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a decisão em Reunião Ordinária realizada no dia vinte e quatro de dois mil e vinte e três, na sala dos Conselhos Municipal em Assistência Social, situado na*Avenida Guaporé Nº 3338, Bairro Jardim Clodoaldo.*

RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar as informações prestadas ao Governo do Estado de Rondônia o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira, da Receita e da Despesa dos recursos de cofinanciamento estadual de serviços e benefícios socioassistenciais – do exercício do Ano 2022, referente aos serviços e Programas da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Benefícios Eventuais, Programa Mamãe Cheguei, Criança Feliz Mais, Piso Variável I e Recursos Humanos.
Art. 2º.–Revogam-se as disposições em contrário.
Art. *3°*.-Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JONAS SILVA DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4F3DC3AE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 003/CMAS/2023.

Cacoal, 27 de Fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a Aprovação da prestação de Contas do Fundo do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS referente aos meses de Novembro e dezembro de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a decisão em Reunião Ordinária realizada no dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e três, na sala dos Conselhos do Município, na Avenida Guaporé Nº 3338, Bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO.
Art.1°.Dispõe sobre a Aprovação da prestação de contas do Fundo Municipalde Assistência Social – CMAS,referente aos meses denovembro e Dezembro de 2022. Processos**Nº:** 8778/2022 de 29/11/2022, **Nº:** 9279/2022 de 14/12/2022.

Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3°. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JONAS SILVA DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0BB68E52

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 004/CMAS/2023.

Cacoal, 27 de Fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, para o ano de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a decisão em Reunião Ordinária realizada no dia vente e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e três, na sala dos Conselhos do

Município, na Avenida Guaporé Nº 3338, Bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO.

RESOLVE:

Art.1°.Dispõe sobre a Aprovaçãodo Plano de Ação do Centro de referência de Assistência Social - CRAS, situado na Avenida Primavera, nº 1957 – Bairro Vista Alegre, Cep: 76.966-210 – Cacoal/RO.
Art. 2°. Tem o objetivo geral executar os serviços socioassistenciais de Proteção Básica, conforme orientações na Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009, cumprindo com as regulamentações pertinentes a execução das políticas públicas em especial a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que organiza a assistência social por meio de um sistema descentralizado e participativo integrado pelos entes federativos, conselhos municipais, entidades e organizações de assistência Social. Envolver as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade, nos serviços de Assistência Social, buscando garantir os direitos e diminuir as desigualdades e conflito sociais, cem como, a melhoria da qualidade de vida, através do aumento da renda familiar. Planejando anualmente as ações e serviços que serão executados no CRAS, oferecendo serviços socioassistenciais de proteção social básica com qualidade ás famílias que se encontram em vulnerabilidade social
.
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4°. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JONAS SILVA DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:719BDFDE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 005/CMAS/2023.

Cacoal, 27 de Fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, para o ano de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a decisão em Reunião Ordinária realizada no dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e três, na sala dos Conselhos do Município, na Avenida Guaporé Nº 3338, Bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO.

RESOLVE:

Art.1°.Dispõe sobre a Aprovaçãodo Plano de Ação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, situado na Rua José de Mendes Filho, nº 3860 – Bairro Parque Alvorada, Cep: 76.967-498 – Cacoal/RO.
Art. 2°. Tem o objetivoespecifico ofertar Serviços de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos – PAEFI; Realizar serviços de proteção social especial para pessoas em situação de rua. Encaminhar pessoas dependentes químicas para rede de assistência à saúde mental e/ou Comunidades terapêuticas para tratamento de drogadição. Promover serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de serviços à Comunidade (PSC). Ofertar Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.
Art. 3°. Considerando a definição expressa na Lei nº 12.435/2011, o CREAS é a unidade pública estatal de abrangência municipal ou regional que tem como papel constituir-se em lócus de referência, nos territórios, da oferta de trabalho social especializado no SUAS.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5°. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JONAS SILVA DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0DE27084

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 006/CMAS/2023.

Cacoal, 27 de Fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação do Cadastro Único (Cadúnico), para o ano de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a decisão em Reunião Ordinária realizada no dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e três, na sala dos Conselhos do Município, na Avenida Guaporé Nº 3338, Bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO.
RESOLVE:
Art.1°.Dispõe sobre a Aprovaçãodo Plano de Ação doCadúnico, situado na Avenida Guaporé, nº 3338 – Bairro Jardim Clodoaldo– Cacoal/RO.
Art. 2°. Tem o objetivogeral planejar e sistematizar as ações desenvolvidas nos postos fixos e itinerantes do setor do Cadastro Único – Programa Auxilio Brasil, visando o monitoramento da execução do Plano de Ações e o alcance das metas pactuadas pelo município e Governo Federal.
Art. 3°.O planejamento proposto consiste em desempenhar atividades intensivas de divulgação e esclarecimento junto à comunidade, realizar parcerias junto às equipes de saúde e educação, o cadastramento das famílias de baixa renda através de visitas domiciliares, melhorando a estrutura física e organização do trabalho dos postos fixos e itinerantes, entre outros.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5°. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JONAS SILVA DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B33B97D1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 007/CMAS/2023.

Cacoal, 27 de Fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação do Programa Integração daAABB Comunidade, para o ano de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a decisão em Reunião Ordinária realizada no dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e três, na sala dos Conselhos do Município, na Avenida Guaporé Nº 3338, Bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO.
RESOLVE:
Art.1°.Dispõe sobre a Aprovaçãodo Planodo Programa Integração Ação AABB Comunidade, situado naRua Blumenau, 1387 - Incra, Cep: 76965-844– Cacoal/RO.
Art. 2°. Tem o objetivodiscutir os artigos do ECA e a declaração dos direitos humanos; compreender que os seres humanos são iguais em relação aos direitos; compreender a importância do grupo para a transformação de sonhos em realidade.
Art. 3°. As atividades rotineiras são de complementação só escolar, com iniciação de futebol, recreação, coral, entre outro.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5°. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JONAS SILVA DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6659A10B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 008/CMAS/2023.

Cacoal, 27 de Fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação doConselho Tutelar, para o ano de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a decisão em Reunião Ordinária realizada no dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e três, na sala dos Conselhos do Município, na Avenida Guaporé Nº 3338, Bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO.

RESOLVE:

Art.1°.Dispõe sobre a Aprovaçãodo Planodo Conselho Tutelar, situado naRua São Luiz, 901– Bairro Princesa Isabel, Cep:76.964-048 – Cacoal/RO.

Art. 2°.O Plano de Ação proposto pelo Conselho Tutelar, propõe ações de prevenção e proteção integral dos direitos da Criança e Adolescente, haja visto, ser um órgão que zela pelos direitos aplicando medidas de proteção, promovendo junto a família e a sociedade ações que colaborem com a prevenção de violações.

Art. 3°. Apresentaram cronograma de campanhas, visitas ás escolas de futebol públicas e privadas, visitas em entidades governamentais e não governamentais, entre outras atividades para fortalecer a rede de proteção e atendimento a crianças e adolescentes.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5°. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JONAS SILVA DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:09823956

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 009/CMAS/2023.

Cacoal, 27 de Fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação do Programa Criança feliz, para o ano de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a decisão em Reunião Ordinária realizada no dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e três, na sala dos Conselhos do Município, na Avenida Guaporé Nº 3338, Bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO.

RESOLVE:

Art.1°.Dispõe sobre a Aprovaçãodo Planodo Programa Criança feliz, situado naAvenida Primavera, S/N – Bairro Vista Alegre, Cacoal/RO.
Art. 2°.O Plano de Ação tem como meta executar o Programa Criança feliz no município de Cacoal de acordo com as diretrizes nacionais, visando a promoção ao desenvolvimento para crianças de 0 a 72 meses a partir do apoio e acompanhamento da primeira infância mediante visitas domiciliares planejadas e sistemáticas, como metodologia específica para atenção e apoio à família, o fortalecimento de vínculos e o estimulo ao desenvolvimento infantil, com ênfase ao público prioritário do programa.
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário..

Art. 4°. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JONAS SILVA DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:10573205

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 010/CMAS/2023.

Cacoal, 27de Fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação2023 SUAS-RO para Cofinanciamento Estadual da Assistência Social do Estado de Rondônia.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e três, na sala dos Conselhos do Município, na Avenida Guaporé Nº 3338, Bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO.
RESOLVE:
Art.1°.Aprovar o Plano de Ação 2023 SUAS-RO para Cofinanciamento Estadual da Assistência Social do Estado de Rondônia, exercício do ano de 2023, conforme estabelecida a Portaria Nº 1006, de 06 de dezembro de 2022, com metas de atendimento, Serviços da Proteção Social Básica a serem ofertados, os Serviços de Proteção Social Especial e programas de média Complexidade ofertados no Município, Parceria Pública e Privada para oferta de Serviços do SUAS, ePrevisão Financeira para o ano 2023.
Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrário..
Art. 3°. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JONAS SILVA DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:236CF8EE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 10/PMC/SEMMA/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE.

EDSON VANDER LENZI KAWAI, SecretárioMunicipalde Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais vem através desta

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o recebimento de materiais e equipamentos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente, bem como as atribuições da Comissão de Recebimento de Materiais e equipamentos.

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe os artigos 15, § 8º, 62, 69, 73 e 74 da Lei nº. 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixopara comporem a **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS** adquiridos com recursos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

A Comissão será composta:

PRESIDENTE: LUCEN BAINE RIBEIRO SANTOS – Cad. 8461

MEMBROS: ZOILO DONIZETE FIGUEIREDO – Cad.8223

WALDIR MANZOLLI – Cad. 1367

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**.**
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 026/SEMMA/2022.

Cacoal-RO, 28de fevereiro de 2023.

[Assinado digitalmente]
EDSON VANDER LENZIKAWAI
Sec. Mun. de Meio Ambiente
Dec. 9.137/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E72DD7C1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 11/PMC/SEMMA/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

EDSON VANDER LENZI KAWAI, SecretárioMunicipalde Meio Ambiente, sob o Decreto nº 9.137/PMC/2023 no uso de suas atribuições legais vem através desta nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão de fiscalização dos serviços de coleta de resíduos de serviços de saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo:

VILMAR KEMPER
WALDIR MANZOLI
LUCILENE VICENTE SOUZA ALFREDO

Art. 2º Os fiscais relacionados no Art.1º deverão fiscalizar o serviçode:
a) Serviço de coleta e transporte dos resíduos de serviços de saúde.

Art. 3º A fiscalização deverá estar em conformidade com os dias de coletas, confeccionando relatório dos serviços executados.

Art. 4º. O Setor Administrativo por ordem deste Gestor disponibilizará aos Fiscais nomeados, logo após a sua nomeação cópias do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que os Fiscais entender necessários ao exercício dafiscalização.

Art. 5º. Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 6º Fica garantido aos Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização bem como poder de ingresso no interior das edificações das empresas contratadas, exercendo Poder de Polícia com vistoria *In Loco*.

Art. 7º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 01/SEMMA/PMC/2021.

Cacoal-RO, 28de fevereiro de 2023.

[Assinado digitalmente]
EDSON VANDER LENZIKAWAI
Sec. Mun. de Meio Ambiente
Dec. 9.137/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:49A78170

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N.9.160/PMC/2023

REVOGA O DECRETO 9.135/PMC/2023 QUE DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORAEDINALVA MARIA DE CARVALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITODE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009,

Considerando o requerimento da servidora de 28de fevereiro de 2023.

DECRETA:

Art.1º Fica revogado o Decreto 9.135/PMC/2023, que dispõe sobre a cedência da servidoraEdinalva Maria de Carvalho e dá outras providências.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de março de 2023.

Cacoal/RO, 28 de fevereiro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2E6F57B7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N. 18/SEMED/CACOAL/2023

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE CONDUÇÃO DE VEÍCULO E ACOMPANHAMENTO DE ALUNO NO TRANSPORTE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Cacoal, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Art. 26 da Lei n. 2.543/PMC/2009.
Considerando o disposto no Art. 31, VI da Lei n. 2.543/PMC/2009;

Considerando que, os órgãos públicos devem manter Comissão de Recebimento de Serviço, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados a edilidade;
Considerando Contrato n.007-PMC/2023 celebrado entre o Município de Cacoal e a empresa NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, relativo a contratação de empresa especializada, Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de mão de obra de condução de veículo de transporte escolar e acompanhamento de aluno no transporte escolar, para atender o município de Cacoal, conforme calendário escolar vigente na competência do ano em exercício e projetos pedagógicos nas escolas municipais, por meio da frota própria, mediante o regime indireto, de trabalho diurno;
Considerando Decreto n. 8.073/PMC/2021, que nomeia Secretário Municipal de Educação, Gildeon Alves da Cruz, que:

RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Recebimento dos serviços de Transporte Escolar**, composta dos seguintes servidores municipais e estaduais para proceder o recebimento dos serviços de transporte escolar, quais sejam:
Presidentes: Diretores e Vice-Diretores Escolares
Regina de Brito Assis – CMEI Teca Terezinha Geneci de Oliveira
Rosânia Paulino dos Santos – CMEI Marechal Rondon
Juliana Peri Trevizani – CMEI Balão Mágico
AdelitaLicéiaVilczak – CMEI Expedito Alves de Macedo
Rosemar Santana Góes e Valdirene Braga – EMEIEF Pedro Kemper
Itatiany Alves de Oliveira – EMEIEF Rodolfo Luchtenberg
Paulo Flor e Cidinéia Rodrigues de Matos Carvalho– EMEIEF José de Almeida e Silva
Rosimeyre da Conceição Silva Souza – EMEIEF Ângela Maria da Mata
Edivonaldo Rodrigues Pereira e Debora Kathiana Duarte da Rosa Balzan– EMEIEF Cláudio Manoel da Costa
Enoc Rodrigues – EMEIEF Monteiro Lobato
Willian Rafael da Silva França e Sulimar dos Santos Parreira– EMEF Maria Socorro Viana de Almeida
Cleudo Pinheiro da Silva – EMEIEF Dr. João de Deus Simplício
Edemir Moura Campos – EMEIEF Presidente Médici
Adenil José Bastos e Saulo Ferreira de Souza– EMEIEF Luiz Lenzi
Márcio Rodrigo Lemes de Meira – EMEIEF Anita Garibaldi
Marcos Pacheco Andrade– EMEIEF Pedro Álvares Cabral
Luciene Felipe Lagassi – EMEIEF Cruzeiro do Norte
Nilza Souza Lima – EMEIEF José Mauro de Vasconcelos
Humberto Rodrigues – EMEIEF Santos Dumont
Edineia Almeida Santos – EMEIEF Maria Montessori
Maria Helena Prettie Rosilene Rodrigues de Lacerda – EMEIEF Nossa Senhora do Carmo
Valter Ribeiro Dutra e ElineiaBuzattoDonat– EMEIEF Prof. AgustinhoGoes de Oliveira
KathiaMaldanerAraújo eAustia de Souza Azevedo– EEEEFM Clodoaldo Nunes de Almeida
Marcia Cristiane Holz Maia e Eliane Aparecida Pedra– EEEM Josino Brito
Terumi Sônia Sostema – EEF Bernardo Guimarães
Luiz Cesar de Souza Moreira e Zenilda Mendes Barbosa– EEEFM Carlos Gomes
Joao Carlos Rodrigues Matos e Claudia Margareti Pereira Barbosa Silva - Colégio Tiradentes Da Polícia Militar IX – CTPM
Roberto de Oliveira Souza e Fabiana Trevizani - E.E.E.F.M. Celso Ferreira da Cunha
Cícera Edneuza Leite Rodrigues Calliari e Cecília Helena Matos Machado Mota - E.E.E.F. Frei Caneca
Rosecler Alves Santos e Lana Maria de Carvalho Vascocelos Santos - E.E.E.F.M. Graciliano Ramos
Lurdivânia Lacerda Evangelista e Alcindo Brasil Avila - E.E.E.F.M. Honorina Lucas de Brito
Rosangela Maria Carvalho de Marco e Ivete Maria de Jesus - E.E.E.F.M. Paulo Freire
Luciane Di Domenico Pereira e Claudete Evangelista Mota - E.E.E.F.M. Carlos Drumond de Andrade
Luiz Cesar de Souza Moreira e Zenilda Mendes Barbosa - E.E.E.F.M. Carlos Gomes
Gestor do Contrato de Serviço de Mão de Obra
Servidora **Larubia Moura da Silva**, n. de Cadastro 2557;
Técnico do Setor Administrativo da Semed
Servidor **EdnilsonSiebertBuss**, n. de Cadastro 7463.
Art. 2º Os membros nomeados terão as seguintes atribuições:
I - Certificação dos Serviços Prestados, sendo que serviços serão certificados prioritariamente pela direção das escolas, onde os alunos são atendidos, sendo que o veículo que atende a mais de uma escola, terá os serviços certificados pela direção da última escola atendida no dia.
II – Caberá ao diretor ou vice-diretor da escola anotar no campo observação, qualquer informação a respeito da quilometragem diária, caso não tenha sido executada na íntegra por qualquer motivo, para descontos no ato do pagamento
III - A responsabilidade primária do recebimento e certificação do serviço de transporte escolar, é do Diretor ou Vice-Diretor da unidade escolar atendida, cabendo a estes membros da Comissão de Recebimento dos Serviços de Transporte Escolar, a responsabilidade de prestar, justificar e esclarecer qualquer incongruência apresentada na prestação da execução do serviço de transporte escolar
Art. 3º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal, 28 de fevereiro de 2023.

GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 8.073/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B16C3801

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N. 09/SEMED/CACOAL/2023

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Cacoal, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Art. 26 da Lei n. 2.543/PMC/2009.
Considerando o disposto no Art. 31, VI da Lei n. 2.543/PMC/2009;
Considerando que, os órgãos públicos devem manter Comissão de Recebimento de Serviço, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados a edilidade;
ConsiderandoContrato n.001-PMC/2023 celebrado entre o Município de Cacoal e a empresa W R TRANSPORTES EIRELI-ME, relativo a contratação de empresa especializada, Pessoa Jurídica, para prestação de Serviços de Transporte Escolar, para atender o município de Cacoal, conforme calendário escolar vigente na competência do ano em exercício e projetos pedagógicos nas escolas municipais, conforme quilometragem especificada;
Considerando Decreto n. 8.073/PMC/2021, que nomeia Secretário Municipal de Educação, Gildeon Alves da Cruz, que:

RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Recebimento dos serviços de Transporte Escolar**, composta dos seguintes servidores municipais e estaduais para proceder o recebimento dos serviços de transporte escolar, quais sejam:
Presidentes: Diretores e Vice-Diretores Escolares
Regina de Brito Assis – CMEI Teca Terezinha Geneci de Oliveira
Rosânia Paulino dos Santos – CMEI Marechal Rondon
Juliana Peri Trevizani – CMEI Balão Mágico
AdelitaLicéiaVilczak – CMEI Expedito Alves de Macedo
Rosemar Santana Góes e Valdirene Braga – EMEIEF Pedro Kemper
Itatiany Alves de Oliveira – EMEIEF Rodolfo Luchtenberg

Paulo Flor e Cidinéia Rodrigues de Matos Carvalho– EMEIEF José de Almeida e Silva
Rosimeyre da Conceição Silva Souza – EMEIEF Ângela Maria da Mata
Edivonaldo Rodrigues Pereira e Debora Kathiana Duarte da Rosa Balzan– EMEIEF Cláudio Manoel da Costa
Enoc Rodrigues – EMEIEF Monteiro Lobato
Willian Rafael da Silva França e Sulimar dos Santos Parreira– EMEF Maria Socorro Viana de Almeida
Cleudo Pinheiro da Silva – EMEIEF Dr. João de Deus Simplício
Edemir Moura Campos – EMEIEF Presidente Médici
Adenil José Bastos e Saulo Ferreira de Souza– EMEIEF Luiz Lenzi
Márcio Rodrigo Lemes de Meira – EMEIEF Anita Garibaldi
Marcos Pacheco Andrade– EMEIEF Pedro Álvares Cabral
Luciene Felipe Lagassi – EMEIEF Cruzeiro do Norte
Nilza Souza Lima – EMEIEF José Mauro de Vasconcelos
Humberto Rodrigues – EMEIEF Santos Dumont
Edineia Almeida Santos – EMEIEF Maria Montessori
Maria Helena Prettie Rosilene Rodrigues de Lacerda – EMEIEF Nossa Senhora do Carmo
Valter Ribeiro Dutra e ElineiaBuzattoDonat– EMEIEF Prof. AgustinhoGoes de Oliveira
KathiaMaldanerAraújo eAustia de Souza Azevedo– EEEEFM Clodoaldo Nunes de Almeida
Marcia Cristiane Holz Maia e Eliane Aparecida Pedra– EEEM Josino Brito
Terumi Sônia Sostema – EEF Bernardo Guimarães
Luiz Cesar de Souza Moreira e Zenilda Mendes Barbosa– EEEFM Carlos Gomes
Joao Carlos Rodrigues Matos e Claudia Margareti Pereira Barbosa Silva - Colégio Tiradentes Da Polícia Militar IX – CTPM
Roberto de Oliveira Souza e Fabiana Trevizani - E.E.E.F.M. Celso Ferreira da Cunha
Cícera Edneuza Leite Rodrigues Calliari e Cecília Helena Matos Machado Mota - E.E.E.F. Frei Caneca
Rosecler Alves Santos e Lana Maria de Carvalho Vascocelos Santos - E.E.E.F.M. Graciliano Ramos
Lurdivânia Lacerda Evangelista e Alcindo Brasil Avila - E.E.E.F.M. Honorina Lucas de Brito
Rosangela Maria Carvalho de Marco e Ivete Maria de Jesus - E.E.E.F.M. Paulo Freire
Luciane Di Domenico Pereira e Claudete Evangelista Mota - E.E.E.F.M. Carlos Drumond de Andrade
Luiz Cesar de Souza Moreira e Zenilda Mendes Barbosa - E.E.E.F.M. Carlos Gomes

Gestor do Contrato de Serviço de Mão de Obra
Servidora **Larubia Moura da Silva**, n. de Cadastro 2557;
Técnico do Setor Administrativo da Semed
Servidor **EdnilsonSiebertBuss**, n. de Cadastro 7463.
Art. 2º Os membros nomeados terão as seguintes atribuições:
I - Certificação dos Serviços Prestados, sendo que serviços serão certificados prioritariamente pela direção das escolas, onde os alunos são atendidos, sendo que o veículo que atende a mais de uma escola, terá os serviços certificados pela direção da última escola atendida no dia.
II – Caberá ao diretor ou vice-diretor da escola anotar no campo observação, qualquer informação a respeito da quilometragem diária, caso não tenha sido executada na íntegra por qualquer motivo, para descontos no ato do pagamento
III - A responsabilidade primária do recebimento e certificação do serviço de transporte escolar, é do Diretor ou Vice-Diretor da unidade escolar atendida, cabendo a estes membros da Comissão de Recebimento dos Serviços de Transporte Escolar, a responsabilidade de prestar, justificar e esclarecer qualquer incongruência apresentada na prestação da execução do serviço de transporte escolar
Art. 3º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal, 28 de fevereiro de 2023.

GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 8.073/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5308C7CA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA NORMATIVA Nº 29/GP/2023. CACOAL/RO, 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Portaria Normativa nº 29/GP/2023. Cacoal/RO, 27 de fevereiro de 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal – RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:
Art.1º- Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação – CPL, deste Poder:

Presidente	Patrícia Almeida Costa	CPF: XXX.812.832-XX
Membro	Matheus Nogueira Gusmão	CPF: XXX.083.992-XX
Membro	Edson Teixeira de Souza	CPF: XXX.875.142-XX
Membro	Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto	CPF: XXX.862.532-XX

Art. 2°- A nomeação e o desempenho das atividades dos membros não serão remunerados.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente – CMC

Publicado por:
Luiz Carlos Rodrigues do Nascimento Lima
Código Identificador:5E9D9B1E

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/CMC/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/CMC/2023

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CACOAL.

CONTRATADA: MULT OCUPACIONAL SERVIÇOS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CNPJ DA CONTRATATA: 41.330.848/0001-66

DO OBJETO - O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em saúde e engenharia e segurança do trabalho para Elaborar, acompanhar e atualizar o Laudo técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT enviando através do meio adequado para o e-social, de acordo com a legislação previdenciária e demais normas regulamentadoras, emitir laudo de insalubridade de servidor ocupante do cargo de Agente de Manutenção e Reparos, conforme especificado no termo de referência.

DO AMPARO LEGAL - O Amparo Legal do presente Contrato, encon-tra-se consubstanciado no Memorando nº 04/RH/2023, Solicitação de Despesa n.º 44/2023, Pro-cesso n.º 09/CMC/2023, Nota de Empenho n.º 50/2023, e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, sendo esta também a Legislação, aplicável nos casos omissos deste Contrato.

DO VALOR - O preço total estimado do presente Contrato é de R$ 15.414,00 (quinze mil quatrocentos e catorze reais), para execução do objeto previsto na cláusula primeira, conforme abaixo especificado:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
01	Elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, com envio para o e-social	Serviço	01	7.230,00	7.230,00
02	Emissão de Laudo de Insalubridade (cargo de Agente de Manutenção e Reparos)	Serviço	01	3.950,00	3.950,000
03	Atualização de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, com envio para o e-social	Serviço	02*	2.117,00	4.234,00
Total					**15.414,00**

*Este quantitativo é estimativo para o período contratual de 12 (doze) meses, sendo executado somente se houver necessidade e a pedido deste Poder Legislativo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da aquisição/contratação do objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Cacoal.
A Dotação Orçamentária a ser seguida neste processo será: 01.001.01.031.0002.2001 (Gestão Administrativa - CMC), Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica).

DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 01/CMC/2023.

DO FORO - Comarca de Cacoal.

DATA - 27.02.2023

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente –CMC.
Contratante

Publicado por:
Luiz Carlos Rodrigues do Nascimento Lima
Código Identificador:5AD2A25F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA N° 28/SAAE/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio de servidor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE e dá outras providências.

O Presidente do Serviço Autônomo deÁgua e Esgoto de Cacoal – SAAE, no usodas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 3.342/PMC/2014 alterada pela Lei n. 4.735/PMC/2021.
Considerando a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
Considerando o deferimento do Presidente do SAAE;
Considerando o disposto no art. 123-A;123-B; 123-C; 123-D; 12-E; 123-F; 123-G; da Lei Municipal nº 2716/PMC/2010 (Acrescentado pela lei 3.381/14);
Considerando o disposto no Ato Normativo nº 10/SAAE/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio por assiduidade, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência de 01/03/2023 a 30/03/2023, para o Servidor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, Francisco Angelino Ragnini, contratado no cargo efetivo de Operador de Estação, com carga horária de 40 horas semanais, com a matrícula nº 199.
Art. 2º - Esta portaria entraem vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2023.

Cacoal/RO, 28 de fevereiro de 2023.

NELSON RODRIGUES DE LIMA
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Decreto 9.113/PMC/2022

Publicado por:
Euzangela Theotonio Lima
Código Identificador:8A790DBA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2023.

Processo nº: 00483/2023.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC.

Objeto: Contratação de empresa especializada em impressão de material gráfico, para as Escolas E.M.E.I.F. 7 de Setembro e E.M.E.I.F. Rio Branco.

Considerando Programa de Aprimoramento da Politica de Alfabetização na Idade Certa - PAIC, iniciativa do Tribunal de Contas de Rondônia em cooperação com as redes municipais de ensino voltadas à melhoria dos resultados educacionais, iniciando em 07/03/2023.

Cadastro realizado de acordo com Despacho Integrado 3, (ID 206065), e Termo de Referência, (ID 205768).

Valor Total: R$ 10.879,70 (dez mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta centavos).

Prazo e Forma de Pagamento: O pagamento se dará em até 05 (cinco) dias da certificação de nota fiscal eletrônica, conforme item 07.2 do Termo de Referência, (ID 205768).

Local/Prazo de Entrega/Realização: O prazo para entrega do material deverá ser de forma imediata, em até 15 (quinze) dias corridos, após solicitação desta Secretaria, que poderá ser encaminhada junto à nota de empenho via e-mail e/ou telefone, sendo contato imediato, conforme item 08.1 do Termo de Referência, (ID 205768).

Orçamento: 020404.12.361.0004.2030.0000 – Manutenção de Outras Ações da Educação Básica, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.500 001 003 MDE 5% E 25%, Ficha: 085.

Contratada: R. N. S. GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA / WTD PRINT - ME, CNPJ 27.307.220/0001-19.

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 28 de Fevereiro de 2023.

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secretária
SEMEC Port. 639/2021.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:A137F30D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 045, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza a renovação para exploração de serviços de transporte individual de passageiro (TÁXI) no município de Campo Novo de Rondônia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 16-494/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a renovação para exploração dos serviços de transporte individual de passageiro (táxi) a JEDEIR TEIXEIRA DE SOUZA, RG n.º 582042 SSP/RO e CPF n. ***.102.148-**, com anotação no registro de Concessão Municipal de Placa de Táxi CM nº 009.

Art. 2º Os serviços serão prestados a partir da sede do Município de Campo Novo de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:7037461A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 150, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscal do contrato de número 009 de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscal do contrato de número 009 de 2023, referente ao Processo Eletrônico n° 11-1232/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Função	Servidor	Matrícula
Fiscal Administrativo	Luana Bispo de Oliveira	24763
Fiscal Administrativo Substituto	Samara Almeida dos Santos	25560
Fiscal Técnico	Shirley de Souza Soares	26045

Art. 2° Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:90C65766

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 151, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Revoga a Portaria n° 098, de 16 de março de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo Administrativo Eletrônico 1-366/2020;

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria n° 098, de 16 de março de 2020, que concede Vacância ao servidor GABRIEL ELOY LEZZI DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:317BE8B7

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 152 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Exonera ANA CARINE SANTIAGO DE OLIVEIRA do cargo comissionado de Encarregada de Setor de Assistência Farmacêutica da Atenção Básica do Distrito de Vila União e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 64, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera **ANA CARINE SANTIAGO DE OLIVEIRA** CPF n.º ***.725.072-** e RG 1507661 SESDC/RO, do cargo comissionado de Encarregada de Setor de Assistência Farmacêutica da Atenção Básica do Distrito de Vila União da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos válidos a partir de 01 de março de 2023.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:45F8DE97

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 021/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca os aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022-SEMEC. Edital nº. 003 de 30 de setembro de 2022, com homologação do Resultado Final em 25/10/2022. Os candidatos aprovados serão convocados de forma imediata de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo, através de Edital de convocação e publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Mural da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, no Diário dos Municípios no sítio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/arom, e Portal da Prefeitura http://www.camponovo.ro.gov.br, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Convocação e fazer entrega dos seguintes documentos: a) Atestado de sanidade física e mental; b) Uma fotografia 3x4 recente e colorida; c) Cópia do RG, frente e verso; d) Cópia do CPF; e) Cópia do título eleitoral, frente e verso; f) Cópia da CTPS, frente e verso; g) Cópia da Certidão de nascimento/casamento; h) Cópia da Reservista, se do sexo masculino; i) Cópia da CNH válida se exigida para o cargo; j) Cópia do Cartão PIS/PASEP; k) Cópia do Comprovante de escolaridade exigido para o cargo e histórico; l) Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; m) Conta Bancária do Banco do Brasil nominal (conta corrente e/ou salário); n) Declaração de que, firmado o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, "c", da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei; o) Certidão negativa de débitos municipais e estaduais; p) Certidão negativa do Tribunal de Contas; q) Certidão negativa de antecedentes criminais, estadual e federal de 1º e 2º grau, www.tjro.jus.br e portal.trf1.jus.br; r) Certidão negativa de ações civis e criminais – Resolução 156/CNJ. s) Comprovante de residência; t) Caso tenha filho(s), Cópia do CPF, Certidão de nascimento, Cartão de vacina dos filhos até 03 (três) anos e Comprovante de matrícula escolar dos acima de 04 anos. u) Certificado de Condutor de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros, para Agente de Transporte Escolar/Motorista. v) Exame toxicológico válido, para condutores de veículos pesados. w) Certidão nada consta emitida pelo DETRAN de não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses, para Agentes de

Transporte Escolar/Motorista; x) Telefone para contato. 11.2 O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item nº 11.1 será tido como desistente, podendo, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação. 11.3. Ao candidato convocado fica vedado qualquer tipo de transferência para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais. ID: 168601 e CRC: 041A70A7 PODER EXECUTIVO. Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia Av. Tancredo Neves, 2454 – Setor 02 CEP 76.887.000 - Campo Novo de Rondônia - RO Fone: 69 3239-2308 www.camponovo.ro.gov.br - semec@camponovo.ro.gov.br 11.4. Durante a vigência do contrato o candidato deverá apresentar certidão negativa de antecedentes criminais atualizadas a cada 90 (noventa) dias e deverá ser entregue na SEMEC.

NOME	CARGO	COL	LOTAÇÃO
Lara Swaluan Silva de Freitas Souza	Professor- Series Iniciais	16°	E.M.E.I.F Cassiano Ricardo
Ivanildes Jose de Santana	Professor -Series Iniciais	17°	E.M.E.I.F Cassiano Ricardo
Valmira Berkenbrock Inacio	Professor- Series Iniciais	18º	E.M.E.I.F Cassiano Ricardo

Campo Novo de Rondônia, 28 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:CEB9E677

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
TERMO ADITIVO Nº 002

TERMO ADITIVO Nº002 AO CONTRATO Nº 004/2021/CMCJ FIRMADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA BRASIL SISTEMAS EIRELI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Av. Tancredo Neves s/nº, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 63.762.850/0001-47, doravante denominada de **CONTRATANTE,** no presente ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari Sr. **FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade RG. Nº: 647546/SSP/RO e do CPF nº 590.367.452-68**,** e de outro lado a empresa **BRASIL SISTEMAS EIRELI** inscrito no CNPJ sob n° **08.303.100/0001-07**, com sede na Avenida Imigrantes, n° 5888, bairro Aponiã, Porto Velho/RO, doravante denominada de CONTRATADA representada pelo Sr. **EDSON ANDRIOLI DOS SANTOS**, portador do CPF n° **531.631.251-15**, doravante designado de CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo nº 0000027/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997,do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Contrato nº 004/2021/CMCJ** oriundo do **Pregão nº 002/2021**, **Processo Licitatório n° 027/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 36,66% (trinta e seis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor do Contrato firmado entre as partes e de comum acordo, na data de 03/11/21 nos termos previstos em sua "6ª. CLÁUSULA SEXTA – PREÇO".

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO

2.1. O valor mensal do contrato, após a supressão, é R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) e o valor global do contrato após a supressão é R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).
2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 01/03/2023.

2.3. Objeto da contratação após a supressão:

Item	Descrição do Serviço	Quantidade	Valor Unitário Mensal	Valor Global Anual
1	**Serviço de Locação e Manutenção dos Sistemas de Administração de Pessoal / recursos humano (versão desktop e ambiente web)**	12	1.000,00	12.000,00
2	**Serviço de Locação e Manutenção dos Sistemas de Almoxarifado (versão desktop e ambiente web)**	12	600,00	7.200,00
3	**Serviço de Locação e Manutenção dos Sistemas de Patrimônio (versão desktop e ambiente web)**	12	600,00	7.200,00
4	**Serviço de Locação e Manutenção dos Sistemas do Portal da Transparência.**	12	600,00	7.200,00
5	**Serviço de Locação e Manutenção do Sistema de Publicação e Gerenciamento de leis Municipais Consolidação – Compilação – Versionamento de Leis**	12	500,00	6.000,00
6	**Serviço de Locação e Manutenção dos Sistemas de compras, licitações, pregão eletrônico e presencial.**	12	500,00	6.000,00
Total dos Serviços				**45.600,00**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao valor suprimido do contrato, será o valor mensal da contratação de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total de 12 (doze) meses de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil reais e seiscentos reais).

4. CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n. º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento na AROM – Associação Rondoniense de Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Candeias do Jamari, 28 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Vereador Presidente

BRASIL SISTEMAS EIRELI
Edson Andrioli dos Santos CNPJ n° 08.303.100/0001-07
Contratada

TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:BB8ED97D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 004/2023

Processo Administrativo: 0000427-1.7.1-2023
OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 004/2023, Registro de Preço para eventuais e futuras aquisições de **MATERIAL DE CONSUMO -** (Carga de Água Mineral 20L, Vasilhame para Gás (GLP) 13KG e Vasilhame para Água 20L)visando atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari PMCJ/RO através do PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2023, oriundo do processo administrativo 3138/2022.

EMPRESA DETENTORA:

EMPRESA: ACF MOREIRA LTDA
CNPJ: 14.410.553/0001-27
Requisição: 002/2023
Valor R$ 5.328,00 (cinco mil e trezentos e vinte e oito reais).

Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento (Requisição) OF 002 R$: **5.328,00 (cinco mil e trezentos e vinte e oito reais).**

Liberação da ATA DE SRP N° 004/2023, em favor das empresas detentoras da ata: EMPRESA: **ACF MOREIRA LTDA - CNPJ: 14.410.553/0001-27**. Com base nas normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.

Candeias do Jamari – RO, **28 de fevereiro de 2023.**

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL
Gerenciador do SPR

Publicado por:
Bruno Mauricio Galhardo
Código Identificador:31832A4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 005/2023

Processo Administrativo: 0000437.6.1-2023.
OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 005/2023, Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresa especializada no ramo de Engenharia para Elaboração de Projetos, referente à Infraestrutura Urbana, compreendendo o sistema de drenagem de águas pluviais para as confluências da av. Tancredo neves com as ruas Ivo Millan e Zacarias Vicente dos Santos na Região comercial da cidade de candeias do Jamari-RO, visando atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari PMCJ/RO através do PREGÃO ELETRÔNICO: 013/2023, oriundo do processo administrativo 3257/2022.

EMPRESA DETENTORA:

EMPRESA: J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 41.659.936/0001-06
Requisição: 001/2023
Valor R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais).

Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento (Requisição) OF 001 R$: **48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais).**

Liberação da ATA DE SRP N° 005/2023, em favor das empresas detentoras da ata: EMPRESA: **J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 41.659.936/0001-06.** Com base nas normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.

Candeias do Jamari – RO, **28 de fevereiro de 2023.**

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL
Gerenciador do SPR

Publicado por:
Bruno Mauricio Galhardo
Código Identificador:EABFBE8E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TORNA SEM EFEITO O " 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023".

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-PMCJ/RO, através do secretário municipal de saúde, Senhor VALTER GOMES DE QUEIROZ, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento de todos que decidiu TORNAR SEM EFEITO, a Publicação do Ato do **1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023,** Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/02/2023. Edição 3421
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

VALTER GOMES DE QUEIROZ
Secretario Municipal de Saúde
Dec.6387

Publicado por:
Elisangela Ferreira de Souza Lima
Código Identificador:A73970B0

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7631 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇAO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA a contar de 01 de fevereiro de 2023,**MARIA DAS GRAÇAS ARAGÃO DE MORAES,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Administrativo, CDA-03,pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família-SEMASF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:E6F31373

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7632 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 01 de fevereiro de 2023, **EDUARDO MARQUES DE MORAES,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Técnico SEMASF, **CDA-04**,pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família-SEMASF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:4AA886EE

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7633 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 01 de fevereiro de 2023, **ROSELI CRISTINA ARAUJO SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Técnico SEMASF, **CDA-04**,pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família-SEMASF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:CBA64430

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7634 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

"TORNAR SEM EFEITO O DECRETO Nº 7621 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar sem efeito o **Decreto nº 7621 de 17 de fevereiro de 2023**, que exonerou o servidor, **GEOVANE PEREIRA DE FRANÇA,** do Cargo Comissionado de Assistente Administrativo, **CDA-03**,pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos-SEMINF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 22/02/2023. Edição 3417. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Artigo 2º -Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:80ABCFD2

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 65 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe o Artigo 79 da Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

Considerando o Processo nº 431/2023, com parecer jurídico favorável de 28/02/2023;

Considerando o Requerimento solicitando afastamento sem remuneração por mais 02(dois) anos.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Licença por até 02 (dois) anos consecutivos sem vencimentos, à Servidora **NEIDE ANE ALMEIDA DE ANDRADE**, cadastro nº 5916, do cargo efetivo Enfermeira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, deste Município.

Art. 3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 15/02/2023.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:EB8CECD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

Declaramos para os devidos fins, que após levantamento nos registros deste NPC/CAF/SEMED, constatou-se que a Unidade Executora **EMEF FLOR DO PALHEIRAL**, CNPJ: 18.269.771/0001-44 deste município, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Candeias do Jamari, encontra-se **Adimplente** com a entrega da Prestação de Contas do recurso transferido pelo Programa de Apoio Financeiro as Escola Municipais – PROAFIN Regular, referente ao repasse de 2022, nos termos do parágrafo único do art. 19 da Lei Nº 1.346/2022.

ROSMERE LOPES MALAGUETA
Chefe do Núcleo de Prestação de Contas – SEMED
DEC. 6504/2022

Publicado por:
Enilson Oliveira de Almeida
Código Identificador:A9D0B1B4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 010/GAB/2023

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º EXONERAR a** Senhora **AMANDA BORGES,** Portadora do CPF nº **041.968.372-04,** no Cargo de **Sub-Coordenador (a) de Acomp. de Infraestrutura Urbana - SEMOSP,** da Prefeitura Municipal de Castanheiras, com efeito financeiro á partir do dia 01 de fevereiro de 2023, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 06 de Fevereiro de 2023.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:62E7843D

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 012/GAB/2023

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º EXONERAR a** Senhora **ADRIELE BORGES DE OLIVEIRA,** Portadora do CPF nº **037.997.522-00,** no Cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO GERAL – SEMEC,** da Prefeitura Municipal de Castanheiras, com efeito financeiro á partir do dia 01 de fevereiro de 2023, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 17 de Fevereiro de 2023.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:62084ACB

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 002/GAB/2023

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º EXONERAR** o Senhor **JONATAN BARBOSA DOS SANTOS** Portador do CPF nº **020.241.342-03** no Cargo de Chefe de Seção agendamento de Exames e Trat. Fora do Municipio na estrutura Administativa da Pref. Municipal de Castanheiras - SEMUSA, com efeito à partir de 19 de Janeiro de 2023, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal,19 de janeiro de 2023.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:6CCF2FE1

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 009/GAB/2023

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º EXONERAR** Senhor **GABRIEL LENZI DE OLIVEIRA,** Portador do CPF nº **040.465.562-93,** no Cargo de **Assistência Técnica I - SEMOSP,** da Prefeitura Municipal de Castanheiras, com efeito financeiro á partir do dia 01 de fevereiro de 2023, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 06 de Fevereiro de 2023.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:C6F69327

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 011/GAB/2023

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º EXONERAR** a Senhora **THAÍS APARECIDA COSTA SANTOS,** matrícula 13138, Portadora do CPF nº **029.771.532-17,** no Cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SEMAD,** da Prefeitura Municipal de Castanheiras, com efeito financeiro á partir do dia 01 de fevereiro de 2023, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 06 de Fevereiro de 2023.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:B79D0C24

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 024/GAB/2023

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JUNIOR ADRIANO DA SILVA NOIA** Portadora do CPF nº **898.712.602-10,** no cargo de **ASSESORIA TECNICA EM EMGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO – SEMAD,** com efeito financeiro a partir do dia 01 de Fevereiro de 2023, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de Fevereiro de 2023.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:1D35D67A

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 020/GAB/2023

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **RONEI AGUIAR SIQUEIRA,** Portadora do CPF nº **702.639.012-03,** no cargo de **ASSISTENCIA TECNICA I - SEMOSP,** com efeito financeiro a partir do dia 01 de Fevereiro de 2023, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de Fevereiro de 2023.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:212F8EC4

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 025/GAB/2023

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **JOSE CARLOS GOMES** portador do CPF nº **661.537.512-53,** no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO GERAL - SEMEC**, com efeito financeiro a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de Fevereiro de 2023.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:57F83FAC

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 028/GAB/2023

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **GERLAINE SOUZA RAMOS,** portadora do CPF nº**003.616.352-06,** no cargo de **ASSESSORIA TECNICA EM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA - SEMAD**, com efeito financeiro a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de Fevereiro de 2023.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:2B6AA999

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 026/GAB/2023

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **NATIELY DAMIANA DE OLIVEIRA FARIAS** portadora do CPF nº **556.801.862-68,** no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO GERAL - SEMEC**, com efeito financeiro a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de Fevereiro de 2023.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:643A85F2

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 027/GAB/2023

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **ADRIELE BORGES DE OLIVEIRA** portadora do CPF nº **037.997.522-00,** no cargo de **CORDENADOR GERAL - SEMELC**, com efeito financeiro a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de Fevereiro de 2023.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:A9F4F72B

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 018/GAB/2023

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARIA ALICE DA SILVA,** Portadora do CPF nº **421.441.162-53, para representar perante o Detran para movimentar documentações de todos os Veiculos pertencente ao Municipio de Castanheiras,** com efeito financeiro a partir do dia 01 de Fevereiro de 2023, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de Fevereiro de 2023.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:4EF7528A

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 021/GAB/2023

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores que irão compor a Comissão Municipal de Acompanhamento e Levantamento Patrimonial de Bens Moveis e Imoveis da Prefeitura Municipal de Castanheiras.

1° Membro – ELAINE PARO DO NASCIMENTO CPF nº **825.048.652-87**

2° Membro – WAINE BATISTA DE MORAIS CPF nº **828.659.732-04**

3° Membro – DOUGLAS FERREIRA DA SILVA CPF nº **702.643.572-80**

Art.2º - A COMISSAO fará o acompanhamento e levantamento de bens moveis e imóveis da Prefeitura Municipal de Castanheiras.

Art.3° - Esta portaria tem efeito a partir de 01 de Fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 01 de Fevereiro de 2023.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:AA67EE64

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2.023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.023.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO EM RAZÃO DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASTANHERIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as solenidades de comemoração alusiva ao aniversário de "31 anos" de emancipação política do Município de Castanheiras, a realizar-se no dia 13 de Fevereiro do corrente ano.

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas da Administração Municipal, no dia 13 (segunda-feira), de fevereiro de 2.023.

Art. 2º - Excluem-se desta faculdade as repartições públicas cujos servidores exerçam suas funções em regime de revezamento e plantão, considerados como serviços essenciais, terão o expediente na data mencionada no artigo 1º deste Decreto, estipulado conforme cronograma editado pelas respectivas Secretarias Municipais.

Art. 3º - Os ocupantes de cargos comissionados deverão permanecer à disposição em sobreaviso para o caso de eventual necessidade de emergência e urgência.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castanheiras/RO, 08 de fevereiro de 2.023.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:0201279A

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 013/GAB/2023

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º EXONERAR a** Senhora **GEISILENE ROSA DA SILVA,** matricula n° **13268,** Portadora do CPF nº **020.382.622-17,** no Cargo de **Chefe de Seção de Esterilização e Controle de Materiais Hospitalares - SEMUSA,** da Prefeitura Municipal de Castanheiras, com efeito financeiro á partir do dia 28 de Fevereiro de 2023, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 22 de Fevereiro de 2023.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:8206557C

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 030/GAB/2023

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Os servidores que irão compor a Comissão Municipal de Recebimento de Materiais Permanente, Bens e Materiais de Consumo, Distribuição, Serviços e Obras e Serviços de Engenharia, nos termos da Lei 8666/1993, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

1° Membro – DANIEL DE BRITO PEREIRA - CPF: 004.416.292-88

2° Membro –GERLAINE SOUZA RAMOS- CPF: 003.616.352-06

3° Membro – JOSÉ PEREIRA - CPF: 252.693.136-34

Art.2º - A COMISSAO fará o recebimento:

a) Materiais permanentes;
b) Bens e materiais de consumo e distribuição;
c) Serviços comuns;
d) Obras e serviços de engenharia.

Parágrafo Único – Para auxiliar na comissão do item **d**- do caput, fica designado o (a) Engenheiro (a) Civil do Município.
Art.3º - Esta portaria entrará em vigor com efeito a partir da data de 01 de Fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.
Art.4° - Fica **Revogada** a Portaria de Nomeação nº **056/GAB/2022**, e dá outras Providências.

Paço Municipal de Castanheiras, 22 de Fevereiro de 2023.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:4B549647

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 031/GAB/2023

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas dos órgões e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município para o Exercício de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de que a locação venha ser concretizada com valores dentro dos patamares praticados no município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores para constituir a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis;
SANDRA APARECIDA FERNANDES BUBACK, CPF: 713.374.312-49 (SEMAS)
ELIANE MARTINS, CPF: 648.506.922-49 (SEMEC)
DÉBORA CRISTINA PRÁ DE SOUZA, CPF: 050.706.012-10 (SEMAD)

RONALDO FRIGO DOS ANJOS CPF: 036.715.832-90 (SEMUSA)
FREDIMAR ANTONELO CPF: 723.496.032-53 (CPL)
PATRICIA CARVALHO FRITZ CPF: 952.478.402-59 (SEMAS)

Art 2º - A Comissão designada pela presente portaria deverá emitir laudo conclusivo, atendendo aos seguintes quesitos:

I – Se o prédio atende as necessidades ao fim que é pretendido;

II – Se o valor do aluguel pretendido está dentro dos valores Praticado no município.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal, 22 de Fevereiro de 2023.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:84E3B235

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 032/GAB/2023

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR os servidores que irão compor a Comissão Municipal de Recebimento de materiais Permanente, bens e materiais de Consumo, distribuição, Serviços e obras e serviços de engenharia, nos termos da Lei 8666/1993, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

1° Membro – FABIELLY APARECIDA DA SILVA CPF: 025.286.702-57

2° Membro – ROBERTA ADRIANE DA SILVA CABRAL CPF: 957.763.892-91

3° Membro – JONATAN BARBOSA DOS SANTOS CPF: 020.241.342-03

Art.2º - A COMISSÃO fará o recebimento de:
a) materiais permanentes;
b) Bens e Materiais de consumo e distribuição;
c) serviços comuns e;
d) obras e serviços de engenharia.

Parágrafo Único – Para auxiliar na comissão do item d- do caput, fica designado o engenheiro civil do Município;

Art.3º - Essa portaria entrará em vigor com efeito a partir da data de 01 de Fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 27 de Fevereiro de 2023.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:B2807D83

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2023.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155 de 27 de Outubro de 2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **Aquisição de 120 (cento e vinte) cestas básicas para atender às famílias em estado de vulnerabilidade social do Município de Cerejeiras, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos Próprios. Com valor total estimado em R$ 20.619,20 (vinte mil seiscentos e dezenove reais e vinte centavos). Processo Administrativo Digital nº 584/2023, ----------**tendo como interessada a **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 13/03/2023, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis n° 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 999575468 WhatsApp.

Cerejeiras - RO, 28 de Fevereiro de 2023.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 197/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:7F5633B4

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESULTADO FINAL DO EDITAL 02/2022/CMDCA

A comissão responsável por conduzir edital de seleção de projetos relativos à promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente no uso de suas atribuições legais presentes na Resolução n° 24/2022/CMDCA, torna público o RESULTADO FINAL referente às inscrições para concessão de recursos financeiros

oriundos do Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA para custear de forma total e/ou parcial os projetos submetidos ao Edital de Chamamento público n° 02/2022/CMDCA pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC de Cerejeiras/RO**.**

DOS RESULTADOS
1.1 O Resultado Final consiste na divulgação da relação de Organizações da Sociedade Civil selecionadas no portal da transparência do Município de Cerejeiras (http://www.cerejeiras.ro.gov.br/).

RESULTADO FINAL

ENTIDADE	SITUAÇÃO
Associação Budô de Karatê	Aprovado
Associação de Meninos e Meninas dos Trabalhadores de Cerejeiras - AMMTC	Aprovado
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cerejeiras - APAE	Aprovado
Missão Renascer - Projeto Anastasis	Aprovados 1, 2 e 3

2. ENTREGA DO ENVELOPE "B" E "C"
2.1. Conforme o cronograma a OSC participante da seleção deverá enviar os envelopes "B" e "C".
2.2. O prazo para envio dos envelopes é até o dia 01 de março de 2023.

Cerejeiras – RO, 27 de fevereiro de 2023.

PALOMA CRISTIANE SOUZA DA CRUZ
Presidente da Comissão

ALINI DANTAS DE OLIVEIRA
Membro da Comissão
Resolução 024/2022/CMDCA Resolução 024/2022/CMDCA

BIANCA ROCHA XAVIER
Membro da Comissão
Resolução 024/2022/CMDCA

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:F4E7B05F

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ORDEM DE SERVIÇO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CEREJEIRAS, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob nº 14.895.276/0001-90, com sede na Rua Panamá nº 950, no uso de suas atribuições legais, autoriza através da presente a dar início a partir de **06 de março de 2023** nos serviços constantes do Processo Digital Administrativo n° 2340/2022 (1doc) e 947/2023 (Eproc), nota de empenho n° 522/2022 e contrato nº 006/2023 conforme abaixo descrito:

Contratação de empresa especializada para reforma da Casa Acolhedora Lar Feliz

Empresa: **CENTRAL SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.195.464/0001-00, com sede na Av. Marechal Rondon nº 3276, sala 01 piso superior, CEP nº 76.980-080 - Vilhena/RO.

Valor: R$ 184.519,93 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e três centavos)

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias consecutivos

O prazo para execução dos serviços começa a fluir a partir da data de recebimento deste pela empresa contratada.

Cerejeiras, 27 de Fevereiro de 2023.

VANDIRA VALENDORFF RECH
Secretária Municipal de Assistência Social Decreto 439/2022

De Acordo:

WELLITON DE SOUZA BEARIS

CENTRAL SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTD

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:78FB861A

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 001/2023/SEMAS

Dispõe sobre Remanejamento Interno

Vandira Valendorff Rech, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Remanejar a servidora **Ana Lúcia Rech de Souza (Matrícula 3804-0)**, Agente de Serviço/Zeladora, da Casa Acolhedora Lar Feliz, para o Centro de Referência Assistência Social (CRAS).

Remanejar a servidora **Jucélia Lana de Oliveira (Matrícula 4648-5)** Agente de Serviço/Zeladora, do Centro de Referência Assistência Social (CRAS), para a Casa Acolhedora Lar Feliz.

Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de Março de 2023.

Cerejeiras, 27 de Fevereiro de 2022.

VANDIRA VALENDORFF RECH
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 439/2022

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:AFA01C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA N° 05/2023/SEMCEL

PORTARIA N° 05/2023/SEMCEL

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente.

O Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, **ANDERSON MORONI FUGISAKI,** no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Considerando o Decreto 348/2020 de 18 de maio de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto n° 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO), incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:
Número do Processo Administrativo: 968/2023.
Objeto: Aquisição de Ovos de Páscoa de chocolate preto rajado de chocolate branco com peso mínimo de 100 gramas a unidade, com suporte plástico de apoio, envolvido inteiramente em papel alumínio e externamente com papel metalizado colorido e decorado com laço de fita, para comemoração do Dia da Páscoa Escolar de 2023, com o Projeto: Valores que fazem toda Diferença.

Fiscal Titular: Edson Pulquério Teixeira – CPF: 686.785.412-53
Fiscal Suplente: Geison de Oliveira Irber – CPF: 011.308.072-74

Cerejeiras, 27 de fevereiro de 2023.

ANDERSON MORONI FUGISAKI
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Decreto 595/2022.

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:A1F24416

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 005/2023/SEMED

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente.

A Secretária Municipal Educação, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto 684/2022;
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Conforme o Decreto 348/2020 de 26 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO.
RESOLVE:
Art. 1° Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto n° 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO, incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:
Número do Processo Administrativo: 350/2023/DigProc/Eproc.
Objeto: Contratação de empresa especializada em impressão de material gráfico, sendo cadernos para o 1° semestre, como parte do Programa de Aprimoramento da Política de Alfabetização na Idade Certa (PAIC).
Fiscal Titular: Nilza Sartori Cavassani – CPF 680.***.***- 00
Fiscal Suplente: Viviane de Deus Oliveira – CPF 727.***.***- 72
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

Cerejeiras, 28 de fevereiro de 2023.

Assinado Eletronicamente
ZENILDA TEREZINHA MENDES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 412/2017

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:AC652E26

SECRETARÍA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N.º 010/2023/SEMOSP

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente.

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Edenir Augustinho Delazari, no uso de suas atribuições e;
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Conforme o Decreto 348/2020 de 26 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO.
RESOLVE:
Art. 1° Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscais de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto n° 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO, incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:
Número do Processo Administrativo: 1636/2022 - (DIGPROC).
Objeto: Aquisição de Uniformes e Material de Proteção e Segurança
Fiscal Titular: Douglas Silvestre Gaspar Calanca – CPF: ***.497.012-**- Ag. Gestão Pub./Ag. Administ.
Fiscal Suplente: Luma Thais Dourado Costa – CPF: ***.071.082-**- Ag. Gestão Pub./Agente Adm.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

Cerejeiras, 28 de Fevereiro de 2023.

EDENIR AUGUSTINHO DELAZARI
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº 160/2021

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:A4420FF3

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 001/CMS/2023

"Dispõe sobre aprovação da REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais do Munícipio de Cerejeiras."

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cerejeiras, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Art 1º - Aprovar a REMUME – (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) do Município de Cerejeiras– RO, apresentado na Reunião Ordinária ocorrida no dia 15 de fevereiro de 2023, conforme ATA nº 02/2023;
Art 2° Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cerejeiras - RO, 27 de fevereiro de 2023.

SUELI APARECIDA GODOI ZANATTA
Presidente CMS
Dec. 310/2022

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:77B2C3B7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 2.207/2023, torna público que realizará Licitação na modalidade**PREGÃO**, na forma**ELETRÔNICO nº20/2023,**do tipo**Menor Preço Por Item.**Nos termos daLei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Municipal nº 587 de 14 de abril de2008 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades do Gabinete, Procuradoria, CPLMO, Controladoria, Auditoria, Cartório Eleitoral, Junta Militar e Cadastro de Identidade. Processo Administrativo nº**288/2023**. Início para cadastro de propostas:**08:00 horas do dia 02 de março de 2023**; Limite para cadastro de propostas:**08:30 horas do dia 15 de março de 2023**;data de inicio da sessão pública:**09:00 horas do dia 15 de março de 2023;**horário de Brasília DF, localwww.licitanet.com.br. Informações Complementares no Portalwww.chupinguaia.ro.gov.br, ou telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 28 de fevereiro de 2023

ROGÉRIO GIOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:202A5313

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.225, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede Gratificação por Especialização ao servidorTIEVERTON GUILHERME DE OLIVEIRA SANTOSe dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSEMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art.1º- Concede gratificação por especialização ao servidor **TIEVERTON GUILHERME DE OLIVEIRA SANTOS,**ocupante do cargo deBIOQUIMICO**,**matricula nº204474-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA,conforme processo administrativo nº1580/2022.

Art. 2ºO valor da gratificação por especialização capacitação será de 20% (Vinte por cento), do valor do salário base, conforme II artigo 24 da Lei Municipal nº 457/05.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 09 de agosto de 2022, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 22 de Fevereiro de 2023

SHEILA FLAVIA ANSEMO MOSSO
Prefeita Municipal

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:656132F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.226, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede Gratificação por Especialização a servidoraRAFAELA SOUZA DO PRADOe dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSEMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art.1º- Concede gratificação por especialização a servidora**RAFAELA SOUZA DO PRADO,**ocupante do cargo deENFERMEIRO**,**matricula nº204465-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA,conforme processo administrativo nº1478/2022.

Art. 2ºO valor da gratificação por especialização capacitação será de 20% (Vinte por cento), do valor do salário base, conforme II artigo 24 da Lei Municipal nº 457/05.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 26 de Junho de 2022, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 22 de Fevereiro de 2023

SHEILA FLAVIA ANSEMO MOSSO
Prefeita Municipal

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:C0E31362

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.227, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede Gratificação por Especialização a servidora ALESSANDRA ANDREZA FRASSON e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSEMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art.1º- Concede gratificação por especialização a servidora **ALESSANDRA ANDREZA FRASSON,** ocupante do cargo de ENFERMEIRO**,** matricula nº204464-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme processo administrativo nº556/2022.

Art. 2ºO valor da gratificação por especialização capacitação será de 20% (Vinte por cento), do valor do salário base, conforme II artigo 24 da Lei Municipal nº 457/05.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 23 de Março de 2022, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 22 de Fevereiro de 2023

SHEILA FLAVIA ANSEMO MOSSO
Prefeita Municipal

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:9B50DFDC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.228, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Constituição daComissão deBAIXA, LEILÃO E DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS E OBSOLETOSpara o exercício de 2023 e da outras providencias.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º Constituição daComissão de**BAIXA, LEILÃO E DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS E OBSOLETOS**, para o exercício de 2023, em conformidade coma Lei Municipal 2015 de 22 de setembro de 2017.
Art.2º- A Comissão passa se ser constituídos, sob a presidência do primeiro:

• Presidente: Reinaldo de Quadros;
• Membro:Guilherme Pereira dos Santos;
• Membro: Aline de Andrade Lima;
• Membro: Renato José Salles;
• Membro: Vitangela Vitoria Rocha de Jesus;

• Membro: Ediran Ramos Andrade

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 22 de Fevereiro de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JAMIL DE SOUZA MOSSO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:E80B4470

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.229, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Constitui aComissão de Avaliação de Lotes e Imóveis Urbanos e Lotes Rurais do Município de Chupinguaiapara a Secretaria de Planejamento - SEMPLANdá outras providencias.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º-Constitui aComissão de Avaliação de Lotes e Imóveis Urbanos e Lotes Rurais do Município de Chupinguaiapara a Secretaria de Planejamento - SEMPLANdo Município deChupinguaiaassim constituídos, sob a presidência do primeiro:

Presidente:**JOSÉ AILTON NOGUEIRA DE LIMA**
Vice:**SAULO CAZUZA DE ANDRADE**
Membro:**JOÃO PAULO ALVES CRIVELLI**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 08 de fevereiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 22 de Fevereiro de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,
Prefeita Municipal

MAGNO JESUS DOS SANTOS
Sec. Municipal de Planejamento

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:353B880B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.230, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Delega Competência Para o ServidorNelson Pereira AlvesE Dá Outras Providências.

SHEILA FLAVIA ANSEMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art.1º- Delega competência para o servidor**Nelson Pereira Alves**, matricula nº 202892, ocupante do cargo de ENCANADOR, para executar as atividades administrativas e externas da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e turismoSEMECTUR.

Art. 2ºOEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1 de janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 22 de Fevereiro de 2023

SHEILA FLAVIA ANSEMO MOSSO
Prefeita Municipal

JOAO DIVINO ANSELMO
Sec. Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:04B2559F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.231, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede conversão da Licença-Prêmio em pecúnia ao servidorSIVALDO GONCALVESe da outras providencias.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA,Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei,

CONSIDERANDO,a Deficiência no quadro de Funcionários Estatutários em diversas finalidades e a necessidade dos servidores nas funções em que o mesmo desempenha, torna-se impossível a dispensa das atividades por esses referidos servidores, compulsando a entidade a premiar os colaboradores em questão.

DECRETA:

Art. 1º Concede conversão da Licença-Prêmio em pecúnia a**SIVALDO GONCALVES,**detentora do cargo deFISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA**,**Matricula nº200938-2,lotada na Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA,conforme Processo Administrativo nº. 312/2023.
Parágrafo Único.A conversão descrita no caput deste artigo será em 3 (três) parcelas, compreendendo o mês de fevereiro, março e abril de 2023, em pecúnia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 23 de Fevereiro de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

TARLEI CRISTIAN LIMA
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:DC630E8F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.232, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede conversão da Licença-Prêmio em pecúnia ao servidorSAULO CAZUZA DE ANDRADEe da outras providencias.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA,Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei,
CONSIDERANDO,a Deficiência no quadro de Funcionários Estatutários em diversas finalidades e a necessidade dos servidores nas funções em que o mesmo desempenha, torna-se impossível a dispensa das atividades por esses referidos servidores, compulsando a entidade a premiar os colaboradores em questão.

DECRETA:

Art. 1º Concede conversão da Licença-Prêmio em pecúnia a**SAULO CAZUZA DE ANDRADE,**detentor do cargo deFISCAL DE OBRAS E POSTURAS**,**Matricula nº200940-1,lotada na Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN,conforme Processo Administrativo nº. 1330/2022.

Parágrafo Único.A conversão descrita no caput deste artigo será em uma parcela única em pecúnia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 23 de Fevereiro de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MAGNO JESUS DOS SANTOS
Sec. Municipal de Planejamento

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:F408CAD8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.233, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Licença-Prêmio a servidoraVALDIRENE DA SILVAe da outras providencias.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA,Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei,
DECRETA:
Art. 1º Concede Licença-Prêmio a servidora**VALDIRENE DA SILVA**, detentor do cargo deAGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA ESF**,**Matricula nº 201143-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, a partir de 01 de fevereiro de 2023, conforme Processo Administrativo nº. 87/2023.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 23 de Fevereiro de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

TARLEI CRISTIAN LIMA
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:D95EC6B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.236, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Define e regulamenta a Premiação do TORNEIO DE VÔLEI DE AREIA 3X3 MISTO e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
DECRETA:
Art. 1º Define e regulamenta a Premiação do **TORNEIO DE VÔLEI DE AREIA 3X3 MISTO**, que será realizado no dia 26 de Fevereiro de 2023 a 16 de abril de 2023, na Quadra de Areia da Praça do Paço Municipal e Praça da Cohab, (podendo ser alterado o termino para antes ou depois da data prevista, conforme calendario de eventos do ano de 2023), conforme Processo Administrativo nº 365/2023, pertencente a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – SEMECTUR.

Art. 2ºA premiação que se trata deste decreto encontra-se discriminada abaixo:
1º Lugar:R$ 3.000,00 (três mil reais);
2ºLugar:R$ 2.000,00 (dois mil reais);
3ºLugar:R$ 1.000,00 (hum mil reais);
4º Lugar:R$ 500,00 (quinhentos reais)
Art. 3º Os prêmios serão pagos via Depósito Bancário, pela Prefeitura de Chupinguaia, no dia subsequente, em favor do ganhador ou responsável conforme a colocação de acordo com o regulamento mediante o preenchimento de recibo contendo o RG, CPF e assinatura para comprovação de pagamento da despesa.
Art. 4ºA Comissão Organizadora será composta pelos membros designados pelo decreto **DECRETO Nº 613, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021,** sem ônus:
Art. 5º Define as regras para a participação das equipes e atletas entre outras que se fizerem necessárias., através do anexo I deste decreto .
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 23 de fevereiro de 2023..

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JOAO DIVINO ANSELMO
Sec. Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

ANEXO I
REGULAMENTO
Torneio de Vôlei de Areia 3x3 Misto
DEFINIÇÃO.

O 1º Campeonato Municipal de vôlei de areia 3x3 misto, realizado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo SEMECTUR, sendo um evento que a secretaria realiza com o intuito de incentivar a prática esportiva e promover a qualidade de vida entre a População do nosso municipio.

ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO.
O Campeonato acontecerá do dia 26 de fevereiro de 2023 a 16 de abril de 2023, na Quadra de Areia da Praça do Paço Municipal e Praça da Cohab, (podendo ser alterado o termino para antes ou depois da data prevista, conforme calendario de eventos do ano de 2023)

A coordenação geral do campeonato de Vôlei será feita pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo - SEMECTUR;

Caberá à SEMECTUR a divulgação do torneio, assim mobilizando e incentivando a participação da População;

A coordenação das inscrições Individuais, quanto as das Equipes será de responsabilidade da SEMECTUR, as quais deverão ser realizadas de acordo com o subitem 3.1 sem nem um custo para os participantes;

A organização do Campeonato de vôlei 3x3 misto é de responsabilidade da SEMECTUR que fornecerá toda a estrutura necessária para a realização do torneio, tais como quadra de areia, rede, bolas, árbitros, entre outros que se fizerem necessários para o andamento/realização do evento;

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO.

As inscrições aconteceram durante a semana prevista para a realização do evento, entre os dias 14 e 23 de Fevereiro de 2023, na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo respeitando seu horário de expediente das 07h 00min ás 13h 00min ou direto na pagina que sera disponibilizada pela equipe organizadora do evento.

O prêmio em dinheiro, o qual será pago Prefeitura de Chupinguaia para as equipes vencedoras, será depositado na conta corrente do responsável pela equipe vencedora, lembrando que o mesmo deverá

participar dos jogos, ou seja deverá compor fisicamente a sua equipe durante o torneio.

JOGOS.

O campeonato será disputado conforme as regras do vôlei de praia 4x4 da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), com as alterações deste Regulamento.

As equipes devem ser formadas somente pelos atletas que estiverem devidamente escritas em sumula assinada pelo representante de cada equipe antes de cada partida;

Cada equipe será composta por 03 (três) atletas em quadra. A partida podera ser iniciada com no minimo 02 (dois) atletas com ciente do representante da equipe, nao podendo recorrer de maneira nenhuma no caso de derrota.

Sera permitido a inscrição de ate 5 atletas por equipe, podendo assim a equipe inscrever jogadores ate o fim da primeira fase, respeitando este regulamento.

O atleta ja inscrito em uma equipe, nao podera ser inscrever de maneira nenhuma em outra equipe.

O Atleta que se inscrever e abandonar o campeonato sem uma justificativa por inscrito, sera penalizado, nao podendo participar de qualquer evento realizado pela sercretaria de esporte e cultura e turismo por 3 anos.

A equipe que infringir o regulamento será automaticamente eliminada. Os casos não previstos serão resolvidos pela Organização Técnica do evento.

É necessário que todos compareçam com antecedência de 30 minutos do horário estabelecido para inicio das partidas.

As partidas teram 10 minutos de tolerancia para o inicio, a equipe que nao comparecer em quadra dentro so prazo sera automaticamente derrotada po W.O.

PREMIAÇÃO.

As Três primeiro esquipes vencedoras receberão uma premiação no Valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
O valor da Premiação será distribuida entre o 1º ao 4ºLugar, conforme a seguir: 1º Lugar R$ 3.000,00 (três mil reais);
2º Lugar R$ 2.000,00 (dois mil reais);
3º Lugar R$ 1.000,00 (hum mil reais);
4º Lugar R$ 500,00 (quinhentos reais)

REGRAS DE VOLEIBOL DE PRAIA 3 x 3 (COM ADAPTAÇÕES PARA O PARA O CAMPEONATO).

Uma equipe deve ser constituida de 03 (quatro) jogadores em quadra. Um dos jogadores é o capitão do time, que deve ser indicado no inicio de jogo em sumula;

A quadra de jogo, condições e equipamentos são os mesmos do Voleibol de Praia.

Não existem posições determinadas na quadra, mas a ordem de saque (rodizio) deve ser mantida durante o jogo;

6.3 Apenas 01 (um) lançamento para saque é permitido. Não será permitida nenhuma outra tentativa de saque;

Os jogadores da equipe sacadora não devem impedir, com barreira, o adversário de ver ojogador no saque ou a trajetória da bola. A pedido do adversário eles devem deslocar-se lateralmente ou abaixar-se;

O contato do bloqueio não é considerado como um toque da equipe (idêntico ao voleibol indoor e diferente do voleibol de duplas de praia);

NÃO é considerado falta, se contatos simultâneos entre adversários por cima da rede resultam numa bola presa;

Um jogador não pode completar um ataque usando a largada de mão aberta direcionando a bola com os dedos;

NÃO há linha de ataque. Os jogadores podem atacar ou bloquear de qualquer parte da área de jogo;

NÃO há linha central. Os jogadores podem entrar no espaço do adversário quadra e/ou zona livre, desde que não interfira no jogo do adversário;

O primeiro contato (recepção do saque, ataque suave, defesa e etc, pode ser de ambos os jeitos (toque ou manchete);

É proibido tocar em qualquer parte da rede ou da antena, exceto o contato acidental do cabelo;

Um jogador pode completar um ataque usando o toque de bola sem repeitar a trajetória perpendicular à linha dos ombros;

As equipes devem trocar de quadra de acordo com a regra 18 do Voleibol de Praia;

As regras do vôlei de praia 4x4 da Confederação Brasileira de Voleibol pode ser acessadas no site www.cbv.com.br, uma vez que as regras seram as mesmas do volei 4x4 e o campeonato sera 3x3;

A disputa entre as equipes será definida atráves de sorteio de grupos podendo ser 3, 4 ou 5 equipes por grupo a depender da quantidade de equipes inscritas.

O campeonato sera dividido em duas fases, sendo a primeira de pontos corridos classificando assim as duas primeiras equipes de cada chave e a segunda fase eliminatoria.

Na primeira fase todas as equipes de cada chave se enfrentaram e na 2 fase sera sorteado os confrontos

As os grupos seram formados atraves de sorteio assim que as incriçoes se encerrarem.

Vencedoras da semi-final disputaram entre si o 1º e 2º Lugar e as equipes pederdoras da semi-final disputaram entre si o 3º Lugar.

As pontuaçoes serão:

Vitoria: 2 pontos
Derrota: 1 ponto
Ausencia:0pontos 7.DISPOSIÇÕES FINAIS.
Fica proibido a participação de equipes formadas com todos os atletas de fora do municipio.

Fica liberado a participação de um atleta nao residente no municipio por equipe. (Não é regra para formação das equipes)

Os atletas devem residir no municipio no minimo a 90 dias.(exceto caso exposto no na clausula 7.2)

A adesão das equipes participantes ao presente Regulamento dar-se-á após ainscrição serem encerradas conforme a descrição do item 3.1

Caberá exclusivamente à SEMECTUR (Equipe organizadora) resolver os casos omissos e interpretar, sempre que necessário, o disposto neste regulamento.

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:F78B865C

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2615

LEI MUNICIPAL Nº 2615, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito especial no valor de R$ 3.916.545,23

A Prefeita de Chupinguaia- RO faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei:
LEI

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na
importância de R$3.916.545,23 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.916.545,23

020603ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - RECURSOS VINCULADO
15.451.0027.1270.0000 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD
482-4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES 167.056,52
F.R.: 6 2 500

15.451.0027.1270.0000 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD
524-4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES 836.655,75
F.R.:01700

27.813.0027.1669.0000 PARQUE ECOLÓGICO
525-4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES 354.214,61
F.R.:02700

27.813.0027.1669.0000 PARQUE ECOLÓGICO
526-4.4.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 13.227,04
F.R.: 02700

27.813.0027.1669.0000 PARQUE ECOLÓGICO
527-4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES 1.529.884,80

27.813.0027.1669.0000 PARQUE ECOLÓGICO
528-4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES 75.363,70

020703ATIVIDADES DO ENSINO - RECURSOS VINCULADOS
12.365.0023.2028.0000 PNAE - CRECHE
529-3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO 27.178,00
F.R.: 01552

020901-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.606.0025.2052-MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI - RECURSOS LIVRE
531-3.1.90.94.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 9.690,57
F.R.:02500

021001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS L
08.244.0024.2054-MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEMAS - RECURSOS LIVRES
497-3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 70.252,46
F.R.:02500-

08.244.0024.2054-MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEMAS - RECURSOS LIVRES
498-3.3.90.46.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 10.000,00
499-3.3.90.49.00-AUXÍLIO-TRANSPORTE 7.000,00
500-3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA10.975,37
F.R.:02500

08.244.0024.2056.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO
501-3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
F.R.:02500

021003-ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL - RECURSOS VINCULADOS
08.244.0024.2216.0000 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA
502-3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.535,35
503-3.3.90.46.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 9.000,00
504-3.3.90.49.00-AUXÍLIO-TRANSPORTE 3.000,00
F.R.:02660

08.244.0024.2096.0000 IGD - BOLSA FAMÍLIA
505-3.3.90.14.00-DIÁRIAS - CIVIL 540,47
506-3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO 7.475,20
507-4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
F.R.: 02660

08.244.0024.2062.0000 PROGRAMA IGD
508-3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO 13.392,68
F.R.: 02660

08.244.0024.2234.0000 PISO FIXO- PSB
509-3.3.90.14.00-DIÁRIAS – CIVIL 20.000,00
510-3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO 78.900,44
511-3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 20.000,00
F.R.:02661

08.244.0024.2238.0000 PISO FIXO -PSE
512-3.3.90.14.00-DIÁRIAS - CIVIL 20.000,00
514-3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 84.499,89
515-4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.525,14
F.R.: 02661

08.244.0024.2241.0000 PISO VARIAVEL -PSE
516-3.3.90.14.00-DIÁRIAS - CIVIL 16.373,92
F.R.: 02661

08.244.0024.2235.0000 MAMÃE CHEGUEI
517-3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.788,29
F.R.: 02661

SUAS ESTADUAL Recursos de

08.244.0024.2236.0000 CRIANÇA FELIZ
518-3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO 5.621,80
F.R.:02661

08.244.0024.2237.0000 BENEFICIOS EVENTUAIS
519-3.3.90.32.00-MATERIAL/BEM/SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.058,82
F.R.:02661

08.244.0024.2083-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
520-3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO 70.537,69
521-4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40.000,00
F.R.: 02660

08.244.0024.2243.0000 PROGRAMA AUXILIO BRASIL
522-3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
523-4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.277,31
F.R.: 02660

021101-ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
27.813.0028.2233.0007 EMENDAS PARLAMENTARES
530-3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO 35.019,41
F.R.:01500

27.122.0028.1202.0000 AQUISIÇÃO DE VEICULO

579-4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 275.849,25
F.R.:02755
RECURSOS LIVRES Recursos

27.122.0028.1202.0000 AQUISIÇÃO DE VEICULO
580-4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 19.650,75
F.R.:02500

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.366.540,55
Fontes de Recurso
1700 2.366.540,55
Superávit Financeiro 1.487.707,27
2500 374.899,37
2660 189.758,70
2661 279.768,30
2700 367.441,65
2755 275.849,25

Anulação (-) -62.197,41
020703-ATIVIDADES DO ENSINO - RECURSOS VINCULADOS
12.365.0023.2028. PNAE - CRECHE
201-3.3.90.32.00-MATERIAL/BEM/SERVIÇO P DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 27.178,00
F.R.:01552

021101-ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
27.813.0028.2233.0007 EMENDAS PARLAMENTARES
444-3.3.90.32.00-MATERIAL/BEM/SERVIÇO P DISTRIBUIÇÃO GRATUITA -35.019,41
F.R.:01500

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

CHUPINGUAIA, 23 de FEVEREIRO de 2023

Documento assinado eletronicamente por**ANDRE SOUZA CRUZ**,**SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS**, em 27/02/2023 às 09:52, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 27/02/2023 às 09:59, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**LINDAURA FERREIRA DA SILVA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL - SEMAS**, em 27/02/2023 às 11:42, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**357217**e o código verificador**F60AC122**.

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:1F61A81B

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2616

LEI MUNICIPAL Nº 2616, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito especial por superavit financeiro no valor de R$ 4.659.499,82

A Prefeita de Chupinguaia- RO faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na
importância de R$4.659.499,82 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.659.499,82

020802-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS
10.301.0026.2042-AGENTES COMUNITARIOS -ACS
532-3.1.90.11.00-vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 4.860,30

10.301.0026.2051-SAUDE DA FAMILIA
533-3.3.90.32.00-material, bem ou serviço para distribuição gratuita 15.878,19

10.303.0026.2045- PROGRAMA FARMACIA BASICA
534-3.3.90.32.00-material, bem ou serviço para distribuição gratuita 4.228,72

10.303.0026.2086-FARMACIA BÁSICA
535--3.3.90.32.00-material, bem ou serviço para distribuição gratuita 3.603,40
10.304.0026.2043-MELHORIAS DAS ATIVIDADES SANITARIAS
536-3.3.90.30.00 -material de consumo 6.949,26

10.305.0026.2048-VIG. EM SAÚDE - VIGILANCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA
537-3.3.90.30.00 -material de consumo 12.073,10
538-3.3.90.39.00 -outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 10.000,00

10.302.0026.2089-TETO MUNICIPAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
539-3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 32.231,98
10.301.0026.2084-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
540--3.3.90.30.00-material de consumo 11.821,88

10.301.0026.2224-GESTÃO DO SUS
541-3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 750,00

10.302.0026.1252-ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA DE SAÚDE NACIONAL
542-3.3.90.30.00-material de consumo 109.068,87

10.301.0026.2218-PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA
543-3.3.90.30.00-material de consumo 20.000,00

10.301.0026.2218.0000 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA
544-3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 20.000,00

10.301.0026.2041-PISO DA ATENÇÃO BASICA - PAB FIXO
545-3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 54.721,00

10.305.0026.2242.0000 COMBATE A ENDEMIAS
546-3.1.90.11.00-vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 8.300,00
547-3.1.90.13.00-obrigações patronais 4.000,00

10.301.0026.2109-PROG. FINANCIAMENTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO – VAN
548-3.3.90.32.00-material, bem ou serviço para distribuição gratuita 7.807,04

10.301.0026.1208-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
549-3.3.90.32.00-material, bem ou serviço para distribuição gratuita 11.220,00

10.301.0026.1250.0003 ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
551-4.4.90.52.00-equipamentos e material permanente 81.593,00

10.301.0026.1250.0004 ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
552-4.4.90.52.00-equipamentos e material permanente 131.349,19

10.301.0026.1250.0006 ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
553-4.4.90.52.00-equipamentos e material permanente 213.367,00

10.301.0026.1012.0004 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA
554-4.4.90.52.00-equipamentos e material permanente 300.000,00
555-4.4.90.52.00-equipamentos e material permanente 60.000,00

020804-MANUTENÇÃO SAÚDE 15%
10.301.0026.2233.0006 EMENDAS PARLAMENTARES
556-4.4.90.52.00-equipamentos e material permanente 9.246,67

10.301.0026.2233.0006 EMENDAS PARLAMENTARES
557-4.4.90.51.00-obras e instalações 38.898,68

10.301.0026.2233.0009 EMENDAS PARLAMENTARES
558-4.4.90.51.00-obras e instalações 38.898,68

10.301.0026.1173.-CONSTRUÇÃO DE UBS NO DISTRITO DO GUAPORE
559-4.4.90.51.00-obras e instalações 1.581,85
560-3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 443,33

10.301.0026.1243.0000 CONSTRUÇÃO DA FARMACIA BÁSICA
561-4.4.90.51.00-obras e instalações 9.633,46
562-4.4.90.51.00-obras e instalações 82.174,00

020804-MANUTENÇÃO SAÚDE 15%
10.301.0026.1249.0000 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
563-4.4.90.51.00-obras e instalações 277.115,77

020803-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- CONVÊNIOS
10.301.0026.1284-AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA -JOSE IVALDO DE SOUZA
564-4.4.90.51.00-obras e instalações 699.600,00
565-4.4.90.51.00-obras e instalações 403.692,12

020804-MANUTENÇÃO SAÚDE 15%
10.301.0026.2040-MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
566-4.4.90.51.00-obras e instalações 14.500,00
567-3.3.90.91.00-sentenças judiciais 30.000,00

568-3.3.90.30.00-Material de consumo 50.000,00
569-3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 10.000,00

020802-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS
10.301.0026.1274.0001 CUSTEIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
570-3.3.90.32.00 -material, bem ou serviço para distribuição gratuita 200.000,00
571--3.3.90.30.00-Material de consumo 100.000,00

10.301.0026.1274.0002 CUSTEIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
572-3.3.90.30.00-Material de consumo 150.000,00
573--3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 50.000,00

10.301.0026.1274.0003 CUSTEIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
574-3.3.90.30.00-Material de consumo 98.000,00
575-3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica152.000,00

10.301.0026.1274.0004 CUSTEIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
576-3.3.90.30.00-Material de consumo 840.000,00
577-3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 275.279,00

10.301.0026.1208.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
578-4.4.90.52.00-equipamentos e material permanente 4.613,33

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

Fontes de Recurso	1706	**300.000,00**
Superavit financeiro		
	2500	**1.048.623,89**
	2600	**1.965.343,57**
	2601	**426.309,19**
	2604	**17.160,30**
	2631	**699.600,00**
	2632	**11.220,00**
	2755	**82.174,00**

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

CHUPINGUAIA, 23 de FEVEREIRO de 2023

Documento assinado eletronicamente por**TARLEI CRISTIAN DE LIMA**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 27/02/2023 às 12:10, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 27/02/2023 às 12:14, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**357323**e o código verificador**B2A72D11**.

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:9254BBC7

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 2234

DECRETO Nº 2234, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito especial no valor de R$ 3.916.545,23

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2615, de 23 de fevereiro de 2023.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 3.916.545,23 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.916.545,23

020603ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - RECURSOS VINCULADO
15.451.0027.1270.0000 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD
482-4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES 167.056,52
F.R.: 6 2 500

15.451.0027.1270.0000 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD
524-4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES 836.655,75
F.R.:01700

27.813.0027.1669.0000 PARQUE ECOLÓGICO
525-4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES 354.214,61
F.R.:02700

27.813.0027.1669.0000 PARQUE ECOLÓGICO
526-4.4.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 13.227,04
F.R.: 02700

27.813.0027.1669.0000 PARQUE ECOLÓGICO
527-4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES 1.529.884,80

27.813.0027.1669.0000 PARQUE ECOLÓGICO
528-4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES 75.363,70

020703ATIVIDADES DO ENSINO - RECURSOS VINCULADOS
12.365.0023.2028.0000 PNAE - CRECHE
529-3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO 27.178,00
F.R.: 01552

020901-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.606.0025.2052-MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI - RECURSOS LIVRE
531-3.1.90.94.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 9.690,57
F.R.:02500

021001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS L
08.244.0024.2054-MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEMAS - RECURSOS LIVRES
497-3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 70.252,46
F.R.:02500-

08.244.0024.2054-MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEMAS - RECURSOS LIVRES
498-3.3.90.46.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 10.000,00
499-3.3.90.49.00-AUXÍLIO-TRANSPORTE 7.000,00
500-3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA10.975,37
F.R.:02500

08.244.0024.2056.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO
501-3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
F.R.:02500

021003-ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL - RECURSOS VINCULADOS
08.244.0024.2216.0000 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA
502-3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.535,35
503-3.3.90.46.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 9.000,00
504-3.3.90.49.00-AUXÍLIO-TRANSPORTE 3.000,00
F.R.:02660

08.244.0024.2096.0000 IGD - BOLSA FAMÍLIA
505-3.3.90.14.00-DIÁRIAS - CIVIL 540,47
506-3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO 7.475,20
507-4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
F.R.: 02660

08.244.0024.2062.0000 PROGRAMA IGD
508-3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO 13.392,68
F.R.: 02660

08.244.0024.2234.0000 PISO FIXO- PSB
509-3.3.90.14.00-DIÁRIAS – CIVIL 20.000,00
510-3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO 78.900,44
511-3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 20.000,00
F.R.:02661

08.244.0024.2238.0000 PISO FIXO -PSE
512-3.3.90.14.00-DIÁRIAS - CIVIL 20.000,00
514-3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 84.499,89
515-4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.525,14
F.R.: 02661

08.244.0024.2241.0000 PISO VARIAVEL -PSE
516-3.3.90.14.00-DIÁRIAS - CIVIL 16.373,92
F.R.: 02661

08.244.0024.2235.0000 MAMÃE CHEGUEI
517-3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.788,29
F.R.: 02661

08.244.0024.2236.0000 CRIANÇA FELIZ
518-3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO 5.621,80
F.R.:02661

08.244.0024.2237.0000 BENEFICIOS EVENTUAIS
519-3.3.90.32.00-MATERIAL/BEM/SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.058,82
F.R.:02661

08.244.0024.2083-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
520-3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO 70.537,69
521-4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40.000,00
F.R.: 02660
OUTRAS Anteriores

08.244.0024.2243.0000 PROGRAMA AUXILIO BRASIL
522-3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
523-4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.277,31
F.R.: 02660

021101-ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
27.813.0028.2233.0007 EMENDAS PARLAMENTARES
530-3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO 35.019,41
F.R.:01500

27.122.0028.1202.0000 AQUISIÇÃO DE VEICULO
579-4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 275.849,25
F.R.:02755

27.122.0028.1202.0000 AQUISIÇÃO DE VEICULO
580-4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 19.650,75
F.R.:02500

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.366.540,55
Fontes de Recurso
1700 2.366.540,55
Superávit Financeiro 1.487.707,27
2500 374.899,37
2660 189.758,70
2661 279.768,30
2700 367.441,65
2755 275.849,25

Anulação (-) -62.197,41
020703-ATIVIDADES DO ENSINO - RECURSOS VINCULADOS
12.365.0023.2028. PNAE - CRECHE
201-3.3.90.32.00-MATERIAL/BEM/SERVIÇO P DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 27.178,00
F.R.:01552

021101-ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
27.813.0028.2233.0007 EMENDAS PARLAMENTARES
444-3.3.90.32.00-MATERIAL/BEM/SERVIÇO P DISTRIBUIÇÃO GRATUITA -35.019,41
F.R.:01500

Artigo 3o.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

CHUPINGUAIA, 23 de FEVEREIRO de 2023

Documento assinado eletronicamente por**ANDRE SOUZA CRUZ**,**SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS**, em 27/02/2023 às 09:52, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 27/02/2023 às 10:06, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**LINDAURA FERREIRA DA SILVA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL - SEMAS**, em 27/02/2023 às 11:42, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**357237**e o código verificador**D30C29E4**.

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:40D86ACA

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 2235

DECRETO Nº 2235, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito especial por superavit financeiro no valor de R$ 4.659.499,82

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2616, de 23 de fevereiro de 2023.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na
importância de R$4.659.499,82 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.659.499,82

020802-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS
10.301.0026.2042-AGENTES COMUNITARIOS -ACS
532-3.1.90.11.00-vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 4.860,30

10.301.0026.2051-SAUDE DA FAMILIA
533-3.3.90.32.00-material, bem ou serviço para distribuição gratuita 15.878,19

10.303.0026.2045- PROGRAMA FARMACIA BASICA
534-3.3.90.32.00-material, bem ou serviço para distribuição gratuita 4.228,72

10.303.0026.2086-FARMACIA BÁSICA
535--3.3.90.32.00-material, bem ou serviço para distribuição gratuita 3.603,40
10.304.0026.2043-MELHORIAS DAS ATIVIDADES SANITARIAS
536-3.3.90.30.00 -material de consumo 6.949,26

10.305.0026.2048-VIG. EM SAÚDE - VIGILANCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA
537-3.3.90.30.00 -material de consumo 12.073,10

538-3.3.90.39.00 -outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 10.000,00

10.302.0026.2089-TETO MUNICIPAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
539-3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica32.231,98
10.301.0026.2084-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
540--3.3.90.30.00-material de consumo 11.821,88

10.301.0026.2224-GESTÃO DO SUS
541-3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 750,00

10.302.0026.1252-ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA DE SAÚDE NACIONAL
542-3.3.90.30.00-material de consumo 109.068,87

10.301.0026.2218-PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA
543-3.3.90.30.00-material de consumo 20.000,00

Anteriores

10.301.0026.2218.0000 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA
544-3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 20.000,00

10.301.0026.2041-PISO DA ATENÇÃO BASICA - PAB FIXO
545-3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 54.721,00

10.305.0026.2242.0000 COMBATE A ENDEMIAS
546-3.1.90.11.00-vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 8.300,00
547-3.1.90.13.00-obrigações patronais 4.000,00

10.301.0026.2109-PROG. FINANCIAMENTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO – VAN
548-3.3.90.32.00-material, bem ou serviço para distribuição gratuita 7.807,04

10.301.0026.1208-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
549-3.3.90.32.00-material, bem ou serviço para distribuição gratuita 11.220,00

10.301.0026.1250.0003 ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
551-4.4.90.52.00-equipamentos e material permanente 81.593,00

10.301.0026.1250.0004 ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
552-4.4.90.52.00-equipamentos e material permanente 131.349,19

10.301.0026.1250.0006 ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
553-4.4.90.52.00-equipamentos e material permanente 213.367,00

10.301.0026.1012.0004 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA
554-4.4.90.52.00-equipamentos e material permanente 300.000,00
555-4.4.90.52.00-equipamentos e material permanente 60.000,00

020804-MANUTENÇÃO SAÚDE 15%
10.301.0026.2233.0006 EMENDAS PARLAMENTARES
556-4.4.90.52.00-equipamentos e material permanente 9.246,67

10.301.0026.2233.0006 EMENDAS PARLAMENTARES
557-4.4.90.51.00-obras e instalações 38.898,68

10.301.0026.2233.0009 EMENDAS PARLAMENTARES
558-4.4.90.51.00-obras e instalações 38.898,68

.301.0026.1173.-CONSTRUÇÃO DE UBS NO DISTRITO DO GUAPORE
559-4.4.90.51.00-obras e instalações 1.581,85

560-3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 443,33

10.301.0026.1243.0000 CONSTRUÇÃO DA FARMACIA BÁSICA
561-4.4.90.51.00-obras e instalações 9.633,46
562-4.4.90.51.00-obras e instalações 82.174,00

ursos
020804-MANUTENÇÃO SAÚDE 15%
10.301.0026.1249.0000 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
563-4.4.90.51.00-obras e instalações 277.115,77

020803-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- CONVÊNIOS
10.301.0026.1284-AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA -JOSE IVALDO DE SOUZA
564-4.4.90.51.00-obras e instalações 699.600,00
565-4.4.90.51.00-obras e instalações 403.692,12

020804-MANUTENÇÃO SAÚDE 15%
10.301.0026.2040-MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
566-4.4.90.51.00-obras e instalações 14.500,00
567-3.3.90.91.00-sentenças judiciais 30.000,00

568-3.3.90.30.00-Material de consumo 50.000,00
569-3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 10.000,00

020802-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS
10.301.0026.1274.0001 CUSTEIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
570-3.3.90.32.00 -material, bem ou serviço para distribuição gratuita 200.000,00
571--3.3.90.30.00-Material de consumo 100.000,00

10.301.0026.1274.0002 CUSTEIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
572-3.3.90.30.00-Material de consumo 150.000,00
573--3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 50.000,00

10.301.0026.1274.0003 CUSTEIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
574-3.3.90.30.00-Material de consumo 98.000,00
575-3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica152.000,00
Recursos de
10.301.0026.1274.0004 CUSTEIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
576-3.3.90.30.00-Material de consumo 840.000,00
577-3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 275.279,00

10.301.0026.1208.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
578-4.4.90.52.00-equipamentos e material permanente 4.613,33

DE SAUDE -
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

Fontes de Recurso	1706	**300.000,00**
Superavit financeiro		
	2500	**1.048.623,89**
	2600	**1.965.343,57**
	2601	**426.309,19**
	2604	**17.160,30**
	2631	**699.600,00**
	2632	**11.220,00**
	2755	**82.174,00**

Artigo 3o.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

CHUPINGUAIA, 23 de FEVEREIRO de 2023

Documento assinado eletronicamente por**TARLEI CRISTIAN DE LIMA**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 27/02/2023 às 12:10, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 27/02/2023 às 12:14, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**357351**e o código verificador**CA53E1B3**.

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:02C397D5

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 185/2022

EXTRATO DO PRIMEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 185/2022
DAS PARTES:
- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
-ENGCOMP INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA - ME,
DAS ALTERAÇÕES: Cláusulaquarta quinta e sexta do Contrato**nº.185/2022.**
DO VALOR:O Contratante pagará ao Contratado o acréscimo de**R$.**73.392,00 (setenta e três mil e trezentos e noventa e dois reais), do valor inicial do contrato, no valor mensal R$. 6.116,00 (seis mil cento e dezesseis reais).
DO PRAZO: 12(doze) meses**,**contados do término do contrato, ou seja, 28/02/2023, e término previsto para 28/02/2024, conforme autorização nos autos do Proc. Adm. nº. 907/2022.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.07.01 SECRETARIA - MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
12.361.0022.2019.0000 MANUTENÇÃO DE MELHORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICIAÇÕA - PJ
R$.73.392,00 (SETENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)
NOTA DE EMPENHO Nº. 531, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº.**185/2022**, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº. 907/2022
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 27de fevereiro de 2023.

Chupinguaia - RO, 27 de fevereiro de 2023.

IDIONETERESINHA PIZZATO
Procurador Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 27/02/2023 às 12:24, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**357484**e o código verificador**AF2087BF**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	27/02/2023 12:24

Referência: Processo nº 1-907/2022.	Docto ID: 357484 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:E0715FCE

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta, com**ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A,CNPJ 05.914.650/0001-66**, para o**Pagamento de tarifas de energia elétrica para atender oGinásio Municipal, e Estádio Municipal ambos localizados na Sede do Município e do Campo de Futebol localizado no Distrito de Novo Plano**conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo**,**para um período de 12 (doze meses, de acordo com o Termo de Referência(ID 354297), Justificativa da Contratação(ID 354301), Parecer da Auditoria(ID 355641)NAD(ID 354294)anexo aos autos, atendendo a solicitação daSecretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo, com empenho estimativo no valor deR$ 7.348,95(sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e cincocentavospara o presente exercício de 2023, com respaldo legal, no inciso XXII, do Art. 24, da Lei citada.

Processo Administrativo nº. 348/2023.
Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 27/2023.

Gabinete da Prefeita em 27 de fevereiro.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 27/02/2023 às 12:14, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**357414**e o código verificador**79E441DB**.

Referência: Processo nº 1-348/2023.	Docto ID: 357414 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:B0C5D567

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROC. 227

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta com a empresa**DETRAN-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO RO, CNPJ: 15.883.796/0001-45, para pagamento de**Licenciamento Anual do Exercício 2023, referente aos veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de Chupinguaia-RO.

Conforme Termo de Referência(ID 352722), Justificativa do Secretário da Pasta((ID 352797)), NAD(ID 352712)eParecer da Auditoria(ID 355809),anexo aos autos,atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura SEMAGRI, com empenho no valor**R$2.067,49(dois mil, sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos)**com respaldo legal, no Inciso I do Art. 25, da Lei nº. 8.666/93.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº.034/2023

Processo Administrativo nº 227/2023.

Gabinete da Prefeita, 24 de janeiro de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 24/02/2023 às 10:19, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**356738**e o código verificador**380BACFB**.

Referência: Processo nº 1-227/2023.	Docto ID: 356738 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:DD76EEDA

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**o**Processo Administrativo nº 345/2023,**da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme**Ata de Registro de Preços nº 002/2022**,**PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2022**, Processo Administrativo nº 75/2022, para a empresa**NOSSA PHARMÁCIA EIRELI - ME,**com o valor deR$: 2.839,92(dois mil, cento e oitocentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), com Solicitação nº 176/23 (ID354038) Conforme acordo Judicial 02-2022, ID 354085, para atender a pacienteZILDA CHAVES DOS SANTOSPedido de Empenho nº 516-2023 (ID-356347), conforme Despacho do Gerente do Registro de Preços (ID-356351), em anexo.

Chupinguaia-RO, 24 de fevereiro de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 24/02/2023 às 12:55, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**356922**e o código verificador**38DC14A3**.

Referência: Processo nº 2-345/2023.	Docto ID: 356922 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:E4FB0075

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta com a empresaa**WILGLER DE A. PESSOA ALBARRACIN**, inscrita no CNPJ n°41.892.160/0001-70para**AQUISIÇÃO DE UNIFORME - CAMISA MANGA LONGA MALHA FRIA**., com o valorde**R$ 3.513,20 (Três mil quinhentos e treze reais e vinte centavos))**conforme Termo de Referência (ID-351837), Justificativa da Contratação (ID-350160), Quadro Comparativo de Preços (ID-349757) NAD (ID-349757), Parecer da Auditoria (ID-351081), de responsabilidade da Secretaria de Administração, para atender as necessidades do SAAE, com respaldo legal no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Processo Administrativo nº. 249/2023.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 28/2023.

Gabinete da Prefeita em 27 de fevereiro de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 27/02/2023 às 09:38, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**357181**e o código verificador**86680ECB**.

Referência: Processo nº 1-249/2023.	Docto ID: 357181 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:1EFE0C0D

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta com a empresa a **WILGLER DE A. PESSOA ALBARRACIN**, inscrita no CNPJ n°41.892.160/0001-70para**AQUISIÇÃO DE UNIFORME - CAMISA MANGA LONGA MALHA FRIA**., com o valorde**R$ 3.513,20 (Três mil quinhentos e treze reais e vinte centavos))**conforme Termo de Referência (ID-351837), Justificativa da Contratação (ID-350160), Quadro Comparativo de Preços (ID-349757) NAD (ID-349757), Parecer da Auditoria (ID-351081), de responsabilidade da Secretaria de Administração, para atender as necessidades do SAAE, com respaldo legal no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Processo Administrativo nº. 249/2023.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 28/2023.

Gabinete da Prefeita em 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:50FEA0E3

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta, com**ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A,CNPJ 05.914.650/0001-66**, para o**Pagamento de tarifas de energia elétrica para atender oGinásio Municipal, e Estádio Municipal ambos localizados na Sede do Município e do Campo de Futebol localizado no Distrito de Novo Plano**conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo**,**para um período de 12 (doze meses, de acordo com o Termo de Referência(ID 354297), Justificativa da Contratação(ID 354301), Parecer da Auditoria(ID 355641)NAD(ID 354294)anexo aos autos, atendendo a solicitação daSecretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo, com empenho estimativo no valor deR$ 7.348,95(sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e cincocentavospara o presente exercício de 2023, com respaldo legal, no inciso XXII, do Art. 24, da Lei citada.

Processo Administrativo nº. 348/2023.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 27/2023.

Gabinete da Prefeita em 27 de fevereiro.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 27/02/2023 às 12:14, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**357414**e o código verificador**79E441DB**.

Referência: Processo nº 1-348/2023.	Docto ID: 357414 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:359B7195

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**o**Processo Administrativo nº 2030/2022,**da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP, conforme**Ata de Registro de Preços nº 002/2023**,**PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2023**, Processo Administrativo nº**2030/2022**, para a empresa**DA MATA COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONTRUCAO LTDA,**com o valor de R$ 120.000,00**(cento e vinte mil reais)**com**Solicitação nº190/23(**ID 356286)**e Pedido de Empenho nº525/2023(ID**

356746)conforme**Despacho do Gerente do Registro de Preçosnº01/2023**(ID 356744), em anexo.

Chupinguaia-RO, 27 de fevereiro de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 27/02/2023 às 12:14, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**357431**e o código verificador**AB9470C7**.

Referência: Processo nº 1-2030/2022.	Docto ID: 357431 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:A3769BBD

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0034/23

EXTRATO DO CONTRATO N°.0034/23

DAS PARTES:
-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
- SOU MAIS SAUDE COMERCIO EQUIPAMENTO MEDICOS EIRELI
OBJETO:Aquisição de bandeiras oficiais da República Federativa do Brasil, do estado de Rondônia e do Município de Chupinguaia RO, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração SEMAD.
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0009/23**,**Proc. Adm. Nº 122/2023

DA DOTAÇÃO:02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEMAD ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

04.122.0020.2008.000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº471 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

VALOR:R$ 13.199,88 (treze mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)
DO PRAZO:180 (cento e oitenta) dias
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:22 de fevereiro de 2023

Chupinguaia - RO, 22 de fevereiro de 2023

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 23/02/2023 às 13:04, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**356258**e o código verificador**F9BDC05A**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	24/02/2023 08:13

Referência: Processo nº 1-122/2023.	Docto ID: 356258 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:2841342A

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.035/23

EXTRATO DO CONTRATO N°.035/23

DAS PARTES:
-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
- ELEVA COMÉRCIO E SERVIÇO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
OBJETO: Aquisição de quadros de comando elétrico, para bomba de poço artesiano trifásico, para atender as necessidades do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto SAAE.
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0109/22**,**Proc. Adm. Nº 1619/2022

DA DOTAÇÃO:02.04.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEMAD

17.452.0031.2010.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NOTA DE EMPENHO Nº472 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

VALOR:R$ 12.320,00 (doze mil, trezentos e vinte reais)
DO PRAZO:180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:23 de fevereiro de 2023

Chupinguaia - RO, 23 de fevereiro de 2023

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 23/02/2023 às 13:05, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**356368**e o código verificador**139F5A5B**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	24/02/2023 08:13

Referência: Processo nº 1-1619/2022.	Docto ID: 356368 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:FE177B50

PROCURADORIA GERAL
1.ª ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

1.ª ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS
A**Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA**e a Empresa: CONSTRUTORA I. M PEREIRA- ME, Sob o CNPJ: 12.602.0001-

07, usando das atribuições legais que lhe confere, através do presente autoriza à**1.ª ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS**do Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARAREFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, LOCALIZADA NA RUA OSVALDO CRUZ- 20 N.º 1481, NA CIDADE DE CHUPINGUAIA- RO, SENDO A ÁREA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO 478,80M² (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO METROS E OITENTA CENTÍMETRO QUADRADOS)**, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA do CONTRATO Nº 238/2022Contrato 238 de 14/09/2022 (ID 297250), Nota de Empenho nº**223/2023NE - Nota de Empenho 223 de 27/02/2023 (ID 357502)**e**224/2023NE - Nota de Empenho 224 de 27/02/2023 (ID 357503)**de 27 de fevereiro de 2023 do Processo Nº**1505/2023**, totalizando o Valor de**R$ 1.103.291,82 (um milhão, cento e três mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos)**.

Chupinguaia/RO, 28 de fevereiro de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**KELLY CRISTINA DE CARVALHO LOPES**,**REPRESENTANTE DA EMPRESA IM PEREIRA CONSTRUTORA**, em 28/02/2023 às 11:14, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**TARLEI CRISTIAN DE LIMA**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 28/02/2023 às 11:25, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**358032**e o código verificador**97ED6082**.

Referência: Processo nº 2-1505/2022.	Docto ID: 358032 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:CFBD5638

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI
REGULARIDADE AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, inscrita no CNPJ Nº 01.587.887/0001-29, localizada na Avenida Valter Luiz Filus nº 1133, através da Secretaria Municipal de Agricultura, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 28 de fevereiro de 2.023 a Autorização Ambiental, para atividade do Projeto de Contenção do Riacho Central, com extensão de 12,00 m, localizado na Avenida: 27, neste Município de Chupinguaia – Rondônia.

Chupinguaia, 28 de fevereiro de 2.023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elina Mami da Silva
Código Identificador:7719F470

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA N. 006/2023

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 041/2022 DE 27/12/2022 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA AROM, NO DIA 28/12/2022, EDIÇÃO 3378**.**

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o inciso XVIII, do Art. 32, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com a Lei Complementar nº. 041, de 14 de agosto de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º. **TORNAR SEM EFEITO** a portaria de nº. 041/2022 de 27/12/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia AROM, no dia 28/12/2022, Edição 3378, nomeando o candidato RONALDO GOMES JUNIOR, classificado em 1º lugar no concurso, para exercer em caráter efetivo, o cargo de CONTROLADOR INTERNO, que não tomou posse no prazo estabelecido no Artigo 16 §1º da Lei Complementar nº 071 de 21/12/2012, bem como inciso IX, item 13, do Edital de Concurso Público 001/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia AROM, no dia 26/09/2022. Edição 3314.

Art. 2º Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação.

Colorado do Oeste - RO, 28 de fevereiro de 2023.

ASSIS SPANHOL
Vereador Presidente da CMCO
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Evandro Almeri de Moraes
Código Identificador:EB610401

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°080 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE LICENÇA PREMIO

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 071 de 28.12.2012.

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder a servidora**CLAUDECIR SOARES DA CRUZ ROCHA**lotada na Secretaria Municipal de Educação, empossada no regime estatutário em19/10/2007ocupante do cargo de Merendeira, direito adquirido referente ao quinquênio 2007/2012, Licença Prêmio por 45 (quarenta e cinco) dias, do dia 27.02.2023 a 12.04.2023.

Art. 2°- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUÊ, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 28/02/2023 às 08:31, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**224399**e o código verificador**26DBEF2F**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:990671A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 005/2022
(PROCESSO 138/2022)

1º TERMO AO CONTRATO 05/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO (CNPJ 04.391.512/0001-87) E A EMPRESA YUNE NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ10.321.821/0001-83)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2022

Cláusula Primeira- O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 57 e 65 e s/s da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda -Este termo aditivotem como objeto acréscimo temporal no prazo de execução da prestação do serviço com inicio em 17/03/2023 a 16/03/2024 (12 doze meses) e valor total de R$ 28.890,00 (vinte e oito mil oitocentos e noventa reais);

Cláusula Terceira Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação.

Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 22 de fevereiro de 2023.

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA	Yune Net Telecomunicações LTDA
Prefeito de Colorado do Oeste	***JANDERSON CAMARA***
Aditante	Aditado

Publicado por:
Edson Ricardo Barreiro da Silva
Código Identificador:BD07E472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 73/2023

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 73/2023
TOMADA DE PREÇOS 1/2023

OBJETIVO:A presente Homologação tem por objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A TOTAL EXECUÇÃO (COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA), PARA REFORMA DE QUADRADAS POLIESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, EM UMA ÁREA DE 573,53 M², EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SEMELJU, CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁUCULO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS E DEMAIS ANEXOS. DE ACORDO COM O CONTRATO 920273/2021 MCIDADANIA/CAIXA.**

HOMOLOGOe**ADJUDICO**a presente licitação, no termo da proposta da Empresa:

Proponente/Fornecedor	Valor Total
3220-W. E. ENGENHARIA LTDA CNPJ:07.164.059/0001-64	302.086,33
Total	302.086,33

Vencedores, dos itens constantes na**TOMADA DE PREÇOS 1/2023**, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93.Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 28/02/2023 às 08:30, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**224619**e o código verificador**6C80733C**.

Referência: Processo nº 1-73/2023.	Docto ID: 224619 v1

Publicado por:
Marcio da Silva
Código Identificador:B3A07C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA W.E. ENGENHARIA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 850/2020 TP 08/2020

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA W.E. ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 850/2020

TP 08/2020

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, neste ato representadaPrefeito MunicipalJOSE RIBAMAR DE OLIVEIRAdoravante denominado ADITANTE,domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, doravante denominada ADITANTE, e a EmpresaW. E. ENGENHARIA LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ07.164.059/0001-64,com sede Avenida Rio Negro, 4069, Sala A centro de Colorado do Oeste RO, neste ato representado porWENDELL RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, engenheiro, portador do RG n° 98001108418 - SSP/AL e inscrito no CPF sob n° 021.867.184-99, domiciliado na Rua Mato Grosso, 4371 - Centro - Colorado do Oeste/RO, doravante denominada ADITADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presenteTERMO ADITIVOcuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos, doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira- O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda -Este Termo Aditivo tem por objeto aditamento temporal no prazo de execução pelo período de 60 (sessenta) dias, de 24/02/2023 a 23/04/2023e vigência pelo corrente ano de 2023. Observo que os atos preparatórios para o corrente termo, se deram em tempo hábil.

Cláusula TerceiraMantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação/edital.

Para firmeza e prova do acordo é lavrado o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 27 de fevereiro de 2023.

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito de Colorado do Oeste
Aditante

WE Engenharia LTDA
WENDELL R. DE OLIVEIRA LIMA
Aditado

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CPF:
R.G.:

2. _____
Nome:
CPF:
R.G.:

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:8D60A541

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA N°093/2023

"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe conferem a alínea a, inciso II, § 4º do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e em obediência ao disposto no Artigo 8º da Lei Municipal nº 045 de 1993 (Regime Jurídico Único).

CONSIDERANDO; resultado final do Concurso Público, homologado através do Decreto nº 123/2020 de 27/11/2020 e prorrogado por mais 2(dois) anos pelo decreto 118/2022 de 27/09/2022.
RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar público a convocação na ordem dos classificados os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2020, e homologado pelo Decreto n.º 123/2020 de 27/11/2020, no anexo I desta portaria.
Artigo 2º - Os candidatos deverão aceitar incondicionalmente a designação de prestar serviços para o local que prestou concurso ou conforme necessidade de outras secretarias.
Artigo 3º - No ato da posse os candidatos deverão apresentar toda documentação pessoal especificado no Edital 001/2020 do Concurso Público Municipal.
Artigo 4º - A lotação poderá ser feita em caso de necessidade e/ou conveniência do órgão no qual foi convocado.
Artigo 5° - Validade desta Portaria no prazo impreterível de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, para assinar o Termo de Posse, pois não o fazendo poderá ser convocado os próximo (as), na ordem dos classificados.
Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I - Portaria 093/2023

CLAS.	NOME DO CANDIDATO	CARGO/ LOTAÇÃO
18°	PEDRO HENRIQUE R. LADEIRA	Agente Administrativo
5°	DAYANE DA SILVA VIEIRA	Merendeira
19°	MÁRCIO DOS SANTOS LOYA	Monitor de Transporte Escolar
11°	ADALTO LEONEL K. TIEGS	Professor Pedagogia
12°	ALESSANDRA JACOB BARBOSA	Professor Pedagogia

Corumbiara/RO, 15 de fevereiro de 2023

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse n°196

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:67442CD7

ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA N°076/2023

"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe conferem a alínea a, inciso II, § 4º do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e em obediência ao disposto no Artigo 8º da Lei Municipal nº 045 de 1993 (Regime Jurídico Único).

CONSIDERANDO; a Vacância de Cargos e o resultado final do Concurso Público, homologado através do Decreto nº 123/2020 de 27/11/2020 e prorrogado por mais 2(dois) anos pelo decreto 118/2022 de 27/09/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar público a convocação na ordem dos classificados os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2020, e homologado pelo Decreto n.º 123/2020 de 27/11/2020, no anexo I desta portaria.
Artigo 2º - Os candidatos deverão aceitar incondicionalmente a designação de prestar serviços para o local que prestou concurso ou conforme necessidade de outras secretarias.
Artigo 3º - No ato da posse os candidatos deverão apresentar toda documentação pessoal especificado no Edital 001/2020 do Concurso Público Municipal.
Artigo 4º - A lotação poderá ser feita em caso de necessidade e/ou conveniência do órgão no qual foi convocado.
Artigo 5° - Validade desta Portaria no prazo impreterível de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, para assinar o Termo de Posse, pois não o fazendo poderá ser convocado os próximo (as), na ordem dos classificados.
Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I - Portaria 076/2023

CLAS.	NOME DO CANDIDATO	CARGO/ LOTAÇÃO
16°	CRISTIANE ROSA RIBEIRO	Agente Administrativo
17°	ALEXANDRE MAGNO C. PINTO	Agente Administrativo
7°	ADIVALDO PEDRO DE SOUZA	Operador de máquinas pesadas
2°	ROSANA DA C. DE SOUZA ROCHA	Nutricionista

Corumbiara/RO, 06 de fevereiro de 2023

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse n°196

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:1EB64A48

ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 054/2022

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 054/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CORUMBIARA-RO E A EMPRESA REZE CONSTRUTORA LTDA**;**

TOMADA DE PREÇOS N. 005/2021
CONTRATO N. 054/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1468/2021/SEMED

A Prefeitura do Município de Corumbiara, RO, inscrita no CNPJ sob nº 63.762.041/0001-35, com sede na Av. Olavo Pires n° 2129-Corumbiara - RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Leandro Teixeira Vieira**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade **nº 729.564 /SSP-RO** e **CPF nº 755.849.642-04**, residente e domiciliado a Ulisses Guimarães nº 1949, Centro, nesta cidade de Corumbiara – RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **REZE CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.291.944/0001-05, com sede à Rua Mato Grosso, nº 2050, setor 04, bairro Floresta, na cidade de Cerejeiras, estado de Rondônia, neste ato representada por seu proprietário sr. **Euclides Souza Rodrigues**, portador do **CPF. Nº 695.978.632-00** e **RG nº 725.137 SSP/RO**, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso nº 2050, setor 04, sala 01, bairro Floresta, na cidade de Cerejeiras, estado de Rondônia, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o seguinte:

Considerando plano de ação apresentado pela empresa, e;

Considerando cronograma físico financeiro, e;

Considerando despacho da fiscalização ID 70310;

CLÁUSULA 1ª Fica alterada a cláusula terceira, do contrato nº 054/2022 que prorroga por mais 120 (cento e vinte dias) o prazo de execução dos serviços apartir do dia 10 de dezembro de 2022 e encerrando no dia 09 de abril de 2023.

CLÁUSULA 2ª As demais cláusulas do contrato nº 054/2022 permanecem inalteradas.

Corumbiara/RO, 27 de fevereiro de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

EUCLIDES SOUZA RODRIGUES
Reze Construtora LTDA
Contratado

FERNANDO HENRIQUE ALVES ROSSI
Procurador Juridico

FÁTIMA APARECIDA NOTARO
Secretario Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Decreto nº 007/2023

JOSINEY JUCHNIEVISKI DE OLIVEIRA
Fiscal do Contrato
Portaria nº 097/2022

TESTEMUNHAS:
NOME: Adriano da Costa Reginaldo NOME: Valdemir Marcolino Gonzaga

Publicado por:
Adriano da Costa Reginaldo
Código Identificador:479D221A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 0017/2023
Processo Administrativo nº. 619/2022/SEMAF
Pregão Eletrônico nº. 039/2022/SEMAS
ARP Nº.094/2022
Recursos Próprios
Empenho nº.64/2023, de 27 de janeiro de 2023.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO
Contratado: FPM PEDRA BRANCA TURISMO E IDIOMAS LTDA CNPJ: 45.339.142/0001-16
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil, reais).

- O objeto do presente extrato de Contrato é despesa Estimada com a Aquisição de passagens aéreas nacionais, Considerando a necessidade de participação dos membros do Poder Executivo em reuniões oficiais com parlamentares em nível estadual e federal e representantes de órgãos oficiais do estado, além da necessidade de deslocamento dos servidores e membros da Prefeitura Municipal em eventos de interesse deste Poder Executivo, tais como: treinamentos, cursos, congressos, seminários, capacitações técnicas, dentre outras, como também atendimento da demanda de deslocamento de pacientes, que necessitam de tratamento fora do município, e quando esse for mais viável que utilizar frota própria, desta forma e entre outras, faz necessário a contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens.. Atendendo assim as necessidades da SEMAF, por um período de 12 meses; este termo encontra-se consubstanciado na Nota de Empenho nº64/2023 e no Pregão Eletrônico nº. 039/2022/SRP, que constituem partes integrantes deste Contrato, independente de transcrição, integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais.
- O Presente instrumento de Contrato terá vigência de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos das legislações atuais vigentes no país.

Corumbiara-RO; 28 de fevereiro de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse nº.196

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:D15CFEA9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE CHAMADA PUBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023
PROCESSO Nº 230/SEMECEL/2023

A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, comunica que fará a realização de **Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural,** para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, que serão utilizados na alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino.

Data da chamada pública: 13 de março de 2023.

Hora: 08h00 no auditório da SEMECEL.

Os interessados em fazer o cadastro e retirar o Edital da Chamada Pública, devem se dirigir a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL, no horário de 07:30h às 13:30h, de segunda a sexta-feira, a partir do dia **02** de **março** de **2023**. O edital também poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Costa Marques, sala da CPL ou através do site www.costamarques.ro.gov.br. Para maiores informações telefone: 3651- 3719 (SEMECEL).

Costa Marques/RO, 28 de fevereiro de 2023

MARIZA VIANA DE OLIVEIRA
Secretária da CPL
Dec. 313/GAB/2022

Publicado por:
Mariza Viana de Oliveira
Código Identificador:01B114F9

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 025/2022
PROCESSO ADM ELETRÔNICO N.º 0000712.9.1-2022
TOMADA DE PREÇO Nº09/2022

Contratante: *MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO*

Contratado: JCB CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI.
CNPJ/MF sob o nº 27.209.828/0001-00,

Objeto: I termo aditivo de valor ao contrato 025/2022, referente a execução dos Serviços de Revitalização da Creche Mundo Mágico, localizada na Rua Prof. Ana Coelho, Setor 03, com recursos Próprios**,** atendendo ao solicitado da Secretaria Municipal Educação, do Município de Costa Marques/RO.

Valor: R$ 10.880,81 (dez mil oitocentos e oitenta reais e oitenta e um centavos).

Publique-se,

Registre-se.

Costa Marques/RO, 27 de fevereiro de 2023.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neury Anny Rodrigues de Souza
Código Identificador:E4F9B6B6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
HERLON

PORTARIA DE DIARIA 31/2023.

O Vice Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, **HERLON PEREIRA DOS SANTOS**, Portador do CPF nº 751.898.282-04: diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, até PORTO VELHO/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 28 de fevereiro de 2023.

GILVAN SOARES BARATA
Vice Presidente

Publicado por:
Weliton José da Silva Queiroz
Código Identificador:A5CCC926

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
JEAN

PORTARIA DE DIARIA 32/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, **JEAN VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**, Portador do CPF nº 013.926.320-99: diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, até ARIQUEMES/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 28 de fevereiro de 2023.

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Weliton José da Silva Queiroz
Código Identificador:38DB3900

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2019

Processo Administrativo nº 773/2018.Contrato Administrativo nº 06/2019, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, ora Contratante, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa**RONDON - TELECOM LTDA - ME**, CNPJ n.09.256.492/0001-55, ora Contratada. Objeto Contratado: Prestação de serviços de internet banda larga através de link de acesso à internet com IP dedicado, serviços de telecomunicações para fornecimento de link dedicado à internet com alta disponibilidade, com a velocidade de circuito a 100(cem)mbp/s.**Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência pelo mesmo período incialmente pactuado, 12 (doze) meses.**Renovação de valor.Empenho nº 438/2023, 439/2023, 440/2023 e 219/2023.Celebrado em 24/02/2023. AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:E91DAE9F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 10° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2021

Processo Administrativonº**1-512/2021**. Contrato Administrativo nº**020/2021**, firmado entre o MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, ora Contratante, com a interveniência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e a empresa**JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI-Objeto Contratado:**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS - CONVÊNIO Nº**108/DPCN/2019**, PLATAFORMA + BRASIL Nº**882767/2019**, VINCULADO AO PROCESSO FISÍCO Nº**1-103/2021**; EMPRESA:**JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI**(JACENGENHARIA), CNPJ nº**34.727.776/0001-20**.**Objeto do Aditivo:**Aditivo deprazo de execução por mais 90 (noventa) dias, para conclusão do objeto em comento**.**Celebrado em**27/02/2022**. AMPARO LEGAL:**Art.57,**inciso**II**, da Lei nº**8.666/93**.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:F1388784

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 207/2023

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos.
Processo Administrativo de nº 207/2023.
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/CPL/2023.

Objeto: 3ª REVISÃO OBRIGATÓRIA DO VEÍCULO CAMINHONETE S10, PLACA GGQ 4F51, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Data Homologação: 28/02/2023

Valor Total R$: 1.748,47 (Hum Mil Setecentos e Quarenta e Oito Reais Quarenta e Sete Centavos).
Empresa: TIGRÃO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 05.880.596/0002-66

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 28 de Fevereiro de 2023.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:B09CA942

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 001/23 - APP- E.M.E.I.E.F. PEQUENO PRÍNCIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD
APP- E.M.E.I.E.F. PEQUENO PRÍNCIPE
CNPJ: 03.457.079/0001-72

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 001/23 E.M.E.I.E.F. PEQUENO PRÍNCIPE

APP- E.M.E.I.E.F. PEQUENO PRÍNCIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital de abertura do presente processo de seleção, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **PROCESSO SELETIVO 001/23**, para comparecerem na E.M.E.I.E.F. PEQUENO PRÍNCIPE, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação do presente edital, munidos da documentação exigida, para **contratação**, conforme segue:

CANDIDATOS CONVOCADOS

Motorista de transporte escolar		
Quant.	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
01	Valmir da Silva Castro	1º
02	Diego Fraga	2º
03	Paulo Bianchi	3°

Monitoria de Transporte Escolar		
Nº	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
01	Vanilda de Almeida	1º
02	Ivanilda de Fatima Mendes	2º
03	Maria de Lourdes de Souza	3º

Cuidadora		
Nº	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
01	Roseli Nogueira de Carvalho Mendes	1º
02	Deusilene da Silva Pereira	2º
03	Daiane Fortunato Nuniz Santos	3º

Técnico de Ar Condicionado		
Nº	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
01	Luiz Jefferson da Silva Saraiva	1°

Cujubim-RO, 28 de fevereiro de 2023.

JOSIANE MASKIO CAVALCANTE
Presidente
APP-E.M.E.I.E.F. Pequeno Príncipe

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:DB88C45D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão NA forma ELETRÔNICA Nº 21/CCP/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0797/SEMOD/2023

O Município de Espigão do Oeste-RO., através da Pregoeira, torna público, que realizará, com fundamento legal nos termos da lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2022, lei complementar nº 123/06, decreto nº 5.306/2022 de 14 de outubro de 2022 e alterações, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO**, NA **FORMA ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM para **aquisição de materiais de construção para construção de calçadas, meio-fio, sarjetas, faixa elevada, estacionamento e acessibilidade em vias pavimentadas, localizada na Rua Bom Jesus e Cinta Larga, no Bairro São José, de competência da SECRETARIA MUN. E OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO SEMOD**, tudo conforme disposto no Edital. Valor estimdado para a prentensa contratação é de R$ 180.939,32 (cento e oitenta mil e novecentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos). **Cadastro das Propostas a partir do** dia **02/03/2023** das 08h00 às 08h31 do dia **22/03/2023**.

Abertura da proposta para disputa de lances da sessão pública, dia **22/03/2023 às 09h00, horário de Brasília. Local;** wwwportaldecompraspublicas.com.br**, Sala da CCP.** Edital: gratuitamente, através site www.espigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3481-1400 ramal 130/131/132.

Espigão do Oeste - RO, 27 de fevereiro de 2023.

DAIANE RAMOS BORGES
Pregoeira
Decreto nº 5.233/GP/2022

Publicado por:
Elaine Batista dos Santos
Código Identificador:F8089D3C

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 117/PGM/2023

PROCESSO Nº: 271/2023
INTERESSADA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS - CCP
ASSUNTO: PARECER PRÉVIO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Acolhendo o reportado no Processo Administrativo de número supracitado, que foi remetido a esta Procuradoria pela CCP, solicitando emissão de **Parecer Prévio** nos moldes do artigo 53, § 1º, da Lei 14.133/2021, acerca do procedimento licitatório a ser realizado, conforme **Edital de Pregão Eletrônico nº 020/CCP/2023,** que será julgado MENOR PREÇO POR ITEM, tudo em conformidade com as regras estipuladas pela **LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES, BEM COMO COM BASE NAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.**
O objeto da presente licitação é **aquisição de material de consumo, equipamento e material permanente (ferramentas), equipamentos de reparos de uso em borracharia e oficina (mecânica)** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural – SEMADER.
As especificações e quantitativos se encontram descritos no Termo de Referência (Anexo I) e no Modelo Formulário de apresentação de proposta (Anexo III), partes integrantes do edital **(ID 459141).**
O processo foi devidamente autuado e protocolado, contendo visto do responsável e indicação do recurso próprio para a despesa, nos termos do art. 53, § 1º, Lei n° 14.133/2021 e suas alterações.
No edital há previsão das dotações orçamentárias, conforme consta no item "2" do edital.
Há autorização da autoridade competente, no termo de referência, para a realização da licitação, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e § 3º do art. 9º do Decreto Municipal nº 5.306/2022.
O termo também foi elaborado com todos os elementos exigidos no inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 e os incisos do § 1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 5.306/2022.
Consta ato de designação da Coordenadoria de Compras Públicas – **(ID 456560).**
Constam as condições de pagamento no item "19" do edital e sobre o recebimento do objeto e da fiscalização no item "17" do edital.
O Edital obedeceu ao previsto na legislação estando formalmente correto e contendo seus respetivos anexos (art. 25, § 3º e art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações).
Assim verifica-se que foram atendidos até a presente fase os requisitos exigidos na legislação vigente.
Diante disto opina esta Procuradoria pelo prosseguimento do feito em todos os seus ulteriores termos com a adoção das formalidades legais pertinentes, especialmente da juntada das publicações devidas, previstas no art. 54, *caput*, e § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 27 de fevereiro de 2023.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:E92564A2

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 118/PGM/2023

PROCESSO Nº: 797/2023
INTERESSADA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS - CCP

ASSUNTO: PARECER PRÉVIO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Acolhendo o reportado no Processo Administrativo de número supracitado, que foi remetido a esta Procuradoria pela CCP, solicitando emissão de **Parecer Prévio** nos moldes do artigo 53, § 1º, da Lei 14.133/2021, acerca do procedimento licitatório a ser realizado, conforme **Edital de Pregão Eletrônico nº 021/CCP/2023,** que será julgado MENOR PREÇO POR ITEM, tudo em conformidade com as regras estipuladas pela **LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES, BEM COMO COM BASE NAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.**
O objeto da presente licitação é **aquisição de materiais de construção para construção de calçadas, meio-fio, sarjetas, faixa elevada, estacionamento e acessibilidade em vias pavimentadas,** localizada na Rua Bom Jesus e Cinta Larga, no Bairro São José, de competência da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD
As especificações e quantitativos se encontram descritos no Termo de Referência (Anexo I) e no Modelo Formulário de apresentação de proposta (Anexo III), partes integrantes do edital **(ID 459143).**
O processo foi devidamente autuado e protocolado, contendo visto do responsável e indicação do recurso próprio para a despesa, nos termos do art. 53, § 1º, Lei n° 14.133/2021 e suas alterações.
No edital há previsão das dotações orçamentárias, conforme consta no item "2" do edital.
Há autorização da autoridade competente, no termo de referência, para a realização da licitação, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e § 3º do art. 9º do Decreto Municipal nº 5.306/2022.
O termo também foi elaborado com todos os elementos exigidos no inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 e os incisos do § 1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 5.306/2022.
Consta ato de designação da Coordenadoria de Compras Públicas – **(ID 456599).**
Constam as condições de pagamento no item "19" do edital e sobre o recebimento do objeto e da fiscalização no item "17" do edital.
O Edital obedeceu ao previsto na legislação estando formalmente correto e contendo seus respetivos anexos (art. 25, § 3º e art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações).
Assim verifica-se que foram atendidos até a presente fase os requisitos exigidos na legislação vigente.
Diante disto opina esta Procuradoria pelo prosseguimento do feito em todos os seus ulteriores termos com a adoção das formalidades legais pertinentes, especialmente da juntada das publicações devidas, previstas no art. 54, *caput*, e § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 27 de fevereiro de 2023.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:2434131F

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/PGM/2022, DO PROCESSO Nº 4994/2022.

Por este Termo Aditivo de Contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 170/PGM/2022 e Processo Administrativo nº 4994/2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro

lado à empresa **S & G COM PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula 5ª, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA

Exceto a Cláusula 5ª, as demais cláusulas do Contrato n° 170/PGM/2022 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 24 de fevereiro de 2023.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

S & G COM PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

AGOSTINHO GONÇALVES LARA
Gestor do Contrato

MÔNICA APARECIDA DE QUEIROZ
Fiscal Administrativo do Contrato

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:7AD837E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 340/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Processo 977/2023.

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo da Autorização de Empenho 620, referente aaquisição de recarga de Gás GLP para atender as demandas das Escolas da rede municipal de Ensino,o servidor**VILSON RIBEIRO EMERICH**em atendimento ao Art. 67, § 1º e 2º da Lei 8666/93, nomeara senhora**CINTIA RODRIGUES WAIANDT FERRARI**como Gestor de Contrato**,**a partir de 28/02/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 28 de fevereiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:D0FE4689

GABINETE DO PREFEITO
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS - CENTRAL DE COMPRAS

p

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00573/2023
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023
DA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICA - CCP
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, encaminhou a esta Comissão Permanente de Licitação o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada a necessidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DESPESAS COM aquisição de peças/óleos e contratação de mão de obra mecânica para a revisão de 500 horas damáquina RETROESCAVADEIRA 3CX - JCB, TOMBAMENTO 10.150.

Às dez horas do dia primeiro de fevereiro de dois mil e vinte três, na sala desta Coordenadoria de compras Públicas, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 5.234/GP/2022, com a finalidade de analisar a solicitação da Dispensa de licitação, conforme consta no **Parecer nº 074/PGM/2023 de 01 de fevereiro de 2023**.

Conforme as especificações do pedido de compras nº 0235 e 236/SEMADER/2023, de 11/01/2023 no **valor total de R$ 7.030,00 (sete mil e trinta reais), sendo destinados R$ 4.770,00 (quatro mil e setecentos e setenta reais) para troca de peças e óleo e R$ 2.260,00 (dois mil e duzentos e sessenta reais), em favor da empresa MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA LTDA, CNPJ Nº 19.614.838/0001-01.** Os preços estão compatíveis com o praticado no mercado, conforme cotações realizadas pela Secretaria em anexo ao processo. Diante do exposto, consideramos que é dispensável o procedimento licitatório de acordo com o artigo 24 da Lei 8.666/93.

O artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, prescreve:

Art. 24. É dispensável a licitação: [...]
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos**durante o período de garantia técnica**, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável**para a vigência da garantia**; (GRIFO NOSSO)

*Conforme parecer jurídico de nº **074/PGM/2023**. Eu, ,Fabiana Paz de Souza, Secretária designada, redigi e subscrevo.*

ELAINE BATISTA DOS SANTOS
Coordenador Geral de Compras Públicas
Decreto nº 5234

Publicado por:
Elaine Batista dos Santos
Código Identificador:87313E75

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 772/2023
ATA DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADEde LICITAÇÃO Nº 021/2023
DA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICA - CCP
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMSAU

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, Gabinete Do Prefeito, encaminhou a esta Coordenadoria de Compras Públicas – CCP o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada a necessidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Para SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO APARELHO ANALISADOR HEMATOLOGICO TOMBAMENTO: 29860 MARCA: HORIBA, Equipamento: Analisador hematológico, Marca: Horiba, Modelo: ABX micros ES 60, Serie: 031, Patrimônio: 29860,**atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU**..**

Às oito horas do dia vinte quatro do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três, na sala desta Coordenadoria de compras Públicas, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 5.234/GP/2022, com a finalidade de analisar a solicitação da Dispensa de licitação, conforme consta no **Parecer nº 105/PGM/2023**.

Conforme as especificações do pedido de compras nº 291/SEMSAU/2023, de 09/02/2023 no valor total de **R$ 3.035,16**

(três mil e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), sendo destinado em favor da empresa CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ Nº 23.109.604/0001-76. Os preços estão compatíveis com o praticado no mercado, conforme cotações realizadas pela Secretaria em anexo ao processo. Diante do exposto, consideramos que é dispensável o procedimento licitatório de acordo com o artigo 24 da Lei 8.666/93.

Sobre a inexigibilidade, o artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, prescreve:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

*Conforme parecer jurídico de nº 105/**PGM/2023**. Eu, ,Fabiana Paz de Souza, Secretária designada, redigi e subscrevo.*

DAIANE RAMOS BORGES
Pregoeira
Decreto nº 5.233/GP/2022

Publicado por:
Elaine Batista dos Santos
Código Identificador:91559644

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.489, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA SENHOR JOSÉ CARLOS RODRIGUES".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município juntamente com o Presidente do IPRAM - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Espigão do Oeste, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.
DECRETA
Art. 1º - Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com Proventos Integrais e paridade para o Senhor **JOSÉ CARLOS RODRIGUES,** portadora do RG nº 897.278 SSP/RO, e CPF/MF sob o nº 706.654.199-53, residente e domiciliada na Rua Romiporã, nº 3252, Centro, Espigão do Oeste/RO, ocupante do cargo de Professor I, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 833-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o processo do IPRAM de nº 186/IPRAM/2022.
Art. 2º - A revisão dos proventos de aposentadoria será realizada pelo IPRAM - Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº.47/2005 de 05 de julho de 2005).
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 28 de fevereiro de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:4F2E8EC5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.618, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O**PREFEITO DO MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinteLEI:
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de**R$ 460.189,40**(quatrocentos e sessenta mil cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos), destinados a atender a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, proveniente do**Convênio nº 516/PGE-2022**, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Saúde SESAU e Município de Espigão do Oeste.
Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. Primeiro Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU;
c. PROGRAMA: 10 302 0009 Programa de Atenção a Medicina Curativa;
d. ATIVIDADE: 10 302 0009 3073 0004 Aquisição de Ambulância Tipo D UTI MÓVEL Convênio n.º 516/PGE-2022;
e.FONTE DE RECURSO: 0.2.632 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências do Estado Referentes a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Saúde;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 901/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);
II. Segundo Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU;
c. PROGRAMA: 10 302 0009 Programa de Atenção a Medicina Curativa;
d. ATIVIDADE: 10 302 0009 3073 0004 Aquisição de Ambulância Tipo D UTI MÓVEL Convênio n.º 516/PGE-2022;
e.FONTE DE RECURSO: 6.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 902/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - R$ 110.189,40 (cento e dez mil cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos).
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I.*Superávit Financeiro,*proveniente de repasse de recursos do Governo Estadual por meio do**Convênio nº 516/PGE-2022**, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Saúde SESAU, e Município de Espigão do Oeste, no valor de**R$ 350.000,00**(trezentos e cinquenta mil reais);
II.*Superávit Financeiro*, provenientes de recursos do Exercício Anterior, apurado no Balanço Patrimonial 2022, referente à contrapartida no valor de**R$ 110.189,40**(cento e dez mil cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos).
Art. 4º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 28 de fevereiro de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:AF94D6F0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.619, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O**PREFEITO DO MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinteLEI:
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de**R$49.993,00**(quarenta e nove mil novecentos e noventa e três reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, provenientes de recursos da**União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Transferências Especiais**para o Município de Espigão do Oeste.
Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;
III. PROGRAMA: 20 606 0010 Programa de Infraestrutura Rural;
IV. ATIVIDADE: 20 606 0010 4077 Aquisição de Equipamentos para Irrigação do Café Orgânico da Associação Nunerimãne do Povo Indígena Apurinã;
V. FONTE DE RECURSO: 0.2.706 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferência Especial da União;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 910/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - R$49.993,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e três reais).
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I.*Superávit Financeiro*proveniente de repasse do Governo Federal, destinado a aquisição de Equipamentos para Irrigação do café orgânico da Associação Nunerimãne do Povo Indígena Apurinã, recursos transferidos da**União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Transferências Especiais**para o Município de Espigão do Oeste, no valor de**R$49.993,00**(quarenta e nove mil novecentos e noventa e três reais).
Art. 4º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 28 de fevereiro de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:ABBF25DF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.620, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O**PREFEITO DO MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinteLEI:
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de**R$ 9.199,90**(nove mil cento e noventa e nove reais e noventa centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para dar continuidade na CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 1 MODELO PADRÃO - FNDE**.**
Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
III. PROGRAMA: 12 365 0004 Programa de Gestão em Educação Infantil;
IV. ATIVIDADE: 12 365 00044078Construção da Creche PROINFÂNCIA Tipo 1 Modelo Padrão - FNDE;
V. FONTE DE RECURSO: 0.2.569 Recursos de Exercícios Anteriores/ Outras Transferências de Recursos do FNDE;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA:911/4.4.90.51.00 Obras e Instalações -R$9.199,90(nove mil cento e noventa e nove reais e noventa centavos).
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I.*Superávit Financeiro*,transferidos através do Programa Plano de Ações Articuladas PAR proveniente de transferências de Recursos do FNDE, referente ao Termo de Compromisso PAC2 nº 8699/2014 e Resolução/CD/FNDE n.º 13/2012, no valor de**R$ 9.199,90**(nove mil cento e noventa e nove reais e noventa centavos).
Art. 4º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 28 de fevereiro de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:55982035

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.621, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O**PREFEITO DO MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinteLEI:
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit, no valor de**R$ 900.611,27**(novecentos mil seiscentos e onze reais e vinte e sete centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação SEMED, em suas ações, custeadas pelo FUNDEB, PNATE, PNAE e Salário Educação**.**
Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. Primeiro Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação SEMED;
c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;
d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3012 Transporte Escolar;
e. FONTE DE RECURSO: 0.2.540 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 878/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R$541.182,51(quinhentos e quarenta e um mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 912/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R$200.000,00(duzentos mil reais);
II. Segundo Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação SEMED;
c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão de Educação Fundamental;
d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3012 Transporte Escolar;
e. FONTE DE RECURSO: 0.2.553 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 913/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R$34.976,56(trinta e quatro mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos);
III. Terceiro Acréscimo
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação SEMED;
c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;
d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3013 Alimentação Escolar;
e. FONTE DE RECURSO: 0.2.552 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 914/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R$27.368,94(vinte e sete mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos);
IV. Quarto Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação SEMED;
c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;
d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3016 Manutenção do Ensino Fundamental - Salário Educação;
e. FONTE DE RECURSO: 0.2.550 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências do Salário Educação;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 915/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R$97.083,26(noventa e sete mil oitenta e três reais e vinte e seis centavos).
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I.*Superávit Financeiro*,apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022 no valor de**R$900.611,27**(novecentos mil seiscentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Art. 4º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 28 de fevereiro de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:B8998727

GABINETE DO PREFEITO
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA AOS APENADOS – APAC

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA AOS APENADOS – APAC
CNPJ Nº 04.659.706/0001-10 - ESPIGÃO DO OESTE – RO.
END.: RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2652, SALA 01, BAIRRO CENTRO, CEP 76.974-000

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESAS - CONVENIO Nº 010/PGM/2022 - PMEO/RO.

(+) RECEITA - CONVENIO .....R$ 130.000,00
PARCELA 01/02 EM 10/03/2022 .....R$ 65.000,00
PARCELA 02/202 EM 23/06/2022 .....R$ 65.000,00
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA -CONVENIO .....R$ 2.785,89
TOTAL DAS RECEITAS .....R$ 132.785,89

APLICAÇÃO DO CONVENIO Nº 010/PGM/2020 - PMEO
(-) DESPESAS DO CONVENIO
DIARIAS (APENADOS) .....R$ 124.162,64
(+)SALDO DO CONVENIO A RESTITUIR ..... R$ 8.623,25
(-)SALDO RESTITUIDO A PMEO EM 19/01/2023 ..... R$ 8.623,25
0,00

RECONHECEMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS DO CONVENIO Nº 010/PGM/2022 – PMEO.

Espigão do Oeste-RO., 19 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:37333CC2

GABINETE DO PREFEITO
APAC

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMOSP
NESTA

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTECIA AOS PENADOS – APAC, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 04.659.706/0001-10, estabelecida a Rua Rio Grande do Sul, nº 2652, Centro, Espigão do Oeste, Rondônia, neste ato representado pela presidente Sra. MARLENE TONIELLO TESCH, vem através deste descrever a relação circunstanciada dos serviços que prestou ao Município no exercício anterior, tais como: Limpeza de ruas, logradouros públicos e limpeza de bueiros, e os demais bens próprios do Município descrito Plano de Trabalho. Tem por finalidade integrar os memos ao mercado de trabalho, com a ressocialização e promovendo a reeducação aos apenados junto à comunidade, além de ser uma mão de obra barata, custando apenas 1/3 (um terço) da mão de obra executada no mercado.

N. Termos,

Espigão do Oeste, RO. 18 de Fevereiro de 2023.

_____
Executor - APAC

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:9C5CA557

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.487, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.555 de 01/08/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.
Considerandoo Ofício nº 11/SEMAS/2023, ID 457069, por meio do qual a SEMAS solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.
DECRETA
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit, no valor deR$8.000,00(oito mil reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, em suas ações.
Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 06 Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
III. PROGRAMA: 08 243 0006 Programa de Proteção Social Básica;
IV. ATIVIDADE: 08 243 0006 3053 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar;
V.FONTE DE RECURSO: 0.2.500Recursos de Exercícios Anteriores/Recursosnão Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 993/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - R$ 8.000,00(oito mil reais).

Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I.*Superávit Financeiro*, provenientes de recursos do Exercício Anterior, apurado em Balanço Patrimonial 2022, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes,Espigão do Oeste/RO, 27 de fevereiro de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

DELZIRA DE ARAÚJO CAMPOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:247B3635

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.488, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DO MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, ESTADO DE RONDONIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.555 de 01/08/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.
Considerandoo Despacho Integrado 8, ID 457834, por meio do qual a SEMSAU solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de**R$ 14.880,00(**quatorze mil oitocentos e oitenta reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, em suas ações.
Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
III. PROGRAMA: 10 301 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;
IV. ATIVIDADE: 10 301 0008 3060 Manutenção dos Serviço de Atenção Primária em Saúde;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.600 Recursos do Exercício Corrente/ Transferência Fundo a Fundo Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 504/3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - R$ 14.880,00 (quatorze mil oitocentos e oitenta reais).
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
III. PROGRAMA: 10 301 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;
IV. ATIVIDADE: 10 301 0008 3060 Manutenção dos Serviço de Atenção Primária em Saúde;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.600 Recursos do Exercício Corrente/ Transferência Fundo a Fundo Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 506/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R$ 14.880,00 (quatorze mil oitocentos e oitenta reais).

Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita FernandesLopes,Espigão do Oeste/RO, 27 de fevereiro 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:81A4EF78

GABINETE DO PREFEITO
PARECER N° 119/PGM/2023

Processo n° 5740/2022
Interessada: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS
Assunto: REPETIÇÃO DA LICITAÇÃO – ERRO MATERIAL
Acolhendo o reportado no Processo Administrativo de número supracitado, que foi remetido a esta Procuradoria, solicitando emissão de parecer, acerca do procedimento licitatório realizado na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 031/CCP/2022, TIPO MENOR PREÇO,** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR A OBRA,** Construção de Blocos de Salas de Aula de Projeto Padrão nas Escolas Rurais: Escola Tancredo de Almeida Neves, localizada no Patrimônio Av. Nossa Senhora da Conceição, n° 2693, Pacarana (área: 220,80 m²)"; Escola Aurélio Buarque de Holanda, localizada no Setor Cachoeira, Lote 24, Gleba 05 (área: 220,80 m²); Escola Brás Cubas, localizada no Lote 01, Quadra 09, Distrito Novo Paraíso (Canelinha) (área: 220,80 m²), recurso financeiro do **GOVERNO DO ESTADO – CONVENIO 004/PGE/2020,** no município de Espigão do Oeste.
Posto isto, ao compulsar os autos verificamos que foi anexado um Despacho sob o (ID 459592), da Coordenadora Geral de Compras Públicas, solicitando a **REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO**, visto que a licitação estava marcada para o dia 06/02/2023, conforme publicação no Portal da Transparência, bem como no Edital de Tomada de Preços 31/2022 - (ID 421099), porém a publicação dos avisos de licitação - (ID 421099), apresentou um erro de digitação, sendo que a previsão do certame para o dia 06/03/2023. Ocorre que no dia 06/02/2023, compareceu uma empresa e apresentou proposta, a qual consagrou vencedora do certame, vale mencionar que tal divergência de datas não havia sido percebida pelo setor até os dias 06/02/2023.
Diante de tal equivoco encaminharam, para este setor jurídico o processo em questão requerendo que permaneçam os atos até então praticados para que não tragam prejuízos para administração.
Pois bem diante do equívoco quanto a data de abertura do certame, e certos de que a administração pode e deve rever seus atos a qualquer tempo quando eivados de vícios ou ilegalidades, esta procuradoria visando evitar maiores prejuízos tendo em vista o vício de legalidade encontrado, e visando ampliar a competitividade da licitação entende que deve ser repetida a licitação obedecendo-se os prazos legais.
Desta forma, tendo em vista os fatos narrados nos autos do processo administrativo e tudo mais do que consta nos autos, opina está procuradoria pela**REPETIÇÃO DA LICITAÇÃO**, com a adoção das formalidades legais pertinentes.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 27 de fevereiro de 2023.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

DESPACHO
Acato as razões do parecer;
Encaminhe-se o presente processo para Coordenadoria de Compras Públicas para repetição do Certame, observando os procedimentos legais.

Espigão do Oeste, 27 de fevereiro de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:DD1D0E53

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.490, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE EM FAVOR DO SENHOR MANOEL RODRIGUES COTRIM".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município juntamente com o Presidente do IPRAM - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Espigão do Oeste, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea 'b' da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 12 inciso III, alínea 'b' da Lei Municipal nº 1.796/14.
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE** com proventos proporcionais com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições para o senhor **MANOEL RODRIGUES COTRIM**, portador do RG nº 1603379 SSP/PR, CPF/MF sob o nº 257.885.742-37, residente e domiciliado na Rua Valda Vieira, nº 2461, bairro Jorge Teixeira de Oliveira, no município de Espigão do Oeste/RO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 2909-1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia, conforme o processo do IPRAM de nº 005/IPRAM/2023.
Art. 2º - A revisão dos proventos de aposentadoria será realizada pelo IPRAM - Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§ 8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988).
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 28 de fevereiro de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:E48C75C1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0813/SEMAS/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/SUPEL/RO/2022

A Prefeitura de Espigão do Oeste - RO, declara que aderiu a Ata de **Registro de Preços N°0158/SRP/SUPEL/2022** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 57/SUPEL/2022** do Município de Cacoal/RO, cuja a Detentora da Ata: a empresa RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP, tendo como **objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de PASSAGEM TERRESTRE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades, especificações exigências estabelecidas na solcitação n. 0335/2023, com um valor Global Estimado de **R$ 20.00,00 (vinte mil reais)**.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:
AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP, CNPJ n. 10. empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 04.996.600/0001-02, com sede na Av. Governador Jorge Teixeira, 2900, na cidade de Porto Velho/RO, representado pelo Sr. Wellisson Basilio de Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.142.834 SSP/RO e CPF sob nº 020.853.952-28, residente e domiciliado na cidade de PORTO VELHO – RO.

TEM	DISCRIMINAÇÃO	Unid med	Qdtde	V. UNIT	TOTAL
1	Aquisição de passagens terrestre	SVÇ	01	20.000,00	**20.000,00**

Espigão do Oeste - RO, 28 de Fevereiro de 2023.

ELAINE BATISTA DOS SANTOS
Coordenadora de compras Públicas

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:4971D1BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 347/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 1025/2023, referente aaquisição de combustível para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMASa servidora**SIRLEI DA SILVA**em atendimento a Lei 14.133/2021, nomeara servidora**DELZIRA DE ARAUJO CAMPOS**como Gestor**,**a partir de 28/02/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 28 de fevereiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:5192DF5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 346/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 1017/2023, referente aaquisição de combustível para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMEDo servidor**WEKSLEY CUSSOL LOPES**em atendimento a Lei 14.133/2021, nomeara servidora**CINTIA RODRIGUES WAIANDT FERRARI**como Gestor**,**a partir de 28/02/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 28 de fevereiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:71839420

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 345/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 982/2023, referente aaquisição de combustível para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLANa servidora**THIÉLEN MAITÊ DA SILVA**em atendimento a Lei 14.133/2021, nomeara servidora**LIZIANE MIRANDA GONÇALVES**como Gestor**,**a partir de 28/02/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 28 de fevereiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:3C4A1D8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 344/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 998/2023, referente aaquisição de combustível para atender o Gabinete do Prefeito,a servidora**ROSANGELA HUMEL**em atendimento a Lei 14.133/2021, nomeara servidora**LIRVANI FAVERO STORCH**como Gestor**,**a partir de 28/02/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 28 de fevereiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:88E10A34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 343/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 999/2023, referente aaquisição de combustível para atender ao Gabinete do Prefeito,a servidora**ROSANGELA HUMEL**em atendimento a Lei 14.133/2021, nomeara servidora**LIRVANI FAVERO STORCH**como Gestor**,**a partir de 28/02/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 28 de fevereiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:322F9E87

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 45/GP/2023 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 45/GP/2023
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre Indicação de Servidores para compor a Comissão de Para Avaliação De Imóveis para locação com a finalidade de atender a SUB-PREFEITURA, no Distrito de Colina Verde município de Governador Jorge Teixeira/RO, e contém outras providências."

CONSIDERANDO: Processo administrativo 318-1/2023.

CONSIDERANDO: Comunicação Interna 7 de 24/02/2023 (ID 88946).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas atribuições.
RESOLVE
Art. 1º - Designar Servidores para compor a Comissão de avaliação e locação de imóvel para o funcionamento da Sub - Prefeitura, enquanto é reformado o antigo prédio, com base referente ao processo nº 318-1/2023/SEMAD, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º - Ficam **DESIGNADOS**, para compor a referida Comissão os seguintes servidores, sendo este primeiro o presidente da mesma:

Dimison Dias Dos Santos	984.***.***-87	Presidente
Antônio Augusto de Morais	741.***.***-91	Membro
Fernando Rezende Siqueira	650.***.***-91	Membro

ART. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:8190BE05

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°.34/GP/2023 CONTRATO N°034/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.494/SUPEL/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°.34/GP/2023
CONTRATO N°034/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.494/SUPEL/2022

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO

CNPJ: 11.502.951/0001-85

CONTRATADA: M.L BEZERRA & CIA LTDA

CNPJ: 17.552.444/0001-32

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição demateriais de consumo, gênerosalimentícios, conforme consta nos autos do processo nº. 134/2023.

VALOR: R$ 72.942,50 (setenta e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

FISCALIZAÇÃO: Fica designada a comissão de Gestão e Fiscalização do contrato, conformePortaria 42 de 24/02/2023 (ID 88959).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº037/SUPEL/2022.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será de 6 (seis) meses, iniciando a partir da data de assinatura do mesmo.

Governador Jorge Teixeira/RO, 28 de fevereiro de 2023.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal de Saúde de Gov.jorge Teixeira/RO
DIEGO MAMEDIO DO SANTOS
Secretário M. de Saúde
Contratante

M.L Bezerra & CIA LTDA
MONIELY LIMA BEZERRA
Proprietária
Contratada

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:47FD00BF

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°.35/GP/2023 CONTRATO N°035/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.494/SUPEL/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°.35/GP/2023
CONTRATO N°035/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.494/SUPEL/2022

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO

CNPJ: 11.502.951/0001-85

CONTRATADA: INOVAÇÃO EIRELI-ME

CNPJ: 19.634.357/0001-50

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição demateriais de consumo, gênerosalimentícios, conforme consta nos autos do processo nº. 134/2023.

VALOR: R$ 98.580,30 (noventa e oito mil, quinhentos e oitenta reais e trinta centavos).

FISCALIZAÇÃO: Fica designada a comissão de Gestão e Fiscalização do contrato, conformePortaria 42 de 24/02/2023 (ID 88959)).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº037/SUPEL/2022.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será de 6 (seis) meses, iniciando a partir da data de assinatura do mesmo.

Governador Jorge Teixeira/RO, 28 de fevereiro de 2023.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal de Saúde de Gov.jorge Teixeira/RO
DIEGO MAMEDIO DO SANTOS
Secretário M. de Saúde
Contratante

Inovação EIRELI-ME
CÍCERO CARLOS RIBEIRO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:AAE15CB2

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 42/GP/2023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 42/GP/2023
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBREORDENAÇÃO DACOMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS N°034, 035, 036 E 037/GP/2023DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO:Despacho 150 de 22/02/2023 (ID 88402).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE

Art. 1º - Ordenar Comissão de Fiscalização dos contratos n°034, 035, 036 e 037/GP/2023, Pregão Eletrônico037/SUPEL/2022, referente à aquisição de gêneros alimentícios, que celebram o Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira e as empresas **ML BEZERRA & CIA LTDA, INOVAÇÃO EIRELI-ME, GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI** e **NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** da Secretaria Municipal Saúde, do Município de Governador Jorge Teixeira - RO.

Art. 2º -Ficam **DESIGNADOS** para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

Camila Morais Pinto Santos, 031.***.***-55 denominado **fiscal;**

Luana Guandalim Macedo, CPF: 007.***.***-80 denominado **suplente;**

A **gestão** do contrato ficará sob a responsabilidade da Senhora Wanesa Silva Lima, portadora do CPF Nº 063.***.***- 40.

Art. 3º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:A6E841F8

G.J.T. PREVI
PORTARIA N.º 086/GJTPREVI /2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA SERVIDORA-SEGURADA SRA. JUCELY MARTINS DOS SANTOS MENEZES

PORTARIA N.º 086/GJTPREVI /2023

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada Sra. JUCELY MARTINS DOS SANTOS MENEZES"

O Presidente do **GJTPREVI**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Gov. Jorge Teixeira, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** em favor da servidora-segurada **Sra. Jucely Martins dos Santos Menezes**, brasileira, casada, portadora do RG nº 507.660 SESDEC/RO e do CPF/MF nº. 573.965.582-04, efetiva no cargo de PROFESSOR(A), Matrícula nº. 57, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **PROVENTOS INTEGRAIS** ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, com **PARIDADE** conforme processo administrativo n°. 1-1276/GJTPREVI/2022, no **Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, art. 4, §9º da emenda constitucional Nº 103/19, art. 84, incisos "I", "II", "III", "IV" e §1º da Lei complementar de Nº 025/2022 de 24 de novembro de 2022.**

Art. 2º O Instituto de Previdência Social do município de Governador Jorge Teixeira - GJTPREVI, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (**art. 2° da E.C 47/2005 de 05/07/05**).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira - RO, 28 de fevereiro de 2023.

EDIVALDO DE MENEZES
Presidente GJTPREVI
Dec. Nº 8553/GP/2021

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos ___/ ___/ _____, em acordo com o Decreto nº 207 / GP / 97, de 23 de Abril de 1997.

Publicado por:
Edivaldo de Menezes
Código Identificador:1E1A53E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.733/GAB-PREF/2023 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º-Concede**LICENÇA PRÊMIO ASSIDUIDADE**a servidora**DANIELE HOLANDA CALIXTO**, matrícula 3795-1, cargo de**BIÓLOGA**, pertencente ao quadro de servidores efetivos daSecretaria Municipal de Saúde, referente ao**2º quinquênio2013/2018,**no período intercalado de**Março/2023,Maio/2023 e Julho/2023, c**om base no artigo 103 da Lei 347/90-Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim-RO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 24 de fevereiro de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:85822E47

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.718/GAB-PREF/2023 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º-EXONERAa servidora**SILVANE FANDINHO CAMPOS**docargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,**da Secretaria Municipal de Saúde -SEMSAU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito a partir de 01 de março de 2023**, revogadas as disposições em contrário,

publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 15 de fevereiro de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:9C75E3E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/COMAD/2023

O **Coordenador Municipal de Administração do município de Guajará-Mirim**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições,

legais que lhe confere o Decreto nº 13.607/GAB-PREF/2021, e em atendimento ao Memorando nº 083/SEMSAU/23, de 27/02/2023.

Resolve:

Art. 1º - **Determinar** a abertura de Processo de Sindicância, visando apurar a suposta má gestão dos rescursos destinados as contas do Custeio e Investimento do SUS, no ano de 2018, sendo subcontas do Fundo Municipal de Saúde.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 27 de fevereiro de 2023.

RILDO LIMA QUEIROZ
Coordenador Municipal de Administração
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Auricema Rodrigues de Lima
Código Identificador:BC6CF32A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 322-DIÁRIA- SILVANE FANDINHO CAMPOS

PORTARIA Nº 322/GAB/PREF/2023

Guajará Mirim, 23 de Fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias à secretária de Saúde SILVANE FANDINHO CAMPOS *e* dá outras providências.

Artigo 1º. A Prefeita do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte, a concessão de 03 (três) diárias, com valor unitário de R$ 262,50 (Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), perfazendo um **Total de R$ 787,50 (Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)** para a servidora **SILVANE FANDINHO CAMPOS**, na Função de **Secretária Municipal de Saúde.**
Artigo 2º. Tais diárias serão concedidas para a mesma deslocar-se no dia **22/02/23** até **PORTO VELHO-RO**, onde irá Participar da Reunião com o Secretário de Saúde do Estado, no dia 23/02/2023, e também para Comparecer na Redesignação da Sessa de Mediação, no dia **24/02/2023**, conforme Ofício nº Documentos do Tribunal de Justiça em anexos. RECURSO **PRÓPRIO. Ficha 215.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

RAÍSSA DA SILVA PAES
Prefeita

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:AABDF05B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 344-LOTAÇÃO- ANNA CARLA ANTUNES

PORTARIA N° 344/SEMSAU/2023 Guajará Mirim, 27 de Fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM*, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo* ***Decreto nº. 14.400/GAB/PREF/22.***

RESOLVE:

Artigo 1º. **LOTAR** a servidora **ANNA CARLA ANTUNES** na função de **ENFERMEIRA**, para exercer suas funções laborais na **REDE DE FRIOS**, no setor da **SALA DE VACINA**, para cumprir **40 horas** semanais.
Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
Artigo 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

SILVANE FANDINHO CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 14.400/GAB/PREF/22

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:473D7B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 89/CMAS/2023

RESOLUÇÃO Nº89/CMAS/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sessão ordinária, realizada no dia 23 fevereiro de dois mil e vinte e três, Ata n°93, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei 8.742 de 07/12/1993 art. 18 – LOAS. Lei 1.621/31/10/2012. Art. 5° - CMAS/GAB/PREF 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Dar parecer favorável ao Plano de Ação referente a 2023 do Sistema Único de Assistência Social – Cofinanciamento Estadual – RO.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

I. PUBLIQUE-SE

II. CUMPRA-SE

Guajará-Mirim, 23 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO RODRIGUES
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Dec.n°14564/GAB-PREF/2023

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:2F28B096

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO– PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO– PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2023

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste – RO, **Moisés Garcia Cavalheiro,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolve **Homologar** a presente Licitação para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOSP**

Modalidade: Pregão Eletrônico N.º 002/2023
Processo: 845-04/2021
Tipo: Menor Preço Unitário

Objeto Aquisição de Conjunto de máquina hidráulica, semi-automática, para fabricar blocos, caneletas e pisos intertravados de concreto. Convenio nº 882806/2019/CALHA NORTE. Após a fase de

lances, Habilitação e Recurso, sagrou-se vencedora a seguinte empresa e seu respectivo item.

FORNECEDOR	CNPJ	ITENS	V.TOTAL
R LASSI COMERCIO E SERVIÇO LTDA	09.390.038/0001-9	1	R$ 219.800,00
Total Geral			R$ 219.800,00

Valor homologado: R$ 219.800,00
Valor total homologado: R$ 219.800,00 (duzentos e dezenove mil e oitocentos reais).
Data da Homologação: 28 de fevereiro de 2023.
Por ser a proposta que apresentou os critérios mais vantajosos para esta administração Publica.

Itapuã do Oeste - RO, 28 de fevereiro de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:B97DAD97

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023/SUPECOL/PMJP/RO
A **Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, 0.015/2023, **Processo Administrativo nº. 1-13977/2022 - SEMOSP**, torna público para conhecimento dos interessados que o certame denominado **TOMADA DE PREÇO 005/2023**, cujo objeto **Contratação de empresa especializada em construção civil para executar a obra de Pavimentação Asfáltica em via pública urbana com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer necessário para execução dos serviços, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP**. **A via contempla a RUA ANDORINHA (em uma área total de 1.297,34 m² e extensão de 199,59 metros, com pavimentação em 6,5 metros de largura e calçada com 1,5 metros em ambos os lados da rua, no município de Ji-Paraná/RO,** foi declarado **"DESERTA"** considerando que não houve interessados para o certame**.** conforme ata da sessão realizada no dia 24/02/2023, através do endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br/ publicada no site desta prefeitura https://ji-parana.ro.gov.br/. e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/, portal da transparência menu compras/licitações. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto a Superintendência de licitação de segunda à sexta-feira, das 07:30mim às 13:30mim, ou na Sala da SUPECOL, situado à Rua dos Brilhante, 130; Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 99975 2759.

Ji-Paraná, 28 de fevereiro de 2023.

VÂNIA ORBEN
Presidente da CPL
Decreto nº 0.015/2023

Publicado por:
Thais Santana de Souza
Código Identificador:AFC3529B

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 4.238/GAB/PMJP/2022, Processo Administrativo nº. 1-581/2023 - SEMAD, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, na modalidade **PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de alimentação *(self service, marmitex, lanches e coffe break)* para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Família da Prefeitura do Município de Ji-Paraná**. Valor Total Estimado: **R$ 3.576.383,20** (três milhões quinhentos e setenta e seis mil trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos). Data de Abertura: 15/03/2023. Horário: 09hs30min(Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 28 de fevereiro de 2023.

HEVILENY Mª C. L. JARDIM
Pregoeira
Decreto nº 4.238/2022

Publicado por:
Jaqueline Grassi
Código Identificador:26125BA4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4116/2023

AV.CASTELO BRANCO
22.855.142/0001-73 Exercício: 2023

DECRETO Nº 4116 , DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.2312

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 314.659,05 distribuídos as seguintes dotações:

02 04 00 SECRET. MUN. DE SAUDE

433 10.122.0002.2062.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTRATTIVA 244.659,05
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
005 001 Rec Próprios - 15% / EC 29

02 07 00 SEC MUN DE OBRAS SERVICOS PUBLICOS

321 04.122.0002.2091.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA 40.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
001 001 ORDINÁRIO

02 10 00 FUNDO MUN. DE ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

394 04.243.0002.2071.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA 30.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
001 001 ORDINÁRIO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 00 SECRET. MUN. DE SAUDE

138 10.122.0002.2062.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA -244.659,05
3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRFA.RTO. GSr DupEo T: ERCE0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
005 001 Rec Próprios - 15% / EC 29

02 07 00 SEC MUN DE OBRAS SERVICOS PUBLICOS

335 26.782.0021.2092.0000 ESTRADA PARA TODOS -40.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
001 001 ORDINÁRIO

02 10 00 FUNDO MUN. DE ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

395 04.243.0002.2071.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA -10.000.00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
001 001 ORDINÁRIO

396 04.243.0002.2071.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
001 001 ORDINÁRIO
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACHADINHO D´OESTE, 14 de fevereiro de 2023

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:DB86F47B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°137/2023

PORTARIA N°137/2023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

"PRORROGA O PRAZO DAPORTARIA Nº574/2022, A QUAL NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO - CAEP".

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º-PRORROGAR,**o**Prazo daPortaria Nº574/2022,a qual nomeiaos membros para compor a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório - CAEP.

Nomes dos Servidores para Compor a Comissão:

Presidente:

Sidicléia Soares Santos

Membros:

Lazaro Barbosa Pardinho

Seila Maria Gandra Moreti

Ana Lucia Lira Martins

Desival Eugenio Da Paz

Talita Rosalem Ferreira (Indicação do Chefe do Executivo)

Adriana De Souza Figueirêdo(Indicação do Chefe do Executivo)

Suplente:

Manoel Nazareno Viana Ribeiro

Gilberto Bones de Carvalho

Art. 2º-A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01/01/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos27 de fevereiro de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/02/2023 às 12:53, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**334207**e o código verificador**B407816D**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:0EB23DD6

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:666/2023.

PROCESSO Nº:666/2023.
CLASSE: Rescisão Contratual.
NOME: Tatiane Antunes Pain Correa.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.

https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR"oProcesso nº666/2023,referente à**RESCISÃO CONTRATUAL"**da senhora**TATIANE ANTUNES PAIN CORREA,**de acordo como Parecer da Controladoria(ID 334338).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Machadinho D'Oeste/RO, aos 27 de fevereiro de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/02/2023 às 14:27, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**334354**e o código verificador**C5AA0C88**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:4C148780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Contrato n° 031 de 23/02/2022
Nº do Processo: 3450/2021
Objeto: : O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PLATAFORMA PARA O GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS RURAIS DOS MUNICÍPIOS, ACOMPANHADO DE PORTAL PARA NOTIFICAÇÃO, INTIMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DO DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICODTE, VISANDO ATENDER AS INSTRUÇÕES NORMATIVAS 1640/2016, 1877/2019 E 1940/2020 DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, de acordo com o Processo de Licitação nº 1-183/CIMCERO/2021, Pregão Eletrônicoº 003/CIMCERO/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) N. 004/CIMCERO/2021.
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE- RO
Contratado: AGILLE SOLUÇÕES E PROJETOS - EIRELI
CPF/CNPJ/MF do Contratado Nº: 13.250.208/0001-00
Data da assinatura do aditivo:27/02/2023
Objeto: O presente aditivo tem por objeto de comum acordo entre as partes que o prazo de execução e vigência do contrato ficam prorrogados por mais**12(doze) meses**, contando-se a partir da data do vencimento anteriormente fixado.
As demais cláusulas permanecem inalteradas
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste - RO, em 27 de Fevereiro de 2023

Publicado por:
Maria Jardany Ribeiro Relvas
Código Identificador:4CBEF568

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/SEMAS/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 051/SEMAS/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônicoº.91/2022
Processo nº.:719/2023/SEMAS
De:27/02/2023
Contratante: MUNICIPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDONIA.
Contratada: GRAFICA OPCAO LTDA - CNPJ/MF Nº 05.501.123/0001-20.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E MATERIAL DE CONSUMO NA MODALIDADE LICITATÓRIA DE PREGÃO ELETRÔNICO.
Valor: R$ 610,00(seiscentos e dez reais).
Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente Contrato correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária:
I - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional:
08.244.0004.2014(CO-FINANCIAMENTO/ESTADO-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)
Ficha: 421
08.244.0005.2017(MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS)
Ficha:425
Elemento de despesa: 33.90.39.99 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Vigência: O presente contrato terá sua vigência pelo prazo de12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante requerimento escrito justificando os motivos da prorrogação, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/1993.

Município de Machadinho D'Oeste - RO, 28 de fevereiro de 2023.

GRAFICA OPCAO LTDA
CNPJ/MF nº05.501.123/0001-20
Contratada

Município de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

PAULO CESAR DE MELLO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Danila Silva Novais
Código Identificador:BD35741D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/SEMAS/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 049/SEMAS/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônicoº.91/2022
Processo nº.:719/2023/SEMAS
De:27/02/2023
Contratante: MUNICIPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDONIA.
Contratada: GRAFICA E EDITORA IMPACTO LTDA ME - CNPJ/MF Nº 07.216.722/0001-27.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E MATERIAL DE CONSUMO NA MODALIDADE LICITATÓRIA DE PREGÃO ELETRÔNICO.
Valor: R$ 3.699,00(três mil e seiscentos e noventa e nove reais)
Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente Contrato correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária:
I - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional:
08.244.0004.2014(CO-FINANCIAMENTO/ESTADO-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)
Ficha: 421
08.244.0005.2017(MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS)

Ficha:425
Elemento de despesa: 33.90.39.99 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Vigência: O presente contrato terá sua vigência pelo prazo de12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante requerimento escrito justificando os motivos da prorrogação, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/1993.

Município de Machadinho D'Oeste - RO, 28 de fevereiro de 2023.

GRAFICA E EDITORA IMPACTO LTDA ME
CNPJ/MF nº07.216.722/0001-27
Contratada

Município de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

PAULO CESAR DE MELLO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Danila Silva Novais
Código Identificador:00C9177D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/SEMAS/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 059/SEMAS/2023.
Modalidade: Pregão Eletrôniconº034/2022
Processo nº.868/2023/SEMAS
De:28/02/2023
Contratante: MUNICIPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDONIA.
Contratada: F TEODORO DA SILVA LTDA - CNPJ/MF Nº 35.290.233/0001-50.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MARMITEX, COFFEE BREAK E BUFÊ ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor: R$ 6.985,00(seis mil e novecentos e oitenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente Contrato correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária:
I - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional:
08.244.0002.2013(MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL)
Ficha: 086
Elemento de despesa: 33.90.39.99 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do presente, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57 da Lei 8.666/1993.

Município de Machadinho D'Oeste - RO, 28 de fevereiro de 2023.

F TEODORO DA SILVA LTDA
CNPJ/MF nº35.290.233/0001-50
Contratada

Município de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

PAULO CESAR DE MELLO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Danila Silva Novais
Código Identificador:6295C68E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/SEMAS/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 060/SEMAS/2023.
Modalidade: Pregão Eletrôniconº034/2022
Processo nº.868/2023/SEMAS
De:28/02/2023
Contratante: MUNICIPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDONIA.
Contratada: SUSANA PEREIRA DA SILVA 94222991287 - CNPJ/MF Nº 36.230.128/0001-99.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MARMITEX, COFFEE BREAK E BUFÊ ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor: R$ 2.200,00(dois mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente Contrato correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária:
I - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional:
08.244.0002.2013(MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL)
Ficha: 086
Elemento de despesa: 33.90.39.99 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do presente, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57 da Lei 8.666/1993.

Município de Machadinho D'Oeste - RO, 28 de fevereiro de 2023.

SUSANA PEREIRA DA SILVA 94222991287
CNPJ/MF nº36.230.128/0001-99
Contratada

Município de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

PAULO CESAR DE MELLO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Danila Silva Novais
Código Identificador:BD4D4A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/SEMAS/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 052/SEMAS/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônicon º.91/2022
Processo nº.:719/2023/SEMAS
De:27/02/2023
Contratante: MUNICIPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDONIA.
Contratada: EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/MF Nº 24.525.161/0001-67.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E MATERIAL DE CONSUMO NA MODALIDADE LICITATÓRIA DE PREGÃO ELETRÔNICO.
Valor: R$ 2.118,00(dois mil e cento e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente Contrato correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária:
I - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional:

08.244.0002.2013(MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE AÇÃO SOCIAL)
Ficha: 086
08.244.0004.2015(MANUT. DO PROGRAMA PSB/CRAS/SCFV)
Ficha: 423
08.244.0005.2019(CO-FINANCIAMENTO/ESTADO-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL)
Ficha: 427
Elemento de despesa: 33.90.39.99 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
Vigência: O presente contrato terá sua vigência pelo prazo de12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante requerimento escrito justificando os motivos da prorrogação, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/1993.

Município de Machadinho D'Oeste - RO, 28 de fevereiro de 2023.

EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/MF nº24.525.161/0001-67
Contratada

Município de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

PAULO CESAR DE MELLO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Danila Silva Novais
Código Identificador:C36039C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/SEMEC/2022.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/SEMEC/2022.

SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA DENOMINADA NOVO TEMPO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI.

Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) o MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 63.762.0074/0001-85, com sede na Av. Pau Brasil, n. 5577, centro, Ministro Andreazza/RO, comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **JOSÉ ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG 304.453 SSP/RO, inscrito no CPF/MF nº 313.096.582-34, residente e domiciliado nesta cidade de Ministro Andreazza/RO, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação Sra. **VALDIRENE INÁCIO DA SILVA**, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa: **NOVO TEMPO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.341.658/0001-16, estabelecida na Av. Amazonas, 1205, Sala A, Bairro Cunha e Silva, CEP: 76.916-000, no Município de Presidente Médici, Estado de Rondônia, neste ato representada por **LINDOMAR GONÇALVES PEREIRA**, portador da cédula de identidade sob o R.G. n. 587.660 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o n. 623.971.332-53, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que tem por finalidade es-tabelecer os direitos e obrigações das partes na execução do Processo Administrativo nº 25/SEMEC/2022, cuja licitação foi homologada pela autoridade competente, na forma prevista da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, submetendo-se a CONTRATANTE e a CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto: **A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES,** de acordo com o Memorial Descritivo, Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária e Projeto Básico, anexados ao processo de n. 25/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme o anexo I do edital do Pregão Eletrônico n. 35/CPL/2022.

DA LICITAÇÃO
CLÁUSULA SEGUNDA. Integram este contrato, os documentos relativos à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, guardados a necessária conformidade entre eles, devidamente assinados e rubricados, apresentados ao Pregoeiro Oficial do Município de Ministro Andreazza-RO.
DO AMPARO LEGAL
CLÁUSULA TERCEIRA. O Amparo Legal do presente contrato, encontra-se consubstanciado no Edital da Modalidade Pregão na forma Eletrônica sob nº.035/CPL/2022, Processo nº. 025/SEMEC/2022, Leis nº 8.666/93, 10.520/02 com suas alterações posteriores, sendo a primeira também aplicável nos acasos omissos deste contrato.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
CLÁUSULA QUARTA. O valor do presente contrato é de **R$ 219.090,00 (duzentos e dezenove mil e noventa reais) por meio de repasse da dotação orçamentária do programa n. 02.02.006.12.361.0016.2062 – Secretaria Municipal de Educação. Elemento de despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

Parágrafo Único. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias da entrega da nota fiscal, devendo conter no corpo da mesma: a descrição detalhada dos serviços, o valor unitário e o valor total, devidamente atestada, seguido de recibo de quitação e requerimento solicitando o pagamento do valor faturado, acompanhados das certidões necessárias (INSS, FGTS, Certidão de Débitos Municipais e Certidão de Débitos Trabalhistas).

DA EXECUÇÃO
CLÁUSULA QUINTA. O objeto deste contrato deverá será executado de forma imediata, podendo perdurar por até **90 (noventa) dias** corridos, a partir de emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critérios da administração, amparado no art. 57 da Lei de n. 8666/93.

Parágrafo Único. O objeto deverá ser executado no prédio da Escola Municipal Cecilia Meireles.

DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

CLÁUSULA SEXTA. O objeto ora adquirido/contratado, não sofrerá reajuste de preço.
Parágrafo primeiro: No caso de eventual atraso de pagamentos, desde que não tenha a contratada contribuído de qualquer forma para sua ocorrência, mediante pedido, deverá incidir sobre o valor devido, atualização financeira a partir do dia posterior ao vencimento até a data do efetivo pagamento, e serão calculados – mediante apresentação de nota fiscal própria – por meio da aplicação da seguinte fórmula EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; Taxa percentual anual correspondente ao valor de 6% (seis por cento).

DO ORÇAMENTO
CLÁUSULA SÉTIMA. As despesas decorrentes da aquisição/contratação do objeto do presente contrato correrão por

conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **02.02.006.12.361.0016.2062** – Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMAP. Desenvolvimento das atividades do FUNDEB - 30%
UNIDADE GESTORA: 02 – Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza
ELEMENTO E SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA OITAVA.
O contrato será prorrogado até 30/03/2023, ou seja, de 31/12/2022 à 30/03/2023.

DA EXECUÇÃO DO OBJETO
CLÁUSULA NONA. A execução do objeto licitado deverá ser conforme as especificações contidas no Anexo I do Edital do Pregão eletrônico n. 035/CPL/2022 e Termo de Referência, observados todos os itens do mesmo, sem custo adicional, e com garantia conforme requerido (quando for o caso);

DA PRORROGAÇÃO
CLÁUSULA DÉCIMA. O Contrato poderá ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, nos termos do art. 65, e § 1º, da Lei n. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem para aquisição do objeto licitado da presente contratação, decorrente de modificação de quantitativos, ou especificações até o limite estabelecido entre as partes contratadas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas constantes do Termo de Referência e Edital de Pregão Eletrônico nº 035/CPL/2022 dos autos administrativos nº 025/SEMEC/2022.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas constantes do Termo de Referência e Edital de Pregão Eletrônico nº 035/CPL/2022 dos autos administrativos nº 025/SEMEC/2022.

DA RESCISÃO, DOS CASOS OMISSOS, FORO, CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou de simples condição desse contrato, assim como execução desse objeto em desacordo com o estabelecido em suas cláusulas e condições, dará direito a Contratante de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba a Contratada qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao serviço executado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada, a defesa prévia.

Parágrafo primeiro: as omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando as regras contratuais e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo segundo: Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos previstos na legislação vigente, que obste o cumprimento pela contratada dos prazos e demais obrigações estatuídas neste Contrato, ficará a mesma isenta das multas e penalidades pertinentes.

DAS RESPONSABILIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. A Contratada deverá cumprir com todo o disposto no termo de Referência.

DA RESCISÃO
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O Município poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, incisos I à XII e artigo 79, inciso II e III da Lei 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. O presente contrato não poderá ser obje-to de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. A CONTRATADA, quando punida, poderá re-correr das decisões do CONTRATANTE, com base na Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

DO FORO E DOMICÍLIO
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. Fica eleito o foro da Comarca de Cacoal, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privi-legiado que seja ou possa vir a ser.

E, por estarem assim justos e contrata-dos, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e for-ma.

Ministro Andreazza/RO, 20 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ministro Andreazza-RO.

VALDIRENE INÁCIO DA SILVA
Sec. Municipal de Educação

Novo Tempo Instalações Elétricas EIRELI
CNPJ sob o Nº.32.840.895/0001-69
LINDOMAR GONÇALVES PEREIRA
Representante

TESTEMUNHAS:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/SEMEC/2022.

-PROCESSO Nº.: **25/2022;**
-CONTRATO Nº. **002 /SEMEC/2022;**
-CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO;**
-CONTRATADA: **NOVO TEMPO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI**
-OBJETO: **PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES,**
-ELEMENTO DE DESPESAS: **33.90.39.99;**
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SEMEC – Secretaria Municipal de Educação**
-VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 219.090,00 (duzentos e dezenove mil e noventa reais)**
-VIGÊNCIA DO CONTRATO: ***O contrato será prorrogado até 30/03/2023, ou seja, de 31/12/2022 à 30/03/2023.***

Ministro Andreazza/RO, 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ministro Andreazza-RO.

VALDIRENE INÁCIO DA SILVA
Sec. Municipal de Educação

Novo Tempo Instalações Elétricas EIRELI
CNPJ sob o Nº.32.840.895/0001-69
LINDOMAR GONÇALVES PEREIRA
Representante

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:05479F0B

ASSESSORIA JURÍDICA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/SEMEC/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/SEMEC/2022

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA DENOMINADA A. D. SILVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA.

Aos 8 (oito) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) o MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 63.762.0074/0001-85, com sede na Av. Pau Brasil, n. 5577, centro, Ministro Andreazza/RO, comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **JOSÉ ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG 304.453 SSP/RO, inscrito no CPF/MF nº 313.096.582-34, residente e domiciliado nesta cidade de Ministro Andreazza/RO, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação Sra. **VALDIRENE INÁCIO DA SILVA**, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa: **A. D. SILVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.249.517/0001-38, com sede e foro na cidade de Cacoal-RO, à Av. Inderval José Brasil, 561, Bairro Novo Cacoal, no Município de Cacoal, Estado de Rondônia, CEP: 76.962-201, neste ato representada por **ALISSON DAVID DA SILVA,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade sob o R.G. n. 1.066.226 SESP/RO, inscrito no CPF/MF sob o n. 004.450.422-57, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que tem por finalidade es-tabelecer os direitos e obrigações das partes na execução do Processo Administrativo nº 26/SEMEC/2022, cuja licitação foi homologada pela autoridade competente, na forma prevista da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, submetendo-se a CONTRATANTE e a CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto: **A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL QUINTINO BOCAIUVA E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** de acordo com o Memorial Descritivo, Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária e Projeto Básico, anexados ao processo de n. 24/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme o anexo I do edital do Pregão Eletrônico n. 34/CPL/2022.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA. O prazo para a execução dos serviços pela empresa contratada, especializada em manutenção e adequação da rede elétrica na Escola Municipal Pequeno Anjo, será prorrogado por mais **30 (TRINTA)** dias, ou seja, de **10/02/2023 à 09/03/2023, podendo ser prorrogado a critérios da administração, amparado no art. 57 da Lei de n. 8666/93.**

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, não modificadas direta ou indiretamente pelo presente instrumento.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
CLÁUSULA QUARTA. A publicação resumida do instrumento do presente termo aditivo, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para então ser publicado até 20 (vinte) dias, conforme artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666, de 21/06/1993.

DO FORO E DOMICÍLIO
CLÁUSULA QUINTA. Fica eleito o foro da Comarca de Cacoal, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste termo aditivo, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privi-legiado que seja ou possa vir a ser.

E, por estarem assim justos e contrata-dos, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e for-ma.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ministro Andreazza-RO.

VALDIRENE INÁCIO DA SILVA
Sec. Municipal de Educação

A. D. Silva Serviços de Engenharia Civil LTDA
CNPJ sob o Nº. 28.249.517/0001-38
ALISSON DAVID DA SILVA
Representante

TES TEMUNHAS:

NOME: _____
ENDEREÇO: _____
CPF/MF_____ RG Nº._____

NOME: _____
ENDEREÇO: _____
CPF/MF_____ RG Nº._____

Ministro Andreazza/RO., 08 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05/SEMEC/2022

-PROCESSO Nº.: **24/2022;**
-CONTRATO Nº. **05/SEMEC/2022;**
-CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO;**
-CONTRATADA**:** : **O ACRÉSCIMO DE 15,61% (QUINZE VIRGULA SESSENTA E UM POR CENTO) AO VALOR DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL QUINTINO BOCAIUVA E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** de acordo com o Memorial Descritivo, Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária e Projeto Básico, anexados ao processo de n. 24/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme o anexo I do edital do Pregão Eletrônico n. 34/CPL/2022.
-ELEMENTO DE DESPESAS: **33.90.39.99;**
-FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **02.02.006.12.361.0016.2062;**
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SEMEC – Secretaria Municipal de Educação;**
-VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$173.177,40 (cento e setenta e três mil, cento e setenta e sete reais e quarenta centavos).**
-VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo para a execução dos serviços pela empresa contratada, especializada em manutenção e adequação da rede elétrica na Escola Municipal Quintino Bocaiuva, será prorrogado por mais **30 (trinta)** dias, ou seja, de **10/02/2023 à 09/03/2023, podendo ser prorrogado a critérios da administração, amparado no art. 57 da Lei de n. 8666/93.**

Ministro Andreazza/RO, 08 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ministro Andreazza-RO.

VALDIRENE INÁCIO DA SILVA
Sec. Municipal de Educação

A.D. Silva Serviços de Engenharia Civil LTDA
CNPJ sob o Nº. 28.249.517/0001-38
ALISSON DAVID DA SILVA
Representante

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:966CBA75

ASSESSORIA JURÍDICA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/SEMEC/2022.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/SEMEC/2022.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA DENOMINADA NOVO TEMPO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI.

Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) o MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 63.762.0074/0001-85, com sede na Av. Pau Brasil, n. 5577, centro, Ministro Andreazza/RO, comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **JOSÉ ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG 304.453 SSP/RO, inscrito no CPF/MF nº 313.096.582-34, residente e domiciliado nesta cidade de Ministro Andreazza/RO, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação Sra. **VALDIRENE INÁCIO DA SILVA**, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa: **NOVO TEMPO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.341.658/0001-16, estabelecida na Av. Amazonas, 1205, Sala A, Bairro Cunha e Silva, CEP: 76.916-000, no Município de Presidente Médici, Estado de Rondônia, neste ato representada por **LINDOMAR GONÇALVES PEREIRA**, portador da cédula de identidade sob o R.G. n. 587.660 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o n. 623.971.332-53, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que tem por finalidade es-tabelecer os direitos e obrigações das partes na execução do Processo Administrativo nº 27/SEMEC/2022, cuja licitação foi homologada pela autoridade competente, na forma prevista da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, submetendo-se a CONTRATANTE e a CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto: **A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL BALÃO MAGICO,** de acordo com o Memorial Descritivo, Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária e Projeto Básico, anexados ao processo de n. 27/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme o anexo I do edital do Pregão Eletrônico n. 37/CPL/2022.

DA LICITAÇÃO
CLÁUSULA SEGUNDA. Integram este instrumento contratual, os documentos relativos à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, guardados a necessária conformidade entre eles, devidamente assinados e rubricados, apresentados ao Pregoeiro Oficial do Município de Ministro Andreazza-RO.
DO AMPARO LEGAL
CLÁUSULA TERCEIRA. O Amparo Legal do presente contrato, encontra-se consubstanciado no Edital da Modalidade Pregão na forma Eletrônica sob nº.037/CPL/2022, Processo nº. 027/SEMEC/2022, Leis nº 8.666/93, 10.520/02 com suas alterações posteriores, sendo a primeira também aplicável nos acasos omissos deste TERMO.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
CLÁUSULA QUARTA. O valor do presente contrato é de **R$133.300,00(cento e trinta e três mil e trezentos reais), por meio de repasse da dotação orçamentária do programa n. 02.02.006.12.361.0016.2062 – Secretaria Municipal de Educação. Elemento de despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

Parágrafo Único. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias da entrega da nota fiscal, devendo conter no corpo da mesma: a descrição detalhada dos serviços, o valor unitário e o valor total, devidamente atestada, seguido de recibo de quitação e requerimento solicitando o pagamento do valor faturado, acompanhados das certidões necessárias (INSS, FGTS, Certidão de Débitos Municipais e Certidão de Débitos Trabalhistas).

DA EXECUÇÃO
CLÁUSULA QUINTA. O objeto deste contrato deverá será executado de forma imediata, podendo perdurar por até **90 (noventa) dias** corridos, a partir de emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critérios da administração, amparado no art. 57 da Lei de n. 8666/93.

Parágrafo Único. O objeto deverá ser executado no prédio da Escola Municipal Balão Mágico.

DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

CLÁUSULA SEXTA. O objeto ora adquirido/contratado, não sofrerá reajuste de preço.
Parágrafo primeiro: No caso de eventual atraso de pagamentos, desde que não tenha a contratada contribuído de qualquer forma para sua ocorrência, mediante pedido, deverá incidir sobre o valor devido, atualização financeira a partir do dia posterior ao vencimento até a data do efetivo pagamento, e serão calculados – mediante apresentação de nota fiscal própria – por meio da aplicação da seguinte fórmula EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; Taxa percentual anual correspondente ao valor de 6% (seis por cento).

DO ORÇAMENTO
CLÁUSULA SÉTIMA. As despesas decorrentes da aquisição/contratação do objeto do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **02.02.006.12.361.0016.2062** – Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMAP. Desenvolvimento das atividades do FUNDEB - 30%
UNIDADE GESTORA: 02 – Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza
ELEMENTO E SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA OITAVA.
O contrato será prorrogado até o dia 30/03/2022, ou seja de 30/12/2022 até o dia 30/03/2023.

DA EXECUÇÃO DO OBJETO
CLÁUSULA NONA. A execução do objeto licitado deverá ser conforme as especificações contidas no Anexo I do Edital do Pregão

eletrônico n. 037/CPL/2022 e Termo de Referência, observados todos os itens do mesmo, sem custo adicional, e com garantia conforme requerido (quando for o caso);

DA PRORROGAÇÃO
CLÁUSULA DÉCIMA. O contrato poderá ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, nos termos do art. 65, e § 1º, da Lei n. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem para aquisição do objeto licitado da presente contratação, decorrente de modificação de quantitativos, ou especificações até o limite estabelecido entre as partes contratadas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas constantes do Termo de Referência e Edital de Pregão Eletrônico nº 037/CPL/2022 dos autos administrativos nº 027/SEMEC/2022.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. As sanções relacionadas à execução do termo aditivo são aquelas constantes do Termo de Referência e Edital de Pregão Eletrônico nº 037/CPL/2022 dos autos administrativos nº 027/SEMEC/2022.

DA RESCISÃO, DOS CASOS OMISSOS, FORO, CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou de simples condição desse contrato, assim como execução desse objeto em desacordo com o estabelecido em suas cláusulas e condições, dará direito a Contratante de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba a Contratada qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao serviço executado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada, a defesa prévia.

Parágrafo primeiro: as omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando as regras contratuais e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo segundo: Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos previstos na legislação vigente, que obste o cumprimento pela contratada dos prazos e demais obrigações estatuídas neste Contrato, ficará a mesma isenta das multas e penalidades pertinentes.

DAS RESPONSABILIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. A Contratada deverá cumprir com todo o disposto no termo de Referência.

DA RESCISÃO
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O Município poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, incisos I à XII e artigo 79, inciso II e III da Lei 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. O presente contrato não poderá ser obje-to de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. A CONTRATADA, quando punida, poderá re-correr das decisões do CONTRATANTE, com base na Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

DO FORO E DOMICÍLIO
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. Fica eleito o foro da Comarca de Cacoal, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privi-legiado que seja ou possa vir a ser.

E, por estarem assim justos e contrata-dos, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e for-ma.

Ministro Andreazza/RO, 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ministro Andreazza-RO.

VALDIRENE INÁCIO DA SILVA
Sec. Municipal de Educação

Novo Tempo Instalações Elétricas EIRELI
CNPJ sob o Nº.32.840.895/0001-69
LINDOMAR GONÇALVES PEREIRA
Representante

TESTEMUNHAS:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITVO AO CONTRATO Nº. 003/SEMEC/2022.

-PROCESSO Nº.: **27/2022;**
-CONTRATO Nº. **003/SEMEC/2022;**
-CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO;**
-CONTRATADA: **NOVO TEMPO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI**
-OBJETO: **A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL BALÃO MÁGICO.**
-ELEMENTO DE DESPESAS: **33.90.39.99;**
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SEMEC – Secretaria Municipal de Educação**
-VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 133.300,00 (cento e trinta e três mil e trezentos reais).**
-VIGÊNCIA DO CONTRATO: ***O contrato será prorrogado até o dia 30/03/2022, ou seja de 30/12/2022 até o dia 30/03/2023.***

Ministro Andreazza/RO, 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ministro Andreazza-RO.

VALDIRENE INÁCIO DA SILVA
Sec. Municipal de Educação

Novo Tempo Instalações Elétricas EIRELI
CNPJ SOB O Nº.32.840.895/0001-69
LINDOMAR GONÇALVES PEREIRA
Representante

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:256A0C64

ASSESSORIA JURÍDICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N. 001/SEMEC/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N. 001/SEMEC/2022.

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E A EMPRESA PLENA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI – ME.

Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), o **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 63.762.0074/0001-85, com sede na Av. Pau Brasil, n. 5577, centro, Ministro Andreazza/RO, comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **JOSÉ ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG 304.453 SSP/RO, inscrito no CPF/MF nº 313.096.582-34, residente e domiciliado nesta cidade de Ministro Andreazza/RO, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. **VALDIRENE INÁCIO DA SILVA**, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **PLENA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI – ME**, pessoa jurí-dica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº. 05.444.097/0001-45, estabelecida na Av. Iderval José Brasil, 701, Sala A Bairro Novo Cacoal, no Município de Cacoal-RO, CEP: 76.962-201, neste ato, representada pelo Sr. Leandro Ferreira Corá, inscrito no CPF sob o nº. 524.406.212-34, residente e domiciliado na Av. Sete de Setembro, 3474, Centro, no Município de Cacoal-RO, CEP: 76.963550, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução do Processo Administrativo nº 202/SEMEC/2021, cuja licitação foi homologada pela autoridade competente, na forma prevista da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, submetendo-se a CONTRATANTE e a CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o **ALTERAÇÃO DE QUILOMETRAGEM E DO VALOR DO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR, DE ACORDO COM A ATA N. 01/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 202/SEMEC/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N. 86/CPL/2021 E MEMORANDO DE N. 19/SEMED/2023 DE 30/01/2023, QUE TRATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL E DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO.,** os quais integram este instrumento contratual, bem como os anexos, propostas apresentadas, guardada a necessária conformidade entre eles, devidamente assinadas e rubricadas.

DA ALTERAÇÃO NA QUILOMETRAGEM E NO VALOR DO CONTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA. Em razão do reordenamento de alunos da Escola Municipal Amado Fontes localizada na rural para a zona urbana, se faz necessária a modificação na rota do transporte escolar, com acréscimo na quilometragem diária e no valor do contrato, inerente ao período de **13 (treze)** dias letivos, ou seja, de **14/02/2023 à 04/03/2023.**

Parágrafo Primeiro. Será acrescentado mediante este aditivo, a quantia de **72 Km (setenta e dois quilômetros) diários, e 936 Km (novecentos e trinta e seis quilômetros) no período de 13 (treze) dias letivos, ou seja, 14/02/2023 à 04/03/2023,** conforme planilha descrita no memorando de n. 19/SEMED/2023, de 30 de Janeiro de 2023, em anexo a este contrato.

Parágrafo Segundo. O valor do contrato será aditivado em **R$6.677,14 (seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e quatorze centavos) diários**, totalizando a quantia de **R$ 86.802.82 (oitenta e seis mil, oitocentos e dois reais e oitenta e dois centavos) no período de 13 (treze) dias letivos, ou seja, 14/02/2023 à 04/03/2023,** em conformidade com a planilha descrita no memorando de n. 19/SEMED/2023, de 30 de Janeiro de 2023, em anexo a este contrato.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, não modificadas direta ou indiretamente pelo presente instrumento.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA. A publicação resumida do instrumento do presente termo aditivo, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para então ser publicado até 20 (vinte) dias, conforme artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666, de 21/06/1993.

DO FORO E DOMICÍLIO

CLÁUSULA QUINTA. Fica eleito o foro da Comarca de Cacoal, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste termo aditivo, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E, por estarem assim justos e contrata-dos, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e for-ma.

DO FORO E DOMICÍLIO

CLÁUSULA SEXTA. Fica eleito o foro da Comarca de Cacoal, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste termo aditivo, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E, por estarem assim justos e contrata-dos, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ministro Andreazza-RO.

VALDIRENE INÁCIO DA SILVA
Sec. Municipal de Educação

Plena Transportes Rodoviários EIRELI – ME
CNPJ sob Nº. 05.444.097/0001-45
LEANDRO FERREIRA CORÁ
Representante

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF:_____

2ª _____
CPF:_____

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 001/SEMEC/2022.

-PROCESSO Nº.: **0017/2022;**
-CONTRATO Nº.: **001/SEMEC/2022;**
-CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;**
-CONTRATADA: **PLENA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI – ME;**
-OBJETO: **ALTERAÇÃO DE QUILOMETRAGEM E DO VALOR DO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR, DE ACORDO COM A ATA N. 01/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 202/SEMEC/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N. 86/CPL/2021 E MEMORANDO DE N. 19/SEMED/2023 DE 30/01/2023, QUE TRATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRASNPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL E DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO.,**
-FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **02.02.006.12.361.0042.2.076;**
-ELEMENTO DE DESPESAS: **33.90.39.00.00;**
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;**
-VALOR DO ADITIVO: O valor do contrato será aditivado em **R$6.677,14 (seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e quatorze centavos) diários**, totalizando a quantia de **R$ 86.802.82 (oitenta e seis mil, oitocentos e dois reais e oitenta e dois centavos) no período de 13 (treze) dias letivos, ou seja, 14/02/2023 à 04/03/2023,** em conformidade com a planilha descrita no memorando de n. 19/SEMED/2023, de 30 de janeiro de 2023, em anexo a este contrato.
-ALTERAÇÃO NA QUILOMETRAGEM: **Acréscimo no contrato da quantia de 72 Km (setenta e dois quilômetros) diários, e 936 Km (novecentos e trinta e seis quilômetros) no período de 13 (treze) dias letivos, ou seja, 14/02/2023 à 04/03/2023;**
-VIGÊNCIA DO CONTRATO: **O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONSTANTE NO OBJETO DESTE ADITIVO**

SERÁ DE 13 (TREZE) DIAS LETIVOS, OU SEJA, 14/02/2023 À 04/03/2023.

Ministro Andreazza/RO, 07 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ministro Andreazza-RO.

VALDIRENE INÁCIO DA SILVA
Sec. Municipal de Educação

Plena Transportes Rodoviários EIRELI – ME
CNPJ sob Nº. 05.444.097/0001-45
LEANDRO FERREIRA CORÁ
Representante

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:B83F89A8

ASSESSORIA JURÍDICA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/SEMOSP/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/SEMOSP/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA DENOMINADA M & E ELETRICIDADE COMERCIO, CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) o MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 63.762.0074/0001-85, com sede na Av. Pau Brasil, n. 5577, centro, Ministro Andreazza/RO, comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **JOSÉ ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG 304.453 SSP/RO, inscrito no CPF/MF nº 313.096.582-34, residente e domiciliado nesta cidade de Ministro Andreazza/RO, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, neste ato representada pelo Secretário Municipal Sr. EDVAL ADELINO DE SOUZA, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa: **M & E ELETRICIDADE, COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.725.788/0001-21, estabelecida na Rua Margarida, 189, Sala 01, Bairro Nova Esperança, Rio Branco, Estado do Acre, neste ato representada por **Edna Maria Nogueira da Costa,** devidamente inscrita no CPF nº **003.376.442-50,** doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que tem por finalidade es-tabelecer os direitos e obrigações das partes na execução do Processo Administrativo nº 39/SEMOSP/2022, cuja licitação foi homologada pela autoridade competente, na forma prevista da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, submetendo-se a CONTRATANTE e a CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PELA EMPRESA ESPECIALIZADA CONTRATADA NO FORNECIMENTO DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA,** para suprir as necessidades da Rede Pública, na Av. Pau Brasil, trecho entre a Av. dos Imigrantes e Rua Formosa, zona urbana do nosso município, de acordo com o Memorial Descritivo, Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária e Projeto Básico, anexados ao processo de n. 039/SEMOSP/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Termo de Convênio - SICONV N. 865353/2018, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Defesa e o Município de Ministro Andreazza; e Edital de Tomada de Preços nº 03/ 2021.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA. O prazo para a execução dos serviços pela empresa contratada, que serão realizados na Av. Pau Brasil, trecho entre a Av. dos Imigrantes e Rua Formosa, zona urbana do nosso município, de acordo com o Memorial Descritivo, Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária e Projeto Básico, anexados ao processo de n. 039/SEMOSP/2021, **será prorrogado por 90 (noventa) dias, ou seja, de 09/03/2023 até 08/06/2023.**

DA RATIFICAÇÃO
CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, não modificadas direta ou indiretamente pelo presente instrumento.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
CLÁUSULA QUARTA. A publicação resumida do instrumento do presente termo aditivo, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para então ser publicado até 20 (vinte) dias, conforme artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666, de 21/06/1993.

DO FORO E DOMICÍLIO
CLÁUSULA QUINTA. Fica eleito o foro da Comarca de Cacoal, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste termo aditivo, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privi-legiado que seja ou possa vir a ser.
E, por estarem assim justos e contrata-dos, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e for-ma.

Ministro Andreazza-RO, 23 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ministro Andreazza-RO.

EDVAL ADELINO DE SOUZA
Sec. Mun. De Obras e Serviços Públicos do Município de Ministro Andreazza-RO.

M & e Eletricidade Comercio, Construção e Terraplanagem LTDA.
CNPJ n º 19.725.788/0001-21
EDNA MARIA NOGUEIRA DA COSTA
Representante

TES TEMUNHAS:
NOME: _____
ENDEREÇO: _____
CPF/MF_____ RG Nº._____
NOME: _____
ENDEREÇO: _____
CPF/MF_____ RG Nº._____

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/SEMOSP/2022

-PROCESSO Nº.: **039/SEMOSP/2021.**
-CONTRATO Nº.: **008/SEMOSP/2022**.
-CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO;**
-CONTRATADA: **M & E ELETRICIDADE, COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA** ;
-OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PELA EMPRESA CONTRATADA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**
-FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS: **02.005.04.122.0007.2120 e 02.005.04.122.0010.1401.**
- ELEMENTO DE DESPESAS: **4.4.90.51.92.00**

-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**
-VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 354.328.89 (trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos).**
-VIGÊNCIA DO CONTRATO: **O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será de 90 (noventa) dias corridos, ou seja, de 09/03/2023 à 08/06/2023.**

Ministro Andreazza-RO, 23 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ministro Andreazza-RO.

EDVAL ADELINO DE SOUZA
Sec. Mun. De Obras e Serviços Públicos do Município de Ministro Andreazza-RO.

M & e Eletricidade Comercio, Construção e Terraplanagem LTDA.
CNPJ n º 19.725.788/0001-21
EDNA MARIA NOGUEIRA DA COSTA
Representante

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:C23D0573

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/SUMTUR/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/SUMTUR/2023.

-PROCESSO Nº.: **117/2023**
-CONTRATO Nº. **001 /SUMTUR/2023;**
-CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO;**
-CONTRATADA: **PANCANEJO PRODUÇÕES LTDA**
-OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO BANDA PANCANEJO EM COMEMORAÇÃO AO 31° ANIVERSARIO DO MUNICIPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, NO DIA 12/02/2023. INICIO AS 22;30Hrs. LOCAL PATIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA NO DIA 12/02/2023.**
- FUNÇÃO PROGRAMATICA; 02.02.012.23.695.0057.2179.
- ELEMENTO DE DESPESAS: **33.90.39.99;**
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SEMEC – Secretaria Municipal de Educação**
-VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 60.000,000 (sessenta mil reais)**
-VIGÊNCIA DO CONTRATO: ***O contrato terá vigência de 90 (noventa dias)***

Ministro Andreazza/RO, 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal, de Ministro Andreazza-RO.

VANUZE CORDEIRO
Superintendente Mun.de Turismo

Pancanejo Produções LTDA
sob o Nº.33.304.515/0001-34
LINDOMAR GONÇALVES PEREIRA
Representante

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:43941CAE

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.5.954/PMMA/2023.

DECRETO Nº.5.954/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Servidora Público Municipal Regime Estatutário, aprovada em Concurso Público Municipal, homologado em 21 (Vinte e um) de janeiro de 2.021 (dois mil e vinte e um) e convocada através do 35 Edital de Convocação do Concurso Público nº. 001/2.020.

01 – Geslaine da Silva Cordeiro ..... Cozinheira - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 28 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:11F67021

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - PAULO ROBERTO.

PROPONENTE:

Nome:	**MARTINHO FREIRE DA SILVA**
Cargo, Função ou Emprego:	**PRESIDENTE/C.M.M.S**

PROPOSTA:

Nome:	**PAULO ROBERTO DA PAIXÃO**		
Cargo, Função ou Emprego:	**VEREADOR.**		Mat.: 104.
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	432.898	Expedida por:	**SSP/RO.**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocamento até a cidade de Porto Velho – RO., entre os dias 28 de fevereiro a 02 de março de 2023, juntamente com os Vereadores: CRISTIANO CORREA DA SILVA e ADINEUDO DE ANDRADE. onde irão na Assembleia Legislativa visitar Gabinetes de alguns Deputados Estaduais: LAERTE GOMES, LUIZINHO GOEBEL, EDEVALDO NEVES, AFONSO CANDIDO, VICE – GOVERNADORIA e DER, pessoalmente protocolando documentos solicitando recursos financeiros através de emenda parlamentares nas áreas de SAÚDE, OBRAS, AGRICULTURA, dentre outras, onde estarão tratando assuntos de interesse deste Município. O veículo utilizado sera o HYUNDAI CRETA PLACA RSZ6G76.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**28/02/23**	Chegada em	**02/03/23**	Nº de Dias	**02 DIÁRIAS**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE: TERRESTRE SUV COMPACTO Hyundai/Creta 16º Action, PLACA RSZ – 6G76.	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA - RO.	PORTO VELHO – RO.

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 34,47

Nível Referente ou Equivalência	**12 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**827,28**
LOCALIDADE	Nº DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL		
PORTO VELHO – RO.	**02 com pernoite dentro do estado**	**413,64**	**827,28**		
		TOTAL R$	**827,28**		

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento). Neste caso foi calculada e acrescido 100% o dobro tendo em visto tratar - se de viagem fora do Estado de Rondônia, conforme as disposições do parágrafo 3º da Lei Municipal nº 279/03.

Em	**27/02/23**	**MIRANTE DA SERRA – RO**	**827,28**

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Diretor Geral/CMMS
Port. 1008/2023.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:D6A9FFAA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1286/2023

DE 28 DE FEVEREIRO 2023.

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de transposição orçamentária, com criação de Programa/Ação e elemento de despesa, e dá outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por Transposição Orçamentária, no valordeR$ 2.742.747,04 (dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.250, de 20 de dezembro de 2022), cria a Unidade Orçamentária; **02.09.00 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MIRANTE DA SERRA** cria o Programa/Ação; **09.272.0012.2057- PAGAMENTOS A APOSENTADOS E PENSIONISTAS**, distribuídos a seguinte dotação::

Suplementação (+): ..... R$ 2.742.747,04

02 - Poder Executivo
02.09.00 – Fundo Previdenciário de Mirante da Serra.
09.272.0012.2057 – Pagamentos a Aposentados e Pensionistas.
3.1.90.01 – Aposentadorias do Rpps, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares..... R$ 2.341.992,11
3.190.03 - Pensões do Rpps e do Militares..... R$ 375.754,93
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições ..... R$ 25.000,00
F.R.: 01 800 – Benefícios Previdenciários – Poder Executivo – Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transposição orçamentária, fonte de recursos 01.800, Recursos Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (MSC) 1.800

Anulação (-): ..... R$ 2.742.747,04

02 - Poder Executivo
02.02.00 – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mirante da Serra.
09.272.0003.2005 – Pagamentos de Responsabilidade do RPPS.
3.1.90.01 – Aposentadorias do Rpps, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares..... R$ 2.341.992,11
3.190.03 - Pensões do Rpps e do Militares..... R$ 375.754,93
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições..... R$ 25.000,00
F.R.: 01 800 – Benefícios Previdenciários – Poder Executivo – Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Transposição de Dotação Orçamentária

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor para Transposição	Valor a Adicionar
0003.2005	3.1.90.01	01.800	R$ 2.341.992,11	-
0003.2005	3.1.90.03	01.800	R$ 375.754,93	-
0003.2005	3.3.90.93	01.800	R$ 25.000,00	-
0012.2057	3.1.90.01	01.800	-	R$ 2.341.992,11
0012.2057	3.1.90.03	01.800	-	R$ 375.754,93
0012.2057	3.3.90.93	01.800	-	R$ 25.000,00

Mirante da Serra – RO, 28 de fevereiro de 2023.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:FBF299D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3304/2023

de 28 de fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial através de Transposição Orçamentária nos Moldes da Lei nº 1.286 de 28 de maio de 2023, e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 1.250 de 20 de Dezembro de 2022 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), Autorizado pela **Lei Municipal n° 1.286** de 28 de fevereiro de 2023; considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000.

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a Abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual, através de Transposição Orçamentária por anulação no valor de ***R$ 2.742.747,04 (dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.09.00	**FUNDO PREVIDENICÁRIO DE MIRANTE DA SERRA**	
09.272.0012.2057	*PAGAMENTOS A APOSENTADOS E PENSIONISTAS*	
3.1.90.01 - xxx	Aposentadorias do RPPS, Res. Rem. e Reforma dos Militares	2.341.992,11
3.1.90.03 - xxx	Pensões do RPPS e dos Militares	375.754,93
3.3.90.93 - xxx	Indenizações e Restituições	25.000,00
	TOTAL DA TRANSFERÊNCIA	**2.742.747,04**

Art. 2º. Para dar cobertura Orçamentária e Financeira ao Crédito Especial citado no artigo anterior, dar-se-á através de anulação financeira no Orçamento Vigente na forma que segue, no valor de ***R$ 2.742.747,04 (dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos)***:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.02.00	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MIRANTE DA SERRA – SERRA - PREVI**	
09.272.0005.2005	*PAGAMENTOS DE RESPONSABILIDADE DO RPPS*	
3.1.90.01 - 038	Aposentadorias do RPPS, Res. Rem. e Reforma dos Militares	2.341.992,11
3.1.90.03 - 039	Pensões do RPPS e dos Militares	375.754,93
3.3.90.93 - 040	Indenizações e Restituições	25.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO	**2.742.747,04**

Art. 3º. Em decorrência do disposto nos Artigos anteriores e da necessidade apresentada, fica alterado o detalhamento da Programação Financeira e Orçamentária aprovada para o exercício de 2022.

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:EE4D0670

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO: 1531/2022
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL, FUTURA E SE NECESSÁRIO FORNECIMENTO DE ÁGUA E GÁS GLP, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DA ATA DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS SETORES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
INTERESSADO: SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

EVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o Termo Adjudicação anexado a este ID 2017, do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 002/2023, considerando o Parecer Jurídico a este ID 1198, as decisões da CPL as folhas de nº 106 até ID 1356, constante nos autos.

Em favor da empresa abaixo, indicado seu respectivo valor:
01 – K. A. SERVIÇOS LTDA - 39.579.692/0001-00, no valor de R$ 84.952,81 (Oitenta e Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Um Centavo).

Nos Termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 28 de Fevereiro 2023

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:AEAB45F0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 29/2023
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICA (PESSOA JURÍDICA) DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA, PARA AUXILIO DOENÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEMAFP

EVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o Termo Adjudicação anexado a este ID 2019, do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 003/2023, considerando o Parecer Jurídico ID 1081, as decisões da CPL as folhas de nº 55 até ID 1244, constante nos autos.

Em favor da empresa abaixo, indicado seu respectivo valor:
01 – BARBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA LTDA - 20.529.231/0001-02, no valor de R$ 18.300,00 (Dezoito Mil e Trezentos Reais).

Nos Termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 28 de Fevereiro 2023

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:E4263281

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0001506.4.1-2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022/PMMN/RO
No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores; HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e; ADJUDICO seu objeto que trata de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas (Motoniveladora) por hora máquina, com operador/motorista, combustíveis e demais despesas necessárias para a execução do objeto, sendo este de manutenção das estradas vicinais (zona rural) e urbanas do município de Monte Negro, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, em favor da empresa CONSTRUTORA MCB EIRELI - 02.381.253/0001-88, cujo o valor é de R$ 1.767.000,00, de acordo com a quantidade e especificação relacionada no Edital, a fim de atender a necessidade da SEMOSP. Pelo presente, autorizo a lavratura da Ata/Contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura após confecção dos mesmos.

Monte Negro – RO, 28 de fevereiro de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:0F8E5466

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0001209.2.1-2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023/PMMN/RO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores; HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e; ADJUDICO seu objeto que trata de aquisição de materiais permanentes (Câmara Fria) para atender as necessidades da atenção primária a saúde, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, modo ABERTO, em favor da empresa ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI - 10.462.477/0001-42, cujo o valor é de R$ 56.000,00, de acordo com a quantidade e especificação relacionada no Edital, a fim de atender a necessidade da SEMUSA. Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura após confecção do mesmo.

Monte Negro – RO, 28 de fevereiro de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:25FB4CA1

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo o certame na modalidade dispensa de licitação que tem por objeto o pagamento de Aquisição de Certificado Digital E-CPF A-3, conforme Processo nº 018/2023, em favor da Pessoa Jurídica **ONLINE CERTIFICADORA LTDA,** CNPJ**: 11.587.975/0001-84**, no valor total para a despesa de **R$ 225,00 (duzentos e vinte cinco reais)**, tendo por base o art. 24, inc. II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro – RO, 28 de Fevereiro de 2023.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo
Port. n.063/GAB/2017

Publicado por:
Juliano Sousa Guedes
Código Identificador:FA2040D9

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Foi **dispensada** a licitação, referente ao processo nº 018/2023, tendo por base o inc. II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.
Em virtude dos serviços a ser fornecidos, ser exclusivamente da Empresa Concessionária.

Outrossim, informamos ainda que esta despesa ocorrerá por das seguintes Dotações Orçamentária:
Função Programática: 02.12.00 (Instituto Municipal de Previdência Social)
Dotação Orçamentária: 09.2720033.2081 (Manut. das Ativ. Administrativas e Financeira).
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 (Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica)
Ficha 417.

CONTRATANTE: **IPREMON**
CONTRATADO: **ONLINE CERTIFICADORA LTDA**
CNPJ: **11.587.975/0001-84**
VALOR TOTAL DA DESPESA: **R$ 225,00 (duzentos e vinte cinco reais).**

Monte Negro – RO, 28 de Fevereiro de 2023.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo
Port. n.063/GAB/2017

Publicado por:
Juliano Sousa Guedes
Código Identificador:581A3493

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.002.04.122.0006.2.022.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	695/2023
b) Licitação Nrº :	2/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	28/02/2023
e) Objeto da Licitação :	PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ANDERSON DAS S. R. COELHO CONSULTORA E ASSESSORIA EIRELI
CNPJ/CPF: 09.517.901/0001-20

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CURSO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	3	R$ 1.100,00	R$ 3.300,00

Valor Total Homologado - R$ 3.300,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,28 de fevereiro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:82178234

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	695/2023
b) Licitação Nrº :	2/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	27/02/2023
e) Objeto Homologado :	PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES.

17.512.0004.2.016. -
04.122.0006.2.022. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ANDERSON DAS S. R. COELHO CONSULTORA E ASSESSORIA EIRELI
CNPJ/CPF: 09.517.901/0001-20

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	CURSO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	3	R$ 1.100,00	R$ 3.300,00

Valor Total Homologado - R$ 3.300,00

Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 27 de fevereiro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:4FFEFE9F

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.002.04.122.0006.2.022.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	673/2023
b) Licitação Nrº :	12/2023
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Adjudicação :	28/02/2023
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa para execução de serviços para REGULARIZAÇÃO DE AREA RURAL ONDE ESTÁ LOCALIZADO A ESCOLA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, conforme disposições e especificações técnicas descritas no termo de referência.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DA TERRA SERVICOS DE CONSULTORIA AGROPECUARIA E SUSTENTABILIDADE LTDA
CNPJ/CPF: 17.732.724/0001-22

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Serviços de georrefenciamento para regularização junto ao INCRA da área da escola Nossa Senhora das Graças, localizada na RO 381, km 8, saída para São Miguel, com área de 5000m².	1	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00

Valor Total Homologado - R$ 6.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,28 de fevereiro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:A30C0372

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	673/2023
b) Licitação Nrº :	12/2023
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	28/02/2023
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para execução de serviços para REGULARIZAÇÃO DE AREA RURAL ONDE ESTÁ LOCALIZADO A ESCOLA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, conforme disposições e especificações técnicas descritas no termo de referência.

04.122.0006.2.022. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DA TERRA SERVICOS DE CONSULTORIA AGROPECUARIA E SUSTENTABILIDADE LTDA
CNPJ/CPF: 17.732.724/0001-22

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Serviços de georrefenciamento para regularização junto ao INCRA da área da escola Nossa Senhora das Graças, localizada na RO 381, km 8, saída para São Miguel, com área de 5000m².	1	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00

Valor Total Homologado - R$ 6.000,00

Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 28 de fevereiro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:4CA2EB43

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O superintendente o sr°, WILSON FRANKE MARIAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei rir° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

04.001.17.512.0004.2.016.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

01 –HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	182/2023
b) Licitação Nrº :	6/2023
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Homologação :	27/02/2023
e) Objeto da Licitação :	AQUISIÇÃO DE PORTAS E PORTAIS DE MADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO).

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: HENRIQUE KRAINER EIDT ME
CNPJ/CPF: 15.408.568/0001-13

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PORTAS DE 0,80 CM DE MADEIRA	5	R$ 265,00	R$ 1.325,00
2	PORTAS DE 0,90 CM DE MADEIRA	1	R$ 360,00	R$ 360,00
3	PORTAS DE 100 CM DE MADEIRA	2	R$ 390,00	R$ 780,00
4	PORTAS DE 0,70 CM DE MADEIRA	1	R$ 265,00	R$ 265,00
5	JOGOS DE PORTAL PARA ALVENARIA	8	R$ 145,00	R$1.160,00
6	JOGOS DE VISTA DE PORTA	8	R$ 58,00	R$ 464,00

Valor Total Homologado - R$ 4.354,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,27 de fevereiro de 2023.

WILSON FRANKE MARIAM
Superintendente

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:596588D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 10/2023
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 23/2022, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 10/2023, tendo como objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (FIOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE. A Presente licitação foi estimada em R$ 254.792,70 (duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 10/2023, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 10.024/2019 e 7892/2013, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 1.007/2020. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia 15 de março de 2023 às 09h. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com.

Nova Brasilândia D´Oeste, em 28 de fevereiro de 2023.

VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro – Port. 23/2022

Publicado por:
Vagner Roberto Pereira de Souza
Código Identificador:812342A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 11/2023
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 23/2022, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 11/2023, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (CÂNULAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO. A Presente licitação foi estimada em R$ 12.422,00 (doze mil, quatrocentos e vinte e dois reais). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 11/2023, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 10.024/2019 e 7892/2013, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 1.007/2020. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia 14 de março de 2023 às 09h. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmai..com.

Nova Brasilândia D´Oeste, em 28 de fevereiro de 2023.

VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro – Port. 23/2022

Publicado por:
Vagner Roberto Pereira de Souza
Código Identificador:BE44635B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 12/2023
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 23/2022, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 12/2023, tendo como objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (MATERIAL DE ESTERILIZAÇÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO. A Presente licitação foi estimada em R$ 52.556,20 (cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 12/2023, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 10.024/2019 e 7892/2013, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 1.007/2020.O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia 16 de março de 2023 às 09h. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com.

Nova Brasilândia D´Oeste, em 28 de fevereiro de 2023.

VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro – Port. 23/2022

Publicado por:
Vagner Roberto Pereira de Souza
Código Identificador:70FC0E25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 15/2023
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 23/2022, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua

forma Eletrônica nº15/2023, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA CORTA-FOGO NO TEATRO MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D´OESTE/RO. A Presente licitação foi estimada em R$ 22.102,57(vinte e dois mil, cento e dois reais e cinquenta e sete centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 15/2023, tipo Menor Preço Por Lote. O certame será regido pela Lei nº10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia 13 de março de 2023 às 09h. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com.

Nova Brasilândia D´Oeste, em 28 de fevereiro de 2023.

VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro – Port. 23/2022

Publicado por:
Vagner Roberto Pereira de Souza
Código Identificador:B9E861F7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/CMNM/2023

DECRETO LEGILATIVO Nº 002/CMNM/2023 Em, 28 de fevereiro de 2023.

Institui a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito do Poder Legislativo do Município de Nova Mamoré/RO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais aprova e eu Presidente deste Poder Legislativo promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES INICIAIS
Art. 1º. Fica instituída a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito do Poder Legislativo do Município de Nova Mamoré/RO.

Art. 2º. Para os efeitos desta política considera-se:

I - Governança pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle voltados para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução e geração de resultados nas políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

II - Compliance público: alinhamento e adesão a valores, princípios e normas para sustentar e priorizar o interesse público em relação ao interesse privado no setor público;

III - Valor público: produtos e resultados gerados, preservados ou entregues pelo órgão ou entidade que representem respostas efetivas e úteis às necessidades ou às demandas de interesse público e modifiquem aspectos do conjunto da sociedade ou de grupos específicos reconhecidos como destinatários legítimos de bens e serviços públicos;

IV - Alta administração: ocupantes de cargos de natureza política, sendo:
a)MesaDiretora;
b) O Presidente; e
c) Chefia de Gabinete.

V - Gestão de riscos: processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar o órgão ou a entidade, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos;

VI - Índice Integrado de Governança e Gestão Públicas (IGG): indicador baseado em metodologia desenvolvida pelo Tribunal de Contas da União que mensura a capacidade de o órgão ou entidade implementar boas práticas de Governança Pública;

VII - Nível de Serviço Comparado: medida geral de avaliação baseada em metodologia a ser desenvolvida pela Administração Pública, por meio de convênios ou parcerias com órgãos e entidades, públicos ou privados, em âmbito federal, estadual ou municipal, voltada a subsidiar o processo decisório baseado em evidências auditáveis, permitindo a avaliação e comparação das atividades dos órgãos e entes da Administração Pública; e

VIII – Evidência: elemento estrutural para a realização de auditoria da Governança e gestão sendo definida comouma informação que comunica e pactua pormeio dos atributos de avaliação e comparação.

CAPÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 3º. São princípios da Governança Pública:

I - capacidade de resposta;

II - integridade;

III - confiabilidade;

IV - melhoria regulatória;

V - transparência; e

VI - prestação de contas e responsabilidade.

Art. 4º.São diretrizes da Governança Pública:

I - direcionar ações para a busca de resultados para a sociedade, propondo soluções tempestivas e inovadoras para lidar com a limitação de recursos e com as mudanças de prioridades;

II - promover a desburocratização, a racionalização administrativa, a modernização da gestão pública e a integração dos serviços públicos, especialmente aqueles prestados por meio eletrônico, conforme orientações de órgãos competentes;

III - monitorar o desempenho e avaliar a concepção, a implementação e os resultados das políticas públicas e das ações prioritárias para assegurar que as diretrizes estratégicas sejam observadas;

IV - promover a integração entre os diferentes níveis e esferas do setor público, com vistas a gerar, preservar e entregar valor público;

V - fazer incorporar padrões elevados de conduta pela alta administração para orientar o comportamento dos agentes públicos, em consonância com as funções e as competências dos órgãos e entidades;

VI - implementar controles internos fundamentados na gestão de risco, que privilegiará ações estratégicas de prevenção e correção antes de processos sancionadores;

VII - avaliar as propostas de criação, expansão ou aperfeiçoamento de políticas públicas e aferir seus custos e benefícios;

VIII - avaliar a conformidade da execução das políticas públicas com as diretrizes de planejamento estratégico;

IX - manter processo decisório orientado pelas evidências baseado no nível de serviço comparado, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade;

X - editar e revisar atos normativos, pautando-se pelas boas práticas regulatórias e pela legitimidade, estabilidade e coerência do ordenamento jurídico e realizando consultas públicas sempre que conveniente;

XI - promover a participação social por meio de comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados do órgão ou entidade, de maneira a fortalecer e garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão; e

XII - promover a tomada de decisão levando em consideração a avaliação dos ambientes interno e externo do órgão ou entidade e dos diferentes interesses da sociedade.

CAPÍTULO III - DOS MECANISMOS DE GOVERNANÇA PÚBLICA

Art. 5º.São mecanismos para o exercício da Governança Pública:

I – **Liderança:** conjunto de práticas de natureza humana ou comportamental, tais como integridade, competência, responsabilidade e motivação, exercido nos principais cargos de órgãos ou entidades, para assegurar a existência das condições mínimas para o exercício da boa Governança;

II – **Estratégia:** definição de diretrizes, objetivos, planos e ações, além de critérios de priorização e alinhamento entre os órgãos e entidades e as partes interessadas, de maneira que os serviços e produtos de responsabilidade do órgão ou entidade alcancem o resultado pretendido; e

III – **Controle:** processos estruturados para mitigar os possíveis riscos com vistas ao alcance dos objetivos institucionais e para garantir a execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das atividades do órgão ou entidade, com preservação da legalidade e da economicidade no dispêndio de recursos públicos.

Art. 6º. Compete à alta administração implementar e manter mecanismos, instâncias e práticas de Governança compreendendo, no mínimo:

I - formas de acompanhamento de resultados, inclusive por meio do Índice Integrado de Governança e Gestão Públicas (IGG) e do Nível de Serviço Comparado;

II - soluções para melhoria do desempenho do órgão ou entidade;

III - mecanismos institucionais para mapeamento de processos;

IV - instrumentos de promoção do processo decisório com base em evidências; e

V - elaboração e implementação de planejamento estratégico do órgão ou entidade.

CAPÍTULO IV - DA GOVERNANÇA PÚBLICA

SEÇÃO I – Da Governança Pública no Poder Legislativo
Art. 7º. Compete aos Departamentos e setores do Poder Legislativo:

I - executar a Política de Governança Pública e Compliance, de maneira a incorporar os princípios e as diretrizes, e as recomendações oriundas de manuais, guias e resoluções do Conselho de Governança Pública – CGov; e

II - encaminhar ao CGov propostas relacionadas às competências previstas no artigo 10, com a justificativa da proposição e a minuta da resolução pertinente, se for o caso.

SEÇÃO II – Do Conselho de Governança Pública
Art. 8º. Fica instituído o Conselho de Governança Pública – CGov com a finalidade de assessorar o Presidente da CMNM na condução da Política de Governança Pública e Compliance do Poder Legislativo.

Art. 9º.O CGov é composto pelos seguintes membros titulares permanentes:

I – Membros da Mesa Diretora;

II – o Presidente da CMNM;

III – A Chefia de Gabinete;

§ 1º.Cada membro titular deve indicar seu substituto para suas ausências e impedimentos.

§ 2º.O CGov deve deliberar em reunião, mediante convocação de seu coordenador, sobre os projetos de alta complexidade que necessitam da intervenção do Presidente da CMNM, sua decisão ou seu direcionamento.

§ 3º.A critério do CGov, representantes de outros órgãos Poder Legislativo Municipal e de outras entidades, podem ser convocados a participar das reuniões de trabalho do Conselho, sem direito a voto.

Art. 10. Compete ao Conselho de Governança Pública - CGov:

I - propor medidas, mecanismos e práticas organizacionais para o atendimento aos princípios e às diretrizes de Governança Pública estabelecidos nesta Lei;

II - aprovar manuais e guias com medidas, mecanismos e práticas organizacionais que contribuam para a implementação dos princípios e das diretrizes de Governança Pública estabelecidos nesta Lei;

III - aprovar recomendações aos colegiados temáticos para garantir a coerência e aprimorar a coordenação de programas e da Política de Governança Pública e Compliance;

IV - incentivar e monitorar a aplicação das melhores práticas de Governança no âmbito da Administração Pública Municipal;

V - expedir resoluções necessárias ao exercício de suas competências;

VI - publicar suas atas e relatórios em sítio eletrônico oficial da Prefeitura do Município de Londrina;

VII - contribuir para a formulação de diretrizes para ações, no âmbito dos órgãos, das autarquias e fundação da Administração Pública Municipal, sobre:
a) transparência, governo aberto e acesso à informação pública;
b) integridade e responsabilidade corporativa;
c) prevenção e enfrentamento da corrupção;
d) estímulo ao controle social no acompanhamento da aplicação de recursos públicos; e
e) orientação e comunicação quanto aos temas relacionados às suas atividades.

VIII - apresentar medidas para aperfeiçoamento e integração de ações com vistas a potencializar a efetividade de políticas e estratégias priorizadas;

IX - sugerir medidas e procedimentos destinados a valorizar a articulação intragovernamental na execução, monitoramento e avaliação de ações conjuntas, intercâmbio de experiências, transferência de tecnologia e capacitação quanto às políticas e às estratégias estabelecidas; X - monitorar os projetos prioritários de Governo;

XI - constituir, se necessário, colegiado intersetorial para implementar, promover, executar e avaliar políticas ou programas de Governança relativos a temas específicos;

XII – gerir os recursos destinados para a Política de Governança Pública e Compliance, com competência para:
a) aprovar a proposta anual de orçamento da Política de Governança Pública e Compliance;
b) acompanhar, avaliar e fiscalizar a aplicação de recursos;
c) deliberar sobre a execução das despesas e projetos afetos à Política de Governança Pública;
d) autorizar as aquisições e contratações, de acordo com o orçamento e planos aprovados e com disponibilidade financeira;
e) assinar contratos, convênios, ajustes, bem como adotar outras medidas necessárias à implantação e manutenção da Política de Governança Pública e Compliance;
f) movimentar recursos financeiros, assinando documentos e atos necessários à execução orçamentária e financeira; e
g) exercer outras atividades compatíveis com a gestão da Fonte de Recursos para a Política de Governança Pública e Compliance.

XIII - acompanhar o cumprimento da Política de Governança Pública e Compliance estabelecida nesta Lei.

Art. 11. O CGov pode constituir grupos de trabalho específicos para subsidiá-lo no cumprimento de suas competências.

§ 1º. Representantes de órgãos e entidades públicas e privadas podem ser convidados a participar dos grupos de trabalho constituídos pelo CGov.

§ 2º. O CGov deve definir, no ato de criação do grupo de trabalho, seus objetivos específicos, sua composição e o prazo para conclusão de seus trabalhos.

Art. 12. Compete à Câmara Municipal de Nova Mamoré, prestar o apoio técnico e administrativo ao CGov, devendo:

I - receber, instruir e encaminhar aos membros do CGov as propostas destinadas ao Conselho;

II - encaminhar a pauta, a documentação, os materiais de discussão e os registros das reuniões aos membros do CGov;

III - comunicar aos membros do CGov data, hora e local das reuniões ordinárias e extraordinárias, que podem ser presenciais ou realizadas por meio eletrônico;

IV - disponibilizar as atas e as resoluções do CGov em sítio eletrônico da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO;

V - apoiar o CGov no monitoramento das políticas públicas e metas prioritárias estabelecidas pelo Presidente da Câmara; e

VI - estabelecer rotinas de fornecimento regular de informações sobre o desempenho das diversas áreas do poder legislativo, em relação às prioridades definidas pelo CGov e promover a análise dessas informações com vistas a:
a) identificar necessidade de ajustes, quando os resultados previstos não forem atingidos; e
b) propor ao CGov a realização de reuniões de acompanhamento dos problemas não solucionados.

SEÇÃO III – Dos Comitês Internos de Governança Pública

Art. 13. Os Departamentos e setores da Câmara Municipal de Nova Mamoré, por ato de seus titulares, devem, no prazo de sessenta dias, contado da data de publicação deste Decreto Legislativo, instituir Comitê Interno de Governança Pública – CIGP.

Parágrafo único.O objetivo do Comitê Interno de Governança Pública é garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de Governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo CGov.

Art. 14. São competências dos Comitês Internos de Governança Pública:

I - implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da Governança previstos nesta Lei;

II - incentivar e promover iniciativas voltadas para:
a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores e medidas;
b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e
c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.

III - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de Governança Pública definidos pelo CGov;

IV - apoiar e incentivar políticas transversais para o poder legislativo; e

V – promover, com o apoio institucional da Controladoria-Geral, a implantação de metodologia de Gestão de Riscos.

Art. 15. Os Comitês Internos de Governança Pública são compostos, no mínimo, por:

I – Diretores dos departamentos da Câmara Municipal de Nova Mamoré;

II – no mínimo dois servidores vinculados;

Art. 16. Os Comitês Internos de Governança Pública devem divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico oficial do Poder Legislativo;

CAPÍTULO V - DO SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 17. Cabe à alta administração instituir, manter, monitorar e aprimorar sistema de gestão de riscos e controles internos com vistas à identificação, à avaliação, ao tratamento, ao monitoramento e à análise crítica de riscos que possam impactar a implementação da estratégia e a consecução dos objetivos do órgão ou entidade no cumprimento da sua missão institucional, observados os seguintes princípios:

I - implementação e aplicação de forma sistemática, estruturada, oportuna e documentada, subordinada ao interesse público;

II - integração da gestão de riscos ao processo de planejamento estratégico e aos seus desdobramentos, às atividades, aos processos de trabalho e aos projetos em todos os níveis do poder legislativo, relevantes para a execução da estratégia e o alcance dos objetivos institucionais;

III - estabelecimento de controles internos proporcionais aos riscos, de maneira a considerar suas causas, fontes, consequências e impactos, observada a relação custo-benefício; e

IV - utilização dos resultados da gestão de riscos para apoio à melhoria contínua do desempenho e dos processos de gerenciamento de risco, controle e Governança.

CAPÍTULO VI - DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Art. 18. Os Departamentos do Poder legislativo Municipal estão autorizado, observadas as restrições legais de acesso à informação, conceder acesso a suas bases de dados e informações para utilização no trabalho do Conselho de Governança Pública – CGov.

CAPÍTULO VII - DO COMPLIANCE PÚBLICA

Art. 19. Os Departamento do Poder Legislativo Municipal devem atuar alinhados aos padrões de compliance e probidade na gestão

pública, estruturando controles internos baseados na gestão de riscos e garantindo a prestação de serviços públicos de qualidade.

Art. 20. O CGov deve os departamentos do Poder legislativo Municipal no aperfeiçoamento de políticas e procedimentos de prevenção à corrupção e promoção da integridade, podendo:

I - formular, incentivar e implementar políticas e programas para o incremento de processos decisórios governamentais, para o desenvolvimento de mecanismos de integridade e prevenção à corrupção;

II - treinar periodicamente a alta administração dos órgãos e entidades em temas afetos à ética e integridade, auxiliando-os na coordenação e monitoramento de ações de prevenção à corrupção;

III - apoiar a avaliação de riscos à integridade institucional, observando padrões nacionais e internacionais;

IV - propor inovações em gestão pública e cultura organizacional para o planejamento, execução e monitoramento de atividades e para a definição de escopo, natureza, período e extensão dos procedimentos de prevenção à corrupção e promoção da integridade;

V - promover o reconhecimento público de pessoas que tenham se destacado em iniciativas relacionadas a ética e boas práticas de gestão;

VI - fomentar a realização de estudos e pesquisas de prevenção à corrupção, promoção da integridade e conduta ética;

VII - articular-se com órgãos, entidades e organismos nacionais e internacionais que atuem no campo da prevenção à corrupção e promoção da integridade;

VIII - apoiar e orientar os órgãos e entidades na implementação de procedimentos de prevenção à corrupção, promoção da integridade, da ética e da transparência ativa;

IX - promover parcerias com empresas fornecedoras de órgãos e entidades do Município para fomentar a construção e efetiva implementação de programas de prevenção à corrupção; e

Art. 21. Os órgãos do Poder Legislativo Municipal devem instituir programa de integridade com o objetivo de adotar medidas destinadas à prevenção, à detecção e à punição de fraudes e atos de corrupção, estruturado nos seguintes eixos:

I - comprometimento e apoio permanente da alta administração;

II - definição de unidade responsável pela implementação e acompanhamento do programa no órgão ou entidade, sem prejuízo das demais atividades nela exercidas;

III - identificação, análise, avaliação e tratamento de riscos de integridade sob orientação técnica da Controladoria-Geral;

IV - promoção de treinamentos e eventos que disseminem, incentivem e reconheçam boas práticas na gestão pública; e

V - monitoramento contínuo do programa de integridade por meio de indicadores.

Parágrafo único.A instituição de programas de integridade, de que trata o caput deste artigo, deve ser realizada sob coordenação da Controladoria-Geral;

Art. 22. A Controladoria, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto Legislativo, e mediante consulta ao CGov, deve estabelecer prazos e procedimentos necessários a conformação, execução e monitoramento de programas de integridade do Poder Legislativo.

CAPÍTULO VIII - DOS RECURSOS PARA A POLÍTICA DE GOVERNANÇA PÚBLICA E COMPLIANCE

Art. 23. Institui Fonte de Recursos para a Política de Governança Pública e Compliance, a ser gerida pelo Conselho de Governança Pública - CGov.

Art. 24. Os recursos têm como finalidade subsidiar as atividades, ações e programas relacionados com a Política de Governança e Compliance no âmbito do poder legislativo.

Parágrafo único.São consideradas atividades relacionadas com a Política de Governança Pública e Compliance todas as ações de capacitação, controle, organização e transparência, que resultem em cumprimento a esta Lei e também à legislação nacional pertinente.

Art. 25. Os recursos para custear as ações inerentes a política de governança e Compliance são da dotação orçamentário do poder legislativo código 01 – atuação legislativa código. 01.031.0001 – Manutenção das Atividades do Legislativo, Código 01.031.0001.1002.

Art. 26. Os recursos poderão ser utilizados para atividades de implementação, manutenção e aperfeiçoamento das ações descritas no caput do artigo 24 desta Lei, inclusive na qualificação de servidores, recrutamento de pessoal, aparelhamento administrativo, aquisição de instalação e ampliação da capacidade dos órgãos envolvidos, com as seguintes despesas:

I – capacitação, qualificação e aperfeiçoamento de servidores públicos municipais na área de Governança Pública e Compliance;

II – custeio de materiais de consumo, serviços de terceiros, diárias e passagens;

III - aquisição de bens e serviços necessários à implementação, manutenção ou aperfeiçoamento das atividades do poder legislativo na área de Governança Pública e Compliance;

IV – contratação de serviços para o apoio técnico aos servidores do poder legislativo no exercício de atividades relacionadas com a Política de Governança Pública e Compliance;

V – investimentos em equipamentos e materiais permanentes;

VI – elaboração e execução de programas e projetos de apoio na implementação da Política de Governança Pública e Compliance.

Art. 27. Os recursos a que se refere o artigo 25 desta Lei são depositados em conta bancária específica do Poder Legislativo.

Art. 28. Fica autorizada a aplicação financeira das disponibilidades de recursos em operações ativas, de modo a proporcionar rendimentos e preservar eventuais perdas de poder aquisitivo da moeda.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. O CGov pode editar atos complementares e estabelecer procedimentos para conformação, execução e monitoramento de processos de Governança Pública e Compliance, observado o disposto nesta Lei.

Art. 30. A participação no CGov, CIGP e grupos de trabalho constituídos é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 31. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, em 28 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:8F8A5F2A

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/CMNM/2023

DECRETO LEGILATIVO Nº 003/CMNM/2023 Em, 28 de fevereiro de 2023.

Institui a Política de Gestão de Riscos e Controles Internos no âmbito da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais aprova e eu Presidente deste Poder Legislativo promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A Gestão de Riscos e Controles Internos no âmbito da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO observará o disposto nesta Política.

Art. 2º. A Política de Gestão de Riscos e Controles Internos (PGRCI) visará o desenvolvimento, disseminação e implementação de metodologias de gerenciamento de riscos corporativos e controles internos, com vistas a apoiar melhorias contínuas nos processos organizacionais, projetos e iniciativas estratégicas da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos e cumprimento do propósito institucional.

Art. 3º. Para fins desta Política consideram-se os seguintes conceitos:

I - **apetite a risco:** nível de risco que uma organização está disposta a correr para atingir seus objetivos organizacionais;

II - **auditoria interna:** fornece aos órgãos de governança e à alta administração avaliações abrangentes, baseadas no maior nível de independência e objetividade dentro da organização, devendo prover avaliações sobre a eficácia do gerenciamento de riscos e dos controles internos;

III - **avaliação de risco:** processo de identificação e análise dos riscos relevantes para o alcance dos objetivos organizacionais e a determinação de resposta apropriada;

IV - **conformidade:** ato de verificação se condutas e práticas internas estão compatíveis com as diversas regras, normativos e legislações;

V - **consequência:** resultado de um evento que afeta positiva ou negativamente os objetivos da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO;

VI - **componentes dos controles internos da gestão:** são o ambiente de controle interno da entidade, a avaliação de risco, as atividades de controles internos, a informação, a comunicação e o monitoramento;

VII - **controles internos da gestão:** processo que engloba o conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelo corpo de colaboradores do Poder Legislativo, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável de que os objetivos organizacionais serão alcançados;

VIII - **gerenciamento de risco:** processo que visa identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações de risco e fornecer segurança razoável no alcance dos objetivos organizacionais;

IX - **gestão de riscos:** sistema institucional de natureza permanente, estruturado e monitorado pela alta administração e direcionado às atividades de identificar, analisar e avaliar riscos, decidir sobre estratégias de resposta e ações para tratamento de riscos corporativos (riscos não assistenciais), além de monitorar e comunicar sobre o processo de gerenciamento desses riscos, com vistas a apoiar a tomada de decisão, em todos os níveis, e ao efetivo alcance dos objetivos da empresa; autoridade para gerenciar risco;

X - **governança:** combinação de processos e estruturas implantadas pela alta administração da organização, para informar, dirigir, administrar, avaliar e monitorar atividades organizacionais, com o intuito de alcançar os objetivos e prestar contas dessas atividades para a sociedade;

XI - **identificação de riscos:** processo de busca, reconhecimento e descrição de riscos, que envolve a identificação de suas fontes, causas e consequências potenciais. A identificação de riscos pode envolver dados históricos, análises teóricas, opiniões de pessoas informadas e de especialistas, e as necessidades das partes interessadas;

XII - **incerteza:** incapacidade de saber com antecedência a real probabilidade ou impacto de eventos futuros;

XIII - **matriz de risco:** ferramenta que permite aos gestores mensurar, avaliar e ordenar os eventos de riscos que podem afetar o alcance dos objetivos do processo da unidade e, consequentemente, os objetivos organizacionais, com base em uma escala de probabilidade versus impacto, particionada em regiões, que caracterizam os níveis de riscos dimensionados em função do apetite a risco definido pela empresa;

XIV - **medida de controle:** medida aplicada pela organização para tratar os riscos, aumentando a probabilidade de que os objetivos e as metas organizacionais estabelecidos sejam alcançados;

XV - **objetivo organizacional:** situação que se deseja alcançar de forma a se evidenciar êxito no cumprimento do propósito e no atingimento da visão de futuro da organização;

XVI - **processo organizacional:** conjunto de ações e atividades inter-relacionadas, que são executadas para alcançar produto, resultado ou serviço predefinido;

XVII - **resposta a riscos:** qualquer ação adotada para lidar com risco. As respostas podem se enquadrar num destes tipos: aceitar o risco por uma escolha consciente; transferir/compartilhar o risco a outra parte; evitar o risco pela decisão de não iniciar ou descontinuar a atividade que dá origem ao risco; ou mitigar/reduzir o risco, diminuindo sua probabilidade de ocorrência ou minimizando as consequências do risco;

XVIII - **risco:** possibilidade de ocorrência de um evento que tenha impacto no atingimento dos objetivos da organização;

XIX - **risco inerente:** risco a que uma organização está exposta sem considerar quaisquer medidas de controle que possam reduzir a probabilidade de sua ocorrência ou seu impacto;

XX - **risco residual:** risco a que uma organização está exposta após a implementação de medidas de controle para o tratamento do risco;

e XXI - **tolerância a risco:** nível aceitável de variação em relação à meta para o cumprimento de um objetivo específico.

CAPÍTULO II – DAS DIRETRIZES

Art. 4º. A Gestão de Riscos e Controles Internos da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, deve ser implementada, observando as seguintes diretrizes:

I - colaborar para a consecução do propósito, visão e objetivos estratégicos da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO;

II - salvaguardar os interesses, reputação, marca e atividades da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO;

III - agregar valor e proteger o ambiente interno da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO;

IV - ser parte integrante dos processos organizacionais e de sua melhoria contínua;

V - subsidiar a tomada de decisões;

VI - abordar explicitamente a incerteza;

VII - ser sistemática, estruturada e oportuna;

VIII - ser baseada nas melhores informações disponíveis;

IX - considerar fatores humanos e culturais;

X - ser transparente e inclusiva;

XI - ser dinâmica, interativa e capaz de reagir a mudanças;

XII - aderir à integridade e aos valores éticos;

XIII - criar resiliência e capacidade de resposta eficaz;

e XIV - estar integrada às oportunidades e à inovação.

§ 1º. A Gestão de Riscos e Controles Internos no âmbito da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO deverá ser integrada ao planejamento estratégico, à gestão e à cultura organizacional.

CAPÍTULO III – DA GESTÃO DE RISCOS

Art. 5º. A Gestão de Riscos visa apoiar melhorias contínuas nos processos organizacionais, projetos e iniciativas estratégicas no âmbito da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, provendo razoável segurança no cumprimento do propósito e no alcance dos objetivos organizacionais.

Art. 6º. São objetivos da Gestão de Riscos da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO:

I - assegurar que os responsáveis pela tomada de decisão, em todos os níveis da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, tenham acesso tempestivo a informações suficientes quanto aos riscos aos quais está exposta a organização, inclusive para determinar questões relativas à delegação, se for o caso;

II - alocar e utilizar eficazmente os recursos para o tratamento de riscos corporativos;

III - aumentar a probabilidade de alcance dos objetivos da organização, reduzindo os riscos a níveis aceitáveis; e

IV - agregar valor à organização por meio da melhoria dos processos de tomada de decisão e do tratamento adequado dos riscos e dos impactos negativos decorrentes da sua materialização.

Art. 7º. A operacionalização da Gestão de Riscos deverá observar, no mínimo, os seguintes componentes:

I - **criação do ambiente interno**: etapa em que consiste no conjunto de convicções e atitudes que caracterizam a forma como a organização considera o risco em tudo aquilo que faz. Inclui, entre outros elementos, integridade, valores éticos e competência das pessoas, maneira pela qual a gestão delega autoridade e responsabilidade, estrutura de governança organizacional e políticas e práticas adotadas. O ambiente interno é a base para todos os outros componentes da estrutura de gestão de riscos, provendo disciplina e prontidão para a gestão de riscos. A alta administração deve preparar o ambiente interno da organização para propiciar o gerenciamento de riscos;

II - **definição de objetivos:** todos os níveis da organização devem ter objetivos fixados e comunicados. A explicitação de objetivos alinhados ao propósito e à visão da organização é necessária para permitir a identificação de eventos que potencialmente impeçam sua consecução;

III - **identificação de eventos de riscos:** etapa em que são identificados e relacionados os riscos inerentes à própria atividade da organização, em seus diversos níveis. Nesta etapa, devem ser definidos eventos, fontes, impactos e responsáveis por cada risco;

IV - **avaliação de riscos:** etapa em que se avaliam os eventos sob a perspectiva de probabilidade e impacto de sua ocorrência. A avaliação de riscos deve ser feita por meio de análises qualitativas, quantitativas ou da combinação de ambas. Os riscos devem ser avaliados quanto à sua condição de inerentes e residuais;

V - **resposta a riscos:** etapa em que se identifica qual estratégia seguir (evitar, reduzir, compartilhar ou aceitar) em relação aos riscos mapeados e avaliados. A escolha da estratégia dependerá do nível de apetite a riscos previamente estabelecido pela organização em confronto com a avaliação que se fez do risco;

VI - **priorização de riscos:** consiste em comparar e classificar os riscos quanto aos seus respectivos níveis de probabilidade e impacto, identificando aqueles que necessitam de maior atenção e, em seguida, priorizar o tratamento daqueles considerados mais graves;

VII - **estabelecimento de atividades de controles internos:** etapa em que são avaliadas as políticas e os procedimentos para mitigar os riscos que a organização tenha optado por tratar. Também denominadas de procedimentos de controle, devem estar distribuídas por toda a organização, em todos os níveis e em todas as funções. Incluem uma gama de controles internos da gestão preventivos e detetivos, bem como a preparação prévia de planos de contingência e respostas à materialização dos riscos;

VIII - informação e comunicação: informações relevantes devem ser identificadas, coletadas e comunicadas, a tempo de permitir que as pessoas cumpra suas responsabilidades, não apenas com dados produzidos internamente, mas também, com informações sobre eventos, atividades e condições externas, que possibilitem o gerenciamento de riscos e a tomada de decisão. A comunicação das informações produzidas deve atingir todos os níveis, por meio de canais claros e abertos que permitam que a informação flua em todos os sentidos; e

IX - monitoramento: tem como objetivo avaliar a qualidade da gestão de riscos e dos controles internos da gestão, por meio de atividades gerenciais contínuas e/ou avaliações independentes, buscando assegurar que estes funcionem como previsto e que sejam modificados apropriadamente, de acordo com as mudanças nas condições que alterem o nível de exposição a riscos.

§ 1º. Os gestores dos processos são os responsáveis pela avaliação dos riscos no âmbito das unidades, processos e atividades que lhes são afetos;

§ 2º. O processo de tratamento de riscos deverá considerar ainda a definição de planos de ação e controles internos; e

§ 3º. A decisão sobre o tratamento dos riscos dependerá principalmente do grau de apetite ao risco da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO.

CAPÍTULO IV – DOS CONTROLES INTERNOS

Art. 8º. Os Controles Internos devem ser estruturados para oferecer segurança razoável ao alcance dos objetivos da organização. A existência de objetivos claros é pré-requisito para a eficácia do funcionamento dos controles internos da gestão.

§ 1º. Os Controles Internos devem congregar todas as atividades materiais e formais implementadas pela gestão para assegurar que as respostas aos riscos sejam executadas com eficácia, possibilitando à organização o alcance dos objetivos estabelecidos;

§ 2º. Os Controles Internos da gestão baseiam-se no gerenciamento de riscos e integram o processo de gestão; e

§ 3º. Os componentes dos controles internos e gerenciamento de riscos aplicam-se a todos os níveis da Câmara Municipal de Nova Mamoré.

Art. 9º. Os Controles Internos devem observar os seguintes objetivos:

I - dar suporte ao propósito, à continuidade e à sustentabilidade institucional, proporcionando garantia razoável ao atingimento dos objetivos estratégicos da Câmara Municipal de Nova Mamoré;

II - proporcionar eficiência, eficácia e efetividade operacional, mediante execução ordenada, ética e econômica das operações;

III - assegurar que as informações produzidas sejam íntegras e confiáveis à tomada de decisão, ao cumprimento de obrigações de transparência e à prestação de contas; e

IV - assegurar a conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo normas, políticas, programas, planos, procedimentos e diretrizes internas da Câmara Municipal de Nova Mamoré.

Art. 10. A operacionalização dos Controles Internos deverá observar, no mínimo, os seguintes componentes:

I - criação do ambiente de controle: compreende a base de todos os controles internos da gestão, sendo formado pelo conjunto de regras e estrutura que determinam a qualidade dos controles internos da gestão. O ambiente de controle deve influenciar a forma pela qual se estabelecem as estratégias e os objetivos e na maneira como os procedimentos de controle interno são estruturados;

II - avaliação de risco: é o processo permanente de identificação e análise de riscos que impactam o alcance dos objetivos da organização. Os riscos devem ser avaliados sob a perspectiva de probabilidade e impacto de sua ocorrência, por meio de análises qualitativas, quantitativas ou da combinação de ambas;

III - estabelecimento de atividades de controle interno: são atividades materiais e formais, como políticas procedimentos, técnicas e ferramentas, implementadas pela gestão para diminuir os riscos e assegurar o alcance de objetivos organizacionais. Essas atividades podem ser preventivas (reduzem a ocorrência de eventos de risco) ou detectiva (possibilitam a identificação da ocorrência dos eventos de riscos), implementadas de forma manual ou automatizada. As atividades de controles internos devem ser apropriadas, funcionar consistentemente de acordo com um plano de longo prazo, ter custo adequado, ser abrangente, razoáveis e diretamente relacionadas aos objetivos de controle;

IV - informação e comunicação: as informações produzidas pelo órgão ou entidade devem ser apropriadas, tempestivas, atuais, precisas e acessíveis, devendo ser identificadas, armazenadas e comunicadas de forma que, em determinado prazo, permitam que os empregados cumpram suas responsabilidades, inclusive a de execução dos procedimentos de controle interno. A organização deve comunicar as informações necessárias ao alcance dos seus objetivos para todas as partes interessadas; e

V - monitoramento: é obtido por meio de avaliações específicas ou monitoramento contínuo, independente ou não, realizados sobre todos os demais componentes de controles internos, com o fim de aferir sua eficácia, eficiência, efetividade, economicidade excelência ou execução na implementação dos seus componentes e corrigir tempestivamente as deficiências dos controles internos.

CAPÍTULO V – DO SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

Art. 11. O Sistema de Gestão de Riscos e Controles Internos no âmbito da Câmara Municipal de Nova Mamoré, consiste no conjunto de instrumentos de governança e de gestão que suportam a concepção, implementação, monitoramento e melhoria contínua da gestão de riscos corporativos através de toda a organização.

Art. 12. São instâncias responsáveis pelo Sistema de Gestão de Riscos e Controles Internos no âmbito da Câmara Municipal de Nova Mamoré:

I – Plenário de Deliberações;

II – Mesa Diretora;

III - Presidência

IV - Comitê de Gestão de Riscos, Controles Internos e Integridade;

V - Área de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos;

VI - Comissão de Gestão de Riscos, Controles Internos e Integridade; e

VII - Gestor do processo.

CAPÍTULO VI – DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

Art. 13. A Gestão de Riscos e Controles Internos deverá ser implementada de forma gradual em todas as áreas no âmbito da Câmara Municipal de Nova Mamoré, sendo priorizados os processos organizacionais que impactam diretamente no atingimento dos objetivos estratégicos definidos no planejamento estratégico.

Parágrafo único. Os ocupantes de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deverão implementar a Gestão de Riscos e Controles Internos em seus processos organizacionais, sendo observada esta PGRCI e normas específicas sobre o tema.

Art. 14. Compete ao Plenário das Deliberações, sem prejuízo de outras competências previstas no Regimento Interno:

I - aprovar a Política de Gestão de Riscos e Controles Internos da Câmara Municipal de Nova Mamoré;

II - determinar a implantação e supervisionar o sistema de gestão de riscos e de controles internos estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a Câmara Municipal de Nova Mamoré; e

III - monitorar a evolução dos níveis de riscos e a efetividade das medidas de controle implementadas.

Art. 15. Compete à mesa diretora, sem prejuízo de outras competências previstas no regimento interno:

I - aprovar manuais, normas e diretrizes referentes à metodologia de gerenciamento de riscos e controles internos;

II - definir os níveis de apetite a riscos aceitos no âmbito da Câmara Municipal de Nova Mamoré;

III - monitorar os riscos estratégicos e respectivas medidas de mitigação; e

IV - monitorar a evolução dos níveis de riscos e a efetividade das medidas de controle implementadas.

Art. 16. Compete ao Presidente:

I - conduzir a Área de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos; e

II - presidir as reuniões do Comitê de Gestão de Riscos, Controles Internos e Integridade.

Parágrafo único. As competências dispostas nos incisos I e II poderão ser delegadas.

Art. 17. Compete ao Comitê de Gestão de Riscos, Controles Internos e Integridade:

I - avaliar a Política de Gestão de Riscos e Controles Internos da Câmara Municipal de Nova Mamoré, propondo melhorias;

II - avaliar e opinar sobre a metodologia de gerenciamento de riscos e controles internos;

III - definir metas para implementação da metodologia de Gestão de Riscos e avaliação/estabelecimento dos Controles Internos;

IV - identificar mudanças nos níveis de apetite a risco da Câmara Municipal de Nova Mamoré;

V - apoiar a implementação da Política de Gestão de Riscos e Controles Internos;

VI - monitorar a evolução dos níveis de riscos e a efetividade das medidas de controle implementadas; e

VII - supervisionar a atuação das demais instâncias da Gestão de Riscos e Controles Internos.

Art. 18. Compete à Área de Conformidade, Controles Internos e Gerenciamento de Riscos:

I - propor Política de Gestão de Riscos e Controles Internos para a Câmara Municipal de Nova Mamoré, que deverá ser periodicamente revisada e aprovada mesa diretora

II - propor metodologia de gerenciamento de riscos e controles internos;

III - coordenar os processos de identificação, avaliação e respostas aos riscos a que está sujeita a Câmara Municipal de Nova Mamoré, monitorando a evolução dos níveis de riscos e a efetividade das medidas de controle implementadas;

IV - coordenar a elaboração e monitorar os planos de ação para mitigação dos riscos identificados, verificando continuamente a adequação e a eficácia da gestão de riscos;

V - dar suporte aos gestores dos processos na identificação, avaliação, seleção de respostas e monitoramento dos riscos corporativos, bem como na avaliação/estabelecimento dos controles internos;

VI - verificar a aderência da estrutura organizacional e dos processos, produtos e serviços da empresa às leis, normativos, políticas e diretrizes internas e demais regulamentos aplicáveis;

VII - estabelecer planos de contingência para os principais processos de trabalho da organização;

VIII - elaborar relatórios periódicos de suas atividades, submetendo-os à Presidência; e

IX - promover capacitação continuada em Gestão de Riscos e Controles Internos para os colaboradores da Câmara Municipal de Nova Mamoré, fomentando, quando possível, a formação de multiplicadores.

Art. 19. Compete à Comissão de Gestão de Riscos, Controles Internos e Integridade:

I - apoiar a implementação das políticas e normas referentes à Gestão de Riscos e Controles Internos na Sede da Câmara Municipal de Nova Mamoré;

II - dar suporte à identificação, avaliação, seleção de respostas e monitoramento de riscos, verificando continuamente a adequação e a eficácia da gestão de riscos;

III - monitorar a evolução dos níveis de riscos e a efetividade das medidas de controle implementadas;

IV - consolidar os resultados das diversas áreas em relatórios gerenciais e encaminhá-los à Área de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos; e

V - disseminar a importância da Gestão de Riscos e Controles Internos, bem como a responsabilidade de cada unidade organizacional da empresa, com vistas a apoiar a melhoria contínua de processos organizacionais, projetos e iniciativas estratégicas da Câmara Municipal de Nova Mamoré, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos e cumprimento do propósito institucional.

Art. 20. Compete aos Gestores dos Processos, responsáveis por implementar a Gestão de Riscos e Controles Internos nos processos organizacionais sob sua responsabilidade:

I - identificar, analisar e avaliar os riscos corporativos dos processos sob sua responsabilidade;

II - propor respostas e respectivas medidas de controles internos a serem implementadas nos processos organizacionais sob sua responsabilidade, visando mitigar riscos; e

III - monitorar a evolução dos níveis de riscos e a efetividade das medidas de controles implementadas nos processos organizacionais sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. Os responsáveis pelo gerenciamento de riscos dos processos organizacionais devem acompanhar as etapas de identificação, análise, avaliação e implementação das respostas aos riscos corporativos.

Art. 21. Compete a todos os colaboradores da Câmara Municipal de Nova Mamoré o monitoramento da evolução dos níveis de riscos corporativos e da efetividade das medidas de controles internos implementadas nos processos organizacionais em que estiverem envolvidos ou que tiverem conhecimento.

Parágrafo único. No monitoramento de que trata o *caput* deste artigo, caso sejam identificadas mudanças ou fragilidades nos processos organizacionais, o empregado deverá reportar imediatamente o fato ao responsável pelo gerenciamento de riscos corporativos do processo em questão.

Art. 22. O Sistema de Controle Interno deverá supervisionar as atividades relacionadas à Gestão de Riscos e Controles Internos.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. O Comitê de Gestão de Riscos, Controles Internos e Integridade, a Área de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos, as Comissões de Gestão de Riscos, Controles Internos e Integridade e os responsáveis pela gestão de riscos e controles internos deverão manter fluxo regular e constante de informações entre si.

Art. 24. Os componentes dos controles internos e do gerenciamento de riscos aplicam-se a todos os níveis, unidades e dependências do órgão ou entidade pública.

Art. 25. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação desta Política serão solucionados pelo Comitê de Gestão de Riscos, Controles Internos e Integridade.

Art. 26. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, em 28 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:A3C02FB7

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 016/CMNM/2023

RESOLUÇÃO Nº 016/CMNM/2023 Em, 01 de março de 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA INTERNA – CC2, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso X do art. 11, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com inciso I, do art. 33, da Lei Orgânica e,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA**, servidor do quadro efetivo da Câmara Municipal, ocupante da função Assistente Jurídico, Matrícula nº 298, para o **CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA INTERNA – CC2,** parte integrante da **Lei nº 1.322-GP/2018** (Dispõe sobra a Nova Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO e dá outras providências).

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 01 de março de 2023.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:1FFA2E3D

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0250/CMNM/2023 – DISPENSA Nº. 006/CMNM/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0250/CMNM/2023 – DISPENSA Nº. 006/CMNM/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré, André Luiz Baier, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, respaldado especialmente pela Lei nº. 8.666/93 incisos II do artigo 24 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação nestes termos:
Processo n. 0250/ CMNM/2023
Modalidade: Dispensa
Homologação: 27/02/2023
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de serviços de Xerox, Encadernação e confecção de carimbos, para atender os Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, para o exercício de 2023.

Fornecedor: N.J.F. DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 01.727.491/0001-30
Descrição do objeto: Contratação de Empresa para Prestação de serviços de Xerox, Encadernação e confecção de carimbos, para atender os Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, para o exercício de 2023.

Quantidade: 15 – Carimbos; 200 – Encadernações

Valor Total da Homologação: R$ 1.466,00 (hum mil quatrocentos e sessenta e seis reais)

Fornecedor: IVETE PORTELA TELES DO NASCIMENTO - ME (SÓ CÓPIAS)
CNPJ: 09.547.319/0001-06
Descrição do objeto: Contratação de Empresa para Prestação de serviços de Xerox, Encadernação e confecção de carimbos, para atender os Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, para o exercício de 2023.

Quantidade: 14.000 - Cópias Xerográficas Simples; 1.500 - Cópias Xerográficas Colorida.

Valor Total da Homologação: R$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco centavos).

02 – Autorizar a emissão da (s) nota (s) de empenho correspondente (s).

Nova Mamoré – RO, 27 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

Publicado por:
Maria Cavalcante Vicente
Código Identificador:7063EACE

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 163/2022 ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.69/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL /RO.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 163/2022 ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.69/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL /RO.

A Câmara Municipal de Nova Mamoré, no uso de suas atribuições legais, resolve **RATIFICAR** e **HOMOLOGAR** a Adesão à **Ata de Registro de Preços nº. 163/2022** advinda do **Pregão Eletrônico nº. 69/2022**, da Prefeitura Municipal de Cacoal/RO, por ter constatado a regularidade dos atos procedimentais, em favor da seguinte empresa: **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 05.884.660/0001-04, detentora dos seguinte serviços: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO, OPERADORA DE SISTEMA DE "CARTÕES DE ABASTECIMENTO" UTILIZANDO SISTEMA ELETRÔNICO ONLINE, COM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ E SEUS DISTRITOS, E NOS DEMAIS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO. (COMBUSTÍVEIS: GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S-10). **(DESPESA ESTIMADA COM COMBUSTÍVEL));** TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, UTILIZANDO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO. **(DESPESA ESTIMADA COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)**
Valor total da adesão R$ 89.965,70 (Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta Centavos).
Taxa de Administração = - 6,50%

Nova Mamoré/RO, 28 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

Publicado por:
Maria Cavalcante Vicente
Código Identificador:CB2470B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 005-CPL/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 005/CPL/2023

PROCESSO Nº 1407/SEMOBI/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/PMNM/2023

Ata de Registro de Preços n° 005/CPL//2023, Contratante: Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, CNPJ Nº 22.855.183/0001-60. **FORNECEDOR: MARIA DIVA ARAÚJO SAMPAIO 24203718287**, inscrita no CNPJ sob o no 34.113.523/0001-38. Objeto: Registrar preços para eventual e futura Aquisição alimentos processados –**MARMITEX** - conforme demanda local, sede do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMOBI, pelo prazo de 12 (doze) meses, com o valor de **R$ 154.000,00** (cento e cinquenta e quatro mil reais). **Vigência: o prazo total desta Ata é de 12 meses, compreendido entre 01/03/2023 à 29/02/2024**.

Palácio 21 de Julho, 28 de fevereiro de 2023.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto n° 6.913/2022

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:ED75F383

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 006-CPL/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 006/CPL/2023

PROCESSO Nº 1407/2022/SEMOBI
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/PMNM/2023

Ata de Registro de Preços n° 005/CPL//2023, Contratante: Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, CNPJ Nº 22.855.183/0001-60. **FORNECEDOR: R. F. NOGUEIRA LANCHONETE E EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.300.720/0001-38. Objeto: Registrar preços para eventual e futura Aquisição alimentos processados – **MARMITEX** - conforme demanda do Distrito de Nova Dimensão, Município de Nova Mamoré, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMOBI, pelo prazo de 12 (doze) meses, com o valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais). **Vigência: o prazo total desta Ata é de 12 meses a partir de 01/03/2023 até 29/02/2024**.

Palácio 21 de Julho, 28 de fevereiro de 2023.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto n° 6.913/2022

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:8926AC4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 007-CPL/2023

PROCESSO Nº 733/SEMUSA/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/PMNM/2023
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 007/CPL/2023

Ata de Registro de Preços n° 007/CPL//2023, Contratante: Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, CNPJ Nº 22.855.183/0001-60. **FORNECEDOR: 22.806.521 ADSON FERNANDO COELHO DE OLIVEIRA,** inscrita no CNPJ sob o no **22.806.521/0001-79**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura Aquisição de Coffee Break, pão francês, pão massa fina, pão de queijo, bolo (sabores diversos), pão integral e lanches (misto frio), para atender as necessidades da SEMUSA, SEMASC e SEMED, pelo prazo de 12 (doze) meses, com o valor de **R$ 110.400,00** (cento e dez mil e quatrocentos reais). **Vigência: o prazo total desta Ata é de 12 meses a partir de 01/03/2023 até 29/02/2024**.

Palácio 21 de Julho, 28 de fevereiro de 2023.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto n° 6.913/2022

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:06DFDA97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 008-CPL/2023

PROCESSO Nº 733/SEMUSA/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/PMNM/2023
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 008/CPL/2023

Ata de Registro de Preços n °007/CPL//2023, Contratante: Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, CNPJ Nº 22.855.183/0001-60. **FORNECEDOR: VITOR HUGO VELASQUES OVIRESE 84291346204**, inscrito no **CNPJ sob o nº 34.821.099/0001-04.** com o valor de. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura Aquisição de Coffee Break, pão francês, pão massa fina, pão de queijo, bolo (sabores diversos), pão integral e lanches (misto frio), para atender as necessidades da SEMUSA, SEMASC e SEMED, pelo prazo de 12 (doze) meses, com o valor de **R$ 282.362,50** (duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). **Vigência: o prazo total desta Ata é de 12 meses a partir de 01/03/2023 até 29/02/2024**.

Palácio 21 de Julho, 28 de fevereiro de 2023.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto n° 6.913/2022

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:E24F6129

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031- GP/2023

PORTARIA Nº 031- GP/2023 Em, 06 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o Art. 107, § 2º da Lei Municipal 061/GP/1990.
Considerando, a Lei nº 1153/2016.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER afastamento por motivo particular a servidora do Quadro Efetivo/Estatutário de Pessoal deste Executivo Municipal, pertencente a Secretaria de Educação, conforme abaixo relacionada:

Item	Nome	Função	Matrícula	Início
	Elisabeti Barbosa da Silva	Professor II Pedagogo 25 horas	7930	01/02/2023

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2023.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 06 de fevereiro de 2023.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:302402CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032- GP/2023

PORTARIA Nº 032- GP/2023 Em, 06 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o Art. 107, § 2º da Lei Municipal 061/GP/1990.
Considerando, a Lei nº 1153/2016.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER afastamento por motivo particular a servidora do Quadro Efetivo/Estatutário de Pessoal deste Executivo Municipal, pertencente a Secretaria de Educação, conforme abaixo relacionada:

Item	Nome	Função	Matrícula	Início
	Marcia Sgorlon	Professor II Pedagogo 25 horas	7971	01/02/2023

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2023.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 06 de fevereiro de 2023.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:73F77AD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033-GP/2023

PORTARIA Nº 033-GP/2023 Em, 06 de fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre o retorno as atividades da servidora Luciana Dora Saucedo Pereira, do quadro efetivo deste executivo municipal".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o Art. 113 da Lei Municipal 061/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Nova Mamoré-RO).

R E S O L V E
Art. 1°-CONCEDER RETORNO, a servidora abaixo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo deste Executivo Municipal, lotada da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme abaixo relacionada.

ITEM	NOME DO SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	MATRÍCULA	INÍCIO
01	Luciana Dora Saucedo Pereira	Agente Comunitária de Saúde	1226	01/02/2023

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2023.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 06 de fevereiro de 2023

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:ED44E4BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 035-GP/2023

PORTARIA N° 035-GP/2023 Em, 06 de fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre a concessão do pagamento de Plantões extras ao servidor efetivo deste executivo municipal".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o Art. 48, da Lei Municipal n° 634-GP/ 2008.
Considerando, memorando nº 092/SEMUSA/2023.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Plantões Extras, ao servidor do Quadro de Pessoal Efetivo deste Executivo Municipal, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, lotados no Hospital Antônio Luiz de Macedo, referente ao mês de **JANEIRO/2023**, conforme abaixo relacionados.

ITEM	NOME DO SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	MATRÍCULA	MÊS REF.	QUAT. PLANTÕES
01	Evandro Carlos Cavalcante Araújo	Técnico em Radiologia	4448	01/01 02/01 08/01 e 09/01	04 Plantões extras De 12 horas

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO,06 de fevereiro de 2023

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:02A85F40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038-GP/2023

PORTARIA Nº 038-GP/2023 Em, 06 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Lei Municipal nº 1.027 de 25 de junho de 2014.

R E S O L V E

Art. 1° - RETIRAR – Auxílio Formação da servidora do Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, conforme abaixo relacionada.

ITEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	A PARTIR
01	Jéssica Pereira dos Santos	Secretária Escolar Nível II	7709	01/02/2023

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2023.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 06 de fevereiro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:19A81691

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039-GP/2023

PORTARIA Nº 039-GP/2023 Em, 06 de fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre o retorno as atividades da servidora Marilândia Bento Barbosa, do quadro efetivo deste executivo municipal".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o Art. 113 da Lei Municipal 061/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Nova Mamoré-RO).

R E S O L V E
Art. 1°-CONCEDER RETORNO, a servidora abaixo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo deste Executivo Municipal, lotada na

Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme abaixo relacionada.

ITEM	NOME DO SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	MATRÍCULA	INÍCIO
01	Marilândia Bento Barbosa	Professora 25hr	1484	01/02/2023

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2023.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 06 de fevereiro de 2023

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:6CD72E42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040- GP/2023

PORTARIA Nº 040- GP/2023 Em, 06 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o Art. 107, § 2º da Lei Municipal 061/GP/1990.
Considerando, a Lei nº 1153/2016.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER afastamento por motivo particular a servidora do Quadro Efetivo/Estatutário de Pessoal deste Executivo Municipal, pertencente a Secretaria de Educação, conforme abaixo relacionada:

Item	Nome	Função	Matrícula	Início
	Thaísa Reis Silva	Agente de Limpeza e Conservação	7693	01/02/2023

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01/02/2023.**

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 06 de fevereiro de 2023.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:D7E478E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 041-GP/2023

PORTARIA N° 041-GP/2023 Em, 06 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de HORAS EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO aos servidores públicos da Prefeitura de Nova Mamoré-RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o Artigo 22, inc.III e IV da Lei Municipal n° 634-GP/2008.
Considerando, o memorando nº 067/SEMASC.

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER** Adicional pela Prestação de Serviços Extraordinários e Adicionais Noturno, referente ao mês de **JANEIRO/2023**, aos servidores do quadro efetivo deste Executivo Municipal de Assistência Social - SEMASC, conforme abaixo relacionados.

ITEM	NOME DO SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	MATRÍCULA	HR EXTRA	ADICIONAL NOTURNO
01	Antônio Muniz Vargas	Vigilante	1711	32	56
02	Antônio César Uchoa Coelho	Vigilante	148	50	70
03	Evaldo Lucino de Araújo	Vigilante	1780	10	70
04	Harrisson Fernandes do Nascimento	Vigilante	639	32	56
05	José Andre Mendes da Silva	Vigilante	11162	------	70
06	Marcos Moreira Barbosa	Vigilante	636	32	56
07	Sebastião da Silva Rocha	Vigilante	599	47	70
08	Paulo Sergio Matos de Araujo	Vigilante	1688	34	70

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 06 de fevereiro de 2023

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:059D80E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042- GP/2023

PORTARIA Nº 042- GP/2023 Em, 06 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o Art. 107, § 2º da Lei Municipal 061/GP/1990.
Considerando, a Lei nº 1153/2016.

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER** afastamento por motivo particular a servidora do Quadro Efetivo/Estatutário de Pessoal deste Executivo Municipal, pertencente a Secretaria de Educação, conforme abaixo relacionada:

Item	Nome	Função	Matrícula	Início
	Vanilda Silva Santana	Professor II Pedagogo 25 horas	8043	01/02/2023

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01/02/2023.**

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 06 de fevereiro de 2023.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:0ED1A590

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°043-GP/2023

PORTARIA N°043-GP/2023 Em, 06 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de HORAS EXTRAS aos servidores públicos da Prefeitura de Nova Mamoré-RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o Artigo 22, inc.III e IV da Lei Municipal n° 634-GP/2008.
Considerando, o memorando nº 093/SEMUSA.

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER** Adicional pela Prestação de Serviços Extraordinários, referente ao mês de **JANEIRO/2023**, aos servidores do quadro efetivo deste Executivo Municipal, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, lotados no Hospital Antônio Luiz de Macedo, conforme abaixo relacionados.

ITEM	NOME DO SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	MATRÍCULA	HR EXTRAS
01	Roseli Teodoro Dutra	Agente de limpeza e conservação	667	20
02	Iracema Estevo Oliveira	Agente de limpeza e conservação	765	32

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 06 de fevereiro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:C391EF25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 044-GP/2023

PORTARIA N° 044-GP/2023 Em,06 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando o Artigo 22, Inc. II da Lei Municipal nº634-GP/2008 Planos de Cargos, Carreira e, Lei de n°061-GP/90 art. 71 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais e Laudo Pericial/2020.
Considerando memorando de nº 095/SEMUSA/2023.
R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER - Adicional de Insalubridade, aos servidores abaixo elencada, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo deste Executivo Municipal, conforme abaixo relacionados:

ITEM	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	MATRÍC.	%	LOTAÇÃO
01	Cilene de Jesus Ferreira	Auxiliar de Laboratório	731	20	Hospital Antônio Luiz de Macedo
02	Maria de Jesus Flores da Silva	Auxiliar de Laboratório	175	20	Hospital Antônio Luiz de Macedo
03	Maria Valdeneide Alves Souza	Auxiliar de Laboratório	409	20	Hospital Antônio Luiz de Macedo
04	Maria do Socorro Monteiro Hecia	Auxiliar Administrativo	164	20	Hospital Antônio Luiz de Macedo
05	Edmilson Menezes de Souza	Agente Administrativo	127	20	Hospital Antônio Luiz de Macedo

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação,

PALÁCIO 21 DE JULHO, 06 de fevereiro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:9A68B22D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 045-GP/2023

PORTARIA N° 045-GP/2023 Em, 06 de fevereiro de 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ-RO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os Art. 117 da Lei Municipal 061/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Nova Mamoré-RO).

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme abaixo relacionado.

ITEM	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	MATRÍC.	PERÍODO	MÊS/REF.	LOTAÇÃO
01	Anoir Salviano Nunes	Professor II 20 horas	1161	2º quinquênio	03/07/2011 a 02/07/2021	SEMED

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 06 de fevereiro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:66D8FD37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°046-GP/2023

PORTARIA N°046-GP/2023 Em, 07 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de HORAS EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO ao servidor público da Prefeitura de Nova Mamoré-RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o Artigo 22, inc.III e IV da Lei Municipal n° 634-GP/2008.
Considerando, o memorando nº 038/SEMOBI.

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER** Adicional pela Prestação de Serviços Extraordinários e Adicionais Noturno, referente ao mês de **JANEIRO/2023**, ao servidor do quadro efetivo deste Executivo Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOBI, conforme abaixo relacionados.

ITEM	NOME DO SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	MATRÍCULA	HR EXTRA	ADICIONAL NOTURNO
01	Amos Rodrigues Mota	Vigilante	8942	00	08

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 07 de fevereiro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:C83E8DF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°047-GP/2023

PORTARIA N°047-GP/2023. Em, 07 de fevereiro de 2023.

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO AUXÍLIO DESLOCAMENTO AOS MOTORISTAS DA UNIDADE MISTA ANTÔNIO LUIZ DE MACEDO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em consonância com lei municipal nº1.820-GP/2022, capitulo III e Artigo 6º e7º.

Considerando, a Lei Municipal nº 1.820-GP/2022, capítulo III e artigo 6º e 7º.

Considerando, o Memorando nº 098/SEMUSA/2023.

R E S O L V E

Art. 1°- CONCEDER- Auxilio Deslocamento aos servidores do Quadro Efetivo/Estatutário de Pessoal deste Executivo Municipal, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, lotados no Hospital Antônio Luiz de Macedo, referentes ao mês de janeiro/2023, conforme abaixo relacionados.

ITEM	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
01	Damiao Henrique da Silva	Motorista	4545	SEMUSA
02	Geneilton Teixeira Brito	Motorista	4379	SEMUSA
03	Jairo Ribeiro Quintão	Motorista	943	SEMUSA
04	Jeferson Lima Paz	Motorista	932	SEMUSA
05	Jose Wilson Cardoso da Silva	Motorista	8620	SEMUSA
06	Luan Marcos Saucedo Silva	Motorista	4396	SEMUSA
07	Marcos Arnaldo Mota do Nascimento	Motorista	8619	SEMUSA
08	Marcos Fernandes de Araújo	Motorista	942	SEMUSA
09	Silmar Aparecido Castro	Motorista	8807	SEMUSA

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 07 de fevereiro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:5601ABEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 048-GP/2023

PORTARIA N° 048-GP/2023 Em, 07 de fevereirode 2023

"DISPÕE SOBRE ADICIONAL NOTURNO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA DE NOVA MAMORÉ-RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, o Artigo 22, inc.III e IV da Lei Municipal n° 634-GP/2008.

Considerando, memorando nº 100/SEMUSA/2023.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Adicional Noturno aos servidores do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, referente ao mês de **JANEIRO/2023**, lotados no Hospital Antônio Luiz Macedo, Centro de Saúde Diolírio José de Oliveira, Centro de Saúde Matuzalem Celante e Casa do Ancião, conforme abaixo relacionados.

ITEM	SERVIDOR (A)	MATRÍC.	FUNÇÃO	ADICIONAL NOTURNO
01	Damião Henrique da Silva	4545	Motorista	42
02	Geneilton Teixeira Brito	4379	Motorista	42
03	Jairo Ribeiro Quintão	943	Motorista	42
04	Jeferson Lima da Paz	932	Motorista	42
05	José Wilson Cardoso da Silva	3093	Motorista	49
06	Luan Marcos Saucedo Silva	4396	Motorista	42
07	Marcos Arnaldo Mota do Nascimento	3092	Motorista	49
08	Marcos Fernandes Araújo	942	Motorista	49
09	Silmar Aparecido de Castro	4283	Motorista	42

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 07 de fevereiro 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:5A1F623D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 049-GP/2023

PORTARIA N° 049-GP/2023 Em, 08 de fevereiro de 2023.

"DISPÕE SOBRE A RETIRADA DE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE QUILOMETRAGEM DOS SERVIDORES PERTENCENTES AO QUADRO EFETIVO"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais

Considerando, o Art. 21 incisos I II e III da Lei Municipal 1.034-PMNM/2014 (servidores Públicos integrantes do quadro de Magistério).
Considerando, memorando nº 074/SEMED.

R E S O L V E

Art. 1° - RETIRAR gratificação de quilometragem dos vencimentos, dos servidores do quadro efetivo, pertencente a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme abaixo relacionados.

ITEM	NOME DO SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	MATRÍCULA	RETIRADA PAG. KM REF. A:	DATA
01	Fidércio de Almeida Gomes	Professor II Pedagogo 40h	5037	16km	A partir do dia 01/02/2023
02	Cleuma Padilha de Oliveira	Professor II Pedagogo 25h	8146	16km	A partir do dia 01/02/2023
03	Dulcivânia Lima Sampaio	Professor II Língua Portuguesa 20h	272	42km	A partir do dia 01/02/2023

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 08 de fevereiro de 2023.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:B60F6779

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 052-GP/2023

PORTARIA N° 052-GP/2023 Em, 08 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de HORAS EXTRAS a servidora pública da Prefeitura de Nova Mamoré-RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o Artigo 22, inc. III e IV da Lei Municipal n° 634-GP/2008.
Considerando, o memorando nº 068/SEMASC.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Adicional pela Prestação de Serviços Extraordinários, referente ao mês de **JANEIRO/2023** a servidora do quadro efetivo deste Executivo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMASC, conforme abaixo relacionada.

ITEM	NOME DO SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	MATRÍCULA	HR EXTRA
01	Antônia Santana dos Reis	Agente de Limpeza e Conservação	4249	32

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 08 de fevereiro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:EBD90AD3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 12/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/SEMED/2022.
INEXIGIBILIDADE
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA

OBJETO: – Fica aditivado o presente contrato, conforme consignados no parecer técnico, aceito pelos contratantes, e passa a integrar o presente contrato, independentemente de sua transcrição o prazo de 140 dias, Contrato nº 012/PMNM/2022, pelo período compreendido entre 31/12/2022 a 20/05/2023

Publicado Mural em:

PROCURADORA GERAL
Poliana Nunes de Lima.
Advogado OAB/RO nº 7.085

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:268FC2F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054-GP/2023

PORTARIA Nº 054-GP/2023 Em, 09 de fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre o pagamento do ADICIONAL DE ATIVIDADES NA SAÚDE, aos Servidores Efetivos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO".

O PREFEITO DO MUNICÌPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 20 da Lei Municipal nº 634-GP/2008.
CONSIDERANDO Memorandos n°s 108 e 110/SEMUSA/2023.

RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER ADICIONAL DE ATIVIDADES NA SAÚDE, aos servidores do Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Saúde referente ao mês de **JANEIRO/2023**, conforme abaixo especificados:

ITEM	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERCENTUAL
01	Osman do Carmo Brasil	Enfermeiro	4192	70%
02	Raquel Ribeiro Ferreira	Odontóloga	1230	50%
03	Sintia Mara Haito	Médico (a) Clínico Geral	3087	100%
04	Veronice Pontes da Costa	Técnico (a) em Higiene Dental	591	30%

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 09 de fevereiro de 2.023.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:04673E30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 055-GP/2023

PORTARIA N° 055-GP/2023 Em, 10 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a CONCESSÃO de HORAS EXTRAS ao servidor público da Prefeitura de Nova Mamoré-RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o Artigo 22, inc.III e IV da Lei Municipal n° 634-GP/2008.
Considerando, o memorando nº 113/SEMUSA.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Adicional pela Prestação de Serviços Extraordinários, referente ao mês de **DEZEMBRO/2022**, ao servidor do quadro efetivo deste Executivo Municipal, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, lotado no Centro de Saúde Diolirio José de Oliveira, conforme abaixo relacionado.

ITEM	NOME DO SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	MATRÍCULA	HR EXTRAS
01	Jose Ailton Pereira Barroso	Motorista	27	56

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 10 de fevereiro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:D6FF587D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 056-GP/2023

PORTARIA N° 056-GP/2023 Em, 10 de fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre a concessão do pagamento de Plantões extras aos servidores efetivos deste executivo municipal".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o Art. 48, da Lei Municipal n° 634-GP/ 2008.
Considerando, memorando nº 114/SEMUSA/2023.

R E S O L V E
Art. 1° - CONCEDER Plantões Extras, aos servidores do Quadro de Pessoal Efetivo deste Executivo Municipal, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, lotados no Hospital Antônio Luiz de Macedo, retroativo a **NOVEMBRO/2022**, conforme abaixo relacionados.

ITEM	NOME DO SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	MATRÍCULA	MÊS REF.	QUAT. PLANTÕES
01	Mauricio Rocha Rodrigues	Técnico de Enfermagem	11160	01/11, 06/11 e 10/11 16/11	04 Plantão de 12 horas
02	Zilka Sampaio Duran	Enfermeiro	3001	03/11	01 Plantão de 12 horas

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 10 de fevereiro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:68FE6046

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 057-GP/2023

PORTARIA N° 057-GP/2023 Em, 13 de fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre a concessão do pagamento de Plantões extras de servidores efetivos deste executivo municipal".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o Art. 48, da Lei Municipal n° 634-GP/ 2008.
Considerando, memorando nº 119/SEMUSA/2023.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Plantões Extras, dos servidores do Quadro de Pessoal Efetivo deste Executivo Municipal, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, lotados no Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo, referente ao mês de **JANEIRO/2023**, conforme abaixo relacionado.

ITEM	NOME DO SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	MATRÍCULA	MÊS REF.	QUAT. PLANTÕES
01	Zilka Sampaio Duran	Enfermeiro	3001	02/01 11/01 e 12/01	03 Plantões extras De 12 horas

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 13 de fevereiro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:3AED5E7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 070-GP/2023

PORTARIA N° 070-GP/2023 Em, 14 de fevereiro de 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ-RO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os Art. 117 da Lei Municipal 061/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Nova Mamoré-RO).

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, conforme abaixo relacionado.

ITEM	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	MATRÍC.	PERÍODO	MÊS/REF.	LOTAÇÃO
01	Maiones Souza Gomes	Técnico em Enfermagem	11104	1º quinquênio	11/06/2007 a 10/06/2012	SEMUSA

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, **com efeitos retroativos a 01/02/2023.**

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 14 de fevereiro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:A2F1FFCF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.397-GP/2023

DECRETO Nº 7.397-GP/2023 Em, 17 de fevereiro de 2023.

"DISPÕE sobre a REVOGAÇÃO do Decreto Nº 7.363-GP/2023, de 06 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Senhora EULÁLIA SOUZA OLIVEIRA DE ABREU, para o Cargo em Comissão de VICE – DIRETORA ECOLAR da EMEIF. MARECHAL CÂNDIDO RONDON, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado **o Decreto nº 7.363-GP/2023, de 06 de fevereiro de 2023.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 17 de fevereiro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:7093A5DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027-GP/2023

PORTARIA Nº 027-GP/2023 Em, 03 de fevereiro de 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de READAPTAÇÃO FUNCIONAL de função do servidor ROBERTO MARQUES DA SILVA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o art. 3° da Lei de n° 1.573–GP/2.020.
CONSIDERANDO conforme Laudo de Avaliação Médica nº 009/2023 constante no Processo Administrativo de nº 791-1/COMAD/2021.
RESOLVE
Art. 1° - CONCEDER READAPTAÇÃO FUNCIONAL do Senhor **ROBERTO MARQUES DA SILVA,** portador da RG nº 299.564-SSP/RO e do CPF nº 286.446.892-15, matrícula nº 1493, servidor do Quadro Efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, ocupante da função Professor II Pedagogo, 40h, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por um período de **(180) cento e oitenta dias** compreendendo o período de **03 de fevereiro de 2.023 a 01 de agosto de 2023.**
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Mamoré–RO, em 03 de fevereiro de 2.023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:5BFD7D03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028-GP/2023

PORTARIA Nº 028-GP/2023 Em, 06 de fevereiro de 2.023.

"Dispõe sobre a concessão DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL da servidora SALETE DE FÁTIMA QUADROS DE JESUS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o art. 3° da Lei de n° 1.573–GP/2.020.
CONSIDERANDO conforme Laudo de Avaliação Médica nº 009/2023 constante no Processo Administrativo de nº 791-1/COMAD/2021.
RESOLVE
Art. 1° - CONCEDER READAPTAÇÃO FUNCIONAL da Senhora **SALETE DE FÁTIMA QUADROS DE JESUS,** portadora da RG nº 443.408 -SSP/RO e do CPF nº 349.269.842-53, matricula nº 153 servidora pertencente ao Quadro Efetivo o Executivo Municipal, ocupante da função de Agente de Limpeza e Conservação, 40h, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, compreendendo o período de **06 de fevereiro de 2.023 a 04 de agosto de 2023.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Mamoré–RO, em 06 de fevereiro de 2.023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:3048A26A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023
INTERESSADO: Setor de Registro de Preços
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de usos hospitalares.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 138/2023, especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 005/2023, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
- JORJAO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI EPP, CNPJ: 06.539.992/0001-06, no valor total de R$ 147.500,00 (Cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais).
- ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 34.351.642/0001- 57, no valor total de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
- JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 38.460.625/0001-09, no valor total de R$ 35.660,00 (Trinta e cinco mil e seiscentos e sessenta reais).
- MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.343.029/0001-90, no valor total de R$ 20.200,00 (Vinte mil e duzentos reais).
- TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR, CNPJ: 12.704.512/0001-18, no valor total de R$ 17.190,00 (Dezessete mil e cento e noventa reais).

Publique-se, Registre-se.

28 de fevereiro de 2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:880A70EC

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023
INTERESSADO: Setor de Registro de Preços
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 109/2023, especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 003/2023, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
- NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: **37.306.014/0001-48**, no valor total de R$ 254.558,80 (Duzentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
- SUPERMERCADO FAMILIA NOVA UNIAO LTDA, CNPJ: **32.087.560/0001-11,** no valor total de R$ 735.425,40 (Setecentos e trinta e cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).
- START SHOP GLOBAL LTDA, CNPJ: **37.912.727/0001-55**, no valor total de R$ 62.846,00 (Sessenta e dois mil e oitocentos e quarenta e seis reais).

Publique-se,Registre-se.

28 de fevereiro de 2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:2E116593

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.527, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2023.

Decreta luto oficial no âmbito da rede pública municipal.

João José de Oliveira, prefeito de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o falecimento do servidor Airton Erdmann, ocorrido em 26.02.2023,

Considerando que o falecido prestou serviços ao município de Nova União como professor durante 19 anos,

DECRETA:

Art. 1º Luto oficial no dia 27.02.2023 no âmbito da rede pública municipal, em virtude do falecimento do senhor Airton Erdmann.

Art. 2º O disposto neste Decreto não prejudicará os serviços de cunho finalístico no âmbito dos serviços da rede pública municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:CF730CDE

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1658/SRP/2023

INTERESSADO: SETOR DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição e instalação de tubos de concreto.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, ADJUDICO nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº. 10.024/2019 a Licitação na modalidade de pregão na sua forma eletrônica o objeto do certame à empresa:

- REAL NORTE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 29.737.540/0001-34, no valor total de R$ 106.615,04 (Cento e seis mil seiscentos e quinze reais e quatro centavos).

Nova União – RO, 28 de fevereiro de 2023.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:DABD96B1

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 163/SRP/2023

INTERESSADO: SETOR DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual serviços com publicações de atos oficiais.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, ADJUDICO nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº. 10.024/2019 a Licitação na modalidade de pregão na sua forma eletrônica o objeto do certame à empresa:

- A GAZETA DE RONDÔNIA EDIÇÃO DE JORNAL EIRELI, inscrita no CNPJ Nº. 14.515.552/0001-47, no valor total de R$ 59.400,00 (Cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

Nova União – RO, 28 de fevereiro de 2023.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:D47C707D

P M N U - RO
ERRATA

Na **Portaria nº 39, de 24 de fevereiro de 2023,** publicado no Diário Oficial dos Municípios (acesso http://www.diariomunicipal.com.br) do dia 27.02.2023, pag. 94, Ano XIV, nº 3420. **Onde se lê:** Art. 1º Designar a servidora DELCINEIA MEDRADO PERON, inscrita no CPF nº 994.375.542-34 para exercer a função de Fiscal de Contrato.
Leia-se: Art. 1º Designar a servidora DULCINEIA MEDRADO PERON, inscrita no CPF nº 994.375.542-34 para exercer a função de Fiscal de Contrato.

28 de fevereiro 2023.

JOÃO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:2FC05679

P M N U - RO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº044/2023.

Concede férias aos servidores municipais.

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal n. 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores:
a) MARIA DOLORES ALVES MAIA, EDGMAR APARECIDA NEVES, DANIEL DE MEIRELES DO NASCIMENTO, EDILEUSA VALERIA DA SILVA, MARILENE ALVES VIEIRA, LUCIANA SILAS QUIRINA GOMES, EDINALDO DE ARAUJO, JHENIFER TAURIANE DA SILVA COSTA a contar de 01 de março de 2023 por um período de 30 dias.

b) Reconhece férias da servidora **REGINA ALVES DE SOUZA NEVES** a contar de 20 de fevereiro de 2023 por um período de 30 dias

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 2023.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:194CD44C

P M N U - RO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 02/CPL/2023 (SEMOSPAS)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO-RO torna público através dos autos do processo administrativo N° 260 - 1/SEMOSPAS/2023, que será realizada a licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por menor valor Global, na forma de execução indireta, com a finalidade de***Construção de pista de caminhada com iluminação, no município de Nova União, conforme detalhado no plano de trabalho,*****Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, desenhos arquitetônicos e demais peças integrantes do projeto básico.Convênio Plataforma + Brasil n°917491/2021,**com o valor total estimado**R$ 1.009.852,00(um milhão nove mil e oitocentos e cinquenta e dois reais)**,conforme constam no edital seus anexos. Com data da sessão de abertura marcada 21/03/2023 às 08:00 (Oito Horas), horário local. A íntegra do edital, Projeto Básico, Termo de referencia e seus anexos encontram-se disponíveis na Comissão de Licitação e no portal de transparência do Município,www.tranparencia.novauniao.ro.gov.br, a partir de 02/03/2023. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação Prefeitura do Município de Nova união RO, Rua Independência, Nº 1135, Centro, pelos telefones 0xx (69) 3466-1219/1220 ou e-mail cpl@novauniao.ro.gov.br.

Nova União RO; 28 de fevereiro de 2023

VALDECIR PINTO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL
Portaria 011 de 20 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:F9EC9103

P M N U - RO
PORTARIA Nº 043, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALTERA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO, o pedido conforme memorando nº 54/SEMECET/2023, de 24 de fevereiro de 2023(ID 33348)
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar aPortaria nº 137, de 04 de maio de 2022que instituiu a comissão organizadora o programa tempo de aprender:

Art. 2º - A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER passa a ser composta pelos seguintes membros:
I - Marcia Santana Martins - Coordenadora de Programa;
II - Ireni Rodrigues Sales Amorim - Vice Coordenadora;
III - Elviria Elias dos Santos - Tecnica Verificadora.
Art. 3º - Comissão de Execução na Escola Marcos Adriano Issler:
I - Josenilda Gonçalves dos Santos Moreira - Diretora;
II - Mirlene Vicente de Oliveira Silva - Supervisora;
III - Marleide Pereira dos Santos - Professora do 1º ano;
IV - Nathiely Nogueira Scussel -Professora do 2º ano;
V - Aparecida Elaine Gonçalves Campezatti - Supervisora do Setor Pedagógico.
Art. 4º - Comissão de Execução na Escola Polo Paulo Freire:
I - Gabriel Teixeira - Diretor;
II - Maria Alves Medeiro - Supervisora;
III - Ednaide Rita Santos de Araújo Martins Serra - Professora do 1º ano;
IV - Fernanda Dias de Souza - Professora 2º ano;
V - Galdete Alves Barros - Coordenadora Pedagógica.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogandotodos dispositivos contrários.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:0D1DF6F6

P M N U - RO
PORTARIA Nº 42 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Prorroga o prazo da Portaria 188, de 10 de Junho de 2022 que instaurou a sindicância processo 728-1/2022.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;
Considerandoa necessidade de conclusão dos trabalhos pela comissão permanente de processo administrativo e sindicância, nomeada pelo decreto n° 2.243 de 01 de Junho de 2021, e alterada pelo Decreto n° 2.353 de 25 de Janeiro de 2022.
Considerandoa Portaria 335 de 09 de Dezembro de 2022
RESOLVE:
Art. 1°Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a contar da data**12 de Fevereiro de 2023,**considerando a portaria n° 335/2022, o prazo para conclusão dos trabalhos de que trata aPortaria 188, de 10 de Junho de 2022 que instaurou a sindicância processo 728-1/2022.
Art. 2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à**12 de Fevereiro de 2023**.

Nova União/RO 28 de Fevereiro de 2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:F4AB2FD3

P M N U - RO
PORTARIA Nº 41 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Prorroga o prazo da Portaria 163/2020 que instaurou a sindicância processo 653-1/2020

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;
Considerandoa necessidade de conclusão dos trabalhos pela comissão permanente de processo administrativo e sindicância, nomeada pelo decreto n° 2.243 de 01 de Junho de 2021, e alterada pelo Decreto n° 2.353 de 25 de Janeiro de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por mais**60 (sessenta) dias**a contar da data**06 de Fevereiro de 2023**, considerando a portaria n° 331/2022, o prazo para conclusão dos trabalhos de que trata aPortaria163de 10 de Julho de 2020que instaurou a sindicância processo 653-1/2022
Art. 2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à**06 de Fevereiro de 2023**.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:58B1A71A

P M N U - RO
NOTIFICAÇÃO 01/2023

Aos Partidos Políticos;
Aos Sindicatos de Trabalhadores com sede no Município;
Às entidades empresariais com sede no Município;
Ao Conselho Municipal de Saúde de Nova União.

Considerando a necessidade de notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no ente, quando ocorrer a liberação de recursos financeiros, como forma de incrementar o controle social, conforme consagrado pela Lei 9.452, de 1997.
Considerando o entendimento do Tribunal de Contas da União de quem além da publicação dos extratos dos convênios no Diário Oficial da União, deve, o convenente ou contratado, dar ciência da celebração ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência de recursos, quando houver.
Notificamos os créditos de recursos financeiros recebidos na conta vinculada, Aquisição de equipamentos agrícola, conforme Convênio nº911603/DPCN-201, firmado com esta Prefeitura Municipal de Nova União, conforme dados abaixo:

Programa Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação em blocos sextavados em Ruas e Avenidas com meio fio e sarjetas e vicinal 39, Rua C1, D1, e Rua E1, Loteamento Boa Esperança, conforme **Convênio nº 906222/2020/MDR/CAIXA.**

DATA	VALOR DO REPASSE	VALOR CONTRAPARTIDA
06/06/2022	**R$ 863.680,68**	R$ 12.000,00

Nova União, 28 de fevereiro de 2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

ROBSON PIRES BUENOS AYRES
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Sustentabilidade-SEMOSPAS

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:430BACDD

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023
INTERESSADO: Setor de Registro de Preços
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de lençóis para usos hospitalares.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 154/2023, especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 007/2023, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
- JOAO E MARIA ATELIE LTDA, inscrita no CNPJ Nº. **43.449.716/0001-83**, no valor total de R$ 22.100,00 (Vinte e dois mil e cem reais).

Publique-se,
Registre-se.

28 de fevereiro de 2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:4B3D94A4

P M N U - RO
LEI N° 946, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2023, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2023 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2023.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021,no valor de R$ 299.792,95 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2023, estatuídas pela Lei nº 924, de 12 de dezembro de 2022,no valor de R$ 299.792,95 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2022, estabelecido pela Lei nº 934, de 20 de dezembro de 2022,no valor de R$ 299.792,95 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:

Suplementação (+)

02. Poder Executivo
04.15.SEMOSPAS
451.0004.1043 - Construção de Calçadas com Acessibilidade e Guias
4.4.90.51 - Obras e instalações R$ 299.792,95
F.R.: 0.2.706
2 Recursos do Exercício Anterior

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) Pelo superávitapurado no Balanço Contábil de 2022, referente aorecebimento de recursos atravésda emenda parlamentar nº202292240003/2022, no valor de R$ 299.792,95 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Nova União – RO, 28 de fevereiro de 2023.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:24C926FB

P M N U - RO
CONVOCAÇÃO

Nova União, 28 de Fevereiro de 2023.

Aos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social

Com nossos cordiais cumprimentos, venho através deste Convocar vossa senhoria, para participar de uma reunião extraordinária que acontecerá no dia 03 de Março do corrente ano (Sexta-Feira) as 09:30 horas através da sede da Prefeitura Municipal de Nova União (sala de reuniões).

Pauta:

*** APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO GOVERNO ESTADUAL 2023**
*** APROVAÇÃO DO DEMOSTRATIVO FISÍCO FINANCEIRO 2022 GOVERNO ESTADUAL.**
***APROVAÇÃO FÍSICO FINANCEIRO FEDERAL 2021.**

CELMA RODRIGUES SOARES
Presidente do Conselho

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:D3D002E2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2023
PROCESSO 189/SEMFAZ/2023

PUBLICAÇÃO Nº 130/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/SEMFAZ/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Fazenda do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa do Senhor: **JOCSÃ RODRIGUES BORBA**, portador da Carteira de Identidade RG:539114 SSP/RO e CPF: 668.577.802-53 **ADJUDICA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023,** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/SEMFAZ/2023,** e autoriza empenhar despesa no valor de **R$ 2.714,31 (Dois mil setecentos e quatorze reais e trinta e um centavos),** conforme segue.

COMERCIAL PSV LTDA-filial CNPJ: 01.489.352/0002-04
VALOR **R$** 2.714,31

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS NA 14ª REVISÃO DO VEICULO TORO ENDURENCE 2.0 AT 94X4 PLACA QTH-7177/RO,** município de Novo horizonte do Oeste-RO, em conformidade com Art.24, inciso XVII da Lei 8666/93, e suas alterações.
.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 28 de Fevereiro de 2023.

JOCSÃ RODRIGUES BORBA
Secretária Municipal de Fazenda

Novo Horizonte do Oeste-RO

PUBLICAÇÃO Nº 130/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/SEMFAZ/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Fazenda do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa do Senhor: **JOCSÃ RODRIGUES BORBA**, portador da Carteira de Identidade RG:539114 SSP/RO e CPF: 668.577.802-53 **HOMOLOGA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023,** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/SEMFAZ/2023,** e autoriza

empenhar despesa no valor de **R$ 2.714,31 (Dois mil setecentos e quatorze reais e trinta e um centavos),** conforme segue.

COMERCIAL PSV LTDA-filial CNPJ: 01.489.352/0002-04
VALOR **R$** 2.714,31

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS NA 14ª REVISÃO DO VEICULO TORO ENDURENCE 2.0 AT 94X4 PLACA QTH-7177/RO,** município de Novo horizonte do Oeste-RO, em conformidade com Art.24, inciso XVII da Lei 8666/93, e suas alterações.
.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 28 de Fevereiro de 2023.

JOCSÃ RODRIGUES BORBA
Secretária Municipal de Fazenda

Novo Horizonte do Oeste-RO

PUBLICAÇÃO Nº 130/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/SEMFAZ/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Fazenda do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa do Senhor: **JOCSÃ RODRIGUES BORBA**, portador da Carteira de Identidade RG:539114 SSP/RO e CPF: 668.577.802-53 **RATIFICA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023,** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/SEMFAZ/2023,** e autoriza empenhar despesa no valor de **R$ 2.714,31 (Dois mil setecentos e quatorze reais e trinta e um centavos),** conforme segue.

COMERCIAL PSV LTDA-filial CNPJ: 01.489.352/0002-04
VALOR **R$** 2.714,31

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS NA 14ª REVISÃO DO VEICULO TORO ENDURENCE 2.0 AT 94X4 PLACA QTH-7177/RO,** município de Novo horizonte do Oeste-RO, em conformidade com Art.24, inciso XVII da Lei 8666/93, e suas alterações.
.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 28 de Fevereiro de 2023.

JOCSÃ RODRIGUES BORBA
Secretária Municipal de Fazenda

Novo Horizonte do Oeste-RO

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:8B56FB65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 09/CPL/2023 PROCESSO 144/SEMOSP/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 144/SEMOSP/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/CPL/2023

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 133 de 28/02/2023, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 009/CPL/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Novo Horizonte do Oeste-RO concernente a:

DO OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS PEAD, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 14 de Março de 2023, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.
DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Projeto atividade n.º 2010, elemento de despesa 33.90.30 na ficha 59.

Valor total estimado de R$ 6.471.850,00
DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 28 de Fevereiro de 2022

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:F2FB8D90

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PORTARIA 009/IPSNH/2023 - ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Portaria nº. 009/IPSNH/2023.

Dispõe sobre a organização do Sistema de Controle Interno no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Oeste – IPSNH e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
Art. 1ºA organização e fiscalização no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Oeste através do Controle Interno ficam estabelecidas na forma desta Portaria e nos termos de que dispõe o art. 31 da Constituição Federal.
Art. 2ºA organização do Controle Interno visa o controle e a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores o IPSNH, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência, aplicação das subvenções e renuncia de receitas.

Art. 3° - Considera-se para efeito desta Portaria:

Controle Interno: processo desenvolvido para identificar eventos que possam afetar o desempenho da entidade, a fim de monitorar riscos e assegurar que estejam compatíveis com a propensão ao risco estabelecido, de forma a prover, com segurança razoável, o alcance dos objetivos.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Art. 4° São atribuições do Controle Interno do IPSNH:
Emitir parecer/relatório com base nos demonstrativos contábeis, pontos de controle analisados e demais documentos que compõem o processo de prestação de contas, a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado;
Emitir parecer sobre a regularidade dos atos de admissão de pessoal;
Emitir parecer sobre a regularidade dos atos de concessão de aposentadoria;

Emitir parecer sobre a regularidade dos atos de concessão de pensão por morte;
Emitir parecer final sobre a regularidade da licitação.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL

Art. 5º A função de Controlador Interno será composta unicamente por servidores investidos em cargo de provimento efetivo ou comissionado, de categorias profissionais distintas, cuja habilitação seja compatível com a natureza das respectivas atribuições, os quais terão atuação exclusiva nos órgãos de Controle Interno.
§Não poderão ser designados os servidores para o Controle Interno:

Que tiverem sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitada em julgado.

CAPÍTULO IV
GARANTIAS DOS SERVIDORES DO CONTROLE INTERNO

Art. 6º São garantias dos servidores que atuam no Controle Interno:

Autonomia profissional para o desempenho das suas atividades;
Acesso a documentos, informações e banco de dados indispensáveis ao exercício das funções de controle interno.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se, E cumpra-se.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 27 de fevereiro de 2023.

CARLINDO KLUG
Presidente
IPSNH

Publicado por:
Andressa Raasch Feltz
Código Identificador:EC629533

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PORTARIA 010/IPSNH/2023 CONCESSÃO DE DIÁRIA JEAN

Portaria nº. 010/IPSNH/2023.

O Presidentedo IPSNH- Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Resolve:
Art. 1º Autorizar a diária ao Servidor Srº.**Jean Carlos Ferreira**, inscrito no CPF/MF sob n° 013.147.572-02, no cargo de Gerente Financeiro e Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Novo Horizonte do Oeste/RO (IPSNH) Para que o mesmo possa deslocar-se a cidade de Porto Velho RO nos dias 28/02/2023, 01, 02 e 03 de Março de 2023 para participar do evento com o tema**XIII CURSO DE CAPACITAÇÃO PREVIDENCIÁRIA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA PÓS EMENDA CONSTITUCIONAL 103 E PORTARIA Nº 1.467/22".**
Art. 2º Arbitrar**04 (quatro) diárias**, no valor de**R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**cada**, totalizando**o valor de**R$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais),**para custeio de alimentação, transporte e outras necessidades não previstas, conforme a Lei Municipal n°. 1.423/2022.
Art. 3°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se,Publique-se, E cumpra-se.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 28 de Fevereiro de 2023.

CARLINDO KLUG
Presidente
IPSNH

Publicado por:
Andressa Raasch Feltz
Código Identificador:D5D773AD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PORTARIA 011/IPSNH/2023 - CONCESSÃO DE DIÁRIA CARLINDO

Portaria nº. 011/IPSNH/2023.

O Presidentedo IPSNH- Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Resolve:
Art. 1º Autorizar diária aoServidor Srº**Carlindo Klug**, inscrito no CPF/MF sob n° 408.265.542-53, no cargo de Presidente do IPSNH do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Novo Horizonte do Oeste/RO (IPSNH).Para que o mesmo possa deslocar-se a cidade de Porto Velho RO nos dias 28/02/2023, 01, 02 e 03 de Março de 2023 para participar do evento com o tema "**XIII CURSO DE CAPACITAÇÃO PREVIDENCIÁRIA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA PÓS EMENDA CONSTITUCIONAL 103 E PORTARIA Nº 1.467/22".**
Art. 2º Arbitrar**04 (quatro) diárias**, no valor de**R$ 470,00 (Quatrocentos e setenta reais)**cada**, totalizando**o valor de**R$ 1.880,00 (um mil oitocentos e oitenta reais),**para custeio de alimentação, transporte e outras necessidades não previstas, conforme a Lei Municipal n°. 1.423/2022.
Art. 3°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se,Publique-se, E cumpra-se.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 28 de Fevereiro de 2023.

CARLINDO KLUG
Presidente
IPSNH

Publicado por:
Andressa Raasch Feltz
Código Identificador:B04DE010

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PORTARIA 012/IPSNH/2023 - CONCESSÃO DE DIÁRIA ELAINE

Portaria nº. 012/IPSNH/2023.

O Presidentedo IPSNH- Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Resolve:
Art. 1º Autorizar diária aServidora Srª.**ELAINE APARECIDA ANDRADE DE SOUZA**, inscrita no**CPF/MF sob n°. 737.155.732-87**, no cargo de Diretora de Benefícios e Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Novo Horizonte do Oeste/RO (IPSNH), Para que o mesmo possa deslocar-se a cidade de Porto Velho RO nos dias 28/02/2023, 01, 02 e 03 de Março de 2023 para participar do evento com o tema "**XIII CURSO DE CAPACITAÇÃO PREVIDENCIÁRIA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA PÓS EMENDA CONSTITUCIONAL 103 E PORTARIA Nº 1.467/22".**

Art. 2º Arbitrar**04 (quatro) diárias**, no valor de**R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**cada**, totalizando**o valor de**R$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais),**para custeio de alimentação, transporte e outras necessidades não previstas, conforme a Lei Municipal n°. 1.423/2022.
Art. 3°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se,Publique-se, E cumpra-se.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 28 de Fevereiro de 2023.

CARLINDO KLUG
Presidente
IPSNH

Publicado por:
Andressa Raasch Feltz
Código Identificador:980054A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2022 DOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORARIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estaduais e Municipais em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/SEMUSA/2022, referente à contratação de profissionais na área de saúde,**CONVOCA**os candidatos aprovados no Processo Seletivo para comparecer na**Secretaria Municipal de Administração**do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, na Av. Elza Vieira Lopes, 4803, Centro, para apresentação e entrega dos documentos (originais e copia) a seguir relacionados:
I - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
II - Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamentopara os casados; e CPF do cônjuge;
III - Título de Eleitor;
IV- Certidão de quitação eleitoral;
V- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
VI- Cédula de Identidade;
VII- 01 (uma) fotos 3x4 recentes;
VIII- Inscrição no PIS/PASEP;
IX- Cadastro de Pessoa Física CPF;
X- Comprovante de Residência;
XI- Comprovante de escolaridade correspondente ao cargo (diplomas e certificados);
XII - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos,CPF dos filhos e dependentes;
XIII - Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
XIV- Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado;
XV - Certidão Negativa de Débito Tributário de Novo Horizonte do Oeste/RO (Exigida);
XVI - Certidão Negativa (SEFIN);
XVII Declaração de investigações criminais, civil, penal ou processo administrativo (em que configure como indiciado ou parte);
XVIII Certidão negativa civil e criminal 1º e 2° Instância**Estadual**e**Federal**;
XIX Comprovantede Vínculo Empregatício;
XX Atestado de apto pelo médico, de Sanidade Física e Mental;
XXI Comprovante de conta bancaria (Banco do Brasil);
XXIICarteira de Registro do Conselho Regional Exigível para ao Cargo;
O não pronunciamento do candidato convocado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a não apresentação da documentação exigida, bem como o não preenchimento dos requisitos exigidos, implicará a exclusão do candidato do processo seletivo.

Novo Horizonte do Oeste,28 de fevereiro de 2023.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

ANEXO I

TÉCNICO DE LABORATÓRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
02°	BEATRIZ AMBROSIO VIEIRA
03°	THAIS DOS SANTOS GOULART

Novo Horizonte do Oeste,28 de fevereiro de 2023.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 32/2023
Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2022 Dos profissionais na área da saúde e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNCÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, Estado de Rondônia,**Cleiton Adriane Cheregatto,**no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em especial a Lei Municipal 62/1995, considerando o resultado do processo seletivo simplificado 001/SEMUSA/2022.
DECRETA
Art. 1º- Fica convocado os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2022 Contratação de Pessoal Temporário De Excepcional Interesse Publico, relacionados a seguir:
TÉCNICO DE LABORATÓRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
02º	BEATRIZ AMBROSIO VIEIRA
03°	THAIS DOS SANTOS GOULART

Art. 2º- O candidato que não se pronunciar no prazo de**05 (CINCO) dias úteis**, não apresentar a documentação exigida, bem como não preencher os requisitos exigidos, implicará na sua exclusão do processo seletivo.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor, a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Novo Horizonte Do Oeste, 28 de fevereiro de 2023

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Aparecido Carreta
Código Identificador:8D3EDD20

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

A **Prefeitura do Município de Parecis/RO**, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 378/GP/2023, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, na forma do disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, com as alterações das leis federais 8.883/94 e 9.649/98, LC 123/06, alterada pela LC 147/2014 a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/CPL/2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, oriundo PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 193/2023/F.M.A.S, cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO 2ª

ETAPA, NO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, CONFORME PLANO DE TRABALHO, PLANILHAS e MEMORIA DESCRITIVO. Valor Estimado: R$ 259.500,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil, e quinhentos reais).
Fonte de Recursos: CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 897564/2020 – DPCN.
SESSÃO DE ABERTURA: No dia 20 de Março de 2023, às 08:00 Horas, horário de Rondônia, na Sala da CPL à Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO. O Edital poderá ser adquirido, gratuitamente, na sede da Prefeitura Municipal, das 7hs às 13hs. Informações Fone/fax: (69) 3447-1205 ou no site www.parecis.ro.gov.br.

Parecis/RO, 28 de Fevereiro de 2023.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:9AE55CCF

CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 018/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO.
CONTRATADO: JURACI ALVES DOS SANTOS PRODUÇÕES-ME, com o CNPJ Nº 02.159.675/0001-03, situado na Rua Francisco Prestes, nº 2183, Bairro Centro, município de Monte Negro/RO, CEP: 76.888-000, neste ato representado por **JURACI ALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF n.º 286.001.422-53, RG nº 522306-SSP/RO, residente e domiciliado na Av. Engenheiro Anysio da Rocha, Compasso, nº 6439, CEP: 76.821-405, Município de Porto Velho/RO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇAO, PARA FORNECER UM SISTEMA DE GESTÃO EM PROCESSOS ELETRÔNICOS ONLINE, APLICAÇÕES WEB ATENDENDO QUE PERMITE INICIAR PROCESSOS, CRIAR E EDITAL E ASSINAR DOCUMENTOS ELETRÔNICAMENTE, TRAMITAR PROCESSOS PARA MÚLTIPLAS UNIDADES E REALIZAR TODAS AS TAREFAS NECESSÁRIAS PARA ANÁLISE E OS DESPACHOS NECESSÁRIOS A TODOS OS PROCESSOS ADMINISTRTATIVOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/ADESÃO/CARONA Nº 001/2022 - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP nº 057/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.255-1/2021, DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO/RO.
PRAZO: A vigência deste **1º (primeiro) Termo Aditivo do Contrato** nº 018/2022, é de 06(seis) meses, a iniciar-se no dia **01 de Março de 2023 à 31 de Agosto de 2023**, no valor mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais), totalizando o valor Global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
PROCESSO LICITATÓRIO: 1.317/2022/SEMAF

Parecis/RO, 28 de Fevereiro de 2023.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:E553B7DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Objeto: EDITAL DE CREDENCIAMENTO - SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA OUTORGA DE 02 (DUAS) AUTORIZAÇÕES PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL ALTERNATIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS COM USO DE MOTOCICLETA - MOTOTÁXI NO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE.

Processo 88/2023 SEMFA Assunto: **HOMOLOGAÇÃO** Ao dia **27 de fevereiro de 2023**, após constado regularidade dos autos procedimentais, a autoridade competente Srª VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA, prefeita, **HOMOLOGA** os autos referentes ao processo 88/2023-2023, com a finalidade de Homologação em favor do Srº IDELVAN BANDEIRA DA COSTA, sendo 01 (UMA) a ter **Concessão de Credenciamento do Serviço de Transporte Individual Alternativo Complementar com uso de motocicleta - MOTOTÁXI**.

Pimenteiras do Oeste 27 de fevereiro de 2023

VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:FB1A7B4C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº. 081/CMPV/2023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Acrescenta ao artigo 47, inc. II da Lei Orgânica os parágrafos as diretrizes e normativas das Emendas aos projetos orçamentários".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, promulga a seguinte:

E M E N D A:

Art. 1º A Lei Orgânica do Município de Porto Velho, em seu artigo 47, inc. II passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

"Art. 47. Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre todas as matérias atribuídas, implícita ou explicitamente, ao Município, especialmente sobre:
[…]

II - Plano Plurianual, Orçamento Anual, Operações de Crédito e Dívida Pública;

§ 1º - As emendas individuais IMPOSITIVAS ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de **1,2% (um inteiro e dois décimos por cento)** da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, **sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde (conforme emenda constitucional 86)**. Ficando assim, o restante da receita livre para aprovação de proposta.

§ 2º - É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o §1º deste artigo, em montante correspondente a **1,2% (um inteiro e dois décimos por cento)** da

receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na legislação complementar que regulamenta a matéria.

§ 3º - As programações orçamentárias previstas no § 1º deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.

§ 4º - No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho de despesa que integre a programação, na forma do § 2º deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas:

I- até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo, enviará ao Poder Legislativo, justificativa do impedimento.

II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - até 30 de setembro ou até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

IV - se, até 20 de novembro ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, a Câmara não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.

§ 5º - Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 6º - Ao término do ano orçamentário, o Prefeito deverá encaminhar ao Poder Legislativo, para publicação e ciência, como foram aplicadas as emendas parlamentares, cuja listagem de autores, valores destinatário e finalidade ficarão disponíveis no portal da página virtual da Câmara Municipal, para livre consulta e acesso. ”

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Porto Velho, entra em vigor a partir da sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 06 de fevereiro de 2023.

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente

GILBER ROCHA MERCÊS
1º Secretário

JÚNIOR QUEIROZ
1º Vice-Presidente

EVERALDO ALVES FOGAÇA
2º Vice-Presidente

JURANDIR RODRIGUES-BENGALA
3º Vice-Presidente

WÁLDISON FREITAS NEVES
2º Secretário

WANOEL CHAVES MARTINS
3º Secretário

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A5FB3E1F

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe confere § 1º, Art. 86, da Resolução nº. 254, de 11 de outubro de 1991- Regimento Interno, **CONVOCA** os Senhores Vereadores para **SESSÃO ESPECIAL,** a ser realizada no **dia 08 de março de 2023, quarta-feira, às 08h,** em homenagem ao **DIA INTERNACIONAL DA MULHER**, no Salão de Reuniões “Bohemundo Àlvares Affonso” desta Casa Legislativa, com a presença das Autoridades Convidadas.

Câmara Municipal de Porto Velho, 23 de fevereiro de 2023.

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Vereador /Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DC979A0E

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe confere § 1º, Art. 86, da Resolução nº. 254, de 11 de outubro de 1991- Regimento Interno, **CONVOCA** os Senhores Vereadores para **SESSÃO ESPECIAL** de Audiência Pública, a ser realizada no dia **15 de março de 2023, quarta-feira, às 09h**, no Salão de Reuniões “Bohemundo Àlvares Affonso” desta Casa Legislativa, com a presença das Autoridades Convidadas, com a finalidade de discutir sobre a **Regularização Fundiária no Loteamento Parque Amazônia, área situada entre os bairros Ulisses Guimarães e Mariana**.

Câmara Municipal de Porto Velho, 23 de fevereiro de 2023.

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Vereador /Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6D41A049

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023/GAB/EMDUR

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR, inscrita no CNPJ nº 04.763.223/0001-61, através do seu Diretor Presidente torna público a quem possa interessar, a contratação de empresa para a Aquisição de aeronave não tripulada quadrimotor tipo drone com equipamentos e acessórios fotográficos de áudio e vídeo, do Processo Administrativo nº 02.41.00145/2022, conforme as especificações no Termo de Referência. Com fundamento no Artigo 29, inciso II da Lei Federal 13.303/2016, em consonância com os Pareceres do Jurídico e do Controle Interno acostados nos autos, fica dispensada a presente Licitação.
Pelo objeto desta dispensa a contratante pagará a empresa contratada **BRASCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 03.558.963/0001-01, a despesa no valor total de **R$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 17.51
Projeto atividade: 02.41.15.122.0007.2.303 – Apoio a Logística dos Serviços Básicos.
Elemento de Despesa: 44.90.52 – Material Permanente.
Valor Total: R$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais).

Porto Velho/RO, 23 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:74374502

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 032/2023/GAB/EMDUR

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2023.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, usando das atribuições expressas no Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021, e estatuto desta EMDUR;

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR a *Portaria 011/2022/GAB/EMDUR, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/02/2022*, edição 3162, e **DESIGNAR** o empregado público *ÁLEF CALLY ALECRIM NAJE PEDRAZA, mat. 172-4*, para atuar como fiscal do Contrato nº 028/2021/GEJUR/EMDUR, em *substituição* ao senhor *ARLEY DAVIDSON VARGAS LOBO*, com efeitos a contar do dia 01 de janeiro de 2023.

Dê-se ciência, publique-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A133A69E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM NOTIFICAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA N° 01/2022 REPUBLICAÇÃO

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, localizado à Av. Carlos Gomes, 1645 – Bairro: São Cristóvão, vem por meio do presente expediente **NOTIFICAR** os servidores municipais aposentados por invalidez e pensionistas inválidos para Inspeção Médica – Bienal 2022, para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da republicação desta, entrarem em contato com a Divisão de Perícia Médica – PERMED/IPAM, de Segunda a Sexta, no horário das 8h às 14h, através pelo *número* de *telefone* **69 3221-0819**, para que seja feito agendamento prévio quanto à realização da Perícia Médica, a fim de diagnosticar a condição de saúde, mediante documentos comprobatórios da situação incapacitante da época em que foi concedido o benefício. *Ressaltamos que o pagamento do benefício ficará sujeito ao bloqueio, caso não cumpram o prazo estipulado do contato ou comparecimento ao Instituto.*

Porto Velho, 07/11/2022.

(Assinado Eletronicamente)
ORISVALDO BEZERRA DE SALLES
Coordenador de Previdência/IPAM

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E52A90BB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 044/PGM/2023

EXTRATO Nº 044/PGM/2023 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO 05.000050-2022
Retificam-se TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 060/PGM/2022

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, procedemos a correção de erro material identificado no termo aditivo referente ao contrato 060/PGM/2022, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

O valor global do presente contrato é de R$ 80.880,00 (oitenta mil, oitocentos e oitenta reais).

LEIA – SE:

O valor global do presente contrato é de R$ 83.040,00 (oitenta e três mil e quarenta reais).

Porto Velho, 24 de fevereiro 2023.

Responsável Pelo Extrato
THERCIA FRANCIELLE DOS SANTOS
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:23CC2E78

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
LEI Nº 3.014, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Acrescenta e altera dispositivos à Lei nº 2.689, de 04 de novembro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe confere no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho;

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Os Artigos 1º e 2º passarão a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 1º** Ficam os bares, restaurante, boates, casas noturnas e de eventos obrigados a adotar medidas para auxiliar as mulheres que se sintam em situação de risco e/ou constrangimentos, nas dependências desses ambientes, no âmbito do Município de Porto Velho.

Art. 2º O auxílio de que trata o Art. 1º será prestado pelo estabelecimento mediante oferecimento de uma acompanhante até o carro, outro meio de transporte e comunicação aos órgãos policiais.
§ 1º Serão afixados cartazes nos banheiros femininos, bares, entrada e qualquer outro ambiente do local, bem legível, informando a disponibilidade do estabelecimento para o auxílio à mulher que se sinta em situação de risco e constrangimento.
§ 2º Os estabelecimentos de que tratam esta Lei, disporão em seus sítios eletrônicos, páginas, contas nas redes sociais e na divulgação de eventos, que mantém serviço disponível para auxílio à mulher que se sinta em situação de risco e constrangimento.
§ 3º Os estabelecimentos de que tratam esta lei manterão em seu quadro de funcionários treinados adequadamente para auxiliar as mulheres em condições de riscos e constrangimentos.
§ 4º Outros elementos que viabilizem a efetiva comunicação entre a mulher e os estabelecimentos poderão ser utilizados."

Art. 2° O descumprimento desta Lei implicará na multa de 10 (dez) UPF's, aplicável em dobro a cada nova reincidência.

Art. 3º O prazo para que os estabelecimentos previstos no *caput* do Art. 1º, da Lei nº 2.689, de 04 de novembro de 2019, é de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Projeto de Lei nº 4432/2023.
Autoria: Vereador Gilber Mercês.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:97D03FF3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (768) SEPTINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: DELIBERAÇÃO ACERCA DO PROCESSO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

ABERTURA: O Secretário-Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatou que no dia 09 de fevereiro de 2023, em companhia do Gestor Jurídico Fabrício Jurado e do Assessor Técnico Guilherme Marcel Gaioto Jaquini, receberam no gabinete os representantes da B3, para entenderem como funciona a contratação da bolsa de valores para assessoramento em licitações de grande vulto. O Gestor Jurídico Fabrício Grisi Médici Jurado informou que a B3 tem se tornado referência no assessoramento de grandes obras e concessões, citando como exemplo, a concessão de água e esgoto do Amapá, que contou com o assessoramento da B3. O Assessor Técnico Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini sustentou que ficou satisfeito com a apresentação dos Representantes da B3, em especial, pelo fato de que eventual contratação poderá trazer maior publicidade para a licitação, atingindo um número maior de interessados e, assim, aumentando a competitividade. O Secretário-Executivo Márcio Freitas Martins pediu a palavra para dizer que o Governo do Estado de Rondônia já realizou a contratação da bolsa de Valores nos processos para construção do novo **Hospital de Urgências e Emergências** de Rondônia (HEURO), e para a Parceria Público Privada que visa a construção do prédio administrativo que abrigará a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, sendo que nos dois casos, demonstrou-se aumento da competitividade e grande divulgação na mídia especializada. O Gestor Jurídico Fabrício Grisi Médici Jurado sugeriu que fosse encaminhada recomendação ao Secretário da Secretaria Municipal de Urbanismo Serviços, para que avalie a possibilidade de contratação da Bolsa de Valores, com o fim de propiciar maior publicidade à futura licitação e garantir maior competitividade. Os membros presentes aprovaram, por unanimidade, a sugestão do Gestor Jurídico. O Secretário executivo Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da septingentésima sexagésima oitava reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2023.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0CC7D098

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 002/2023 – ADPVH

O Presidente da Agência de Desenvolvimento de Porto Velho – ADPVH, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 12, XIV e art. 15, V, do Estatuto da ADPVH, aprovado pelo Decreto Municipal nº 14.461/2017 e IN 001/2019.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o Sr. LEANDRO SOARES MOREIRA DILL para administrar o Suprimento de Fundos para despesas da Agência de Desenvolvimento de Porto Velho – ADPVH, pelo período de 30(trinta) dias.
Artigo 2º - A presente portaria terá efeito a partir da data das sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2023.

MARCELO THOMÉ DA SILVA DE ALMEIDA
Presidente da ADPVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7F0091F9

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 23/SGG/2023

O Secretário Geral de Governo da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 97 da lei complementar nº 882 de 25 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores do quadro abaixo, ambos lotados na Superintendência Municipal de Comunicação- SMC, para compor a Comissão de Fiscalização dos Contratos nº. 059/PGM/2019,

referente a prestação de serviço de Publicidade Institucional e de Utilidade Pública – Processo nº 02.00318/2018 e Contrato nº. 059/PGM/2018, referente a prestação de serviços de Publicidade de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação – Processo nº 02.00008-000/2018.

Servidor	Matrícula	Função
Alessandro Lubiana	**DECRETO Nº 9.988/I 2023.**	Presidente
Mohana Dea Vieira	1004644	Membro
Aldo Rodolfo de Melo Silva	1001182	Membro

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2023, convalidando os atos até então praticados.

Art. 3º. Revoga-se a PORTARIA Nº 159/SGG/2022, publicada no Diário Oficial de 17/11/2022.

Publique – se.

JONATHAN PACHECO
Subsecretário de Policita Governamental

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8D482EFC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.057/I DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº. 10.048/I, de 27 de fevereiro de 2023, que nomeou **MARLETE MALTA DE ASSIS** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Apoio de Unidade, CC-6, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 1º de março de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4CEDCCDB

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.058/I DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **JÚLIO CÉSAR BRITO DE LIMA** do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Responsabilidade Fiscal, CC-17, da Controladoria Geral do Município – CGM, a partir de 1º de março de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:73F76D33

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.059/I DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **EUDES FONSECA DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Responsabilidade Fiscal, CC-17, da Controladoria Geral do Município – CGM, a partir de 1º de março de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:18AA86DC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10. 060/I DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **EMERSON SOUSA DOS SANTOS** do Cargo em Comissão de Chefe de Equipe de Apoio de Proteção e Defesa Civil, CC-5, da Superintendência Municipal de Integração Distrital – SMD, a partir de 1º de março de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:613E6849

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10. 061/I DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **LEIMAR REIS XAVIER NETO** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Equipe de Apoio de Proteção e Defesa Civil, CC-5, da Superintendência Municipal de Integração Distrital – SMD, a partir de 1º de março de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:204A579B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.062/I DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **HARUE MENDONZA IKENOHUCHI** do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível III, CC-14, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, a partir de 1º de março de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:81D41997

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.063/I DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **KELLY RENATA GONÇALVES LELES SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível III, CC-14, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, a partir de 1º de março de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7307011A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10. 064/I DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **WANDRIO CESAR DA SILVA SANTOS** do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Mobilidade e Polos Geradores de Tráfego, CC-17, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, a partir de 1º de março de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:11A97769

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.065/I DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 1º de março de 2023.

MARIA EDILENE JANUARIO FALCÃO	GERENTE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	CC-11
WELITON ALMEIDA MAGALHÃES	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:229288B7

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.066/I DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 1º de março de 2023.

EMERSON SOUSA DOS SANTOS	GERENTE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	CC-11
MARIA EDILENE JANUARIO FALCÃO	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14
RAQUEL FERNANDA COSTA CARDOSO	CHEFE DE APOIO DE UNIDADE	CC-6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9EAE63FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 026 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 648, de 06.01.2017 e alterações, e o Decreto nº 15.715 de 25.02.2019, Artigo 4ª, Inciso XII, Alínea "f", publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2405 de 26.02.2019,

RESOLVE:
Retificar a PORTARIA N° 022/DIAT/DEAD/GAB/SEMAD, publicado no D.O.M n° 3414, em 16 de fevereiro de 2023.
Onde se lê:
Arbitrar e Conceder: 15 (quinze) diárias e ½ (meia), a servidora abaixo relacionado, para se deslocar aos Distritos de Porto Velho, por meio de transporte terrestre, com o objetivando a realizar visita in loco nas unidades de saúde, considerando que a servidora foi designada por meio da portaria nº 80/GAB/SEMAD de 27/09/2022, "para visita in loco nas unidades de saúde constantes no quadro de vagas, a fim de acompanhar se as necessidades das unidades de saúde, nos Distritos de Porto Velho, no período de 11 a 26 de Janeiro de 2023. conforme Ofício Interno n° 01/2023/CSO/SEMAD.

Leia-se

Tornar válidas a viagem da servidora abaixo relacionado para se deslocar aos Distritos de Porto Velho, por meio de transporte terrestre, com o objetivando a realizar visita in loco nas unidades de saúde, considerando que a servidora foi designada por meio da portaria nº 80/GAB/SEMAD de 27/09/2022, "para visita in loco nas unidades de saúde constantes no quadro de vagas, a fim de acompanhar se as necessidades das unidades de saúde, nos Distritos de Porto Velho, no período de 11 a 26 de Janeiro de 2023. Conforme Ofício Interno n° 01/2023/CSO/SEMAD.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:34428959

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°131/SEMAGRIC/2023

Porto Velho, 23 de fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.931/I, de 31 de Janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° - Comunicar aos interessados, que o Chamamento Público n°001/2022, DOM N° 3365, a qual tem por objeto **"a celebração de Acordo de Cooperação com o Município de Porto Velho, para destinação de equipamentos (Tratores Agrícolas, Grades**

Aradoras e Carretas) adquiridos através do Convênio n°231-PGE/2019; n°126-PGE/2020; n°0147/2018-0; n° 196-PGE/2020 e n°013-PGE/2020, para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais", encontra-se SUSPENSO, até ulterior deliberação.

Art .2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÂNDRIA KAREN DE ANDRADE QUEIROZ
Chefe da Assessoria Técnica - ASTEC

CARLOS MAGNO RAMOS
Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9F074966

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°134/SEMAGRIC/2023

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC**,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/1, de 26 de Abril de 2022, Decreto Municipal no 15.418 de 31 de agosto de 2018, que delega competência para Ordenação de Despesa e do decreto no 14.707 de 23/08/2017 em seu Art. 9, que regulamenta a autorização dos ordenadores de despesa a expedir Portarias.

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão Técnica Especial de Análise e Seleção do Edital de Chamamento Público n°001/SEMAGRIC/2023, conforme quadro descrito abaixo:

NOME	MATRÍCULA / CPF	FUNÇÃO
Pedro Silva Braga	162.906.902-72	Presidente
Alberto Sena do Nascimento Júnior	243775	Membro
Pollyanna Mayara Duarte de Mesquita Figueiredo	1004928	Membro
Andria Karen de Andrade Queiroz	1004680	Membro
Ana Carolina Azevedo Silva	1003529	Membro
Silvana Arnez de Castro Freitas	297037	Membro

Art. 2º - Esta comissão terá a competência de selecionar as instituições participantes dos chamamentos públicos no âmbito da SEMAGRIC, obedecendo o que disciplina a Lei n°14.133/2021 e suas alterações, bem como as cláusulas constantes no edital de chamamento público.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 12 meses, admitindo posteriormente, inclusões, substituições dentre outros, a cargo do ordenador de despesa da pasta.

Art. 4º - Revoga-se outras disposições em contrário.

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Municipal Adjunto de Agricultura Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D587B883

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

ERRATA Nº 04/2023
EDITAL Nº 01/2022/SELEÇÃO POR COMPETÊNCIA PARA OS CARGOS DE DIRETORES E VICE-DIRETORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO VELHO

A Secretária de Educação do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar o Edital nº 01/2022/SELEÇÃO POR COMPETÊNCIA PARA OS CARGOS DE DIRETORES E VICE-DIRETORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO VELHO, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/11/2022. Edição 3357.

Onde se lê:

4.5. Etapa IV – Consulta Pública: Os 3 (três) candidatos que obtiverem maior pontuação na segunda e terceira etapas, submeterão o seu Plano de Trabalho à comunidade escolar, em que se inscreveu para ocupação do cargo, para apreciação e escolha final do diretor e/ou vice-diretor;

Leia-se:

4.5. Etapa IV – Consulta Pública: Os 3 (três) candidatos que obtiverem maior pontuação na segunda e terceira etapas, e que obtiver no mínimo 50% de pontuação prevista no item 4.3 e 65% de pontuação prevista no item 4.4.1, submeterão o seu Plano de Trabalho à comunidade escolar, em que se inscreveu para ocupação do cargo, para apreciação e escolha final do diretor e/ou vice-diretor;

Onde se lê:
5.3. A divulgação do resultado final será no dia 08 de novembro de 2022;

Leia-se:
5.3. A divulgação do resultado final será no dia 24 de março de 2023;

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:04A059F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 39/2023/ASTEC/GAB/SEMED

Porto Velho, 23 de fevereiro de 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, o inciso I, do art. 22 do Decreto/15.417, de 30 de agosto de 2018, considerando o disposto na Resolução n° 01/CME-2023.

RESOLVE:

Art. 1° As Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, amparadas pelo artigo 1° da Resolução n° 01/CME-2023, na modalidade de VALIDAÇÃO DE ESTUDOS referente ao ano de 2022 são as relacionadas nos Anexos I e II desta Portaria.

Parágrafo único. As secretarias das escolas relacionadas nos Anexos I e II de que trata o artigo 1° desta Portaria, deverão fazer constar nos Históricos Escolares de seus alunos o seguinte enunciado "Estudos Validados nos termos de art. 1° da Resolução n° 01/CME-2023, homologada em 23/01/2023".

Art. 2° As Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, amparadas pelo artigo 1° da Resolução n° 01/CME-2023, na modalidade de CONVALIDAÇÃO DE ESTUDOS referente ao ano de 2022 são as relacionadas nos Anexo II desta Portaria.

Parágrafo único: As secretarias das escolas relacionadas no Anexo III de que trata o artigo 2° desta Portaria, deverão fazer constar nos Históricos Escolares de seus alunos o seguinte enunciado: "Estudos Convalidados nos termos do art. 1° da Resolução n° 01/CME-2023, homologado em 23/01/2023.

GLAÚCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I - ESCOLAS URBANAS – ESTUDOS VALIDADOS

Nº ORDEM	ESCOLAS
01	EMEIEF Auta de Souza
02	EMEIEF Belezas do Buriti
03	EMEIEF Bilíngue Porto Velho
04	EMEF Bom Jesus
05	EMEF Broto do Açaí
06	EMEIEF Côr de Jambo
07	EMEF Ely Bezerra de Salles
08	EMEIEF Flamboyant
09	EMEIEF Guadalupe
10	EMEIEF Jesus de Nazaré
11	EMEIEF Lar da Criança
12	EMEI Marise Castiel
13	EMEF Nações Unidas
14	EMEIEF Nacional
15	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo
16	EMEIEF Padre Geovani Mendes
17	EMEI Pequeno Mestre
18	EMEF Professor Herbert de Alencar
19	EMEF Raimundo Agostinho da Silva
20	EMEF São Francisco de Assis
21	EMEIEF São Miguel
22	EMEF Som da Craviola

ANEXO I - ESCOLAS RURAIS – ESTUDOS VALIDADOS

Nº ORDEM	ESCOLAS – EIXO DA BR 364
01	EMEI ABC de Jaci
02	EMEIEF Antônio Augusto Vasconcelos
03	EMEF Boa Esperança
04	EMEI Encantos de Mutum
05	EMEF Engenho do Madeira
06	EMEF Erialdo Gomes do Carmo
07	EMEF Ernandes Coutinho
08	EMEF Flor do Cupuaçú
09	EMEF Francisco Sales de Oliveira
10	EMEF Heitor Villa Lobos
11	EMEIEF João Afro Vieira
12	EMEF José de Freitas
13	EMEF José Rodrigues
14	EMEF Manoel Pedro Pereira
15	EMEIEF Marechal Rondon
16	EMEF Maria Angélica Queiroz de Oliveira

ANEXO I - ESCOLAS RURAIS – ESTUDOS VALIDADOS

Nº ORDEM	ESCOLAS – EIXO DA BR 364
17	EMEF Morvan Freire Brasil
18	EMEF Nossa Senhora Aparecida
19	EMEF Nossa Senhora de Nazaré
20	EMEF Professor Manoel Granjeiro
21	EMEF Progresso
22	EMEF Riacho Azul
23	EMEF Rio Pardo
24	EMEF Santa Júlia
25	EMEIEF 03 de Dezembro
26	EMEF União
27	EMEF Vale do Jamari
28	EMEF Vista Alegre

Nº ORDEM	ESCOLAS – LOCALIDADES DE SÃO CARLOS
01	EMEF Francisco Braga
02	EMEF Profª Maria Angélica Queiroz de Oliveira
03	EMEF Rio Verde
04	EMEF São Luiz Gonzaga

Nº ORDEM	ESCOLAS - NÚCLEO DE ENSINO DA PONTA DO ABUNÃ -NEPA
01	E.M.E.F. Baixa Verde
02	E.M.E.F. Barão do Rio Branco
03	E.M.E.I.E.F. Maria Casaroto Abati
04	E.M.E.I.E.F. Profª Maria Jacira Feitosa de Carvalho
05	E.M.E..F São Carlos
06	EMEF União da Vitória

Nº ORDEM	ESCOLAS - NÚCLEO DE CALAMA-NEC
01	E.M.E.F. Castro Alves
02	E.M.E.F. João de Barros Gouveia
03	E.M.E.F. Josias Ferreira do Nascimento
04	E.M.E.F. Manoel Maciel Nunes
05	E.M.E.F. Monte Horebe
06	E.M.E.F. Padre Francisco José Pucci
07	E.M.E.F. Padre José de Anchieta

ANEXO II - ESCOLAS URBANAS E RURAIS COM ESTUDOS CONVALIDADOS

Nº ORDEM	ESCOLAS
01	E.M.E.I.E.F. Deigmar Moares de Souza
02	E.M.E.I.E.F. Dr Ana Adelaide Granjeiro
03	E.M.E.F. Henrique Dias
04	E.M.E.F. Jerusalém da Amazônia
05	E.M.E.I.E.F. Maria Izaura da Costa Cruz
06	E.M.E.F. Olympia Salvatore Ribeiro

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F350C7F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA N. 021/GAB/SEMOB

Porto Velho, 24 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria n. 007/GAB/SEMOB, relativa a Comissão de Recebimento de CAP, emulsão asfáltica (RR2), CM-30, brita, pó de brita, pedrisco, pedra rachão e pedra bica, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no dia 17/01/2023, Edição 3392:

Onde se lê: Porto Velho, 13 de janeiro de 2022.

Leia-se: Porto Velho, 13 de janeiro de 2023.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6A062759

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº. 08.00271.00/2019 "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos anestesiológicos para atender a maternidade municipal mãe esperança.

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o **3º** TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº **041/PGM/2020** PROCESSO Nº **08.00271/2019** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA CMA – CENTRO MÉDICO ANESTESIOLÓGICO DE RONDÔNIA S/C LTDA.

Onde se lê:
3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 041/PGM/2020 PROCESSO Nº 08.00271/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA CMA – CENTRO MÉDICO
ANESTESIOLÓGICO DE RONDÔNIA S/C LTDA.

Aos 30 dias do mês de Janeiro do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 041/PGM/2020**, originário do Processo Administrativo nº 08.00271.00/2019, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Porto Velho, 30 de Fevereiro de 2023.
Lê-se:
4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 041/PGM/2020 PROCESSO Nº 08.00271/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA CMA – CENTRO MÉDICO ANESTESIOLÓGICO DE RONDÔNIA S/C LTDA.
Aos 30 dias do mês de Janeiro do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **4º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 041/PGM/2020**, originário do Processo Administrativo nº 08.00271.00/2019, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Porto Velho, 30 de Janeiro de 2023.

Porto Velho-RO, 28 fevereiro de 2023.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:978E9B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº. 08.00271.00/2019 "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos anestesiológicos para atender a maternidade municipal mãe esperança.

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o **4º** TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº **041/PGM/2020** PROCESSO Nº **08.00271/2019** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA CMA – CENTRO MÉDICO ANESTESIOLÓGICO DE RONDÔNIA S/C LTDA.

Onde se lê:
4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 041/PGM/2020 PROCESSO Nº 08.00271/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA CMA – CENTRO MÉDICO ANESTESIOLÓGICO DE RONDÔNIA S/C LTDA.

Aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA, representada pela Senhora Secretária, ELIANA PASINI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **4º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 041/PGM/2020**, originário do Processo Administrativo nº **08.00271.00/2019**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Lê-se:
5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 041/PGM/2020 PROCESSO Nº 08.00271/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA CMA – CENTRO MÉDICO ANESTESIOLÓGICO DE RONDÔNIA S/C LTDA.

Aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA, representada pela Senhora Secretária, ELIANA PASINI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **5º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 041/PGM/2020**, originário do Processo Administrativo nº 08.00271.00/2019, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Porto Velho-RO, 28 fevereiro de 2023

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A79307DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
BOLETIM INFORMATIVO 02/2023

BOLETIM INFORMATIVO 02/2023

A Prefeitura de Porto Velho notifica os proprietários do veículo autuados por infração a Legislação de Trânsito, conforme a Lei n.º 9.503/1997, quanto ao resultado, de recursos julgados pela Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI no mês de FEVEREIRO/2023

Dessa forma fica assegurada ao infrator, a partir desta publicação o direito de Recurso Administrativo ao CETRAN, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 288 do CTB.

PROCESSO	RECORRENTE	PLACA	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	DATA DO JULGAMENTO	RESULTADO DO JULGAMENTO
14.00536.000/2022	JORGE MATOS DOS SANTOS	JXJ-1632	25/01/2023	07/02/2023	PROVIDO
14.00002.000/2022	MARIO PEREIRA DA SILVA FILHO	NCJ-8970	25/01/2023	15/02/2023	NÃO CONHECIDO
14.00111.000/2022	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES	NBY-6372	25/01/2023	16/02/2023	IMPROVIDO
14.01073.000/2022	JOARI PEREIRA DA SILVA	OHR-6D42	25/01/2023	23/02/2023	NÃO CONHECIDO
14.00832.000/2022	GRACILENE BENÍCIO DA	OAB-0B04	25/01/2023	24/02/2023	NÃO CONHECIDO

	SILVA				

Porto Velho – RO, 27 de fevereiro de 2023.

PAULO ALEXANDRE C. DE VASCONCELOS
Presidente/JARI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6BDF2A92

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
REDESIGNADA A REUNIÃO DO COMDEMA EDITAL Nº 02/2023/COMDEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO COMDEMA

EDITAL Nº 02/2023/COMDEMA

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE/COMDEMA
O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, por meio de sua Presidência, em conformidade com o Art. 20, Capítulo IV, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, convoca seus integrantes para reunião Ordinária **REDESIGNADA** por motivos técnicos para o dia 14 de março de 2023, às 09h00 em primeira convocação e às 09h15 em segunda convocação, que será realizada de forma **PRESENCIAL** na sede desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Rua General Osório, nº 81 Centro, 3º Andar, Sala de Reuniões – COMDEMA, para tratar das seguintes pautas:
ORDEM DO DIA
– Leitura do Edital de Convocação;
– Posse dos Conselheiros do Biênio 2023-2024;
– Apresentação dos Conselheiros;
– Apresentação aos Conselheiros do Calendário de Reuniões;
– Aprovação de Ata do dia 13/12/2022;
– Aprovação do Plano de Aplicação 2023;
– Distribuição de Processos;
– Assuntos Diversos.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FD635F7C

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023/SML/PVH - SRP Nº 013/02023

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023/SML/PVH – SRP Nº 013/2023**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo nº 02.00357/2022, cujo objeto resumido é: **OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES visando atender as necessidades da administração pública direta e indireta do município de porto velho, pelo período de 12 (doze) meses,** conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/03/2023 às 09h30min (hora do DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172.**
OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 03, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes,2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 23.468.217,99 (Vinte e três milhões quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e dezessete reais e noventa e nove centavos).

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2023

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira – SML/PVH-RO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:16C2232F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 019/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0154/SEMAS/2023
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: O presente Edital tem por objeto a implantação de Sistema de Registro de Preços visando à futura, eventual e parcelada contratação de empresa para Prestação de Serviços para Decoração de Eventos. VALOR ESTIMADO: R$ 254.165,30 (duzentos e cinqüenta e quatro mil e cento e sessenta e cinco reais e trinta centavos). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Por Item. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14 de Março de 2023, ás 09h10min (horário de Brasília). LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/

Presidente Médici, 28 de Fevereiro de 2022.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Daiane Bruna Moura
Código Identificador:DF9AF9B7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 099/GP/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA-RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1°- Fica Criada a Comissão de Combate à Dengue da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO.

Art. 2°- Ficam designados para a comissão, os servidores abaixo discriminados:

MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS - Coordenadora de vigilância em saúde
HÉLIO FRANCINO DAS VIRGENS – Diretor de vigilância em saúde
JOSE RENATO OLIVEIRA -Presidente
ADRIANA APARECIDA COUTINHO FLORES – ACS-membro
IDA TROMBINI NARDO –ACS- membro
LEONTINA MARIA PEREIRA – ACS - membro
PEDRINA ALEXADRE DA SILVA PUPO- ACS- membro

Art. 3° - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia-RO, 28 de fevereiro de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:8DE05E97

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA N°021/2023

PORTARIA Nº 021/2023
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias com o valor integral/com pernoite e 01 (uma) diária com o valor reduzido/sem pernoite, aos Vereadores abaixo especificados, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal nº 990/2022, em razão das propostas dos beneficiários, postuladas nos autos do processo administrativo nº 022/2023.

Elisama Barros de Souza, CPF: 076.541.244-65;
Giltamar Silva Pereira, CPF: 386.812.502-72;
Hiago Moreira Gavioli, CPF: 019.846.972-18;
Joaldo Gomes de Carvalho, CPF: 564.099.312-04;
José Carlos Mendes da Silva, CPF: 350.487.192-04;
Odair José Rodrigues, CPF: 632.786.422-87;
Rivelino Dias, CPF: 704.069.609-68;
Roselina Miranda Muchinski, CPF: 804.917.902-87.

Art. 2º. Os beneficiários, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação do presente deslocamento institucional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 15 de fevereiro de 2023.

Publique-se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 16 de fevereiro de 2023.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Midian Mayara de Andrade Neves
Código Identificador:2D0C106B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4651/2023-GAB-PREF. DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. – 1º - Conceder LICENÇA MATERNIDADE, de 180 (cento e oitenta dias) de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal 541/2011, a Servidora **DEBORA SALES DE OLIVEIRA**, cargo Comissionado de ASSESSOR TECNICO ESPECIAL, Matricula nº 1702, pertencente ao Quadro pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/02/2023 a 30/07/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 28 de fevereiro de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:EBD13CA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
PROCESSO Nº 591/2022 CONTRATO Nº 13/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO E A EMPRESA TELMA HONORIA DA COSTA 05623967647. CNPJ: - 41.926.487/0001-15.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 63.761.977/0001-41, com sede na Av. Joaquim Pedro Sobrinho, 1040, Centro, Estado de Rondônia, daqui adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº 299.087.102-06, e de outro lado a Empresa **TELMA HONORIA DA COSTA 05623967647**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica sob CNPJ nº 41.926.487/0001-15 com sede, Rua Ildefonso Bernardes,175 - Jardim America CEP: 38.701-10, Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, doravante de CONTRATADA, resolve celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, o presente contrato, conforme a cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO
O presente instrumento contratual decorre da Licitação **Pregão 61/2022**, na Forma Eletrônica, **processo 591/2022**, tipo **Menor Preço por Item**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14, Lei nº 13.979/2020, Decreto Federal nº 8538/15, Decreto Federal nº 10.024/19 Decreto Municipal nº 1562/2020, Decreto Municipal nº 672/2009 e Decreto Municipal nº 1175/2016 e Medida Provisória nº 926/2020.
Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, **Pregão nº 61/2022** na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
Integra o presente Contrato, ao respectivo **Processo sob o nº 591/2022.**
Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
Constitui-se objeto deste instrumento a: AQUISIÇÃO DO TIPO**: MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES**. Com a finalidade de atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, conforme Termo de Referência anexo I do Edital.
Detalhamento do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	COLETOR DE URINA 50 ML ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUAL TRANSPARENTE COM PÁ	UND	2500	0,72	1.800,00
2	ESPARADRAPO MICROPORE 5CMX4, 5M UNID.	UND	100	10,50	1.050,00

4	MÁSCARA DE ALTO FLUXO COM RESERVATÓRIO DE O² DE NÃO REINALAÇÃO	UND	40	19,00	760,00
VALOR GLOBAL				**R$ 3.610,00**	

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
DA CONTRATADA:
Promover o Fornecimento do Item homologado a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;
Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.
DA CONTRATANTE:
Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir deste contrato, como parte integrante e complementar do edital e demais anexos do **Pregão nº 61/2022** na forma eletrônica;
Proceder a conferência e acompanhamento da entrega do item Homologado de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;
É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO
O contrato vigorará durante o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.
Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93;
O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (cinco) dias após a emissão do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA
O item deverá ser entregue em local devidamente indicado na ordem de fornecimento e nota de empenho, tendo como local pré-determinado, a sede da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, 1040, Centro, 76.863-000, Rio Crespo/RO.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):
VALOR UNITÁRIO - Os valores unitários para a presente contratação é de:
Item 01, Valor R$ 0,72 (Setenta e dois centavos)**;**
Item 02, Valor R$ 10,50 (Dez reais e cinquenta centavos)**;**
Item 04, Valor R$ 19,00 (Dezenove reais)**;**

VALOR GLOBAL - O valor global para a presente contratação é de R$ 3.610,00 (Três mil, seiscentos e dez reais);
FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado através de transferência bancária, mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente conferida e assinada pelos membros da Comissão de Recebimento de Materiais, Obras e Serviços e após verificação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO
O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
A Administração Municipal, através de servidores designados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde:** 10.003.10.301.0015.2.120. Conv. nº 261/PGE-2021 - Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. 00 MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS
Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES
Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 21 do edital, que trata das sanções administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o Foro do Município de Ariquemes, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;
E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Rio Crespo – RO, 23 de fevereiro de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Contratante

TELMA HONORIA DA COSTA 05623967647
CNPJ: - 41.926.487/0001-15
Contratado

Publicado por:
Leidiane Vieira dos Santos
Código Identificador:125FE28C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
CONCESSÃO DE DIARIA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE ROLIM DE MOURA

Portaria nº 004/2023

"*Dispõe sobre a concessão de Diárias".*

WILLIAN ZANETTE, Presidente da Autarquia Municipal de Esporte de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições garantida em Lei, e considerando o contido no processo nº 018/2023,
RESOLVE:
DESIGNAR. Arbitrar e conceder 03 (três) diária com pernoite, para o servidor Claudio Roberto Gonçalves, Diretor de Fomento ao Esporte e Lazer da AMEROLIM, CPF nº 015.035.898-97, com a finalidade de

participar de uma reunião na SEJUCEL para tratar assuntos referentes ao JIR 2023, e participar do I Encontro de Gestores Municipais do Esporte de Rondônia, no período de 03 a 05 de março do corrente ano no município de Porto Velho.
AUTORIZAR :o pagamento de 03 (três) diária com pernoite para o servidor no valor unitário de R$ 642,47 (seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos). Conforme Decreto Municipal Nº 5.924/2023 e suas alterações.

Rolim de Moura, 28 de fevereiro de 2023.

WILLIAN ZANETTE
Presidente - AMEROLIM

Publicado por:
Gleyton Patrik da Silva
Código Identificador:72541771

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 092/2023.

"Dispõe sobre de licença por motivo de doença em pessoa da família"

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **ALDAIR JULIO PEREIRA**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, com fundamento no Art. 114 da Lei Complementar 003/2004 e considerando o contido no Processo Eletrônico Administrativo nº **5611/2022**.

R E S O L V E:

Art. 1º **Conceder** "Licença por motivo de doença em pessoa da família" ao (a) Servidor (a) Municipal **MAURICEIA CORREA BARSZCZ** (AUX. DE ENFERMAGEM 40H), Matrícula **4260**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 713225 SSP/RO e do CPF nº 687.559.372-68, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. **No período de 01.02.2023 a 01.05.2023.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de fevereiro de 2023.

Rolim de Moura, 28 de fevereiro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:59827ACF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **"CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O INTUITO DE ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO À INFORMAÇÃO, DE DIFUNDIR IDEIAS, PRINCÍPIOS, INICIATIVAS OU INSTITUIÇÕES OU DE INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL.** A sessão de abertura será realizada no dia 03 **de Abril de 2023 às 09:00 horas**, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 – Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 0135/2023.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100 ou por e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 28 de Fevereiro de 2023.

VALDIR SILVÉRIO
Portaria 566/2022
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:E7C8C871

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 029/GP/DP-2023

PORTARIA Nº 029/GP/DP-2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em Comissão".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 05/2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 315/2022 (PCCS),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **GUILHERME ROCHA DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1568862 - SESDEC/RO e do CPF/MF nº 053.175.002-73, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Supervisor do Setor Áudio Visual e Informática**, nos termos do Artigo 9º, inciso II e III da Lei Complementar nº 315/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 28 de fevereiro de 2023.

CIDINEI FURTUNATO
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:BCF1060E

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 030/GP/DP-2023

PORTARIA Nº 030/GP/DP-2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em Comissão".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 05/2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 315/2022 (PCCS),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **MARCOS NATAN BRITO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1225782 - SESDEC/RO e do CPF/MF nº 706.514.762-24, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor Parlamentar**, nos termos do Artigo 9º, inciso II e III da Lei Complementar nº 315/2022.
Art. 2º O servidor ficará à disposição e sob subordinação do gabinete do Vereador **Renato de Alencar Dionísio**.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 28 de fevereiro de 2023.

CIDINEI FURTUNATO
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:A8A90724

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 031/GP/DP-2023

PORTARIA Nº 031/GP/DP-2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade a servidora do quadro de provimento efetivo".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 05/2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 315/2022 (PCCS),

CONSIDERANDO os termos do art. 112, caput da Lei Complementar nº 315/2022, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCS) dos servidores públicos da Câmara Municipal de Rolim de Moura;

CONSIDERANDO as Certidões de Nascimento sob as matrículas nº 09605701552023100144032006243031 e 09605701552023100144033006243138, de 31 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade à senhora **ROBERTA TIBURCIO DA SILVA FARIA** matrícula nº 200118, servidora pública ocupante do cargo de provimento efetivo de **Artífice de Copa**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seis efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 28 de fevereiro de 2023.

CIDINEI FURTUNATO
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:22E5D923

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 011/2023.

TERMO ADITIVO N° 011/2023

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2022 do Processo nº 1413/2022 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, e do outro lado à empresa FOTO E LOJA 3 IRMÃS.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, por seu representante legal **ALDAIR JULIO PEREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254262 SSP/RO Prefeito do Município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a **FOTO E LOJA 3 IRMÃS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 05.729.473.0001-48, com sede e foro à Avenida Brasil, n° 3827, bairro Centro, na cidade de Alta Floresta D'Oeste/RO, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1.DO OBJETO: Prorrogação de prazo contratual e de execução/entrega referente ao Contrato nº 079/2022, do processo n° 1413/2022.

2.DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 079/2022 será prorrogado por 3 (três) meses, contados a partir de **26/02/2023**, vencendo em **26/05/2023.**

3.DO PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: O prazo de execução/entrega estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 078/2022 será prorrogado por 2 (dois) meses, contados a partir de **26/01/2022**, vencendo em **26/03/2023**.

4.DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária 3.009 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), programa de trabalho 2.140, elemento de despesa 3.3.90.39.

5.DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 078/2022**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo, e em especial a não responsabilização do município em multa contratual em caso de rescisão antecipada por conclusão de procedimento licitatório para contratação equivalente.

6.DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 14 de fevereiro de 2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:B2D38FF6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 012/2023

TERMO ADITIVO N° 012/2023

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2022 do Processo nº 1413/2022 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, e do outro lado à empresa J G FROM HOME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, por seu representante legal **ALDAIR JULIO PEREIRA,** brasileiro, casado,

portador da Cédula de Identidade Civil RG 254262 SSP/RO Prefeito do Município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a **J G FROM HOME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 40.603.653/001-80, com sede e foro à Rua Carlos Boero, n° 3477, sala 3, bairro Costa e Silva, na cidade de Porto Velho/RO, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1.DO OBJETO: Prorrogação de prazo contratual e de execução/entrega referente ao Contrato nº 078/2022, do processo n° 1413/2022.

2.DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 078/2022 será prorrogado por 3 (três) meses, contados a partir de **26/02/2023**, vencendo em **26/05/2023.**

3.DO PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: O prazo de execução/entrega estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 078/2022 será prorrogado por 2 (dois) meses, contados a partir de **26/01/2022**, vencendo em **26/03/2023**.

4.DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária 3.009 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), programa de trabalho 2.140, elemento de despesa 3.3.90.39.

5.DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 078/2022**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo, e em especial a não responsabilização do município em multa contratual em caso de rescisão antecipada por conclusão de procedimento licitatório para contratação equivalente.

6.DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 14 de fevereiro de 2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:61A00934

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2023

CONTRATO Nº 016/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO MÃE Nº 3413/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO FILHOTE N° 1049/2023;
PREGÃO Nº 13/2023;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
CONTRATADA: FACILITI RO REPRESENTACAO COMERCIAL E SERVICOS LTDA;
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços continuados sendo estes serviços de apoio administrativo, limpeza e manutenção com emprego de mão de obra qualificada e habilitada, bem como fornecimento dos EPI'S necessários à execução do serviço, que tem por objetivo atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 4 (quatro) meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações, nº 8.666/93, e Resolução nº 03/2014/TCE-RO ou outra que venha substituir.
LOCAL: Atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde em suas dependências.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 324/2023, unidade orçamentária 5.011 (SEMUSA), programa de trabalho 2.005, elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00, no valor total de **R$ 90.384,48 (noventa mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, com data de 22/02/2023.

Rolim de Moura/RO, 28/02/2023

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:C7257FF9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2023

CONTRATO Nº 017/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO MÃE Nº 3413/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO FILHOTE N° 1049/2023;
PREGÃO Nº 13/2023;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
CONTRATADA: FACILITI RO REPRESENTACAO COMERCIAL E SERVICOS LTDA;
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços continuados sendo estes serviços de apoio administrativo, limpeza e manutenção com emprego de mão de obra qualificada e habilitada, bem como fornecimento dos EPI'S necessários à execução do serviço, que tem por objetivo atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 4 (quatro) meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações, nº 8.666/93, e Resolução nº 03/2014/TCE-RO ou outra que venha substituir.
LOCAL: Atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde em suas dependências.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 323/2023, unidade orçamentária 5.011 (SEMUSA), programa de trabalho 2.005, elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00, no valor total de **R$ 60.256,32 (sessenta mil duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos)**, com data de 22/02/2023.

Rolim de Moura/RO, 28/02/2023

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:CB3643D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 002/2023/AGERROM

TERMO ADITIVO N° 002/2023/AGERROM

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2020/AGERROM do Processo nº 33/2020 que entre si celebram a AGÊNCIA REGULADORA DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA e do outro lado a empresa F.A. ANTONIETTI ME**.**

Ao 17 (dezessete) dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, a **AGÊNCIA REGULADORA DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA (AGERROM)**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 24.456.732/0001-59, com sede na Av. Porto Velho, 3117, sala 03, bairro Jardim Tropical, Rolim de Moura/RO, por seu representante legal, o Superintendente, Senhor **TIAGO MICHAEL CALIANI,** brasileiro, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº 874625 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 907312982-68**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e do outro lado a empresa **F.A. ANTONIETTI**

ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 11.517.268/0001-11 com sede e foro à Av. PROJETA A nº 5740, Jequitibá, Rolim de Moura/RO, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ambos tem por certo e contratado com base nos seguintes fundamentos legais.

1.DO OBJETO: Prorrogação de prazo contratual ao Contrato nº 001/2020/AGERROM, Processo administrativo n° 033/2020/AGERROM.

2.DA PRORROGAÇÃO: Prorrogar a vigência contratual, estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 001/2020/AGERROM, por igual período, sendo **12 (doze)** meses, contados a partir do dia **28/02/2023**, vencendo em **28/02/2024**.

3.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade orçamentária 13.001 – AGERROM, projeto atividade 2.141 – Manutenção da AGERROM, elemento de despesa 33.90.39 – outros serviços de terceiros/pessoa jurídica.

4.DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 001/2020/AGERROM**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5.DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 17 de fevereiro de 2023.

TIAGO MICHAEL CALIANI
Agência Reguladora do Municipio de Rolim de Moura/ro

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:6AACC052

ROLIM PREVI
ROLIM PREVI CONSELHO ADMINISTRATIVO – EDITAL 03/2023

PAUTA DA REUNIÃO

O presidente do Conselho Administrativo do Rolim Previ, Sr. Dion de Maio Moura, no uso de suas atribuições legais convoca reunião ordinária:

Convocação:
Aos MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ROLIM PREVI, em pleno gozo de seus direitos, que a REUNIÃO ORDINÁRIA do mês de fevereiro/2023 será realizada em 28 de fevereiro de 2023 (28.02.2023), na Sede do Rolim Previ, no formato presencial, às 15:00h, para tratar do cumprimento e deliberação da seguinte pauta:

Apresentação do Relatório de Investimentos do Rolim Previ do mês de janeiro/2023; e
Investimentos/realocações; e
Informativos Gerais; e
Leitura e aprovação da ata.

Rolim de Moura/RO, 27 de fevereiro de 2023.

DION DE MAIO MOURA
Presidente

Publicado por:
Dion de Maio Moura
Código Identificador:CB9D1629

ROLIM PREVI
PORTARIA N.º 009/RP/2023

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez a servidora-segurada **Sra.** ENILDA RAMOS RODRIGUES CAPEL".

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – **ROLIM PREVI**, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 76 e 77 da Lei Municipal de nº. 3.317/2017, de 13 de junho de 2017.

Considerando o teor do Processo Administrativo nº **534/RP/2022**, bem como, dos despachos firmados.

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** em favor da servidora-segurada Sra. **Enilda Ramos Rodrigues Capel**, portadora do RG n. 396.046 SSP/RO e do CPF/MF nº. 351.237.452-20, efetivo no cargo de **Professor(a) Leigo III**, Cadastro n. 379, Grupo Ocupacional – GOLEIGO, Referência PROF40HSIII, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, **COM PARIDADE**, com fundamento no **art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 6º-A, § único da Emenda Constitucional n° 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n°. 70/2012 de 29 de março de 2012, art. 4º, §9º da EC nº 103/19, art. 12, inciso I da Lei Municipal de nº. 3.317/2017, de 13 de junho de 2017.**

Art. 2º. O Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura – **Rolim Previ**, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (**§ único art. 6-A da E.C nº 070/2012**).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2023.

Registre, publique e cumpra-se.

Rolim de Moura - RO, 28 de fevereiro de 2.023.

JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN
Superintendente
Rolim PREVI

Publicado por:
Luana Vanessa Chiodi Carminato
Código Identificador:E1487299

ROLIM PREVI
PORTARIA N.º010/ROLIM PREVI/2023.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição em favor da servidora-segurada Sra. ERONILDE FERNANDES MAXIMIANO".

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – **ROLIM PREVI**, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 76 e 77 da Lei Municipal de nº. 3.317/2017, de 13 de junho de 2017.

Considerando o teor do Processo Administrativo **nº100/RP/2020**, bem como, dos despachos firmados.

Resolve:
Art. 1º. Conceder o benefício de**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**em favor da servidora-segurada Sra. **Eronilde Fernandes Maximiano,**brasileira, casada, portadora da Cédula de

Identidade RG nº 112.365 SSP/RO, CPF/MF nº.387.188.042-68,efetiva no cargo de Merendeira, carga horária 40 horas semanais, matrícula nº. 284, Grupo Ocupacional – Profissional Prático, Referência XIV, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, **COM PROVENTOS INTEGRAISeCOM PARIDADE**ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, com fundamento no***art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional nº. 41/03, de 19 de dezembro de 2003, art. 4º, §9º da EC nº 103/19, art. 88, incisos "I", "II", "III", "IV" e §1º da Lei Municipal de nº. 3.317/2017, de 13 de junho de 2017.***

Art. 2º.O Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura – **Rolim Previ**, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (**art. 2° da E.C 47/2005 de 05/07/05**).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2023.

Registre, publique e cumpra-se.

Rolim de Moura - RO, 28 de fevereiro de 2023.

JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN
Superintendente
Rolim PREVI

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição em favor da servidora-segurada Sra. **ERONILDE FERNANDES MAXIMIANO**".

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – **ROLIM PREVI**, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 76 e 77 da Lei Municipal de nº. 3.317/2017, de 13 de junho de 2017.

Considerando o teor do Processo Administrativo **nº100/RP/2020**, bem como, dos despachos firmados.

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**em favor da servidora-segurada Sra. **Eronilde Fernandes Maximiano,**brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 112.365 SSP/RO, CPF/MF nº.387.188.042-68,efetiva no cargo de Merendeira, carga horária 40 horas semanais, matrícula nº. 284, Grupo Ocupacional – Profissional Prático, Referência XIV, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, **COM PROVENTOS INTEGRAISeCOM PARIDADE**ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, com fundamento no***art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional nº. 41/03, de 19 de dezembro de 2003, art. 4º, §9º da EC nº 103/19, art. 88, incisos "I", "II", "III", "IV" e §1º da Lei Municipal de nº. 3.317/2017, de 13 de junho de 2017.***

Art. 2º.O Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura – **Rolim Previ**, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (**art. 2° da E.C 47/2005 de 05/07/05**).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2023.

Registre, publique e cumpra-se.

Rolim de Moura - RO, 28 de fevereiro de 2023.

JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN
Superintendente
Rolim PREVI

Publicado por:
Luana Vanessa Chiodi Carminato
Código Identificador:6195FC23

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 10/2023	Portaria Nº20/2023	Empenho Nº 40/2023
Beneficiário	**CPF**	
Jose Wilson dos Santos	xxx.xxx.702-72	
MEIO DE DESLOCAMENTO		
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)		
Destino:	Porto Velho	RO
DADOS DA VIAGEM		
Inicio	28/02/2023 Término	02/03/2023
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total
03	R$ 450,00	R$ 1.350,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO		
Conforme Expediente: com objetivo de junto ao gabinete do deputado Jean Oliveira reivindicar liberação de emenda parlamentar no valor de R$ 500.000,00 para reforma e ampliação do prédio da câmara municipal e tratar de demais assuntos de interesse do município junto aos demais parlamentares e órgãos estaduais.		

Santa Luzia D Oeste, RO 27 de fevereiro de 2023

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:F46AA786

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 14/2023	Portaria Nº19/2023	Empenho Nº 39/2023
Beneficiário	**CPF**	
Laercio de Aguiar	xxx.xxx.092-34	
MEIO DE DESLOCAMENTO		
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)		
Destino:	Porto Velho	RO
DADOS DA VIAGEM		
Inicio	28/02/2023 Término	02/03/2023
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total
03	R$ 450,00	R$: 1.350,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO		
Conforme Expediente: com objetivo de angariar emendas parlamentar junto ao gabinete do deputado Jean Oliveira no valor de R$ 100.000,00, para aquisição de 01 (uma) maquina de limpar café visando atender as necessidades funcionais da associação de produtores rurais da linha P. 22 e tratar de demais assuntos de interesse do município nos demais órgãos do estado.		

Santa Luzia D Oeste- RO 27 de fevereiro de 2023

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:99A35D2C

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 13/2023	Portaria Nº 17/2023	Empenho Nº37/2023
Beneficiário	**CPF**	
Arlindo Barbosa Neto	xxx.xxx.782-68	
MEIO DE DESLOCAMENTO		

(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
Destino:	Porto Velho	RO	
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	28/02/2023	Término	02/03/2023
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total	
03	R$ 450,00	R$ 1.350,00	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: com objetivo junto ao gabinete do deputado Marcelo Cruz solicitar emendas parlamentar para o município de Santa Luzia e também para as associações, irei também ao gabinete do deputado Jean Mendonça e Ismael Crispim, no DER e SEAGRI secretaria de agricultura do estado.			

Santa Luzia D'Oeste – RO, 27 de fevereiro de 2023

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:9DE54477

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 11/2023	Portaria Nº18/2023		Empenho Nº 38/2023
Beneficiário	**CPF**		
Sivair Jose Alves	xxx.xxx.552-68		
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
Destino	Porto Velho		RO
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	28/02/2023	Término	02/03/2023
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
03	R$ 450,00		R$: 1.350,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: com objetivo de junto ao gabinete do deputado Jean Oliveira reivindicar liberação de recurso no valor de R$ 500.000,00 para reforma ampliação do prédio da câmara municipal e nos demais parlamentares cobrar agilidade na liberação dos recursos solicitados.			

Santa Luzia D´Oeste, RO 27 de fevereiro de 2023

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:38F11617

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 48 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022
MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 48/2022, Objeto Aquisição de Material Permanente (Ônibus 0 km), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte. Advindos do Processo 1.100-1/2022. No valor de **R$ 596.500,00 (quinhentos e noventa e seis mil e quinhentos reais).** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA – **15/03/2023 - Horário: 10:00hrs (Horário de Brasília).** Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br,www.licitanet.com.br, cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste – RO, 28 de fevereiro de 2023.

UANDERSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro
Port. 289/GP/2022

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:5C6581BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2023

Regulamenta a Lei nº 1209, de 20 de dezembro de 2022, que "Institui o Programa de Aquisição de Alimentos de Santa Luzia D'Oeste – PAA Santa Luzia D'Oeste, na modalidade compra e doação simultânea e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 60, da Constituição Municipal;

DECRETA

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O Programa de Aquisição de Alimentos de Santa Luzia D'Oeste - PAA Santa Luzia D'Oeste, na modalidade compra e doação simultânea, instituída pela Lei nº 1209, de 20 de dezembro de 2022, reger-se-á pelo disposto neste Decreto.

Art. 2º. Para os fins deste Decreto considera-se:
I - Agricultor familiar e empreendedor familiar rural: pessoa física ou jurídica que atenda aos requisitos previstos no artigo 3º da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;
II - Organização de agricultores familiares: associações e cooperativas de agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais;
III - unidade familiar de produção rural: conjunto composto pela família e eventuais agregados, bem como por indivíduos agregados que exploram uma combinação de fatores de produção com a finalidade de atender à própria subsistência e/ou à demanda da sociedade no que tange a alimentos e outros bens e serviços de natureza assemelhada devendo, ainda, morar na mesma residência, explorar o mesmo estabelecimento, sob gestão estritamente da família, e depender da renda gerada pela unidade familiar de produção rural, seja no estabelecimento ou fora dele;
IV - Produtos orgânicos: aqueles oriundos de sistema de produção definido nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
V - Produtos processados: aqueles fabricados a partir de alimentos in natura que passaram por processos de manipulação, beneficiamento, transformação ou industrialização;
VI - Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP: documento de aptidão às políticas públicas federais direcionadas à agricultura familiar que identifica o beneficiário da referida política;
VII - Chamada Pública: procedimento para credenciamento de agricultores familiares, empreendedores familiares rurais e/ou de organizações de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios, in natura ou processados, que consiste na publicação de edital para credenciamento cujos interessados que apresentarem documentação regular serão classificados conforme os critérios elencados neste Decreto;
VIII - Comitê Gestor Municipal do PAA Santa Luzia D'Oeste: grupo de agentes públicos e representantes da sociedade civil integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS designados pela Administração para acompanhar a execução e implementação do PAA Santa Luzia D'Oeste;
IX - Beneficiários consumidores: indivíduos em situação de insegurança alimentar e nutricional atendidos pela rede socioassistencial, pelos equipamentos de alimentação e nutrição e demais ações de alimentação e nutrição financiadas pelo Poder Público e em condições específicas, definidas pelo Comitê Gestor Municipal do PAA Santa Luzia D'Oeste;
X - Unidade recebedora: organização formalmente constituída, contemplada na proposta de participação da unidade executora, que recebe os alimentos e os fornece aos beneficiários consumidores conforme definido em resolução do Comitê Gestor Municipal do PAA Santa Luzia D'Oeste; e
XI - formulário de proposta de venda: documento anexo ao edital de Chamada Pública a ser preenchido pelo agricultor familiar, empreendedor familiar rural ou pela organização de agricultores familiares com as informações de identificação, relação de produtos a serem fornecidos e suas respectivas quantidades, bem como o cronograma de entrega.

Art. 3º. São objetivos do PAA Santa Luzia D'Oeste:
I - Fortalecer a agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais promovendo a sua inclusão econômica e social, produção com sustentabilidade, processamento e industrialização de alimentos e geração de renda;
II - Incentivar o consumo e a valorização dos alimentos produzidos pela agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais;
III - promover o acesso à alimentação, em quantidade, qualidade e regularidade necessárias às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional sob a perspectiva do direito humano à alimentação adequada e saudável;
IV - Promover a inclusão social no campo por meio do fortalecimento da agricultura familiar;
V - Promover o abastecimento alimentar que compreende as compras governamentais de alimentos; e
VI - Fortalecer redes de comercialização de produtos oriundos da agricultura familiar, povos indígenas e comunidades tradicionais.

CAPÍTULO II
DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE SANTA LUZIA D'OESTE - PAA SANTA LUZIA D'OESTE

Seção I
Da Chamada Pública

Art. 4º. O Edital de Chamada Pública deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:
I - Data e local da sessão de Chamada Pública;
II - Descrição dos produtos a serem adquiridos e respectivas quantidades, por unidade de aquisição, de forma clara, precisa e sucinta;
III - Preço, por unidade de aquisição, a ser pago;
IV - Local, prazo de entrega e período de fornecimento;
V - Critérios de admissão do agricultor familiar ou de suas organizações;
VI - Critérios de classificação das propostas conforme o artigo 7º;
VII - Dispor sobre a aceitação de produtos orgânicos;
VIII - Formulário de proposta de venda; e
IX - Relação de documentos necessários à habilitação.

Art. 5º. O Edital da Chamada Pública será divulgado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, por meio do Diário Oficial do Município.
Parágrafo único. O Edital deverá ser divulgado, ainda, para os escritórios locais e unidades regionais da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, Secretaria Municipal de Agricultura, na internet, nos jornais de circulação local e demais formas de divulgação estipuladas pelo Comitê Gestor Municipal do PAA Santa Luzia D'Oeste.

Art. 6º. Os documentos de habilitação e os formulários de propostas de venda apresentados serão analisados, em uma única etapa, pela Comissão de Credenciamento que verificará sua conformidade com os requisitos fixados no edital e na legislação vigente.

Art. 7º. Para classificação das propostas deverá ser observada a prioridade para desempate, nos termos do artigo 2º, § 3º da Lei nº 3.600, de 2019, e de Resolução a ser expedida pelo Comitê Gestor Municipal do PAA Santa Luzia D'Oeste.
Parágrafo único. Em caso de empate quanto aos critérios de prioridade será realizado sorteio.

Art. 8º. O resultado da Chamada Pública deverá ser divulgado no Diário Oficial do Município.

Art. 9º. Os agricultores familiares, empreendedores familiares rurais e/ ou organizações de agricultores familiares interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão estar regularizados perante aos órgãos fiscalizadores das áreas afins dos produtos constantes em sua proposta de venda.

Seção II
Do Preço

Art. 10. Os preços de aquisição de gêneros alimentícios constantes dos Editais de Chamada Pública deverão ser compatíveis com os vigentes no mercado em âmbito local ou regional.
§ 1º. Os preços a que se refere o caput deste artigo poderão ser definidos pelo Acordo de Cooperação entre a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, a Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB e a Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado de Rondônia – FETAGRO para pesquisa e homologação de preço.
§ 2º. O preço de produtos orgânicos poderá ter um acréscimo de até 30% (trinta por cento) em relação ao preço de aquisição estabelecido para produtos convencionais, nos termos do §1º do artigo 17 da Lei Federal nº 12.512, de 2011, observadas as condições definidas pelo Comitê Gestor Municipal do PAA Santa Luzia D'Oeste.

Art. 11. Para a elaboração dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios deverão ser observadas as fontes oficiais:
I - Cotação de preços praticados no mercado local, regional e feiras livres;
II - Preços praticados no atacado;
III - Preços praticados em vigência no âmbito do Programa Estadual de Aquisição de Alimentos – PAA RONDÔNIA; e
IV - Preços praticados em vigência no âmbito da Chamada Pública Municipal por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
§ 1º. Na definição dos preços de aquisição deverá ser adotado, prioritariamente, o disposto no inciso I e os demais incisos de forma subsidiária.
§ 2º. Os preços de aquisição publicados em Chamada Pública deverão considerar outros custos, tais como:
I - Encargos sociais;
II - Frete;
III - Embalagem; e
IV - Quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento ficando estes acréscimos sob a responsabilidade exclusiva dos agricultores familiares, empreendedores familiares rurais e/ou das organizações de agricultores familiares.

Seção III
Da Identificação dos Beneficiários do PAA Santa Luzia D'Oeste

Art. 12. A comprovação da condição de agricultor familiar, empreendedor familiar rural ou organização de agricultores familiares, na qualidade de pessoa física ou jurídica, dar-se-á por meio da apresentação da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento à Agricultura Familiar - DAP- PRONAF.
§ 1º. No âmbito do PAA Santa Luzia D'Oeste a DAP apresentada deverá encontrar-se ativa.
§ 2º. Para comprovação de que a DAP apresentada encontra-se ativa, a mesma constará, em anexo, seu extrato emitido nos últimos 30 (trinta) dias.

Seção IV
Do Pagamento aos Fornecedores

Art. 13. O pagamento pelos alimentos adquiridos no âmbito do PAA Santa Luzia D'Oeste será realizado diretamente aos beneficiários fornecedores ou por intermédio de organizações fornecedoras.

Art. 14. O valor anual máximo a que se refere o artigo 10 da Lei nº 3.600, de 2019, por unidade familiar, será de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) por DAP.
§ 1º. Quando se tratar de organização de agricultores familiares, o valor anual máximo a ser pago será o montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) conforme dispõe o caput deste artigo, multiplicado pelo número total de agricultores familiares associados.
§ 2º. Para fins do cálculo referido no § 1º, deve-se observar que a diferença entre o limite por unidade familiar de um dos sócios e o valor efetivamente comercializado por ele não poderá ser compensado para fins de elevar o limite máximo de outros.

Art. 15. O pagamento aos beneficiários fornecedores deverá ser precedido de comprovação da entrega e da qualidade dos alimentos

por meio de documento fiscal e de Termo de Recebimento e Aceitabilidade.
Parágrafo único. Caberá ao Comitê elaborar, por intermédio de Resolução, os critérios para o recebimento com a certificação por comissão ou por servidor público designado.

Art. 16. O Termo de Recebimento e Aceitabilidade deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
I - Data e local de entrega dos alimentos;
II - Especificação dos alimentos quanto à quantidade, qualidade e preço;
III - Nome do responsável pelo recebimento dos alimentos; e
IV - Identificação do beneficiário fornecedor ou da organização fornecedora, conforme o caso.
Parágrafo único. O Comitê Gestor Municipal do PAA Santa Luzia D'Oeste poderá estabelecer outras informações a serem exigidas no Termo de Recebimento e Aceitabilidade.

CAPÍTULO III
DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PAA SANTA LUZIA D'OESTE

Art. 17. Fica criado o Comitê Gestor Municipal do PAA Santa Luzia D'Oeste, a que se refere o artigo 7º da Lei nº 3.600, de 2019, colegiado técnico permanente, composto por representantes dos órgãos do executivo e organizações da sociedade civil que compõem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS.
§ 1º. Os membros titulares e seus respectivos suplentes serão designados por ato do Secretário Municipal de Agricultura após a indicação pelos titulares dos órgãos e organizações da sociedade civil a serem representados.
§ 2º. O mandato dos membros será de 2 (dois anos) permitida uma recondução por igual período.
§ 3º. Os membros do Comitê Gestor Municipal do PAA Santa Luzia D'Oeste não receberão qualquer tipo de remuneração, sendo a sua participação considerada função pública relevante.
§ 4º. O Comitê será presidido pelo representante da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI.

Art. 18. São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PAA Santa Luzia D'Oeste:
I - Elaborar relatórios, nota técnica e normativas acerca da implementação do PAA Santa Luzia D'Oeste;
II - Solicitar informações a respeito da implementação do PAA Santa Luzia D'Oeste aos órgãos executores, bem como fazer sua análise e seus encaminhamentos aos Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, de Assistência Social e de Desenvolvimento Rural Sustentável;
III - Desenvolver ações perante a Administração Pública e a iniciativa privada com o objetivo de garantir a execução do PAA Santa Luzia D'Oeste;
IV - Acompanhar metodologia utilizada pelo Acordo de Cooperação entre SEAGRI, CONAB e FETAGRO para pesquisa e homologação de preço, com base no artigo 7º da Resolução nº 59, de 10 de julho de 2013, da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
V - Elaborar e disponibilizar aos órgãos executores modelo de Edital de Chamada Pública; e
VI - Exercer outras atividades afins.
§ 1º. A organização interna, a gestão, a forma de convocação e substituição de membros, bem como a periodicidade das reuniões constarão no Regimento Interno do Comitê o qual deverá ser elaborado no prazo de 90 (noventa) dias após sua constituição.
§ 2º. O Comitê Gestor Municipal do PAA Santa Luzia D'Oeste poderá solicitar a manifestação de representantes de órgãos governamentais, bem como de setor organizado da sociedade civil sem representação no Comitê, acerca de assunto relacionado com os objetivos do PAA Santa Luzia D'Oeste.

CAPÍTULO IV
DO CONTROLE SOCIAL

Art. 19. São instâncias de controle social do PAA Santa Luzia D'Oeste os Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, de Assistência Social e de Desenvolvimento Rural Sustentável e o Comitê Gestor Municipal do PAA Santa Luzia D'Oeste, nos termos do artigo 16º.
Parágrafo único. O processo de controle social previsto no caput deste artigo será realizado a partir da disponibilização pelo Órgão Executor aos Conselhos e ao Comitê Gestor Municipal do PAA Santa Luzia D'Oeste, bem como os registros e dados relativos aos processos de aquisição no âmbito da PAA Santa Luzia D'Oeste, podendo ser gerados relatórios anuais pelos Conselhos e pelo Comitê assegurando-lhes o livre acesso a documentos e visitas ao Órgão Executor e aos beneficiários (fornecedores e recebedores) para o efetivo acompanhamento da execução do Programa.

CAPÍTULO V
DAS SANÇÕES

Art. 20. O repasse dos produtos objeto desta regulamentação serão suspensos, sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação em vigor, quando comprovada manipulação indevida das informações relativas aos elementos dispostos no artigo 3º da Lei nº 3.600, de 2019, observando o devido processo legal com garantia à ampla defesa e contraditório.
Parágrafo único. Além da suspensão de entrega de que trata o caput haverá a instauração de procedimento administrativo para regularização das informações e reparação do dano, sem prejuízo das demais medidas legais aplicáveis aos responsáveis.

Art. 21. Se constatada a ocorrência de irregularidade na execução do PAA Santa Luzia D'Oeste que ocasione entrega de produtos indevidos aos beneficiários deste Programa, sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis e penais, caberá à SEMAGRI:
I - Promover o cancelamento dos benefícios resultantes do ato irregular praticado pelo prazo de até 5 (cinco) anos; e
II - Instaurar a sindicância, ou processo administrativo disciplinar relativo ao servidor público ou ao agente responsável, quando houver prestação de declaração falsa para enquadramento do beneficiário.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Os dados e as informações sobre a execução do PAA Santa Luzia D'Oeste são de acesso público.

Art. 23. Caberá aos órgãos oficiais de controle interno e externo fiscalizar a execução do PAA Santa Luzia D'Oeste, no cumprimento de seus objetivos.

Art. 24. Os procedimentos adicionais para melhor operacionalização do PAA Santa Luzia D'Oeste, serão definidos por Decreto do Poder Executivo ou por Portaria da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 27 de fevereiro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:6B5A82FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 48/2023

PALÁCIO CATARINO CARDOSO, 28 de fevereiro de 2023.

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS.
O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento, em tratar de assuntos inerentes do Município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E

I- AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIA em favor do Senhor **Jurandir de Oliveira Araújo**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF 315.662.192-72.
Destino: Porto Velho - RO
Objetivo do deslocamento: O Prefeito irá se deslocar á Porto Velho/RO em veículo oficial Hilux de placa RSX8H59, com o objetivo de cumprir agenda na Assembleia Legislativa, departamento de estrada e rodagem – DER, Casa Civil e na Secretaria de Estado de Educação.
Período autorizado: 28/02/2023 a 02/03/2023
Quantidade de diária: 02 + 30%
Valor unitário: R$466,93(Quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos)
Valor Total das Diárias: R$**1.073,93 (um mil e setenta e três reais e noventa e três centavos)**
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:B66CF10F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 49/2023

PALÁCIOCATARINO CARDOSO, 28 de fevereiro de 2023.

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS.
O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento, em tratar de assuntos inerentes do Município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSAO DE DIARIA em favor do Senhor Uesnei Cleiton Da Silva, CPF: 682.170.212-87 Cargo/Função Vice-Prefeito Municipal.
Destino: Porto Velho - RO
Objetivo do deslocamento: O Vice-Prefeito irá se deslocar á Porto Velho/RO em veículo oficial Hilux de placa RSX8H59, com o objetivo de cumprir agenda na Assembleia Legislativa, departamento de estrada e rodagem – DER, Casa Civil e na Secretaria de Estado de Educação.
Período autorizado: 28/02/2023 a 02/03/2023
Quantidade de diária: 02 + 30%
Valor unitário: R$466,93(Quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos)
Valor Total das Diárias: R$**1.073,93 (um mil e setenta e três reais e noventa e três centavos)**
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:D31A0EE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°50/2023

PALACIO CATARINO CARDOSO, 28 de fevereiro de 2023.

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS.
O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento, em tratar de assuntos inerentes do Município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSAO DE DIARIA em favor da Senhora **LILIAN LOPES OLIVE,** CPF: 885.193.412-68 **Cargo/Função** Engenheira.
Destino: Porto Velho - RO
Objetivo do deslocamento: A servidora irá se deslocar á Porto Velho/RO em veículo oficial Hilux de placa RSX8H59, com o objetivo acompanhar o prefeito na Assembleia Legislativa, departamento de estrada e rodagem – DER, Casa Civil e Na Secretaria de Estado de Educação.
Período autorizado: 28/02/2023 a 02/03/2023
Quantidade de diária: 02 + 30%
Valor unitário: R$466,93(Quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos)
Valor Total das Diárias: R$**1.073,93 (um mil e setenta e três reais e noventa e três centavos)**
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:10241199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2023 - TESTE SELETIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2023 TESTE SELETIVO

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D' Oeste, Jurandir de Oliveira Araújo no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei e considerando o teste seletivo nº 001/2021 da Secretaria Municipal de Educação, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado conforme Edital de Homologação do Resultado final do certame, para entrega de documentação e assinatura de contrato para exercer as atribuições do cargo conforme abaixo:
Os candidatos abaixo deverão apresentar junto o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Santa Luzia D Oeste/RO, no prazo de 72(setenta e duas) horas de segunda a sexta feira (exceto sábado e domingo) no horário das 07:30 as 13:30 horas, improrrogável.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
7º	MARINES FORTUNATO DA SILVA	PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA INGLESA

ENDEREÇO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Prefeitura- Rua Sete de Setembro 2370, centro em Santa Luzia D Oeste/RO.
Os candidatos deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, nas seguintes condições.
Copias acompanhadas de original ou devidamente autenticadas:
RG e CPF (Habilitação não serve para substituir o RG e CPF)
Comprovante de escolaridade do curso exigido, devidamente registrado fornecido pela Instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
Comprovante de Inscrição e regularidade no Órgão/Conselho de Classe correspondente a formação profissional
Certidão de nascimento ou casamento
Se casado RG e CPF do conjugue
Certidão de Nascimento do filho menor, RG e CPF
Cartão de vacina (filho menor)
Titulo de Eleitor
Comprovante de quitação eleitoral
Cartão do PIS/PASEP ou declaração informando numero
Certificado de reservista
Comprovante de residência

Comprovante de conta corrente banco do Brasil
Carteira de Trabalho (frente e verso)
02 Fotos 3x4
Exame Médico Admissional para avaliação de sua capacidade física e mental
Tipagem Sanguínea

DECLARAÇOES ORIGINAIS
Declaração de não acumulação de cargo público ou de acumulação legal devidamente assinada.
Declaração de Bens e renda enviada para o TCE através do SIGAP-posse
Certidão negativa do Tribunal de Contas
Certidão Cível
Certidão Criminal
Certidão Justiça Federal
Certidão Negativa de Débitos Municipais
Declaração de possui ou não parentesco com membros do poder Executivo e Legislativo
Declaração de Bens

O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo a Secretaria de Administração convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
O candidato contratado devera dar inicio as suas atividades no dia da assinatura do Contrato, o não comparecimento para esse fim terá sua posse sem efeito.

Santa Luzia D'Oeste, 13 de Fevereiro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:42C8C55A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: DISPENSA: Nº 05-2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: DISPENSA: nº 05-2023

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	**270/2023**
Modalidade Licitação:	**DISPENSA**
Dispensa	**05/2023**
Data Licitação/Homologação:	**28 DE FEVEREIRO DE 2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA, REFERENTE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL NÍVEL A1 TIPO E CNPJ COM VALIDADE MINIMA DE 01 (um) ANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE – RO,Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no Termo de Referencia anexo ao Processo administrativo **270/2023** da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste.

Empresa vencedora:	**ONLINE SOLUCOES DIGITAIS LTDA**
CNPJ.:	**11.587.975/0001-84**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 720,00**

SÃO FELIPE DO OESTE RO, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:41044891

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE PORTARIA Nº12/GAP/2023 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº12/GAP/2023 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Nomeia Diretor de Meio Ambiente, vinculado(a) à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária- SEMAP, da Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 1075/2022, Decreto 2188/2022, bem como edital seletivo 002/2022;

RESOLVE

Art. 1°. Nomear o (a) Srº (ª). **JOÃO NILTON MODESTO DE ARAÚJO,** brasileiro (a), cadastrado (a) sob **matricula 6198**, no cargo de Diretor de Meio Ambiente, vinculado(a) à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária- SEMAP, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;

Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas em Lei Municipal, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal;

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros e administrativos em 01/02/2023;

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 15/02/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:7FC7C446

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE PORTARIA Nº13/GAP/2023 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº13/GAP/2023 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Exonera Coordenador / Articulador da BNCC 20%, vinculado(a) à Secretaria Municipal de Educação-SEMECE, da Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1°. exonerar o (a) Srº (ª). **MARIA APARECIDA FERNANDES LIMA,** brasileiro(a), cadastrado(a) sob **matricula 439**, no cargo de COORDENADOR / ARTICULADOR DA BNCC 20%, vinculado(a) à Secretaria Municipal de Educação-SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros e administrativos em 06/02/2023;

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 15/02/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:E143E8E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº14/GAP/2023 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº14/GAP/2023 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Nomeia COORDENADOR PEDAGÓGICO 30% vinculado(a) a Secretaria Municipal De Educação- SEMECE, da Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 1075/2022, Decreto 2188/2022, bem como edital seletivo 002/2022;

RESOLVE

Art. 1°. Nomear o (a) Srº (ª). **DAUZISA PEREIRA DE SOUZA PAULI,** brasileiro (a), cadastrado (a) sob **matricula 100**, no cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO 30% vinculado(a) a Secretaria Municipal De Educação- SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;

Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas em Lei Municipal, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal;

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros e administrativos em 01/02/2023;

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 15/02/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:8AB2E9D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº16/GAP/2023 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº16/GAP/2023 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Nomeia Coordenador de Imprensa e Comunicação vinculado(a) ao Gabinete Do Prefeito, da Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."
O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 1075/2022, Decreto 2188/2022, bem como edital seletivo 002/2022;

RESOLVE

Art. 1°. Nomear o (a) Srº (ª). **EUVIS RIBEIRO VENTRAMELI,** brasileiro (a), cadastrado (a) sob **matricula 6199**, no cargo de Coordenador De Imprensa E Comunicação vinculado(a) ao Gabinete Do Prefeito, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;

Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas em Lei Municipal, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal;

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros e administrativos em 03/02/2023;

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 24/02/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:9520AFD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2370/2023 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 2370/2023 de 28 de fevereiro de 2023.

SÚMULA: "Altera a composição dos membros do Conselho Municipal do FUNDEB de São Felipe D´Oeste – RO e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia, Sidney Borges de Oliveira no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e atendendo o que dispõe a Lei nº 883/2021 de 31 de março de 2021:

DECRETA

Art.1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o conselho Municipal do FUNDEB do Município de São Felipe D'Oeste, conforme as respectivas representações.
NOME DOS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO DO FUNDEB I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
´ **TITULAR:** EUTERPE PINHEIRO MATOS
CPF/MF n° 836.701.902-44
SUPLENTE: CLÁUDIA HELENA GASPARI
CPF/MF nº 643.503.472-91

– REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
TITULAR: CAMILA HELENA COSTA ABELHA
CPF/MF nº 005.980.842-07
SUPLENTE: DAUZISA PEREIRA DE SOUZA PAULI
CPF/MF nº 106.480.892-15

–REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
TITULAR: NAIR DE LOURDES BONATTO DINIZ
CPF/MF nº 197.354.055-04
SUPLENTE: CLAUDILÉIA BRÍGIDO FERNANDES MATEUS
CPF/MF nº 813.995.292-34

IV- REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
TITULAR: LUANA VALÉRIA GASPARI
CPF/MF nº 931.465.822-87
SUPLENTE: MARLENE VIEIRA DA SILVA
CPF/MF nº 350.628.862-87

– REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

TITULAR: ALESSANDRA MARIA ZORZANELLI
CPF/MF nº 010.312.312-18
SUPLENTE: JEFERSON SIQUEIRA DE ALMEIDA
CPF/MF nº 030.934.242-24

– REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA TITULAR: ELIZANGELA DE LIMA VIEIRA
CPF/MF nº 741.526.882-20 **SUPLENTE:** JULIANE TREVISANI
CPF/MF nº 916.510.852-34
TITULAR: RITA RODRIGUES DE MORAES MARIA
CPF/MF nº 722.130.942-68
SUPLENTE: JOSÉ EUDE ROCHA BRITO
CPF/MF nº 589.852.632-34

– REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
TITULAR: HÉLIO MONTES COELHO JÚNIOR
CPF/MF nº 676.469.132-00 **SUPLENTE:** CÁSSIA RIBEIRO SILVA **CPF/MF nº** 002.393.282-13
TITULAR: ELIANE LUCIANO LAERT **CPF/MF nº** 002.158.432-07 **SUPLENTE:** ANDRÉIA CRUZ SILVA **CPF/MF nº** 915.316.242-00

- REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR TITULAR: ROSIKELLY FERNANDES GOMES **CPF/MF nº** 005.668.852-04

SUPLENTE: SUELY FREITAS SANTANA ORNELAS
CPF/MF nº 731.933.992-72

– REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TITULAR: BENVINDA GONÇALVES ZOTTELE
CPF/MF nº 420.250.282-53 **SUPLENTE:** ANDRÉ VIANA BRÁS
CPF/MF nº 694.310.602-30

Art. 2º – Ficou eleita Presidente a Sra. Nair de Lourdes Bonatto Diniz, Vice-Presidente o Sr. Hélio Montes Coelho Júnior e Secretária a Srta. Camila Helena Costa Abelha.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de São Felipe D'Oeste/RO, aos Vinte e Oito Dias do Mês de fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Três.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe D'Oeste

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:4DC3DC54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE COMODATO 001/2023

TERMO DE COMODATO 001/2023

TERMO DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE - RO E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES DO PONTO CAPIXABA - ACPPROPOC.

O MUNICÍPIO **DE SÃO FELIPE D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF – 84.745.389/0001-94, com sede na Rua Theodoro Rodrigues da Silva nº 667, Centro, Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, nos termos da Lei Orgânica Municipal, neste ato representado pelo Prefeito Sr. SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 563.627 SSP/RO e do CPF nº 079.774.697-82 e, de outro lado a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES DO PONTO CAPIXABA - ACPPROPOC**, pessoa jurídica de direito privado inscrita na CNPJ sob o n° 84.745.389/0001-94, com sede na Linha 45, Lote 26, na Zona Rural do Município de São Felipe d'Oeste, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Laécio Selícia Dionísio, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF/MF sob o nº 750.284.252-72, portador do RG nº 826.016 SSP-RO, resolvem de comum acordo celebrar este Termo de Cooperação Técnica, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Comodato o seguinte equipamento:

1 – ***01 (uma) Carreta Agrícola. Tombamento SEAGRI nº 7054 e Tombamento SEMAP nº 8545.***

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS: O prazo do presente Termo de Comodato será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por interesse das partes ou a qualquer tempo ser extinto em caso de descumprimento das obrigações inseridas neste Termo de Comodato 001/2023 sem direito a qualquer espécie de indenização.

Parágrafo Único – Por ocasião da devolução do equipamento, a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores do Ponto Capixaba deverá devolvê-la nas mesmas condições que recebeu ressalvadas as deteriorações naturais do uso regular

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO: A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária será a responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto deste Termo de Comodato sem, entretanto, que haja impedimentos para a fiscalização por parte de outros órgãos de controle do município e/ou órgão externos tais como Secretaria de Estado de Agricultura e órgãos de Controle Externo como Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA QUARTA – DO LIVRE ACESSO: Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Linha Projetada se obriga a permitir que a auditoria interna do município e/ou auditoria externa por ele indicado, bem como em cumprimento ao Artigo 43 da Portaria 424/2016, também fica neste ato autorizada a ampla e completa Fiscalização e o livre acesso por parte da Administração Pública aos documentos e registros contábeis referentes ao objeto contratado através de seus servidores e dos órgãos de controle interno e externo e que tenham acesso a todos os documentos relacionados ao fornecimento do objeto deste Termo de Comodato.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE: Considerando que os Operadores de trator que usarão a carreta agrícola como reboque serão de responsabilidade da Associação Comunitária dos Pequenos Produtores do Ponto Capixaba, será de inteira responsabilidade daquela associação quaisquer acontecimentos de sinistros durante realização dos trabalhos elencados na cláusula primeira ou qualquer outra atividade realizada enquanto o equipamento estiver sob a guarida da associação, seja de responsabilidade civil, acidentes de trânsito, ou criminal.

CLÁUSULA SEXTA – DEPOSITÁRIO DO BEM: A Associação Comunitária dos Pequenos Produtores do Ponto Capixaba, objeto deste Termo de Comodato através de seu Presidente ao final firmado, nos termos e para os efeitos do Art. 627 e 629 do Código Civil Brasileiro, obrigando-se pela guarda e conservação do bem, devendo ainda, o Depositário providenciar a imediata e incondicional restituição do bem ao município de São Felipe d'Oeste, quando solicitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Pimenta Bueno - RO, independentemente de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões inerentes deste Termo de Cooperação Técnica.

E, por assim estarem de comum acordo, lavrou-se o presente Termo de Convênio, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Felipe D'Oeste – RO, 22 de fevereiro de 2023.

Município de São Felipe D'oeste - RO

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe D'oeste

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
BRUNO MONTEIRO MACIEL
Secretário

Associação Comunitária Dos Pequenos Produtores do Ponto Capixaba - ACPPROPOC
LAÉCIO SELÍCIA DIONÍSIO
Presidente

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:4BA56F89

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2366/2023 DE 24/02/2023

Decreto nº 2366/2023 de 24/02/2023

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito do município de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1172/2023 de 23/02/2023.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr no Orçamento do Município, no valor de **R$ 23.833,26 (vinte e três mil oitocentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	
06.001.26.782.0008.1.312.		TERMO DE CONVÊNIO Nº 038/2022/PGE/DER- RO - AQUISIÇAO DE RETROESCADEIRA	
138 - 3.3.30.93.00.00	27010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.833,26
		Total Suplementação:	**23.833,26**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D'OESTE , Estado de Rondônia, em 24/02/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:C37C74A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
" SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO E DO OUTRO LADO A EMPRESA CUNHA & LUCHI LTDA ME".

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 489/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 009/2022
CONTRATADO: CUNHA & LUCHI LTDA ME
CNPJ: 19.614.329/0001-70

Objeto: Tem por objeto o presente termo aditivo, **A DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NOS ITENS 01, 09, 11 e 13 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E TIPO MICRO-ÔNIBUS CONFORME QUILOMETRAGEM ESPECIFICADA NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO DE 210 DIAS LETIVOS. PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO E DISTRITO DE SANTANA DO GUAPORÉ/RO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Valor: O valor do presente instrumento Contratual, é de R$: 624.977,22- (seiscentos e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta. Os preços contratuais não estão sujeitos a reajustes.

Do Prazo: Fica aditivado o prazo do contrato 009/2022, sendo um prazo de 210 dias letivos, correspondentes a 12 meses.

São Miguel do Guaporé/RO, 20 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Wadrian Thiago Teixeira da Gama
Código Identificador:FCBA12EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social - SEMTRAS, torna público o processo administrativo nº 297/2023, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E DECORAÇÃO, com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa T. RIBEIRO DO NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.912.887/0001-71, no valor de R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 28 de fevereiro de 2023.

MILDA PEREIRA ESSY DE SOUZA
Sec. Municipal de Trab. E Ação Social

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:E2F95FA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2023

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	297/2023
b) Licitação Nrº :	009/2023
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Adjudicação :	28/02/2023
e) Objeto da Licitação :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E DECORAÇÃO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: T. RIBEIRO DO NASCIMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 41.912.887/0001-71
Valor Total Adjudicado - R$ 3.800,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE-RO, 28 de fevereiro de 2023.

MILDA PEREIRA ESSY DE SOUZA
Sec. Municipal de Trab. E Ação Social

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:AEC5E3D1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2023

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	390/2023
b) Licitação Nrº :	007/2023
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação:	28/02/2023
e) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVISÓRIA EM EUCATEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES NA DIVISÃO DO PRÉDIO DA FARMÁCIA MUNICIPAL.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: E. P. MIDINO CAMPOS E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 45.717.515/0001-45
Valor Total Homologado - R$ 8.200,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 28 de fevereiro de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:6EA6670E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2023

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	267/2023
b) Licitação Nrº :	008/2023
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação:	28/02/2023
e) Objeto Homologado:	CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ, CONFORME SEGUE EM ANEXO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NORTE COMERCIO DE PRODUTOS AGROP., VETERINARIOS E MAT. P/ CONTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 05.453.591/0001-76
Valor Total Homologado - R$ 349,88

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 28 de fevereiro de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:C769A988

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2023

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	388/2023
b) Licitação Nrº :	047/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	28/02/2023
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO, EM FAVOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN/RO, PARA PAGAMENTOS DE TAXAS DE LICENCIAMENTO ANUAL DO EXERCICIO DE 2023 DOS VEÍCULOS PERTENCENTES Á SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE-SEMAG.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DETRAN-RO
CNPJ/CPF: 15.883.796/0001-45
Valor Total Homologado - R$ 602,34

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 28 de fevereiro de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:6FC1811D

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
ATA CONSELHO DELIBERATIVO

2ª ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO ANO DE 2.023

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil vinte e três, às oito horas, na sede do Instituto de Previdência Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, realizou-se a 2ª (segunda) Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, com a presença dos seguintes Conselheiros: Secretária Cenira F. da Silva Ribeiro, Presidente Marcelo Flores da Silva e os membros Marcos da Silva Henrique, Roni Agostini e Sônia Boroviec. Iniciando a reunião o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e em seguida solicitou à Secretária que fizesse a leitura da ata do mês anterior para votação, após a leitura sendo a mesma aprovada por unanimidade. Feito isto passou a apresentação das matérias a serem deliberadas: Análise e votação do Balancete do mês de janeiro e seu respectivo relatório mensal; Analise do Processo n° 003/2023, Correção de acerto de 1/3 de férias vencidas referente ao exercício de

2022, em favor do servidor deste instituto Jurandir Augusto de Souza; Processo n° 033/2023, Licença Premio conversão em pecúlio, em favor do Servidor Jurandir Augusto de Souza; Processo n° 034/2023, IPMSMG itinerante; Processo n° 038/2023, aquisição de material permanente; Processo n° 039/2023 aquisição de cortinas. Após analise e discussão individual de cada processo, passou-se a deliberação dos mesmos: Balancete e relatório do mês de janeiro de 2023, no valor de R$ 68.891.653,99 (sessenta e oito milhões, oitocentos e noventa e um mil, seiscentos e cinqüenta e três reais e noventa e nove centavos) com uma diferença referente aos repasses e rendimentos no valor de R$ 987.956,67 (novecentos e oitenta e sete mil, novecentos e cinqüenta e seis reais e sessenta e sete centavos) em relação ao mês dezembro de 2.022, estando os mesmos com os valores em conformidade, foram aprovados por unanimidade de votos. Feito isto, passou-se a deliberação sobre o processo nº 003/2023, ficou decidido que o mesmo seria devolvido ao Sr. Diretor Executivo, para melhores esclarecimentos, tendo em vista também que no mesmo não constam valores e nem Parecer Jurídico; Processo n° 033/2023, também foi devolvido ao Diretor Executivo do Instituto, devido a ausência de valores; Processo n° 034/2023, sendo aprovado por unanimidade de votos; Processo n° 038/2023, após leitura e não havendo objeção, foi aprovado por unanimidade de votos; Processo n° 039/2023, também não havendo nada em contrário, foi aprovado por unanimidade de votos. Nada mais havendo para tratar e constar, lavrou-se a presente ata, sendo lida e assinada por mim e demais membros.

CENIRA F. DA SILVA RIBEIRO
Secretária

MARCELO F. DA SILVA
Presidente

MARCOS DA S. HENRIQUE
Membro

SÔNIA BOROVIEC FERREIRA
Membro

RONI AGOSTINI
Membro

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:591A6D8A

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA N.º016/IPMSMG/2023

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor-segurado Sr. ADEMILSON LOPES DA SILVA TEIXEIRA"

O Presidente do **IPMSMG**, Instituto de Previdência Social do Município de São Miguel do Guaporé, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** em favor do servidor-segurado **Sr. Ademilson Lopes da Silva Teixeira**, brasileiro, união estável, portador do RG nº 289.039 SSP/RO e do CPF/MF nº. 272.259.332-72, efetivo no cargo de PROFESSOR, matrícula nº. 63, carga horária 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com **PROVENTOS INTEGRAIS** ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo e **COM PARIDADE,** conforme Processo Judicial de nº 7003268-19.2022.8.22.0022, e processo administrativo n°.77/IPMSMG/2022, com fundamento no **Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, art. 4º, § 9º, da EC nº 103/19, c/c art. 82, incisos "I", "II", "III" e "IV" e § 1º da Lei Municipal de Nº 2.048/2020 de 14 de dezembro de 2020.**

Art. 2º Instituto de Previdência Social do Município de São Miguel do Guaporé - IPMSMG, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (**art. 2° da E.C 47/2005 de 05/07/05**).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Miguel do Guaporé – RO, 28 de fevereiro de 2023.

DANIEL ANTÔNIO FILHO
Presidente/IPMSMG
Port. nº 062/2021

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:0A79039C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA N.º 017/IPMSMG/2023

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada Sra. LOURDES ROPELLI PEREIRA"

O Presidente do **IPMSMG**, Instituto de Previdência Social do Município de São Miguel do Guaporé, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** em favor da servidora-segurada **Sra. Lourdes Ropelli Pereira**, brasileira, viúva, portadora do RG nº 1.760.805 SESDEC/RO e do CPF/MF nº. 640.608.292-34, efetiva no cargo de PROFESSORA, Matricula nº. 260, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **PROVENTOS INTEGRAIS** ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo e **COM PARIDADE,** conforme Processo Judicial de nº 7003048-21.2022.8.22.0022, e processo administrativo n°.047/IPMSMG/2022, com fundamento no **Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, art. 4º, § 9º, da EC nº 103/19, c/c art. 82, incisos "I", "II", "III" e "IV" e § 1º da Lei Municipal de Nº 2.048/2020 de 14 de dezembro de 2020.**

Art. 2º Instituto de Previdência Social do Município de São Miguel do Guaporé - IPMSMG, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (**art. 2° da E.C 47/2005 de 05/07/05**).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Miguel do Guaporé – RO, 28 de fevereiro de 2023.

DANIEL ANTÔNIO FILHO
Presidente/IPMSMG
Port. nº 062/2021

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:05949FDE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ATA PARA ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO FUNDEB 2023/2026

ATA Nº 01/2023
ATA DE ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DO FUNDEB

ATA DE ELEIÇÃO DO PRESIDENTE, VICE – PRESIDENTE DO CONSELHO FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA) GESTÃO 2023/2027

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três , às oito e trinta horas, reuniram-se nas dependências da Semec Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Seringueiras/RO, os conselheiros do CACS-FUNDEB, onde o coordenador Pedagógico da Semec: Gedeão Morreira Rodrigues, iniciou a reunião com as boas vindas e cumprimentou os participantes em seguida passou a palavra ao senhor Cristiano Santos Tamandaré, o qual explicou a importância do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Seringueiras (CACSFUNDEB), na sequência informou sobre a importância da eleição do novo conselho do FUNDEB com a composição de presidente, Vice-presidente e Secretário. Estavam presentes nesta reunião os membros eleitos para compor o Conselho do FUNDEB, com o objetivo de realizar a votação para a escolha dos cargos de Presidente, Vice-presidente e Secretário. Fizeram-se presente os membros: Daiane Ribeiro gomes, Gilmar da Silva, Angela Maria Alves Correia, Uanderson Alves dos Reis, Claudeci Cassimiro Ferreira, Cristiano Santos Tamandaré, Conceição Alves de Oliveira, Shirley Batista Santos, Gedeão Moreira Rodrigues, Irailde da Silva Andrade, Menis Silva de Andrade, Geisiane do Carmo Pereira Salgado e Adriana Maria da Vitória Martins. Não houve nenhuma manifestação para concorrer ao cargo de Presidente, em seguida foi sugerido o nome do Cristiano Santos Tamandaré para concorrer ao cargo de Presidente e Taiz Livramento Santiago para Vice Presidente, os quais foram aceitos por unanimidade por todos os presentes, quanto ao cargo de secretário será definido em cada reunião. O presidente eleito agradeceu a oportunidade e confiança e se dispôs a desenvolver um bom trabalho, contando com o apoio de todos, falou sobre a importância da atuação do FUNDEB para o desenvolvimento da Educação. O presidente eleito falou das responsabilidades de cada função exercida pelosmembros eleitos. Em seguida fizeram-se as considerações finais agradecendo a todos pela presença e ficou acordado que as reuniões seriam realizadas mensalmente conforme programada pelos colegiados. Não havendo mais a constar, eu Angela Maria Alves Correia lavrei a presente ata que, após lida, será assinada por mim e pelos demais presentes.

Seringueiras, 08 de fevereiro de 2023

CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ
(Titular)

TAIZ LIVRAMENTO SANTIAGO
(Titular)

DAIANE RIBEIRO GOMES
(Titular)

ANGELA MARIA ALVES CORREIA
(Titular)

UANDERSON ALVES DOS REIS
(Suplente)

CLAUDECI CASSIMIRO FERREIRA
(Titular)

SHIRLEY BATISTA SANTOS
(Titular)

IRAILDE DA SILVA ANDRADE
(Titular)

MENIS SILVA DE ANDRADE
(Titular)

CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA
(Suplente)

ADRIANA MARIA DA VITÓRIA MARTINS
(Titular)

GEDEÃO MOREIRA RODRIGUES
(Titular)

GEISIANE DO CARMO PEREIRA SALGADO
(Titular)

GILMAR DA SILVA MEMBRO TITULAR
(Suplente)

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA
Secretário M. de Educação

Publicado por:
Uanderson Alves dos Reis
Código Identificador:BC093052

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ATA 001/CMAS DE POSSE DOS CONSELHEIROS

ATA 001/CMAS DE POSSE DOS CONSELHEIROS NOMEADOS E ATRAVÉS DO DECRETO Nº 15/2023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023. PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BIÊNIO 2023/2025, ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA.

Aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2023 (15/02/2023), às 10:30 horas, na sala de reunião da Secretaria de Assistência Social, com a presença Senhor coordenar do CRAS, , assim como da Ilustre Secretaria Municipal de Assistência Social Vera Lucia Leite, o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, devidamente representado por seu Presidente Juarez de Paula, no uso das atribuições elencadas pela Lei Municipal, Lei Municipal nº 069/96 de 13 de Março de 1996 e alterada pela Lei Municipal nº 1.133/18 de 02 de fevereiro de 2018, E LEI 1483 DE 2020 do SUAS,, reuniu-se em assembleia a fim de dar posse aos Conselheiros Municipais nomeados através do decreto Municipal nº 015/2023, expedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Armando Bernado da Silva, devidamente publicada no diário oficial municipal (ARON), para compor o Conselho Municipal de Assistência Social no biênio 2023/2025. Dado início aos trabalhos, compuseram a mesa a Sro. Presidente do CMAS Juarez de Paula, representando o poder Executivo o Excelentíssimo Senhor-Prefeito Municipal Armando Bernardo da Silva e a Secretaria Municipal de Assistência Social, Ilustríssima Sra. Vera Lucia Leite. Cumprida as formalidades de praxe, verificou-se a presença dos Conselheiros, confirmadas através da lista de presença. Dando prosseguimento a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Juarez a presença dos novos Conselheiros que com muita presteza cumprirão os encargos decorrentes do exercício do mandato de Conselheiro Municipal, relembrando as atividades desenvolvidas pelo CMAS, sua importância para os usuários da Assistência Social Municipal, ato contínuo passou a palavra para a Ilustríssima Senhora Secretaria Municipal de Assistência Social, Sra. Vera Lucia leite, que exaltou o papel fundamental do Conselho frente aos enfrentamentos de relevantes interesses para o município, com o engajamento **dos efeitos** desejados. Em homenagem póstuma, enalteceu a importante participação do Ex-Presidente do CMAS Juarez, que nos esta aqui passando aos demais

conselheiros nomeados. Relembrou o papel fundamental que exerceu na estruturação do Conselho, participando ombro a ombro com a Diretoria a fim de que as necessidades dos usuários da Assistência Social, assim como, as Entidades participantes, recebessem o enfoque primordial e juntos pudessem transformar a realidade social do município, pondo em prática os preceitos fundamentais que regem a Assistência Social. cumprimentou cordialmente a todos os presentes, agradecendo pelo empenho e dedicação postos em disposição do Conselho Municipal, ressaltando a importância do funcionamento organizacional e precedente do Conselho. Relembrou a todos o compromisso em não medir esforços para que a Assistência Social do Município possa, cada vez mais, preencher as lacunas postas com a desigualdade, assistindo a todos aqueles que necessitam. Ato contínuo, onde juntamente com o ex Presidente Juarez de Paula apresentaram em slaide os trabalhos realizados em 2023 para os demais empossados explican do que o conselho anterior sempre participativo de todos enventos e acompanhamento deos recusos repassados e gastos e passando aos procedimentos o Sr. Presidente do CMAS, procedeu com a leitura d**o Decreto** Municipal nº **005**/2023, listando os Conselheiros nomeados, assim discorrendo: Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: TITULAR: VERA LUCIA LEITE, Suplente: JULIANE CRESTANI, Representantes da Secretaria Municipal de Educação. TITULAR: ANGELA MARIA ALVES CORREIA, SUPLENTE: GEDEÃO MOREIRA RODRIGUES, Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: TITULAR: LUCIA DE SOUZA BISPO, SUPLENTE: SABRINA GRACIANO AGOSTINHO, Representantes da Secretaria Municipal de Aglicultura, TITULAR: TATIANE DE OLIVEIRA AIRE, SUPLENTE: EDER DA SILVA SOUZA, Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda: TITULAR: VALDIRENE OLIVEIRA CAETANO DA ROCHA, SUPLENTE: MARCELO PEREIRA DO ROSÁRIO, REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAL Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais: TITULAR: PENHA DENONI SOARES SUPLENTE: JAIR DE OLIVEIRA, Representantes da Associação Comercial de Seringueiras (CDL), TITULAR:NELI BOARIA, SUPLENTE: TIAGO DE BRITO RAMOS, Representantes da Igreja Católica (pastoral da criança), TITULAR: ANA CLARA DOS SANTOS, SUPLENTE:MARILETE DE SOUZA DOS SANTOS, Representante da EMATER de Seringueiras/RO, TITULAR: TATIANE RIBEIRO DE SOUSA, SUPLENTE: FAÊNIA MAURICIO DE SOUZA e **TITULAR:** CLEIDIANE GONÇALVES COSTA, **SUPLENTE:** MARIZA PATRICIA VICENSI CAMILO, Assim prosseguindo, nos termos citada no Decreto Municipal 005/2023, os Conselheiros nomeados foram declarados empossados no mandato de Conselheiro Municipal de Assistência Social que será exercido no período 2023/2025. Empossados os novos Conselheiros, nos termos da LEI N. 1.483/2020, Art. 18 - Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social CMAS do Município de Seringueiras, criado pela Lei no 358/2012, alterada pela Lei no 1.133 de 02/02/2018, procedeu-se com a eleição para composição da Diretoria Executiva, com o preenchimento dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário. Dada as orientações necessárias, foi relembrada a composição paritária que vincula o Conselho e respectivamente a Diretoria Executiva, dessa forma, observando o critério de paridade, o Presidente estaria entre os representantes da Sociedade Civil e o Vice- Presidente representaria o Poder Público. Com as observações de praxe, foram abertas as manifestações de intenção para concorrerem ao cargo de Presidente, Passada a votação entre os Conselheiros Titulares Presentes, resultou na contabilização de por unaminidade elegeu como Presidente Conselheira Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais: PENHA DENONI SOARES, eleita por todos membros do conselho presentes, Ato contínuo, para o cargo de **Vice-Presidente**, eleita por aclamação a Conselheira Representante da Secretaria Municipal de Saúde: TITULAR:LUCIA DE SOUZA BISPO. Para o Cargo de **1º Secretário,** por aclamação foi eleita a Conselheira **ROSIANE APARECIDA RODRIGUES**, para o Cargo de **2º Secretário**, por aclamação foi eleita o **ALEXSANDRO BARCELOS DE SOUZA.** Finda a eleição para composição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, que exercerá mandato pelo próximo biênio, comunicou-se aos Conselheiros presentes a convocação para a 1ª Reunião Ordinária, que acontecerá na data de 22 de Fevereiro quarta de 2023, às 10h30min na Sala de da Secretaria de Assistencia social onde sera apresentação do plano de ação do cofinaciamento estadual e demosntrativo financeiro estadual e federal e outros conforme pauta que sera encaminhada no guspo desate conselho. Por fim, dada a palavra para o Sra. Vera lucia Leite, onde falou que a Secretaria de Assistencia Social dara a apoio aos Conselhos Municipais, apresentou-se aos demais Conselheiros apresentou o novo Coordenador atual do CRAS senhor Vinicius e a nova Coordenadora da casa de abrigo do menor deste municipio, afirmando o compromisso no auxílio aos Conselhos Municipais e acentuando as atividades desenvolvidas pelo departamento, ocasião em que, oportunamente, foram prestados os devidos agradecimentos pela a preseidente eleita a todo o apoio e dedicação ímpar recebido pelo CMAS dos funcionários da da Secretaria Municipal de Assistencia Social, fundamentais no funcionamento adequado e estruturado de todos os Conselhos Municipais.o **presidente eleito ja comunica que encaminhara a pauta da proxima reunião no grupo do CMAS pois a Secretaria infoma que temos uma grande demanda para discutirmos e aprovar tipo demonstrativo financeiro estaduale e federal, plano do suas estadual do confinaciamento certificação da apae no CMAS e apresentação do plano e outros da Apae deste municipio que precisa de todo o conelho empossado estar presente na proxima reunião,**. Encerrada a reunião, com os agradecimentos de praxe. Sem acréscimos é lavrado a presente ata subscrita que, após lida e aprovada, segue assinada.

Publicado por:
Vera Lucia Leite
Código Identificador:6021592F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034/GAB/2023. DE, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

"CONCEDE REDUÇÃO PROVISÓRIA DE CARGA HORÁRIA A PEDIDO DE FUNCIONÁRIO EFETIVO".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido redução provisória de carga horária da servidora **Sra. KATIANE DE FREITAS ASCACIBAS** cargo de professor, matricula nº 238, de 25 (vinte e cinco) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, com redução proporcional de seus vencimentos e vantagens.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, em 28 de fevereiro de 2023.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:1056E5F2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 167/2023**

EMPRESA: **MARTINS & SANTANA GRAFICA E EDITORA LTDA**
CNPJ: **10.768.154/0001-81**

Prestação de serviço no valor de: **R$ 1.222,00 (Um mil duzentos e vinte e dois reais).**

Com o objetivo de **Contratação de empresa para prestação de serviço (Confecção de capa para guia de recolhimento para IPTU)**

para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte- SEMPLAFE do Município de Teixeirópolis/RO.

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.

Teixeirópolis / RO, em 28 de Fevereiro de 2023.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:DF3D91C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/GAB/2023, DE, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO 3º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO - 2022".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 002/2010, na Lei nº 987/2019, bem como a Lei nº 1068/2020.

Considerando os resultados do 3º Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Prazo Determinado - 2022 através do Processo Administrativo GII-052/2022, por força do Edital nº 003/2022.

RESOLVE:
Art. 1° Convocar a seguinte candidata aprovada no 3º Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Prazo Determinado - 2022 para comparecer ao Núcleo de Recursos Humanos, no prazo de **02** (**dois**) **dias**, no horário das 07h00min às 13h00min, munido de todos os documentos relacionados no Edital de nº 001/2022 em seu **item 16.2:**

Nome do Candidato	Cargo	Classificação
Faedra Proêza de Paula	Psicólogo	1º

Art. 2° Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte, e em grau de recurso ao Prefeito Municipal.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 28 de fevereiro de 2023.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:BCA0B2A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/GAB/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. DEJYCARLOS PEREIRA DA SILVA DE CARGO EM COMISSÃO"

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Ôrganica Municipal, Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o Senhor **DEJYCARLOS PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF/MF n.º 632.924.752-87, do Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-1 de Chefe de Núcleo de Gerência Administrativa, ligado a Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Lei Municipal nº 987/2019.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis, em 28 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:7726ED59

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - SUPEL PROCESSO Nº 952/2022/SEMETEC

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, por intermedeio da Superintendência Municipal de Licitações torna público aos interessados e a quem possa interessar o **RESULTADO** da Tomada de Preços 001/2023 – SUPEL, **DECLARANDO** a empresa **E. S. L. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ: 33.599.458/0001 - 68**, vencedora do Certame no valor global de: **R$ 133.124,63** (Cento e Trinta e Três Mil e Cento e Vinte e Quatro Reais e Sessenta e Três Centavos). A Superintendência Municipal de Licitações reabre o prazo para intenção de interposição de recursos, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriormente o encerramento do prazo será dado seguimento nas fases do certame. Fica a disposição dos interessados através do endereço eletrônico cpltheobroma2019@hotmail.com ou Av. 13 Fevereiro nº 1341, Centro de Theobroma/RO, na Sala da SUPEL – Superintendência Municipal de Licitações.

Theobroma/RO, em 28 de Fevereiro de 2023.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Superintendente Mun. de Licitações

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:A9411CEF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO - SEMINFRA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 116/PMJ-2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Secretario Mun. de Infraestrutura, desenvolvimento e Agricultura da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, *no uso de suas atribuições. Considerando o resultado da* Inexigibilidade 4/2023 *referente ao processo* 382/2023 *que tem como objeto* ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS MUNICIPIO DE JARU N. 081/PMJ/2022 - PREGÃO ELETRONICO 116/PMJ/2022 PARA FORNECIIMENTO DE ADUELAS. *Considerando finalmente o que preconizado artigo 24 inciso XVII, da Lei Federal n. 8.666/93.* ***ADJUDICO****, em favor da licitante:*

Fornecedor: WALTER DA SILVA EIRELI
CNPJ/CPF: 22.821.748/0001-98

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FORNECIMENTO DE ADUELA DE CONCRETO ARMADO 2,00 X 2,00 FORNECIMENTO DE ADUELA DE CONCRETO ARMADO PRÉMOLDADO COM	40	R$ 4.350,00	R$ 174.000,00

	SEÇÃO TRANSVERSAL FECHADA 2,00 X 2,00 METROS, COMPRIMENTO MÍNIMO DA CÉLULA DE 1,00 METRO, ESPESSURA MÍNIMA DAS PAREDES DE 15,00 CENTÍMETROS, ENCAIXE MACHO/FÊMEA EM CONFORMIDADE COM NBR 15396, PREVISÃO DE ATERRO SOBRE A ADUELA DE 0,50 A 2,00 METROS E CLASSE DE TRÁFEGO DE TB 45T			
2	FORNECIMENTO DE ADUELA DE CONCRETO ARMADO 2,50 X 2,50 FORNECIMENTO DE ADUELA DE CONCRETO ARMADO PRÉ - MOLDADO COM SEÇÃO 35 UN SANTA HELENA 4.950,00 173.250,00 06/09/2022 ATA 081 DE 02/09/2022, ASSINADO NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2020 (ID: 1266360 E CRC: 37F209C1). 12/13 TRANSVERSAL FECHADA 2,50 X 2,50 METROS, COMPRIMENTO MÍNIMO DA CÉLULA DE 1,00 METRO, ESPESSURA MÍNIMA DAS PAREDES DE 20,00 CENTÍMETROS, ENCAIXE MACHO/FÊMEA EM CONFORMIDADE COM A NBR 15396, PREVISÃO DE ATERRO SOBRE A ADUELA DE 0,50 A 2,00 METROS E CLASSE DE TRÁFEGO DE TB 45T.	10	R$ 4.950,00	R$ 49.500,00

Valor Total Adjudicado - R$ 223.500,00

Urupa,28 de fevereiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO PEREIRA NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura Desenvolvimento e Agricultura

Publicado por:
Osni Ize
Código Identificador:23BAC8F1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE FOMENTO Nº 001-2023

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023

TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM O *MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO* E A *ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VALE DO ANARI - APAE*, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 84.722.917/0001-90, com sede Administrativa na Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Bairro Centro, nesta cidade de Vale do Anari/RO, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. *Anildo Alberton*, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 581.113.289-15 e portador da CI/RG sob o nº 3.684.417-5 expedida na Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná/PR, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VALE DO ANARI - APAE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.957.702/0001-19, com sede na Avenida Tancredo Neves nº 331, Setor 02, Bairro Centro, CEP 76.867-000, nesta cidade de Vale do Anari, Estado do Rondônia, representada neste ato por sua Presidente Srª *Margareth Domingos Rufino*, brasileira, CPF nº 329.237.595-91, residente e domiciliada nesta cidade de Vale do Anari/RO, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento na Lei Municipal nº 612/2012 e na Lei Federal nº 13.019/14 e Lei Federal nº 13.204/15 e, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para atendimento as pessoas com deficiência intelectual, física ou múltipla e transtorno global de desenvolvimento do Município de Vale do Anari/RO, devidamente encaminhadas a Associação, para avaliações e atendimentos especializados, Clínicos e Pedagógicos, conforme Plano de Trabalho apresentado e devidamente aprovado pela equipe técnica da *Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS* e pelo *Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS* do Município de Vale do Anari/RO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

O Concedente nomeia como gestora do presente Termo de Fomento a Srª *Eliani de Lima*, MD. Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Portaria Municipal nº 2607/GO/22.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

I - São obrigações do CONCEDENTE:
a) Fornecer os recursos para a execução deste objeto;
b) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
c) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto;
d) promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente;
e) aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
f) publicar o extrato deste instrumento na Imprensa Oficial do Município;
g) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente;
h) elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei de nº 13.019 de 3/07/2014;

II – São obrigações da PROPONENTE:

a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo;
b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
c) Permitir livre acesso do Gestor da Parceria e do responsável pelo Controle Interno, da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;
d) Se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
e) Se responsabilizar pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
f) Manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
g) Identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
h) Divulgar esta parceria em seu sítio na *internet*, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;
i) Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização

da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.
j) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.
k) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, em anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
l) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
m) comprovar todas as despesas por meio de contracheques, notas fiscais ou recibo de autônomo (RPA), ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
n) aplicar os recursos repassados pela CONCEDENTE e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
o) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho.
p) comprovar mensalmente conforme o Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho.
q) Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da Instituição, para aquisição de materiais e serviços.
r) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
s) comunicar a CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto;

CLÁUSULA QUARTA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade.
Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE

Para a execução das atividades previstas neste Termo, no presente exercício, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o plano de trabalho e o cronograma de execução, combustível, materiais de consumo e alimentação que totalizam recursos públicos no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo R$ 500,00 (quinhentos reais) em combustível por mês; R$ 2.000,00 (dois mil reais) em materiais de consumo, e; R$ 4.000,00 (quatro mil reais) em alimentos para a Merenda Escolar.
Os recursos destinados ao pagamento deste Termo de Fomento, correrão a conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social no orçamento vigente.

As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
a) inexecução total ou parcial do objeto;
b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.

CLÁUSULA SETIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestar contas de forma parcial até o décimo dia útil do mês seguinte ao da data da transferência, sob pena de suspensão dos recursos financeiros, e de forma integral das receitas e despesas até 90 (noventa dias) do encerramento do exercício, cumprindo a Lei nº 13.019/2014, e de acordo com os critérios e indicações exigidos pela CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da Parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes.
Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a Proponente se compromete em manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

Este Instrumento tem sua vigência pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES

Fica ainda proibido à PROPONENTE:
a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
b) deixar de aplicar nas atividades-fim, ao menos 80% de sua receita total;
c) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;
d) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Colaboração;
e) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
f) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo;
g) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
h) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
i) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
j) Realizar despesas com: I - Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias; II - Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal, e; III - Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei 13019/2014;
k) pagamento de despesas bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RECISÃO E DA DENÚNCIA

O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.
Constitui motivo para rescisão do presente Termo o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.
Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação da CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento ou Sistema de Controle, ficando vedada a alteração do objeto em qualquer hipótese.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo será publicado na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios da AROM) e em jornal local de ampla circulação, de acordo com o disposto no artigo 38 da Lei nº 13.019 de 31/07/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Machadinho D'Oeste/RO para esclarecer as dúvidas de interpretações e controvérsias oriundas deste Termo de Fomento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do artigo 109 da Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.
E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Vale do Anari/RO, 28 de Fevereiro de 2023.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

MARGARETH DOMINGOS RUFINO
Presidente da APAE

ELIANI DE LIMA
Secretária da SEMAS
Portaria nº 2607/GP/22

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:

2._____
Nome:

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:AA442BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/GP/PMVA/2019

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/GP/PMVA/2019

PROCESSO: Nº 103/SEMAF/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO.

CONTRATADA: D.A. SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 09.271.376/0001-05)

OBJETO: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 003/GP/PMVA/2019 com a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, dos serviços de *internet* cabeada com distribuição de links compartilhado para atender a Secretarias Municipais e suas repartições.

ATO: Aditivo contratual oriundo do processo administrativo nº 103/SEMAF/2019.

VALOR: Valor global de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), através de 12 (doze) pagamentos mensais e sucessivos de R$ 900,00 (Novecentos reais) cada.
RECURSOS: A despesa com a execução dos serviços aditivados correrá por conta de recursos próprios do Município de Vale do Anari/RO.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 12 (doze) meses, de acordo com o artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, não podendo ser prorrogado através de termo aditivo, iniciando-se em 22/02/23 e findando-se em 21/02/24.

EXECUÇÃO: A partir da data da publicação deste quinto termo aditivo.
Vale do Anari/RO, 21 de Fevereiro de 2023.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:010D9AAC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 03/CPL/2023.

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme consta do processo n° 1-803/SEMECE/2022 torna Público Resultado da Licitação Pregão Eletrônico 03/CPL/2023 e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada: PROCESSO Nº: 1-803/SEMECE/2022. MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SEMECE, SEMOSP, SEMTAS, SEMPLAD, SEMSAU, SEMFAZ, SEMAPEM E GABINETE DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAISO/RO.Empresa (s) Vencedora (s): *CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI CNPJ: 41.947.390/0001-99 TOTAL. R$ 703.299,00 (Setecentos e três mil duzentos e noventa e nove reais). *M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI CNPJ: 31.455.241/0001-59 VALOR TOTAL. R$ 623.183,90 (seiscentos e vinte três mil centos e oitenta e três reais e noventa centavos). *RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI CNPJ: 42.036.849/0001- 65 VALOR TOTAL. R$ 146.535,00 (cento e quarenta e seis mil quinhentos e trinta e cinco reais). *AC COMERCIO LTDA CNPJ: 46.221.464/0001-29 VALOR TOTAL. No valor de R$ 20.114,36 (Vinte mil cento e catorze reais e trinta e seis centavos). *AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA CNPJ: 84.558.808/0001-89 VALOR TOTAL. R$ 298.966,91 (duzentos e noventa e oito mil novecentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos). *AR6 LICITACOES LTDA CNPJ: 43.727.845/0001-96VALOR TOTAL. No valor de R$ 48.720,00 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO - RO Lei de Criação n.º 367 de 13/02/1992 Gabinete da Prefeita Av. Paraíso nº 2601 – Setor 01 – Vale do Paraíso/RO – CEP: 76.923-000 (Quarenta e oito mil setecentos e vinte reais). *K.C.R.S. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP CNPJ: 21.971.041/0001- 03VALOR TOTAL. R$ 8.312,00 (oito mil trezentos e doze reais). *MCL COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS LTDA CNPJ: 34.626.406/0001- 04VALOR TOTAL. R$ 1.581.000,00 (um milhão quinhentos e oitenta e um mil reais). *HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI CNPJ: 05.258.798/0001-90VALOR TOTAL. R$ 42.682,36 (quanta e dois mil seiscentos e oitenta reais e trinta e seis centavos). *DK INFORMATICA LTDA CNPJ: 48.373.392/0001-60 VALOR TOTAL. R$ 68.360,00 (sessenta e oito mil trezentos e sessenta reais).

*RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA EPP CNPJ: 21.972.444/0001-69 VALOR TOTAL. R$ 42.712,00 (quarenta e dois mil setecentos e doze reais). *REDNOV FERRAMENTAS LTDA. CNPJ: 45.769.285/0001-68 VALOR TOTAL. R$ 24.206,39 (vinte e quatro mil duzentos e seis reais e trinta e nove centavos). *LS REFRIGERACAO LTDA CNPJ: 31.669.124/0001-98 VALOR TOTAL. R$ 3.974,95 (três mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). *G.O. S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ: 30.029.272/0001-85 VALOR TOTAL. De R$ 270,00 (duzentos e setenta reais). VALOR TOTAL. De R$ 3.612.336,87 (três milhões seiscentos e doze mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos). Parecer jurídico: VALQUIRIA RODRIGUES LUZ DE ANDRADE: Data: 22/02/2023. Parecer do Controle Interno: JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO Data: 27/02/2023. Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n. º 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462. Vale do Paraíso - RO, em 27 de fevereiro de 2023. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO - RO Lei de Criação n.º 367 de 13/02/1992 Gabinete da Prefeita Av. Paraíso nº 2601 – Setor 01 – Vale do Paraíso/RO – CEP: 76.923-000

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:B47B25AE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA 02 APOSENTADORIA POR IDADE DA SERVIDORA LECI DE SOUZA POLITO

PORTARIA Nº 02/2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor da servidora-seguradaSra. LECI DE SOUZA POLITO.

O Presidente do IPMVP, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais.
Resolve,
Art.1º Conceder o benefício de**Aposentadoria Voluntária Por Idade**a servidora-segurada Sra. LECI DE SOUZA POLITO brasileira, viúva, portadora do RG nº 1077082 SPTC/ES e do CPF/MF nº 077.912.647-26 efetiva no cargo de**Agente de Serviços Diversos**, matricula nº 969, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de saúde, com**PROVENTOS PROPORCIONAIS**ao tempo de contribuição, com base na média aritmética de 80% das maiores remunerações, conforme processo administrativo n°. 19/IPMVP/2023, no**Art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004,art. 12, inciso III, alínea b e§ 1ºda LEI MUNICIPAL DE Nº 1175/2018.**
Art. 2ºO Instituto de Previdência de Vale do Paraíso IPMVP, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§8° do art. 40 da C.F de 1988).
Art. 3º Esta Portaria entraem vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Vale do Paraíso RO 28 de fevereiro de 2023.

MARCELO JURACI DA SILVA
Presidente
IPMVP

IPMVP - Instituto de Previdência Municipal de Vale do Paraíso - RO
Av. Paraíso, 2601- Centro CEP 76.923-000 -Fone/Fax (69) 3464 - 1005 - CNPJ: 11.305.963/0001-10
E-mail: ipmvp@valedoparaiso.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por**MARCELO JURACI DA SILVA**,**PRESIDENTE**, em 28/02/2023 às 15:18, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.valedoparaiso.ro.gov.br:5659, informando o ID**299970**e o código verificador**E228052F**.

Referência: Processo nº 3-19/2023.	Docto ID: 299970 v1

Publicado por:
Marcelo Juraci da Silva
Código Identificador:0DE14BAD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO

PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO

PROCESSO: 1-369/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO
INTERVENIENTE:GABINTE DA PREFEITA
CONTRATADO:ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA e ASSESSORIA EIRELI
OBJETO:PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DE CURSO de capacitação nos dias 01, 02 e 03 de Março de 2023 cujo tema é XIII - CURSO DE CAPACITAÇÃO PREVIDENCIÁRIA "O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - PÓS EMENDA CONSTITUCIONAL 103 e PORTARIA n.º 1.467/22" que será realizada na FACULDADE UNIRON - Porto Velho/RO, pela Empresa ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI (EFICAZ CONSULTORIA E ASSESSORIA).
VALOR UNITÁRIO:1.000,00 (mil reais)
VALOR TOTAL:R$2.000,00 (dois mil reais)
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:04.122.1002.2003.0000
ELEMENTO DE DESPESA:33. 90. 39.00
FICHA:34

Vale do Paraíso/RO, 27 de Fevereiro de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:B19A5ED0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 17/2023

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº17/2023

TERMO ADITIVOAO CONTRATONº11/2023
PROCESSO: 1-92/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADA:HENRIQUE ANTONIO COGO-ME
DATA DA CELEBRAÇÃO:27/02/2023
OBJETO:DO VALOR CONTRATUAL -Objeto Acrescer o valor deR$270,00 (duzentos e setenta reais**)**ao Contratonº 11/2023, correspondente a saldoconstante em Ata de Registro de Preço de n.º04/2023/ARPe Pregão Presencial nº09/CPL/2022,a despesa decorrente do presente termo aditivo correrá na seguinte dotação orçamentária:

Nota de Reserva Orçamentária nº447	**Data:20/02/2023**
Unidade: **Funcional:** **Cat. Econômica:** **Código de Aplicação:** **Fonte de Recurso:** **Fonte STN:**	020300-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM 04.122.1003.2005.0000 3.3.90.30.00 -DESPESAS CORRENTES 002.001 -Recursos Próprios / Ordinários 1.500.0000 -Recursos não vinculados de Impostos 1.500 -Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.
INTERVENIENTE:SEMPLAD

Vale do Paraíso/RO, 27 de Fevereiro de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:ACF4AFB8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGA AS FÉRIAS DA SERVIDORA INGRID KLESLIA DA SILVA OLIVEIRA

HOMOLOGAÇÃO
Férias Adquiridas

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, Homologa as férias da servidora Ingrid Kleslia da Silva Oliveira, matrícula nº2958, do processo administrativo nº. 1-258/2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a partir de 24 de março de 2023 a 22 de Abril de 2023.

Vale do Paraíso - RO, 27 de Fevereiro de 2023

Homologo de acordo com a data certificada pelo sistema.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:61677C61

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE CONVOCAÇÃO SEMTAS PROCESSO Nº 4-364

Aviso de Publicação

O Município de Vale do Paraíso- RO, através da Secretaria de Assistência Social SEMTAS, torna publico o Edital de Convocação dos**1º**colocados no Processo Voluntários.

Auxiliar de Esporte			
Nº	CPF	CANDIDATO	PONTOS
01	700.918.972-20	Marcia da Silva BarbosaMadeiro	**90**

.

Oficineiros			
Nº	CPF	CANDIDATO	PONTOS
01	663.065.902-34	ELIANE AUGUSTO DA SILVA	**11**

Justificamos que tal solicitação se faz necessária para prestar serviços de melhor atendimento para esta secretaria e os setores a ela vinculados.

OBS: AsCandidatas convocadas deverãocomparecer juntoSEMTAS-Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, no Prédio da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme descrito no Edital do Processo de Voluntários, das**07:00 as 13:00hrs**, para assinar o Termo de Adesão ao Serviço Voluntario.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:3DD71264

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA: 25/2023.

DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 25/2023.
PROCESSO Nº 93/SEMSAU/2023.
FORNECEDOR: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
CNPJ: 05.067.867/0001-88

VALOR: R$: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

OBJETO: Locação de Imóvel para instalação da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANA REGINA CORDEIRO E DAMIANA BORGES AMORIM, uma vez que a mesma encontra se em procedimento de reforma, fazendo-se necessário a locação para instalação da mesma. O presente objeto solicitado, para atender as necessidades dessa Secretaria de Municipal de saúde.

Dispensa de licitação encontra-se a locação de imóvel para atender as necessidades da Administração Pública (inteligência do X, art. 24, Lei nº 8.666/93), vejamos:

Art.24. É dispensável a licitação: (...) X para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado.

Vale do Paraíso RO, 27 de fevereiro 2023.

Publique-se.

EDUARDA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:B1043BAB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso/RO torna público e comunica aos interessados que fará a seguinte RETIFICAÇÃO no Resumo de Contrato nº 41/2023 do processo nº 1-171/SEMAPEM/2023.

Onde Sê lê:
Processo nº:2-986/2022.

Leia-se:
Processo nº:1-171/2023.

Vale do Paraíso/RO, 28 de fevereiro de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:D126B842

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO-ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO- DEZEMBRO(31/12/2022)

CONSOLIDADO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	54.222.827,00	68.011.875,52	70.407.234,38	2.395.358,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.295.524,43	7.751.932,57	6.917.238,29	-834.694,28
Impostos	2.857.764,31	4.232.009,96	5.139.147,53	907.137,57
Taxas	2.764.671,53	2.846.834,02	967.177,58	-1.879.656,44
Contribuição de Melhoria	673.088,59	673.088,59	810.913,18	137.824,59
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	2.963.615,04	2.963.615,04
Valores Mobiliários	0,00	0,00	2.963.615,04	2.963.615,04
TRANSFERENCIAS CORRENTES	47.927.302,57	60.259.942,95	60.456.390,12	196.447,17
Transferências da União e de suas Entidades	18.409.940,27	24.723.839,22	28.555.899,24	3.832.060,02
Transferências do Estado e de suas Entidades	19.289.362,30	23.800.616,77	20.172.002,50	-3.628.614,27
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.228.000,00	11.735.486,96	11.728.488,38	-6.998,58
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	69.990,93	69.990,93
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	51.657,98	51.657,98
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	18.332,95	18.332,95
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	5.345.379,89	7.089.829,89	1.744.450,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	244.900,00	382.800,00	137.900,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	244.900,00	382.800,00	137.900,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	5.100.479,89	6.707.029,89	1.606.550,00
Transferências da União e suas Entidades	0,00	1.795.356,00	2.225.906,00	430.550,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	3.305.123,89	4.481.123,89	1.176.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	54.222.827,00	73.357.255,41	77.497.064,27	4.139.808,86
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	54.222.827,00	73.357.255,41	77.497.064,27	4.139.808,86
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	54.222.827,00	73.357.255,41	77.497.064,27	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	17.128.264,36	17.128.264,36	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		17.048.264,36	17.048.264,36	
Reabertura de Créditos Adicionais		80.000,00	80.000,00	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	49.416.389,04	70.949.768,45	64.203.316,65	63.429.443,05	63.388.970,05	6.746.451,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.793.968,46	40.094.670,38	39.126.871,04	39.126.871,04	39.126.871,04	967.799,34
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	150.000,00	33.392,20	12.283,81	12.283,81	12.283,81	21.108,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.472.420,58	30.821.705,87	25.064.161,80	24.290.288,20	24.249.815,20	5.757.544,07
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	4.282.888,07	19.455.751,32	12.943.025,62	10.984.231,01	10.893.231,01	6.512.725,70
INVESTIMENTOS	4.132.888,07	19.432.314,55	12.919.588,85	10.960.794,24	10.869.794,24	6.512.725,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,00	23.436,77	23.436,77	23.436,77	23.436,77	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	523.549,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	54.222.827,00	90.405.519,77	77.146.342,27	74.413.674,06	74.282.201,06	13.259.177,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	54.222.827,00	90.405.519,77	77.146.342,27	74.413.674,06	74.282.201,06	13.259.177,50
SUPERÁVIT (XIV)			350.722,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	54.222.827,00	90.405.519,77	77.497.064,27	74.413.674,06	74.282.201,06	13.259.177,50
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS			PAGOS	CANCELADOS	SALDO	
	EM EXERCÍCIOSANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT	LIQUIDADOS				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)	
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.478.294,81	764.619,77	764.619,77	713.675,04	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.478.294,81	764.619,77	764.619,77	713.675,04	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	1.211.694,12	5.987.925,18	3.107.678,47	2.471.878,47	4.091.940,83	635.800,00	
INVESTIMENTOS	1.211.694,12	5.987.925,18	3.107.678,47	2.471.878,47	4.091.940,83	635.800,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	1.211.694,12	7.466.219,99	3.872.298,24	3.236.498,24	4.805.615,87	635.800,00	

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:E051B198

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO- ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO-DEZEMBRO(31/12/2022)

CONSOLIDADO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**77.497.064,27**	**38.609.594,14**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**77.146.342,27**	**24.170.871,19**
ORDINÁRIO	42.537.625,67	33.947.663,58	ORDINÁRIO	47.907.505,38	20.782.454,63
VINCULADO	34.959.438,60	4.661.930,56	ORDINÁRIO	0,00	20.782.454,63
ALIENAçãO DE BENS	0,00	143.433,49	VINCULADO	29.238.836,89	3.388.416,56
CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DEILUMINAçãO PúBLICA - COSIP	0,00	441.132,62	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP	0,00	363.925,81
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU REPASSES DA UNIãO	1.315.411,18	0,00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU REPASSES DA UNIãO	788.836,85	0,00
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS	2.013.108,93	0,00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS	3.150.373,05	0,00
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	8.572,24	0,00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	201.542,72	0,00
OUTROS RECURSOS VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL	33.645,79	0,00	OUTROS RECURSOS VINCULADOS à EDUCAçãO	162.750,40	0,00
OUTROS RECURSOS VINCULADOS à EDUCAçãO	122.076,70	0,00	RECURSOS DA CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP	507.544,55	0,00
RECURSOS DA CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP	810.913,18	0,00	RECURSOS DE ALIENAçãO DE BENS/ATIVOS -ADMINISTRAçãO DIRETA	170.579,27	0,00
RECURSOS DE ALIENAçãO DE BENS/ATIVOS -ADMINISTRAçãO DIRETA	430.210,36	0,00	TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE	56.928,00	0,00
TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE	1.560.082,62	0,00	TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE	6.055.392,16	0,00
TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE	6.003.021,59	0,00	TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS SUS PROVENIENTES GOVERNO FEDERAL-BLOCO MANUT.AçõES E SERVIçOS PúBLICOS SAúDE–RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO COVID-19 NO BOJO DA AçãO 21C0	226.899,24	0,00
TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS SUS PROVENIENTES GOVERNO FEDERAL-BLOCO MANUT.AçõES E SERVIçOS PúBLICOS SAúDE–RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO COVID-19 NO BOJO DA AçãO 21C0	89.961,12	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS	425.067,46	0,00
TRANSFERêNCIA DA UNIãO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRóLEO E GáS NATURAL	319.382,62	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL	302.981,04	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS	230.260,35	0,00	TRANSFERêNCIA DO SALáRIO-EDUCAçãO	248.201,45	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL	177.950,00	0,00	TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO	230.000,00	0,00
TRANSFERêNCIA DO SALáRIO-EDUCAçãO	209.893,02	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)	0,00	3.024.490,75
TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO	2.970.824,08	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL	116.100,00	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)	0,00	4.077.364,45	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR (PNAE)	191.369,23	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL	118.711,24	0,00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTESAO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	240.700,59	0,00
TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR (PNAE)	169.107,85	0,00	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES ACONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à EDUCAçãO	4.378.979,82	0,00
TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	155.869,47	0,00	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à SAúDE	158.912,40	0,00
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à EDUCAçãO	4.284.623,38	0,00	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS ETRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS	11.412.770,57	0,00
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à SAúDE	263.299,24	0,00	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	212.908,09	0,00
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS	11.689.348,85	0,00	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**26.151.050,16**	**13.478.371,68**
TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à SAúDE	155.686,79	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	26.151.050,16	13.478.371,68
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	1.827.478,00	0,00	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	158.094,73	57.507,57
			REPASSE CONCEDIDO	25.992.955,43	13.420.864,11
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**26.151.050,16**	**2.079.998,78**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**	**45.236.922,57**	**26.540.246,46**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	26.151.050,16	2.079.998,78	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR	3.236.498,24	317.185,80
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	158.094,73	57.507,57	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	3.236.498,24	317.185,80
REPASSE RECEBIDO	25.992.955,43	2.022.491,21	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	41.883.794,32	26.140.591,65
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS	**44.876.657,91**	**30.493.990,64**	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	631.075,79
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	2.864.141,21	4.270.929,98	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	114.585,55	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	2.732.668,21	4.270.929,98	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	1.986.889,77	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	131.473,00	0,00	DEPOSITOS A TRANSFERIR	66.340,68	8.470,96
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	41.895.886,69	26.140.591,65	DEPOSITOS ESPECIAIS	34.501.511,21	24.553.689,04
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	631.075,79	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	620.304,38	18.521,86
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	114.585,55	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	457.325,30
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	1.986.889,77	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	2.268.494,00	0,00
DEPOSITOS A TRANSFERIR	66.340,68	8.470,96	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	128.678,72	0,00
DEPOSITOS E CAUÇÕES	12.092,37	0,00	ISS	34.578,97	0,00
DEPOSITOS ESPECIAIS	34.501.511,21	24.553.689,04	OUTROS CONSIGNATARIOS	288.749,35	28.286,69
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	620.304,38	18.521,86	PENSAO ALIMENTICIA	50.170,34	25.872,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	457.325,30	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.758.059,11	406.994,26
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	2.268.494,00	0,00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	42.503,39	10.272,41
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	128.678,72	0,00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	22.928,85	83,34
ISS	34.578,97	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	116.630,01	82.469,01
OUTROS CONSIGNATARIOS	288.749,35	28.286,69	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E	225,88	0,00

			ACIDENTES PAGOS		
PENSAO ALIMENTICIA	50.170,34	25.872,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	34.337,52	19.293,86
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.758.059,11	406.994,26	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	82.066,61	63.175,15
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	42.503,39	10.272,41	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	**26.348.878,89**	**15.312.375,90**
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	22.928,85	83,34	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	26.348.878,89	15.312.375,90
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	116.630,01	82.469,01	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	2.422.969,43	397.050,45
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTES PAGOS	225,88	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	23.925.909,46	14.915.325,45
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	34.337,52	19.293,86	CAIXA	0,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	82.066,61	63.175,15	**TOTAL**	**174.883.193,89**	**79.501.865,23**
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**26.358.421,55**	**8.318.281,67**			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	26.358.421,55	8.318.281,67			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	747.046,21	96.277,07			
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	25.611.375,34	8.222.004,60			
TOTAL	**174.883.193,89**	**79.501.865,23**			

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:92746529

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO- ANEXO 13 B - BALANÇO FINANCEIRO-DEZEMBRO(31/12/2022)

B) QUADRO ANEXO							
ESPECIFICAÇÃO		**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
		Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
0	**ORDINÁRIO**	**50.677.432,63**	**8.139.806,96**	**42.537.625,67**	**40.753.699,65**	**6.795.639,30**	**33.958.060,35**
1	**VINCULADO**	**34.959.438,60**	**0,00**	**34.959.438,60**	**23.052.799,14**	**0,00**	**23.052.799,14**
1	**RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO**			0,00	12.301,36		12.301,36
10	**CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP**			0,00	441.132,62		441.132,62
11	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB**			0,00	11.135.997,75		11.135.997,75
12	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO**			0,00	1.293.241,80		1.293.241,80
13	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE**			0,00	84.007,15		84.007,15
14	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)**			0,00	4.077.364,68		4.077.364,68
15	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS**			0,00	123.840,82		123.840,82
17	**RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS**			0,00	193.567,91		193.567,91
2	**RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE**			0,00	32.279,45		32.279,45
21	**OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE**			0,00	319.798,96		319.798,96
22	**RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA**			0,00	166.382,96		166.382,96
27	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO**			0,00	3.927.849,34		3.927.849,34
28	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO**			0,00	403.871,94		403.871,94
540	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS**	11.689.348,85	0,00	11.689.348,85	0,00	0,00	0,00
550	**TRANSFERêNCIA DO SALáRIO-EDUCAçãO**	209.893,02	0,00	209.893,02	0,00	0,00	0,00
552	**TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR (PNAE)**	169.107,85	0,00	169.107,85	0,00	0,00	0,00
553	**TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)**	155.869,47	0,00	155.869,47	0,00	0,00	0,00
569	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE**	8.572,24	0,00	8.572,24	0,00	0,00	0,00
571	**TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à EDUCAçãO**	4.284.623,38	0,00	4.284.623,38	0,00	0,00	0,00
599	**OUTROS RECURSOS VINCULADOS à EDUCAçãO**	122.076,70	0,00	122.076,70	0,00	0,00	0,00
600	**TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE**	6.003.021,59	0,00	6.003.021,59	0,00	0,00	0,00
601	**TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE**	1.560.082,62	0,00	1.560.082,62	0,00	0,00	0,00
602	**TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS SUS PROVENIENTES GOVERNO FEDERAL-BLOCO MANUT.AçõES E SERVIçOS PúBLICOS SAúDE–RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO COVID-19 NO BOJO DA AçãO 21C0**	89.961,12	0,00	89.961,12	0,00	0,00	0,00

621	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL**	1.827.478,00	0,00	1.827.478,00	0,00	0,00	0,00
631	**TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à SAúDE**	155.686,79	0,00	155.686,79	0,00	0,00	0,00
632	**TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à SAúDE**	263.299,24	0,00	263.299,24	0,00	0,00	0,00
660	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS**	230.260,35	0,00	230.260,35	0,00	0,00	0,00
661	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL**	177.950,00	0,00	177.950,00	0,00	0,00	0,00
665	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL**	118.711,24	0,00	118.711,24	0,00	0,00	0,00
669	**OUTROS RECURSOS VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL**	33.645,79	0,00	33.645,79	0,00	0,00	0,00
700	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU REPASSES DA**	1.315.411,18	0,00	1.315.411,18	0,00	0,00	0,00
701	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS**	2.013.108,93	0,00	2.013.108,93	0,00	0,00	0,00
704	**TRANSFERêNCIA DA UNIãO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRóLEO E GáS NATURAL**	319.382,62	0,00	319.382,62	0,00	0,00	0,00
706	**TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO**	2.970.824,08	0,00	2.970.824,08	0,00	0,00	0,00
751	**RECURSOS DA CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP**	810.913,18	0,00	810.913,18	0,00	0,00	0,00
755	**RECURSOS DE ALIENAçãO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAçãO DIRETA**	430.210,36	0,00	430.210,36	0,00	0,00	0,00
8	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE**			0,00	521.632,59		521.632,59
92	**ALIENAçãO DE BENS**			0,00	319.529,81		319.529,81
	TOTAL	**85.636.871,23**	**8.139.806,96**	**77.497.064,27**	**63.806.498,79**	**6.795.639,30**	**57.010.859,49**

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:EE09B8DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO- ANEXO 14 A, B, C - BALANÇO PATRIMONIAL-DEZEMBRO(31/12/2022)-CONSOLIDADO

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**26.717.610,89**	**26.549.548,23**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**2.802.638,54**	**1.347.267,80**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**26.348.878,89**	**26.358.421,55**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**785.649,70**	**373.409,44**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**26.348.878,89**	**26.358.421,55**	**PESSOAL A PAGAR**		**542.478,67**	**371.827,52**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	2.422.969,43	747.046,21	PESSOAL A PAGAR	P	542.478,67	371.827,52
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	23.925.909,46	25.611.375,34	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**243.171,03**	**1.581,92**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**275.069,78**	**108.501,74**	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	P	243.171,03	1.581,92
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		**0,00**	**4.055,65**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO**		**37.409,53**	**16.301,14**
IMPOSTOS	P	0,00	4.055,65	**JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO**		**16.301,14**	**16.301,14**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**275.069,78**	**104.446,09**	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	P	16.301,14	16.301,14
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	P	255.832,49	13.479,90	**JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - EXTERNO**		**21.108,39**	**0,00**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P	19.237,29	90.966,19	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS EXTERNOS	P	21.108,39	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**9.712,86**	**8.877,44**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**1.725.682,19**	**715.752,47**
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		**9.712,86**	**8.877,44**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**1.725.682,19**	**715.752,47**
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	F	9.712,86	8.877,44	FORNECEDORES NACIONAIS	F	767.273,00	0,00
ESTOQUES		**83.949,36**	**73.747,50**	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	F	0,00	8.877,44
ALMOXARIFADO		**83.949,36**	**73.747,50**	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	F	9.712,86	0,00
MATERIAIS GRÁFICOS	P	0,00	360,00	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	P	0,00	706.875,03
MATERIAL DE CONSUMO	P	53.649,34	37.706,14	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	P	948.696,33	0,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	256,79	568,95	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**253.897,12**	**241.804,75**
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	P	6.456,59	10.599,32	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**12.092,37**	**0,00**
AUTOPEÇAS	P	230,00	492,00	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	F	12.092,37	0,00

MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	18.437,18	23.331,78	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**241.804,75**	**241.804,75**
MATERIAIS A CLASSIFICAR	P	4.919,46	689,31	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	P	241.804,75	241.804,75
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**51.982.249,58**	**39.468.086,44**	**TOTAL PASSIVO**		**2.802.638,54**	**1.347.267,80**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**620.044,81**	**751.088,03**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**620.044,81**	**751.088,03**	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	4.064.532,19	18.302.134,90	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**75.897.221,93**	**64.670.366,87**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	5.435.398,01	5.321.566,66	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**75.897.221,93**	**64.670.366,87**
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	P	-8.879.885,39	-22.872.613,53	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**75.897.221,93**	**64.670.366,87**
INVESTIMENTOS		**554.715,39**	**512.715,39**	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	11.240.035,02	11.130.353,98
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**554.715,39**	**512.715,39**	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	64.670.366,87	53.540.012,89
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	P	554.715,39	512.715,39	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-13.179,96	0,00
IMOBILIZADO		**50.807.489,38**	**38.204.283,02**	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**75.897.221,93**	**64.670.366,87**
BENS MOVEIS		**31.976.616,88**	**20.280.086,45**	**TOTAL**		**78.699.860,47**	**66.017.634,67**
BENS DE INFORMÁTICA	P	1.747.493,97	1.093.761,11				
VEÍCULOS	P	17.729.789,32	9.541.244,76				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	318.301,87	248.561,31				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	10.060.739,38	7.738.519,54				
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	100.483,97	10.194,97				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	2.019.808,37	1.647.804,76				
BENS IMÓVEIS		**21.980.054,32**	**19.808.771,49**				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	6.717.060,45	4.878.002,10				
BENS DE USO ESPECIAL	P	8.622.662,27	8.588.987,79				
BENS DOMINICAIS	P	368.271,52	68.271,52				
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	152.408,88	152.408,88				
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	6.119.651,20	6.121.101,20				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-3.149.181,82**	**-1.884.574,92**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-3.149.181,82	-1.884.574,92				
TOTAL		**78.699.860,47**	**66.017.634,67**				

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	26.358.591,75	26.367.298,99	PASSIVO FINANCEIRO (789.078,23)+RP não Proc.(2.732.668,21)	3.521.746,44	8.686.791,55
ATIVO PERMANENTE	52.341.268,72	39.650.335,68	PASSIVO PERMANENTE	2.013.560,31	1.338.390,36
			SALDO PATRIMONIAL	73.164.553,72	55.992.452,76

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO	**13.870.432,22**	**8.113.048,85**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**	**6.745.106,68**	**8.379.772,36**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	13.870.432,22	7.794.265,62	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	3.374.868,09	3.374.868,09
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	318.783,23	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	3.370.238,59	5.004.904,27
TOTAL	**13.870.432,22**	**8.113.048,85**	**TOTAL**	**6.745.106,68**	**8.379.772,36**

JOAO PAVAN
Prefeito Municipal

VIRGINIA F. DEGANUTTI
Contadora

ELIANE ZOMERFELD
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:A6E0002B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Dezembro(31/12/2022) CONSOLIDADO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**26.358.591,75**	**26.367.298,99**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**789.078,23**	**8.877,44**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**26.348.878,89**	**26.358.421,55**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**	**776.985,86**	**8.877,44**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**26.348.878,89**	**26.358.421,55**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**	**776.985,86**	**8.877,44**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	2.422.969,43	747.046,21	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	0,00	8.877,44

BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	23.925.909,46	25.611.375,34	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	9.712,86	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**9.712,86**	**8.877,44**	FORNECEDORES NACIONAIS	767.273,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	**9.712,86**	**8.877,44**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	**12.092,37**	**0,00**
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	9.712,86	8.877,44	**VALORES RESTITUÍVEIS**	**12.092,37**	**0,00**
TOTAL	**26.358.591,75**	**26.367.298,99**	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	12.092,37	0,00
			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	**2.732.668,21**	**8.677.914,11**
			EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	**2.732.668,21**	**8.677.914,11**
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	**0,00**	**1.211.694,12**
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	0,00	1.211.694,12
			RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	**2.732.668,21**	**7.466.219,99**
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	2.732.668,21	7.466.219,99
			TOTAL	**3.521.746,44**	**8.686.791,55**

JOAO PAVAN
Prefeito Municipal

VIRGINIA F. DEGANUTTI
Contadora

ELIANI ZOMERFELD
Secretária de Finanças

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:1291420A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO-ANEXO 14B AUXILIAR - BALANÇO PATRIMONIAL-DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Dezembro(31/12/2022) CONSOLIDADO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**359.019,14**	**182.249,24**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**2.013.560,31**	**1.338.390,36**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	**275.069,78**	**108.501,74**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**	**785.649,70**	**373.409,44**
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	**0,00**	**4.055,65**	**PESSOAL A PAGAR**	**542.478,67**	**371.827,52**
IMPOSTOS	0,00	4.055,65	PESSOAL A PAGAR	542.478,67	371.827,52
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	**275.069,78**	**104.446,09**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	**243.171,03**	**1.581,92**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	19.237,29	90.966,19	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	243.171,03	1.581,92
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	255.832,49	13.479,90	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO**	**37.409,53**	**16.301,14**
ESTOQUES	**83.949,36**	**73.747,50**	**JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO**	**16.301,14**	**16.301,14**
ALMOXARIFADO	**83.949,36**	**73.747,50**	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	16.301,14	16.301,14
MATERIAL DE CONSUMO	53.649,34	37.706,14	**JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - EXTERNO**	**21.108,39**	**0,00**
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	256,79	568,95	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS EXTERNOS	21.108,39	0,00
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	6.456,59	10.599,32	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**	**948.696,33**	**706.875,03**
AUTOPEÇAS	230,00	492,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**	**948.696,33**	**706.875,03**
MATERIAIS GRÁFICOS	0,00	360,00	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	0,00	706.875,03
MATERIAL DE EXPEDIENTE	18.437,18	23.331,78	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	948.696,33	0,00
MATERIAIS A CLASSIFICAR	4.919,46	689,31	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	**241.804,75**	**241.804,75**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**51.982.249,58**	**39.468.086,44**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	**241.804,75**	**241.804,75**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**620.044,81**	**751.088,03**	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	241.804,75	241.804,75
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	**620.044,81**	**751.088,03**	TOTAL	**2.013.560,31**	**1.338.390,36**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	5.435.398,01	5.321.566,66			
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	4.064.532,19	18.302.134,90			
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	-8.879.885,39	-22.872.613,53			
INVESTIMENTOS	**554.715,39**	**512.715,39**			
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	**554.715,39**	**512.715,39**			
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	554.715,39	512.715,39			
IMOBILIZADO	**50.807.489,38**	**38.204.283,02**			
BENS MOVEIS	**31.976.616,88**	**20.280.086,45**			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10.060.739,38	7.738.519,54			
BENS DE INFORMÁTICA	1.747.493,97	1.093.761,11			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.019.808,37	1.647.804,76			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	318.301,87	248.561,31			
VEÍCULOS	17.729.789,32	9.541.244,76			
DEMAIS BENS MÓVEIS	100.483,97	10.194,97			
BENS IMÓVEIS	**21.980.054,32**	**19.808.771,49**			
BENS DE USO ESPECIAL	8.622.662,27	8.588.987,79			
BENS DE USO COMUM DO POVO	152.408,88	152.408,88			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	6.717.060,45	4.878.002,10			
IMOBILIZADO	**50.807.489,38**	**38.204.283,02**			
BENS IMÓVEIS	**21.980.054,32**	**19.808.771,49**			
BENS DOMINICAIS	368.271,52	68.271,52			

DEMAIS BENS IMÓVEIS	6.119.651,20	6.121.101,20
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	**-3.149.181,82**	**-1.884.574,92**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-3.149.181,82	-1.884.574,92
TOTAL	**52.341.268,72**	**39.650.335,68**

JOAO PAVAN
Prefeito Municipal

VIRGINIA F. DEGANUTTI
Contadora

ELIANI ZOMERFELD
Secretária de Finanças

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:7A3F1848

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO-ANEXO 14 D- BALANÇO PATRIMONIAL-D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2022) CONSOLIDADO
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	**ORDINÁRIO**	**4.242.829,85**	**7.441.872,71**
01	**VINCULADO**	**18.594.015,46**	**10.238.634,73**
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	276.578,28	0,00
550	Transferência do Salário-Educação	74.411,57	112.720,00
552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	12.272,53	34.340,29
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	86.414,14	170.285,15
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	-409.240,93	-216.921,91
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	0,00	246.977,10
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	142.150,69	0,00
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	114.801,15	154.581,16
600	Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.252.067,29	4.875.951,25
601	Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.948.907,90	444.598,47
602	Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo Federal-Bloco Manut.Ações e Serviços Públicos Saúde–Recursos destinados ao enfrentamento COVID-19 no bojo da ação 21C0	689.598,77	0,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.144.835,25	528.989,11
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	765.673,33	-112.784,41
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	104.386,84	0,00
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	729,69
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	87.248,48	395.350,99
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	247.236,46	0,00
665	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	2.617,55	0,23
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	33.634,79	253.643,61
700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	3.085.269,19	356.916,72
701	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	563.769,70	1.696.952,56
706	Transferência Especial da União	2.749.163,68	127.624,05
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	813.732,80	620.884,84
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	808.486,00	547.795,83
	TOTAL	**22.836.845,31**	**17.680.507,44**

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN
Contadora
787.536.782-49

JOAO PAVAN
Prefeito Municipal
570.567.499-68

ELIANE ZOMERFELD VERÃO
Secretaria Municipal de Finanças
620.904.372-00

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:5E93F259

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO-ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS-

Dezembro(31/12/2022)CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	**6.762.959,58**	**4.017.435,79**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**39.361.382,19**	**27.855.445,11**

MELHORIA					
IMPOSTOS	5.044.996,08	3.371.856,77	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	32.870.945,35	23.108.698,10
TAXAS	907.050,32	645.578,99	ENCARGOS PATRONAIS	6.405.039,02	4.720.410,46
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	810.913,18	0,03	BENEFÍCIOS A PESSOAL	70.176,65	0,00
CONTRIBUIÇÕES	**0,00**	**704.470,17**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	15.221,17	26.336,55
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	704.470,17	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**24.556.815,62**	**14.721.640,83**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**5.706.117,77**	**5.196.012,44**	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	7.704.431,02	5.821.813,50
JUROS E ENCARGOS DE MORA	2.742.502,73	4.554.521,20	SERVIÇOS	14.793.468,27	7.146.256,53
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.963.615,04	641.491,24	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	2.058.916,33	1.753.570,80
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**102.115.432,08**	**65.081.204,98**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	**298.418,08**	**303.865,21**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	26.166.908,58	13.514.901,19	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	298.418,08	146.700,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	75.840.621,54	51.566.303,79	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	41.857,32
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	107.901,96	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	115.307,89
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**1.959.800,11**	**55.102,72**	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	**35.833.690,90**	**13.961.604,27**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	1.959.800,11	20.915,24	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	26.166.908,58	13.520.538,07
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	9.187,48	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	8.139.806,96	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	25.000,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.514.222,72	399.066,20
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**14.307.659,80**	**96.812,00**	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	42.000,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	20.205,24	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	12.752,64	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	14.237.609,31	0,00	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**	**18.162.100,33**	**5.975.453,57**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	70.050,49	76.606,76	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	631.489,08	3.848.124,12
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**130.851.969,34**	**75.151.038,10**	PERDAS COM ALIENAÇÃO	100,00	329.975,39
TOTAL	**130.851.969,34**	**75.151.038,10**	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	635.278,85
			DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	17.530.511,25	1.162.075,21
			TRIBUTÁRIAS	**775.588,84**	**560.000,00**
			CONTRIBUIÇÕES	775.588,84	560.000,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**623.938,36**	**642.675,13**
			PREMIAÇÕES	26.800,00	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	597.138,36	642.675,13
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**119.611.934,32**	**64.020.684,12**
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**11.240.035,02**	**11.130.353,98**
			TOTAL	**130.851.969,34**	**75.151.038,10**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	**14.068.472,71**	**7.544.224,84**
INVESTIMENTOS	14.068.472,71	7.544.224,84
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	**23.436,77**	**126.236,25**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	23.436,77	126.236,25
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	**382.800,00**	**307.700,00**
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS)	382.800,00	307.700,00

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN
Contadora
787.536.782-49

JOAO PAVAN
Prefeito Municipal
570.567.499-68

ELIANE ZOMERFELD VERÃO
Secretaria Municipal de Finanças
620.904.372-00

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:E93A8DCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO-ANEXO 18-DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA-

Dezembro(31/12/2022) CONSOLIDADO

QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		145.277.831,13	99.746.619,34
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		9.950.844,26	5.784.821,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		6.917.238,29	4.356.712,27
Receita de Contribuições		0,00	704.470,17
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00

Outras Receitas Originárias		69.990,93	82.148,16
Remuneração das Disponibilidades		2.963.615,04	641.491,24
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	67.163.420,01	50.918.337,65
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		68.163.566,86	43.043.459,85
Ingressos Extraorçamentários		42.012.516,70	29.562.460,13
Transferências Financeiras Recebidas		26.151.050,16	13.480.999,72
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		132.408.056,44	86.050.301,66
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	62.688.075,42	42.435.159,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	12.283,81	130.398,86
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	1.556.222,72	441.066,20
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		68.151.474,49	43.043.677,39
Desembolsos Extra-Orçamentários		42.000.424,33	29.562.677,67
Transferências Financeiras Concedidas		26.151.050,16	13.480.999,72
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		12.869.774,69	13.696.317,68
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		382.800,00	307.700,00
ALIENAÇÃO DE BENS		382.800,00	307.700,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		13.238.680,58	7.485.945,74
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		11.999.484,84	7.323.089,74
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		1.239.195,74	162.856,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-12.855.880,58	-7.178.245,74
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		23.436,77	126.236,25
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		23.436,77	126.236,25
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-23.436,77	-126.236,25
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		26.358.421,55	19.966.368,32
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-9.542,66	6.391.835,69
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		26.348.878,89	26.358.204,01
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		67.163.420,01	50.918.337,65
Intergovernamentais		55.434.931,63	39.831.932,22
da União		30.781.805,24	22.177.068,80
de Estados e Distrito Federal		24.653.126,39	17.654.863,42
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		11.728.488,38	11.086.405,43
Total das Transferências Recebidas		**67.163.420,01**	**50.918.337,65**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		1.556.222,72	441.066,20
Intergovernamentais		42.000,00	42.000,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		42.000,00	42.000,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		1.514.222,72	399.066,20
Total das Transferências Concedidas		**1.556.222,72**	**441.066,20**
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ADMINISTRAÇÃO		15.832.860,05	12.418.556,75
AGRICULTURA		806.980,51	268.296,85
ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.799.612,47	1.288.415,88
DESPORTO E LAZER		269.471,01	143.678,20
EDUCAÇÃO		24.434.276,28	13.294.683,71
LEGISLATIVA		1.805.080,24	1.455.931,75
SAÚDE		14.579.164,48	11.884.106,69
TRANSPORTE		63.882,91	1.681.489,38
URBANISMO		3.096.747,47	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**62.688.075,42**	**42.435.159,21**
C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		12.283,81	130.398,86
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**12.283,81**	**130.398,86**

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN
Contadora
787.536.782-49

JOAO PAVAN
Prefeito Municipal
570.567.499-68

ELIANE ZOMERFELD VERÃO
Secretaria Municipal De Finanças
620.904.372-00

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:08FD51C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRALEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 88/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 19/2022.
PROCESSO Nº6184/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA.**
.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **GILSON MONTEIRO DA SILVA - EPP – CNPJ *63.615.058/0001-60***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
11	120500	CAIXA ORGANIZADORA COM TRAVA TRANSPARENTE COM CAPACIDADE MINIMA DE 29 LITROS, COM DIMENSÕES MINIMAS: ALT 27,6 X LARG 48,7 X PROFUNDIDADE 33,10CM	UND	102	R$ 31,98	3.261,96	SANREMO
13	92671	CANECÃO DE ALUMINIO Nº14 LINHA HOTELARIA, COM CABO EM MADEIRA, E DIMENSÕES APROX. DIÂMETRO X ALTURA 14CMX14CM COM CAPACIDADE MINIMA DE 02 LITROS.	UN	41	R$ 20,00	820,00	MSR
23	92726	COADOR DE PANO P/ CAFÉ GRANDE 14CM DIÂMETRO ARO:140MM: PROFUNDIDADE 220MM CAPACIDADE: 2LITROS FABRICAÇÃO/MATERIAL: FLANELA, ARO DE METAL E CABO DE MADEIRA COR: BRANCA	UND	270	R$ 9,00	2.430,00	ZEBINA
32	65848	FÓSFORO CAIXA COM 200 PALITOS LONGOS	CX	1028	R$ 3,50	3.598,00	GABOARDI
38	92745	GARRAFA TÉRMICA PP CAPACIDADE MÍNIMA: 5 LITROS MODELO: ROLHA CLEAN C/ COPO MULTIUSO FABRICAÇÃO MATERIAL: EXTERNO: EM POLIPROPILENO INTERNO: ISOLAMENTO TÉRMICO C/ ESPUMA DE POLIURETANO (PU) DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXC): 310X210X210MM CARACTERÍSTICA ESPECÍFICA: CONSERVAÇÃO E LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS.	UND	100	R$ 36,70	3.670,00	OBA GLOBAL
41	120505	JARRA COM TAMPA E ALÇA MATERIAL PLÁSTICO LIVRE DE BPA CAPACIDADE MINIMA DE 2 LITROS	UND	56	R$ 15,00	840,00	NITRON
45	92764	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO, TAMANHO DIÂMETRO X ALTURA 22CM X 3,2CM.	UND	389	R$ 5,80	2.256,20	DURALEX
					TOTAL:	16.876,16	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **88/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 27 de fevereiro de 2023

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria 0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A358A76A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.159/PMC/2023

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, art. 7º, § 2º, da Lei 5.148/PMC/2022 e art. 9º da Lei 5.110/PMC/2022.
Considerando a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;
Considerando a necessidade da aquisição impressoras de tarifas para leituristas, computadores e dispositivos smartphones e tablets, Suporte Veicular para operacionalização dos servidores públicos do SAAE. Recentemente, os sistemas gerenciais do SAAE Cacoal foram atualizados para serem utilizados em plataformas móveis, possibilitando troca de informações com os pontos remotos da cidade em tempo real, permitindo que o encanador ou o agente fiscal, possa receber, executar e encerrar as ordens de serviço em campo, sem a necessidade de retornar a sede para receber novas ordens de serviço, reduzindo tempo de resposta e custo com retrabalho, papel e mão de obra por meio da conexão móvel e a rede de localização GPS, é possível encaminhar as O.S's (ordens de serviço) para o encanador ou o agente fiscal mais próximo ao local do evento, garantindo assim mais celeridade ao atendimento ao consumidor e economia de recursos ao SAAE.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSFERÊNCIA**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 131.509,98**(cento e trinta e um mil, quinhentos e nove reais e noventa e oito centavos).

A				**B**			
A SUPLEMENTAR				**A REDUZIR**			
Ficha	Cód.	Especificação	Valor (R$)	Ficha	Cód.	Especificação	Valor (R$)
23		**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAEC**		23		**SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAEC**	
23.001. 17.122.0002.2.133		**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAAE**		**23.001. 17.122.0002.2.133**		**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAAE**	
1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente		1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	
11	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	131.509,38	8	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	131.509,38
Total Geral			**131.509,38**	**Total Geral**			**131.509,38**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de fevereiro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C28E4A15

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº9.158/PMC/2023

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe art. 167, inciso VI, da CF/88, art. 7º §2º da Lei nº 5.148/PMC/2022 e art. 9º da Lei 5.110/PMC/2022.
Considerando a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.
Considerando a necessidade de adequação das despesas, visando a correta aplicação dos recursos consignados para manutenção da Autarquia em relação a ação de pagamento de pessoal e encargos sociais.
Considerando a necessidade de organização orçamentária em virtude do reajuste nos elementos de despesa Auxílio alimentação e Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 391.458,89**(trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

A				***B***			
A SUPLEMENTAR				***A REDUZIR***			
Ficha	*Cód.*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Ficha*	*Cód.*	*Especificação*	*Valor (R$)*
23		**SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAEC**		23		**SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAEC**	
23.001. 17.122.0002.2.136		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SAAEC**		**23.001. 17.512.0031.2.265**		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE E MAQUINÁRIOS - SAAE**	
1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente		1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	
17	3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	319.632,21	35	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	391.458,89
18	3.3.90.48.00	Outros auxílios financeiros A pessoas físicas	71.826,68				
Total Geral			**391.458,89**	***Total Geral***			**391.458,89**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima**.**
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de fevereirode 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito
OAB/RO N. 4372

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A84AC0B9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.157/PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º da Lei 5.148/PMC/2022.
Considerando a necessidade de garantir o bom andamento das ações desenvolvidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Considerando a necessidade de suplementar o elemento de despesa 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, para pagamento de servidores, mantendo a segurança dos serviços essenciais, mantendo a regularidade dos pagamentos aos seus colaboradores e o equilíbrio financeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.
Considerando a necessidade de suplementar o elemento de despesa 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil, haja vista o aumento da realização horas extras em decorrência de alguns servidores estarem de licença prêmio, férias, atestados médicos e licenças médicas, além da necessidade da criação de novos plantões, decorrente do aumento de serviços e obras na cidade, acarretando maior fluxo de trabalho para realização de consertos de canos, e redimensionamento em rede de água para melhoria da distribuição de água e coleta de esgoto.
Considerando a necessidade de organização orçamentária em virtude do reajuste no Auxílio alimentação, há a necessidade de suplementação do elemento de despesa 3.3.90.46.00.
Considerando que não haverá prejuízos na redução da dotação 3.1.90.13.00, a ação 2.136 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – SAAEC, pois, com o processo de recuperação de créditos previdenciários pagos a maior em exercícios anteriores e compensado no atual exercício, o valor a pagar de Obrigações patronais será menor que o orçado na LOA de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 540.000,00** (quinhentos e quarenta mil reais).

A				**B**			
A SUPLEMENTAR				***A REDUZIR***			
Ficha	*Cód.*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Ficha*	*Cód.*	*Especificação*	*Valor (R$)*
23		**SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAEC**		23		**SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAEC**	
23.001. 17.122.0002.2.136		***PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS***		***23.001. 17.122.0002.2.136***		***PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS***	
1.500.0000		*Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente*		*1.500.0000*		*Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente*	
12	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	332.144,70	13	3.1.90.13.00	Obrigações patronais	540.000,00
14	3.1.90.16.00	Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil	150.000,00				
17	3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	57.855,30				
Total Geral			**540.000,00**	***Total Geral***		***540.000,00***	

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima, em conformidade com o **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de fevereiro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:28338D59

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 046, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1027/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de **R$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais)**, conforme especificação abaixo:

02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
1.500.1002	Identif. das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
180 - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**19.100,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será anulada a seguinte dotação:

02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2011	Atividades do FMS	
1.500.1002	Identif. das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
153 - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**19.100,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:29E6A8B4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
RESOLUÇÃO Nº 145/CMCJ/2023. AUTORIA MESA DIRETORA

RESOLUÇÃO Nº 145/CMCJ/2023.

AUTORIA MESA DIRETORA

"ALTERA O ANEXO II DA RESOLUÇÃO 144 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 23, Inciso I "a" do Regimento Interno desta Casa de Leis,

FAZ SABER, que o plenário aprovou e fica promulgado a seguinte**:**

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica **alterado o anexo II da RESOLUÇÃO 144 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 passa a ter a seguinte redação:**

ANEXO II

TABELA DE CARGOS COM SEUS RESPECTIVOS PROVENTOS DE ACORDO COM O NIVEL E CLASSE

		CLASSES DE VENCIMENTOS						
Cargo	**Nível**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
Zelador/copeiro	1	R$ 1.100,00	R$ 1.155,00	R$ 1.212,75	R$ 1.273,38	R$ 1.337,04	R$ 1.403,89	R$ 1.474,08
Segurança interno/ Agente de vigilância	2	R$ 1.400,00	R$ 1.470,00	R$ 1.543,50	R$ 1.620,67	R$ 1.580,15	R$ 1.701,71	R$ 1.786,79
Motorista CNH B ou superior	**3**	**R$ 2.100,00**	**R$ 2.205,00**	**R$ 2.315,25**	**R$ 2.431,01**	**R$ 2.552,56**	**R$ 2.680,19**	**R$ 2.814,20**
Auxiliar operacional	4	R$ 1.243,96	R$ 1.306,15	R$ 1.371,45	R$ 1.440,02	R$ 1.512,02	R$ 1.587,62	R$ 1.667,00
Agente administrativo	4	R$ 1.100,00	R$ 1.155,00	R$ 1.212,75	R$ 1.273,38	R$ 1.337,04	R$ 1.403,89	R$ 1.474,08
Assistente de Plenário	4	R$ 1.100,00	R$ 1.155,00	R$ 1.212,75	R$ 1.273,38	R$ 1.337,04	R$ 1.403,89	R$ 1.474,08
Agente legislativo	5	R$ 1.284,12	R$ 1.348,32	R$ 1.415,73	R$ 1.486,51	R$ 1.560,83	R$ 1.638,87	R$ 1.720,81
Técnico administrativo	**5**	**R$ 2.600,00**	**R$ 2.730,00**	**R$ 2.866,50**	**R$ 3.009,82**	**R$ 3.160,32**	**R$ 3.318,33**	**R$ 3.484,25**
Agente financeiro	5	R$ 1.284,12	R$ 1.348,32	R$ 1.415,73	R$ 1.486,51	R$ 1.560,83	R$ 1.638,87	R$ 1.720,81
Técnico da tecnologia de informação	6	R$ 1.600,00	R$ 1.680,00	R$ 1.764,00	R$ 1.852,20	R$ 1.944,81	R$ 2.042,05	R$ 2.144,15
Técnico em contabilidade	6	R$ 3.300,00	R$ 3.465,00	R$ 3.638,25	R$ 3.820,16	R$ 4.011,16	R$ 4.211,72	R$ 4.422,31

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Candeias do Jamari - RO, 28 fevereiro de 2023.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Presidente/CMCJ/2023

Publicado por:
Nair Cristina Domingos Batista
Código Identificador:6B3362F9

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7.635, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Reabre no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial por superávit financeiro- repasse de Emenda Parlamentar, Processo SEI Nº0036074232/2022-19, no valor de R$300.000,00 (Trezentos mil reais)".

Considerando o que dispõe na Constituição Federal de 1988, Art. 167 § 2º. Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. 3°, da Lei n° 1.399 de 22/11/2022,** combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

Art. 1º - Reabre no orçamento 2023 no Fundo Municipal de SAÚDE- FMS/SEMUSA, através de Crédito Adicional Especial no **PPA, LDO e LOA** 2023, **por superávit financeiro- repasse da Emenda Parlamentar,** Processo SEI Nº0036074232/2022-19, no valor de **R$300.000,00 (Trezentos mil reais),** com a finalidade de Aquisição de Equipamento e Materiais Permanente (ambulância Tipo A) para suprir as necessidades da Unidade Básica de Saúde Vila Samuel, no Distrito de Vila Samuel- SEMUSA. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUSA	
	OUTRAS TRANSF. DO ESTADO AQUIS. AMBULANCIAS TIPO A	
	Total da receita	R$ 300. 000,00
TOTAL GERAL R$ 300. 000,00		

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	02.29.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BASICA/ GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE DA FAMÍLIA	
PROGRAMA	0105	PROGRAMA MUNICIPAL DE FORTAL. DA GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-APS	
AÇÃO	1085	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO-AMBULANCIA TIPO A	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	R$ 300. 000,00
TOTAL GERAL R$ 300. 000,00			

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:21782048

GABINETE DO PREFEITO-GP
BALANÇO FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2022 - SEMUSA

BALANÇO FINANCEIRO Exercício: 2022 Mês: 12

Data: 14/02/2023 08:27:41
Usuário: klena abreu

INGRESSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I) Transferências Financeiras Recebidas (II)	**25.071.381,59**	**15.890.690,44**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	25.071.381,59	15.890.690,44
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**4.418.238,14**	**4.663.637,49**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.091.234,94	1.449.337,55
Inscrição de Restos a Pagar Processados	392.815,88	258.506,08
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.934.187,32	2.955.793,86
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**4.817.529,24**	**5.649.162,16**
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.817.529,24	5.649.162,16
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**34.307.148,97**	**26.203.490,09**

(Página: 1 / 1) Sistema CECAM

DISPÊNDIOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	**20.956.110,02**	**16.710.095,80**
Ordinária		**238.567,78**
Vinculada	**20.956.110,02**	**16.471.528,02**
Recursos Vinculados à Educação		472.500,00
Recursos Vinculados à Saúde	20.203.949,00	14.590.803,02
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	752.161,02	1.408.225,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**4.866.119,48**	**4.675.865,05**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.398.385,97	1.499.572,25
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	394.191,29	222.084,95
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.073.542,22	2.954.207,85
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**8.484.919,47**	**4.817.529,24**
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.484.919,47	4.817.529,24
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**34.307.148,97**	**26.203.490,09**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

CANDEIAS DO JAMARI, 31 de Dezembro de 2022

KLENA SANTOS MELO ABREU PORTARIA N.º 57/2.022 CONTADORA - RO-006918/O-5

132.1 - ORDINÁRIO

Publicado por:
Fabio Fernandes da Silva
Código Identificador:9106B1F4

GABINETE DO PREFEITO-GP
BALANÇO PATRIMONIAL -EXERCÍCIO 2022- SEMUSA

ATIVO

Ativo Circulante

Caixa e Equivalentes de Caixa	8.484.919,47	4.817.529,24
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	8.484.919,47	4.817.529,24
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	18.700,00	18.700,00
Adiantamentos Concedidos	18.700,00	18.700,00
Total do Ativo Circulante	**8.503.619,47**	**4.836.229,24**
Ativo Não-Circulante Ativo Realizável a Longo Prazo	51.174,50	51.174,50
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	51.174,50	51.174,50
Imobilizado	7.146.043,63	6.663.814,84
Bens Móveis	5.309.837,17	4.893.331,05
Bens Imóveis	4.495.606,47	4.155.265,51
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-2.659.400,01	-2.384.781,72
Total do Ativo Não Circulante	**7.197.218,13**	**6.714.989,34**
TOTAL DO ATIVO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**15.700.837,60**	**11.551.218,58**
Passivo Circulante Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	50.147,95	68.114,69
Encargos Sociais a Pagar	50.147,95	68.114,69
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	327.275,46	326.076,60
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo	4.500,00	
Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo	322.775,46	326.076,60
Demais Obrigações a Curto Prazo	95.650,68	219.613,11
Valores Restituíveis	80.258,21	219.613,11
Outras Obrigações a Curto Prazo	15.392,47	
Total do Passivo Circulante	**473.074,09**	**613.804,40**
Passivo Não-Circulante Demais Obrigações a Longo Prazo	527.693,61	527.693,61
Outras Obrigações a Longo Prazo	527.693,61	527.693,61
Total do Passivo Não Circulante	**527.693,61**	**527.693,61**
Patrimônio Líquido Resultados Acumulados	10.409.720,57	10.409.720,57
Superávits ou Déficits Acumulados	10.409.720,57	10.409.720,57
Resultado Não Encerrado do Exercício	4.290.349,33	
Total do Patrimônio Líquido	**14.700.069,90**	**10.409.720,57**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**15.700.837,60**	**11.551.218,58**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

CANDEIAS DO JAMARI, 31 de Dezembro de 2022

KLENA SANTOS MELO ABREU PORTARIA N.º 57/2.022 CONTADORA - RO-006918/O-5

132.1 - ORDINÁRIO

Ativo (I)

Ativo Financeiro		8.536.093,97	4.868.703,74
Ativo Permanente		7.164.743,63	6.682.514,84
Total do Ativo		**15.700.837,60**	**11.551.218,58**
Passivo (II) Passivo Financeiro		1.683.311,03	2.322.213,47
Passivo Permanente		527.693,61	527.693,61
Total do Passivo		**2.211.004,64**	**2.849.907,08**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)		**13.489.832,96**	**8.701.311,50**
Balanço elaborado conforme portaria STN			

CANDEIAS DO JAMARI, 31 de Dezembro de 2022

KLENA SANTOS MELO ABREU PORTARIA N.º 57/2.022 CONTADORA - RO-006918/O-5

132.1 - ORDINÁRIO

Atos Potenciais Ativos

Garantias e Contragarantias recebidas Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres Direitos Contratuais	92.000,00	
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos	**92.000,00**	
Atos Potenciais Passivos Garantias e Contragarantias concedidas Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres Obrigações contratuais	2.931.513,10	161.998,94
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	**2.931.513,10**	**161.998,94**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

CANDEIAS DO JAMARI, 31 de Dezembro de 2022

KLENA SANTOS MELO ABREU PORTARIA N.º 57/2.022 CONTADORA - RO-006918/O-5

132.1 - ORDINÁRIO

0.1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	524.951,27	131.281,87
0.1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO	4.066.877,96	2.848.608,09
0.1.601.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO	2.594.769,49	
0.1.621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	725.000,00	
0.1.631.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINC	601.830,60	547.341,86
0.1.632.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À S	171.848,18	4,13
0.1.659.0000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	-523.521,02	-980.745,68
0.1.701.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	-752.161,02	
0.2.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO	-143.244,32	
0.2.631.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINC	-76.275,00	
0.2.659.0000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	-337.293,20	
TOTAL DAS FONTES DE RECURSO Balanço elaborado conforme portaria STN	**6.852.782,94**	**2.546.490,27**

CANDEIAS DO JAMARI, 31 de Dezembro de 2022

KLENA SANTOS MELO ABREU PORTARIA N.º 57/2.022 CONTADORA - RO-006918/O-5

132.1 - ORDINÁRIO

Publicado por:
Fabio Fernandes da Silva
Código Identificador:10961EB9

GABINETE DO PREFEITO-GP
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXERCÍCIO 2022 - SEMUSA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Sistema CECAM

Saldo

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

(d) =(c-b)

Receitas Correntes (I) Receitas de Capital (II)		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)		
Déficit (VI)		20.956.110,02
TOTAL (VII) = (V + VI)		**20.956.110,02**
Saldos de Exercícios Anteriores Superávit Financeiro	2.151.652,42	2.151.652,42

.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**14.126.305,74**	**21.638.250,74**	**19.771.922,36**	**19.134.916,03**	**18.821.369,79**	**1.866.328,38**
Pessoal e Encargos Sociais	8.884.866,86	13.822.424,00	13.428.741,11	13.428.741,11	13.363.200,69	393.682,89
Outras Despesas Correntes	5.241.438,88	7.815.826,74	6.343.181,25	5.706.174,92	5.458.169,10	1.472.645,49
Despesas de Capital (IX)	**2.442.736,18**	**4.237.721,58**	**1.184.187,66**	**729.959,05**	**650.689,41**	**3.053.533,92**
Investimentos	2.442.736,18	4.237.721,58	1.184.187,66	729.959,05	650.689,41	3.053.533,92
Reserva de Contingência (X)	**500.000,00**	**0,90**				**0,90**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**17.069.041,92**	**25.875.973,22**	**20.956.110,02**	**19.864.875,08**	**19.472.059,20**	**4.919.863,20**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**17.069.041,92**	**25.875.973,22**	**20.956.110,02**	**19.864.875,08**	**19.472.059,20**	**4.919.863,20**
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**17.069.041,92**	**25.875.973,22**	**20.956.110,02**	**19.864.875,08**	**19.472.059,20**	**4.919.863,20**
Balanço elaborado conforme portaria STN						

CANDEIAS DO JAMARI, 31 de Dezembro de 2022

KLENA SANTOS MELO ABREU PORTARIA N.º 57/2.022 CONTADORA - RO-006918/O-5

132.1 - ORDINÁRIO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Sistema CECAM

	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	**141.826,24**	**1.365.830,61**	**1.371.497,94**	**1.371.497,94**	**17.156,91**	**119.002,00**
Outras Despesas Correntes	141.826,24	1.365.830,61	1.371.497,94	1.371.497,94	17.156,91	119.002,00
Despesas de Capital	**117.245,28**	**83.506,94**	**26.888,03**	**26.888,03**	**173.864,19**	
Investimentos	117.245,28	83.506,94	26.888,03	26.888,03	173.864,19	
TOTAL	**259.071,52**	**1.449.337,55**	**1.398.385,97**	**1.398.385,97**	**191.021,10**	**119.002,00**
Balanço elaborado conforme portaria STN						

CANDEIAS DO JAMARI, 31 de Dezembro de 2022

KLENA SANTOS MELO ABREU PORTARIA N.º 57/2.022 CONTADORA - RO-006918/O-5

132.1 - ORDINÁRIO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Sistema CECAM	
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes 8.955,21 258.506,08			**267.461,29**		
Pessoal e Encargos Sociais 68.114,69			68.114,69		
Outras Despesas Correntes 8.955,21 190.391,39			199.346,60		
Despesas de Capital 126.730,00			**126.730,00**		
Investimentos 126.730,00			126.730,00		
TOTAL 135.685,21 258.506,08			**394.191,29**		
Balanço elaborado conforme portaria STN					
CANDEIAS DO JAMARI, 31 de Dezembro de 2022					

KLENA SANTOS MELO ABREU PORTARIA N.º 57/2.022 CONTADORA - RO-006918/O-5

132.1 - ORDINÁRIO

Publicado por:
Fabio Fernandes da Silva
Código Identificador:52984586

GABINETE DO PREFEITO-GP
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - EXERCÍCIO 20222 - SEMUSA

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Ingressos
Transferências correntes recebidas 25.071.381,59 15.890.690,44

Desembolsos

Pessoal e demais despesas	20.460.329,02	15.429.916,44
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**4.611.052,57**	**460.774,00**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos Aquisição de ativo não circulante	804.307,44	1.226.772,30
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-804.307,44**	**-1.226.772,30**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Desembolsos Amortização /Refinanciamento da dívida		67.220,63
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**-67.220,63**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**3.806.745,13**	**-833.218,93**
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**4.817.529,24**	**5.649.162,16**
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.817.529,24	5.649.162,16
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	3.806.745,13	-833.218,93
Ingressos Extraorçamentários	2.934.187,32	2.955.793,86
Egressos Extraorçamentários	3.073.542,22	2.954.207,85
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**8.484.919,47**	**4.817.529,24**
Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	8.484.919,47	4.817.529,24
Balanço elaborado conforme portaria STN		

CANDEIAS DO JAMARI, 31 de Dezembro de 2022

KLENA SANTOS MELO ABREU PORTARIA N.º 57/2.022 CONTADORA - RO-006918/O-5

132.1 - ORDINÁRIO

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS

Intergovernamentais da União
de Estados e Distrito Federal de Municípios

Intragovernamentais Outras transferências correntes recebidas	25.071.381,59	15.890.690,44
Total das Transferências Correntes Recebidas TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS Intergovernamentais	**25.071.381,59**	**15.890.690,44**

da União
de Estados e Distrito Federal de Municípios

Intragovernamentais

Outras transferências concedidas

Total das Transferências Concedidas

Balanço elaborado conforme portaria STN

CANDEIAS DO JAMARI, 31 de Dezembro de 2022

KLENA SANTOS MELO ABREU PORTARIA N.º 57/2.022 CONTADORA - RO-006918/O-5

132.1 - ORDINÁRIO

Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde	20.460.329,02	15.429.916,44
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função Balanço elaborado conforme portaria STN	**20.460.329,02**	**15.429.916,44**

CANDEIAS DO JAMARI, 31 de Dezembro de 2022

KLENA SANTOS MELO ABREU PORTARIA N.º 57/2.022 CONTADORA - RO-006918/O-5

132.1 - ORDINÁRIO

Juros e Correção Monetária da Dívida Interna Juros e Correção Monetária da Dívida Externa Outros Encargos da Dívida

Total dos Juros e Encargos da Dívida

Balanço elaborado conforme portaria STN

CANDEIAS DO JAMARI, 31 de Dezembro de 2022

KLENA SANTOS MELO ABREU PORTARIA N.º 57/2.022 CONTADORA - RO-006918/O-5

132.1 - ORDINÁRIO

Publicado por:
Fabio Fernandes da Silva
Código Identificador:EC6CC2B3

GABINETE DO PREFEITO-GP
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - EXERCÍCIO 2022 - SEMUSA

	Exercício Atual	Exerc Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Transferências e Delegações Recebidas	**25.071.381,59**	**15.892.580,44**
Transferências Intragovernamentais	25.071.381,59	15.892.580,44
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**5.202,02**
Ganhos com Desincorporação de Passivos		5.202,02
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**25.071.381,59**	**15.897.782,46**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**14.820.931,15**	**10.916.576,80**
Remuneração a Pessoal	12.594.569,24	10.519.912,88
Encargos Patronais	834.171,87	388.415,36
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1.392.190,04	8.248,56
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**5.863.416,54**	**5.636.537,03**
Uso de Material de Consumo	2.229.616,69	489.929,12
Serviços	3.359.181,56	2.761.826,19
Depreciação, Amortização e Exaustão	274.618,29	2.384.781,72
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**96.684,57**	**1.446.353,21**
Incentivos	69.499,67	301.566,67
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	27.184,90	1.144.786,54
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**20.781.032,26**	**17.999.467,04**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**4.290.349,33**	**-2.101.684,58**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

CANDEIAS DO JAMARI, 31 de Dezembro de 2022

KLENA SANTOS MELO ABREU PORTARIA N.º 57/2.022 CONTADORA - RO-006918/O-5

132.1 - ORDINÁRIO

Publicado por:
Fabio Fernandes da Silva
Código Identificador:05DD13D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO EDITAL Nº 02/2022

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em suprir a demanda supracitada, a fim de iniciar o ano letivo de 2023;

CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade dos serviços;

CONSIDERANDO a necessidade inadiável de excepcional interesse público na Adesão de voluntários do processo de seleção do serviço voluntário Edital nº 02/2022.

CONSIDERANDO a necessidade de proceder às chamadas, e o que mais consta na convocação, dos candidatos selecionados no processo de seleção do serviço voluntário Edital nº 02/2022,

RESOLVE:

I – PROMOVER a Oitava Convocação de candidatos Selecionados no processo de seleção do serviço voluntário, considerando o número de Vagas do edital 02/2022,bem como o **EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE VAGAS 001/2022** constante do Processo Administrativo nº 0001917.7.6-2022 da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os cargos especificados anexos,

II – DETERMINAR os procedimentos de atendimento aos convocados que deverão comparecer no prazo de 03 (três) dias uteis a contar do dia 01 de março 2023, os quais devem comparecer munidos dos documentos originais e cópias abaixo relacionados e no local abaixo indicado:

Local: Secretaria Municipal de Educação – SEMED: Endereço: Rua Zacarias Vicente dos Santos, Bairro: Satélite.
Horário: das 08 h às 13 h.

Os convocados deverão providenciar as cópias e originais, legíveis, dos documentos relacionados a seguir:

Documentos obrigatórios:

Os (as) candidatos (as). Selecionados (as), convocados para formalizar a assinatura do Termo de Adesão deverão apresentar na data estipulada nesta convocação, os seguintes documentos, além dos já apresentados durante a entrevista:
Cópia legível do Certificado de Reservista do Serviço Militar (Homem);
Certidão de Quitação Eleitoral – TRE, ou comprovante de votação atualizado;
Certidão Negativa de Tributos Municipais de Candeias do Jamari/RO;
Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal;
01 (uma) foto ¾.
Atestado de Sanidade Física e Mental.

Comprovante de Tipagem sanguínea e se é DOADOR DE SANGUE.

OBSERVAÇÃO: Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acumulação lícita, fica vedada a formalização da assinatura do Termo de Adesão.

CARGO/FUNÇÃO – LOTAÇÃO: SEMED – AUXILIAR DE CUIDADOR – SUBSTITUIÇÃO –SEDE				
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**NOTA**
43	299	ELAINE SILVA OLIVEIRA	***.598.992-**	45
44	360	JUCIA SOUZA VIEIRA	***.043.692-**	45
45	524	IVONE SOARES CUNHA	***.337.202-**	45
46	696	LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	***.216.542-**	45

CARGO/FUNÇÃO- LOTAÇÃO: SEMED – AUXILIAR DE CUIDADOR – AMPLIAÇÃO – SEDE				
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**NOTA**
47	741	KIMBERLLY BRENDA CRISTO DE	***.840.522-**	45
48	794	SAMIRA SOARES DE SOUZA	***.783.922-**	45

CARGO/FUNÇÃO-LOTAÇÃO: SEMED – AUXILIAR DE MONITOR DE SALA DE AULA –SUBSTITUIÇÃO – SEDE				
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**NOTA**
17	78	DORIANE GALVÃO COSTA	***.703.412-**	60
18	348	MARIA DEUSDENISE TEIXEIRA PEREIRA LIMA	***.590.153-**	60

CARGO/FUNÇÃO – LOTAÇÃO: SEMED – AUXILIAR DE PORTARIA – SUBSTITUIÇÃO – SEDE				
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**NOTA**
26	330	ALIS SOUZA DA CUNHA	***.400.832-**	50
27	581	THIELLY CRISTINA FROTA OLIVEIRA	***.638.262-**	50
28	788	MARIA VITORIA SOUSA DAS NEVES	***.876.652-**	50
29	930	MARIA EDUARDA APARECIDA DE SOUZA	***.042.692-**	50

CARGO/FUNÇÃO – LOTAÇÃO: SEMED – AUXILIAR DE LIMPEZA/ZELADOR – SUBSTITUIÇÃO – SEDE				
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**NOTA**

25	11	JUCINEIDE DE SOUSA NERES FERNANDES	***.461.802-**	55
26	692	MARIA CLAUDECIR FERREIRA NERIS	***.071.832-**	55

Candeias do Jamari/RO 28 de fevereiro de 2023.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
DEC. Nº 6456/2022

Publicado por:
Enilson Oliveira de Almeida
Código Identificador:DAF08BCC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
12 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2022 CHUPINGUAIA

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA -FMIA				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2022	DEZEMBRO(31/12/2022)			
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA – FMIA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	38.007,85	38.007,85
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	5.694,43	5.694,43
Valores Mobiliários	0,00	0,00	5.694,43	5.694,43
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	32.313,42	32.313,42
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	32.313,42	32.313,42
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	38.007,85	38.007,85
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	38.007,85	38.007,85
DÉFICIT (VI)			243.476,52	
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	281.484,37	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	70.298,94	70.298,94	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		70.298,94	70.298,94	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

LINDAURA FERREIRA DA SILVA
Secretária Mun. FMIA
316.621.532-87

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2022	DEZEMBRO(31/12/2022)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	303.616,00	350.735,19	267.539,37	266.159,86	262.755,16	83.195,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	137.816,00	137.816,00	125.881,04	125.881,04	125.881,04	11.934,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	165.800,00	212.919,19	141.658,33	140.278,82	136.874,12	71.260,86
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	7.000,00	38.579,75	13.945,00	4.818,00	4.818,00	24.634,75
INVESTIMENTOS	7.000,00	38.579,75	13.945,00	4.818,00	4.818,00	24.634,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	310.616,00	389.314,94	281.484,37	270.977,86	267.573,16	107.830,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	310.616,00	389.314,94	281.484,37	270.977,86	267.573,16	107.830,57
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	310.616,00	389.314,94	281.484,37	270.977,86	267.573,16	107.830,57
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	2.089,52	2.089,52	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.089,52	2.089,52	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.089,52	2.089,52	0,00	0,00

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

LINDAURA FERREIRA DA SILVA
Secretária Mun. FMIA
316.621.532-87

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2022	DEZEMBRO(31/12/2022)
NOTA EXPLICATIVA	
NOTAS EXPLICATIVAS DAS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EM 31.12.2022	

O Município de Chupinguaia teve seu orçamento aprovado através das Leis Municipais

Nº LEI	DESCRIÇÃO	DATA
2509/2021	Plano Plurianual	21/12/2021
2510/2021	Lei de Diretrizes Orçamentárias	21/12/2021
2511/2021	Lei Orçamentária Anual	21/12/2021

As demonstrações de que trata esse Balanço Orçamentário, compreendem os resultados incluindo os relativos ao Fundo Municipal para a Criança e a Adolescência - FMIA,

Fundo Mun. para a Criança e a Adolescência - FMIA,
Localizada à Av. Osvaldo Bertozzi nº 2780,
C.N.P.J 17.306.191/0001-17
Cod. SIGAP 452

BASE DAS DEMONSTRAÇÕES
BASE PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de natureza patrimonial, orçamentárias, econômica, financeira, legal, física, social, de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de demonstrativos e tabelas comparativas.

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de natureza patrimonial, orçamentárias, econômica, financeira, legal, física, social, de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial

a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP e demais disposições normativas vigentes.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e o resultado orçamentário apurado no exercício.

Receitas e Despesas

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

LINDAURA FERREIRA DA SILVA
Secretária Mun. FMIA
316.621.532-87

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2022	DEZEMBRO(31/12/2022)
NOTA EXPLICATIVA	

As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.

Nota nº 01 – **Quanto à execução da Receita em relação à Receita Prevista.**
Informamos que as receitas vinculadas ao fundo são registradas na entidade principal da Prefeitura fazendo transferências concedidas x recebidas para entidade destino.

Receitas

Considerando que o Fundo Municipal não é agente arrecadador e executa despesa orçamentária para prestação de serviço e realização de investimento. Informamos as transferências Financeira Recebidas no Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência no exercício de 2022 perfez o valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reis), conforme anexo 13 – Balanço Financeiro da lei 4.320/64, bem como as receita arrecadadas com rendimentos das contas no total de 38.007,85 (trinta e oito mil sete reis e oitenta e cinco centavos) de acordo com o anexo 12 – Balanço Orçamentário.

Nota nº 02- Quanto à Atualização da Despesa.
Despesas

O valor estimado da despesa foi de R$ 310.616,00 (Trezentos e dez mil seiscentos e dezesseis reais). Com a abertura de créditos adicionais suplementares especiais e as anulações de dotações ocorridas alteraram o volume final para R$ 389.314,94 (trezentos e oitenta e nove mil trezentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos).

DISTRIBUIÇÃO	VALOR
(+) Dotação Inicial	310.616,00
(+) Créditos Suplementares	8.400,00
(+) Créditos Especiais	269.620,47
(-) Anulação de Dotação	199.321,53
Dotação Final Autorizada (II)	389.314,94

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

LINDAURA FERREIRA DA SILVA
Secretária Mun. FMIA
316.621.532-87

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2022	DEZEMBRO(31/12/2022)
NOTA EXPLICATIVA	

Nota nº 03 Das Despesas executadas

FIXAÇÃO PARA O EXERCÍCIO (A)	REALIZADA JAN. A DEZ. (B)	B/A
310.616,00	**281.484,37**	**90,62%**

A despesa fixada para o exercício de 2022 foi na ordem de R$ 310.616,00 (Trezentos e dez mil seiscentos e dezesseis reais) e a despesa executa foi de R$ 281.484,37 (duzentos e oitenta e um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos) representando uma variação de 90,62%. As despesas orçamentárias, classificadas por categoria econômica, ficaram assim distribuídas:

Nota nº 04 Despesa Por Categoria Econômica

Especificação	Valor (RS)	%
I- Despesas Correntes	**267.539,37**	**95%**
Pessoal e Encargos Sociais	125.881,04	**45%**
Outras Despesas Correntes	141.658,33	**50%**
II – Despesas de Capital	**13.945,00**	**5%**
Investimentos	13.945,00	**5%**
III- Total Das Despesas	**281.484,37**	**100**

A Despesa Realizada Totaliza o valor de R$ 281.484,37 (duzentos e oitenta e um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos) dos quais foram executadas despesas do grupo corrente 95,00 e do grupo de capital 5,00 do exercício, portanto 100% do total empenhados sendo 45,00% com pessoal e 50,00 outras despesas correntes e 5,00% com investimento.

Nota nº 05 - DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

O balanço Orçamentário, de acordo com o disposto no art. 102 da Lei Federal n. 4.320/64, demonstra a receita arrecadada comparada à despesa fixada e o resultado da execução orçamentária.
A Despesa fixada autorizada atualizada em R$ R$ 389.314,94 (trezentos e oitenta e nove mil trezentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos) e as despesas realizadas até o final do exercício foi na ordem de R$ 281.484,37 (duzentos e oitenta e um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos) Paralelo entre a despesa autorizada e a despesa realizada mostra uma economia orçamentária de R$ 107.830,57 (cento e sete mil oitocentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos).

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

LINDAURA FERREIRA DA SILVA
Secretária Mun. FMIA
316.621.532-87

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2022	DEZEMBRO(31/12/2022)
NOTA EXPLICATIVA	

As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas). De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2022, entendemos que o Balanço Orçamentário espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

Nota nº 06 - UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

É resultante da relação entre os créditos adicionais abertos por meio de superávit financeiro e o total do superávit financeiro apurado no exercício anterior, indicando a parcela do superávit financeiro utilizada para abertura de créditos adicionais.

DESCRIÇÃO	*2022*	*2022*
Créditos Adicionais (Superávit Financeiro)	***70.298,94***	
Superávit Financeiro do exercício anterior (B)		***70.298,94***

O Quociente de Utilização do Superávit Financeiro apurado para o exercício de 2022 demonstra que para cada R$ 1,00 de Superávit Financeiro, o Município utilizou R$ 1,00 para a abertura de créditos adicionais.

FONTE DE RECURSO DO SUPERÁVIT UTILIZADO

Recursos próprios	70.298,94

Quanto a informações encontra-se tem um detalhamento mais minucioso, onde é registrado o nome do programa do fundo da criança que foi suplementado, bem como o número dos decretos, com as respectivas fichas orçamentárias utilizadas e as respectivas fichas orçamentárias utilizadas.
Quadro por Natureza de Despesa do Superávit .

Categoria	***Despesas Correntes***	***38.719,19***
Grupo	*Pessoal e Encargos*	-

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

LINDAURA FERREIRA DA SILVA
Secretária Mun. FMIA
316.621.532-87

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2022	DEZEMBRO(31/12/2022)
NOTA EXPLICATIVA	

Grupo	*Outras Despesas Correntes*	*38.719,19*
Grupo	***Despesas Capital***	***31.579,75***
Grupo	*Equipamento e Material Permanente*	*31.579,75*
Total		***70.298,94***

Aqui estamos detalhando a categoria de despesa bem como o grupo de despesa.

Nota nº 07 – CONTROLE DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Informamos que não houve inscrição de resto de exercício anterior nem liquidação bem como pagamentos e cancelamentos no exercício de 2022.

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
Quanto a inscrição de restos a pagar no valor de 2.089,52 (dois mil, oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) foram pagos em 2022 dos restos a pagar inscritos de exercício anterior.

Nota nº 08 – CONTROLE DE RESTO A PAGAR PROCESSADOS
Informamos que não houve inscrição de resto de exercício anterior nem liquidação bem como pagamentos e cancelamentos no exercício de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

LINDAURA FERREIRA DA SILVA
Secretária Mun. FMIA
316.621.532-87

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:275576AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
13 BALANÇO FINANCEIRO 2022 CHUPINGUAIA

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2022			Dezembro(31/12/2022)				
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**38.007,85**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**281.484,37**	**249.163,37**
ORDINÁRIO		38.007,85	0,00	ORDINÁRIO		281.484,37	249.163,37
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**230.000,00**	**281.277,24**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**17.038,72**	**10.263,72**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		230.000,00	281.277,24	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		2.089,52	0,00
REPASSE RECEBIDO		230.000,00	281.277,24	RP PROCESSADOS PAGOS		2.089,52	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**28.860,41**	**12.353,24**	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		9.630,01	7.604,52
				CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	7.604,52
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		13.911,21	2.089,52	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		9.518,11	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		10.506,51	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		111,90	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		3.404,70	2.089,52	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		5.319,19	2.659,20
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		9.630,01	7.604,52				
				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		2.145,86	2.659,20
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	7.604,52				
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		9.518,11	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		3.173,33	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		111,90	0,00				
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		5.319,19	2.659,20	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**58.733,63**	**60.388,46**

CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		2.145,86	2.659,20	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		58.733,63	60.388,46
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		58.712,63	60.367,46
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		3.173,33	0,00				
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		21,00	21,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**60.388,46**	**26.185,07**	**TOTAL**		**357.256,72**	**319.815,55**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		60.388,46	26.185,07				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		60.367,46	26.164,07				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		21,00	21,00				
TOTAL		**357.256,72**	**319.815,55**				

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

LINDAURA FERREIRA DA SILVA
Secretária Mun. FMIA
316.621.532-87

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)
NOTA EXPLICATIVA	

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

LINDAURA FERREIRA DA SILVA
Secretária Mun. FMIA
316.621.532-87

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)					
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
	Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
0 **ORDINÁRIO**	**38.007,85**	**0,00**	**38.007,85**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**38.007,85**	**0,00**	**38.007,85**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

LINDAURA FERREIRA DA SILVA
Secretária Mun. FMIA
316.621.532-87

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2022	**B) QUADRO ANEXO**
Dezembro(31/12/2022)	
NOTA EXPLICATIVA	
NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES FINANCEIROS EM 31.12.2022	
As demonstrações de que trata esse Balanço Financeiro, compreendem os resultados incluindo os relativos ao Fundo Municipal para a Criança e a Adolescência - FMIA,	
O Município de Chupinguaia teve seu orçamento aprovado através da Lei Municipal 2511/2021, de 21/12/2021.	
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de natureza patrimonial, orçamentárias, econômica, financeira, legal, física, social, de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.	
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de demonstrativos e tabelas comparativas. As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de natureza patrimonial, orçamentárias, econômica, financeira, legal, física, social, de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP e demais disposições normativas vigentes.	
Na preparação de Demonstrações Financeiras foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico, aprovados pela Portaria 437/2012, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.	

BALANÇO FINANCEIRO

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

LINDAURA FERREIRA DA SILVA
Secretária Mun. FMIA
316.621.532-87

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA			
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO			
Exercício de 2022	**B) QUADRO ANEXO**		
Dezembro(31/12/2022)			
NOTA EXPLICATIVA			
Demonstrará a receita e despesa orçamentária bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentárias, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema Contábil Pública Integrado (SCPI).			
Nota nº 01- RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CONSOLIDADOS NAS DEMONSTRAÇÕPES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO			
Órgão	**cnpj**		
Poder Executivo			
FUNDO MUNICIPAL PARAA INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA	17.306.191.0001-17		
Nota nº 02- TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS E RECEBIDAS			
ENTIDADE	**RECEBIDA**	**CONCEDIDA**	
FUNDO MUNICIPAL PARAA INFÂNCIA E AADOLESCÊNCIA - FMIA	230.000,00	0	
As transferências financeiras são feitas extra-orçamentária, destinas a manutenção dos fundos, bem como em determinações constitucionais.			

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

LINDAURA FERREIRA DA SILVA
Secretária Mun. FMIA
316.621.532-87

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2022	**B) QUADRO ANEXO**
Dezembro(31/12/2022)	
NOTA EXPLICATIVA	
Nota nº 03- MOVIMENTAÇÃO DA CONTA DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
Saldo do exercício anterior	0
(+) Inscrição	14.949,20
(-) Dispêndio	14.949,20
(=) Saldo para o exercício seguinte	0
Os saldos apresentados são referentes a contribuições com RGPS, e com retenções de empréstimos e financiamentos no exercício.	
Nota nº 04- VARIAÇÃO DO SALDO FINANCEIRO	
Disponível Exercício Anterior	**60.388,46**
(+) Ingressos	**296.868,26**
Orçamentários	38.007,85
Extra-orçamentário	28.860,41
Transferências Recebidas	230.000,00
(-) Dispêndios	**298.523,09**
Orçamentários	281.484,37
Extra-orçamentário	17.038,72
Transferências Concedida	0,00
Perdas e Aplicações Financeiras	0,00

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

LINDAURA FERREIRA DA SILVA
Secretária Mun. FMIA
316.621.532-87

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2022	**B) QUADRO ANEXO**
Dezembro(31/12/2022)	
NOTA EXPLICATIVA	
(=) Disponível do Exercício em 31/12/2021	**58.733,63**
O saldo disponível para o exercício de 2022 corresponde ao valor apresentado no demonstrativo financeiro. De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2022, entendemos que o Balanço Financeiro espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.	

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

LINDAURA FERREIRA DA SILVA
Secretária Mun. FMIA
316.621.532-87

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)					
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
	Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

LINDAURA FERREIRA DA SILVA
Secretária Mun. FMIA
316.621.532-87

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:44C34C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
15 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2022 CHUPINGUAIA

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)						
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**5.694,43**	**0,00**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**173.328,18**	**153.528,94**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		5.694,43	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		101.930,43	98.389,24
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**262.313,42**	**326.277,24**	ENCARGOS PATRONAIS		23.012,23	22.455,48
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		230.000,00	281.277,24	BENEFÍCIOS A PESSOAL		47.506,66	30.966,66
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	45.000,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		878,86	1.717,56
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		32.313,42	0,00	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**107.454,98**	**93.832,37**
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**268.007,85**	**326.277,24**	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		30.378,95	13.997,49
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**12.775,31**	**0,00**	SERVIÇOS		62.393,21	65.778,07
TOTAL		**280.783,16**	**326.277,24**	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		14.682,82	14.056,81
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**280.783,16**	**247.361,31**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**0,00**	**78.915,93**
				TOTAL		**280.783,16**	**326.277,24**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

LINDAURA FERREIRA DA SILVA
Secretária Mun. FMIA
316.621.532-87

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)		
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**4.818,00**	**18.158,37**
INVESTIMENTOS		4.818,00	18.158,37

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

LINDAURA FERREIRA DA SILVA
Secretária Mun. FMIA
316.621.532-87

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)
NOTA EXPLICATIVA	
NOTAS EXPLICATIVAS AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EM 31.12.2022	
O Município de Chupinguaia teve seu orçamento aprovado através da Lei Municipal 2511/2021, de 21/12/2021. Apresenta as demonstrações de que trata esse Demonstrativo das Variações Patrimoniais, compreendem os resultados incluindo o Fundo Municipal para a Criança e a Adolescência - FMIA, do Município, na forma das seguintes entidades contábeis Fundo Mun. para a Criança e a Adolescência - FMIA, Localizada a Av. Osvaldo Bertozzi nº 2780, C.N.P.J 17.306.191/0001-17	
BASE DAS DEMONSTRAÇÕES	
Na preparação de demonstrações das Variações Patrimoniais foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Portaria Conjunta STN/SOF, Portaria Conjunta STN/SPREV, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.	
Mudanças nas políticas contábeis e divulgações	
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.	
Moeda funcional e moeda de apresentação	

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

LINDAURA FERREIRA DA SILVA
Secretária Mun. FMIA
316.621.532-87

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)
NOTA EXPLICATIVA	
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.	
Variações Patrimoniais	
A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.	
Variações Quantitativas	
A contabilização das variações patrimoniais é feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos à Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.	
As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta demonstração da receita efetivamente arrecadada bem como da despesa efetivamente realizada.	
As receitas e Despesas Independentes da Execução orçamentária, não figuraram no Balanço Financeiro, todavia interferem diretamente no resultado do exercício.	
O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Receitas exceto as inscritas na Divida Ativa e o de Competência para as Despesas.	
RESULTADO PATRIMONIAL	

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

LINDAURA FERREIRA DA SILVA
Secretária Mun. FMIA
316.621.532-87

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA				
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS				
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)			
NOTA EXPLICATIVA				
O Resultado Patrimonial de 2022 foi um déficit no valor de R$ 12.775,31 evidenciado pela diferença positiva entre as Variações Patrimoniais Quantitativas Aumentativas e Diminutivas, conforme quadro abaixo:				
DESCRIÇÃO	***2022***	***AV%***	***2021***	***AV%***
Variações Patrimoniais Aumentativas	*280.783,16*	*100%*	*326.277,24*	*100%*
Transferências Intragovernamentais	*262.313,42*	*0,93*	*326.277,24*	*90,26*
Valorização e Ganhos com Ativos com Ativos e Desincorporação	-	*0*	-	*0,72*
Déficit	*12.775,31*	*0,05*	-	*9,02*
Variações Patrimoniais Diminutivas	*280.783,16*	*100%*	*247.361,31*	*100%*
Pessoal e Encargos	*173.328,18*	*0,62*	*153.528,94*	*0,62*
Uso de Bens, Serviços e Consumo	*107.454,98*	*0,38*	*93.832,37*	*0,38*
Transferências e delegações concedidas	-		-	
Desvalorização e perda de ativos e incorporação	-		-	
Nota: AV – Análise Vertical				

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

LINDAURA FERREIRA DA SILVA
Secretária Mun. FMIA
316.621.532-87

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)
NOTA EXPLICATIVA	
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2022, entendemos que o Quadro das Demonstrações das Variações Patrimoniais espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.	

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

LINDAURA FERREIRA DA SILVA
Secretária Mun. FMIA
316.621.532-87

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:64AB1196

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
16 FLUXO DE CAIXA 2022 CHUPINGUAIA

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)		
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		282.957,05	291.540,96
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		5.694,43	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		5.694,43	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	32.313,42	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		244.949,20	291.540,96

Ingressos Extraorçamentários		14.949,20	10.263,72
Transferências Financeiras Recebidas		230.000,00	281.277,24
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		279.793,88	239.179,20
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	264.844,68	228.915,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		14.949,20	10.263,72
Desembolsos Extra-Orçamentários		14.949,20	10.263,72
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		3.163,17	52.361,76
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		4.818,00	18.158,37
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		4.818,00	18.158,37
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-4.818,00	-18.158,37
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		60.388,46	26.185,07

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

LINDAURA FERREIRA DA SILVA
Secretária Mun. Fmia
316.621.532-87

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)		
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA			
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-1.654,83	34.203,39
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		58.733,63	60.388,46
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		32.313,42	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		32.313,42	0,00
Total das Transferências Recebidas		**32.313,42**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**0,00**	**0,00**
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL		264.844,68	228.915,48
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**264.844,68**	**228.915,48**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

LINDAURA FERREIRA DA SILVA
Secretária Mun. Fmia
316.621.532-87

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)		
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA			
C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**
NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA EM 31.12.2022			
O Município de Chupinguaia apresenta as demonstrações de que trata esse Demonstrativo de Fluxo de Caixa, compreendem os resultados incluindo os relativos ao órgão, Fundo Municipal para a Criança e a Adolescência - FMIA do Município, na forma das Seguintes Entidades Contábeis Fundo Mun. para a Criança e a Adolescência - FMIA,			
Localizada a Av. Osvaldo Bertozzi nº 2780,			
C.N.P.J 17.306.191/0001-17			
BASE DAS DEMONSTRAÇÕES			
Na preparação de demonstrações do Fluxo de Caixa foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico, aprovados pela Portaria 495/2017, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.			
Mudanças nas políticas contábeis e divulgações			
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas, estão em fase de implantação para todas as entidades.			
O Fluxo de Caixa é apresentado tendo como Atividades Operacionais as suas receitas constitucionais ou legais e ainda as receitas oriundas dos rendimentos auferidos no período das aplicações feitas destas receitas, bem como outras receitas diversas.			
As Despesas Operacionais refletem o custeio para o funcionamento da máquina administrativa bem como as retenções de ordem constitucional ou legal, e ainda as renuncias de receita ao que o município teve que efetuar em virtude de lei tais como as isenções as pessoas carentes e idosos.			

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

LINDAURA FERREIRA DA SILVA
Secretária Mun. Fmia
316.621.532-87

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)		
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA			
As Receitas de Investimentos refletem o ingresso de recursos que entraram nos cofres da administração mediante a alienação de bens e/ou operações de crédito, e que não resultaram em aumento do Patrimônio da Administração.			
As despesas de investimentos refletem o dispêndio de recursos que saíram dos cofres da administração mediante a amortização de dívidas e a aquisição de bens móveis e imóveis, sendo que os recursos necessários para estas despesas já haviam sido contabilizados como operacionais e, portanto sem reflexo no patrimônio da Administração.			
A apresentação desses resultados por entidade ficou assim evidenciada. O Caixa final se apresenta com os seguintes resultados por entidade e por fonte.			
Saldos de Caixa e Banco			
Órgão	**Total**	**Ordinária**	**Vinculada**
Fundo Mun. FMIA	***58.733,63***	***58.733,63***	0,00
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2022, entendemos que o Demonstrativo do Fluxo de Caixa espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.			

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

LINDAURA FERREIRA DA SILVA
Secretária Mun. Fmia
316.621.532-87

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:5BEE11BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ANEXO 12 SEMAS CHUPINGUAIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2022	DEZEMBRO(31/12/2022)			
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	319.616,20	419.616,20	492.949,59	73.333,39

RECEITA PATRIMONIAL	4.736,18	4.736,18	59.373,18	54.637,00
Valores Mobiliários	4.736,18	4.736,18	59.373,18	54.637,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	314.880,02	414.880,02	433.576,41	18.696,39
Transferências da União e de suas Entidades	135.280,02	235.280,02	252.936,41	17.656,39
Transferências do Estado e de suas Entidades	179.600,00	179.600,00	180.640,00	1.040,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	319.616,20	419.616,20	492.949,59	73.333,39
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	319.616,20	419.616,20	492.949,59	73.333,39
DÉFICIT (VI)			1.228.405,18	
TOTAL (VII) = (V+VI)	319.616,20	419.616,20	1.721.354,77	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	631.866,25	631.866,25	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		631.866,25	631.866,25	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contador
606.804.072-00

LINDAURA FERREIRA DA SILVA
Secretária De Assist.Social
316.621.532-87

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.582.427,22	2.221.743,52	1.684.211,84	1.669.244,39	1.654.368,15	537.531,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	732.957,71	819.805,70	726.352,34	726.352,34	726.352,34	93.453,36
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	849.469,51	1.401.937,82	957.859,50	942.892,05	928.015,81	444.078,32
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	57.809,07	186.371,24	37.142,93	37.142,93	34.622,98	149.228,31
INVESTIMENTOS	57.809,07	186.371,24	37.142,93	37.142,93	34.622,98	149.228,31
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	1.640.236,29	2.408.114,76	1.721.354,77	1.706.387,32	1.688.991,13	686.759,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	1.640.236,29	2.408.114,76	1.721.354,77	1.706.387,32	1.688.991,13	686.759,99
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	1.640.236,29	2.408.114,76	1.721.354,77	1.706.387,32	1.688.991,13	686.759,99
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.601,11	1.196,34	1.196,34	404,77	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	14,83	14,83	14,83	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.586,28	1.181,51	1.181,51	404,77	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.601,11	1.196,34	1.196,34	404,77	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	23.214,56	23.214,56	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	23.214,56	23.214,56	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	23.214,56	23.214,56	0,00	0,00

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contador
606.804.072-00

LINDAURA FERREIRA DA SILVA
Secretária De Assist.Social
316.621.532-87

NOTA EXPLICATIVA
NOTAS EXPLICATIVAS DAS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EM 31.12.2022
O Município de Chupinguaia teve seu orçamento aprovado através das Leis Municipais

Nº LEI	DESCRIÇÃO	DATA
2509/2021	Plano Plurianual	21/12/2021
2510/2021	Lei de Diretrizes Orçamentárias	21/12/2021
2511/2021	Lei Orçamentária Anual	21/12/2021

As demonstrações de que trata esse Balanço Orçamentário, compreendem os resultados incluindo os relativos ao Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Mun. de Assistência Social , Localizada a Av. Osvaldo Bertozzi nº 2780, C.N.P.J 14.739.617/0001-38
BASE DAS DEMONSTRAÇÕES
BASE PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de natureza patrimonial, orçamentárias, econômica, financeira, legal, física, social, de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de demonstrativos e tabelas comparativas.
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de natureza patrimonial, orçamentárias, econômica, financeira, legal, física, social, de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP e demais disposições normativas vigentes.
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contador
606.804.072-00

LINDAURA FERREIRA DA SILVA
Secretária De Assist.Social
316.621.532-87

Demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e o resultado orçamentário apurado no exercício.
Receitas e Despesas
As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.
Nota nº 01 – Quanto à execução da Receita em relação à Receita Prevista.
Informamos que as receitas vinculadas ao fundo são registradas na entidade principal da Prefeitura fazendo transferências concedidas x recebidas para entidade destino.
Receitas
Considerando que o Fundo Municipal não é agente arrecadador e executa despesa orçamentária para prestação de serviço e realização de investimento. Informamos as transferências Financeira Recebidas no Fundo Municipal de Assistência Social no exercício de 2022, perfez o valor de R$ 1.360.000,00 (um milhão trezentos e sessenta mil reais), conforme anexo 13 – Balanço Financeiro da lei 4.320/64. bem como as receita arrecadadas com rendimentos das contas no total de 492.949,59 (quatrocentos e noventa e dois mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) de acordo com o anexo 12 – Balanço Orçamentário.
Nota nº 02- Quanto à Atualização da Despesa.
Despesas

O valor estimado da despesa foi de R$ 1.640.236,29 (um milhão seiscentos e quarenta mil duzentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos). Com a abertura de créditos adicionais suplementares especiais e as anulações de dotações ocorridas alteraram o volume final para R$ 2.408.114,76 (dois milhão quatrocentos e oito mil cento e quatorze reais e setenta e seis centavos).

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contador
606.804.072-00

LINDAURA FERREIRA DA SILVA
Secretária De Assist.Social
316.621.532-87

DISTRIBUIÇÃO	VALOR
(+) Dotação Inicial	1.640.236,29
(+) Créditos Suplementares	149.188,22
(+) Créditos Especiais	750.723,95
(+) Créditos abertos com anulação de outra UG	12,22
(-) Créditos anulados especial	15.136,00
(-)Anulação de Dotação Dotação Final	116.909,92
Autorizada (II)	2.408.114,76

Nota nº 03 Das Despesas executadas

INICIAL PARA EXERCÍCIO (A)	O REALIZADA JAN. A DEZ. (B)	B/A
1.640.236,29	1.721.354,77	105%

A despesa fixada para o exercício de 2022 foi na ordem de R$ 1.640.236,29 (um milhão seiscentos e quarenta mil duzentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos). e a despesa executa foi de R$ 1.721.354,77 (um milhão setecentos e vinte um mil trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos) representando uma variação de 105%.
As despesas orçamentárias, classificadas por categoria econômica, ficaram assim distribuídas:
Nota nº 04 Despesa Por Categoria Econômica

Especificação	Valor (RS)	%
I- Despesas Correntes	**1.684.211,84**	98%
Pessoal e Encargos Sociais	726.352,34	42%
Outras Despesas Correntes	957.859,50	56%
II – Despesas de Capital	**37.142,93**	2%

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contador
606.804.072-00

LINDAURA FERREIRA DA SILVA
Secretária De Assist.Social
316.621.532-87

Investimentos	37.142,93	2%
III- Total Das Despesas	**1.721.354,77**	100%

A Despesa Realizada Totaliza o valor de R$ 1.721.354,77 (um milhão setecentos e vinte um mil trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos) dos quais foram executadas despesas do grupo corrente 94,00 e do grupo de capital 2,00.
Nota nº 06 - DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
O Balanço Orçamentário, de acordo com o disposto no art. 102 da Lei Federal n. 4.320/64, demonstra a receita arrecadada comparada à despesa fixada e o resultado da execução orçamentária.
A Despesa fixada autorizada atualizada em R$ 2.408.114,76 (dois milhão quatrocentos e oito mil cento e quatorze reais e setenta e seis) e as despesas realizadas até o final do exercício foi na ordem de R$ 1.721.354,77 (um milhão setecentos e vinte um mil trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos). Paralelo entre a despesa autorizada e a despesa realizada mostra uma economia orçamentária de R$ 686.759,99 (seiscentos e oitenta e seis mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos).
As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2022, entendemos que o Balanço Orçamentário espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.
Nota nº 07 - UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
É resultante da relação entre os créditos adicionais abertos por meio de superávit financeiro e o total do superávit financeiro apurado no exercício anterior, indicando a parcela do superávit financeiro utilizada para abertura de créditos adicionais.

DESCRIÇÃO	2022
Créditos Adicionais (Superávit Financeiro)	***631.866,25***
Superávit Financeiro do exercício anterior (B)	***631.866,25***

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contador
606.804.072-00

LINDAURA FERREIRA DA SILVA
Secretária De Assist.Social
316.621.532-87

O Quociente de Utilização do Superávit Financeiro apurado para o exercício de 2022 demonstra que para cada R$ 1,00 de Superávit Financeiro, o Município utilizou R$ 1,00 para a abertura de créditos adicionais.

FONTE DE RECURSO DO SUPERÁVIT UTILIZADO

Recursos vinculados	***631.866,25***

Quanto a informações com as respectivas fichas orçamentárias utilizadas e as respectivas fichas orçamentárias utilizadas.
Quadro por Natureza de Despesa do Superávit.

Categoria	***Despesas Correntes***	***491.304,08***
Grupo	*Pessoal e Encargos*	*70.438,07*
Grupo	*Outras Despesas Correntes*	*420.866,01*
Categoria	***Despesa Capital***	***140.562,17***
Grupo	*INVESTIMENTO*	*140.562,17*
Total		***631.866,25***

Aqui estamos detalhando a categoria de despesa bem como o grupo de despesa que.
Nota nº 08 – CONTROLE DE RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Do saldo de exercício anterior de R$ 1.601,11 (um mil seiscentos e um reais e onze centavos) foram pagos R$ 1.196,34 (um mil cento e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos) e cancelados R$ 404,77 (quatrocentos e quatro reais e setenta e set4e centavos), ficando saldo zerados a serem pagos.
Nota nº 09 – CONTROLE DE RESTO A PAGAR PROCESSADOS
Do saldo de exercício anterior de R$ 23.214,56 (duzentos e vinte e três mil duzentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos) foram todos pagos no decorrer do exercício.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contador
606.804.072-00

LINDAURA FERREIRA DA SILVA
Secretária De Assist.Social
316.621.532-87

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:7E7D0C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
02 BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 SEMAS CHUPINGUAIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)						
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**492.949,59**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**1.721.354,77**	**1.570.511,55**
ORDINÁRIO		4.682,60	0,00	ORDINÁRIO		1.322.145,31	1.158.822,41
VINCULADO		488.266,99	0,00	VINCULADO		399.209,46	411.689,14
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS		277.701,06	0,00	RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS		0,00	44.567,43
				RECURSOS DESTINADOS A ONGS		0,00	100.000,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL		210.565,93	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS		177.019,75	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**1.360.000,00**	**1.577.631,65**	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE		0,00	267.121,71
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		1.360.000,00	1.577.631,65	ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS			
REPASSE RECEBIDO		1.360.000,00	1.577.631,65	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL		122.189,71	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**170.127,95**	**136.052,35**	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL		100.000,00	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		32.363,64	24.815,67				
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		14.967,45	1.601,11	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**162.175,21**	**116.178,96**

RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		17.396,19	23.214,56	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		24.410,90	4.942,28
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		111.075,43	105.033,01	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		1.196,34	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	49.185,99	RP PROCESSADOS PAGOS		23.214,56	4.942,28
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		49.837,86	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		111.075,43	105.033,01
DEPOSITOS A TRANSFERIR		0,00	146,38	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	49.185,99
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	6.656,58	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		49.837,86	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		10.536,00	0,00	DEPOSITOS A TRANSFERIR		0,00	146,38
ISS		0,00	3.628,47	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	6.656,58
ISS		413,56	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		10.536,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS		665,55	0,00	ISS		0,00	3.628,47
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		49.622,46	44.769,37	ISS		413,56	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		0,00	646,22	OUTROS CONSIGNATARIOS		665,55	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		26.688,88	6.203,67	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		49.622,46	44.769,37
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		8.677,53	6.203,67	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		0,00	646,22
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		18.011,35	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		26.688,88	6.203,67
				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		8.677,53	6.203,67
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**567.681,92**	**540.688,43**				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		567.681,92	540.688,43	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		18.011,35	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		465.306,52	533.638,43	MATERNIDADE PAGO			
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		102.375,40	7.050,00	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**707.229,48**	**567.681,92**
TOTAL		**2.590.759,46**	**2.254.372,43**	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		707.229,48	567.681,92
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		597.762,51	565.850,12
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		109.466,97	1.831,80
				TOTAL		**2.590.759,46**	**2.254.372,43**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contador
606.804.072-00

LINDAURA FERREIRA DA SILVA
Secretária De Assist.Social
316.621.532-87

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)						
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contador
606.804.072-00

LINDAURA FERREIRA DA SILVA
Secretária De Assist.Social
316.621.532-87

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
B) QUADRO ANEXO							
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)						
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
B) QUADRO ANEXO							
ESPECIFICAÇÃO		**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
		Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
0	**ORDINÁRIO**	**4.682,60**	**0,00**	**4.682,60**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1	**VINCULADO**	**488.266,99**	**0,00**	**488.266,99**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
660	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS**	277.701,06	0,00	277.701,06	0,00	0,00	0,00
661	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL**	210.565,93	0,00	210.565,93	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**492.949,59**	**0,00**	**492.949,59**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contador
606.804.072-00

LINDAURA FERREIRA DA SILVA
Secretária De Assist.Social
316.621.532-87

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO		
Exercício de 2022	**B) QUADRO ANEXO**	
Dezembro(31/12/2022)		
NOTA EXPLICATIVA		
NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES FINANCEIROS EM 31.12.2022		
As demonstrações de que trata esse Balanço Financeiro, compreendem os resultados incluindo os relativos ao Fundo Municipal de Assistência Social - SEMAS,		
O Município de Chupinguaia teve seu orçamento aprovado através das Leis Municipais		
Nº LEI	**DESCRIÇÃO**	**DATA**
2509/2021	Plano Plurianual	21/12/2021
2510/2021	Lei de Diretrizes Orçamentárias	21/12/2021
2511/2021	Lei Orçamentária Anual	21/12/2021
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS		
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de demonstrativos e tabelas comparativas. As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de natureza patrimonial, orçamentárias, econômica, financeira, legal, física, social, de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP e demais disposições normativas vigentes.		

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contador
606.804.072-00

LINDAURA FERREIRA DA SILVA
Secretária De Assist.Social
316.621.532-87

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO		
Exercício de 2022	**B) QUADRO ANEXO**	
Dezembro(31/12/2022)		
NOTA EXPLICATIVA		
Na preparação de demonstrações Financeiras foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicados ao Setor Público, aprovados pela Portaria 437/2012, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.		
BALANÇO FINANCEIRO		
Demonstrará a receita e despesa orçamentária bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentárias, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.		
Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema Contábil Pública Integrado (SCPI).		
Nota nº 01- RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CONSOLIDADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO		
Órgão		**cnpj**
Poder Executivo		
Fundo Mun. de Assistência Social		14.739.617/0001-38
Nota nº 02- TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS E RECEBIDAS		
ENTIDADE	**RECEBIDA**	**CONCEDIDA**
Fundo Mun. de Assistência Social	1.360.000,00	0,00
As transferências financeiras são feitas extra-orçamentária, destinas a manutenção dos fundos, bem como em determinações constitucionais, R$ 1.360.000,00 (um milhão trezentos e sessenta mil reais).		

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contador
606.804.072-00

LINDAURA FERREIRA DA SILVA
Secretária De Assist.Social
316.621.532-87

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO		
Exercício de 2022	**B) QUADRO ANEXO**	
Dezembro(31/12/2022)		
NOTA EXPLICATIVA		
Nota nº 03- MOVIMENTAÇÃO DA CONTA DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES		
DESCRIÇÃO	***VALOR***	
Saldo do exercício anterior	-	
(+) Inscrição	137.764,31	
(-) Dispêndio	137.764,31	
(=) Saldo para o exercício seguinte	-	
Os saldos apresentados são referentes a contribuições com RGPS, e com retenções de empréstimos e financiamentos no exercício.		

Nota nº 04- VARIAÇÃO DO SALDO FINANCEIRO	
Disponível Exercício Anterior	**567.681,92**
(+) Ingressos	**2.023.077,54**
Orçamentários	492949,59
Extra-Orçamentário	170.127,95
Transferências Recebidas	1.360.000,00
(-) Dispêndios	**1.883.529,98**
Orçamentários	1.721.354,77
Extra-Orçamentário	162.175,21
Transferências Concedida	
Perdas e Aplicações Financeiras	
(=) Disponível do Exercício em 31/12/2021	**707.229,48**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contador
606.804.072-00

LINDAURA FERREIRA DA SILVA
Secretária De Assist.Social
316.621.532-87

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2022	**B) QUADRO ANEXO**
Dezembro(31/12/2022)	
NOTA EXPLICATIVA	
O grupo restos a pagar (inscrição), não representou movimentação financeira e foi registrado com a finalidade de compensar o grupo despesa orçamentária, que foi registrado pelo seu valor empenhado.	
O saldo disponível para o exercício de 2022 corresponde ao valor apresentado no demonstrativo financeiro. De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2022, entendemos que o Balanço Financeiro espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.	

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contador
606.804.072-00

LINDAURA FERREIRA DA SILVA
Secretária De Assist.Social
316.621.532-87

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)					
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
	Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contador
606.804.072-00

LINDAURA FERREIRA DA SILVA
Secretária De Assist.Social
316.621.532-87

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:76A8E2B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
03 BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14 SEMAS CHUPINGUAIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVO	**PASSIVO**

ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**708.016,09**	**567.681,92**	**PASSIVO CIRCULANTE**			**39.931,93**	**44.097,52**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**707.229,48**	**567.681,92**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS**			**22.535,74**	**20.882,96**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**707.229,48**	**567.681,92**	**PESSOAL A PAGAR**			**22.535,74**	**20.882,96**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	109.466,97	102.375,40	PESSOAL A PAGAR		P	22.535,74	20.882,96
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		F	597.762,51	465.306,52	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**			**17.396,19**	**23.214,56**
ESTOQUES			**786,61**	**0,00**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**			**17.396,19**	**23.214,56**
ALMOXARIFADO			**786,61**	**0,00**	FORNECEDORES NACIONAIS		F	17.396,19	23.214,56
MATERIAIS A CLASSIFICAR		P	786,61	0,00					
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**714.744,64**	**729.456,01**	**TOTAL PASSIVO**			**39.931,93**	**44.097,52**
IMOBILIZADO			**714.744,64**	**729.456,01**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**				
BENS MOVEIS			**700.791,08**	**663.648,15**	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS DE INFORMÁTICA		P	11.338,52	11.338,52					
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	73.928,57	43.111,59	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**			**1.382.828,80**	**1.253.040,41**
VEÍCULOS		P	536.018,09	536.018,09	**RESULTADOS ACUMULADOS**			**1.382.828,80**	**1.253.040,41**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		P	4.499,00	4.499,00	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**			**1.382.828,80**	**1.253.040,41**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	21.301,11	21.301,11	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		P	129.788,39	62.828,40
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	53.705,79	47.379,84	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	1.253.040,41	1.190.212,01
BENS IMÓVEIS			**152.001,45**	**152.001,45**					
INSTALAÇÕES		P	70.271,25	70.271,25	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			**1.382.828,80**	**1.253.040,41**
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	81.395,22	81.395,22	**TOTAL**			**1.422.760,73**	**1.297.137,93**
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	334,98	334,98					
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-138.047,89**	**-86.193,59**					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-138.047,89	-86.193,59					
TOTAL			**1.422.760,73**	**1.297.137,93**					

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		707.229,48	567.681,92	PASSIVO FINANCEIRO (17.396,19)+RP não Proc.(14.967,45)		32.363,64	24.815,67
ATIVO PERMANENTE		715.531,25	729.456,01	PASSIVO PERMANENTE		22.535,74	20.882,96
				SALDO PATRIMONIAL		1.367.861,35	1.251.439,30

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contador
606.804.072-00

LINDAURA FERREIRA DA SILVA
Secretária De Assist.Social
316.621.532-87

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**0,00**	**0,00**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**196.425,83**	**136.670,29**
DIREITOS CONTRATUAIS		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		48.000,00	48.000,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		148.425,83	88.670,29
				TOTAL		**196.425,83**	**136.670,29**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contador
606.804.072-00

LINDAURA FERREIRA DA SILVA
Secretária De Assist.Social
316.621.532-87

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**
Dezembro(31/12/2022)	
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ATIVO	**PASSIVO**

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**707.229,48**	**567.681,92**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**17.396,19**	**23.214,56**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**707.229,48**	**567.681,92**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**17.396,19**	**23.214,56**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**707.229,48**	**567.681,92**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**17.396,19**	**23.214,56**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		597.762,51	465.306,52	FORNECEDORES NACIONAIS		17.396,19	23.214,56
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		109.466,97	102.375,40	**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**		**14.967,45**	**1.601,11**
TOTAL		**707.229,48**	**567.681,92**	**EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS**		**14.967,45**	**1.601,11**
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**14.967,45**	**1.601,11**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		14.967,45	1.601,11
				TOTAL		**32.363,64**	**24.815,67**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contador
606.804.072-00

LINDAURA FERREIRA DA SILVA
Secretária De Assist.Social
316.621.532-87

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022 — **DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**

Dezembro(31/12/2022)

ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**786,61**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**22.535,74**	**20.882,96**
ESTOQUES		**786,61**	**0,00**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**		**22.535,74**	**20.882,96**
ALMOXARIFADO		**786,61**	**0,00**	**PESSOAL A PAGAR**		**22.535,74**	**20.882,96**
MATERIAIS A CLASSIFICAR		786,61	0,00	PESSOAL A PAGAR		22.535,74	20.882,96
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**714.744,64**	**729.456,01**	**TOTAL**		**22.535,74**	**20.882,96**
IMOBILIZADO		**714.744,64**	**729.456,01**				
BENS MOVEIS		**700.791,08**	**663.648,15**				
BENS DE INFORMÁTICA		11.338,52	11.338,52				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		73.928,57	43.111,59				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		4.499,00	4.499,00				
VEÍCULOS		536.018,09	536.018,09				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		21.301,11	21.301,11				
DEMAIS BENS MÓVEIS		53.705,79	47.379,84				
BENS IMÓVEIS		**152.001,45**	**152.001,45**				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		81.395,22	81.395,22				
INSTALAÇÕES		70.271,25	70.271,25				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		334,98	334,98				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-138.047,89**	**-86.193,59**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-138.047,89	-86.193,59				
TOTAL		**715.531,25**	**729.456,01**				

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contador
606.804.072-00

LINDAURA FERREIRA DA SILVA
Secretária De Assist.Social
316.621.532-87

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022 — Dezembro(31/12/2022)

ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00 **ORDINÁRIO**		**103.227,83**	**61.542,49**
01 **VINCULADO**		**571.638,01**	**481.323,76**
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		212.869,71	210.931,68
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		358.768,30	0,00
669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	270.392,08
TOTAL		**674.865,84**	**542.866,25**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contador
606.804.072-00

LINDAURA FERREIRA DA SILVA
Secretária De Assist.Social
316.621.532-87

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2022	DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	

NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES PATRIMONIAIS EM 31.12.2022

O MUNICÍPIO de Chupinguaia é uma empresa publica de direito público da Administração Direta, que apresenta seus resultados incluindo os relativos aos órgãos, fundos, autarquias de forma consolidada. Estão incluídos nos resultados que se apresentam as seguintes entidades:

Fundo Mun. de Assistência Social ,
Localizada a Av. Osvaldo Bertozzi nº 2780,
C.N.P.J 14.739.617/0001-38

BASE DAS DEMONSTRAÇÕES

As Demonstrações Contábeis foram preparadas sem considerar o custo de produção efetivo, visto que o município ainda está em estudo quanto a implantação dessa metodologia, seus valores são apresentados como base de valor de aquisição e ativos financeiros disponíveis mensurados ao valor justo e os imobilizados e de investimentos ainda se encontram no processo de reavaliação ao preço justo. Na preparação de demonstrações contábeis e financeiras foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico, aprovados pela Portaria 495/2017, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.

Nota nº 01 – ATIVO CIRCULANTE - Caixa e equivalentes de caixa

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contador
606.804.072-00

LINDAURA FERREIRA DA SILVA
Secretária De Assist.Social
316.621.532-87

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2022	DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	

Caixa e equivalentes de caixa incluem o dinheiro em caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos neste exercício, e com risco insignificante de mudança de valor.

DESCRIÇÃO	2022	2021	2020
Caixa	-	-	-
Aplicações Financeiras	597.762,51	567.681,92	533.638,43
Banco Conta Movimento	109.466,97	1.831,80	7.050,00
TOTAL	**707.229,48**	**567.681,92**	**540.688,42**

Nota nº 02 – ATIVO CIRCULANTE – CRÉDITOS DE CURTO PRAZO

A rubrica Créditos a Curto Prazo compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis no curso do exercício social subseqüente. Sem movimento no período na entidade.

Nota nº 03 – ATIVO NÃO CIRCULANTE – IMOBILIZADO

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contador
606.804.072-00

LINDAURA FERREIRA DA SILVA
Secretária De Assist.Social
316.621.532-87

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2022	DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	

Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. O Imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis, bem como pela dedução da depreciação acumulada. No quadro abaixo é apresentado à movimentação desta conta no exercício de 2022.

CONTA IMOBILIZADO	VALOR
Saldo inicial da Conta Imobilizado	729.456,01
(+) 4.4.9.0.5.1 – Valor liquidado de Obras e Instalações	-
(+) 4.4.9.0.5.2 – Valor liquidado de Equipamentos e Material Permanente	37.142,93
(+) Inscrição Independente da Execução Orçamentária	
(-) Baixa Resultante da Execução Orçamentária	
(-) Baixa Independente da Execução Orçamentária	
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	51.854,30
(-) Reclassificação transferência	
(=) Saldo Final da Conta Imobilizado	***714.744,64***

As informações apresentadas estão de acordo com os dados no anexo TC 23.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contador
606.804.072-00

LINDAURA FERREIRA DA SILVA
Secretária De Assist.Social
316.621.532-87

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2022	DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	

Nota nº 04 – COMPOSIÇÃO DO PASSIVO CIRCULANTE

CONTAS	2022	2021	ISF
Pessoal a pagar	22.535,74	20.882,96	P
Fornecedores e Contas Nacionais a Curto Prazo	17.396,19	23.214,56	F
TOTAL	39.931,93	44.097,52	

Este quadro tem por objetivo demonstrar os valores registrados no passivo circulante que tem afetação direta na apuração do Superávit Financeiro. Por isso identificou-se as contas diferenciando as que têm seu registro no sistema contábil financeiro bem com as que estão registradas apenas no sistema patrimonial. O ISF (Indicador de Superávit Financeiro) é uma classificação que possibilita esta separação. O PCASP e MCASP utilizam as letras (F) ou (P) para indicar quais as são contas de ativo ou passivo financeiro ou permanente, respectivamente. Os passivos que dependam de autorização orçamentária para amortização ou resgate integram o passivo permanente. Após o empenho, considera-se efetivada a autorização orçamentária, e os passivos passam a integrar o passivo financeiro. Também integram o passivo financeiro os passivos que não são submetidos ao processo de execução orçamentária, a exemplo das cauções e consignações.

Nota nº 05 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subseqüentes.
No Exercício de 2022 apurou-se o resultado patrimonial do superavitário/deficitário de R$ 129.788,39, o Resultado do Exercício foi obtido através das Arrecadações das Receitas e dos Pagamentos das Despesas orçamentárias, de Ganhos com a Alienação de Ativos, a mudança

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contador
606.804.072-00

LINDAURA FERREIRA DA SILVA
Secretária De Assist.Social
316.621.532-87

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2022	DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	

de critérios contábeis, aos valores de ajuste de perda estimada de créditos de liquidação duvidosa, ao provisionamento das despesas e os valores decorrentes de perdas por prescrição e cancelamentos de créditos e decisões judiciais, ficando assim o quadro do patrimônio líquido da administração.

Resultado Patrimonial	
Déficit / Superávit Anterior	**1.253.040,41**
Resultado do Exercício	129.788,39
Ajuste de Exercícios Anteriores	0
Reservas	0
Total do Patrimônio Liquido	**1.382.828,80**

Demais Elementos Patrimoniais

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2022, entendemos que o Balanço Patrimonial espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contador
606.804.072-00

LINDAURA FERREIRA DA SILVA
Secretária De Assist.Social
316.621.532-87

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:6181F1B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
04 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2022- ANEXO 15 SEMAS CHUPINGUAIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2022				Dezembro(31/12/2022)			
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**59.373,18**	**0,00**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**936.970,70**	**860.280,97**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		59.373,18	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		579.373,20	565.050,86
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**1.793.576,41**	**1.577.631,65**	ENCARGOS PATRONAIS		133.974,94	129.994,70
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.360.000,00	1.577.631,65	BENEFÍCIOS A PESSOAL		208.950,75	148.288,88
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		433.576,41	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		14.671,81	16.946,53
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**1.852.949,59**	**1.577.631,65**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**545.241,16**	**473.402,28**
TOTAL		**1.852.949,59**	**1.577.631,65**	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		171.846,31	208.378,18
				SERVIÇOS		321.540,55	212.457,22
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		51.854,30	52.566,88
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**240.949,34**	**176.000,00**
				TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		240.949,34	176.000,00
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**4.320,00**
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	4.320,00
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**0,00**	**800,00**
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	800,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**1.723.161,20**	**1.514.803,25**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**129.788,39**	**62.828,40**
				TOTAL		**1.852.949,59**	**1.577.631,65**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contador
606.804.072-00

LINDAURA FERREIRA DA SILVA
Secretária De Assist.Social
316.621.532-87

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**37.142,93**	**113.920,22**
INVESTIMENTOS		37.142,93	113.920,22

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contador
606.804.072-00

LINDAURA FERREIRA DA SILVA
Secretária De Assist.Social
316.621.532-87

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EM 31.12.2022

O Município de Chupinguaia teve seu orçamento aprovado através das Leis Municipais

Nº LEI	DESCRIÇÃO	DATA
2509/2021	Plano Plurianual	21/12/2021
2510/2021	Lei de Diretrizes Orçamentárias	21/12/2021
2511/2021	Lei Orçamentária Anual	21/12/2021

As demonstrações de que trata esse Balanço Orçamentário, compreendem os resultados incluindo os relativos ao Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Mun. de Assistência Social , Localizada a Av. Osvaldo Bertozzi nº 2780, C.N.P.J 14.739.617/0001-38

BASE DAS DEMONSTRAÇÕES

Na preparação de demonstrações das Variações Patrimoniais foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico, Portaria Conjunta STN/SOF Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018 Portaria STN sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.

Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contador
606.804.072-00

LINDAURA FERREIRA DA SILVA
Secretária De Assist.Social
316.621.532-87

NOTA EXPLICATIVA

Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.

Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.

Variações Quantitativas

A contabilização das variações patrimoniais é feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos à Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.
As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta demonstração da receita efetivamente arrecadada bem como da despesa efetivamente realizada.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contador
606.804.072-00

LINDAURA FERREIRA DA SILVA
Secretária De Assist.Social
316.621.532-87

NOTA EXPLICATIVA

As receitas e Despesas Independentes da Execução orçamentária, não figuraram no Balanço Financeiro, todavia interferem diretamente no resultado do exercício.
O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Receitas exceto as inscritas na Divida Ativa e o de Competência para as Despesas.

RESULTADO PATRIMONIAL

O Resultado Patrimonial de 2022 foi superavitário no valor de R$ 62.828,40, evidenciado pela diferença positiva entre as Variações Patrimoniais Quantitativas Aumentativas e Diminutivas, conforme quadro abaixo

DESCRIÇÃO	2022	AV%	2021	AV%	2020	AV%
Variações Patrimoniais Aumentativas	**1.852.949,59**	**100%**	**1.577.631,65**	**100%**	**1.706.318,2 1**	**100%**
Variações Patrimoniais aumentativas Financeiras	59.373,18	3%				
Transferências Intragovernamentais	1.793.576,41	97%	1.577.631,65	100	1.373.821,9 6	80,51
Variações Patrimoniais Diminutivas	**1.723.161,20**	**100%**	**1.514.803,25**	**100%**	**1.107.417,7 0**	**100%**
Pessoal e Encargos	936.970,70	54%	860.280,97	56,79	669.487,35	60,45
Uso de Bens, Serviços e Consumo	545.241,16	32%	473.402,28	31,25	346.750,55	31,31
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação			4.320,00	0,29	9.093,96	0,82

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contador
606.804.072-00

LINDAURA FERREIRA DA SILVA
Secretária De Assist.Social
316.621.532-87

NOTA EXPLICATIVA

transferências Concedidas	240.949,34	14%	176.000,00	11,62	56.000,00	
Outras Valorizações Patrimoniais	-		800	0,05	2.000,00	0,18
Resultado Patrimonial	129.788,39		62.828,40		598.900,51	

Nota: AV – Análise Vertical

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2022, entendemos que o Quadro das Demonstrações das Variações Patrimoniais espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contador
606.804.072-00

LINDAURA FERREIRA DA SILVA
Secretária De Assist.Social
316.621.532-87

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:D61451AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
05 FLUXO DE CAIXA 2022 – ANEXO 18 SEMAS CHUPINGUAIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)		
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		1.990.713,90	1.688.868,33
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		59.373,18	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		59.373,18	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	433.576,41	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		1.497.764,31	1.688.868,33
Ingressos Extraorçamentários		137.764,31	111.236,68
Transferências Financeiras Recebidas		1.360.000,00	1.577.631,65
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		1.816.543,36	1.547.954,62
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	1.437.829,71	1.260.717,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	240.949,34	176.000,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		137.764,31	111.236,68
Desembolsos Extra-Orçamentários		137.764,31	111.236,68
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		174.170,54	140.913,71
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		34.622,98	113.920,22
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		34.622,98	113.920,22
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-34.622,98	-113.920,22
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		567.681,92	540.688,43

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contador
606.804.072-00

LINDAURA FERREIRA DA SILVA
Secretária De Assist.Social
316.621.532-87

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)		
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		139.547,56	26.993,49
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		707.229,48	567.681,92
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		433.576,41	0,00
Intergovernamentais		433.576,41	0,00
da União		252.936,41	0,00
de Estados e Distrito Federal		180.640,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00

Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**433.576,41**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		240.949,34	176.000,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		240.949,34	176.000,00
Total das Transferências Concedidas		**240.949,34**	**176.000,00**
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.437.829,71	1.260.717,94
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**1.437.829,71**	**1.260.717,94**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contador
606.804.072-00

LINDAURA FERREIRA DA SILVA
Secretária De Assist.Social
316.621.532-87

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)		
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA EM 31.12.2022
O Município de Chupinguaia apresenta as demonstrações de que trata esse Demonstrativo de Fluxo de Caixa, compreendem os resultados incluindo os relativos ao órgão, Fundo Mun. de Assistência Social do Município.
O Município de Chupinguaia teve seu orçamento aprovado através das Leis Municipais

Nº LEI	DESCRIÇÃO	DATA
2509/2021	Plano Plurianual	21/12/2021
2510/2021	Lei de Diretrizes Orçamentárias	21/12/2021
2511/2021	Lei Orçamentária Anual	21/12/2021

As demonstrações de que trata esse Balanço Orçamentário, compreendem os resultados incluindo os relativos ao Fundo Municipais de Assistência Social, Fundo Mun. de Assistência Social , Localizada a Av. Osvaldo Bertozzi nº 2780, C.N.P.J 14.739.617/0001-38
BASE DAS DEMONSTRAÇÕES

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contador
606.804.072-00

LINDAURA FERREIRA DA SILVA
Secretária De Assist.Social
316.621.532-87

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Na preparação de demonstrações do Fluxo de Caixa foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicados ao Setor Publico aprovados pela Portaria 495/2017, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.
Mudanças nas políticas contábeis e divulgações
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.
Moeda funcional e Moeda de apresentação
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$) que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.

O Fluxo de Caixa é apresentado tendo como Atividades Operacionais as suas receitas constitucionais ou legais e ainda as receitas oriundas dos rendimentos auferidos no período das aplicações feitas destas receitas, bem como outras receitas diversas.
As Despesas Operacionais refletem o custeio para o funcionamento da máquina administrativa bem como as retenções de ordem constitucional ou legal, e ainda as renuncias de receita ao que o município teve que efetuar em virtude de lei tais como as isenções as pessoas carentes e idosos.
As Receitas de Investimentos refletem o ingresso de recursos que entraram nos cofres da administração mediante a alienação de bens e/ou operações de crédito, e que não resultaram em aumento do Patrimônio da Administração.
As despesas de investimentos refletem o dispêndio de recursos que saíram dos cofres da administração mediante a amortização de dívidas e a aquisição de bens móveis e imóveis, sendo que os recursos necessários para estas despesas já haviam sido contabilizados como operacionais e, portanto sem reflexo no patrimônio da administração.
A apresentação desses resultados por entidade ficou assim evidenciada. O Caixa final se apresenta com os seguintes resultados por entidade e por fonte.

Saldos de Caixa e Banco			
Órgão	**Total**	**Ordinária**	**Vinculada**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contador
606.804.072-00

LINDAURA FERREIRA DA SILVA
Secretária De Assist.Social
316.621.532-87

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)		
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Fundo Mun. Assistência Social	**707.229,48**		0,00

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2022, entendemos que o Demonstrativo do Fluxo de Caixa espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contador
606.804.072-00

LINDAURA FERREIRA DA SILVA
Secretária De Assist.Social
316.621.532-87

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:39525CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
14 BALANÇO PATRIMONIAL 2022 CHUPINGUAIA.

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)						
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA						
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**58.733,63**	**60.388,46**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**13.693,26**	**12.437,60**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**58.733,63**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**10.288,56**	**10.348,08**
		58.733,63	**60.388,46**				
				PESSOAL A PAGAR		**10.288,56**	**10.348,08**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL							
				PESSOAL A PAGAR	P	10.288,56	10.348,08
			60.388,46				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	58.712,63	60.367,46				
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**3.404,70**	**2.089,52**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	21,00	21,00				
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		**3.404,70**	**2.089,52**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**98.109,16**	**107.973,98**	FORNECEDORES NACIONAIS	F	3.404,70	2.089,52
IMOBILIZADO		**98.109,16**	**107.973,98**				

BENS MOVEIS		**128.230,87**	**123.412,87**				
BENS DE INFORMÁTICA	P	508,42	508,42	**TOTAL PASSIVO**		**13.693,26**	**12.437,60**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	8.526,34	5.886,34	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P 12.653,00	10.475,00	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício	Exercício Anterior
VEÍCULOS	P	99.794,54	99.794,54				
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	6.748,57	6.748,57				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-30.121,71**	-				
15.438,89(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-30.121,71	-15.438,89	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**143.149,53**	**155.924,84**
TOTAL		**156.842,79**	**168.362,44**	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**143.149,53**	**155.924,84**
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**143.149,53**	**155.924,84**
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-12.775,31	78.915,93
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	155.924,84	77.008,91
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**143.149,53**	**155.924,84**
				TOTAL		**156.842,79**	**168.362,44**

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022 | Dezembro(31/12/2022)

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		58.733,63	60.388,46	PASSIVOFINANCEIRO(3.404,70)+RP não Proc.(10.506,51)		13.911,21	2.089,52
ATIVO PERMANENTE		98.109,16	107.973,98	PASSIVO PERMANENTE		10.288,56	10.348,08
				SALDO PATRIMONIAL		132.643,02	155.924,84

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

LINDAURA FERREIRA DA SILVA
Secretária Mun. FMIA
316.621.532-87

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022 | Dezembro(31/12/2022)

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		**34.370,21**	**14.096,85**
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		34.370,21	14.096,85
				TOTAL		**34.370,21**	**14.096,85**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

LINDAURA FERREIRA DA SILVA
Secretária Mun. FMIA
316.621.532-87

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA

ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022 | Dezembro(31/12/2022)

NOTA EXPLICATIVA

INSERIR TEXTO

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

LINDAURA FERREIRA DA SILVA
Secretária Mun. FMIA
316.621.532-87

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO						
Dezembro(31/12/2022)							
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**58.733,63**	**60.388,46**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**3.404,70**	**2.089,52**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**58.733,63**	**60.388,46**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ACURTO PRAZO**		**3.404,70**	**2.089,52**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**58.733,63**	**60.388,46**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**3.404,70**	**2.089,52**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		58.712,63	60.367,46	FORNECEDORES NACIONAIS		3.404,70	2.089,52
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		21,00	21,00				
				EXECUÇÃO DE RESTOS APAGAR		**10.506,51**	**0,00**
TOTAL		**58.733,63**	**60.388,46**	**EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS**		**10.506,51**	**0,00**
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**10.506,51**	**0,00**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		10.506,51	0,00
				TOTAL		**13.911,21**	**2.089,52**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

LINDAURA FERREIRA DA SILVA
Secretária Mun. FMIA
316.621.532-87

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE							
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)						
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**98.109,16**	**107.973,98**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**10.288,56**	**10.348,08**
IMOBILIZADO		**98.109,16**	**107.973,98**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A**		**10.288,56**	**10.348,08**
				PAGAR A CURTO PRAZO			
BENS MOVEIS		**128.230,87**	**123.412,87**	**PESSOAL A PAGAR**		**10.288,56**	**10.348,08**
BENS DE INFORMÁTICA		508,42	508,42				
				PESSOAL A PAGAR		10.288,56	10.348,08
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		12.653,00	10.475,00				
				TOTAL		**10.288,56**	**10.348,08**
VEÍCULOS		99.794,54	99.794,54				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		8.526,34	5.886,34				
DEMAIS BENS MÓVEIS		6.748,57	6.748,57				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-30.121,71**	**-15.438,89**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-30.121,71	-15.438,89				
TOTAL		**98.109,16**	**107.973,98**				

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

LINDAURA FERREIRA DA SILVA
Secretária Mun. FMIA
316.621.532-87

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA		
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL		
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)	
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA		
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
Nota	**ATUAL**	**EXERC. ANTERIOR**
00 **ORDINÁRIO**	**44.822,42**	**58.298,94**
TOTAL	**44.822,42**	**58.298,94**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

LINDAURA FERREIRA DA SILVA
Secretária Mun. FMIA
316.621.532-87

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2022	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**
PERÍODO	

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES PATRIMONIAIS EM 31.12.2022

O Município de Chupinguaia é uma empresa pública de direito público da Administração Direta, que apresenta seus resultados incluindo os relativos aos órgãos, fundos, autarquias de forma consolidada. Estão incluídos nos resultados que se apresentam as seguintes entidades:
Fundo Mun. para a Criança e a Adolescência - FMIA,

Localizada a Av. Osvaldo Bertozzi nº 2780,
C.N.P.J 17.306.191/0001-17

BASE DAS DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações Contábeis foram preparadas sem considerar o custo de produção efetivo, visto que o município ainda está em estudo quanto a implantação dessa metodologia, seus valores são apresentados como base de valor de aquisição e ativos financeiros disponíveis mensurados ao valor justo e os imobilizados e de investimentos ainda se encontram no processo de reavaliação ao preço justo.
Na preparação de demonstrações contábeis e financeiras foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico, aprovados pela Portaria 495/2017, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.
Nota nº 01 – ATIVO CIRCULANTE - Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o dinheiro em caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos neste exercício, e com risco insignificante de mudança de valor.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

LINDAURA FERREIRA DA SILVA
Secretária Mun. FMIA
316.621.532-87

DESCRIÇÃO	2022	2021	2020
BANCO CONTA MOVIMENTO	21,00	21,00	21,00
APLICAÇÃO FINANCEIRA	58.712,63	60.367,46	26.164,07
TOTAL	58.733,63	60.388,46	26.185,07

Nota nº 02 – ATIVO CIRCULANTE – CRÉDITOS DE CURTO PRAZO
A rubrica Créditos a Curto Prazo compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis no curso do exercício social subseqüe nte. Sem movimento no período na entidade.
Nota nº 03 – ATIVO NÃO CIRCULANTE – IMOBILIZADO
Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. O Imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis, bem como pela dedução da depreciação acumulada. No quadro abaixo é aprese ntado à movimentação desta conta no exercício de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

LINDAURA FERREIRA DA SILVA
Secretária Mun. FMIA
316.621.532-87

CONTA IMOBILIZADO	VALOR
Saldo inicial da Conta Imobilizado	107.973,98
(+) 4.4.9.0.5.1 – Valor liquidado de Obras e Instalações	-
(+) 4.4.9.0.5.2 – Valor liquidado de Equipamentos e Material Permanente	4.818,00
(+) Inscrição Independente da Execução Orçamentária	-
(-) Baixa Resultante da Execução Orçamentária	-
(-) Baixa Independente da Execução Orçamentária (-) Reclassificação/ Transferência	-
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	14.682,82
(=) Saldo Final da Conta Imobilizado	**98.109,16**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

LINDAURA FERREIRA DA SILVA
Secretária Mun. FMIA
316.621.532-87

Nota nº 04 – COMPOSIÇÃO DO PASSIVO CIRCULANTE

CONTAS	2022	2021	ISF
Pessoal a pagar	**10.288,56**	**10.348,08**	**P**
Fornecedores e Contas Nacionais a Curto Prazo	**3.404,70**	**2.089,52**	**F**
TOTAL	**13.693,26**	**12.437,60**	

Este quadro tem por objetivo demonstrar os valores registrados no passivo circulante que tem afetação direta na apuração do Superávit Financeiro. Por isso identificou-se as contas diferenciando as que tem seu registro no sistema contábil financeiro bem com as que estão registradas apenas no sistema patrimonial.O ISF (Indicador de Superávit Financeiro) é uma classificação que possibilita esta separação.O PCASP e MCASP utilizam as letras (F) ou (P) para indicar quais as são contas de ativo ou passivo financeiro ou permanente, respectivamente. Os passivos que dependam de autorização orçamentária para amortização ou resgate integram o passivo permanente. Após o empenh o, considera-se efetivada a autorização orçamentária, e os passivos passam a integrar o passivo financeiro. Também integram o passivo financeiro os passivos que não são submetidos ao processo de execução orçamentária, a exemplo das cauções e consignações.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

LINDAURA FERREIRA DA SILVA
Secretária Mun. FMIA
316.621.532-87

No Exercício de 2022 apurou-se o resultado patrimonial do superavitário/deficitário de R$ -12.775,31 o Resultado do Exercício foi obtido através das Arrecadações das Receitas e dos Pagamentos das Despesas orçamentárias, de Ganhos com a Alienação de Ativos, a mudança de critérios contábeis, aos valores de ajuste de perda estimada de créditos de liquidação duvidosa, ao provisionamento das despesas e os valores decorrentes de perdas por prescrição e cancelamentos de créditos e decisões judiciais, ficando assim o quadro do patrimônio líquido da administração.

Resultado Patrimonial	2022	2021
Déficit / Superávit Anterior	155.924,84	77.008,91
Resultado do Exercício	-12.775,31	78.915,93
Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**143.149,53**	**155.924,84**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

LINDAURA FERREIRA DA SILVA
Secretária Mun. FMIA
316.621.532-87

Demais Elementos Patrimoniais

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2022, entendemos que o Balanço Patrimonial espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

LINDAURA FERREIRA DA SILVA
Secretária Mun. FMIA
316.621.532-87

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:7BA9DA2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
02 BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 SAÚDE CHUPINGUAIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)						
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**6.092.365,73**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**19.478.112,54**	**15.126.379,10**
ORDINÁRIO		49.162,15	0,00	ORDINÁRIO		14.962.437,77	1.137.531,41
VINCULADO		6.043.203,58	0,00	VINCULADO		4.515.674,77	13.988.847,69
RECURSOS DE ALIENAçãO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAçãO DIRETA		109.360,00	0,00	OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE		0,00	34.056,35
				OUTROS RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A SAúDE		0,00	168.065,00
TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS		858.667,56	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		0,00	10.825.784,33
PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE				RECURSOS DE ALIENAçãO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAçãO DIRETA		27.186,00	0,00
TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS		4.268.832,23	0,00				
PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE				RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA		0,00	194.503,71
TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO		1.840,73	0,00	TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS		374.702,81	0,00
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à SAúDE		65.094,12	0,00	PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE			
TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à SAúDE		700.847,50	0,00	TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS		3.587.973,61	0,00
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		38.561,44	0,00	PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**14.231.650,41**	**15.970.386,73**	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		0,00	2.081.354,30
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		14.231.650,41	15.970.386,73	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		0,00	150.763,47
REPASSE RECEBIDO		14.231.650,41	15.970.386,73				
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**2.959.816,06**	**1.959.496,06**	TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO		59.693,00	0,00
				TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE		0,00	534.320,53
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		262.004,22	79.442,00	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A		288.524,21	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		49.559,00	36.554,99	CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à SAúDE			
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		212.445,22	42.887,01	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		177.595,14	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		2.681.436,80	1.805.951,78				
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	594.562,83	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**2.748.212,72**	**2.029.776,48**
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		756.617,50	0,00	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		50.400,88	149.722,42
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	379.092,89	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		7.513,87	1.345,17
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		783.618,43	0,00	RP PROCESSADOS PAGOS		42.887,01	148.377,25
ISS		0,00	8.038,13	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		2.681.436,80	1.805.951,78
ISS		11.977,02	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	594.562,83
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		12.482,78	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		756.617,50	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS		111.733,56	71.944,61	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	379.092,89
PENSAO ALIMENTICIA		23.246,03	12.985,36	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		783.618,43	0,00

PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	3.216,00	1.934,19	ISS		0,00	8.038,13	
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	978.545,48	737.393,77	ISS		11.977,02	0,00	
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	16.375,04	74.102,28	OUTRAS CONSIGNAÇÕES		12.482,78	0,00	
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	15.911,28	11.986,91	OUTROS CONSIGNATARIOS		111.733,56	71.944,61	

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretária De Saúde
815.460.762-04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2022 | Dezembro(31/12/2022)

ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FAMÍLIA PAGO				PENSAO ALIMENTICIA		23.246,03	12.985,36
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		463,76	62.115,37	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		3.216,00	1.934,19
				RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		978.545,48	737.393,77
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**3.688.081,10**	**2.914.353,89**	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		16.375,04	74.102,28
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.688.081,10	2.914.353,89	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		15.911,28	11.986,91
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		3.199.393,68	2.914.353,89				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		488.687,42	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		463,76	62.115,37
TOTAL		**26.971.913,30**	**20.844.236,68**	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**4.745.588,04**	**3.688.081,10**
				CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		4.745.588,04	3.688.081,10
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		4.618.921,62	3.199.393,68
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		126.666,42	488.687,42
				TOTAL		**26.971.913,30**	**20.844.236,68**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretária De Saúde
815.460.762-04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Exercício de 2022 | Dezembro(31/12/2022)

ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
		Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0	**ORDINÁRIO**	**49.162,15**	**0,00**	**49.162,15**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1	**VINCULADO**	**6.043.203,58**	**0,00**	**6.043.203,58**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
600	**TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE**	4.268.832,23	0,00	4.268.832,23	0,00	0,00	0,00
601	**TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE**	858.667,56	0,00	858.667,56	0,00	0,00	0,00
621	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL**	38.561,44	0,00	38.561,44	0,00	0,00	0,00
631	**TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à SAúDE**	700.847,50	0,00	700.847,50	0,00	0,00	0,00
632	**TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à SAúDE**	65.094,12	0,00	65.094,12	0,00	0,00	0,00
706	**TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO**	1.840,73	0,00	1.840,73	0,00	0,00	0,00
755	**RECURSOS DE ALIENAçãO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAçãO DIRETA**	109.360,00	0,00	109.360,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**6.092.365,73**	**0,00**	**6.092.365,73**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretária De Saúde
815.460.762-04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO		
Exercício de 2022	**B) QUADRO ANEXO**	
Dezembro(31/12/2022)		
NOTA EXPLICATIVA		
NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES FINANCEIROS EM 31.12.2022		
As demonstrações de que trata esse Balanço Financeiro, compreendem os resultados incluindo os relativos ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Mun. de Saúde , Localizada a Rua Osvaldo Cruz nº1495, C.N.P.J 08.673.415/0001-38		
Cod. SIGAP 181		
O Município de Chupinguaia teve seu orçamento aprovado através das **LEIS AUTORIZATIVA ORÇAMENTÁRIAS 2022**		
Nº LEI	**DESCRIÇÃO**	**DATA**
2509/2021	Plano Plurianual	21/12/2021
2510/2021	Lei de Diretrizes Orçamentárias	21/12/2021
2511/2021	Lei Orçamentária Anual	21/12/2021
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS		
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de natureza patrimonial, orçamentárias, econômica, financeira, legal, física, social, de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.		
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de demonstrativos e tabelas comparativas. As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de natureza patrimonial, orçamentárias, econômica, financeira, legal, física, social, de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP e demais disposições normativas vigentes.		
Na preparação de demonstrações Financeiras foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicados ao Setor		

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretária De Saúde
815.460.762-04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO		
Exercício de 2022	**B) QUADRO ANEXO**	
Dezembro(31/12/2022)		
NOTA EXPLICATIVA		
Público, aprovados pela Portaria 437/2012, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.		
BALANÇO FINANCEIRO		
Demonstrará a receita e despesa orçamentária bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentárias, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.		
Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema Contábil Pública Integrado (SCPI).		
Nota nº 01- RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CONSOLIDADOS NAS DEMONSTRAÇÕPES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO		
Órgão		**CNPJ**
Poder Executivo		
Fundo Mun. de Saúde		08.673.415/0001-38
Nota nº 02- TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS E RECEBIDAS		
ENTIDADE	**RECEBIDA**	**CONCEDIDA**
Fundo Mun. de Saúde	14.231.650,41	0,00

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretária De Saúde
815.460.762-04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2022	**B) QUADRO ANEXO**
Dezembro(31/12/2022)	
NOTA EXPLICATIVA	

As transferências financeiras são feitas extra-orçamentária, destina à manutenção dos fundos, bem como em determinações constitucionais.
Nota nº 03- MOVIMENTAÇÃO DA CONTA DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES

DESCRIÇÃO	VALOR
Saldo do exercício anterior	0,00
(+) Inscrição	2.681.436,80
(-) Dispêndio	2.681.436,80
(=) Saldo para o exercício seguinte	0,00
Os saldos apresentados são referentes a contribuições com RGPS, e com retenções de empréstimos e financiamentos no exercício.	
Nota nº 04- VARIAÇÃO DO SALDO FINANCEIRO	
Disponível Exercício Anterior	**3.688.081,10**
(+) Ingressos	23.283.832,20
Orçamentários	6.092.365,73
Extra-Orçamentário	2.959.816,06
Transferências Recebidas	14.231.650,41
(-) Dispêndios	**22.226.325,26**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO TARLEI
Contadora
606.804.072-00

CRISTIAN DE LIMA
Secretária De Saúde
815.460.762-04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2022	**B) QUADRO ANEXO**
Dezembro(31/12/2022)	
NOTA EXPLICATIVA	
Orçamentários	19.478.112,54
Extra-Orçamentário	2.748.212,72
Transferências Concedida	0,00
Perdas e Aplicações Financeiras	0,00
(=) Disponível do Exercício em	**4.745.588,04**
O grupo restos a pagar (inscrição), não representou movimentação financeira e foi registrado com a finalidade de compensar o grupo despesa orçamentária que foi registrado pelo seu valor empenhado.	
O saldo disponível para o exercício de 202342 corresponde ao valor apresentado no demonstrativo financeiro. De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2022, entendemos que o Balanço Financeiro espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.	

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretária De Saúde
815.460.762-04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)					
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
	Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretária De Saúde
815.460.762-04

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:86358CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
03 BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14 SAÚDE CHUPINGUAIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)								
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**4.764.081,52**	**3.688.081,10**	**PASSIVO CIRCULANTE**			**607.546,11**	**363.958,32**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**4.745.588,04**	**3.688.081,10**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**			**395.100,89**	**321.071,31**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**4.745.588,04**	**3.688.081,10**					
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	126.666,42	488.687,42	**PESSOAL A PAGAR**			**395.100,89**	**321.071,31**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		F	4.618.921,62	3.199.393,68	PESSOAL A PAGAR		P	395.100,89	321.071,31
ESTOQUES			**18.493,48**	**0,00**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**			**212.445,22**	**42.887,01**
ALMOXARIFADO			**18.493,48**	**0,00**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**			**212.445,22**	**42.887,01**
MATERIAIS A CLASSIFICAR		P	18.493,48	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS		F	206.917,41	42.887,01
					FORNECEDORES NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO		F	5.527,81	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**6.516.327,44**	**6.172.074,79**	PRECATÓRIOS				
IMOBILIZADO			**6.516.327,44**	**6.172.074,79**					
					TOTAL PASSIVO			**607.546,11**	**363.958,32**
BENS MOVEIS			**5.193.854,30**	**4.815.230,14**					
BENS DE INFORMÁTICA		P	162.588,65	124.239,65	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**				
VEÍCULOS		P	2.779.059,31	2.677.009,31					
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	491.059,08	451.607,63	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		P	30.494,21	30.494,21	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**			**10.672.862,85**	**9.496.197,57**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	1.254.654,34	1.112.137,46	**RESULTADOS ACUMULADOS**			**10.672.862,85**	**9.496.197,57**
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	475.998,71	419.741,88	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**			**10.672.862,85**	**9.496.197,57**
BENS IMÓVEIS			**2.646.828,72**	**2.259.446,15**	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		P	1.176.665,28	1.562.329,79
INSTALAÇÕES		P	1.477.724,93	1.477.724,93	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	9.496.197,57	7.933.867,78
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	747.303,99	359.921,42	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			**10.672.862,85**	**9.496.197,57**
BENS DE USO ESPECIAL		P	158.221,20	158.221,20					
BENS DE USO COMUM DO POVO		P	195.229,81	195.229,81	**TOTAL**			**11.280.408,96**	**9.860.155,89**
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	68.348,79	68.348,79					
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-1.324.355,58**	**-902.601,50**					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-1.324.355,58	-902.601,50					
TOTAL			**11.280.408,96**	**9.860.155,89**					

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)							
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES								
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		4.745.588,04	3.688.081,10	PASSIVO FINANCEIRO (212.445,22)+RP não Proc.(49.559,00)		262.004,22	79.442,00
ATIVO PERMANENTE		6.534.820,92	6.172.074,79	PASSIVO PERMANENTE		395.100,89	321.071,31
				SALDO PATRIMONIAL		10.623.303,85	9.459.642,58

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)							
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)								
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**				
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**30.000,00**	**0,00**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**4.941.069,38**	**1.629.291,40**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		30.000,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		4.941.069,38	1.629.291,40
TOTAL		**30.000,00**	**0,00**	**TOTAL**		**4.941.069,38**	**1.629.291,40**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2022	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**							
Dezembro(31/12/2022)								
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
ATIVO				**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**4.745.588,04**	**3.688.081,10**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**212.445,22**	**42.887,01**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**4.745.588,04**	**3.688.081,10**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**212.445,22**	**42.887,01**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**4.745.588,04**	**3.688.081,10**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**212.445,22**	**42.887,01**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		4.618.921,62	3.199.393,68	FORNECEDORES NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS 5.527,81			0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		126.666,42	488.687,42	FORNECEDORES NACIONAIS		206.917,41	42.887,01
TOTAL		**4.745.588,04**	**3.688.081,10**	**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**		**49.559,00**	**36.554,99**
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**49.559,00**	**36.554,99**
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**49.559,00**	**36.554,99**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		49.559,00	36.554,99
				TOTAL		**262.004,22**	**79.442,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**						
Dezembro(31/12/2022)							
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**18.493,48**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**395.100,89**	**321.071,31**
ESTOQUES		**18.493,48**	**0,00**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**395. 100,89**	**321.071,31**
ALMOXARIFADO		**18.493,48**	**0,00**	**PESSOAL A PAGAR**		**395.100,89**	**321.071,31**
MATERIAIS A CLASSIFICAR		18.493,48	0,00	PESSOAL A PAGAR		395.100,89	321.071,31
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**6.516.327,44**	**6.172.074,79**	**TOTAL**		**395.100,89**	**321.071,31**
IMOBILIZADO		**6.516.327,44**	**6.172.074,79**				
BENS MOVEIS		**5.193.854,30**	**4.815.230,14**				
BENS DE INFORMÁTICA		162.588,65	124.239,65				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		491.059,08	451.607,63				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		30.494,21	30.494,21				
VEÍCULOS		2.779.059,31	2.677.009,31				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		1.254.654,34	1.112.137,46				
DEMAIS BENS MÓVEIS		475.998,71	419.741,88				
BENS IMÓVEIS		**2.646.828,72**	**2.259.446,15**				
BENS DE USO ESPECIAL		158.221,20	158.221,20				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		747.303,99	359.921,42				
INSTALAÇÕES		1.477.724,93	1.477.724,93				
BENS DE USO COMUM DO POVO		195.229,81	195.229,81				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		68.348,79	68.348,79				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-1.324.355,58**	**-902.601,50**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-1.324.355,58	-902.601,50				
TOTAL		**6.534.820,92**	**6.172.074,79**				

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)		
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	**Nota**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
		ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
00 **ORDINÁRIO**		**233.352,92**	**429.786,19**
01 **VINCULADO**		**4.250.230,90**	**3.178.852,91**
600 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.762.904,62	2.589.933,82
601 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		633.871,72	0,00
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		2.583,48	141.617,18
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		706.443,59	339.279,92
632 Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		58.705,33	0,00
700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		0,00	108.021,99
706 Transferência Especial da União		3.548,16	0,00
755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		82.174,00	0,00
TOTAL		**4.483.583,82**	**3.608.639,10**

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES PATRIMONIAIS EM 31.12.2022

O Município de Chupinguaia é uma empresa publica de direito publico da Administração Direta, que apresenta seus resultados incluindo os relativos aos órgãos, fundos, autarquias de forma consolidada. Estão incluídos nos resultados que se apresentam as seguintes entidades:
Fundo Mun. de Saúde , Localizada a Rua Osvaldo Cruz nº 1495, C.N.P.J 08.673.415/0001-38
Cod. SIGAP 181

O Município de Chupinguaia teve seu orçamento aprovado através das **LEIS AUTORIZATIVA ORÇAMENTÁRIAS 2022**

Nº LEI	**DESCRIÇÃO**	**DATA**
2509/2021	Plano Plurianual	21/12/2021
2510/2021	Lei de Diretrizes Orçamentárias	21/12/2021
2511/2021	Lei Orçamentária Anual	21/12/2021

BASE DAS DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações Contábeis foram preparadas sem considerar o custo de produção efetivo, visto que o município ainda está em estudo quanto à implantação dessa metodologia, seus valores são apresentados como base de valor de aquisição e ativos financeiros disponíveis mensurados ao valor justo e os imobilizados e de investimentos ainda se encontram no processo de reavaliação ao preço justo.

Na preparação de demonstrações contábeis e financeiras foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, aprovados pela Portaria 495/2017, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.

Nota nº 01 – ATIVO CIRCULANTE - Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o dinheiro em caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos neste exercício, e com risco insignificante de mudança de valor.

DESCRIÇÃO	2022	2021
Caixa	-	-
Aplicações Financeiras	4.618.921,62	3.199.393,68
Banco Conta Movimento	126.666,42	488.687,42
TOTAL	**4.745.588,04**	**3.688.081,10**

Nota nº 02 – ATIVO CIRCULANTE – CRÉDITOS DE CURTO PRAZO

A rubrica Créditos a Curto Prazo compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis no curso do exercício social subseqüente. Sem movimento no período na entidade.

Nota nº 03 – ATIVO NÃO CIRCULANTE – IMOBILIZADO

Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. O Imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis, bem como pela dedução da depreciação acumulada. No quadro abaixo é apresentado à movimentação desta conta no exercício de 2022.

CONTABILIZADO	VALOR
Saldo inicial da Contabilizado	**6.172.074,79**
(+) 4.4.9.0.5.1 – Valor liquidado de Obras e Instalações	975.879,26
(+) 4.4.9.0.5.2 – Valor liquidado de Equipamentos e Material Permanente	387.382,57
(+) Inscrição Independente da Execução Orçamentária	- 467.184,29
(-) Baixa Resultante daExecuçãoOrçamentária	509.934,34
(-) Baixa Independente da Execução Orçamentária	41.890,55
(-)ReclassificaçãoTransfèrencia	
(-) Depreciação	**1.324.355,58**
(=) Saldo Final da Conta Imobilizado	**6.516.327,44**

Nota nº 04 – COMPOSIÇÃO DO PASSIVO CIRCULANTE

CONTAS	VALOR	ISF
Pessoal a pagar	395.100,89	P
Fornecedores e Contas Nacionais a Curto Prazo	212.445,22	F
TOTAL	607.546,11	

Este quadro tem por objetivo demonstrar os valores registrados no passivo circulante que tem afetação direta na apuração do Superávit Financeiro. Por isso identificou-se as contas diferenciando as que tem seu registro no sistema contábil financeiro bem com as que estão registradas apenas no sistema patrimonial.O ISF (Indicador de Superávit Financeiro) é uma classificação que possibilita esta separação.O PCASP e MCASP utilizam as letras (F) ou (P) para indicar quais as são contas de ativo ou passivo financeiro ou permanente, respectivamente. Os passivos que dependam de autorização orçamentária para amortização ou resgate integram o passivo permanente. Após o empenho, considera-se efetivada a autorização orçamentária, e os passivos passam a integrar o passivo financeiro. Também integram o passivo financeiro os passivos que não são submetidos ao processo de execução orçamentária, a exemplo das cauções e consignações.

Nota nº 05 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subseqüentes.
No Exercício de 2022 apurou-se o resultado patrimonial do superavitário/deficitário de R$ 1.176.665,28 o Resultado do Exercício foi obtido através das Arrecadações das Receitas e do Pagamentos das Despesas orçamentárias, de Ganhos com a Alienação de Ativos, a mudança de critérios contábeis, aos valores de ajuste de perda estimada de créditos de liquidação duvidosa, ao provisionamento das despesas e os valores decorrentes de perdas por prescrição e cancelamentos de créditos e decisões judiciais, ficando assim o quadro do patrimônio líquido da administração.

Resultado Patrimonial

Déficit / Superávit	
Anterior	**9.496.197,57**
Resultado do Exercício	1.176.665,28
Ajuste de Exercícios	
Anteriores	
Reservas	
Total do Patrimônio	
Liquido	**10.672.862,85**

Demais Elementos Patrimoniais

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2022, entendemos que o Balanço Patrimonial espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretária De Saúde
815.460.762-04

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:711F180F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
04 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2022- ANEXO 15 SAÚDE CHUPINGUAIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)						
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**385.703,41**	**0,00**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**12.811.185,91**	**10.132.905,05**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		385.703,41	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		9.805.053,92	7.529.029,57
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**19.809.468,99**	**15.970.386,73**	ENCARGOS PATRONAIS		1.496.483,48	1.225.841,71
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		14.231.650,41	15.970.386,73	BENEFÍCIOS A PESSOAL		1.500.299,88	1.201.511,22
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		5.577.818,58	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		9.348,63	176.522,55
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**50,10**	**0,02**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**5.578.031,04**	**3.831.123,69**
GANHOS COM ALIENAÇÃO		50,10	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3.204.249,62	2.258.625,99
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,02	SERVIÇOS		1.906.597,13	1.156.683,03
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**19.483,74**	**0,00**	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		467.184,29	415.814,67
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		19.483,74	0,00	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**		**18.267,54**	**57.152,71**
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**20.214.706,24**	**15.970.386,75**	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		18.267,54	57.152,71
TOTAL		**20.214.706,24**	**15.970.386,75**	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**		**442.514,99**	**18.813,47**
				PERDAS COM ALIENAÇÃO		400.624,44	0,00
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		41.890,55	18.813,47
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**188.041,48**	**368.062,04**
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		188.041,48	368.062,04
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**19.038.040,96**	**14.408.056,96**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**1.176.665,28**	**1.562.329,79**
				TOTAL		**20.214.706,24**	**15.970.386,75**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**1.381.529,37**	**1.208.713,98**
INVESTIMENTOS		1.381.529,37	1.208.713,98
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		**109.360,00**	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS)		109.360,00	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EM 31.12.2022

O Município de Chupinguaia teve seu orçamento aprovado através das **LEIS AUTORIZATIVA ORÇAMENTÁRIAS 2022**

Nº LEI	DESCRIÇÃO	DATA
2509/2021	**Plano Plurianual**	**21/12/2021**
2510/2021	**Lei de Diretrizes Orçamentárias**	**21/12/2021**
2511/2021	**Lei Orçamentária Anual**	**21/12/2021**

As demonstrações de que trata esse Balanço Orçamentário, compreendem os resultados incluindo os relativos ao Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Mun. de Saúde , Localizada a Rua Osvaldo Cruz nº 1495, C.N.P.J 08.673.415/0001-38
Cod. SIGAP 181

BASE DAS DEMONSTRAÇÕES

Na preparação de demonstrações das Variações Patrimoniais foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018 Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018 Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.

Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.

Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.

Variações Quantitativas

A contabilização das variações patrimoniais, é feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos à Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.
As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta demonstração da receita efetivamente arrecadada bem como da despesa efetivamente realizada.
As receitas e Despesas Independentes da Execução orçamentária, não figuraram no Balanço Financeiro, todavia interferem diretamente no resultado do exercício.
O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Receitas exceto as inscritas na Divida Ativa e o de Competência para as Despesas.

RESULTADO PATRIMONIAL

O Resultado Patrimonial de 2022 foi superavitário no valor de R$ **1.176.665,28** evidenciado pela diferença positiva entre as Variações Patrimoniais Quantitativas Aumentativas e Diminutivas, conforme quadro abaixo

DESCRIÇÃO	2022	AV%	2021	AV %
Variações Patrimoniais Aumentativas	**20.214.706,24**	**100%**	**15.970.386,75**	**100 %**
variações patrimoniais aumentativas financeiras	385.703,41	**2%**		
Transferências Intragovernamentais	19.809.468,99	98%	15.970.386,73	100
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação	50,10	0%	0,02	0
outras variações aumentativas	19.483,74	0%		
Variações Patrimoniais Diminutivas	**19.038.040,96**	**100%**	**14.408.056,96**	**100 %**
Pessoal e Encargos	12.811.185,91	67%	10.132.905,05	70,33
Uso de Bens, Serviços e Consumo	5.578.031,04	29%	3.831.123,69	26,59
Transferências e Delegações Concedidas	18.267,54	0%	57152,71	0,4
Desvalorização e perda de ativos e incorporação	442.514,99	2%	18.813,47	0,13
Outras variações patrimoniais diminutivas	188.041,48	1%	368.062,04	2,55
Resultado Patrimonial	**1.176.665,28**		**1.562.329,79**	

Nota: AV – Análise Vertical

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2022, entendemos que o Quadro das Demonstrações das Variações Patrimoniais espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretária De Saúde
815.460.762-04

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:1B9A5E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
05 FLUXO DE CAIXA 2022 – ANEXO 18 SAÚDE CHUPINGUAIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)		
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		22.910.817,98	17.850.440,79
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		405.187,15	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		19.483,74	0,00
Remuneração das Disponibilidades		385.703,41	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	5.577.818,58	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		16.927.812,25	17.850.440,79
Ingressos Extraorçamentários		2.696.161,84	1.880.054,06
Transferências Financeiras Recebidas		14.231.650,41	15.970.386,73

DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		20.677.482,55	15.865.521,80
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	17.981.320,71	13.985.467,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		2.696.161,84	1.880.054,06
Desembolsos Extra-Orçamentários		2.696.161,84	1.880.054,06
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		2.233.335,43	1.984.918,99
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		109.360,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		109.360,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		1.285.188,49	1.211.191,78
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.266.920,95	1.154.039,07
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		18.267,54	57.152,71
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-1.175.828,49	-1.211.191,78
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		3.688.081,10	2.914.353,89

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretária De Saúde
815.460.762-04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)		
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		1.057.506,94	773.727,21
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		4.745.588,04	3.688.081,10

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		5.577.818,58	0,00
Intergovernamentais		5.577.818,58	0,00
da União		5.472.304,57	0,00
de Estados e Distrito Federal		105.514,01	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**5.577.818,58**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**0,00**	**0,00**
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ADMINISTRAÇÃO		10.640,00	0,00
SAÚDE		17.970.680,71	13.985.467,74
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**17.981.320,71**	**13.985.467,74**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretária De Saúde
815.460.762-04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)		
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS INFORMAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA EM			
31.12.2022			
O Município de Chupinguaia apresenta as demonstrações de que trata esse Demonstrativo de Fluxo de			
Caixa, compreendem os resultados incluindo os relativos ao órgão, Fundo Municipal de Saúde do Município, na forma das Seguintes Entidades Contábeis			
O Município de Chupinguaia teve seu orçamento aprovado através das **LEIS AUTORIZATIVA ORÇAMENTÁRIAS 2022**			

Nº LEI	**DESCRIÇÃO**	**DATA**
2509/2021	**Plano Plurianual**	**21/12/2021**
2510/2021	**Lei de Diretrizes Orçamentárias**	**21/12/2021**
2511/2021	**Lei Orçamentária Anual**	**21/12/2021**
As demonstrações de que trata esse Balanço Orçamentário, compreendem os resultados incluindo os relativos ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Mun. de Saúde , Localizada a Rua Osvaldo Cruz nº 1495, C.N.P.J 08.673.415/0001-38 Cod. SIGAP 181		
BASE DAS DEMONSTRAÇÕES		
Na preparação de demonstrações do Fluxo de Caixa foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, aprovados pela Portaria 495/2017, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.		
Mudanças nas políticas contábeis e divulgações		

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretária De Saúde
815.460.762-04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)		
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas asentidades. Moeda funcional e Moeda de apresentação Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas. O Fluxo de Caixa é apresentado tendo como Atividades Operacionais as suas receitas constitucionais ou legais e ainda as receitas oriundas dos rendimentos auferidos no período das aplicações feitas destas receitas, bem como outras receitas diversas.			
As Despesas Operacionais refletem o custeio para o funcionamento da máquina administrativa bem como as retenções de ordem constitucional ou legal, e ainda as renuncias de receita ao que o município teve que efetuar em virtude de lei tais como as isenções as pessoas carentes eidosos.			
As Receitas de Investimentos refletem o ingresso de recursos que entraram nos cofres da administração mediante a alienação de bens e/ou operações de crédito, e que não resultaram em aumento do Patrimônio da Administração.			
As despesas de investimentos refletem o dispêndio de recursos que saíram dos cofres da administração mediante a amortização de dívidas e a aquisição de bens móveis e imóveis, sendo que os recursos necessários para estas despesas já haviam sido contabilizados como operacionais e, portanto sem reflexo no patrimônio da Administração.			
A apresentação desses resultados por entidade ficou assim evidenciada. O Caixa final se apresenta com os seguintes resultados por entidade e por fonte.			
Saldos de Caixa e Banco			
Órgão	**Total**	**Ordinária**	**Vinculada**
Fundo Mun. de Saúde	4.745.588,04		0,00
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2023, entendemos que o Demonstrativo do Fluxo de Caixa espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.			

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretária De Saúde
815.460.762-04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretária De Saúde
815.460.762-04

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:03887D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ANEXO 12 SAÚDE CHUPINGUAIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2022	DEZEMBRO(31/12/2022)			
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	1.889.571,00	2.071.363,00	4.452.395,73	2.381.032,73
RECEITA PATRIMONIAL	16.861,02	16.861,02	385.703,41	368.842,39
Valores Mobiliários	16.861,02	16.861,02	385.703,41	368.842,39
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.872.709,98	2.054.501,98	4.047.208,58	1.992.706,60
Transferências da União e de suas Entidades	1.835.152,57	2.016.944,57	3.971.694,57	1.954.750,00
Transferências do Estado e de suas Entidades	37.557,41	37.557,41	75.514,01	37.956,60
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	19.483,74	19.483,74
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	19.483,74	19.483,74
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	1.891.130,00	1.639.970,00	-251.160,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	109.360,00	109.360,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	109.360,00	109.360,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	1.891.130,00	1.530.610,00	-360.520,00
Transferências da União e suas Entidades	0,00	1.861.130,00	1.500.610,00	-360.520,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.889.571,00	3.962.493,00	6.092.365,73	2.129.872,73
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	1.889.571,00	3.962.493,00	6.092.365,73	2.129.872,73
DÉFICIT (VI)			13.385.746,81	
TOTAL (VII) = (V+VI)	1.889.571,00	3.962.493,00	19.478.112,54	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.053.895,58	5.053.895,58	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		4.773.745,58	4.773.745,58	
Reabertura de Créditos Adicionais		280.150,00	280.150,00	

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretária De Saúde
815.460.762-04

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.134.091,59	19.275.189,88	18.047.251,17	18.047.024,17	17.930.919,83	1.227.938,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.088.323,31	10.792.227,20	10.641.964,48	10.641.964,48	10.641.964,48	150.262,72
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.045.768,28	8.482.962,68	7.405.286,69	7.405.059,69	7.288.955,35	1.077.675,99
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	331.290,76	3.865.767,05	1.430.861,37	1.381.529,37	1.285.188,49	2.434.905,68
INVESTIMENTOS	331.290,76	3.865.767,05	1.430.861,37	1.381.529,37	1.285.188,49	2.434.905,68
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	14.465.382,35	23.140.956,93	19.478.112,54	19.428.553,54	19.216.108,32	3.662.844,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDAMOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDAMOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	14.465.382,35	23.140.956,93	19.478.112,54	19.428.553,54	19.216.108,32	3.662.844,39
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	14.465.382,35	23.140.956,93	19.478.112,54	19.428.553,54	19.216.108,32	3.662.844,39
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	36.554,99	7.513,87	7.513,87	29.041,12	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	36.554,99	7.513,87	7.513,87	29.041,12	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	36.554,99	7.513,87	7.513,87	29.041,12	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	42.887,01	42.887,01	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	42.887,01	42.887,01	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	42.887,01	42.887,01	0,00	0,00

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretária De Saúde
815.460.762-04

NOTA EXPLICATIVA
ORÇAMENTARIO
O Município de Chupinguaia teve seu orçamento aprovado através das:
LEIS AUTORIZATIVA ORÇAMENTÁRIAS 2022

Nº LEI	DESCRIÇÃO	DATA
2509/2021	Plano Plurianual	21/12/2021
2510/2021	Lei de Diretrizes Orçamentárias	21/12/2021
2511/2021	Lei Orçamentária Anual	21/12/2021

As demonstrações de que trata esse Balanço Orçamentário, compreendem os resultados incluindo relativo ao Fundo Municipal de Saúde,
Fundo Mun. de Saúde ,
Localizada a Rua Osvaldo Cruz nº
1495, C.N.P.J 08.673.415/0001-38
Cod. SIGAP 181
BASE DAS DEMONSTRAÇÕES
BASE PARAELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de natureza patrimonial, orçamentárias, econômica, financeira, legal, física, social, de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de demonstrativos e tabelas comparativas. As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de natureza patrimonial, orçamentárias, econômica, financeira, legal, física, social, de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP e demais disposições normativas vigentes.
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e o resultado orçamentário apurado no exercício.
Receitas e Despesas

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretária De Saúde
815.460.762-04

NOTA EXPLICATIVA
As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.
NOTA 01 – Quanto à execução da Receita em relação à Receita Prevista.
Informamos que as receitas vinculadas ao fundo são registradas na entidade principal da Prefeitura fazendo transferências concedidas x recebidas para entidade destino.
Receitas
As Receitas previstas R$ 1.889.571,00 (um milhão oitocentos e oitenta e nove mil quinhentos e setenta e um real) e foram arrecadadas o valor de R$ 6.092.365,73 (seis milhões noventa e dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos).

Receitas Orçamentárias	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Porcentagem
Receitas Correntes	1.889.571,00	4.452.395,73	73%
Receitas de Capital	-	1.639.970,00	27%
Total	1.889.571,00	6.092.365,73	100%

NOTA 02 – Quanto à Atualização da Despesa
O valor estimado da despesa foi de R$ 14.465.382,35 (quatorze milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos). Com a abertura de créditos adicionais suplementares especiais e as anulações de dotações ocorridas alteraram o volume final para R$ 23.140.956,93 (vinte e três milhões cento e quarenta mil novencentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos).

DISTRIBUIÇÃO	VALOR

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretária De Saúde
815.460.762-04

NOTA EXPLICATIVA	
(+) Dotação Inicial	14.465.382,35
(+) Créditos Suplementares	2.912.815,16
(+) Créditos Extraordinário	8.528.678,42
(+) Créditos abertos com anulação de outra UG	38.957,00
(-)Anulação de Dotação	2.804.876,00
Dotação Final Autorizada (II)	23.140.956,93

NOTA 03 – Das Desoesas Executadas

INICIAL PARA O EXERCICIO (A)	REALIZADA JAN. A DEZ. (B)	B/A
14.465.382,35	19.478.112,54	135%

A despesa fixada para o exercício de 2022 foi na ordem de R$ 14.465.382,35 (quatorze milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos) e a despesa executa foi de R$ 19.478.112,54 (dezenove milhões quatrocentos e setenta e oito mil cento e doze reais e cinquenta e quatro centavos) representando uma variação de 135%.
As despesas orçamentárias, classificadas por categoria econômica, ficaram assim distribuídas:

NOTA 04 – DESPESAPor Categoria Econômica		
Especificação	Valor (RS)	%
I- Despesas Correntes	**18.047.251,17**	**92,65**
Pessoal e Encargos Sociais	10.641.964,48	
Outras Despesas Correntes	7.405.286,69	
II – Despesas de Capital	**1.430.861,37**	**7,35**
Investimentos	1.430.861,37	

III- Total Das Despesas	**19.478.112,54**	

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretária De Saúde
815.460.762-04

NOTA EXPLICATIVA
A Despesa Realizada Totaliza o valor de R$ 19.478.112,54 (dezenove milhões quatrocentos e setenta e oito mil cento e doze reais e cinquenta e quatro centavos) dos quais foram executadas despesas do grupo corrente 92,65 e do grupo de capital 7,35.
NOTA 05 - DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
O balanço Orçamentário, de acordo com o disposto no art. 102 da Lei Federal n. 4.320/64, demonstra a receita arrecadada comparada à despesa fixada e o resultado da execução orçamentária.
R$ 23.140.956,93 (vinte e três milhões cento e quarenta mil novencentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos) e as despesas realizadas até o final do exercício foi na ordem de R$ 19.478.112,54 (dezenove milhões quatrocentos e setenta e oito mil cento e doze reais e cinquenta e quatro centavos). Paralelo entre a despesa autorizada e a despesa realizada mostra uma economia orçamentária de R$ 3.662.844,39 (três milhões seiscentos e sessenta e dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos).
As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2022, entendemos que o Balanço Orçamentário espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.
NOTA 06 - UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
É resultante da relação entre os créditos adicionais abertos por meio de superávit financeiro e o total do superávit financeiro apurado no exercício anterior, indicando a parcela do superávit financeiro utilizada para abertura de créditos adicionais.

DESCRIÇÃO	2022
Créditos Adicionais (Superávit Financeiro)	505.3895,58

O Quociente de Utilização do Superávit Financeiro apurado para o exercício de 2022 demonstra que para cada R$ 1,00 de Superávit Financeiro, o Município utilizou R$ 1,00 para a abertura de créditos adicionais.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretária De Saúde
815.460.762-04

NOTA EXPLICATIVA	
FONTE DE RECURSO DO SUPERÁVIT UTILIZADO	
Recursos Vinculados	**5.053.895,58**

Quanto a informações registrado o nome do programa que foi suplementado, bem como o número dos decretos. , com as respectivas fichas orçamentárias utilizadas.
Quadro por Natureza de Despesa do Superávit.

Categoria	**Despesas Correntes**	**3.788.144,05**
Grupo	Pessoal e Encargos	30.150,00
Grupo	Outras Despesas Correntes	3.757.994,05
Categoria	**Despesa Capital**	**985.601,53**
Grupo	Equipamento e Material Permanente	985.601,53
Total		4.773.745,58

NOTA 07 - RESTOS APAGAR
Segundo o MCASP, 9ª edição são Restos a Pagar todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, distinguindo-se os Processados dos Não Processados.

Restos a pagar Processsados	São aqueles que no momento da inscrição a despesa já estava empenhada e liquidada.
Restos a pagar Não Processados	Se referem à despesa que já empenhada, mas não havia sido liquidada até o dia 31 de dezembro.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretária De Saúde
815.460.762-04

NOTA EXPLICATIVA		
DESCRIÇÃO	**2022**	**2021**
RESTOS A PAGARPROCESSADOS	**42.887,01**	**148.377,27**
(-) Pagamentos	42.887,01	148.377,25
(-) Cancelamento	0	0,02
Saldo Final	**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADOS	**36.554,99**	**1.345,17**
(-) Pagamentos	7.513,87	1.345,17
(-) Cancelamento	29.041,12	0,00
Saldo Final	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERALAPAGAR	**0,00**	**0,00**

As movimentações bem como o saldo a pagar apresentados nos quadros de restos a pagar referem-se aos valores inscritos em exercícios anteriores, não incluindo os que foram inscritos no exercício de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretária De Saúde
815.460.762-04

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:670535EE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 200/2022

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 200/2022

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 200/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA – RO E A EMPRESA F. P. CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1841/2022/SEMOSP
EMPENHOS Nº 1336/2022
O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n. 63.762.041/0001-35, com sede na Avenida Senador Olavo Pires, nº. 2129 Centro de Corumbiara/RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA**, brasileiro, Agente Político, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 729.564 SSP/RO e do CPF nº.755.849.642-04, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães, nº 1949 - Centro, nesta cidade de Corumbiara/RO, denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **F. P. CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/CPF sob n° 02.023,324/0001-70, com sede a Rua Jacy Paraná, n.º 1944, BAIRRO MATO GROSSO, PORTO VELHO, Estado de Rondônia, doravante denominada de **CONTRATADA** representada pelo Sr. **Gabriel de Alencar Felini**, portador do CPF n°. 024.185.642-65 e RG nº. 1.271.803 SSP/RO, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, ajustam o seguinte:
Considerando oficio ID 69182
CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica alterado CLAUSULA 7.DO PRAZO E FORMA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, item 7.1, com prorrogação da vigência da execução por um prazo de 90 (noventa) dias a partir do dia 17 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Corumbiara/RO, 16 de fevereiro de 2023

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA	F. P. Construtora e Prestadora de Serviços CNPJ Nº. 02.023.324/0001-70
PREFEITO MUNICIPAL TERMO DE POSSE Nº.196	***GABRIEL DE ALENCAR FELINI***
Contratante	Representante Legal
	CPF: ***.185.642-**
	Contratado

FERNANDO HENRIQUE ALVES ROSSI	***DOUGLAS RAFAEL LARA DA SILVA***
Procurador Jurídico	Agente Administrativo Portaria 462 Fiscal do Contrato

EDSON DA SILVA MOURA	TESTEMUNHAS:
Secretário Municipal Dec. Nº067/2020	NOME: **ISAURO DE CERQUEIRA**
	NOME: **EMERSON DE PAULA FARIAS**

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:C716D816

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 016/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificado através dos, ofício 421/SEMSAU/2022 de 29/09/2022, ofício 0026/SEMSAU/2023 de 17/01/2023 (ID 434252), ofício 048/SEMSAU/2023 de 02/02/2023 (ID 445150), ofício 062/SEMSAU/2023 de 23/02/2023 (ID 457419) tendo em vista o não comparecimento dos candidatos anteriormente convocados e a homologação do resultado final do Edital SEMSAU nº 004/2021 (processo eletrônico nº 3840/2021), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3058 em 24/09/2021, considerando a necessidade de preencher o quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

- Convocar os candidatos constantes no anexo I deste edital, aprovados no teste seletivo simplificado regido pelo Edital nº 004/SEMSAU/2021 (processo eletrônico nº 3840/2021), para apresentação e entrega dos documentos necessários para contratação por prazo determinado, com validade de 06 (seis) meses os quais deverão ser apresentados na **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, (localizada na sede da Prefeitura) no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis a contar desta publicação, no horário das 07h00min às 13h00min.**

- Informar que, o não comparecimento no prazo determinado, será entendido definitivamente como desistente da vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação para investidura.

Espigão do Oeste/RO, 28 de fevereiro de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 016/2023

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
ASSISTENTE SOCIAL		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Alexandra Rocha Ferreira	Assistente Social	11º

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
AUXILIAR DE COPA E COZINHA HOSPITAL MUNICIPAL ANGELINA GEORGETTI		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Crisbele Costa	Auxiliar de Copa e Cozinha	20º
Marinalva dos Santos Silva	Auxiliar de Copa e Cozinha	21º

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
ENFERMEIRO HOSPITAL MUNICIPAL ANGELINA GEORGETTI		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Andressa do Carmo Silva Oliveira	Enfermeiro	72º

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
TÉCNICO EM RADIOLOGIA (RAIO X) HOSPITAL MUNICIPAL ANGELINA GEORGETTI		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Valnei Medina de Souza	Técnico em Raio X	12º

Espigão do Oeste/RO, 28 de fevereiro de 2023

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 016/2023

ITEM	DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
01	Fotografia 3x4	-*-
02	Informar contato telefônico	
03	**Para os candidatos da Secretaria Municipal de Saúde:** Declaração de disponibilidade do CNES	-*-
04	CNH, Categoria B ou Superior	Para o cargo de Motorista
05	Certidão de nascimento ou	-*-

	casamento (cópia do CPF do cônjuge) ou com averbação se for o caso.	
06	Cédula de Identidade – RG	-*-
07	CPF/MF (**não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos)** Em caso de 2º via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
08	Título de Eleitor	-*-
09	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS (pág foto e qualificação civil)	Poderá ser expedida pela internet
10	Certidão de nascimento dos dependentes legais e CPF, com cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos	-*-
11	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente **(para os cargos exigi-dos)**	-*-
12	Certificado de reservista	Para sexo masculino
13	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	-*-
14	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha, deverá apresentar declara-ção expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
15	Comprovante de residência atual (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside.).	-*-
16	Comprovante de escolaridade/habilitação de acordo com as exigências do edital.	
17	Certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral, expedido pelo TRE.	www.tre.gov.br
18	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	www.tce.ro.gov.br
19	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal- Resolução 156- CNJ (1º Grau) do Fórum da Comarca, de residência do Candidato no Estado de Rondônia em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.	https://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml
20	Declaração do candidato de **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	-*-
21	Declaração do candidato de **existência ou não de** demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a contratação pelos os órgãos competentes)	-*-
22	- Cópia integral da declaração do imposto de renda ou declaração de bens e rendas detalhadas pelo próprio candidato.	-*-
23	- Recibo de entrega junto ao SIGAP- DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS Selecionar: Esfera: Municipal Entidade: PMEDO- Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste (todas) Matrícula: Número do CPF	http://www.tce.ro.gov.br/dbr/PaginasPublicas/Login.aspx?ReturnUrl=%2fdbr%2fPaginasPublicas%2fDeclaracao%2farranjo002%2fDigitarDeclaracao.aspx%3ft%3dP%26action%3d0
24	Declaração do candidato **informando se ocupa ou não** cargo público. Obs: caso ocupe, deverá apresentar ***certidão expedida pelo órgão empregador, especificando o cargo, carga horária e regime de previdência (INSS OU***	

	REGIME PRÓPRIO) e escala de plantão.	
25	**Atestado Admissional** emitida pela junta médica oficial do Município.	Agendamento: Unidade Básica de Saúde Arlindo Cristo Tel. 3912-8044
26	Comprovante de conta: Banco do Brasil- cargos vinculados à Secretaria Municipal de Educação. Banco Bradesco (salário) - Para as demais Secretarias.	-*-

* whatsapp: 99339 1799

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO DE CARGO PÚBLICO OU PRIVADO

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, nos termos dos incisos XVI e XVII, §10, do art. 37, da Constituição Federal, e art. 118 a 120 da Lei nº 8112/1990, declaro que **NÃO** acumulo ilicitamente cargo ou emprego público, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.
DECLARO ainda, ter plena ciência de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo/função para a qual fui contratado.

Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO DE CARGO PÚBLICO OU PRIVADO

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, Declaro para fins do contido nos supracitados incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal e nos art. 118 e 120 da Lei nº 8.112/1990, DECLARO que exerço licitamente o cargo de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, onde cumpro a carga horária contratual de xx horas semanais. Conforme escala em anexo.

DECLARO ainda, ter plena ciência de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo/função para a qual fui contratado.
Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

_____
(Nome do Declarante)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, que possuo os seguintes bens em meu nome: (caso não tenha, mencionar que não tem)
Xxxxxxxxxxxxxx

E não possuo outra Renda. (Caso o candidato tenha, mencionar o valor)

Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

_____
(Nome do Declarante)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

DECLARAÇÃO DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, a inexistência de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

_____
(Nome do Declarante)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, que **NÃO** (ou caso tenha sido, declarar que **SIM** e mencionar qual o município) fui demitido por justa causa no serviço público.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

_____
(Nome do Declarante)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA CADASTRAMENTO CNES

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que tenho disponibilidade para ser cadastrada no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

_____
(Nome do Declarante)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:D8ADE3F3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.544/GAB/PREF/2023 GUAJARÁ-MIRIM, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à Reabertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2023,recursos de Superavit Financeiro 2022 repassado peloGoverno do Estado de Rondônia convênio n° 077/2022/PGE/DER-RO.Inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),no uso das atribuições que lheconfere o artigo 58 da Lei Orgânica Municipal,
FAZ SABER,que a Câmara Municipal deGuajará-Mirim aprovou eela sancionaa seguinte,
LEI
Art. 1º -Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à reabertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2023, recursos de Superavit Financeiro 2022 repassado pelo Governo do Estado de Rondônia convênio n° 077/2022/PGE/DER-RO, valor de R$1.577.601,02 (um milhões quinhentos e setenta e sete mil seiscentos e um reais e dois centavos), referente**o projeto tchau poeira por meio por meio de aquisição de massa asfáltico, em CBUQ CONVÊNIO N° 077/2022/PGE/DER-RO.**Conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

02	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**		
02.09	**Apoio Administrativo da SEMOSP**		
15.451.0011.9507.0000	**Convênio N° 77/2022/PGE/DER-RO**		
4.4.90.51,00	Obras e Instalações	F-A/C	R$ 1.577.601,02
Total Geral			**R$ 1.577.601,02**

Art. 2º -Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados osrecursos repassados peloGoverno do Estado de Rondônia convênio n° 077/2022/PGE/DER-RO, e inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2023, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Descrição	**Nº C/C**	**Total na C/C + Rendimento**	**Restos a Pagar**	**Recursos não Comprometidos**	**Utilizado no presente Ato**	
					Livre	**Fonte**
Governo do Estado de Rondônia						R$1.577.601,02
TOTAL.....						**R$ 1.577.601,02**

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 17 de fevereiro de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:FEE7AC68

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE – RONDÔNIA EDITAL Nº 001/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO
Edital nº 001/2023, de 28 de Fevereiro de 2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE /RO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas pelas Leis Complementares Nº 142, Nº 143, Nº144 e Nº 145, de 06 de abril de 2020 e suas respectivas alterações, torna público que estarão abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO** destinado ao provimento de cargos efetivos atualmente vagos do Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapuã/RO, e os que vierem a vagar e os que forem criados durante o prazo de validade deste Concurso Público, conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital e a seguir especificadas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A execução do Concurso Público será da responsabilidade técnica e operacional do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO – IDIB**, conforme contrato celebrado entre as partes, em obediência às normas deste Edital e observância às Leis vigentes.

1.2. Compete à Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO o acompanhamento e fiscalização de todo o processo e realização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO.

1.3. O Concurso Público destina-se ao preenchimento dos cargos vagos no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO, para o exercício funcional, de acordo com o quantitativo constante no ANEXO I deste Edital e, ainda, dos que surgirem no decorrer do prazo de validade deste certame, que será de 02 (dois) ano prorrogável uma única vez por igual período, a contar da data de sua homologação.

1.4. O Concurso Público para os cargos de que trata este Edital compreenderá exame intelectual, de caráter eliminatório e/ou classificatório, para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva para todos os cargos, prova de títulos para os cargos de Nível Superior e prova prática para o cargo de Motorista de Veículo Pesado.

1.5. Além das vagas ofertadas, este Edital prevê formação de cadastro de reserva na forma do ANEXO I.

1.6. Por cadastro de reserva entende-se o conjunto de candidatos classificados e relacionados na listagem que contém o resultado final do Concurso Público. O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, ou substituições, nos respectivos cargos, observado o prazo de validade referenciado no item 1.3, deste Edital.

1.7. O concurso será regido pelas normas da Lei Orgânica do Município de Itapuã do Oeste e suas respectivas alterações, pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (LC 127/2015) e por este Edital.

1.8. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Itapuã do Oeste, no Estado de Rondônia, podendo ser utilizadas outras cidades do Estado, dependendo da necessidade, nos termos dos subitem11.1.

1.9. Os horários mencionados no presente Edital, e nos demais a serem publicados para o Concurso Público, obedecerão ao horário oficial local.

1.10. As Atribuições dos respectivos cargos encontram-se discriminadas no Anexo VII

2. DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. Para investidura no cargo escolhido, o candidato deverá ter na data da posse as condições especificadas a seguir:
a) ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto temporário ou permanente. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
c) ter idade mínima de 18 anos completos;
d) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
e) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
f) firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
g) apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
h) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;
i) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
j) firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;
k) ser considerado apto no exame admissional, mediante apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem exigidos, a serem entregues à Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO;
l) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Fundamental, Nível Médio ou Nível Superior, a depender do cargo escolhido, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento, para o cargo pretendido;
m) não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;

n) estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;
o) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste, fato a ser apurado pela Prefeitura Municipal Itapuã do Oeste/RO;
p) não registrar antecedentes criminais; e
q) cumprir as determinações deste Edital.

2.2. Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no certame, não possua os requisitos estabelecidos no subitem 2.1. No entanto, o cargo somente será provido pelo candidato aprovado que, até a data-limite estabelecida em convocação, comprovar todas as exigências descritas neste Edital.

2.3. No ato da convocação, até a data-limite de comprovação, todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.

2.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão efetuadas durante o período de 01 de março de 2023 a 30 de março de 2023, pela internet, através do endereço eletrônico www.idib.org.br.

3.2. A inscrição do Candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital, podendo o candidato inscrever-se para mais de um cargo, desde que haja compatibilidade de dia e horário conforme ANEXO V.

3.3. O candidato inscrito para mais de um cargo, na forma do subitem 3.2, caso seja aprovado em ambos deverá, no ato da convocação, optar por apenas um cargo para exercer, podendo ficar no quadro de reserva do outro. É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos em conformidade com o art. 37, XVI, da Constituição Federal.

3.4. As taxas de inscrições serão conforme o disposto no ANEXO I deste Edital.

3.5. Após o encerramento das inscrições, citado no subitem 3.1, a ficha de inscrição não estará mais disponível no endereço eletrônico do IDIB.

3.6. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
a) acessar o endereço eletrônico www.idib.org.br, durante o período de inscrição;
b) localizar nesse endereço eletrônico o "link" correlato ao Concurso Público (Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO);
c) clicar em "Inscrição on-line", cadastrar-se ou fazer o *login* e preencher corretamente a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital;
d) Após o integral preenchimento da ficha de inscrição *on-line*, imprimir o respectivo boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição na rede bancária (agências e correspondentes bancários).

3.7. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão do boleto bancário.

3.7.1. Caso o candidato perca o prazo do subitem 3.7, terá que reemitir novo boleto de pagamento da taxa de inscrição.

3.7.2. A taxa de inscrição deverá ser paga até o primeiro dia útil após o fim das inscrições.

3.8. As inscrições efetuadas somente serão deferidas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição pelo sistema bancário.

3.9. O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

3.10. O IDIB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados que não seja comprovada qualquer gerência ou participação da organizadora.

3.11. Não será dispensado o pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que atenderem os requisitos definidos pelo Decreto Federal n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008.

3.11.1. Ficarão isentos do pagamento da taxa de inscrição deste Concurso Público, os candidatos que conforme o Decreto Federal nº 6.593/2008:
a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 11.016, de 29 de março de 2022;
b) comprovarem ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 11.016, de 29 de março de 2022;
c) fizerem ficha de inscrição regular no endereço eletrônico do IDIB e apresentar o referido boleto bancário que será isentado;
d) apresentarem Declaração de que o CadÚnico se encontra ativo e regular.

3.11.2. O candidato deverá comprovar, também, que é membro de família de baixa renda, através de conta de luz, emitido nos últimos 06 (seis) meses, informando que é de baixa renda ou declaração de próprio punho, reconhecida firma em cartório.

3.11.3. O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser preenchido de acordo com o formulário constante do ANEXO II deste Edital, o qual deverá ser enviado juntamente da documentação exigida nos subitens 3.11.1 e 3.11.2, em vias digitalizadas, de acordo com as instruções abaixo.

3.11.3.1 Para fins de pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá ter realizado sua inscrição, obrigatoriamente, no período de 01 de março a 02 de março de 2023.

3.11.3.2 O candidato inscrito até o dia 02 de março de 2023, que deseja requerer a isenção de sua taxa de inscrição, deverá acessar a página do concurso no endereço eletrônico www.idib.org.br, em *link* específico disponível para essa solicitação, durante os dias 06 a 07 de março de 2023, para formalizar sua solicitação.

3.11.3.3 O candidato inscrito após o período constante do subitem 3.11.3.1, não mais poderá requerer isenção de suas taxas de inscrição.

3.11.4.O IDIB verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato no órgão gestor do CadÚnico e a Prefeitura terá decisão terminativa sobre a concessão, ou não, do benefício.

3.11.5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé-pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso Público, e aplicação das demais sanções legais em qualquer fase, cabendo recursos nos termos do item 16 – DOS RECURSOS deste Edital.

3.11.6. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções cíveis e penais previstas em lei.

3.11.7. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que não observar as condições estabelecidas neste Edital.

3.11.8. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição por via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.11.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos e quiserem participar do concurso deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o final do período de inscrição, observando as informações contidas nos subitens 3.1 e 3.7.2.

3.12. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital.

3.13. Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.idib.org.br.

4. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

4.1. O IDIB, após o término das inscrições, divulgará relação preliminar com o nome dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas através do endereço eletrônico do IDIB, www.idib.org.br, em data conforme cronograma constante no Anexo VI.

4.2. Do indeferimento do pedido de inscrição, caberá recurso nos termos do item 16 - DOS RECURSOS, a contar da data da publicação mencionada no subitem 4.1.

4.3. Não serão recebidos os recursos protocolados fora do prazo e em desacordo com preceitos do item 16 – DOS RECURSOS, deste Edital.

4.4. Não será aceita a interposição de recursos, ainda que dentro do prazo, via Correios, fax, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação, que não o estabelecido neste Edital.

4.5. A devolução do pagamento da taxa de inscrição ao candidato somente ocorrerá no caso de não realização do concurso por parte da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO, de valores recolhidos em duplicidade ou pagos fora do prazo.

4.6. Considerar-se-á indeferida a inscrição preliminar do candidato que:
a) não pagar a taxa de inscrição; e,
b) prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição, reconhecidas a qualquer tempo.

5. DO COMPROVANTE DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.1. O candidato poderá acessar o endereço eletrônico da Organizadora para imprimir a confirmação de sua inscrição e, em caso de qualquer incoerência ou mesmo ausência de seu nome na lista de inscritos, caberá recurso nos termos do item 16 – DOS RECURSOS.

5.2. O comprovante de confirmação de inscrição, impresso via *internet*, deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas, juntamente com documento original de identificação oficial com foto, conforme item 11 – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS.

5.3. É responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do comprovante de confirmação de inscrição.

6. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas em cargos pré-definidos, conforme Anexo I deste Edital, desde que a deficiência seja compatível com o cargo.

6.1.1. O candidato com deficiência deverá observar os cargos e as vagas oferecidas para pessoas com deficiência. Caso venham a inscrever-se em cargos que não possuam vagas destinadas às pessoas com deficiência, será automaticamente incluído na lista geral de candidatos.

6.1.2. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.2. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar- se pessoa com deficiência e enviar laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses a contar da data de publicação do edital, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente no Código Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 6.3 e do requerimento constante do ANEXO III deste Edital.

6.3. O candidato que queira concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, deverá enviar laudo médico até o primeiro dia útil seguinte ao término do período de inscrições, conforme formulário constante do ANEXO IV deste Edital, para o correio eletrônico atendimento.concurso@idib.org.br.

6.4. O laudo médico original terá validade somente para este concurso público.

6.5. O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 7.8 deste Edital e no ato de inscrição, tratamento diferenciado para os dias de aplicação das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no Decreto n° 9.508, de 24 de setembro de 2018.

6.6. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado e classificado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.

6.7. O candidato que se declarar pessoa com deficiência, caso aprovado e classificado no concurso público, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida pela Junta Médica Oficial a ser designada pela Prefeitura Municipal De Itapuã do Oeste/RO, que verificará sua qualificação como pessoa com deficiência, o grau da deficiência e a
capacidade para o exercício do respectivo cargo e que terá decisão determinativa sobre a qualificação, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e no art. 1º da Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021.

6.8. O candidato mencionado no subitem 6.7 deverá comparecer à Junta Médica Oficial munido de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, emitido há no máximo 12 (doze) meses a contar da data da avaliação, com expressa referência ao código correspondente do CID, conforme especificado no Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 3 de dezembro de 2004, e Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, publicado em 25 de setembro de 2018, bem como à provável causa da deficiência, após o resultado preliminar consolidado.

6.8.1. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico — audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizado no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à avaliação.

6.8.2. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

6.9. A inobservância do disposto nos subitens 6.2 a 6.8.2 deste Edital ou o não comparecimento ou a reprovação na Junta Médica Oficial acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

6.10. A conclusão da Junta Médica Oficial, acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício da função, fará com que ele seja eliminado do concurso público.

6.11. Do resultado preliminar da perícia médica caberá recurso nos termos do item 16 – DOS RECURSOS.

6.12. O candidato que não for qualificado pela Junta Médica Oficial como pessoa com deficiência, nos termos legais, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos.

6.13. O candidato que for qualificado pela Junta Médica Oficial como pessoa com deficiência, mas a deficiência da qual é portador seja considerada, por essa mesma Junta, incompatível para o exercício das atribuições do cargo, será considerado INAPTO e, consequentemente, eliminado do concurso público, para todos os efeitos.

6.14. As vagas definidas no ANEXO I deste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados, ou por reprovação neste certame ou na junta médica, poderão ser preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

6.15. O candidato que, no ato de inscrição, declarar–se pessoa com deficiência, se aprovado e classificado no concurso como tal, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

7.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e concordar com o termo de aceite deste Edital, o qual a sua inscrição configurará a aceitação de todas as normas e condições estipuladas.

7.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.

7.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

7.4. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo em tempo hábil, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

7.5. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.6. Não será permitido pagamento de inscrição mediante depósito ou transferência bancária.

7.7. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

7.8. Os candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento especial, sejam pessoas com deficiência ou não, para a realização da prova, deverão solicitá-lo ainda no ato de preenchimento da ficha de inscrição, indicando a necessidade específica.

7.8.1. No requerimento deve constar solicitação detalhada da condição especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, quando for o caso, bem como a qualificação completa do candidato e a especificação do cargo para o qual está concorrendo.

7.8.2. O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem anterior, deverá enviar a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento solicitado, por meio de sua Página de Acompanhamento, contida no site www.idib.com.br.

7.9. A candidata que tiver necessidade de amamentar seu(s) filho(s) de até 6 (seis) meses durante a realização das provas objetivas ou etapas avaliativas do concurso, amparada pela Lei Federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e será o responsável pela guarda da criança durante todo o tempo necessário. A candidata sem acompanhante não fará as provas.

7.9.1. Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas ou de etapas avaliativas do concurso público.

7.9.2. A prova da idade será feita mediante requisição de atendimento especial de amamentação no ato de inscrição e envio da imagem da respectiva certidão de nascimento, via *upload*, na área específica de "Atendimento Especial", logo após a conclusão do processo de inscrição.

7.9.2.1. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

7.9.3. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

7.9.3.1. Durante o período de amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

7.9.4. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova objetiva ou etapa avaliativa, em igual período.

7.9.4.1. Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação.

7.10. Os candidatos que não fizerem a solicitação de atendimento especial até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terão a condição atendida.

7.10.1. Apenas o envio do laudo médico, sem a descrição expressa da condição especial, não é suficiente para a concessão de atendimento especial.

7.11. A solicitação de atendimento especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, e prévia comunicação nos prazos ora estipulados.

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1. A divulgação oficial deste Edital, e os demais Aditivos, se houverem relativos às informações referentes às etapas deste concurso público serão publicados em órgão oficial de divulgação dos atos da administração local e no site da Organizadora, o www.idib.org.br.

8.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste concurso público através do endereço eletrônico www.idib.org.br.

9. DA PROVA OBJETIVA

9.1. Será aplicado exame de habilidades e conhecimentos, conforme o quadro a seguir:

NÍVEL DO CARGO	CONTEÚDO	Nº DE ITENS	PESO	TOTAL	PERFIL MÍNIMO DE APROVAÇÃO	CARÁTER
Motorista de Veículos Pesados – Nível Fundamental	Língua Portuguesa	20	2	40	50%	Eliminatório e Classificatório
	Raciocínio Lógico	20	2	40		
	Atualidades	10	2	20		
Agente Administrativo - Nível Médio	Língua Portuguesa	15	2	30	50%	Eliminatório e Classificatório
	Matemática	15	2	30		
	Atualidades	10	2	20		
	Informática	10	2	20		
Demais Cargos do Nível Médio	Língua Portuguesa	10	2	20	50%	Eliminatório e Classificatório
	Matemática	10	2	20		
	Atualidades	10	2	20		
	Informática	5	2	10		
	Conhecimentos Específicos	15	2	30		
Todos os cargos de Nível Superior	Língua Portuguesa	10	2	20	50%	Eliminatório e Classificatório
	Matemática	10	2	20		
	Atualidades	10	2	20		
	Conhecimentos Específicos	20	2	40		

9.2. O tempo de duração da totalidade das Provas Objetivas será de 04 (quatro) horas para todos os cargos.

9.3. Os locais e os horários de realização das provas objetivas serão divulgados no endereço eletrônico www.idib.org.br, em até 07 (sete) dias anteriores à data das provas.

9.4. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS DAS **PROVAS OBJETIVAS**

10.1. Para todos os cargos, a prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões de múltipla escolha que versarão sobre o Conteúdo Programático constante do ANEXO V deste Edital.

10.2. Cada questão de múltipla escolha constará de 05 (cinco) alternativas - dentre as quais somente 01 (uma) estará correta.

10.3. A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

10.4. Será classificado na prova objetiva o candidato que atingir o perfil mínimo de aprovação, conforme estabelecido no subitem 9.1 deste Edital.

10.5. O candidato aprovado na prova objetiva, na forma do subitem 10.4, será ordenado por cargo, de acordo com os valores decrescentes das notas obtidas.

11. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

11.1. As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de Itapuã do Oeste, no Estado de Rondônia, com data prevista para o dia 07 de maio 2023 (domingo), em locais e horários que serão divulgados oportunamente via internet, no endereço eletrônico www.idib.org.br.Poderão ser utilizadas outras cidades do Estado, dependendo da necessidade.

11.1.1. As Provas serão aplicadas nos turnos da manhã e tarde como estabelecido no ANEXO V deste Edital.

11.1.2. A data das provas está sujeita à alteração conforme a conveniência e oportunidade da administração pública, sendo as datas deste Edital, estipuladas como datas previstas.

11.2. Ao candidato, só será permitida a participação nas provas em data, horário e local constantes no comprovante de confirmação da inscrição.

11.3. Será vedada a realização das provas fora do local designado.

11.4. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

11.5. O horário de início das Provas será definido, dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido no subitem 9.2 deste Edital.

11.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de:
a) comprovante de confirmação de inscrição;
b) original de documento de identidade pessoal com foto;
c) caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente.

11.7. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar, Passaporte brasileiro, Identidade para Estrangeiros, Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteira do Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

11.8. O comprovante de confirmação de inscrição não terá validade como documento de identidade.

11.9. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos de identificação supracitados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes desses, bem como também não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras nacionais de habilitação digitais (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento digital; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados

11.10. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

11.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de mais medidas de identificação que se fizerem necessárias, compatíveis com o caso.

11.12. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

11.13. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

11.14. Não será permitido ao candidato, durante a aplicação das provas, permanecer nos locais das provas com aparelhos eletrônicos (telefone celular, relógio digital, *smartwatch*, *notebook*, *tablet*, receptor, gravador, dentre outros). Caso o candidato leve consigo algum aparelho eletrônico, estes deverão ser acondicionados em envelope plástico inviolável.

11.14.1 A emissão de qualquer sinal sonoro, mesmo que o aparelho esteja desligado e dentro do envelope, implicará a eliminação do candidato.

11.15. O IDIB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

11.16. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

11.17. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, o IDIB procederá a inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário condicional com a apresentação de documento de identificação pessoal, conforme subitem 11.7 e do comprovante de pagamento original.

11.17.1. A inclusão de que trata o subitem anterior será realizada de forma condicional e será confirmada pelo IDIB, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.

11.17.2. Depois de garantido o contraditório e a ampla defesa, constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 11.17, a mesma será automaticamente cancelada, passando a serem considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

11.18. Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação. Sem a apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar sua prova, mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos no concurso público e apresente o comprovante de inscrição.

11.19. O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa do caderno de prova e/ou na folha de respostas.
11.20. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.
11.21. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
11.22. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.
11.23. Não será permitido que marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas que não o próprio candidato, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do IDIB incumbido para tal tarefa.
11.24. O candidato só poderá se ausentar do local de prova após decorridas 2 (duas) horas do início das provas e,em hipótese alguma, levará consigo a Folha de Respostas.
11.24.1. O candidato, ao término da realização da Prova Objetiva, deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal a Folha de Respostas devidamente identificada quanto ao seu tipo de Caderno de Prova (marcação em local específico, conforme orientação contida na própria Folha de Respostas) e assinada no local indicado
11.24.2. O candidato somente poderá se ausentar do local de aplicação da prova (sala) após o início das provas,mediante acompanhamento de um fiscal.
11.24.3. A não devolução pelo candidato da Folha de Resposta ao fiscal, devidamente identificada quanto ao tipo de caderno de prova e assinada, conforme subitem 11.24.1, acarretará em eliminação sumária do candidato no Concurso.
11.25. Os cadernos de prova das questões objetivas aplicadas serão disponibilizados para os candidatos também no endereço eletrônico do IDIB ainda no dia da aplicação das provas.
11.26. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após registro em Ata de suas respectivas assinaturas.
11.27. Será automaticamente excluído deste Concurso Público o candidato que:
a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
b) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 11.6 deste Edital;
c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e/ou calculadoras;
f) estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
h) não devolver a folha de respostas e o caderno de prova;
i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
j) não permitir a coleta de sua assinatura e de sua digital;
k) fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio (cópia de gabarito), que não o fornecido pela banca Organizadora;
l) Estiver portando qualquer tipo de arma.
11.28. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do concurso público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, será solicitado quando da aplicação da prova objetiva, a autenticação digital em local apropriado.
11.29. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização de prova:
a) não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto para o caso previsto no item 7.9 deste edital) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas;
b) os candidatos serão obrigatoriamente submetidos à inspeção por detectores de metais, bem como aos procedimentos de biometria facial (foto digital in loco) e digital (impressão digital) durante a realização das provas, sob pena de ser eliminado do certame em caso de recusa;
11.30. O IDIB divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, no endereço eletrônico www.idib.org.br, exceto dos candidatos eliminados na forma do subitem 11.27 deste Edital, juntamente com a divulgação do resultado preliminar das provas objetivas. A referida imagem ficará disponível através de senha privativa individual, por 10 (dez) dias corridos a contar da data de publicação do resultado final deste concurso público.

12. DA AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

12.1. A prova objetiva será avaliada na escala de pontos e pesos definidos no subitem 9.1.
12.2. Será reprovado nas Provas Escritas e eliminado do Concurso Público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:
a) Obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima da Prova Escrita Objetiva;

b) Obtiver nota superior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima da Prova Escrita Objetiva, mas, obtiver nota 0,0 (zero) na Área de Conhecimentos Específico.
c) Obtiver nota superior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima da Prova Escrita Objetiva, porém classificação acima do número de 10 (dez) vezes o quantitativo de vagas por cargo/área de formação.
d) Obtiver nota igual a ZERO em qualquer dos conteúdos
12.3. O candidato não habilitado nas provas (objetiva) será eliminado do Concurso Público.

13. DA PROVA DE TÍTULOS

13.1 A avaliação da prova de Títulos tem caráter somente classificatório. Participarão da Prova de Títulos somente os candidatos que concorrerem aos cargos de Nível Superior, classificados na Prova Objetiva dentro das vagas, acrescido do seu cadastro de reserva.
13.2 O julgamento dos Títulos apresentados obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

Título	Item	Comprovante	Pontuação por título	Pontuação máxima
Doutorado	1.1	Doutorado concluído na área/componente curricular do cargo que está concorrendo, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou revalidado por instituição brasileira autorizada pelo MEC.	2,5	5,0
Mestrado	2.1	Mestrado concluído na área/componente curricular do cargo que está concorrendo, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou revalidado por instituição brasileira autorizada pelo MEC.	2,0	4,0
Especialização	3.1	Pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, concluído na área/componente curricular do cargo que está concorrendo, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou revalidado por instituição brasileira autorizada pelo MEC.	1,5	3,0
Curso	3.2	Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação do cargo, com carga horária mínima de 40 horas, obtido após a conclusão do curso.	1,0	2,0
Prévia aprovação em Concurso Público ou Processo Seletivo	3.3	Prévia aprovação em Concurso Público ou Processo Seletivo para o cargo.	0,5	1,0
Total				15 pontos

13.3 Os candidatos que não forem convocados para apresentação de títulos serão automaticamente eliminados do certame.
13.4 O envio dos documentos comprobatórios de Títulos será realizado por meio de ferramenta on-line, a ser disponibilizada no portal eletrônico da Organizadora em ato contínuo à publicação do Edital de Convocação para a Prova de Títulos.
13.5 Todas as informações necessárias à execução do envio eletrônico dos Títulos estarão dispostas no Edital de Convocação, a ser publicado.
13.6 Serão rejeitados, liminarmente, os títulos enviados fora do prazo divulgado no Edital de Convocação.
13.7 A comprovação dos Títulos será feita mediante o envio da imagem original dos instrumentos legais que os certifiquem, e somente serão computados como válidos os títulos pertinentes à área específica do cargo para o qual o candidato concorre.
13.8 Outras informações sobre a Prova de Títulos:
a) os comprovantes de conclusão de Cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos;
b) cada título será computado uma única vez;
c) os títulos e certificados acadêmicos devem estar devidamente registrados pelo MEC;
d) caso o candidato tenha concluído o curso, mas ainda não esteja de posse do Diploma, serão aceitas Certidões ou Declarações de conclusão, assinadas por representante legal da Instituição de Ensino e com firma reconhecida em cartório, se necessário;
e) os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado;
f) Deverá ser enviada apenas uma única imagem do Título original, podendo o candidato, para tanto, enviá-la através de um ou mais arquivos.
13.9 A pontuação total dos títulos não ultrapassará o total de 15,00 (quinze) pontos, desprezando-se os Títulos que, computados, excedam este limite de pontos.

14. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

14.1. A Prova Prática de Motorista de Veículos Pesados será realizada sob responsabilidade do IDIB, com a utilização de veículos fornecidos pelo Município.
14.2. A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, terá pontuação total de 100 (cem) pontos, que serão atribuídos conforme edital próprio a ser publicado em data oportuna.
14.3. Participarão da Prova Prática os candidatos inscritos para o cargo de Motorista de Veículos Pesados aprovados na prova objetiva, sendo no mínimo 5 (cinco) candidatos, não podendo ultrapassar o limite de 3 (três) vezes a quantidade de vagas, acrescido do seu cadastro de reserva, obedecida a ordem decrescente de classificação na prova escrita, ultrapassando tal limite, apenas será aproveitado os candidatos empatados em último lugar de classificação. Os demais candidatos, mesmo habilitados na prova objetiva, serão considerados desclassificados.
14.4. O local adequado para a realização da Prova será indicado previamente em edital próprio.
14.5. A duração máxima da Prova será de 15 (quinze) minutos, por candidato. O candidato não poderá exceder esse tempo. Se exceder, obterá pontuação zero no critério que estiver sendo avaliado.
14.6. O candidato terá apenas uma oportunidade para realizar a Prova Prática, não será concedida segunda oportunidade a nenhum candidato.
14.7. Não haverá segunda chamada para a Prova Prática, salvo caso de força maior que impeça a realização da Prova pela totalidade dos participantes.
14.8. Os candidatos classificados para essa Prova deverão se apresentar no local e horário indicados no edital de convocação a ser publicado em data oportuna para tanto, munidos de Carteira Nacional de Habilitação, categoria D ou superior.
14.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar Carteira Nacional de Habilitação original (com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, deverá, para fazer as provas, apresentar Boletim de Ocorrência Policial, emitido até 30 (trinta) dias antes da data da Prova, e ser submetido à identificação especial, que poderá compreender fotografia, coleta de assinaturas e de impressão digital, em formulário específico.
14.10. O candidato deve comparecer à Prova usando calçado adequado (sapatos fechados).
14.11. Será eliminado da Prova Prática o candidato que:
a) não apresentar a documentação exigida no subitem 14.8, deste Edital;
b) faltar à Prova;
c) não estiver presente no local da Prova, no horário indicado para o início, uma vez que não haverá tolerância do horário (a presença será confirmada através da chamada dos candidatos, para assinatura na Lista de Presenças);
d) não completar a Prova, por qualquer motivo, no tempo máximo de Prova;
e) não alcançar o mínimo de 50 (cinquenta) pontos na prova prática;
f) faltar com urbanidade e civilidade, durante a realização da Prova, com outro candidato ou com alguém da equipe de aplicação da Prova.

15. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

15.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação por opção de cargo.
15.2. A pontuação final para todos os cargos será:
● **Nível Superior:**
Pontuação Final = (TPO) +TPT) Onde:
TPO = Total de Pontos da Prova Objetiva
TPT = Total de Pontos da Prova Títulos

● **Motorista de Veículos Pesados (Nível Fundamental):**
Pontuação Final = (TPO) +TPP) Onde:
TPO = Total de Pontos da Prova Objetiva
TPP = Total de Pontos da Prova Prática
● **Demais Cargos:**
Pontuação Final = (TPO) Onde:
TPO = Total de Pontos da Prova Objetiva
15.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral, com a relação de todos os candidatos aprovados, incluindo os candidatos com deficiência e uma outra com a relação apenas dos candidatos com deficiência.
15.4. No caso de empate na classificação dos candidatos, o desempate se fará verificando-se, sucessivamente, os seguintes critérios em relação aos candidatos:
a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendoque será dada preferência ao de idade mais elevada;
b) maior pontuação na disciplina de conhecimentos específicos da prova objetiva;
c) maior pontuação na disciplina de língua portuguesa aplicada na prova objetiva;
d) maior idade;
e) exercício da função de Jurado.
15.4.1. Para fazerem jus aos critérios de desempate da função de jurado, os candidatos interessados deverão encaminhar, por meio do endereço eletrônico atendimento.concurso@idib.org.br, a documentação probatória até o último dia de inscrições.
15.4.2. Para fins de comprovação da função citada no subitem 15.4, alínea "e", deste Edital, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.
15.5. O resultado deste Concurso Público estará disponível para consulta no endereço eletrônico do IDIB – www.idib.org.br, e, contra este, caberá recurso nos termos do item 16 – DOS RECURSOS, deste Edital.
15.6. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.
15.7. A lista de Classificação Final será publicada em jornal de grande circulação ou em órgão oficial de divulgação dos atos da administração local.
15.8. Serão publicados em jornal de grande circulação ou em órgão oficial de divulgação dos atos da administração local, apenas os resultados dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, bem como todo o cadastro de reserva.
15.9. A habilitação final para homologação será composta pelo número de candidatos acrescido do seu respectivo cadastro de reserva, constante do ANEXO I, ficando consequentemente eliminados os demais candidatos.

16. DOS RECURSOS

16.1. Será admitido recurso administrativo contestando:
a) o indeferimento do pedido isenção de taxa de inscrição;
b) o indeferimento da inscrição;
c) o gabarito oficial preliminar da prova objetiva;
d) o resultado da prova objetiva;
e) o resultado da prova de títulos;
f) o resultado da prova prática;
g) e de todo ato emitido.

16.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da publicação no endereço eletrônico do fato objeto de recurso.
16.2.1 Os recursos devem ser direcionados ao IDIB, via Internet, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, apenas durante o prazo recursal, conforme disposições contidas no endereço eletrônico www.idib.org.br, no link correspondente ao certame em questão. Após o prazo final do recebimento dos recursos, a Organizadora julgará todos os enviados e publicará no endereço eletrônico www.idib.org.br os seus resultados definitivos.
16.3. Admitir-se-á um único recurso, por candidato, para cada evento.
16.4. Todos os recursos deverão ser dirigidos em formulário eletrônico, via endereço eletrônico do IDIB.
16.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo.
16.6. Não serão aceitos os recursos interpostos por outro meio que não o especificado neste Edital.
16.7. Também não será aceito o recurso interposto sem fundamentação ou bibliografia pertinente às alegações realizadas.
16.8. A banca examinadora, determinada pelo IDIB, constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais sobre suas decisões.
16.9. Os pontos relativos às questões da prova objetiva de múltipla escolha que, eventualmente, venham a ser anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem sua prova corrigida.
16.10. A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de um candidato, será dada a conhecer coletivamente.
16.11. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso de gabarito final definitivo.
16.12. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

17.DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE DOS CANDIDATOS HABILITADOS

17.1. Para investidura no cargo, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
a) ter sido classificado na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
b) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;
c) ter idade mínima de 18 anos completos;
d) estar quite com o serviço militar, exceto para os candidatos do sexo feminino, e com a Justiça Eleitoral, para todos os candidatos;
e) firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

f) apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função (ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
g) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
h) firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;
i) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;
j) ser considerado apto no exame admissional, mediante apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem exigidos, a serem entregues à Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO;
k) não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
l) estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;
m) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste, fato a ser apurado pela Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO;
n) cumprir as determinações deste Edital.
17.2. Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no certame, não possuir os requisitos estabelecidos no subitem 17.1. No entanto, o cargo somente será provido pelo candidato aprovado que, até a data-limite constante da convocação, comprovar todas as exigências descritas no Edital.
17.3. No ato da convocação até a data-limite de comprovação, todos os requisitos especificados no subitem 17.1 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.
17.4. O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no subitem 17.1 deste Edital, deverá apresentar, necessariamente, até o ato da posse, os seguintes documentos originais e suas fotocópias:
a) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
b) Cédula de Identidade;
c)comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
d) Certidão de Casamento ou, se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito, se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;
e) cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal;
f)comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone emitida em data recente);
g) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
h) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos do sexo masculino, com idade até 45 anos;
i) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso e, certidão negativa;
j) diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia;
k) Certidão da Justiça Estadual - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ;
l) Certidão da Justiça Federal Ações cíveis e criminais.
17.5. Caso haja necessidade, a Administração Pública Municipal poderá solicitar outros documentos complementares a qualquer tempo.
17.6. O candidato convocado para nomeação que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva, não podendo solicitar a reclassificação e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.
17.7. Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.
17.8. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 17.1, 17.3 e 17.4 deste Edital será considerado desistente, excluído automaticamente do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.
17.9. Os candidatos classificados serão convocados para nomeação por meio do veículo de comunicação dos atos oficiais do município de Itapuã do Oeste/RO e por Carta Registrada com o aviso de recebimento (AR), sendo de total responsabilidade de o candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

18. DO PROVIMENTO E LOTAÇÃO

18.1. Após o Ato de convocação, o Candidato classificado e convocado por meio de documento enviado com "Aviso de Recebimento – AR", terá um prazo de 30 (trinta) dias após a confirmação de seu recebimento para a apresentação e a efetivação dos procedimentos para sua posse.
18.2. A convocação obedecerá à ordem rigorosa de classificação e o candidato deverá apresentar-se pessoalmente, ou fazer-se representar por terceiro através de instrumento de procuração com poderes específicos para tanto, no Departamento de Recursos Humanos - Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO, observadas as seguintes condições:

18.2.1. O candidato convocado deverá apresentar-se pessoalmente, ou por procuração, ao setor competente, munido de toda documentação exigida neste Edital. A não comprovação e/ou atendimento a qualquer requisito contido neste Edital eliminará o candidato do concurso público.
18.2.2. Será permitido ao candidato convocado para tomar posse no serviço público o adiamento da nomeação no cargo, mediante posicionamento no final da classificação, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que, por quaisquer motivos, não tomar posse dentro do prazo legal e/ou não requerer o adiamento de sua nomeação.
18.3. Poderá a Administração, discricionariamente, lotar, remanejar e/ou deslocar os servidores de unidade administrativa para outra, como também de localidade, dependendo dos princípios da conveniência, necessidade e oportunidade.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As convocações para prestação das provas e os resultados serão publicados no endereço eletrônico www.idib.org.br.
19.1.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este concurso público, divulgados integralmente no endereço eletrônico da Organizadora.
19.2. A Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO e o IDIB se eximem das despesas com viagens, estadias, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases deste concurso público.
19.3. Todos os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
19.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso público, valendo para esse fim, a homologação publicada no site do IDIB, www.idib.org.br.
19.5. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal, cabendo recursos nos termos do item 16 – DOS RECURSOS deste Edital.
19.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado em jornal de grande circulação e em órgão oficial de divulgação dos atos da administração local.

19.7. O candidato se obriga a manter atualizado seu endereço perante o IDIB até a data de publicação da homologação do resultado final deste Concurso Público, por meio dos canais de atendimento da Organizadora e, após esta data, junto ao próprio Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO, conforme orientações contidas nas convocações.
19.8. O presente concurso público terá o prazo de validade de 02 (dois) anos contado a partir da sua homologação.
19.8.1. Este prazo poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período.
19.9. Não será aceito pedido de reclassificação (final de lista) na hipótese de o candidato manifestar desinteresse na vaga quando convocado.
19.10. A classificação do candidato será consagrada pelo Termo de Homologação do Resultado Final do Concurso Público, ficando condicionado o provimento até a vigência deste concurso público.
19.11. O IDIB e a Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;
b) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
c) correspondência recebida por terceiros; e,
d) necessidade de mudança de datas e de calendários previstos ou reaplicação de algum evento.
19.12. A Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO e o IDIB não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso público.
19.13. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.
19.14. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO e o IDIB, no que se refere à realização deste concurso público.
19.15. Caberá à Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO a homologação dos resultados finais do Concurso Público.
19.16. O Foro da Comarca de Porto Velho/RO é competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital.
19.17. Os candidatos poderão interpor impugnação sobre qualquer norma do edital, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar de sua publicação, via Internet, através de opção disponível para tanto na área do candidato, acessível pelo site www.idib.org.br.

Itapuã do Oeste/RO, 28 de Fevereiro de 2023.

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 221/GAB-PMIO/21

ZELI ESPÍRITO SANTO
Presidente da Comissão
Portaria nº 362/GAB

ANEXO I
CARGOS, ESCOLARIDADE, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO, NÚMERO DE VAGAS E CADASTRO RESERVA
Taxa de Inscrição: Nível Superior – R$ 100,00 (cem reais) / Nível Médio – R$ 80,00 (oitenta reais) / Nível Fundamental Completo – R$ 60,00 (sessenta reais)
ADMINISTRAÇÃO GERAL
Nível Superior:

Cargo	**Escolaridade**	**Carga horária**	**Total de Vagas**	**Ampla Concorrênci a**	**PCD**	**Total Cadastr o Reserva**	**Cadastr o Reserva Ampla**	**Cadastro Reserva PCD**	**Vencime nto**	Lotação
Advogado	Ensino Superior completo em Direito + Registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.	40 h/s	01	01	-	1	1	-	R$ 3.269,70	ZONA URBANA
Engenheiro Civil	Ensino Superior em Engenharia Civil + Registro no Conselho de Classe (CREA).	40 h/s	01	01	-	-	-	-	R$ 3.269,70	ZONA URBANA
Técnico de Controle Interno	Ensino Superior completo nas seguintes áreas: Administração, Ciências Contábeis ou Economia + Registro no Conselho de Classe.	40 h/s	01	01	-	-	-	-	R$ 2.397,78	ZONA URBANA
TOTAL			**03**	**03**	-	**01**	**01**	-	-	-

Nível médio:

Cargo	**Escolaridade**	**Carga horária**	**Total de Vagas**	**Ampla Concorrência**	**PCD**	**Total Cadastro Reserva**	**Cadastro Reserva Ampla**	**Cadastro Reserva PCD**	**Vencimento**	**Lotação** ZONA
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo.	40 h/s	10	09	01	05	01	-	R$ 1.198,89	URBANA
Técnico em Informática	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Informática.	40 h/s	01	01	-	-	-	-	R$ 1.307,88	ZONA URBANA
Técnico em Segurança do Trabalho	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Segurança do Trabalho + Registro no Ministério do Trabalho e Emprego.	40 h/s	01	01	-	-	-	-	R$ 1.307,88	ZONA URBANA/ RURAL
TOTAL			**12**	**11**	**01**	**01**	**01**	-	-	-

Nível Fundamental:

Cargo	**Escolaridade**	**Carga horária**	**Total de Vagas**	**Ampla Concorrência**	**PCD**	**Total Cadastro Reserva**	**Cadastro Reserva Ampla**	**Cadastro Reserva PCD**	**Vencimento**	**Lotação**
Motorista de Veículo Pesado	Ensino Fundamental Completo + CNH categoria "D" ou superior + Curso de Transporte Escolar + Curso de Primeiros Socorros.	40 h/s	03	03	-	01	01	-	R$ 1.307,88	ZONA URBANA/ RURAL
TOTAL			**03**	**03**	-	**01**	**01**	-	-	-

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA **SOCIAL - SEMTAS**

Nível Superior:

Cargo	**Escolaridade**	**Carga horária**	**Total de Vagas**	**Ampla Concorrência**	**PCD**	**Total Cadastro Reserva**	**Cadastro Reserva Ampla**	**Cadastro Reserva PCD**	**Vencimento**	**Lotação**
Assistente Social	Ensino Superior Completo	30 h/s	02	02	-	01	01	-	R$ 2.397,78	ZONA URBANA

	em Serviço Social + Registro no Conselho da Classe (CRESS).									
Educador Físico	Ensino Superior Completo em Educação Física + Registro no Conselho da Classe (CREFS).	40 h/s	01	01	-	-	-	-	R$ 2.397,78	ZONA URBANA
Pedagogo	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Pedagogia.	40 h/s	01	01	-	-	-	-	R$ 2.397,78	ZONA URBANA
Psicólogo	Ensino Superior Completo em Psicologia + Registro no Conselho da Classe (CRP).	40 h/s	01	01	-	-	-	-	R$ 2.397,78	ZONA URBANA
TOTAL			**05**	**05**	**-**	**01**	**01**	**-**	-	-

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

Nível Superior:

Cargo	**Escolaridade**	**Carga horária**	**Total de Vagas**	**Ampla Concorrência**	**PCD**	**Total Cadastro Reserva**	**Cadastro Reserva Ampla**	**Cadastro Reserva PCD**	**Vencimento**	Lotação
Enfermeiro	Ensino Superior Completo em Enfermagem + Registro no Conselho da Classe (COREN) + Curso de Atendimento Pré-Hospitalar (APH).	40 h/s	10	09	01	02	02	-	R$ 2.397,78	ZONA URBANA
Farmacêutico	Ensino Superior Completo em Farmácia + Registro no Conselho da Classe (CRF).	40 h/s	01	01	-	-	-	-	R$ 2.397,78	ZONA URBANA
Médico Clínico Geral	Ensino Superior Completo em Medicina + Registro no Conselho da Classe (CRM).	40 h/s	02	02	-	02	02	-	R$ 6.539,40	ZONA URBANA
Nutricionista	Ensino Superior Completo em Nutrição + Registro no Conselho da Classe (CRN).	40 h/s	01	01	-	01	01	-	R$ 2.397,78	ZONA URBANA
Odontólogo	Ensino Superior em Odontologia + Registro no Conselho da Classe (CRO).	40 h/s	01	01	-	01	01	-	R$ 2.397,78	ZONA URBANA
Psicólogo da Área Clínica	Ensino Superior Completo em Psicologia + Registro no Conselho de Classe (CRP) + Especialização na Área Clínica.	20 h/s	01	01	-	-	-	-	R$ 1.198,89	ZONA URBANA
TOTAL			**16**	**15**	**-**	**06**	**06**	**-**	-	-

Nível Médio:

Cargo	**Escolaridade**	**Carga horária**	**Total de Vagas**	**Ampla Concorrência**	**PCD**	**Total Cadastro Reserva**	**Cadastro Reserva Ampla**	**Cadastro Reserva PCD**	**Vencimento**	Lotação
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo + Curso Técnico de Enfermagem + Registro no Conselho da Classe (COREN).	40 h/s	12	11	01	02	02	-	R$ 1.307,88	ZONA URBAN A
TOTAL			**12**	**11**	**01**	**02**	**02**	**-**	-	-

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE

Nível Superior:

Cargo	**Escolaridade**	**Carga horária**	**Total de Vagas**	**Ampla Concorrência**	**PCD**	**Total Cadastro Reserva**	**Cadastro Reserva Ampla**	**Cadastro Reserva PCD**	**Vencimento**	**Lotação**
Nutricionista	Ensino Superior Completo em Nutrição + Registro no Conselho da Classe (CRN).	40 h/s	01	01	-	01	01	-	R$ 2.397,78	ZONA URBANA /RURAL
Orientador Escolar	Ensino Superior Completo em Pedagogia + Habilitação em Orientação Escolar.	40 h/s	03	03	-	01	01	-	R$ 3.016,32	ZONA URBANA /RURAL
Professor de Educação Física	Ensino Superior Completo em Educação Física + Registro no Conselho da Classe (CREFS).	40 h/s	01	01	-	01	01	-	R$ 3.016,32	ZONA URBANA /RURAL
Professor Pedagogo	Ensino Superior Completo em Pedagogia + Habilitação em Anos/Séries iniciais.	40 h/s	19	18	01	05	05	-	R$ 3.016,32	ZONA URBANA /RURAL
Psicólogo Educacional	Ensino Superior Completo em Psicologia + Registro no Conselho da Classe (CRP) + Especialização em Educação.	40 h/s	02	02	-	-	-	-	R$ 2.397,78	ZONA URBANA /RURAL
Supervisor Escolar	Ensino Superior Completo em Pedagogia + Habilitação em Supervisão Escolar.	40 h/s	05	05	-	01	01	-	R$ 3.016,32	ZONA URBANA /RURAL
TOTAL			**31**	**30**	**01**	**09**	**09**	**-**	-	-

ANEXO II
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu,_____, inscrito no CPF sob o nº_____ , venho requerer a ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Concurso Público para o quadro de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, para o cargo,
inscrição nº____, de acordo com o subitem 3.11.1., do Edital nº 001/2023, conforme abaixo:

3.11.1. Ficarão isentos do pagamento da taxa de inscrição deste Concurso Público, os candidatos que conforme o Decreto Federal nº 6.593/2008:
a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007;
b) comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007;
c) fazer ficha de inscrição regular no endereço eletrônico do IDIB e apresentar o referido boleto bancário que será isentado;
d) juntar Declaração que o CadÚnico que se encontra ativo e regular.

Preenchimento obrigatório:

Nº NIS:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	DATA EXP.:	RG:	UF:
NOME DA MÃE:			

Notas!
É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento dos formulários e a entrega da documentação em conformidade com o Edital. Todos os documentos enviados serão analisados posteriormente pela banca examinadora da Organizadora, que emitirá relatório com a situação preliminar do candidato.

_____,_____de_____de 2023.

_____
Assinatura Do (A) Requerente

ANEXO III
MODELO DE REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

O(a) candidato(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____, com inscrição nº_____no concurso público para preenchimento de vagas no cargo_____, regido pelo Edital n° 01/2023 do Concurso Público para o quadro de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, vem requerer vaga reservada como PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência:_____.
Código correspondente da (CID):_____.
Nome e CRM do médico responsável pelo laudo:_____ .

Dados especiais para aplicação das PROVAS: marcar com X no quadrículo, caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário.
( ) NÃO NECESSITA de PROVA ESPECIAL e/ou de TRATAMENTO ESPECIAL. ( ) NECESSITA de PROVA e/ou de CUIDADO ESPECIAL.
Especificar:_____.

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos da legislação vigente, especialmente no que concerne ao conteúdo do item 6 do Edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

Local e data

_____
Assinatura Do Candidato

ANEXO IV
DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL

ADMINISTRAÇÃO GERAL

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

LÍNGUA PORTUGUESA
Leitura e compreensão de textos, informações de pequenos textos; Estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados; conhecimento da língua: ortografia, acentuação gráfica, masculino e feminino, antônimo e sinônimo e diminutivo e aumentativo. Uso de maiúscula e minúscula; consoantes e

vogais; sinais de pontuação; divisão silábica de palavras e respectiva classificação quanto ao número de sílabas; singular e plural; substantivo próprio e comum; artigos; adjetivos; grafia.

RACIOCÍNIO LÓGICO
1. Raciocínio lógico. Estruturas lógicas. 2. Lógica de argumentação. 3. Diagramas lógicos. 4. Resolução de situações-problema. 5. Reconhecimento de sequências e padrões. 6. Avaliação de argumentos por diagramas de conjuntos.

ATUALIDADES
Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

NÍVEL MÉDIO

CONTEÚDO COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
(AGENTE ADMINISTRATIVO, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM)

LÍNGUA PORTUGUESA
Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

MATEMÁTICA
Matemática Financeira: Noções conceituais sobre valor do dinheiro no tempo. Tipos de regime de capitalização. Regime de juros simples. Aplicabilidade do regime de juros simples. Regime de Juros simples x Regime de Juros Compostos. Regime de juros compostos. Raciocínio Lógico: Estruturas lógicas básicas: Proposições e Conectivos; Implicação e equivalência lógicas; Regras de dedução; Aritmética básica e relação de ordem nos inteiros; Noções básicas de conjuntos.

ATUALIDADES
Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA
Sistema operacional: Windows XP, Windows Vista, Windows 7 e Windows 8. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Microsoft Office. BrOffice.org. Conceitos e tecnologias relacionados a Internet e Intranet. Internet Explorer. Mozilla Firefox. Correio Eletrônico: conceito, utilização e segurança; Microsoft Outlook. Conceitos de proteção e segurança da informação. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup).

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS:
(TÉCNICO EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM)

ADMINISTRAÇÃO GERAL

TÉCNICO EM INFORMÁTICA
Conceitos básicos de computação: Organização e arquitetura de computadores, Informação e a sua representação, Sistemas de Numeração, Estruturas de Processamento, Software e suas classificações, montagem de microcomputador e cabeamento estruturado. Sistemas operacionais: Sistemas monotarefas, multitarefas, sistemas operacionais de rede e sistemas distribuídos. Arquitetura de sistemas operacionais: Programas de sistema, programas aplicativos, núcleo, gerência do processador, gerência de memória, gerência de entrada e saída, sistema de arquivos. Cópias de segurança (backup): Tipos, ciclos e principais dispositivos e meios de armazenamento. MS Windows 7 e 10: Instalação; configuração e gerenciamento (rede, dispositivos e impressoras, discos e partições, segurança, manutenção e otimização); processo de inicialização, trabalhando com arquivos e pastas, registro do Windows, monitor de recursos, direitos e contas de usuários, configurações regionais e de idioma, ferramentas administrativas, aparência e personalização. MS Windows Server 2008 e superior: Administração e gerenciamento do Active Directory, gerenciamento de impressoras e implementação de group policies Rede. Redes de computadores: Meios de transmissão, topologia de redes, tipo de rede (LAN, MAN, WAN), conceito de protocolo (modelo OSI), endereçamento de hardware, equipamentos de interconexão (pontes, switchs, roteadores, hubs), ligação interredes. Endereçamento IP, subredes, máscaras de subrede, conceitos básicos de roteamento, encapsulamento, IPv4, IPv6, Protocolo TCP / UDP, conceito de portas. Aplicativos de rede: Interação cliente-servidor, Sistema de nomes e de domínios (DNS), compartilhamento de arquivos, arquivos, ftp, http, telnet, correio eletrônico (protocolos POP, IMAP, SMTP), gerencia de redes (SNMP). Conceitos básicos de segurança em redes:
Firewall, proxies, NAT (Network AddressTranslation, métodos de autenticação, (senhas, tokens, certificados digitais e biometria).
Ameaças e vírus de computador: Tipos, prevenção, detecção e combate. Sistemas: Software e suas classificações, Tipos de Linguagens de Programação. Ciclo de vida de desenvolvimento de sistemas, teste de software Pacote MS Office 2007 e 2010: Word, Excel e Powerpoint. Comandos, menus, opções, configurações, formatações, funções, ferramentas e utilização dos recursos. Noções de Governança: Conhecimentos de ITIL e COBIT. Noções de Órgãos Regulamentadores.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
Técnicas de inspeções, NR 4 e NR 5 (Norma Regulamentadora); programas rotineiros e específicos de inspeções. Análise e parecer dos equipamentos de proteção – EPI´S (NR 6). Sistemas de inspeções rotineiras de equipamentos, testes e ensaios, (C.A.) certificados de aprovação. Análise de riscos para elaboração de normas e procedimentos. Sistema de comunicação verbal e visual das normas e procedimentos. Técnicas de ensino. Técnicas de investigação biológicos e típicos. Estatística aplicada a acidentes de trabalho com análise de causas e tendências quantitativas e qualitativas. Programas de urgências. Análise de causas e efeitos, árvore de falhas. Desenho técnico e sistemas de comunicação. Campanha interna na prevenção de acidentes. Sistemas de assessoria às Brigadas de incêndio e CIPAS - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. Conteúdo da NR 32 (específica da área de saúde). Análise preliminar de riscos. Programas como PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Fundamentos de enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética profissional. Noções de farmacologia. Admissão, transferência, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Prontuário médico, anotações e registros. Centro cirúrgico, central de material e esterilização. Sinais vitais. Prevenção e controle de infecção hospital. Assepsia da unidade e do paciente. Medidas de conforto. Higiene corporal. Assistência de enfermagem nas eliminações. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo após a morte. Medidas terapêuticas. Tratamento por via respiratória. Tratamentos diversos: curativos, tricotomia etc. Noções de primeiros socorros. Assistência de enfermagem em urgência e emergências: politraumatismo, procedimentos em parada cardiorrespiratória, estado de choque, acidente vascular encefálico, estado de coma, infarto agudo do miocárdio e angina no peito, edema agudo no pulmão, crise hipertensiva, queimaduras, hemorragia digestiva, intoxicação exógena. Enfermagem médico-cirúrgica: sinais e sintomas. Tratamento e assistência em: clínica médica, doenças transmissíveis, clínica cirúrgica. Ações básicas em saúde pública: imunização e vigilância epidemiológica. Humanização da Assistência.

NÍVEL SUPERIOR

CONTEÚDO COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Domínio da ortografia oficial: Emprego das letras; Emprego da acentuação gráfica. Domínio dos mecanismos de coesão textual: Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciação textual; Emprego/correlação de tempos e modos verbais. Domínio da estrutura morfossintática do período: Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração; Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração; Emprego dos sinais de pontuação; Concordância verbal e nominal; Emprego do sinal indicativo de crase; Colocação dos pronomes átonos. Reescritura de frases e Parágrafos do texto: Substituição de palavras ou de trechos de texto; Retextualização de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

MATEMÁTICA
Matemática Financeira: Noções conceituais sobre valor do dinheiro no tempo. Tipos de regime de capitalização. Regime de juros simples. Aplicabilidade do regime de juros simples. Regime de Juros simples x Regime de Juros Compostos. Regime de juros compostos. Raciocínio Lógico: Estruturas lógicas básicas: Proposições e Conectivos; Implicação e equivalência lógicas; Regras de dedução; Aritmética básica e relação de ordem nos inteiros; Noções básicas de conjuntos.

ATUALIDADES
Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

ADVOGADO
DIREITO ADMINISTRATIVO: Princípios constitucionais do Direito Administrativo. Controle interno e externo da Administração Pública. Administração pública: conceito, estrutura, poderes e deveres do administrador público. Responsabilidade dos prefeitos municipais. Administração Indireta: conceito. Autarquias, associações públicas, empresas públicas, fundações públicas e sociedades de economia mista. Consórcio. Controle da administração indireta. Poderes administrativos. Ato administrativo: conceito, elementos, atributos, espécies. Discricionariedade e vinculação. Abuso e desvio de poder. Ato administrativo punitivo. Ato administrativo: anulação, revisão e revogação. Controle jurisdicional. Procedimento administrativo: conceito, princípios, pressupostos, objetivos. Contratos administrativos: conceito, espécies, disposições peculiares. Cláusulas necessárias. Inadimplemento. Rescisão. Anulação. Convênios. Licitação: natureza jurídica, conceitos gerais, finalidades, modalidades e tipos licitatórios. Dispensa e inexigibilidade. Contratos administrativos e suas alterações. Parceria público-privada. Serviço público: conceito, classificação. Concessão, permissão e autorização. Agentes públicos. Servidores públicos: conceitos, categorias e direitos e deveres. Cargo, emprego e função: normas constitucionais, provimento, vacância. Responsabilidades dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Regime previdenciário do servidor público. Concurso público. Bens públicos: regime jurídico e classificação. Formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso. Desafetação e alienação. Desapropriação: conceito. Desapropriação por utilidade pública, necessidade pública, interesse social. Indenização. Desapropriação indireta. Limitações administrativas. Função social da propriedade. Responsabilidade Extracontratual do Estado. Responsabilidade pelos atos danosos praticados pelos agentes públicos. Responsabilidade pela omissão ou deficiência de serviço. Excludentes de responsabilidade. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. Improbidade administrativa. Lei Federal n.º 8.429/92. Tombamento. Agências Reguladoras. Autarquias especiais. Fundações. Terceirização do serviço público. DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: conceito e conteúdo. Poder constituinte original e derivado. Eficácia, aplicação e integração das normas constitucionais. Leis Complementares à Constituição. Controle de constitucionalidade das leis. Não cumprimento de leis inconstitucionais. Controle jurisdicional: sistema difuso e concentrado. Controle de constitucionalidade das leis municipais. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Direitos e garantias individuais. Remédios constitucionais: habeas corpus, mandado de segurança, ação popular, direito de petição, mandado de injunção e habeas data. Separação de poderes, delegação. Poder Legislativo: composição e atribuições. Processo legislativo. Poder Executivo: composição e atribuições. Poder Judiciário: composição e atribuições. Estado Federal: a União, os Estados, os Municípios, o Distrito Federal e os Territórios. Descentralização e cooperação administrativa na Federação brasileira: territórios federais, regiões de desenvolvimento, regiões metropolitanas. Princípios e normas referentes à Administração direta e indireta. Posição do Município na federação brasileira. Criação e organização dos municípios. Autonomia municipal: Lei Orgânica do Município. Regime jurídico dos servidores públicos civil. Princípios constitucionais do orçamento. Bases e valores da ordem econômica e financeira. Ordem Social. Seguridade social. O Município e o direito à saúde, assistência social e educação. Advocacia pública. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Princípios constitucionais e gerais de processo civil. O processo civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Declaração incidental de inconstitucionalidade. Intervenção federal e estadual. Sequestro de renda. Jurisdição. Jurisdição contenciosa e voluntária. Competência: conceito, espécies e critérios de determinação da competência. Modificações da competência. Declaração e conflitos de competência. Atos processuais: classificação, forma, tempo, lugar, prazo, comunicação e nulidades. As pessoas jurídicas de direito público no processo civil. Especificidades. Formação, suspensão e extinção do processo. Processo de conhecimento. Procedimentos e suas espécies.

Antecipação da tutela de mérito. Tutelas de urgência. Petição inicial. Resposta do réu. Contestação. Reconvenção e exceções. Impugnação ao valor da causa. Revelia e seus efeitos. Litisconsórcio e assistência. Intervenção de terceiros. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Noções gerais, sistema, espécies, produção. Audiência. Sentença e coisa julgada. Ação rescisória. Recursos. Noções gerais, princípios, espécies. Recurso adesivo. Recursos regimentais. Recurso Extraordinário e Repercussão Geral. O processo nos tribunais. Uniformização de jurisprudência. Súmula Vinculante. Liquidação da sentença. Execução.

Espécies. Cumprimento de sentença. Impugnação ao cumprimento de sentença. Embargos do devedor. Penhora. Expropriação: adjudicação, alienação por iniciativa particular, hasta pública, usufruto de bem móvel ou imóvel. Exceção de pré-executividade. Execução contra as pessoas jurídicas de direito público. Precatórios. Processo cautelar. Princípios. Poder geral de cautela. Procedimentos cautelares específicos. Ações petitórias e possessórias. Nunciação de obra nova e demolição. Embargos de terceiros. Ação de usucapião. Retificação de área, divisão, retificação de registro imobiliário. Ação de desapropriação. Mandado de segurança individual e coletivo. Mandado de injunção. Habeas data. Ação popular. Ação civil pública. Ação monitória. Ação declaratória. Ação declaratória incidental. Execução Fiscal: Lei Federal n.º 6.830/80. DIREITO FINANCEIRO: Conceito e objeto. Competência legislativa: normas gerais e específicas. Lei nº 4.320/64. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00). Orçamento Público: conceito e natureza jurídica. Orçamento participativo. Princípios orçamentários. Regime constitucional: Finanças Públicas. Vedações constitucionais em matéria orçamentária. Normas gerais de Direito Financeiro. Processo orçamentário: calendário de elaboração e execução das leis orçamentárias, metas técnicas e instrução do orçamento público. Leis orçamentárias: Lei Orçamentária Anual; Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual. Créditos adicionais. Processo legislativo orçamentário. Exercício financeiro. Receita pública: conceito, classificações e espécies. Entrada e receita. Estágios, dívida ativa. Receitas creditícias. Repartição constitucional de receitas tributárias (receitas transferidas constitucionais). Renúncia. Teoria dos preços. Movimentos de caixa. Espécies tributárias: Imposto. Taxa. Empréstimos compulsórios. Contribuição de melhoria. Preço. Contribuições especiais. Despesa pública: conceito, classificação e espécies. Estágios da despesa: empenho, liquidação, ordem de pagamento e pagamento. Controle das despesas. Regime contábil da despesa. Restos a pagar e despesas de exercícios anteriores. Programação financeira. Precatórios judiciais. Crédito público: natureza jurídica, disciplina constitucional dos créditos e empréstimos públicos; classificação dos créditos públicos; Técnica do crédito público. Regime constitucional da dívida pública brasileira; dívida pública fundada, consolidada e mobiliária. Controle, fiscalização e prestação de contas. Extinção. Execução. Garantias. Operações de crédito. Competências constitucionais sobre dívida pública. Fiscalização financeira e orçamentária. Controle externo: Poder Legislativo e Tribunais de Contas. Controle interno. DIREITO TRIBUTÁRIO: Conceito de tributo. Espécies de tributos. Natureza jurídica específica dos tributos. Sistema constitucional tributário. Princípios constitucionais tributários. Competência tributária. Imunidades. Fontes do direito tributário. Legislação tributária: vigência, aplicação, integração e interpretação. Obrigação tributária: Classificação. Fato gerador: Hipótese de incidência e seus aspectos e fato imponível. Capacidade tributária ativa e passiva. Sujeição passiva tributária: contribuinte; responsável tributário. Responsabilidade tributária: dos sucessores, de terceiros e pessoal. Responsabilidade por infrações. Denúncia espontânea. Crédito tributário. Lançamento e suas modalidades. Revisão do lançamento. Suspensão, extinção e exclusão. Garantias e privilégios. Preferências e cobrança em falência. Responsabilidade dos sócios em sociedades por quotas de responsabilidade limitada. Alienação de bens em fraude à Fazenda Pública. Administração tributária: fiscalização, dívida ativa, certidões. Processo administrativo tributário. Processo judicial tributário: execução fiscal; ação anulatória de débito fiscal; ação de repetição de indébito; ação de consignação em pagamento; ação declaratória; medida cautelar fiscal; mandado de segurança. Lei nº 11.101/2005 (recuperação judicial/falências). Tributos de competência municipal: fato gerador, base de cálculo e sujeitos passivos. IPTU. ISS. ITBI. Taxas municipais. Contribuições municipais. Repartição constitucional de receitas tributária. DIREITO DO TRABALHO: Contrato individual do trabalho: Conceito; Elementos essenciais para sua formação; Relação jurídica dele derivada; Obrigações decorrentes do contrato; Rescisão; Nulidade; As partes do contrato individual de trabalho. Empregados na administração pública. Sucessão de empregadores. Poder disciplinar. Contrato individual de trabalho por prazo indeterminado e por prazo determinado. Trabalho temporário. Alteração de contrato. Suspensão e interrupção. Extinção do contrato individual de trabalho. Justa causa. Falta grave. Estabilidade absoluta e garantia do emprego. Estabilidade temporária. Aviso prévio. Fundo de garantia por Tempo de Serviço. Salário e remuneração: Salário mínimo; Salário contratual; Salário profissional; Salário normativo; Ajudas de custo; Gratificação de Natal; Vale transporte. Proteção de salário. Equiparação salarial. Duração do trabalho: Jornada normal e trabalho extraordinário; Duração semanal do trabalho; Trabalho noturno; Trabalho por turnos; Repouso semanal remunerado. Férias anuais. Segurança e medicina do trabalho. Adicional de insalubridade. Adicional de periculosidade.

Responsabilidade da administração pública solidária e subsidiária. DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: Competência da Justiça do Trabalho. Jurisdição e competência dos órgãos da Justiça do Trabalho. Processo e procedimento nos dissídios individuais e coletivos de trabalho: Prazos; Custas; Exceções; Nulidade; Recursos; Execução; Prescrição. Privilégios da Fazenda Pública. Aplicação subsidiária do CPC e da LEF (Lei 6830/80). Processo e procedimento nos dissídios coletivos: Competência para processá-los e julgá-los. Efeitos da sentença normativa na Administração. Coisa julgada formal e material na sentença trabalhista. Acordos. Ação rescisória. Ação anulatória. Mandado de segurança. Habeas corpus. Medidas cautelares e demais ações cabíveis. DIREITO AMBIENTAL: Disposições constitucionais de proteção ao meio ambiente (Constituição Federal, art. 225). Direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. Competências legislativas relacionadas ao Direito Ambiental. Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81 e alterações posteriores). Do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA: estrutura e competências administrativas. Instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente. Licenciamento Ambiental. Normas gerais. Resoluções CONAMA nº 1/86 e nº 237/97. Exigibilidade de Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Proteção da vegetação. Código Florestal (Lei nº 4.771/65 e alterações posteriores): reserva legal e áreas de preservação permanente. Manejo florestal sustentável na Região Amazônica. Concessão Florestal (Lei nº 11.284/06). Sistema Nacional de Unidades de 31 Conservação (Lei nº 9.985/00). Proteção das águas. Lei de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/97). Padrões de qualidade das águas. Responsabilidade ambiental. Responsabilidade civil por dano ambiental no direito brasileiro. Crimes ambientais (Lei nº 9.605/98 e alterações posteriores). Infrações administrativas (Decreto nº 6.514/2008 e alterações posteriores). DIREITO URBANÍSTICO: Constituição Federal: Ordenamento Territorial; Competências Urbanísticas; Normas gerais; Município; Política Urbana; Plano diretor; Função social da propriedade urbana; Regiões Metropolitanas; Aglomerados Urbanos; Lei nº 12.587/2012 e suas alterações (Política Nacional de Mobilidade Urbana). Direito Urbanístico: Direito à Cidade; Autonomia científica; Princípios; Direito de construir e Direito de Propriedade; Justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização; Poder de polícia urbanístico; Ordenação. Uso e ocupação solo urbano; Licenças urbanísticas; Responsabilidade administrativa. Infrações e Sanções administrativas; Responsabilidade civil e penal. Direito à moradia: Regularização Fundiária Urbana (Reurb); Lei nº 13.465/2017 e suas alterações; Lei nº 12.424/2001; Medida Provisória nº 2.220/2001 e suas alterações; Direito registral imobiliário. Parcelamento do solo urbano: Lei nº 6.766/1979 e suas alterações; Regularização fundiária urbanística; Área de Preservação Permanente - APP urbana. Estatuto da Cidade: Norma geral; Objetivos; Diretrizes; Instrumentos; Gestão Democrática das Cidades; Normas gerais para a elaboração do Plano Diretor; Disposições Gerais. Concessão urbanística: Conceito; Natureza jurídica; Disciplina. Desapropriação: Conceito; Aplicações; Justa indenização; Recuperação das mais-valias urbanísticas; Processo; Procedimento; Judicial e administrativo. Proteção do Patrimônio Cultural: Instrumentos de tutela de bens culturais materiais e imateriais; Competências; Tombamento; Registro; Desenvolvimento urbano e proteção do patrimônio cultural; Função social da propriedade pública. Tutela da Ordem Jurídica- Urbanística: Ação civil pública; Ação popular; Ações reais; Ações possessórias; Mecanismos extrajudiciais de conflito; Termo de Compromisso; Termo de Ajustamento de Conduta; Audiências públicas. Jurisprudência dos tribunais superiores. DIREITO CIVIL: Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. Direito objetivo. Normas jurídicas. Fontes de direito. Vigência, hierarquia, revogação e interpretação das leis. Conflito intertemporal e interespacial de leis. Relações entre a Constituição e o Código Civil. As pessoas, como sujeito da relação jurídica: conceito e classificação. Pessoas naturais. Pessoas jurídicas. Registro civil. Domicílio e residência. Os bens como objeto da relação jurídica. Bens,

patrimônio e esfera jurídica. Diferentes classes de bem. Fatos jurídicos. Negócio jurídico. Atos jurídicos lícitos. Atos ilícitos. Prescrição e decadência. Prova. Obrigações. Modalidades das obrigações. Transmissão das obrigações. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento das obrigações. Obrigações por atos ilícitos. Contratos em geral. Várias espécies de contrato. Atos unilaterais. Direito de empresa. Empresário. Sociedade. Sociedades personificadas e não personificadas. Estabelecimento. Institutos complementares. Coisas. Posse: conceito, noções, gerais e classificação. Teorias acerca da natureza jurídica da posse. Aquisição e perda. Efeitos da posse. Direitos reais. Propriedade. Restrições ao uso da propriedade. Superfície. Servidões. Usufruto. Uso. Habitação. Direito do promitente comprador. Penhor, anticrese e hipoteca. Desapropriação: modalidades, fundamentos. Desapropriação urbanística. Desapropriação sancionatória. DIREITO PENAL e PROCESSUAL PENAL: Princípios constitucionais do direito penal. Princípios gerais do direito penal. Aplicação da lei penal. Crime (tipicidade, ilicitude, culpabilidade). Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Penas. Suspensão condicional da penal. Livramento Condicional. Medidas de Segurança. Efeitos da condenação. Reabilitação. Ação penal e Extinção da punibilidade. Crimes contra a administração pública. Crimes contra a fé pública. Crimes de abuso de autoridade - Lei n° 13.869, de 05/09/2019. Crimes contra as finanças públicas. Lei n.º 10.028, de 19/10/2000.

ENGENHEIRO CIVIL

Programação de obras: Engenharia de custos, orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais: levantamento de quantidades; Planejamento e cronograma físico-financeiro; Projeto e execução de obras civis: Canteiro de obras, proteção e segurança, depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas; Fundações; Escoramentos; Estruturas metálicas, de madeira e de concreto, formas, armação, alvenaria estrutural, estruturas pré-fabricadas; Controle tecnológico; Argamassas; Instalações prediais; Alvenarias e revestimentos; Esquadrias; Coberturas; Pisos; Impermeabilização; Segurança e higiene do trabalho; Ensaios de recebimento da obra; Desenho técnico. Materiais de construção civil: Aglomerantes – gesso, cal, cimento Portland; Agregados; Concreto: dosagem; tecnologia do concreto; Aço; Análise de tensões: tensões principais; Flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise estrutural: Esforços em uma seção; esforço normal, esforço cortante, torção e momento fletor; Relação entre esforços; Apoio e vínculos; Diagrama de esforços; Estudos das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas Gerber, quadros, arcos e treliças); deformações e deslocamentos em estruturas isostáticas; linhas de influência em estruturas isostáticas; esforços sob ação de carregamento, variação de temperatura e movimentos nos apoios. Estudos das estruturas hiperestáticas; métodos dos esforços; método dos deslocamentos; processos de Cross e linhas de influência hiperestáticas. Dimensionamento do concreto armado: Tipos de aço para concreto armado, fabricação do aço, características mecânicas do aço, estados limites, aderência, ancoragem e emendas em barras de armação; Dimensionamento de seções retangulares sob flexão; Dimensionamento de seções T; Cisalhamento; Dimensionamento de peças de concreto armado submetida a torção; Dimensionamento de pilares; Detalhamento de armação em concreto armado; Estruturas de aço; Fiscalização: Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.); Controle de materiais (cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.); Controle de execução de obras e serviços; Documentação da obra: diários e documentos de legalização. Informática aplicada à engenharia (Excel, Word, AutoCAD, SAP 2000). Lei n.º 5.194, de 24/12/1966, que regula o exercício das profissões de engenheiro, arquiteto e engenheiro agrônomo, e dá outras providências. Lei n.º 6.496, de 7/12/1977, que institui a "anotação de responsabilidade técnica" na prestação de serviços de engenharia, de arquitetura e agronomia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências.

TÉCNICO(A) CONTROLE INTERNO

Finanças Públicas na Constituição de 1988. Princípios da Administração Pública. Planejamento Governamental: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Controle da Administração Pública: conceito, tipos e formas de controle: controle interno e externo. Auditoria Governamental: Auditoria e Fiscalização; Tipos, formas e abrangência de auditoria aplicada na área pública; Papéis de Trabalho e Amostragem; Nota, Relatório, Registro das Constatações, Certificado e Parecer. Controle Interno: Definição, objetivos, componentes e limitações de efetividade; Funções da controladoria numa organização; Aplicabilidade do conceito de controladoria à gestão pública; Ambiente de Controle: integridade e ética, governança corporativa, filosofia gerencial, estrutura organizacional, política e procedimentos de recursos humanos e registros; Avaliação de Riscos: estabelecimento de metas e riscos; Atividades de Controle: tipos de atividade de controle, integração com avaliação de riscos e controles sobre sistemas de informações; Atividades de monitoramento, informação, comunicação. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação; vinculação e discricionariedade; revogação e invalidação. Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades; procedimento, revogação e anulação; sanções penais; normas gerais de licitação. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação; formalização; execução; inexecução, revisão e rescisão. Lei Complementar n. 101/2000 e alterações. Gestão patrimonial: Transparência, controle e fiscalização; Instrumentos de transparência e prestação de contas; Relatório da gestão fiscal. Lei n. 12.846/2013. Lei n. 12.527/2011. Lei Federal n. 4.320/1964: Título VIII – Do Controle da Execução Orçamentária. Capítulo I – Disposições Gerais. Capítulo II – Do Controle Interno. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Procedimentos Contábeis Orçamentário; Procedimentos Contábeis Patrimoniais; Procedimentos Contábeis Específicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSISTENTE SOCIAL

O Serviço Social, as Políticas Sociais e as Políticas Públicas e Setoriais; A História do Serviço Social e o Projeto Ético Político; O Serviço Social na Contemporaneidade; A ética profissional e a relação com a instituição, o usuário e os profissionais; o serviço social e a interdisciplinaridade; Política nacional da Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS. Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS. Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV. SCFV – Reordenamento. Projovem Adolescente – Serviço Socioeducativo. Medidas socioeducativas. Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de prestação de serviços à comunidade (PSC). Serviço de medida socioeducativa em meio aberto. Lei de Organização da Assistência Social – LOAS. Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS. Benefícios assistenciais. Serviços e programas. Tópicos do Estatuto da criança e do adolescente: Disposições preliminares. Direitos Fundamentais. Do direito à educação, à cultura e ao lazer. Do direito à profissionalização e à proteção no trabalho. Da prevenção. Das medidas socioeducativas. Da liberdade assistida. Conselhos de Saúde e a Participação Popular - Controle Social.

PEDAGOGO

O Projeto Político Pedagógico: o marco para a autonomia da unidade escolar, sua construção coletiva e sua implementação na escola. O Projeto Político Pedagógico como diretriz para o planejamento da organização e do desenvolvimento do currículo escolar: planos de ensino, aulas, reconfigurações das ações e avaliação cíclica do executado. O Projeto Político Pedagógico como guia para a participação, gestão colegiada e ambiente das representações da democracia escolar. O Projeto Político Pedagógico como dispositivo institucional a favor interação, integração e (re)invenção das práticas pedagógicas. O Projeto Político Pedagógico à luz da LDB vigente: estratégia convergente para a cultura organizacional de uma escola que se preocupa com a finalidade dos saberes no cotidiano da vida dos estudantes e nos seus grupos de interação social. Implicações da interdisciplinaridade no processo de ensino e aprendizagem e na formação dos profissionais: dilemas, desafios e perspectivas. A interdisciplinaridade e a perspectiva de um novo paradigma para o trabalho docente em sala de aula. A interdisciplinaridade e seu foco para a organização de conteúdos

em áreas de conhecimento. A interdisciplinaridade e a interação entre conhecimentos: a comunicação entre saberes escolares. A interdisciplinaridade como estratégia pedagógica para a renovação da didática.

PSICÓLOGO
A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar; concepções de saúde e doença. Psicodiagnóstico: a função do diagnóstico, instrumentos disponíveis e suas aplicabilidades (entrevistas, testes), diagnóstico diferencial. Modalidades de tratamento com crianças, adolescentes e adultas: intervenções individuais e grupais; critérios de indicação; psicoterapia de grupo, grupos operativos, psicoterapia individual, atendimento à família. Abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal. Código de ética do Psicólogo. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Psicopatologia da criança, adolescente e adulto. Psicologia do desenvolvimento. Teorias da personalidade. Abordagens psicoterápicas. Processo psicodiagnóstico. Testagem e Avaliação Psicológica. Epistemologia e Psicologia genéticas. Psicologia Social. Psicologia da Saúde. Psicologia do Envelhecimento. Transtornos Psicológicos, seu diagnóstico e tratamento. Psicologia do Trabalho e Organizacional. Políticas Públicas de Saúde Mental. Psicodiagnóstico. Psicoterapias. Psicologia Cultural.

EDUCADOR FÍSICO
Evolução histórica, legislação e objetivos gerais da Educação Física. A relação teoria e prática na Educação Física. Educação Física e lazer. Pedagogia da cooperação: jogos cooperativos. Corporeidade. Organização de eventos esportivos. Noções básicas de Biomecânica e Cinesiologia. Avaliação no contexto da atividade física e do esporte: medidas antropométricas e testes físicos. Treinamento desportivo: conceitos e definições; capacidades físicas; princípios do treinamento esportivo e periodização. Conceitos de atividade física, exercício físico, aptidão física e saúde. Exercício físico: riscos e benefícios à saúde na formação de crianças, jovens e adultos. Nutrição e atividade física. Primeiros Socorros. Comportamento motor: Desenvolvimento motor; Controle motor; Aprendizagem motora. Psicologia da aprendizagem, do desenvolvimento e do esporte. Regras, aspectos técnicos e táticos dos esportes: atletismo, natação, futebol de campo, futsal, basquetebol, voleibol, handebol e esportes com bastões e raquetes. Esportes adaptados. Jogos e brincadeiras. Lutas: fundamentos, regras, classificação e tipos. Danças: brasileiras; urbanas; eruditas e danças e coreografias associadas a manifestações musicais. Ginásticas: de manutenção de saúde, aeróbica, localizada e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

ENFERMEIRO
Gerenciamento dos Serviços de Enfermagem. Processo de trabalho em Enfermagem; Auditoria em Saúde e em Enfermagem; Supervisão em Enfermagem; Teorias administrativas; Recursos humanos; Mudanças em Enfermagem; Planejamento em Enfermagem. Lei do Exercício Profissional: Atribuições da equipe de Enfermagem conforme a lei; funções privativas do enfermeiro; Conduta profissional segundo a Lei e o Código de Ética. Saúde do trabalhador: Doenças ocupacionais. Biossegurança; A vigilância epidemiológica no contexto da Enfermagem. Semiologia e semiotécnica aplicada à Enfermagem (princípios básicos do exame físico e adequação aos diagnósticos de enfermagem). Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), coleta de dados, diagnóstico de Enfermagem com base na Taxonomia da "Associação Norte-Americana de Diagnóstico em Enfermagem " (NANDA), Classificação de Intervenções de Enfermagem (NIC) e Avaliação da Assistência de Enfermagem (NOC), documentação e registro. Princípios da administração de medicamentos: Cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de infecção hospitalar. O Processo de Enfermagem na organização da assistência de Enfermagem perioperatória: Planejamento da assistência de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Papel do enfermeiro no centro cirúrgico e central de esterilização. Assistência de Enfermagem a adultos e idosos com alterações clínicas nos sistemas orgânicos, de acordo com as necessidades humanas básicas utilizando o processo de enfermagem: Modelos de intervenção na saúde da população idosa. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônicas (hipertensão e diabetes) e imunodeficiência. Planejamento da assistência de Enfermagem nas alterações dos sistemas hematopoiético, gastrointestinal, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, nervoso e musculoesquelético. Assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em situações de urgência e emergência: Assistência de Enfermagem a pacientes com lesões por queimaduras. Assistência de Enfermagem em doenças infecciosas. Assistência de Enfermagem na função imunológica: Avanços da imunologia: Engenharia genética e células tronco. Assistência de Enfermagem em unidade de terapia intensiva adulto, pediátrico e neonatal. Aplicações terapêuticas e procedimentos tecnológicos aos clientes em estado crítico e/ou com intercorrências clínico-cirúrgicas (cirurgias gerais, vasculares, ginecológicas, proctológicas, urológicas e neurocirurgia). Assistência pós-operatória a portadores de: feridas cirúrgicas, cateteres, drenos e balanço hidroeletrolítico. Enfermagem no programa de assistência domiciliar. Planejamento e promoção do ensino de autocuidado ao cliente.

FARMACÊUTICO
Farmacologia: Classificação das drogas. classificação das formas farmacêuticas. Vias de administração de drogas. Absorção. Distribuição. Biodisponibilidade. Biotransformação. Eliminação. Mecanismo de ação de drogas. Interação medicamentosas. Relação dose efeito. Sinergismo. Agonistas. Antagonistas. Bloqueadores neuromusculares. Anestésicos gerais. Anestésicos locais. Anticonvulsivantes. Ansiolíticos. Antidepressivos. antipsicóticos. Antitérmicos. Analgésicos. Anti-inflamatórios esteroidais e não esteroidais. Cardiotônicos. Antiarrítmicos.Antiangínicos. Anti-hipertensivos. Vasodilatadores. Diuréticos. Broncoconstritores. Broncodilatadores. Antialérgicos. Antibióticos. Antifúngicos. Antivirais. antiparasitários. Antisépticos. Farmacotécnica: Formas farmacêuticas para uso parenteral. Formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica. Formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica. Farmácia Hospitalar: Estrutura organizacional. Estrutura administrativa. Conceito. Objetivos. Aquisição de medicamentos e correlatos. Análise de medicamentos e correlatos. Controle de estoques de medicamentos e correlatos. Manipulação de formas magistrais e oficinas. Planejamento de estoque. Controle de estoque. Medicamentos controlados. Controle de infecção hospitalar. Suporte nutricional parenteral. Legislação farmacêutica: Código de ética farmacêutico.

MÉDICO CLÍNICO GERAL
A abordagem inicial ao paciente traumatizado. Identificação e tratamento do choque hemorrágico. Trauma cranioencefálico e raquimedular. Trauma de tórax. Trauma abdominal. Trauma de extremidades. Reanimação cardiorrespiratória-cerebral. Urgência e emergência hipertensiva. Infarto agudo do miocárdio. Arritmias cardíacas paroxísticas. Insuficiência cardíaca. Edema agudo de pulmão. Insuficiência respiratória. Pneumonias. Insuficiência renal aguda. Urgências urológicas: cólica nefrética, retenção urinária, hematúria e infecções. Hemorragia digestiva. Síndromes diarreicas agudas. A abordagem ao paciente etilista crônico nas urgências. Intoxicação alcoólica aguda. A abordagem ao paciente com abdome agudo. Ingestão de corpos estranhos. A abordagem ao paciente com descompensação hepática aguda. Meningites virais e bacterianas. Septicemias. Descompensações no paciente diabético. Acidente vascular encefálico. A abordagem ao paciente com crise convulsiva. Toxicologia: conduta geral nas intoxicações. Acidentes por animais peçonhentos. Choque séptico. Acesso vascular: indicações e técnicas. Distúrbios do equilíbrio ácido-básico: interpretação de gasometria arterial. Desequilíbrio hidroeletrolítico. Conduta quanto a ferimentos superficiais: indicação de sutura, antibioticoterapia, profilaxia antitetânica e antirrábica. Doenças infectocontagiosas: DST e AIDS. Sinusites, amigdalites, diagnóstico diferencial de hiperemias oculares. Doenças da pele e tecido celular subcutâneo: processos alérgicos agudos, abscessos. Ortopedia: avaliação inicial de fraturas; entorses; mialgias; lombalgias.

Urgências em psiquiatria: avaliação inicial, síndrome de abstinência de álcool. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.

NUTRICIONISTA
Unidades de alimentação e nutrição – estrutura física; aquisição, recebimento e armazenamento de alimentos; distribuição de refeições e cozinha dietética; limpeza e desinfecção; HACCP; pessoal: higiene e segurança. Nutrição normal: definição, leis da alimentação; requerimentos, recomendações de nutrientes e planejamento dietético para adultos e idosos. Diagnósticos antropométricos: indicadores e padrões de referência; vantagens, desvantagens e interpretação. Dietoterapia nas enfermidades do sistema cardiovascular. Dietoterapia nos distúrbios metabólicos: obesidade; diabete melito; dislipidemias. Carências nutricionais: desnutrição energético- protéica e anemias nutricionais. Dietoterapia das doenças renais. Terapia nutricional enteral e parenteral. Anvisa: Portaria no. 272 de 08/04/1998; Resolução RDC no 63, de 06/07/2000; Portaria no 131 de 08/03/2005; Portaria no 135 de 08/03/2005. 9. Interação entre medicamentos e nutrientes. 10. Ética e legislação profissional.

ODONTÓLOGO
Semiologia oral: anamnese, exame clínico e radiológico, meios complementares de diagnóstico. Cárie dentária: patologia, diagnóstico, prevenção; fluorterapia e toxicologia. Polpa dentária: patologia, diagnóstico, conduta clínica. Tratamento conservador da Polpa. Estomatologia: gengivites, estomatites, etiopatogenia, diagnóstico. Dentisteria: preparo da cavidade, materiais de proteção e de restauração. Anestesia local-regional oral: tipos técnica, anestésicos, acidentes, medicação de emergência. Extração dentária, simples, complicações. Procedimentos cirúrgicos: pré e pós operatório; pequena e média cirurgia, suturas, acidentes operatórios. Procedimentos endodônticos: pulpotomia,pulpectomia, tratamento e obturação do conduto radicular. Procedimentos periodônticos. Síndrome focal: infecção focal, foco de infecção. Doenças gerais com sintomatologia oral: diagnóstico, tratamento local, orientação profissional. Odontopediatria: dentes decíduos, cronologia. Cirurgia Buco-Maxilo-Facial: procedimentos de urgência. Radiologia oral. Terapêutica: definição, métodos, agentes medicamentosos. Odontologia em Saúde Coletiva: Níveis de prevenção e aplicação; Principais problemas de saúde bucal em saúde pública; Epidemiologia da cárie dentária: indicadores e sua utilização (CPO-D, ceo-d, CPO-S, ceo-setc.) Epidemiologiado câncer bucal; sistemas de prevenção em saúde bucal coletiva; Sistemas de trabalho; Sistemas de atendimento; Educação em saúde bucal coletiva; Recursos humanos em saúde bucal coletiva. Fluoretação das águas de abastecimento público: benefícios; controle; Fluoretos: ação sistêmica e ação tópica; métodos de aplicação; potencial de redução de incidência de cárie; toxicidade; Amamentação natural x artificial ou mista: influências no desenvolvimento do sistema estomatognático; Más-oclusões e hábitos perniciosos; Biosegurança: manutenção de cadeia asséptica; esterilização; destino de materiais infectantes. Diagnóstico e Plano de Tratamento em Clínica Geral; Conceitos da Etiologia da Cárie e sua Prevenção; Microbiologia da Placa Bacteriana e sua Prevenção; Controle e Prevenção da Cárie Dentária, Dieta, Flúor; Cirurgia Oral Menor, cuidados iniciais e posteriores as Exodontais; Hemorragias- Controle; Problemas periodontais a cargo do Clínico Geral; Procedimento Básicos em Odontologia que afetam o Periodonto; Proteção do Complexo Dentina – Polpa – Seleção e Eleição dos materiais de Proteção: Materiais Restauradores em Dentística Operatória, Materiais Restauradores Estéticos, Materiais Metálicos – Amálgama; Materiais para Prevenção; Selantes de Fóssulas e Fissuras; Esterilização, Controle de Doenças e Infecção no Consultório Odontológico; Prevenção (AIDS, Hepatite, etc.).

PSICÓLOGO DA ÁREA CLÍNICA
A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar; concepções de saúde e doença. Psicologia Hospitalar: teoria e prática; intervenções do psicólogo nos programas ambulatoriais do Hospital Geral. Saúde Mental: conceito de normal e patológico; contribuições da psiquiatria, psicologia e psicanálise. Psicopatologia: produção de sintomas, aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses e perversões nos clínicos com crianças, adolescentes e adultos. Psicodiagnóstico: a função do diagnóstico, instrumentos disponíveis e suas aplicabilidades (entrevistas, testes), diagnóstico diferencial. Modalidades de tratamento com crianças, adolescentes e adultos: intervenções individuais e grupais; critérios de indicação; psicoterapia de grupo, grupos operativos, psicoterapia individual, atendimento à família. Abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal. Políticas de Saúde (SUS) e propostas para a Saúde Mental. Ética Profissional.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER – SEMECE

NUTRICIONISTA
Nutrição normal: conceito de alimentação e nutrição. Critérios para planejamento e avaliação de dietas normais: qualitativos, quantitativos e grupos de alimentos. Leis de alimentação. Código de Ética. Cálculo das necessidades calóricas basais e adicionais para adulto normal. Nutrientes. Particularização da dieta normal para diferentes grupos etários: alimentação do lactente (0 a 1 ano), do infante (1 a 2 anos), do pré-escolar (2 a 7 anos), do escolar (7 a 12 anos) e do adolescente (12 a 18 anos). Dietoterapia: princípios básicos. Técnica Dietética: Características físico-químicas dos alimentos. Condições sanitárias, higiênicas e métodos de conservação. Critérios para seleção e aquisição de alimentos. Pré-preparo e preparo de alimentos. Planejamento de serviços de alimentação - compras, métodos e procedimentos de recepção e estocagem, movimentação e controle de gêneros. Elaboração de cardápios em nível institucional. A merenda escolar. Desnutrição e fracasso escolar. Municipalização da merenda escolar. Saúde escolar. Nutrição em saúde pública: programas educativos - fatores determinantes do estado nutricional de uma população e carência nutricional. Avaliação nutricional: epidemiologia da desnutrição proteica – calórica.

ORIENTADOR ESCOLAR
diversidade, educação para a sustentabilidade e educação em e para os direitos humanos. Educação Integral: concepções teórico- metodológicas. Planejamento educacional: projeto político-pedagógico. Avaliação educacional: aprendizagem, institucional e em larga escala. Funções da avaliação: diagnóstica, somativa, classificatória e formativa. Escolarização na socioeducação. Organização do trabalho pedagógico e da gestão escolar: projeto político-pedagógico da escola e coordenação pedagógica na educação básica. Orientação Pedagógica para elaboração do Projeto Político-Pedagógico na escola. A orientação educacional e a construção do projeto Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas. Eixos transversais: educação para a política pedagógica na escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente do projeto político-pedagógico. Processo de planejamento: importância, dimensões, componentes e instrumentos. Origem, evolução e contextualização da orientação educacional no Brasil: conceituação, evolução histórica, fundamentos legais, pressupostos teóricos, o profissional de orientação educacional e a ética. A orientação escolar como mediadora do sucesso na aprendizagem e da permanência do aluno na escola. Meios para a apropriação crítica dos conhecimentos dos diversos campos disciplinares e transversais. Interdisciplinaridade, multidisciplinaridade e transdisciplinaridade. Inclusão educacional, evasão escolar e estudo das causas fundamentais. Processo de alfabetização e sua contextualização histórica. Alfabetização: diferentes paradigmas. Concepções teóricas – metodológicos da alfabetização: Métodos de alfabetização. A função social da escrita: Alfabetização e letramento. Leitura e escrita na alfabetização (gêneros e tipologias textuais). Constituição Federal (1998) Título Educação. Leis e Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDB 9394/96). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Educação Inclusiva. Ensino fundamental de 9 anos. Parâmetros Curriculares Nacional. Avaliação da aprendizagem.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Movimentos, Esportes e Jogos na Infância; A transformação didática do esporte; fundamentos pedagógicos para o trato do conhecimento esportivo; práticas didáticas para um conhecimento de si de crianças e jovens na educação física. Cognição; motricidade. Lazer e Cultura; Conteúdos físico-esportivos e as vivências de lazer; vivência lúdica no lazer: humanização pelos jogos; brinquedos e brincadeiras. Exercício físico e cultura esportiva; Esporte e mídia: do jogo ao telespetáculo; o discurso midiático sobre exercício físico, saúde e estética - implicações na educação física escolar; a televisão e a mediação tecnológica do esporte; Concepção crítico emancipatória da educação física. O esporte, a criança e o adolescente. Esportes, jogos e atividades rítmicas e expressivas: Características sócio afetivas, motoras e cognitivas; Jogo cooperativo; Perspectivas educacionais por meio da ludicidade; Regulamentos e regras do esporte institucionalizado. O treinamento esportivo precoce; o talento esportivo na escola; o fenômeno esportivo enquanto realidade educacional; as diferentes interpretações do movimento humano; o interesse na análise do movimento pelas atividades lúdicas: brinquedo e jogo; o interesse pedagógico-educacional no movimento humano; os interesses da educação física no ensino do movimento, interesse na análise do movimento dança; o interesse na análise do movimento na aprendizagem motora; o interesse na análise do movimento nos esportes. Educação física no currículo escolar; metodologia e mudança metodológica do ensino de educação física; visão pedagógica do movimento; o conteúdo esportivo na aula de educação física; avaliação do processo ensino-aprendizagem nas aulas de educação física. Educação física e esporte; reflexões sobre a escola capitalista e a educação física escolar; o lugar e o papel do esporte na escola; gênese esportiva e seus laços com a educação física escolar. Atividades para o Ensino Fundamental. Atividade física, exercício físico, saúde e qualidade de vida. Atividade Física e Exercício Físico: definições e funções na vida do homem atual. Aspectos fisiológicos da atividade física e do exercício físico na formação humana. Benefícios do exercício físico para a saúde dos escolares. Educação Física e Saúde na formação de indivíduos na sociedade atual. Exercício físico: riscos e benefícios à saúde na formação de crianças, jovens e adultos. Aspectos biológicos do crescimento físico e suas implicações no desenvolvimento motor. Anatomia humana, aspectos biomecânicos do movimento humano; Cinesiologia; Motricidade Humana; Testes, medidas e avaliações físico-corporais. Primeiros socorros para as aulas de educação física; atividades esportivas e acidentes durante as aulas; acidentes e primeiros socorros nas aulas de educação física; acidentes mais comuns em aulas de educação física. Parâmetros Curriculares Nacionais.

PROFESSOR PEDAGOGO

A Didática como prática educativa; didática e democratização do ensino; O processo de ensino e aprendizagem: objetivos, planejamento, métodos e avaliação: Abordagens de acordo com as tendências pedagógicas; O estudo científico da infância e adolescência, desenvolvimento físico, emocional, intelectual e social; Educação inclusiva: marcos legais nacionais. Principais teorias da aprendizagem: inatismo, comportamentalismo, behaviorismo, interacionismo; as contribuições de Piaget, Vygotsky e Wallon para a Psicologia e Pedagogia, as bases empíricas, metodológicas e epistemológicas das diversas teorias de aprendizagem; A teoria das inteligências múltiplas de Gardner. A construção do conhecimento e a avaliação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996). Projeto Político Pedagógico. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990). Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003 e Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Lei nº 14.113/2020 (FUNDEB). Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. Plano Nacional de Educação – PNE - Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014. Constituição Federal de 5 de outubro de 1988 (arts. 205 a 214).

PSICÓLOGO

Código de ética do Psicólogo. Lei nº 14.254, de 30 de novembro de 2021. Resolução CFP 06/2019. Sistema de avaliação dos Testes Psicológicos. Resolução nº 9, de 25 de abril de 2018. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Psicopatologia da criança, adolescente e adulto. Psicologia do desenvolvimento. Psicodinâmica do indivíduo e do grupo. Principais teorias e autores da psicologia clínica. Teorias da personalidade. Abordagens psicoterápicas. Processo psicodiagnóstico. Testagem e Avaliação Psicológica. Psicologia da Família. Psicologia Escolar e da Aprendizagem e suas relações com a infância e a adolescência. Epistemologia e Psicologia genéticas. Psicologia Social. Psicologia da Saúde. Psicologia do Envelhecimento. Transtornos Psicológicos, seu diagnóstico e tratamento. Psicologia do Trabalho e Organizacional. Políticas Públicas de Saúde Mental. Psicodiagnóstico. Psicoterapias. Psicologia Cultural.

SUPERVISOR ESCOLAR

Histórico e contextualização da Supervisão. Tendências pedagógicas. Formação continuada e em serviço dos profissionais da educação papel do supervisor. Organização do trabalho pedagógico da escola. Conselho escolar. Gestão democrática e participativa. Projeto político pedagógico da escola. Currículo e interdisciplinaridade. Avaliação do processo de ensino aprendizagem. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (lei 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996). Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Parâmetros Curriculares Nacionais (Ensino Fundamental). Educação e diversidade cultural. Planejamento pedagógico e curricular. Educação inclusiva. Contribuições teóricas ao processo de ensino aprendizagem: B.F. Skinner, Carl Rogers, Jean Piaget, Lev S. Vygotsky e Paulo Freire.

ANEXO V

DATA E HORÁRIOS

As Provas serão aplicadas no dia 07 de maio de 2023 (domingo), nos turnos da manhã (08h) e tarde (15h), atendendo ao quadro PREVISTO abaixo:

DIA	Manhã (08h)	Tarde (15h)
07 de maio de 2023	Para Todos os Cargos de Nível Superior e Nível Fundamental (horário local, com antecedência de 01h antes)	Para Todos os Cargos de Nível Médio (horário local, com antecedência de 01h antes)

Conforme a necessidade e conveniência administrativa, o quadro previsto acima poderá ser alterado quanto aos dias e aos horários de aplicação das provas.

ANEXO VI
CRONOGRAMA

TIVIDADE	DATA
Publicação do Edital de Abertura no Diário Oficial	01/03/2023
Período de Inscrições	01/03 a 30/03/2023
Período para Impugnação do Edital de Abertura do Concurso Público	01/03 a 02/03/2023
Período de inscrições para os candidatos que desejem requerer a isenção da taxa de inscrição	01/03 a 02/03/2023
Período para formalizar isenção da taxa de inscrição	06/03 a 07/03/2023
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção.	20/03/2023
Interposição de recursos contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	21/03 a 22/03/2023
Divulgação da análise definitiva dos pedidos de isenção	29/03/2023
Geração, impressão e pagamento do boleto para os candidatos que não obtiveram ou desistiram da isenção da inscrição	31/03/2023
Relação de inscritos preliminar (Pcd + atendimento especial).	10/04/2023
Interposição de recursos contra a lista (Pcd + atendimento especial).	11/04 a 12/04/2023
Relação de inscritos definitiva (Pcd + atendimento especial)	24/04/2023
Homologação das Inscrições	24/04/2023

Locais de aplicação de prova	28/04/2023
Aplicação das Provas Escritas Objetivas	07/05/2023
Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas	08/05/2023
Interposição de recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas	09/05 a 10/05/2023
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabarito preliminar das Provas Objetivas	18/05/2023
Divulgação do Resultado preliminar das Provas Objetivas.	02/06/2023
Prazo para recurso do resultado Preliminar da prova objetiva	05/06 a 06/06/2023
Divulgação do Resultado Definitivo das Provas Objetivas.	14/06/2023
Convocação para a Prova de Títulos	15/06/2023
Período para entrega dos Títulos	20/06 A 23/06/2023
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	14/07/2023
Interposição de recursos contra o resultado da Prova de Títulos	17/07 e 18/07/2023
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado da Prova de Títulos	26/07/2023
Resultado Definitivo da Prova de Títulos	02/08/2023
Edital de Convocação para prova prática de Motorista de Veículos pesados	03/08/2023
Realização da prova prática do cargo Motorista de Veículos pesados	13/08/2023
Resultado Preliminar da Prova prática do Motorista de Veículos pesados	22/08/2023
Prazo para interposição de recursos sobre o resultado preliminar da Prova prática do cargo Motorista de Veículos pesados	23/08 a 24/08/2023
Resultado Definitivo da Prova Prática do Motorista de Veículos pesados	31/08/2023
Publicação do Resultado Final	11/09/2023
Homologação	a critério da administração

ANEXO VII ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ADMINISTRAÇÃO GERALCARGO	ATRIBUIÇÕES
Advogado	I. Prestar assessoria jurídica em todas as áreas de atividade do Poder Público municipal, judicial e extrajudicialmente; II. Sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da Administração; III. Acompanhar todos os processos administrativos e judiciais de interesse da municipalidade, tomando as providências necessárias para bem curar os interesses da Administração; IV. Postular em juízo em nome da Administração, com a propositura de ações e apresentação de contestação; avaliar provas documentais e orais, realizar audiências trabalhistas, cíveis e criminais; Ajuizamento e acompanhamento de execuções fiscais de interesse do ente municipal e em âmbito extrajudicial, mediar questões, assessorar negociações e, quando necessário, propor defesas e recursos aos órgãos competentes; V. Acompanhar processos administrativos externos em tramitação no Tribunal de Contas, Ministério Público e Secretarias de Estado quando haja interesse da Administração municipal; VI. Analisar os contratos firmados pelo município, avaliando os riscos neles envolvidos, com vistas a garantir segurança jurídica e lisura em todas as relações jurídicas travadas entre o ente público e terceiros; VII. Recomendar procedimentos internos de caráter preventivo com oescopo de manter as atividades da Administração afinadas com os princípios que regem a Administração Pública – princípio da legalidade; da publicidade; da impessoalidade; da moralidade e da eficiência. VIII. Acompanhar e participar efetivamente de todos os procedimentos licitatórios; IX. Elaborar modelos de contratos administrativos; X. Elaborar pareceres sempre que solicitado, principalmente quando relacionados com a possibilidade de contratação direta; contratos administrativos em andamento, requerimentos de funcionários; XI. Redigir correspondências que envolvam aspectos jurídicos relevantes; XII. Executar outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo.
Engenheiro Civil	I. Coordenar, supervisionar, realizar atividades técnicas de suporte operacional ligadas à sua área de atuação; elaborar orçamentos, planejamento de obras, estudos de viabilidade de empreendimentos; II. Acompanhar e orientar o exercício profissional de atividades relativas à construção de empreendimentos; III. Proceder às vistorias técnicas; analisar, fazer a triagem e dar andamento em processos de aprovação de projetos; desenvolver e executar projetos de engenharia civil; aprovar, executar, supervisionar e fiscalizar obras; planejar, orçar e contratar empreendimentos; coordenar a operação e a manutenção dos mesmos; IV. Controlar a qualidade dos suprimentos e dos serviços comprados e executados; V. Elaborar projeto de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, de equipamentos e de mão-de-obra necessários, assim como efetuando cálculo aproximado dos custos; elaborar normas e documentação técnica; prestar consultorias e emitir pareceres técnicos; VI. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior; VII. Executar outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo.
Técnico de Controle Interno	I. Cuidar e preservar sua autonomia profissional, apesar de sua posição funcional dentro da Entidade, zelando para que a realização de seu trabalho tenha imparcialidade e zelo, tendo o máximo de cuidado na exposição dos resultados de sua atuação; II. Fazer levantamento e estudo da Legislação Pertinente, dos Atos Normativos Existentes e acompanhamento do cumprimento das metas e prioridades definidas no PPA, LDO, LOA e Instruções Normativas; III. Sempre que necessitar, utilizar equipe técnica para garantir a segurança de resultado satisfatório de seu trabalho, realizando de forma compartilhada com profissionais de outras áreas; IV. Atender aos Controles Externos, sempre que for solicitado; V. Respeitar o sigilo relativo às informações por ele obtidas em razão de seu trabalho, ficando impedido de divulgar a terceiros o resultado da auditoria realizada, devendo, no entanto, levar ao conhecimento da autoridade competente sobre possíveis irregularidades encontradas; VI. Para resguardar seus procedimentos, o agente de Controle Interno poderá manter arquivos dos atos inerentes ao desempenho de suas atribuições; VII. Executar outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo.
Agente Administrativo	I. Digitar despachos, relatórios e outros expedientes que lhe forem solicitados; utilizar recursos de informática; II. Elaborar, informar ou instruir expedientes relacionados ao departamento; III. Receber, selecionar, classificar e arquivar correspondências e documentos; IV. Conferir, organizar e controlar documentos e processos; V. Realizar atividades auxiliares em audiência, incluída a de digitação; VI. Desempenhar atividades de apoio em reuniões, audiências, etc.; VII. Minutar e transcrever atas, elaborar e despachar ofícios, memorandos, protocolando-os quando necessários, entre outros; VIII. Registrar, informatizar dados essenciais através da digitalização; IX. Atender o expediente normal da unidade, controlar arquivos informatizados, redigir ofícios, memorandos, cartas, relatórios; X. Exercer todas as atividades de nível de seu cargo de natureza repetitiva; XI. Realizar tarefas auxiliares, sob supervisão da chefia imediata, classificando, arquivando e registrando documentos e fichas, recebendo, estocando e fornecendo materiais, operando equipamentos para reprodução e digitação de documentos em geral; XII. Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; XIII. Primar pela qualidade dos serviços executados; XIV. Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo,levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;XV. Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função; XVI. Participar no planejamento, coordenação, supervisão e execução de procedimentos administrativos, financeiros, tributários, contábeis e orçamentários da unidade em que atua; XVII. Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; XVIII. Colaborar com a instrução de processos administrativos ou judiciais, com a emissão de laudos ou relatórios, relativos à sua área, quando solicitado pela administração; XIX. Recepcionar e acolher o usuário/ paciente nas unidades pública de saúde; XX. outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo; XXI. Recepcionar o público de modo em geral.
Técnico em Informática	I. administrar a rede dos órgãos da Administração Pública, direta e indireta, com ou sem estações e servidores; II. coordenar suporte técnico da organização; III. diagnosticar panes e manutenção de servidores High-end, Notebooks e micros; manutenção preventiva e corretiva de serviços de correio eletrônico (E-mail); IV. oferecer treinamento em softwares para os usuários, soluções gerais de rede e internet, criação de contas e administração de servidores Windows e demais sistemas operacionais utilizados pela administração; V. implementação de novas tecnologias e gerenciamento do setor de informática; VI. consultor em compras técnicas; VII. políticas de segurança e configuração de servidores; VIII. planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado; IX. guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; X. apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XI. efetuar a manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática utilizados pelas Secretarias Municipais, inclusive instalações; XII. outras atividades afins e correlatas da função, solicitadas pelo superior hierárquico; XIII. participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; XIV. colaborar com a instrução de processos administrativos ou judiciais, com a emissão de laudos ou relatórios, relativos à sua área, quando solicitado pela administração; XV. outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo.
Técnico em Segurança do Trabalho	I. Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando esquemas de prevenção; II. Inspecionar locais, instalações e equipamentos da empresa e determinar fatores de riscos de acidentes; III. Propor normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes; IV. Inspecionar os postos de combate a incêndios, examinando as mangueiras, hidrantes, extintores e equipamentos de proteção contra incêndios; V. Comunicar os resultados de suas inspeções, elaborando relatórios; VI. Investigar acidentes ocorridos, examinando as condições da ocorrência, para identificar suas causas e propor as providências cabíveis; VII. Intermediar junto aos serviços médico e social da instituição, visando facilitar o atendimento necessário aos acidentados;VIII. Registrar irregularidades e elaborar estatísticas de acidentes; IX. Treinar os funcionários da empresa sobre normas de segurança, combate à incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes; X. Coordenar a publicação de matéria sobre segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos, para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes; XI. Participar de reuniões sobre segurança no trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas, para aperfeiçoar o sistema existente; XII. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; XIII. executar outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo.
Motorista de Veículo pesado	I. Dirigir veículos pesados (caçamba, ônibus, caminhões, correlatos), em serviços urbanos, viagens interestaduais e intermunicipais, transportando pessoas e/ou materiais; II. Examinar diariamente, as condições de funcionamento do veículo, abastecendo-o regularmente e providenciando a sua manutenção; III. Verificar, diariamente, o estado do veículo, vistoriando pneumáticos, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível, sistema elétrico e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; IV. Recolher passageiros em lugares e horas predeterminados, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos, conforme instruções específicas; V. Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo as necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido; VI. Recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço, comunicando por escrito, qualquer defeito observado, e solicitando os reparos necessários, para assegurar seu bom estado; VII. Responsabilizar-se pela segurança de passageiros, mediante observância do limite de velocidade e cuidados ao abrir e fechar as portas nas paradas do veículo; VIII. Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento; IX. Executar outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo.
GARGO	**ATRIBUIÇÕES - SEMTAS**
Assistente Social	I. Elaborar e implementar políticas que dão suporte à ações na área social; II. Elaborar, implementar projetos na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadãos da população usuária dos serviços desenvolvidos pela Instituição; III. Propor e administrar benefícios sociais no âmbito da comunidade universitária e da população usuária dos serviços da mesma; IV. Planejar e desenvolver pesquisas para análise da realidade social e para encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem do âmbito de ação do serviço social; V. Propor, coordenar, ministrar e avaliar treinamento na área social; VI. Participar e coordenar grupos de estudos, equipes multiprofissionais e interdisciplinares, associações e eventos relacionados à área de serviço social; VII. Acompanhar o processo de formação profissional do acadêmico por meio da viabilização de campo de estágio; VIII. Articular recursos financeiros para realização de eventos; IX. Participar de comissões técnicas e conselhos municipais, estaduais e federais de direitos e políticas públicas; X. Realizar perícia, laudos e pareceres técnicos relacionados à matéria específica do serviço social; XI. Desempenhar tarefas administrativas inerentes à função; XII. Participar de programa de treinamento, quando convocado; XIII. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios, comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão; XIV. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se deequipamentos e programas de informática; XV. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o

	exercício da função.

Educador Físico	I. Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; II. veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; III. Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; IV. Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; V. Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes da Estratégia de Saúde da Família; VI. Capacitar os profissionais. Inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitador monitores no desenvolvimento de atividades físicas práticas corporais; VII. supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade; VIII. Articular parcerias com outros setores da área junto com as equipes de Estratégia de Saúde da Família e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; IX. Promover eventos que estimulem ações que valorizem. Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; outras atividades inerentes à função; X. Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; XI. Colaborar com a instrução de processos administrativos ou judiciais, com a emissão de laudos ou relatórios, relativos à sua área, quando solicitado pela administração; XII. Utilizar recursos de informática; XIII. Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo.
Pedagogo	I. Elaborar programas, projetos e planos de curso, atendendo a tecnologia educacional e às diretrizes do ensino; II. Executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; III. Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; IV. Participar dos processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da Unidade Escolar com vista ao melhor rendimento do processo de ensino-aprendizagem, replanejando sempre que necessário; V. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; VI. Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos; VII. Estabelecer formas alternativas de recuperação, aos alunos que apresentarem menor rendimento; VIII. Participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, encontros, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento para melhoria da qualidade de ensino; IX. Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional; X. Zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; XI. Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; XII. Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; XIII. Constatar as necessidades dos alunos e encaminhá-las aos setores específicos de atendimento, mediante relatório escrito; XIV. Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; XV. Manter a pontualidade e assiduidade; XVI. Comunicar previamente à Direção sempre que estiver impossibilitado de comparecer à Unidade Escolar; XVII. Preencher a documentação solicitada pela secretaria e entregá-la no prazo estipulado; XVIII. Manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; XIX. Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.
Psicólogo	I. Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas; II. Desenvolver diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visando à identificação de necessidades e da clientela alvo de sua atuação; III. Planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientelas identificadas; IV. Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária visando a construção de uma ação integrada; V. Desenvolver ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social; VI. Realizar treinamento, palestras e cursos na área de atuação, quando solicitado; XVII. Desenvolver outras atividades que visem a preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem; VIII. Assessorar, prestar consultoria, e dar pareceres dentro de uma perspectiva psicossocial; IX. Orientação e aconselhamento individuais voltados para o trabalho; X. Aplicação de métodos e técnicas psicológicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo; XI. Desenvolvimento de ações voltadas para a criatividade, auto-estima e motivação do trabalhador; XII. Atuação em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar para elaboração, implementação, desenvolvimento e avaliação de programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos; XIII. Participação em programas e atividades de saúde e segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho; XIV. Realização de estudos e pesquisas científicas relacionados à Psicologia Organizacional e do Trabalho; XV. Desenvolvimento de políticas de retenção de pessoal; XVI. Avaliação de desempenho; XVII. Participação em processos de desligamento de pessoal e programas de preparação para aposentadoria; XVIII. Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres mediante necessidade do indivíduo e/ou da organização; XIX. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; XX. Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.
GARGO	**ATRIBUIÇÕES – SEMSAU**
Enfermeiro	I. aplicação de tratamento com ênfase nas doses supervisionadas; II. identificação e encaminhamento dos pacientes com reações hansênicas; III. tratamento não medicamentoso das reações hansênicas; IV. avaliação do grau de incapacidade física; V. prescrição e/ou execução de técnicas simples de prevenção de incapacidades; VI. avaliação do estado de saúde do indivíduo através da consulta de enfermagem; VII. controle de doentes e contatos; VIII. execução de ações básicas de investigação e vigilância epidemiológica priorizando grupos e categorias de risco; IX. execução de visita domiciliar conforme prioridades; X. realização de ações de natureza educativa junto ao indivíduo, à família e à comunidade; XI. desenvolvimento de ações que incluem a mobilização da comunidade e a participação social da mesma nas atividades de controle da hanseníase; XII. coletar material para exames complementares; XIII. identificação de casos suspeitos de hanseníase através de exames clínico-dermato-neurológicos e avaliação oftalmológica e nasal para diagnóstico e condutas de enfermagem; XIV. realização e interpretação de testes complementares de diagnóstico. XV. realizar acolhimento e classificação de risco dos usuários, por meio do protocolo de Manchester; XVI. receber o plantão anterior, tomando de ciência das intercorrências; registrar e comunicar as faltas do pessoal de enfermagem à coordenação de enfermagem; XVII. assegurar ao usuário uma assistência de Enfermagem livre de danos decorrentes de imperícia, negligência ou imprudência; XVIII. prestar assistência de enfermagem ao usuário; supervisionar o envio e o recebimento dos materiais da esterilização; promover o suprimento dos setores da UPA; comunicar os danos de qualquer material / equipamento à coordenação de enfermagem; receber o plantão no setor previamente determinado, leito a leito; realizar o pronto atendimento nas urgências eemergências segundo fluxos e protocolos estabelecidos na unidade e no município; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pela equipe de enfermagem; XIX. participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento dos serviços de saúde e participar dos processos de educação em saúde; e demais atribuições previstas na lei do exercício profissional. XX. identifica as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observação sistematizada, para preservar e recuperar a saúde; elabora plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho; XXI. executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitoramento e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendo se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social dos pacientes; executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado, em casos de cateterismos cardíacos, transplante de órgãos, hemodiálise e outros, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos; XXII. efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leitura das reações, para obter subsídios diagnósticos; faz curativos, imobilizações especiais e ministra medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações; adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento; XXIII. prestar cuidados post-mortem como enfaixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais para evitar eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver; procede à eliminação, execução ou supervisão e avaliação de planos de assistência a pacientes geriátricos, observandoos sistematicamente, realizando entrevistas e prestando cuidados diretos aos mesmos, para auxiliá-los no processo de adaptação e reabilitação;
Cont. das atribuições de Enfermeiro	XXIV. fazer estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades elaborando escalas de serviço e atribuições diárias e especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; coordena e supervisiona o pessoal da equipe de enfermagem, observando-o, entrevistando-o e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; requisitar e controlar entorpecentes e psicotrópicos, apresentando a receita médica devidamente preenchida e dando saída no "livro de controle", para evitar desvios dos mesmos e atender às disposições legais; avalia a assistência de enfermagem, analisando e interpretando dados estatísticos e registrando as atividades, para estudar o melhor aproveitamento do pessoal; XXV. planeja, organiza e administra serviços em unidades de enfermagem ou em instituições de saúde, desenvolvendo atividades técnico administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas, para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos, no sentido de servir de apoio a atividades afins; executa trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais, ou assessora em assuntos de enfermagem, emitindo pareceres, para realizar levantamentos, identificar problemas, estudar soluções, elaborar programas e projetos e desenvolvimentos, identificar problemas, estudar soluções, elaborar programas, projetos e desenvolver pesquisas; XXVI. implanta normas e medidas de proteção, orientando e controlando sua aplicação, para evitar acidentes; registra as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-os no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença, possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa; XXVII. planejar e desenvolver o treinamento sistemático em serviço, para pessoal da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada, para aperfeiçoar o trabalho do pessoal recém-admitido, aprimorar ou introduzir novas técnicas de enfermagem e melhorar os padrões de assistência. XXVIII. participar tecnicamente, em projetos de construção ou reforma de unidades de internação, quando requerida pela superior imediato; XXIX. participar, quando indicado, em bancas examinadoras, em matérias específicas de Enfermagem, nos testes seletivos para provimento de cargo ou contratação de Enfermeiro ou pessoal Técnico e Auxiliar de Enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde; XXX. participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; XXXI. colaborar com a instrução de processos administrativos ou judiciais, com a emissão de laudos ou relatórios, relativos à sua área, quando solicitado pela administração; XXXII. utilizar recursos de informática. XXXIII. Demais atribuições que surgirem pelas portarias do Ministério da Saúde; XXXIV. outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo, como nas áreas de VIGILÂNCIA EM SAÚDE e Estratégia Saúde da Família – ESF.
Farmacêutico	I. todas as atribuições referentes aos Farmacêuticos; II. estudos, pesquisas e análises laboratoriais nas áreas de Parasitologia, Microbiologia, Imunologia e Hematologia, Histologia, Citologia, Patologia, Anatomia, Genética, Bioquímica, Biofísica, Embriologia e Fisiologia Humana; III. execução dos exames citopatológicos em todas as suas modalidades, com emissão e assinatura de laudos e pareceres técnicos; IV. na área de Biologia Molecular, incluindo coleta, análise, interpretação, emissão e assinatura dos laudos e pareceres técnicos; V. na área de análises toxicológicas, incluindo coleta e a realização de análises, utilizando metodologia específica para identificação e quantificação dos agentes tóxicos, poluentes, fármacos e drogas de abuso com finalidade de controles ocupacional, ambiental, alimentar, terapêutico, de doping, de farmacodependência, diagnóstico de intoxicação agudas, análises forenses e avaliação toxicológica; VI. atuação na área de auditoria do SUS nos processos dos laboratórios de análises clínicas conveniados; VII. bromatologia e tecnologia de alimentos; VIII. todas as atividades regulamentadas pelo Conselho Federal deFarmácia; IX. coordenar, supervisionar e executar atividades relacionadas a análises clínicas, desenvolvendo pesquisas, programas, bem como, promovendo eventos de controle epidemiológico que dizem respeito à saúde pública; X. planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; XI. zelar pela conservação e guarda das ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos utilizados; XII. velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; XIII. primar pela qualidade dos serviços executados; XIV. guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;XV. apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XVI. exercer outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico. XVII. planejar, organizar e supervisionar as atividades na unidade de Farmácia sob sua responsabilidade; XVIII. planejar, orientar, acompanhar, avaliar e controlar os programas deorganização das atividades técnico administrativas do setor; prestar assistência farmacêutica integral na área de farmácia hospitalar: aquisição, armazenamento, dispensação, controle e fracionamento de medicamentos; XIX. auxiliar nos registros de entrada e saída de medicamentos e produtos correlatos; prestar atendimento e assistência a pacientes ambulatoriais, internados ou semi-internados, quando necessário; XX. prestar informações ao Corpo Clínico; preparar antineoplásico; desenvolver as atividades de assistência farmacêutica hospitalar inerente ao serviço; XXI. executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suasatribuições. XXII. participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; XXIII. colaborar com a instrução de processos administrativos ou judiciais, com a emissão de laudos ou relatórios, relativos à sua área, quando solicitadopela administração; XXIV. utilizar recursos de informática; XXV. Demais atribuições que surgirem pelas portarias do Ministério da Saúde; XXVI. outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo.
Médico Clínico Geral	I. Realizar exames médicos e emitir diagnósticos; II. Acompanhar pacientes internados; III. Prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano; IV. Aplicar os métodos da medicina preventiva; V. Definir instruções; VI. Praticar atos cirúrgicos e correlatos; VII. Emitir laudos, pareceres e guias de internação hospitalar/ambulatoriais; VIII. Aplicar as leis e regulamentos da saúde pública; IX. Desenvolver ações de saúde coletiva; X. Participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de

	vigilância em saúde; XI. Clinicar e medicar pacientes; XII. Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; XIII. Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; XIV. Respeitar a ética médica; XV. Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; XVI. Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; XVII. Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XVIII. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. XIX. Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; XX. Colaborar com a instrução de processos administrativos ou judiciais, com a emissão de laudos ou relatórios, relativos à sua área, quando solicitado pela administração; XXI. Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; XXII. Preenchimento dos laudos de AIHS; XXIII. Demais atribuições que surgirem pelas portarias do Ministério da Saúde; XXIV. Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo.
Nutricionista	I. Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento dos pacientes, com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do Educação, Saúde, Social ou demais Secretarias; II. Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado; III. Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais, como também na rede básica de saúde; IV. Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola e hospitalar para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição; V. Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio da saúde e educação; VI. Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias; VII. Planejamento, implantação e acompanhamento das ações das secretarias municipais; VIII. Avaliação nutricional; IX. Educação alimentar para as crianças, pais e funcionários com ênfase em atividades práticas (oficinas, jogos de trabalhos em grupo, visitas técnicas, horizontalização de técnicas de otimização dos alimentos) e desenvolvimento da conscientização ecológica e ambiental; X. Educação ambiental em casos específicos com acompanhamento sistemático até solução/estabilização do quadro; XI. Participação efetiva em equipe multiprofissional; XII. Promover a avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças; XIII. Promover adequação alimentar considerando as necessidades específicas da faixa etária atendida; XIV. Promover programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, funcionários e diretoria; XV. Executar atendimento individualizado de pais e alunos, orientando sobre a alimentação da criança e da família; XVI. Integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada aos usuários; XVII. Planejar, implantar e coordenar a UAN – Unidade de Alimentação Nutricional, de acordo com as atribuições estabelecidas para a área de alimentação coletiva; XVIII. Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cadaexpediente; XIX. Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; XX. Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; XXI. Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; XXII. Colaborar com a instrução de processos administrativos ou judiciais, com a emissão de laudos ou relatórios, relativos à sua área, quando solicitado pela administração; XXIII. Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XXIV. Participar juntamente com o pessoal encarregado do preparo da alimentação deve ser treinado e reciclado periodicamente; XXV. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo; XXVI. Utilizar recursos de informática; XXVII. Demais atribuições que surgirem pelas portarias do Ministério da Saúde; XXVIII. Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo.
Odontólogo	I. Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; II. Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade; III. Realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares; IV. Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; V. Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Política Nacional de Atenção Básica; VI. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; VII. Realizar supervisão técnica do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB); VIII. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; IX. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local. Realizar o cuidado em saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário. Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; X. Realizar visitas domiciliares, ações coletivas e palestras nos espaços comunitários. Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde. Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; XI. Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; XII. Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; XIII. Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis. Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; XIV. Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica. Participar das atividades de educação permanente. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; XV. Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; XVI. Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais. Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; XVII. Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; XVIII. Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Saúde Bucal e Agente Comunitário de Saúde;
Cont. das Atribuições do Cargo Odontólogo	XIX. Realizar supervisão técnica do Auxiliar de Saúde Bucal. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade da Saúde da Família. Comunicar imediatamente a chefia qualquer tipo de acidente de trabalho. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; XX. Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de odontologia no âmbito da assistência, pesquisa e docência, nos diferentes níveis de complexidade das ações de saúde; XXI. participar de processos educativos, de formação e de ações coletiva e de vigilância em saúde; XXII. Executar exames clínicos para fins de levantamento epidemiológico; XXIII. Realizar procedimentos clínicos; realizar procedimentos coletivos; XXIV. Fluorterapia e aplicação de selantes; XXV. Atividades educativas e procedimentos periodontais; adequação de meio bucal; XXVI. Restauração, exodontia e procedimentos de urgência; XXVII. Procedimento cirúrgico eletivo (ambulatorial); XXVIII. Encaminhamento e orientação de usuários a outros níveis de especialização; XXIX. Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado; XXX. Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; XXXI. Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XXXII. Tratar cirurgicamente as doenças da cavidade bucal e face, tais como: traumatismos e deformidades faciais (congênitos ou adquiridos), traumas e deformidades dos maxilares e da mandíbula, envolvendo a região compreendida entre o osso hióide e o supercílio de baixo para cima, e do tragus a pirâmide nasal, de trás para diante; XXXIII. Realizar cirurgias odontológicas de pequeno, médio e grande porte; XXXIV. Atender e orientar os pacientes; executar procedimentos odontológicos; estabelecer diagnósticos e prognósticos; promover e coordenar medidas de promoção e prevenção da saúde e ações de saúde coletiva; atuar em equipes multidisciplinares e interdisciplinares; XXXV. Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; XXXVI. Colaborar com a instrução de processos administrativos ou judiciais, com a emissão de laudos ou relatórios, relativos à sua área, quando solicitado pela administração; XXXVII. Outras atividades concernentes à área odontológica, utilizar recursos de informática; XXXVIII. Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo.
Psicólogo da Área Clínica	I. realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos; II. realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde, em consultórios particulares e em instituições formais e informais; III. realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico; IV. realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógicos; V. acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo; VI. preparar o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos; VII. trabalhar em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, tais como, internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares; VIII. participar da elaboração de programas de pesquisas sobre a saúde mental da população, bem como, sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial dos pacientes; IX. criar, coordenar e acompanhar, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes;
Cont. das Atribuições do Cargo Psicólogo da Área Clínica	X. participar e acompanhar a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, a nível de atenção primária, em instituições formais e informais como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas, etc.; XI. colaborar em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microssistemas; XII. coordenar e supervisionar as atividades de Psicologia em instituições e estabelecimentos de ensino e/ou de estágio, que incluam o tratamento psicológico em suas atividades; XIII. realizar pesquisas visando a construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde mental; XIV. atuar junto as equipes multiprofissionais no sentido de levá-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervém na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades, hospitais gerais, prontos-socorros e demais instituições; XV. atuar como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo à instituição; XVI. orientação e acompanhamento ao paciente, familiares, técnicos e demais agentes que participam, diretamente ou indiretamente dos atendimentos; XVII. participar dos planejamentos e realizar atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção social dos pacientes egressos de instituições; XVIII. participar de programas de atenção primária em Centros e Postos de Saúde ou na comunidade, organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico; XIX. realizar triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário; XX. participar da elaboração, execução e análise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades fim, quanto nas atividades meio; XXI. atividades relacionadas com a prática da profissão, direcionado aos pacientes em tratamento de terapias psicológicas individual e em grupo CAPS; XXII. realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; XXIII. apoiar as Equipes Estratégia de Saúde da Família na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos nos CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar; XXIV. discutir com as Equipes Estratégia de Saúde da Família os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas; XXV. criar em conjunto com as Estratégia de Saúde da Família, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; XXVI. evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; XXVII. fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; XXVIII. desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial - conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de autoajuda, etc.; XXIX. priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde; XXX. ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração; XXXI. participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; XXXII. colaborar com a instrução de processos administrativos ou judiciais, com a emissão de laudos ou relatórios, relativos à sua área, quando solicitado pela administração; XXXIII. outras atividades inerentes ao cargo em demais Secretarias Municipais; XXXIV. utilizar recursos de informática; XXXV. demais atribuições que surgirem pelas Portarias do Ministério da Saúde; XXXVI; outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo.

Técnico de	I.Participar da equipe de enfermagem; II. Auxiliar no atendimento aos pacientes nas unidades hospitalares e de saúde, sob supervisão; III. Orientar e revisar o autocuidado do paciente, em relação à

Enfermagem	alimentação e higiene pessoal; IV. Executar a higienização ou preparação dos pacientes para exames ou atos cirúrgicos; V. Cumprir as prescrições relativas aos pacientes; VI. Zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e do instrumental; VII. Executar e providenciar a esterilização de salas e do instrumento adequado às intervenções programadas; VIII. Observar e registrar sinais e sintomas e informar a chefia imediata, assim como, o comportamento de pacientes em relação à ingestão e excreção; IX. Manter atualizado o prontuário dos pacientes; X. Verificar temperatura, pulso e respiração e registrar os resultados no prontuário; XI. Ministrar oxigênio por sonda nasal, com prescrição; XII. Participar dos cuidados de pacientes monitorizados sob supervisão; XIII. Realizar sondagem vesical, enema e outras técnicas similares, sob supervisão; XIV. Orientar pacientes a nível de ambulatório ou de internação a respeito das prescrições de rotina; XV. Fazer orientação sanitária de indivíduos, em unidades de saúde; XVI. Colaborar com os enfermeiros nas atividades de promoção e proteção específica da saúde; XVII. Executar outras tarefas semelhantes; XVIII. Executar atividades de laboratório relacionadas a análises clínicas, realizando exames simples, auxiliando os trabalhos de apoio a estas tarefas para possibilitar o diagnostico ou prevenção de doenças; XIX. Controlar material de consumo e orientar os pedidos dos mesmos; XX. Orientar e fiscalizar a limpeza nas dependências do laboratório para garantir a higiene do ambiente; XXI. Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; XXII. Primar pela qualidade dos serviços executados; XXIII. Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ounotícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; XXIV. Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XXV. Acompanhar o atendimento individual ou em grupo de pacientes, de acordo com programas de ações preventivas e curativas de saúde; XXVI. Executar ações de enfermagem atendendo e preparando pacientes, aplicando injeções, vacinas, soro, curativos e acompanhando tratamento, conforme prescrição médica; XXVII. Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; XXVIII. Colaborar com a instrução de processos administrativos ou judiciais, com a emissão de laudos ou relatórios, relativos à sua área, quando solicitado pela administração; XXIX. Outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico; XXX. Utilizar recursos de informática; XXXI. Demais atribuições que surgirem pelas portarias do Ministério da Saúde; XXXII. Recepcionar e acolher o usuário/ paciente; XXXIII. Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo, nas Áreas de ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF e SALA DE VACINA.
CARGO	**ATRIBUIÇÕES - SEMECE**
Nutricionista	I. Exercer suas funções conforme as legislações vigentes e em consonância com os Sistemas Federal, Estadual e Municipal de Educação, demonstrando conhecimentos frente à Educação Básica; II. Manter postura Profissional, sendo: ético, assíduo e pontual, comprometendo-se com as obrigações do cargo e as normas do regimento interno da Instituição de Ensino; III. Elaborar cardápios dentro dos padrões exigidos pelo MEC; IV. Aplicar testes de aceitabilidade quando for introduzir novos alimentos; V. Verificar nas unidades educacionais o cumprimento do cardápio aprovado, a qualidade dos serviços oferecidos, a quantidade entregue e a aceitação por parte do alunado; VI. Avaliar alunos portadores de patologias e encaminhar dieta adequada para atendimento de suas necessidades; VII. Desenvolver e executar projetos de educação escolar e nutricional para serem aplicados à comunidade escolar; VIII. Articular-se com a equipe pedagógica da Rede Municipal de Ensino para planejamento de atividades de educação alimentar; IX. Interagir com o Conselho de Alimentação Escolar no exercício das atividades de fiscalização, orientando o cumprimento das exigências do programa de Alimentação Escolar;

Cont. das Atribuições do Cargo de Nutricionista	X.Elaborar e promover capacitações com os manipuladores de alimentos; XI. Orientar o correto armazenamento e o controle dos estoques de gêneros alimentícios e materiais de limpeza nas unidades educacionais; XII. Capacitar os Conselheiros do COMAE para atividades de supervisão nas cozinhas das unidades educacionais; XIII. Utilizar produtos da região, com preferência aos produtos básicos e prioridade aos produtos semi-elaborados e aos in-natura; XIV. Calcular os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações, avaliação e necessidades nutricionais específicas, definindo a quantidade e qualidade dos alimentos, obedecendo aos Padrões de Identidade e Qualidade; XV. Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias; XVI. Planejar e coordenar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, quando da introdução de alimentos atípicos ao hábito alimentar local ou da ocorrência de quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados, observando parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos e realizando análise estatística dos resultados; XVII. Estimular a identificação de crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, para que recebam o atendimento adequado; XVIII. Elaborar o plano de trabalho anual de execução do Programa de Alimentação Escolar; XIX. Elaborar o Manual de Boas Práticas de Fabricação para o Serviço de Alimentação; XX. Desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental; XXI. Interagir com o Conselho Municipal de Alimentação Escolar (COMAE) no exercício de suas atividades. XXII. Coordenar, supervisionar e executar programas de educação permanente em alimentação e nutrição da comunidade escolar; XXIII. Articular-se com a Equipe Gestora da escola para o planejamento de atividades lúdicas com o conteúdo de alimentação e nutrição; XXIV. Participar do processo de avaliação técnica dos fornecedores de gêneros alimentícios, segundo os padrões de identidade e qualidade, a fim de emitir parecer técnico, com o objetivo de estabelecer critérios qualitativos para a participação dos mesmos no processo de aquisição dos alimentos; XXV. Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio; XXVI. Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição e dos fornecedores de gêneros alimentícios; XXVII. Participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos relacionados a alimentação escolar; XXVIII. Manter-se devidamente trajado para o exercício da função; XXIX. Contribuir na elaboração e revisão das normas reguladoras próprias da área de alimentação e nutrição; XXX. Outras atribuições correlatas ao cargo.
Orientador Escolar	A Orientação Escolar, Profissional integrante da Equipe Gestora, tem por finalidade desenvolver ações pedagógicas da unidade, através de intervenções junto à comunidade escolar, na identificação, na prevenção e na mediação de questões de ensino e aprendizagem, colaborando para o desenvolvimento do ensino e aprendizagem: I. Exercer suas funções conforme as legislações vigentes e em consonância com os Sistemas Federal, Estadual e Municipal de Educação, demonstrando conhecimentos frente à Educação Básica, ou seja: Educação Infantil: Creche e Pré-Escola, Ensino Fundamental; Educação do Campo; Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos-EJA; II. Manter postura Profissional, sendo: ético, assíduo e pontual, comprometendo-se com as obrigações do cargo e as normas do regimento interno da Instituição de Ensino; III. Planejar, implantar e implementar o Serviço de Orientação Educacional, através do Plano Anual de trabalho, incorporando-o ao processo educativo global, na perspectiva da Educação Inclusiva e da Educação para a Diversidade, com ações integradas às demais instâncias pedagógicas da Unidade Escolar;

Cont. das Atribuições do Cargo de Orientador Escolar	IV. Participar do processo de conhecimento da comunidade escolar, identificando suas potencialidades, interesses e necessidades; V. Participar do processo de elaboração, execução e acompanhamento do Projeto Político Pedagógico; VI. Cuidar da própria formação continuada, reservando tempo para ler, estudar, pensar, criticar a prática cotidiana e rever constantemente o plano de trabalho; VII. Proporcionar reflexões e promover ações com a comunidade escolar, auxiliando na sensibilização e desenvolvimento de práticas na perspectiva da Educação Inclusiva; VIII. Estabelecer canais de comunicação com toda a comunidade escolar, promovendo reflexões sobre a prática pedagógica por meio de discussões quanto ao sistema de avaliação, questões de evasão, repetência, normas disciplinares e outros; IX. Participar da identificação dos alunos que apresentem dificuldades de adaptação ao ambiente escolar, às normas escolares, dificuldade de aprendizagem, comportamentais ou outras que influenciem no seu sucesso escolar, bem como levar ao conhecimento dos pais ou responsáveis legais para encaminhamento aos órgãos competentes; X. Promover ações que propiciem a integração escola-família-comunidade, favorecendo o envolvimento no processo de superação de dificuldades apresentadas pelos alunos, a fim de garantir o ensino e a aprendizagem; XI. Coordenar o processo de interação do aluno ao ambiente escolar, através do conhecimento e cumprimento do Regimento Escolar; XII. Acompanhar o rendimento do aluno, participando do Conselho de Classe, registrando decisões e adotando medidas conjuntas, escola-família, que visem o sucesso escolar; XIII. Acompanhar a frequência escolar do aluno, tomando as providências cabíveis junto aos pais, responsáveis ou encaminhando ao Conselho Tutelar, conforme diretrizes legais e quando se fizer necessária; XIV. Acompanhar alunos que apresentem com indícios de maus tratos, encaminhando ao Conselho Tutelar, ou a quem de direito legal; XV. Garantir aos alunos afastados por atestado, declaração ou laudos médicos o acesso aos conteúdos, exercícios e eventuais atividades avaliativas; XVI. Orientar e acompanhar o aluno afastado por atestado ou laudo médico, juntamente com o serviço de Supervisão Escolar; XVII. Manter a ficha individual do aluno atualizada, garantindo informações aos pais ou responsáveis, bem como devolutivas aos professores, salve-se quando necessário, guardar o direito à privacidade; XVIII. Registrar as ocorrências envolvendo alunos dentro da Unidade Escolar ou no seu entorno, aplicando-se as medidas cabíveis previstas no Regimento Interno; XIX. Registrar as orientações, combinados, acordos, termos de compromisso, advertências e suspensões, solicitando a assinatura dos responsáveis legais; XX. Colaborar na composição das turmas no início do ano letivo; XXI. Efetuar as demais tarefas correlatas à sua função; XXII. Desenvolver o Serviço de Orientação Educacional, sensibilizando e conscientizando os professores, corpo técnico e demais pessoas que trabalham na escola sobre a relevância das suas práticas; XXIII. Divulgar a todos os envolvidos no processo educativo (estudantes, professores, pais e/ou responsáveis, equipe técnico-pedagógica e a comunidade) os objetivos do Serviço de Orientação Educacional - SOE; XXIV. Sensibilizar os pais e/ou responsáveis da importância de sua participação efetiva na ação educativa dos estudantes; XXV. Cooperar com a Supervisão Escolar e Corpo Docente no Processo do ensino e da aprendizagem, detectando as possíveis causas das dificuldades dos estudantes e realizando as orientações e encaminhamentos para saná-las ou minimizá-las; XXVI. Acompanhar o desempenho escolar dos estudantes, observando o rendimento e a frequência nos mapas emitidos pela Secretaria da Escola e Conselho de Classe; XXVII. Sugerir aos professores e familiares estratégias de atendimento aos casos especiais registrados no conselho de classe, bem como acompanhá-los ao longo do processo de ensino e de aprendizagem; XXVIII. Realizar continuamente uma auto-avaliação e avaliação do plano de ação com vistas ao seu aperfeiçoamento; XXIX. Registrar as sanções aplicadas pela Direção aos estudantes, conforme o constante no regimento interno e em livros específicos do SOE;

Cont. das Atribuições do Cargo de Orientador Escolar	XXX. Participar do diagnóstico da escola junto à comunidade escolar, identificando o contexto socioeconômico e cultural em que o aluno vive; XXXI. Participar da elaboração do planejamento curricular, garantindo que a realidade do aluno seja o ponto de partida e o seu redirecionador permanente; XXXII. Promover a participação dos pais e alunos na construção do PPP (Projeto Político Pedagógico) da escola; XXXIII. Coordenar em conjunto com a Equipe Gestora o Conselho de Classe em seu planejamento, execução, avaliação e desdobramentos; XXXIV. Estimular a reflexão coletiva de valores éticos e humanos (liberdade, justiça, honestidade, respeito, solidariedade, fraternidade e comprometimento social); XXXV. Contribuir para o desenvolvimento do autoconceito positivo, visando à aprendizagem do aluno, bem como à construção de sua identidade pessoal e social; XXXVI. Propiciar ações educativas que estabeleçam o inter-relacionamento entre alunos, professores, família, serviços especializados dentre outros da comunidade escolar; XXXVII. Realizar encaminhamentos a profissionais especializados quando identificada a necessidade, de acordo com a demanda; XXXVIII. Manter-se devidamente trajado para o exercício da função; XXXIX. Participar na orientação de programas culturais, de lazer ou outros, visando o desenvolvimento da comunidade escolar.
Professor de Educação Física	I. Exercer suas funções conforme as legislações vigentes na educação, e em consonância com os sistemas Federal, Estadual e Municipal de Ensino; II. Exercer a docência na Educação Básica, em Unidade Escolar Urbana ou rural; III. Assumir a docência na sua especificidade ou em áreas afins; IV. Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; V. Exercer as atribuições de sua função com compromisso, ética, assiduidade, zelo e profissionalismo, promovendo a interação grupal e o respeito para com o ambiente de trabalho, as diferenças existentes no meio social, sem que haja acepção de pessoas; VI. Cumprir os 200 (duzentos) dias letivos previstos no calendário escolar; VII. Desenvolver atividades de acordo com as orientações propostas pela Gestão Escolar: Supervisão, Orientação Escolar e Direção; seguindo as diretrizes do Projeto político e Regimento Escolar; VIII. Participar de reuniões de estudos, encontros, cursos, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos na Unidade Escolar e Extra-Escolar, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento, primando pela melhoria e qualidade do ensino; IX. Manter diagnóstico atualizado referente ao aproveitamento da aprendizagem e desenvolvimento da sua turma, possibilitando alinhar o planejamento de acordo com a realidade existente; X. Elaborar o seu planejamento de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar e em consonância com a BNCC e os Referenciais Curriculares em vigência; XI. Proporcionar aquisição de conhecimentos científicos, erudito e universal para que os alunos reelaboram as aprendizagens adquiridas e construam novos saberes, respeitando os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social do educando, garantindo-lhes a liberdade de criação e o acesso às fontes de culturas; XII. Promover avaliação, acompanhando e enriquecendo o desenvolvimento do trabalho do aluno, elevando-o a uma compreensão cada vez maior sobre o mundo e sobre si mesmo; XIII. Participar de processos coletivos de avaliação do próprio trabalho, da unidade escolar e da Rede Municipal de Educação; XIV. Respeitar os direitos fundamentais da criança e do adolescente; XV. Evidenciar conhecimentos sobre o desenvolvimento infantil e planejar suas aulas respeitando a faixa etária da turma a qual for designado; XVI. Apresentar domínio de classe com autonomia, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; XVII. Comprometer-se com a qualidade do processo de ensino-aprendizagem; XVIII. Respeitar o aluno enquanto sujeito em condição peculiar de desenvolvimento, comprometendo-se com a eficácia de seu aprendizado, colocando-o a salvo de qualquer tratamento desumano, vexatório ou constrangedor; XIX. Participar e cooperar na elaboração, do desenvolvimento e da avaliação do Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar e outros documentos que visam a melhoria da qualidade da educação;

Cont. das Atribuições do Cargo de Professor de Educação Física	XX. Desenvolver sua prática metodológica e didática, considerando os princípios éticos e por pressupostos epistemológicos, definidos na Proposta Pedagógica; XXI. Planejar suas aulas de acordo com o Programa de Ensino da Secretaria da Educação e Proposta Pedagógica da unidade escolar; XXII. Fazer da prática docente um processo interativo de aprendizagem, valorizando o diálogo, o respeito, a cooperação e a participação nas ações escolares; XXIII. Utilizar estratégias diversificadas na avaliação do processo de ensino e de aprendizagem e, a partir dos resultados, formular propostas de intervenção pedagógica, estabelecendo e registrando estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; XXIV. Orientar o processo de aprendizagem e

	avaliação do aluno, realizando registro das observações; XXV. Planejar e promover aulas de recuperação contínua, dentro do horário regular de aulas dos alunos, por meio de estratégias diferenciadas que os levem a superar suas dificuldades; XXVI. Após a aplicação das avaliações bimestrais e análises do desempenho dos alunos, deverão ser encaminhados para as Aulas de Reforço, sendo essa de recuperação paralela às crianças e jovens que demonstraram poucas superações de aprendizagem, promovidas em horário oposto às aulas regulares, e será oferecida aos estudantes matriculados na Educação Básica; XXVII. Realizar recuperação contínua, paralela e final de estudos com os alunos que durante o processo ensino-aprendizagem não dominarem o conteúdo curricular ministrado; XXVIII. Entregar para os alunos as avaliações corrigidas em tempo hábil, favorecendo a recuperação pedagógica caso seja necessário; XXIX. Participar da formação continuada conforme deliberações da Secretaria Municipal de Educação; XXX. Participar do Conselho de Classe e Conselho de Professores, de eventos e reuniões promovidas pela unidade escolar e pela Secretaria Municipal de Educação; XXXI. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, participando de reuniões com pais, recebendo-os pessoalmente, individualmente ou em grupo; XXXII. Comunicar, por escrito, à autoridade imediata e/ou às autoridades superiores as irregularidades de que tiver conhecimento; XXXIII. Entregar nos prazos determinados a documentação solicitada pela unidade escolar, apresentando-a de forma legível e sem rasuras; XXXIV. Entregar por escrito aos pais e alunos a síntese do conteúdo programático, por disciplina, prevista para o ano; XXXV. Orientar os alunos para a organização do material escolar de acordo com horário de aula do dia, evitando sobrepeso na mochila; XXXVI. Utilizar devidamente a hora atividade para planejamentos, registros, estudos e formação organizada pela unidade escolar ou SEMECE; XXXVII. Informar a Direção e Orientador Educacional, suspeita ou confirmação de maus-tratos envolvendo os alunos. Também, relatar problemas comportamentais ou de saúde que estejam interferindo no desenvolvimento pedagógico e emocional. Propiciando ações com foco na solução da dificuldade apresentada; XXXVIII. Prestar atendimento emergencial aos alunos, na unidade escolar, e comunicar imediatamente à Direção; XXXIX. Informar à Direção as situações de doenças e acidentes que envolvam os membros da comunidade escolar; XL. Responsabilizar-se por procedimentos que são necessários nas situações de passeio-estudo, como autorização dos pais por escrito e identificação das crianças; XLI. Zelar pela conservação dos materiais e equipamentos da Unidade Escolar; XLII. Acompanhar e orientar as crianças, se professor da Educação Infantil, quanto à alimentação, ao uso de talheres, à postura, às boas maneiras e à higiene pessoal numa perspectiva pedagógica; XLIII. Planejar e executar aulas específica para atendimento aos alunos portadores de necessidades educacionais especiais, priorizando o processo de socialização entre todos os alunos da turma; XLIV. Quando designado, exercer funções nas Salas de Recursos priorizando os materiais multifuncionais, visando o desenvolvimento dos alunos portadores de necessidades educacionais especiais, valorizando o registro de progressão dos estudantes; XLV. Atender às convocações estabelecidas pela Direção da Unidade Escolar e pela sua mantenedora, ciente de que o não cumprimento resultará em falta (justificada ou injustificada), e por consequência desconto em seus vencimentos; XLVI. Realizar sistematicamente os registros diários das frequências dos alunos, como também das habilidades e competências trabalhadas em sala de aula e outros registros referentes à vida escolar dos estudantes; XLVII. Manter-se devidamente trajado para o exercício da função; XLVIII. Efetuar as demais tarefas correlatas à sua função.

Professor Pedagogo	I. Exercer suas funções conforme as legislações vigentes na educação, e em consonância com os sistemas Federal, Estadual e Municipal de Ensino; II. Exercer a docência na Educação Básica, em Unidade Escolar Urbana ou rural; III. Exercer as atribuições de sua função com compromisso, ética, assiduidade, zelo e profissionalismo, promovendo a interação grupal e o respeito para com o ambiente de trabalho, as diferenças existentes no meio social, sem que haja acepção de pessoas; IV. Cumprir os 200 (duzentos) dias letivos previstos no calendário escolar; V. Desenvolver atividades de acordo com as orientações propostas pela Gestão Escolar: Supervisão, Orientação Escolar e Direção; seguindo as diretrizes do Projeto político e Regimento Escolar; VI. Participar de reuniões de estudos, encontros, cursos, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos na Unidade Escolar e Extra-Escolar, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento, primando pela melhoria e qualidade do ensino; VII. Manter diagnóstico atualizado referente ao aproveitamento da aprendizagem e desenvolvimento da sua turma, possibilitando alinhar o planejamento de acordo com a realidade existente; VIII. Elaborar o seu planejamento de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar e em consonância com a BNCC e os Referenciais Curriculares em vigência; IX. Proporcionar aquisição de conhecimentos científicos, erudito e universal para que os alunos reelaboram as aprendizagens adquiridas e construam novos saberes, respeitando os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social do educando, garantindo-lhes a liberdade de criação e o acesso às fontes de culturas; X. Promover avaliação, acompanhando e enriquecendo o desenvolvimento do trabalho do aluno, elevando-o a uma compreensão cada vez maior sobre o mundo e sobre si mesmo; XI. Participar de processos coletivos de avaliação do próprio trabalho, da unidade escolar e da Rede Municipal de Educação; XII. Respeitar os direitos fundamentais da criança e do adolescente; XIII. Evidenciar conhecimentos sobre o desenvolvimento infantil e planejar suas aulas respeitando a faixa etária da turma a qual for designado; XIV. Apresentar domínio de classe com autonomia, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; XV. Comprometer-se com a qualidade do processo de ensino-aprendizagem; XVI. Respeitar o aluno enquanto sujeito em condição peculiar de desenvolvimento, comprometendo-se com a eficácia de seu aprendizado, colocando-o a salvo de qualquer tratamento desumano, vexatório ou constrangedor; XVII. Participar e cooperar na elaboração, do desenvolvimento e da avaliação do Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar e outros documentos que visam a melhoria da qualidade da educação; XVIII. Desenvolver sua prática metodológica e didática, considerando os princípios éticos e por pressupostos epistemológicos, definidos na Proposta Pedagógica; XIX. Planejar suas aulas de acordo com o Programa de Ensino da Secretaria da Educação e Proposta Pedagógica da unidade escolar XX. Fazer da prática docente um processo interativo de aprendizagem, valorizando o diálogo, o respeito, a cooperação e a participação nas ações escolares; XXI. Utilizar estratégias diversificadas na avaliação do processo de ensino e de aprendizagem e, a partir dos resultados, formular propostas de intervenção pedagógica, estabelecendo e registrando estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; XXII. Orientar o processo de aprendizagem e avaliação do aluno, realizando registro das observações; XXIII. Planejar e promover aulas de recuperação contínua, dentro do horário regular de aulas dos alunos, por meio de estratégias diferenciadas que os levem a superar suas dificuldades; XXIV. Após a aplicação das avaliações bimestrais e análises do desempenho dos alunos, deverão ser encaminhados para as Aulas de Reforço, sendo essa de recuperação paralela às crianças e jovens que demonstraram poucas superações de aprendizagem, promovidas em horário oposto às aulas regulares, e será oferecida aos estudantes matriculados na Educação Básica; XXV. Realizar recuperação contínua, e paralela e final de estudos com os alunos que durante o processo ensino-aprendizagem não dominarem o conteúdo curricular ministrado; XXVI. Entregar para os alunos as avaliações corrigidas em tempo hábil, favorecendo a recuperação pedagógica caso seja necessário;

Cont. das Atribuições do Cargo de Professor Pedagogo	XXVII. Participar da formação continuada conforme deliberações da Secretaria Municipal de Educação; XXVIII. Participar do Conselho de Classe e Conselho de Professores, de eventos e reuniões promovidas pela unidade escolar e pela Secretaria Municipal de Educação; XXIX. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, participando de reuniões com pais, recebendo-os pessoalmente, individualmente ou em grupo; XXX. Comunicar, por escrito, à autoridade imediata e/ou às autoridades superiores as irregularidades de que tiver conhecimento; XXXI. Entregar nos prazos determinados a documentação solicitada pela unidade escolar, apresentando-a de forma legível e sem rasuras; XXXII. Entregar por escrito aos pais e alunos a síntese do conteúdo programático, por disciplina, prevista para o ano; XXXIII. Orientar os alunos para a organização do material escolar de acordo com horário de aula do dia, evitando sobrepeso na mochila; XXXIV. Utilizar devidamente a hora atividade para planejamentos, registros, estudos e formação organizada pela unidade escolar ou SEMECE; XXXV. Informar a Direção e Orientador Educacional, suspeita ou confirmação de maus-tratos envolvendo os alunos. Também, relatar problemas comportamentais ou de saúde que estejam interferindo no desenvolvimento pedagógico e emocional. Propiciando ações com foco na solução da dificuldade apresentada; XXXVI. Prestar atendimento emergencial aos alunos, na unidade escolar, e comunicar imediatamente à Direção; XXXVII. Informar à Direção as situações de doenças e acidentes que envolvam os membros da comunidade escolar; XXXVIII. Responsabilizar-se por procedimentos que são necessários nas situações de passeio-estudo, como autorização dos pais por escrito e identificação das crianças; XXXIX. Zelar pela conservação dos materiais e equipamentos da Unidade Escolar; XL. Acompanhar e orientar as crianças, se professor da Educação Infantil, quanto à alimentação, ao uso de talheres, à postura, às boas maneiras e à higiene pessoal numa perspectiva pedagógica; XLI. Planejar e executar aulas específica para atendimento aos alunos portadores de necessidades educacionais especiais, priorizando o processo de socialização entre todos os alunos da turma; XLII. Quando designado, exercer funções nas Salas de Recursos priorizando os materiais multifuncionais, visando o desenvolvimento dos alunos portadores de necessidades educacionais especiais, valorizando o registro de progressão dos estudantes; XLIII. Atender às convocações estabelecidas pela Direção da Unidade Escolar e pela sua mantenedora, ciente de que o não cumprimento resultará em falta (justificada ou injustificada), e por consequência desconto em seus vencimentos; XLIV. Realizar sistematicamente os registros diários das frequências dos alunos, como também das habilidades e competências trabalhadas em sala de aula e outros registros referentes à vida escolar dos estudantes; XLV. Manter-se devidamente trajado para o exercício da função; XLVI. Efetuar as demais tarefas correlatas à sua função.

Psicólogo Educacional	I. Prestar serviços psicológicos de qualidade e apropriadas à sua natureza, utilizando princípios, conhecimentos e técnicas reconhecidamente fundamentadas na ciência psicológica, na ética e nas legislações profissionais em vigor; II. Exercer suas funções conforme as legislações vigentes e em consonância com os Sistemas Federal, Estadual e Municipal de Educação, demonstrando conhecimentos frente à Educação Básica; III. Manter postura Profissional, sendo: ético, assíduo e pontual, comprometendo-se com as obrigações do cargo e as normas do regimento interno da Instituição de Ensino; IV. Responsabilizar-se por estudar e prever as necessidades educacionais dos alunos, de forma a ajudá-los a melhorar a experiência educacional dos discentes; V. Colaborar no desenvolvimento das competências das pessoas, através do esclarecimento dos seus projetos pessoais, vocacionais e profissionais de modo que possam dirigir sua própria formação e sua tomada de decisões; VI. Intervir na aplicação das medidas necessárias para evitar os possíveis problemas na experiência educacional e agir sobre todos os agentes educacionais (pais, professores, filhos, orientadores, supervisores, coordenadores...); VII. Estudar e aplicar as melhores técnicas educacionais necessárias para o aprendizado e o desenvolvimento integral do aluno; VIII. Responsabilizar-se pelo estudo de como o sistema social influencia a educação para, assim, intervir nos aspectos que são passíveis de melhorias; IX. Colaborar com a adequação, por parte dos educadores, de conhecimentos da Psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis; X. Desenvolver trabalhos com educadores e alunos, visando à explicitação e a superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes; XI. Desenvolver, com os participantes do trabalho escolar (pais, alunos, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo), atividades visando prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a auto-realização e o exercício da cidadania consciente; XII. Elaborar e executar procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações escolares específicas, visando, através de uma ação coletiva e interdisciplinar a implementação de uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento; XIII. Planejar, executar e/ou participar de pesquisas relacionadas à compreensão do processo ensino-aprendizagem e conhecimento das características Psicossociais da clientela, visando à atualização e reconstrução do projeto pedagógico da escola, relevante para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem, com a finalidade de fundamentar a atuação crítica do Psicólogo, dos professores e usuários e de criar programas educacionais completos, alternativos, ou complementares; XIV. Participar do trabalho das equipes de planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais, concentrando sua ação naqueles aspectos que digam respeito aos processos de desenvolvimento humano, de aprendizagem e das relações interpessoais, bem como participar da constante avaliação e do redirecionamento dos planos, e praticas educacionais implementadas; XV. Desenvolver programas de orientação profissional, visando um melhor aproveitamento e desenvolvimento do potencial humano, fundamentados no conhecimento psicológico e numa visão crítica do trabalho e das suas relações do mercado; XVI. Diagnosticar as dificuldades dos alunos dentro do sistema educacional e encaminhar, aos serviços de atendimento da comunidade, aqueles que requeiram diagnósticos e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola, buscando sempre a atuação integrada entre escola e a comunidade; XVII. Cuidar da própria formação continuada, reservando tempo para ler, estudar, pensar, criticar a prática cotidiana e rever constantemente o planode trabalho; XVIII. Proporcionar reflexões e promover ações com a comunidade escolar, auxiliando na sensibilização e desenvolvimento de práticas na perspectiva da Educação Inclusiva; XIX. Elaborar o Plano Anual de Trabalho do Psicólogo, definindo metas e as estratégias e socializa-lo com todos os Profissionais da Escola e Mantenedora; XX. Elaborar, acompanhar, orientar e executar trabalhos na área de Psicologia Educacional; XXI. Manter-se devidamente trajado para o exercício da função; XXII. Cumprir outras atribuições que lhes forem conferidas pela Entidade Mantenedora ou por determinações legais.

Supervisor Escolar	A Supervisão Escolar integra-se ao trabalho da Gestão Escolar e tem por finalidade atuar na formação, articulação e transformação das ações pedagógicas da Unidade de Ensino. I. Exercer suas funções conforme as legislações vigentes e em consonância com os Sistemas Federal, Estadual e Municipal de Educação, demonstrando conhecimentos frente à Educação Básica; II. Manter postura Profissional, sendo: ético, assíduo e pontual, comprometendo-se com as obrigações do cargo e as normas do regimento interno da Instituição de Ensino; III. Zelar pela formação pertinente ao cargo que ocupa mantendo-se atualizado, garantindo o cumprimento das Legislações de Ensino e a melhoria da educação, visando a elevação dos Índices de Desenvolvimento da Educação Básica; IV. Exercer sua função na Educação Básica, considerando o setor de lotação, podendo ser em Unidade Escolar Urbana ou Rural; V. Contribuir com a Gestão da Escola na elaboração do seu Plano de Ação Anual, disponibilizando todos os dados da área pedagógica e envolvendo toda a equipe num trabalho coletivo e participativo; VI. Elaborar o Plano Anual de Trabalho da Supervisão Escolar, definindo as metas e as estratégias a partir do PPP e socializa-lo com todos os Profissionais da Escola e Mantenedora; VII. Registrar sistematicamente a sua práxis, como instrumento de reflexão, documentação e vínculo com o corpo docente; VIII. Zelar pela própria formação continuada, reservando tempo para ler, estudar, pensar, refletir a prática cotidiana e rever constantemente o plano de trabalho; IX. Contribuir, em conjunto com os demais membros da Equipe Escolar, para que o ambiente seja atrativo, agradável e acolhedor; X. Participar do processo de construção do currículo escolar, em conjunto com os Professores, Diretores e Especialistas, acompanhando e avaliando continuamente, para que o mesmo esteja sempre a contemplar os eixos temáticos da Base Nacional Comum Curricular; XI. Assessorar tecnicamente a construção e/ou reconstrução do Projeto Pedagógico e do Regimento Interno da Escola em todas as suas etapas, inclusive na implementação e avaliação; XII. Monitorar os indicadores educacionais, tais como, taxa de aprovação, retenção e abandono, distorção idade/ano propondo, discutindo, indicando e coordenando em conjunto com a equipe docente e comunidade escolar estratégias para a melhoria dos Índices de Desenvolvimento da Educação Básica; XIII. Elaborar e monitorar o cumprimento dos 200 (Duzentos) dias letivos do Calendário Escolar, incluindo os eventos e promoções anuais; XIV. Realizar atendimento individualizado ao professor e fazer os registros necessários; XV. Elaborar e executar Planos de Formação Continuada para os Professores, Profissionais Cuidadores e responsáveis pelas Salas de Leitura, Salas de Recursos da Unidade de Ensino, e incentivar a participação de todos em cursos e encontros de aperfeiçoamento, visando o melhor desenvolvimento da prática pedagógica e, consequentemente, o melhor desempenho escolar dos alunos; XVI. Coordenar o processo de formação continuada, socializando o saber docente, estimulando

	a troca de experiências entre os segmentos da comunidade escolar e a sistematização da prática pedagógica, visando à construção da teoria e da prática; XVII. Acompanhar e analisar os registros de desenvolvimento da aprendizagem dos alunos e, havendo necessidade, encaminhar à Equipe Psicopedagógica da SEMECE as crianças que apresentam dificuldades em acompanhar a Turma de origem; XVIII. Coordenar os planejamentos coletivos semanais ou quinzenais primando pela interdisciplinaridade, multidisciplinaridade, transversalidade e assim como oferecer material de apoio tecnológico, pedagógico e teórico para o enriquecimento das aulas e monitorar a execução de cada plano, objetivando o real cumprimento do que foi organizado; XIX. Acompanhar e assessorar os professores na elaboração do Plano de Aula, considerando o Programa de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, a Proposta Pedagógica da unidade escolar e as necessidades dos alunos; XX. Promover ações de monitoramento nas salas de aula, observando a postura do professor, o manejo com a classe, o conteúdo em pauta, o padrão de linguagem, o domínio do conteúdo e fazer interferências posteriores, cujo objetivo será auxiliar os professores e os alunos a melhorarem o seu desempenho. Aproveitando o ensejo para também elogiar, quando conveniente; XXI. Assistir aulas periodicamente, verificando o Plano de Aula, observando se o mesmo está em consonância com a aula ministrada, com a atuação do professor e com o cumprimento do Programa de Ensino e, quando necessário, intervir de forma a qualificar a prática docente;

Cont. das Atribuições do Cargo de Supervisor Escolar	XXII. Mobilizar o corpo docente e a comunidade escolar na perspectiva da superação do fracasso escolar; XXIII. Articular, planejar e acompanhar, juntamente com a Orientação Educacional, com os Profissionais que atuam no Apoio Pedagógico e no Atendimento Educacional Especializado, intervenções necessárias à aprendizagem dos alunos com dificuldades, deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades (superdotação); XXIV. Analisar e fazer as intervenções necessárias nos diários de classe dos professores, bem como mantê-los devidamente assinados; XXV. Promover ações que possibilitem melhorias nas relações interpessoais professor/aluno; XXVI. Monitorar constantemente o processo de alfabetização e letramento nas Turmas de 1º ao 5° ano, com a finalidade de identificar os alunos não alfabetizados e oferecer aos Profissionais diferentes formas de recuperar tais crianças; XXVII. Analisar periodicamente em ação conjunta com os professores, as contradições existentes entre o fazer pedagógico e o Projeto Político, promovendo o alinhamento das mesmas à proposta da Unidade Escolar; XXVIII. Promover, juntamente com a Gestão da Escola, a integração dos Professores das diferentes disciplinas e segmentos, possibilitando a troca de experiências entre os Docentes mais experientes e que apresentam práticas pedagógicas exitosas; XXIX. Zelar pela relação interpessoal, pela ética profissional, pelo respeito aos demais profissionais da Educação Municipal, garantindo a boa comunicação entre a Equipe Escolar e demais profissionais da Rede Municipal de Ensino; XXX. Coordenar e garantir à organização, o dinamismo, a execução, o acompanhamento e a avaliação das atividades relacionadas ao Currículo, ao Planejamento Escolar e a Formação Continuada, inerentes ao desenvolvimento do processo de ensino e de aprendizagem, assim como acompanhar a operacionalização do Projeto de Recuperação continuada, paralela e final, com a participação de todo corpo docente; XXXI. Orientar os professores na definição e/ou elaboração dos instrumentais de avaliação, validá-lo com a sua assinatura, acompanhar a sua aplicação, e manter cópia dos mesmos em seus arquivos; XXXII. Promover, em conjunto com a Direção, a avaliação continuada de todo o trabalho escolar, a partir da reflexão dos índices de desempenho dos alunos, utilizando instrumentais criados para análise bimestral e final; XXXIII. Promover, em conjunto com a Direção da Escola, reuniões com os pais e/ou responsáveis, envolvendo-os no processo de ensino e de aprendizagem; XXXIV. Conhecer, acompanhar, discutir e sugerir a aplicação de metodologias ativas nas aulas ministradas, com vistas à utilização de Equipamentos de Multimídia, dentre outros recursos pedagógicos; XXXV. Acompanhar o trabalho das Salas de Recursos Multifuncionais, Salas de Apoio Pedagógico, Salas de Aceleração, Sala de Informática Pedagógica e Biblioteca; XXXVI. Articular, integrar e coordenar todo o trabalho no que se refere à organização dos recursos disponíveis nas Salas de Leitura e em outros espaços de atividades pedagógicas da própria escola, incentivando a valorização e a utilização por parte dos professores; XXXVII. Criar mecanismos de discussão permanente com todos os segmentos da comunidade escolar com a finalidade de garantir o êxito do aluno e a sua permanência na escola; XXXVIII. Contribuir com o processo avaliativo dos alunos, considerando a importância do desenvolvimento das competências e habilidades dos alunos na construção de novos saberes; XXXIX. Promover, orientar e acompanhar o aluno afastado por atestado ou laudo médico, juntamente com o Serviço de Orientação Educacional; XL. Compor com os demais membros da Equipe Administrativa a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Alunos; XLI. Participar de reuniões, assembleias, seminários, palestras, workshop e cursos convocados pela Direção da Escola e/ou pela SEMECE; XLII. Acompanhar, divulgar e discutir com a comunidade escolar o desempenho da escola em avaliações internas e externas, propondo e coordenando a implementação de estratégias que busquem a melhoria do processo educativo e dos índices da escola; XLIII. Coordenar as reuniões do Conselho de Classe e Conselho de Professores, juntamente com os demais membros da equipe técnica pedagógica; XLIV. Participar da organização do Conselho de Classe, consolidando, bimestralmente, o resultado do processo de ensino e aprendizagem, para análise e implementação do plano de intervenção pedagógica;
Cont. das Atribuições do Cargo de Supervisor Escolar	XLV. Encaminhar à Direção todos os relatórios referentes ao desempenho dos professores e dos alunos; XLVI. Na ausência do Professor Titular, o Supervisor deverá em conjunto com a Direção, providenciar um Professor Substituto para prestar atendimento integral a Turma. XLVII. Propor a aquisição de aportes didáticos, incentivando e auxiliando os Professores no uso desses materiais; XLVIII. Manter-se devidamente trajado para o exercício da função; XLIX. Orientar os docentes sobre o preenchimento correto dos documentos de sua responsabilidade.

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:7156B6DF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/SRP/SUPECOL/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/SRP/SUPECOL/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N. 172/SUPECOL/PMJP/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 1- 6150/2022 – Contrapartida 6086 – 2022 SEMED
LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal n. 7892/13, Decretos Municipais n. 14700/2021, 6566/2016, 11252/2019 e 308/2022; Lei Complementar n. 123/06.
FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Futura e eventual aquisição de Gêneros alimentícios não perecíveis– PNAE, para suprir a necessidades das Unidades Escolares Municipais da Secretaria Municipal de Educação. Termo de Referência e seus anexos PNAE (fls. 4/20; 112/123) Contrapartida (fls.04/16) e Edital de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 172/SUPECOL/PMJP/2022 –** ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, ITEM DE COTA DE ATE 25% E ITENS EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI (fls.129/160).
UASG N. 980005

Empresas Detentora do Registro: **JEEDA SERVICOS,COMERCIO E INDUSTRIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 19.269.250/0001-50, sediada na Avenida Transcontinental – ala B,849 – Centro, Ji-Paraná/Rondônia, Telefone (69) 3416-8000, e-mail cartao@jeeda.com.br, neste ato representada por Edlamar Barbosa Silva, brasileira, solteira, empresária, RG n°5433306 SSP/MG e CPF n°. 457.177.102-91 (fls.310/313); **E.P. MIDINO AMPOS E CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 45.717.515/0001-45, sediada na Rua Maringa,159 – sala 02 – nova Brasília, Ji-Paraná/Rondônia, Telefone (69) 3421-7552, e-mail jiparana@veloxsolucoesfinanceiras.com.br, neste ato representado por Eder Paulo Midino Campos, brasileiro, casado, empresária, RG n°5433306 SSP/MG e CPF n°. 457.177.102-91 (fls.310/313);

Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois **(30/01/2023),** às 11:00 horas na sala da Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada na Rua dos Brilhantes, n.130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representada por sua Superintendente, , Adeílson Francisco Pinto da Silva, nomeado através do Decreto Municipal n. 3936 de 14 de novembro de 2022, conforme determina o Capítulo XI, art. 20º da Lei n. 3487 de 23 de fevereiro de 2022, a qual aprecia e determina a lavratura da presente **Ata de Registro de Preços sob n. 006/SRP/SUPECOL/2023**, tendo como licitante homologada e adjudicada a empresa acima qualificada sendo que estando as partes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO** para futura e eventual aquisição de Gêneros alimentícios não perecíveis– PNAE, para suprir a necessidades das Unidades Escolares Municipais da Secretaria Municipal de Educação. Termo de Referência e seus anexos PNAE (fls. 4/20; 112/123) Contrapartida (fls.04/16); Solicitação de material PNAE (fls.28) Contrapartida (fls.28); Cotação de preço PNAE (fls.32/75) Contrapartida (fls.31/78); Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná PNAE (fls. 7) Contrapartida (fls.80); Minuta do Edital (fls. 81/102); Parecer Jurídico n. 980/PGM/PMJP/2022 (fls.105/110); Aviso e Edital de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 172/SUPECOL/PMJP/RO/2022 (fls.129/160); Publicações (fls.162/172); Proposta (fls.174/179;183/186); Habilitação (fls.188/251); Resultado por fornecedor do Pregão (fls.254); Ata de Realização do Pregão Eletrônico n. 0172/2022(SRP) de 01/09/2022 (fls. 256/262); Termo de Adjudicação de 14/09/2022 (fls.263,264); Parecer Jurídico n. 0036/PGM/PMJP/2023 (fls.266/268) e Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n. 172/2022 de 23/01/2023 (fls. 269,270).

DO OBJETO:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros alimentícios não perecíveis– PNAE, para suprir a necessidades das Unidades Escolares Municipais da Secretaria Municipal de Educação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, por um período de 12 (doze) meses.
As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que autuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para liberação de saldo de Ata;
As requisições serão encaminhadas à Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL, contendo:
Descrição do material requisitado e quantidade;
Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

A Superintendência de Compras e Licitação em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo a utilização de e-mail, desde que seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma.

O servidor da Secretaria de origem competente para o pedido, deverá ser formalmente designado para acompanhar a execução da presente Ata de Registro de Preços.

DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

Ao receber as requisições a Superintendência Permanente de Compras e Licitação acompanhará o pedido no controle de saldos das requisições no sistema COMPRAS e quando for o caso de processo comum anotará em planilhas de acompanhamentos;
O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.
Não é permitida a emissão de empenho para a entrega parcelada do quantitativo nele descriminado.

DA REVISÃO DE PREÇOS:

Os preços pactuados serão fixos e irreajustáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL;
A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Superintendência Permanente de Compras e Licitação, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.
Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.
A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.
O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.
Ao solicitar pedido de revisão, a interessada deverá apresentar planilha que retrate a composição dos custos na época do certame e no momento da revisão, mantendo a mesma equação financeira e o percentual de desconto ofertado.

Caso o pedido seja realizado antes da emissão do empenho e durante a análise do pedido for emitido empenho, será possível concedê-lo, desde que preenchidos os requisitos elencados nesta ata, emitindo-se empenho complementar para o pagamento da diferença. Se os requisitos não forem preenchidos, nenhuma diferença poderá ser adimplida.
A revisão dos preços só poderá ser realizada após a realização de nova cotação de preços pela Controladoria Geral de Preços, desde que o valor proposto também esteja dentro do valor de mercado e esteja superior ao valor cotado na época da licitação.
A planilha orçamentária será submetida ao crivo do profissional contábil que se manifestará quanto a manutenção da equação financeira vislumbrada no momento da licitação e do percentual de desconto ofertado.
Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
O prazo de entrega é de 15 (quinze) dias após a entrega de nota de empenho. Conforme descrito no item 7 e seus subitens do termo de referência.
Os bens solicitados, deverão ser entregues diretamente nos endereços das Unidades escolares constantes no item 7.11 do Temo de Referência.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada por cada gestor da pasta para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 11252/GAB/PMJP/2019.
Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho.
Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega ou em até 5 (cinco) dias úteis, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso, conforme edital.
A aceitação definitiva dar-se-á num prazo não superior a 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando do recebimento da Nota Fiscal atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.
Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

DA PUBLICAÇÃO:

A Ata de Registro de Preços n. 006/SRP/SUPECOL/2023, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

A empresa Contratada, quando em posse da Nota de Empenho, além de outras formas decorrentes, como por exemplo: contratos, autorização de compras, ordem de serviços ou instrumentos semelhantes, que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado), sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, e observada à gravidade da ocorrência e ao disposto na Lei Federal n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/93, poderá, garantida a prévia e ampla defesa, sofrer as seguintes sanções:
Advertência;
Multa, salvo previsão diversa neste instrumento convocatório ou no contrato, de:
0,1% ao dia sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado para a entrega/execução, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;
0,5% sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto na alínea “a”;
0,5% ao dia sobre o valor do produto/execução do serviço, no caso de atraso injustificado para substituição, limitada a incidência a 10 (dez) dias;
08% sobre o valor do produto/execução do serviço, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea “c”;
10% sobre o valor total adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, considerando especialmente os seguintes critérios para a dosimetria da pena:
por seis meses - nos casos de reiterado inadimplemento por culpa, assim compreendida situação que a contratada poderia evitar, compensar ou por iniciativa própria tempestivamente regularizar;
por um ano – nas hipóteses de atos ilícitos culposos;
por dois anos – em situações em que ação culposa da contratada causar severo prejuízo à execução do contrato, ou acarretar expressivo danos ao erário, ao patrimônio público ou à regularidade dos serviços.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.
A reabilitação tratada no inciso IV do item 10.1 poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, sendo concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
Considerar-se-á suscetível de pena de declaração de inidoneidade a ação ou omissão dolosa da contratada, especialmente nas seguintes situações:
Não atendimento reiterado de determinações expressas do contratante quanto ao regular cumprimento das obrigações estabelecidas em contrato;
Ensejar pagamento por indenização ou a celebração de contratação emergencial, em detrimento do interesse público;
Ocasionar a anulação ou cancelamento de item que integre Ata de Registro de Preços, ou repercutir além do MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, em mais de um órgão público ou entidade administrativa;
Ensejar danos ao meio ambiente ou ao patrimônio histórico, artístico ou cultural;
Uso de documento falso, ou emprego de simulação ou qualquer meio ardiloso para justificar descumprimento contratual ou obter proveito indevido; e
Manifesta má-fé de preposto, dirigente ou qualquer representante credenciado, com vistas a ocultar irregularidade grave ou facilitar obtenção de vantagem ilícita.

Os contratos firmados em momento anterior à declaração de inidoneidade não devem ser necessariamente rescindidos em razão exclusiva da penalidade, uma vez que a sanção não tem o efeito imediato e automático de invalidar as avenças já firmadas. Poderá a Administração, entretanto, promover a rescisão, se identificar real risco à continuidade, aplicando o disposto no art. 78, XII, da Lei n. 8.666/93.
A autorização de compra, ordem de execução de serviço ou expediente similar ao instrumento de contrato deverão consignar quais sanções são previstas no caso de descumprimento total ou parcial da obrigação.
Nos casos em que a entrega do produto ou a prestação do serviço ocorrer de forma fracionada, a multa prevista no inciso II incidirá apenas sobre a parcela que estiver em atraso.
Na fixação de qualquer pena, além dos critérios específicos para cada caso, serão considerados os antecedentes, os atenuantes e o dano advindo da conduta.
Considera-se reincidência a prática de quaisquer condutas ilícitas apenadas nos últimos 5 (cinco) anos por decisão administrativa irrecorrível.
São circunstâncias atenuantes:
A ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;
Ser o infrator primário perante a Administração Pública Municipal;
Ter o infrator adotado as providências para minimizar as consequências decorrentes do ato;
Ter o infrator adotado as providências para reparar integralmente as consequências decorrentes do ato; e
Ter o contrato valor não superior a 10% (dez por cento) do limite estabelecido para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite.

Na avaliação do prejuízo advindo para a Administração Pública deve ser verificado o dano ao patrimônio material ou ao regular funcionamento da atividade administrativa, em face de decorrer da conduta ilícita quaisquer dos seguintes eventos:
Destruição ou avaria de bens afetados a um serviço ou às instalações físicas da Prefeitura e suas unidades administrativas;
Desabastecimento de produto essencial, assim considerado aquele cuja supressão possa comprometer a saúde e a segurança de pessoas;
Comprometimento parcial do regular funcionamento da Prefeitura, em quaisquer dos seus órgãos, ou da prestação do seu serviço jurisdicional; e
Interrupção efetiva da prestação de qualquer serviço relevante.
Nas licitações originárias de pregão, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná, e será solicitado descredenciamento no SICAF e nos demais sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquele que:
Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato; e
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
A penalidade a que se refere o item anterior será aplicada sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
As demais sanções serão aplicadas pelo gestor da Pasta, obedecidas as garantias previstas em lei e no presente regulamento.
AAdministração Públicaobedecerá aos seguintes procedimentos para apurar responsabilidade do contratado:
Expedirá citação ao contratado para que, querendo, apresente defesa no prazo legal;
Encaminhará a defesa, se apresentada, à Pasta de origem para que se pronuncie sobre as razões apresentadas;
Deliberará sobre eventuais medidas de esclarecimento, de ofício ou a requerimento; e
Apresentará as suas conclusões à Autoridade Competente para decisão ou deliberação.

A citação será expedida via Correios, com aviso de recebimento, ou entregue pessoalmente ao preposto, mediante recibo, da empresa quando autorizado na Carta de Preposto.
Em casos de recusa, ocultação e de não localização da pessoa a ser citada, serão adotadas as medidas correspondentes previstas na legislação processual, conforme o caso.
Para efeitos de produção de provas que sejam pertinentes e relevantes, serão adotados os critérios do Código de Processo Civil.
A decisão será publicada no Diário Oficial do Município e notificada ao contratado pelo Gabinete do Prefeito, por intermédio do preposto ou pelos Correios, com aviso de recebimento.
Das decisões de competência do gestor da Pasta caberão recursos, em prazo de 5 (cinco) dias úteis.
Nas declarações de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis.
O pedido de reconsideração e os recursos não terão efeito suspensivo, que poderá ser requerido pela parte interessada, fundamentando-o em razões de relevância, a ser apreciado pela autoridade.
A Administração Pública encaminhará notícia da penalidade para registro, conforme o caso, no SICAF e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração Pública Municipal.

CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993,ou noart. 7º da Lei n. 10.520, de 2002.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV docaputserá formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público ou
A pedido do fornecedor.

UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA".

Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4° do Decreto Municipal n. 14700/21.
As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;
Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo, conforme Decreto Municipal n. 14700/2021.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 14700/21, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços", "Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento" e "Anexo de Ata de Formação do Cadastro de Reserva", quando este for o caso.

Itens Cancelado no julgamento: 3,7,8,9

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 17 (dezessete) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

DESCRIÇÃO DO OBJETO E DOS PREÇOS HOMOLOGADOS E REGISTRADO POR ITEM.

19.269.250/0001-50- JEEDA SERVICOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA					
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
1	Bebida láctea	Litro	1157	R$ 8,96	R$ 10.366,72
Marca:ADES					
Fabricante:ADES					
Modelo / Versão:LITRO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bebida Láctea Sabor: Soja , Apresentação: Embalagem Tetrapack					
6	Óleo vegetal comestível	Embalagem 900,00 ML	431	R$ 17,98	R$ 7.749,38
Marca:VITALIV					
Fabricante:VITALIV					
Modelo / Versão: Embalagem 900,00 ML					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tipo Qualidade: Tipo 1, Espécie Vegetal: Girasol, Teor Da Acidez: Alto Oléico - Menor Que 0,8%, Tipo: Puro,					
Total do Fornecedor:					**R$ 18.116,10**
45.717.515/0001-45- E. P. MIDINO CAMPOS E CIA LTDA					
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
2	Farinha arroz	Embalagem 500,00 G	1356	R$ 4,50	R$ 6.102,00
Marca:bono					
Fabricante:bono					
Modelo / Versão:bono					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ingrediente: Farinha Arroz, Açúcar, Vitaminas, Sais Minerais E, Características Adicionais: Não Contém Glúten,					
4	Macarrão	Embalagem 500,00 G	670	R$ 4,45	R$ 2.981,50
Marca: Tio urbano					
Fabricante: Tio urbano					
Modelo / Versão: Tio urbano					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Arroz, Apresentação: Penne, Presença De Glúten: Não Contém Glúten,					
5	Óleo coco	Unidade	175	R$ 20,00	R$ 3.500,00
Marca:nuts					
Fabricante:nuts					
Modelo / Versão:nuts					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:Óleo Coco Componente Básico: Coco Desidratado , Aspecto Físico: Pastoso , Cor: Amarela , Aplicação: Industrial					
Total do Fornecedor:					**R$ 12.583,50**
Valor Global da Ata:					**R$ 30.699,60**

ARIELE FERNANDES ALVES	***ADEÍLSON FRANCISCO PINTO DA SILVA***
Assessora de Ata de Registro de Preço	Superintendente da SUPECOL
Decreto n. 3189/GAB/PMJP/2022	Decreto n. 3936/GAB/PMJP/2022

Publicado por:
Ariele Fernandes Alves
Código Identificador:B81D9C6F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°136/2023

PORTARIA N°136/2023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

"ALTERA APORTARIA Nº756/2022DE COMISSÃODA OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E ACESSO A INFORMAÇÃO GERAL DAPREFEITURA DE MACHADINHO D'OESTE-RO".

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D´OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERARos servidores abaixo mencionados, de suas respectivas funções:

I -Ronisley Inácio Oliveira (Presidente)
II- Alex Sandro Firmino dos Santos (Membro)

Art. 2º-NOMEAR- os servidoresabaixo mencionados, em suasrespectivas funções:

I-Walace Batista De Souza(Presidente)
II-Rosicleia Martins Pereira(Membro)

Art. 3º. A COMISSÃOserá composta pelo Ouvidor Geral e um representante de cada Secretaria Municipal, passando a vigorar com a seguinte formação:

NOME	CPF	SECRETARIA	CARGO
Walace Batista De Souza	015.035.132-11	GABINETE	Presidente

Rosicleia Martins Pereira	686.953.572-87	SEMAGRI	Membro
Francisca Xavier de Oliveira	605.923.032-68	SEMOSP	Membro
Francielle Salino Teixeira	812.697.492-34	SEMUSA	Membro
Alex Barbosa	588.556.532-53	SEMPLAC	Membro
Danila Silva Novais	919.207.792-72	SEMAS	Membro
Roselene Dos Santos Oliveira	890.638.722-91	SEMED	Membro
Ronieri Alisson Alves	911.353.462-91	SEMMA	Membro
Ilso De Azevedo Junior	948.184.282-72	SEMADFAZ	Membro

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/02/2023 às 10:48, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**334031**e o código verificador**64E70266**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:1E31E398

IMPREV
ATA ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO - ATA Nº 002/2023

ATA ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO - ATA Nº 002/2023
Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de doismile vinte e três, às 08:00min, reuniram-se na sala de Reunião na sede do IMPREV, sito a Av. Diomero Moraes Borba Nº 2830 - centro, Machadinho D'Oeste - RO, a Presidente do Comitê a Sra. Seila Maria Gandra Moreti, os membros do Comitê de Investimentos,o Senhor Fagner Partelli Coser a secretária do comitê de investimentos, senhora Andréia da Silva Luz, a Gestora Financeiro, a senhora Alessandra Fernandes, após cumprimentar os presentes, a Presidente passou a tratar dos assuntos da reunião.
Pauta 1: Cenário Econômico; Pauta 2: Analise da carteira de investimentos; Pauta 3: Sugestões de Investimentos.
Pauta 1: Cenário Econômico: Ao analisar o cenário econômico no início do ano de 2023, as incertezas do cenário econômico internacional vêm se mantendo, desta forma afetando a economia de forma geral, entre outros fatores a continuação da guerra da Ucrânia, a aproximação da China com a Rússia, ações que influenciam as tomadas de decisões quanto a buscar a melhor forma de diversificação dos investimentos do RPPS, de forma amenizar os impactos sofridos. A economia americana através do FEED vem buscando meios de consolidar a retomada da economia, com isso a estratégia de elevação dos juros tem levado os índices da Bolsa Internacional a manter certas instabilidades, mesmo com todas essas incertezas o Boletim RPPS, CAIXA ASSET, quanto a atualização de janeiro do relatório World Economic Outlook do Fundo Monetário Internacional (FMI) seguiu apontando para a continuidade do processo de desaceleração global. Após estimar expansão de 3,4% em 2022, a expectativa de crescimento para o PIB mundial passou para 2,9% em 2023 e para 3,1% em 2024.
Referente ao cenário nacional continua as situações envolvendo COVID19, as incertezas da atual gestão política do País, as catástrofes naturais pelos excessos de chuvas, a queda do preço da arroba de boi, no mercado nacional, o registro de um caso atípico da vaca louca no Estado do Para o qual prejudicou a exportação de carne bovina para a China. Todas essas situações trazem impactos para o cenário econômico, o qual tem reflexo nas aplicações financeiras da carteira de investimento, desta forma este comitê em conjunto com a Gestora de Investimentos vem buscando as melhores alternativas em consulta a assessoria financeira para continuar tentando bater a meta atuarial.
Pauta 2: Analise da carteira de investimentos: quanto a análise da carteira referente ao mês de janeiro 2023, as aplicações constantes da carteira de investimentos apresentaram um retorno positivo conforme demonstrado no retorno das aplicações, onde os investimentos tiveram o retorno de 1,38% enquanto a meta atuarial ficou em 0,94%, sendo: investimentos x meta atuarial. Tendo destaque para os fundos que estão comprometidos na carteira, os quais não oferecem condições de realocação ou resgate devido alguns serem fundos fechados, como o fundo imobiliário HAZ FII, o qual vem pagando os dividendos (alugueis) trimestrais. O Fundo W7 FIP MULTIESTRATÉGIA, continuamos aguardando o plano de liquidação pelo Administrador RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA, e outros que se encontram com plano de liquidação em andamento, conforme decisão em assembleia, sendo os fundos Tower Bridge, onde os mesmos continuam pagando dividendos conforme plano de liquidação. O fundo Lme REC Multisetorial IPCA-FIDC-SENIOR continua fechado para resgate. Referente ao fundo CAIXA NOVO BRASIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP o mesmo vem apresentando retorno negativo nos últimos 3 meses, desta forma será solicitado uma análise aprofundada, da assessoria de investimentos para tomada de decisão na próxima reunião, quanto a permanência ou resgate dos ativos do mesmo. Com relação aos demais investimentos, os mesmos deram retorno positivo conforme pode ser visto referente ao retorno/meta atuarial. Foi informado pela gestora de investimentos a necessidade de atualização do Regimento Interno do Comitê de Investimentos, para ficar em conformidade com as novas legislações, desta forma, o regimento será analisado e finalizado na próxima reunião para as devidas atualizações.
Pauta 3: Sugestões de Investimentos: – após analise realizada em conjunto com a assessoria de investimentos, em Fundos de Investimentos de vértices, Fundo Duration, e renda fixa DI, o Comitê de Investimento/Gestora Financeiro, em conformidade com a analise já realizada na última reunião e após participação do curso 1º IMERSÃO DE INVESTIMENTOS RPPS EM RONDONIA, DESCOMPLICANDO A GESTÃO DE RECURSOS, este comitê faz as seguintes sugestões de realocações e aplicações de investimentos, entendendo ser a melhor oportunidade para acompanhar o mercado financeiro em busca da meta atuarial, em conformidade com a Politica de Investimentos de acordo com a resolução 4963/2021.

CNPJ	RESGATE FUNDO	VALOR R$	APLICAÇÃO	CNPJ
35.292.588/0001-89	BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	R$ TOTAL	BB PREVID RF TIT PUB VERT 2027 FI	46.134.096/0001-81
13.077.415/00001-05	BB PREV FLUXO RF – CONTA 8484-0	R$ TOTAL	BB PREVID RF TIT PUB VERT 2027 FI	46.134.096/0001-81

14.508.643/0001-55	**CAIXA FIC BRASIL DISPONIBILIDADE – CONTA 71024-5**	**R$ 770.000,00**	**BB PREVID RF TIT PUB VERT 2027 FI**	**46.134.096/0001-81**
14.508.643/0001-55	**CAIXA FIC BRASIL DISPONIBILIDADE – CONTA 71023-7**	**R$ 500.000,00**	**ITAÚ HIGH GRADE FIC RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO**	**09.093.883/0001-04**
14.508.643/0001-55	**CAIXA FIC BRASIL DISPONIBILIDADE – CONTA 71023-7**	**R$ 500.000,00**	**BRADESCO PREMIUM FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI**	**03.399.411/0001-90**
14.508.643/0001-55	**CAIXA FIC BRASIL DISPONIBILIDADE – CONTA 71023-7**	**R$ 700.000,00**	**BB PREVIDENCIARIO RF TIT PUB XXI FI**	**44.345.590/0001-60**
14.508.643/0001-55	**CAIXA FIC BRASIL DISPONIBILIDADE – CONTA 71025-3**	**R$ 800.000,00**	**CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA**	**23.215.008/0001-70**
28.515.874/0001-09	**BRADESCO ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA**	**R$ 1.000.000,00**	**BRADESCO PREMIUM FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI**	**03.399.411/0001-90**

Ressaltamos que todos os fundos apresentados que ainda não fazem parte da carteira de investimentos deste Instituto deverão ser devidamente credenciados para posteriores aplicações. Sugerimos que as movimentações financeiras se mantenham via ofício.
Após a finalização desta ATA a mesma deverá ser apresentada pela Presidente deste Instituto ao Conselho de Administração para analise e as devidas providências em tempo hábil, se possível dentro da corrente semana. A presente ATA será assinada por todos presente eletronicamente pelo sistema DIGPRC conforme deliberado pelo Conselho de Administração em ATA ordinária 006-2022, e posteriormente arquivada junto com os anexos analisados. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Comitê, encerrou a reunião às 12:20 min, e eu Andréia da Silva Luz, Secretária, lavrei a presente ata, que após lida e discutida foi aprovada pelos presentes que abaixo a subscrevem.

Publicado por:
Kátia de Barros
Código Identificador:B5B57417

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO 13 A E B BALANCO FINACEIRO EXERCICIO DE 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)					
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADNEUDO DE ANDRADE
Vereador Presidente
272.060.922-68

MICHELI RENATA MOREIRA
Tec. Contabil
705.396.772-72

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2022	B) QUADRO ANEXO
Dezembro(31/12/2022)	
NOTA EXPLICATIVA	
NOTA EXPLICATIVA	
Balanço Financeiro 2022	
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.	
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática.	
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes. BALANÇO FINANCEIRO Demonstrará as transferências financeiras e a despesa orçamentária bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentários, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema da Contabilidade Pública Integrado (SCPI) e incluem os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial.	
Nota nº 01 – TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	
As transferências financeiras são as Intragovernamentais, feitas de forma extra-orçamentário, destinadas em cumprimento a determinações constitucionais, como é o caso do repasse ao Poder Legislativo, estes valores são expurgados da Demonstração quanto desconsidera as contas intra-orçamentárias.	

ADNEUDO DE ANDRADE
Vereador Presidente
272.060.922-68

MICHELI RENATA MOREIRA
Tec. Contabil
705.396.772-72

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2022	B) QUADRO ANEXO
Dezembro(31/12/2022)	
NOTA EXPLICATIVA	
O valor dos ingressos como demonstra no Anexo 13 do balanço financeiro de 2022 e deR$ 1.728,795,36, recebido por este Legislativo, repassado em Duodécimo pela Prefeitura em cumprimento a EC nº 25/2000 e a	

Decisão Normativa nº 001/2004 do TCE-RO, as extra-orçamentária perfez o montante deR$ 173.834,49.
Nota nº 02 - POLÍTICA DE CONTABILIZAÇÃO DAS RETENÇÕES
O valor dos Dispêndios como demonstra no Anexo 13 do balanço financeiro de 2022:

Despesas orcamentarias.....de	**R$ 1.724.714,70**
Devolução de Duodécimo.....de	**R$ 4.077,66**
Pagamento Extra Orcamentario.....de	R$ 173.834.49

Perfazendo um valor total tanto dos ingressos quantos dos dispêndios no anexo 13 do Balanço de 2020 na ordem deR$ 1.902.629.85.
Nota nº 03 - POLÍTICA DE CONTABILIZAÇÃO DAS RETENÇÕES
Nas retenções feitas em Folha de Pagamento de Servidor, bem como os valores retidos de prestadores de serviços, é adotado o Regime de Competência, ou seja, por ocasião da liquidação gera uma obrigação financeira no Passivo Circulante. A despesa orçamentária é considerada pelo seu valor bruto, quando da liquidação. Concomitantemente gera-se um empenho extra-orçamentário, que ao ser pago baixa do Passivo Circulante a obrigação financeira. Todos os valores retidos no exercício foram pagos, conforme Anexo 17 da Divida Flutuante.
A variação do período apurada entre o saldo que passa para o exercício seguinte e o saldo do exercício anterior foiR$ 0,00, indicando que os recursos foram utilizados para os pagamentos do exercício ficando iguais os recebimentos, demonstrando assim que houve equilíbrio financeiro estando de acordo com a geração líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa do Anexo 18 - Demonstrativos dos Fluxos de Caixa.

ADNEUDO DE ANDRADE
Vereador Presidente
272.060.922-68

MICHELI RENATA MOREIRA
Tec. Contabil
705.396.772-72

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)					
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)

ADNEUDO DE ANDRADE
Vereador Presidente
272.060.922-68

MICHELI RENATA MOREIRA
Tec. Contabil
705.396.772-72

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:2313246F

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO 13 BANCO FINANCEIRO DE 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2022				Dezembro(31/12/2022)			
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		1.724.717,70	1.277.723,23
RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	0,00	RECURSOS ORDINáRIOS		0,00	1.277.723,23
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		1.728.795,36	1.277.760,00	SEM DETALHAMENTO DA DESTINAçãO DE RECURS		0,00	1.277.723,23
				OUTROS RECURSOS NãO VINCULADOS		1.724.717,70	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		1.728.795,36	1.277.760,00	SEM DETALHAMENTO		1.724.717,70	0,00
REPASSE RECEBIDO		1.728.795,36	1.277.760,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		4.077,66	36,77
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		173.834,49	157.486,02	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA		4.077,66	36,77
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		172.597,80	142.472,70				
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	40.356,21	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		4.077,66	36,77
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		38.359,70	0,00	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		173.834,49	157.486,02
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	14.453,58				
				DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		172.597,80	142.472,70
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		96.195,77	62.831,23	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	40.356,21
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		468,46	0,00	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		38.359,70	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		37.573,87	24.831,68	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	14.453,58
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		1.236,69	15.013,32	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		96.195,77	62.831,23
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		1.236,69	1.479,99	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		468,46	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		0,00	13.533,33	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		37.573,87	24.831,68
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		0,00	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		1.236,69	15.013,32
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		1.236,69	1.479,99
TOTAL		1.902.629,85	1.435.246,02	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		0,00	13.533,33
				SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		0,00	0,00
				CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		0,00	0,00
				TOTAL		1.902.629,85	1.435.246,02

NOTA EXPLICATIVA

ADNEUDO DE ANDRADE
Vereador Presidente
272.060.922-68

MICHELI RENATA MOREIRA
Tec. Contabil
705.396.772-72

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:DEA37120

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO 14 A B C D BALANCO PATRIMONIAL EXERCICIO DE 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)								
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE								
ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			11.906,26	20.611,66	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			0,00	2.180,00	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS			0,00	2.180,00					
SUPRIMENTO DE FUNDOS		P	0,00	2.180,00	PATRIMÔNIO LIQUIDO			654.654,17	485.771,57
ESTOQUES			11.906,26	18.431,66	RESULTADOS ACUMULADOS			654.654,17	485.771,57
ALMOXARIFADO			11.906,26	18.431,66	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			654.654,17	485.771,57
MATERIAL DE CONSUMO		P	5.647,22	5.647,22	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		P	153.060,60	-41.184,91
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	6.259,04	12.784,44	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	485.771,57	526.956,48
ATIVO NÃO CIRCULANTE			642.747,91	465.159,91	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	15.822,00	0,00
IMOBILIZADO			642.747,91	465.159,91	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			654.654,17	485.771,57
BENS MOVEIS			479.202,45	282.681,45					
BENS DE INFORMÁTICA		P	77.956,40	77.956,40	TOTAL			654.654,17	485.771,57
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		P	17.094,89	17.094,89					
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	31.515,63	31.515,63					
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	89.385,49	90.034,49					
VEÍCULOS		P	263.250,04	66.080,04					
BENS IMÓVEIS			237.007,38	237.007,38					
BENS DOMINICAIS		P	237.007,38	237.007,38					
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			-73.461,92	-54.528,92					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-73.461,92	-54.528,92					
TOTAL			654.654,17	485.771,57					

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)						
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+RP não Proc.(0,00)		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		654.654,17	485.771,57	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		654.654,17	485.771,57

ADNEUDO DE ANDRADE
Vereador Presidente
272.060.922-68

MICHELI RENATA MOREIRA
Tec. Contabil
705.396.772-72

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		54.210,76	148.336,50
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		54.210,76	148.336,50
				TOTAL		54.210,76	148.336,50

ADNEUDO DE ANDRADE
Vereador Presidente
272.060.922-68

MICHELI RENATA MOREIRA
Tec. Contabil
705.396.772-72

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)
NOTA EXPLICATIVA	

NOTA EXPLICATIVA
Balanço Patrimonial 2022
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência.
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público-MCASP e demais disposições normativas vigentes.
Demonstração Contábil, que evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade publica, por meio de contas representativas do patrimônio publico.
Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema da Contabilidade Público Integrado (SCPI).
Nota nº 01 – ATIVO CIRCULANTE
No exercício encerrado esta entidade escreveu os seguintes valores como demonstra abaixo:
Adiantamento em suplementos de fundos.....R$ 0,00
Estoque em almoxarifado..... ..... R$ 11.906,36
Total do Ativo Circulante.....R$ 11.906,26
Nota nº 02 - ATIVO NAO CIRCULANTE

ADNEUDO DE ANDRADE
Vereador Presidente
272.060.922-68

MICHELI RENATA MOREIRA
Tec. Contabil
705.396.772-72

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)

NOTA EXPLICATIVA
Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios,os riscos e o controle desses bens.

BENS IMÓVEIS	**R$**	**237.007,38**
IMOBILIZADO	**R$**	**654.654,17**
BENS MÓVEIS	**R$**	**479.292,45**
Bens de informá ca	R$	77.956,40
Moveis e Utensílios	R$	31.516,63
Materiais Cult, Educ. de Comunicação.	R$	17.094,89
Veículos	R$	263.250,04
Maquinas, Apar., Equip. e Ferramentas	R$	31.515,63
(-)Depreciação acumuladas	R$	-73.461,92
ESTOQUE	**R$**	**11.906,26**
Estoque em Almoxarifados	R$	11.906,26
TOTAL NÃO CIRCULANTE	**R$**	**642.747,91**
TOTAL DO ATIVO	R$	654.654,17

Ressaltando ainda que esta entidade, fez levantamento dos bens moveis conforme livro de inventario, iniciando as depreciações partir dos próximo trinta dias, para o exercícios de 2022.
BENS MÓVEIS _ Os bens moveis foram reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

ADNEUDO DE ANDRADE
Vereador Presidente
272.060.922-68

MICHELI RENATA MOREIRA
Tec. Contabil
705.396.772-72

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)
NOTA EXPLICATIVA	

BENS IMÓVEIS - Compreende o valor dos bens que são vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente.

CONFORME INVENTARIO O LEVANTAMENTO FICOU DA SEGUINTE FORMA:
ATIVO NÃO CIRCULANTE R$..... 654.654,17
PASSIVO PATRIMONIO LIQUIDO R$.....654.654,17
Nota nº 03 - PASSIVO CIRCULANTE
Esta entidade conseguiu no decorrer do exercício manter seus fornecedores e pessoal em dia, desta forma não houve a necessidade de fazer inscrição neste grupo.
Nota nº 04 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE
No que tange as contas do passivo não circulante, trabalhamos durante o exercício financeiro com muita cautela para evitarmos a necessidade de inscrições, restado apenas os saldos patrimoniais.
O déficit apurado no exercício refere-se ao resultado patrimonial constante nas Demonstrações das Variações Patrimoniais, nas quais houve a redução patrimonial pela baixa dos bens inservíveis, no valor de R$ 13.069,59.

ADNEUDO DE ANDRADE
Vereador Presidente
272.060.922-68

MICHELI RENATA MOREIRA
Tec. Contabil
705.396.772-72

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:4A4BF389

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO 14 A BALANCO PATRIMONIAL EXERCICIO DE 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE						
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL						
Exercício de 2022	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO					
Dezembro(31/12/2022)						
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE						
ATIVO			PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

ADNEUDO DE ANDRADE
Vereador Presidente
272.060.922-68

MICHELI RENATA MOREIRA
Tec. Contabil
705.396.772-72

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:345F119C

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO 14 B BALANCO PATRIMONIAL EXERCICIO DE 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE						
Dezembro(31/12/2022)							
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		11.906,26	20.611,66				
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	2.180,00				
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	2.180,00				
SUPRIMENTO DE FUNDOS		0,00	2.180,00				
ESTOQUES		11.906,26	18.431,66				
ALMOXARIFADO		11.906,26	18.431,66				
MATERIAL DE CONSUMO		5.647,22	5.647,22				
MATERIAL DE EXPEDIENTE		6.259,04	12.784,44				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		642.747,91	465.159,91				
IMOBILIZADO		642.747,91	465.159,91				
BENS MOVEIS		479.202,45	282.681,45				
BENS DE INFORMÁTICA		77.956,40	77.956,40				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		89.385,49	90.034,49				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		17.094,89	17.094,89				
VEÍCULOS		263.250,04	66.080,04				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		31.515,63	31.515,63				
BENS IMÓVEIS		237.007,38	237.007,38				
BENS DOMINICAIS		237.007,38	237.007,38				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-73.461,92	-54.528,92				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-73.461,92	-54.528,92				
TOTAL		654.654,17	485.771,57				

ADNEUDO DE ANDRADE
Vereador Presidente
272.060.922-68

MICHELI RENATA MOREIRA
Tec. Contabil
705.396.772-72

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:F4D200AB

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO 14 D BALANCO PATRIMONIAL EXERCICIO DE 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)		
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE			
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

ADNEUDO DE ANDRADE
Vereador Presidente
272.060.922-68

MICHELI RENATA MOREIRA
Tec. Contabil
705.396.772-72

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:88C09904

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO 15 BALANCO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS EXERCICIO DE 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2022			Dezembro(31/12/2022)				
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.728.795,36	1.277.760,00	PESSOAL E ENCARGOS		1.184.187,25	976.357,41
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.728.795,36	1.277.760,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		828.630,62	701.325,67
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS 0,00			0,00	ENCARGOS PATRONAIS		144.613,88	128.476,04
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00	BENEFÍCIOS A PESSOAL		206.662,16	146.555,70
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	16.328,31				
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -		4.280,59	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	16.328,31	PESSOAL E ENCARGOS			
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		1.728.795,36	1.294.088,31	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		374.400,26	355.635,39
				USO DE MATERIAL DE CONSUMO		47.666,56	45.554,98
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		0,00	41.184,91				
				SERVIÇOS		301.069,29	255.551,49
TOTAL		1.728.795,36	1.335.273,22				
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		25.664,41	54.528,92
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		4.077,66	36,77
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		4.077,66	36,77
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E DE PASSIVOS 13.069,59			3.243,65
				PERDAS INVOLUNTÁRIAS		13.069,59	3.243,65
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		1.575.734,76	1.335.273,22
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		153.060,60	0,00
				TOTAL		1.728.795,36	1.335.273,22

ADNEUDO DE ANDRADE
Vereador Presidente
272.060.922-68

MICHELI RENATA MOREIRA
Tec. Contabil
705.396.772-72

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		200.500,00	0,00
INVESTIMENTOS		200.500,00	0,00

ADNEUDO DE ANDRADE
Vereador Presidente
272.060.922-68

MICHELI RENATA MOREIRA
Tec. Contabil
705.396.772-72

NOTA EXPLICATIVA

NOTA EXPLICATIVA VARIACAO PATRIMONIAL QUANTITATIVAS

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, nas referidas demonstrações. As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes. Demonstração das Variações Patrimoniais – Demonstração que evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema da Contabilidade Pública Integrado (SCPI) dos dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial desta casa de Leis.

Nota nº 01 – RESULTADO PATRIMONIAL

O Resultado Patrimonial de 2022 foi deficitário no valor de R$ 13.069,59, evidenciado pela diferença negativa entre as Variações Patrimoniais Quantitativas Diminutivas. No decorrer do exercício esta entidade adquiriu aquisição de material permanente por isso ficou um valorR$ 200.500,00, valor este significativo, e a depreciação do inventario no período ficou no montante deR$ -73.461,92, formando assim o déficit Patrimonial apontado.

Nota nº 02 – QUOCIENTE DO RESULTADO DAS VARIAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ADNEUDO DE ANDRADE
Vereador Presidente
272.060.922-68

MICHELI RENATA MOREIRA
Tec. Contabil
705.396.772-72

É resultante da relação entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas. Se o índice apresentado for maior que 1,
indica um superávit patrimonial, se for igual a 1, indica equilíbrio, ou seja, não houve alteração no patrimônio e se for menor que 1, indica um déficit patrimonial.

DESCRIÇÃO	2022
Variações Patrimoniais Diminutivas (B)	1.575.734,76
Variações Patrimoniais Aumentativas (A)	1.728.795,36
Variação (B A)	0,91

O Quociente de Resultado das Variações Patrimoniais calculado para o exercício de 2022 foi de 0,91 demonstrando que ocorreu um déficit patrimonial, ou seja, as
Variações Patrimoniais Diminutivas foram maiores que as Variações Patrimoniais Aumentativas.

ADNEUDO DE ANDRADE
Vereador Presidente
272.060.922-68

MICHELI RENATA MOREIRA
Tec. Contabil
705.396.772-72

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:DCAF9D4F

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO 16 BALANCO DA DIVIDA FUNDADA EXERCICIO 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE	
Exercício de 2022	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Dezembro(31/12/2022)					
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO E XERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADNEUDO DE ANDRADE
Vereador Presidente
272.060.922-68

MICHELI RENATA MOREIRA
Tec. Contabil
705.396.772-72

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:3625AE16

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO 18 FLUXO CAIXA EXECICIO DE 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2022		Dezembro(31/12/2022)	
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		1.902.629,85	1.435.246,02
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		1.902.629,85	1.435.246,02
Ingressos Extraorçamentários		173.834,49	157.486,02
Transferências Financeiras Recebidas		1.728.795,36	1.277.760,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		1.702.129,85	1.435.246,02
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	1.470.271,93	1.242.072,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	53.945,77	35.651,14
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		177.912,15	157.522,79
Desembolsos Extra-Orçamentários		173.834,49	157.486,02
Transferências Financeiras Concedidas		4.077,66	36,77
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		200.500,00	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		200.500,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		200.500,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-200.500,00	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		0,00	0,00

ADNEUDO DE ANDRADE
Vereador Presidente
272.060.922-68

MICHELI RENATA MOREIRA
Tec. Contabil
705.396.772-72

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		0,00	0,00
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		0,00	0,00
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		53.945,77	35.651,14
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		53.945,77	35.651,14
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		53.945,77	35.651,14
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		1.470.271,93	1.242.072,09
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		1.470.271,93	1.242.072,09

ADNEUDO DE ANDRADE
Vereador Presidente
272.060.922-68

MICHELI RENATA MOREIRA
Tec. Contabil
705.396.772-72

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

NOTA EXPLICATIVA
FLUXO DE CAIXA
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência. As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes.
Demonstração dos Fluxos de Caixa – Tem por finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o caixa desta casa de leis ao longo de um determinado período, entre as diversas demonstrações financeiras. Por meio desta demonstração é possível avaliar razões que levaram mudanças na situação financeira do governo. Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema da Contabilidade Pública Integrado (SCPI).
Nota nº 01 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERACÕES
Compreendem os ingressos, decorrentes de Extra-orçamentários e Transferências Financeiras Recebidas, os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimentos ou financiamentos. Os ingressos estão compostos pelas as Transferências Intragovernamentais, que são os repasses financeiros recebidos por esta “corte” vindouro do Poder Executivo.
O fluxo líquido das atividades operacionais (I) no exercício de 2022 foi de R$ 200.500,00 evidenciando o quanto obtivemos na geração de caixa, mantivemos a capacidade de expansão das despesas com recursos próprios.

ADNEUDO DE ANDRADE
Vereador Presidente
272.060.922-68

MICHELI RENATA MOREIRA
Tec. Contabil
705.396.772-72

Nota nº 02 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS
Inclui os recursos relacionados à aquisição de ativo não circulante, o montante deR$ -200,500,00), valor do desembolso refere-se ao não pagamento de despesas de capital no exercício.
O fluxo líquido das atividades de investimento foi deficitário, por ter as despesas de investimento, no referido exercício, foram custeadas com as os repasses recebidos do executivo.
Nota nº 03 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO
Durante o exercício encerrado esta casa de leis não obteve ingressos nem desembolso, portanto o quadro encontra com valores zerados.

O fluxo líquido das atividades de financiamento foizerado.
Nota nº 04 – APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO
Caixa e Equivalente de caixa Inicial (DFC) R$ 0,00.
Saldo para o exercício seguinte (Balanço Financeiro)R$ 0,00.
Caixa Equivalente de caixa Final (DFC) R$ 0,00
A variação apurada no período através das movimentações ocorridas no Balanço Financeiro com a Geração Líquida de Caixa da DFC verificou que um demonstrativo confirma o que está registrado no outro.
Nota nº 05 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
O saldo desta conta deve conciliar com o valor da conta Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial.

DESCRIÇÃO	VALOR
Caixa e Equivalentes de Caixa (BP)	0,00
Caixa Equivalente de caixa Final (DFC)	0,00

(BP) Balanço Patrimonial e (DFC) - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa, encontra-se em conformidade, desta forma atendendo de forma correta as legislações em vigor.

ADNEUDO DE ANDRADE
Vereador Presidente
272.060.922-68

MICHELI RENATA MOREIRA
Tec. Contabil
705.396.772-72

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:38FF052B

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - ADINEUDO.

PROPONENTE:

Nome:	**MARTINHO FREIRE DA SILVA**
Cargo, Função ou Emprego:	**PRESIDENTE / C.M.M.S**

PROPOSTA:

Nome:	**ADINEUDO ANDRADE**		
Cargo, Função ou Emprego:	**VEREADOR**		Mat: 3-1
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		**********	
Carteira de identidade nº	**06462**	Expedida por:	**SSP/RO.**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocamento até a cidade de Porto Velho – RO., entre os dias 28 de fevereiro a 02 de março de 2023, juntamente com os Vereadores: PAULO ROBERTO DA PAIXÃO e CRISTIANO CORREA DA SILVA. onde irão na Assembleia Legislativa visitar Gabinetes de alguns Deputados Estaduais: LAERTE GOMES, LUIZINHO GOEBEL, EDEVALDO NEVES, AFONSO CANDIDO, VICE – GOVERNADORIA e DER, pessoalmente protocolando documentos solicitando recursos financeiros através de emenda parlamentares nas áreas de SAÚDE, OBRAS, AGRICULTURA, dentre outras, onde estarão tratando assuntos de interesse deste Município. O veículo utilizado sera o HYUNDAI CRETA PLACA RSZ6G76.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**28/02/23**	Chegada em	**02/03/213**	Nº de Dias	**02 DIÁRIAS**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO SUV COMPACTO Hyundai/Creta 16ª Action, PLACA RSZ – 6G76.	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA - RO.	PORTO VELHO - RO

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 34,47

Nível Referente ou Equivalência	**12 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**827,28**

LOCALIDADE	Nº DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO – RO	**02 com pernoite.**	**413,64**	**827,28**
			827,28

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento). Neste caso foi calculada e acrescido 100% o dobro tendo em visto tratar - se de viagem fora do Estado de Rondônia, conforme as disposições do parágrafo 3º da Lei Municipal nº 279/03.

Em	**28/02/23**	**MIRANTE DA SERRA – RO**	**827,28**

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Diretor Geral/CMMS
Port. 1008/2023.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:F97F078A

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - CRISTIANO.

PROPONENTE:

Nome:	**MARTINHO FREIRE DA SILVA**
Cargo, Função ou Emprego:	**PRESIDENTE / C.M.M.S**

PROPOSTA:

Nome:	**CRISTIANO CORREA DA SILVA**		
Cargo, Função ou Emprego:	**VEREADOR.**		Mat.: 57.
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**794.058**	Expedida por:	**SSP/RO.**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocamento até a cidade de Porto Velho – RO., entre os dias 28 de fevereiro a 02 de março de 2023, juntamente com os Vereadores: PAULO ROBERTO DA PAIXÃO e ADINEUDO DE ANDRADE. onde irão na Assembleia Legislativa visitar Gabinetes de alguns Deputados Estaduais: LAERTE GOMES, LUIZINHO GOEBEL, EDEVALDO NEVES, AFONSO CANDIDO, VICE – GOVERNADORIA e DER, pessoalmente protocolando documentos solicitando recursos financeiros através de emenda parlamentares nas áreas de SAÚDE, OBRAS, AGRICULTURA, dentre outras, onde estarão tratando assuntos de interesse deste Município. O veículo utilizado sera o HYUNDAI CRETA PLACA RSZ6G76.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**28/02/23**	Chegada em	**02/03/23**	Nº de Dias	**02 DIÁRIAS**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE: TERRESTRE SUV COMPACTO Hyundai/Creta 16ª Action, PLACA RSZ – 6G76.	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA - RO.	PORTO VELHO – RO.

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 34,47

Nível Referente ou Equivalência	**12 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**827,28**
LOCALIDADE	Nº DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO		TOTAL	
PORTO VELHO – RO.	**02 com pernoite dentro do estado**	**413,64**		**827,28**	
		TOTAL R$		**827,28**	

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento). Neste caso foi calculada e acrescido 100% o dobro tendo em visto tratar - se de viagem fora do Estado de Rondônia, conforme as disposições do parágrafo 3º da Lei Municipal nº 279/03.

Em	**27/02/23**	**MIRANTE DA SERRA – RO**	**827,28**

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Diretor Geral/CMMS
Port. 1008/2023.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:6502F69C

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - HILTON.

PROPONENTE:

Nome:	**MARTINHO FREIRE DA SILVA**
Cargo, Função ou Emprego:	**PRESIDENTE / C.M.M.S**

PROPOSTA:

Nome:	**HILTON EMERICK DE PAIVA**		
Cargo, Função ou Emprego:	**VEREADOR.**		Mat.: 35.
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**4990034**	Expedida por:	**SSP/BA.**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocamento até a cidade de Porto Velho – RO., entre os dias 28 de fevereiro a 01 de março de 2023, onde juntamente com o Vereador Senhor LUIZ BARBOSA DOS SANTOS irão na Assembleia Legislativa visitar Gabinetes de alguns Deputados Estaduais: LAERTE GOMES, LUCAS TORRES, CIRONE DEIRÓ e VICE – GOVERNADORIA, pessoalmente protocolando documentos solicitando recursos financeiros através de emenda parlamentares nas áreas de SAÚDE, AGRICULTURA, dentre outras, onde estarão tratando assuntos de interesse deste Município. O veículo utilizado será o HB20 PLACA SLK2B10.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**28/02/23**	Chegada em	**01/03/23**	Nº de Dias	**02 DIÁRIAS**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE: TERRESTRE Hyundai/HB20S10TM PLATIN, PLACA – SLK2B10.	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA - RO.	**PORTO VELHO – RO.**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 34,47

Nível Referente ou Equivalência	**12 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**620,46**
LOCALIDADE	Nº DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO		TOTAL	
PORTO VELHO – RO.	**01 com pernoite**	**413,64**		**413,64**	
PORTO VELHO – RO.	**01 sem pernoite**	**206,82**		**206,82**	
		TOTAL R$		**620,46**	

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento). Neste caso foi calculada e acrescido 100% o dobro tendo em visto tratar - se de viagem fora do Estado de Rondônia, conforme as disposições do parágrafo 3º da Lei Municipal nº 279/03.

Em	**28/02/23**	**MIRANTE DA SERRA – RO**	**620,46**

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Diretor Geral/CMMS
Port. 1008/2023.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:DAC76D9C

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - LUIZ.

PROPONENTE:

Nome:	**MARTINHO FREIRE DA SILVA**
Cargo, Função ou Emprego:	**PRESIDENTE / C.M.M.S**

PROPOSTA:

Nome:	**LUIZ BARBOSA DOS SANTOS**		
Cargo, Função ou Emprego:	**VEREADOR**		Mat.: 105-1.
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**266027**	Expedida por:	**SSP/RO.**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocamento até a cidade de Porto Velho – RO., entre os dias 28 de fevereiro a 01 de março de 2023, juntamente com o Vereador Senhor HILTON EMERICK DE PAIVA, onde irão na Assembleia Legislativa visitar Gabinetes de alguns Deputados Estaduais: LAERTE GOMES, LUCAS TORRES, CIRONE DEIRÓ e VICE – GOVERNADORIA, pessoalmente protocolando documentos solicitando recursos financeiros através de emenda parlamentares nas áreas de SAÚDE, AGRICULTURA, dentre outras, onde estarão tratando assuntos de interesse deste Município. O veículo utilizado será o HB20 PLACA SLK2B10.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**28/02/23**	Chegada em	**01/03/23**	Nº de Dias	**02 DIÁRIA**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO Hyundai/HB20S10TM PLATIN, PLACA – SLK2B10.	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA - RO.	PORTO VELHO - RO

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 34,47

Nível Referente ou Equivalência	**12 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**620,46**
LOCALIDADE	Nº DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO		TOTAL	
PORTO VELHO – RO.	**01 com pernoite**	**413,64**		**413,64**	
PORTO VELHO - RO	**01 sem pernoite**	**206,82**		**206,82**	
		TOTAL R$		**620,46**	

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento). Neste caso foi calculada e acrescido 100% o dobro tendo em visto tratar - se de viagem fora do Estado de Rondônia, conforme as disposições do parágrafo 3º da Lei Municipal nº 279/03.

Em	**28/02/23**	**MIRANTE DA SERRA – RO**	**620,46**

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Diretor Geral/CMMS
Port. 1008/2023.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:0365AED6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3305/2023

De 28 de fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de Dotação no Exercício Vigente, na ordem de R$ 26.438,19 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei nº 1.250 de 20 de Dezembro de 2022 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000.
DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 26.438,19 (vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte centavos)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:/

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.06.00	**SECRETARIA MUN. MEIO AMBINTE AGRICULTURA E TURISMO**	
20.606.0008.2028	*OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS-SEMMAAGRIT*	
3.3.90.39 - 177	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	26.438,20
	TOTAL DA TRANSFERÊNCIA	**26.438,19**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 26.438,20 (vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte centavos),*** visando à cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.06.00	**SECRETARIA MUN. MEIO AMBINTE AGRICULTURA E TURISMO**	
20.606.0008.2028	*OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS-SEMMAAGRIT*	
3.3.90.30 - 175	Material de Consumo	14.952,76
3.3.90.90 - 179	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	3.143,94
4.4.90.52 - 180	Equipamentos e Material Permanente	8.341,50
	TOTAL DA ANULAÇÃO	**26.438,20**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é ***R$ 26.438,20 (vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte centavos);***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:ED3EF65F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O superintendente o sr°, WILSON FRANKE MARIAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei rir° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

04.001.17.512.0004.2.016.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	182/2023
b) Licitação Nrº :	6/2023
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Adjudicação :	27/02/2023

e) Objeto da Licitação :	AQUISIÇÃO DE PORTAS E PORTAIS DE MADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO).

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: HENRIQUE KRAINER EIDT ME
CNPJ/CPF: 15.408.568/0001-13

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PORTAS DE 0,80 CM DE MADEIRA	5	R$ 265,00	R$ 1.325,00
2	PORTAS DE 0,90 CM DE MADEIRA	1	R$ 360,00	R$ 360,00
3	PORTAS DE 100 CM DE MADEIRA	2	R$ 390,00	R$ 780,00
4	PORTAS DE 0,70 CM DE MADEIRA	1	R$ 265,00	R$ 265,00
5	JOGOS DE PORTAL PARA ALVENARIA	8	R$ 145,00	R$1.160,00
6	JOGOS DE VISTA DE PORTA	8	R$ 58,00	R$ 464,00

Valor Total Homologado - R$ 4.354,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,27 de fevereiro de 2023.

WILSON FRANKE MARIAM
Superintendente

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:2F4F3C46

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 034-GP/2023

PORTARIA N° 034-GP/2023 Em, 06 de fevereiro de 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO PAGAMENTO DE PLANTÕES EXTRAS DE SERVIDORES EFETIVOS DESTE EXECUTIVO MUNICIPAL"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o Art. 48, da Lei Municipal n° 634-GP/ 2008.
Considerando, memorando nº 099/SEMUSA/2023.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Plantões Extras, dos servidores do Quadro de Pessoal Efetivo deste Executivo Municipal, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, lotados no Centro de Saúde Diolirio José de Oliveira, referente ao mês de **JANEIRO/2023**, conforme abaixo relacionada.

ITEM	NOME DO SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	MATRÍCULA	MÊS REF.	QUAT. PLANTÕES
01	Julião Vasques de Assis	Auxiliar de Enfermagem	687	07/01	01 Plantão de 12 horas
02	Ana de Oliveira Rocha de Aguiar	Auxiliar de Enfermagem	719	06/01 11/01 e 16/01	03 Plantões de 12 horas

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 06 de fevereiro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:7CB83867

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036-GP/2023

PORTARIA Nº 036-GP/2023 Em, 06 de fevereiro de 2023.

"DISPÕE SOBRE O CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA - FG A SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Art. 55 da Lei Complementar nº 012/PMNM/2022**.**
CONSIDERANDO o Memorando nº 065/SEMED/2023.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, lotados na Creche Municipal Cantinho da Alegria, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Nova Mamoré/RO:

Item	Nome	Função	Matrícula	Início	Função Gratificada Código
	Caroline Holanda Amaral	Cuidadora de Aluno	5097	08/02/2023	FG-07
	Fernanda Ribeiro Quintão	Cuidadora de Aluno	6040	08/02/2023	FG-07
	Roseli Hoffmann dos Santos	Cuidadora de Aluno	6036	08/02/2023	FG-07
	Maria Lucimar Barbosa de Oliveira	Cuidadora de Aluno	6031	08/02/2023	FG-07
	Francisca Alvenir dos Santos	Inspetora de Pátio	7650	08/02/2023	FG-07

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 06 de fevereiro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:37A42842

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 037-GP/2023

PORTARIA N° 037-GP/2023 Em, 06 de fevereiro de 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO PAGAMENTO DE PLANTÕES EXTRAS A SERVIDORES EFETIVOS DESTE EXECUTIVO MUNICIPAL"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o Art. 48, da Lei Municipal n° 634-GP/ 2008.
Considerando, memorando nº 097/SEMUSA/2023.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Plantões Extras, a servidora do Quadro de Pessoal Efetivo deste Executivo Municipal, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, lotada no Centro de Saúde Matuzalem Celante, referente ao mês de **JANEIRO/2023**, conforme abaixo relacionada.

ITEM	NOME DO SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	MATRÍCULA	MÊS REF.	QUAT. PLANTÕES
01	Sueli Correia Carvalho da Silva	Auxiliar de Enfermagem	177	02/01 07/01 12/01 e 16/01	04 Plantões extras De 12 horas

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 06 de fevereiro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:83F40766

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050-GP/2023

PORTARIA Nº 050-GP/2023 Em,08 de fevereiro de 2023.

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE QUILOMETRAGEM A SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais

Considerando, o Art. 21 incisos I II e III da Lei Municipal 1.034-PMNM/2014 (servidores Públicos integrantes do quadro de Magistério).
Considerando, memorando nº 075/SEMED/2023.

R E S O L V E

Art. 1° Conceder Gratificação de efetivo exercício de docência na Zona Rural de R$ 6,00 (seis reais) por km, aos servidores do quadro efetivo deste executivo, lotados na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme abaixo relacionados.

ITEM	NOME DO SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	MATRÍCULA	PAGAR KM REF. A:	DATA
01	Ana Alice Norberto de Oliveira	Professor II 20h	734	87km	A partir do dia 01/02/2023
02	Leide Claudia Medeiros da Silva	Professor II Língua Portuguesa 40 horas	1917	16km	A partir do dia 01/02/2023
03	Lianny Camelo Alves	Professor II Língua Portuguesa	1251	42km	A partir do dia 01/02/2023

		20h			
04	Márcia Vargas de Souza	Professor II Pedagogo 25h	8047	69km	A partir do dia 08/02/2023
05	Simony Evangelista Cândido Souza	Professor II Pedagogo 25 horas	7999	72km	A partir do dia 01/02/2023

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 08 de fevereiro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:B7F6C2C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051-GP/2023

PORTARIA Nº 051-GP/2023 Em, 08 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de HORAS EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO ao servidor público da Prefeitura de Nova Mamoré-RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o Artigo 22, inc.III e IV da Lei Municipal n° 634-GP/2008.
Considerando, o memorando nº 026/COMAD.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Adicional pela Prestação de Serviços Extraordinários e Adicionais Noturno, referente ao mês de **JANEIRO/2023**, ao servidor do quadro efetivo deste Executivo Municipal, conforme abaixo relacionados.

ITEM	NOME DO SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	MATRÍCULA	HR EXTRA	ADICIONAL NOTURNO
01	Adão Severiano da Silva	Vigilante	1282	00	70
02	Amarildo da Silva de Almeida	Vigilante	1772	00	70
03	Aparecido Dias Pereira	Vigilante	896	12	56
04	Edson da Silva Elias	Vigilante	1582	32	56
05	Edilson Martins Ferreira	Vigilante	602	10	70
06	Emidio de Camargo Junior	Vigilante	1264	08	70
07	Jeremias Bento Borges	Vigilante	309	00	70
08	Joel de Souza	Vigilante	1754	08	70
09	Lenno de Souza Alves	Vigilante	415	00	49
10	Paulo Aguiar da Costa	Vigilante	503	08	56

Art. 2° - CONCEDER Adicional pela Prestação de Serviços Extraordinários e Adicionais Noturno, referente ao mês de **DEZEMBRO/2022**, ao servidor do quadro efetivo deste Executivo Municipal, conforme abaixo relacionados.

ITEM	NOME DO SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	MATRÍCULA	HR EXTRA	ADICIONAL NOTURNO
01	Amarildo da Silva de Almeida	Vigilante	1772	00	70
02	Aparecido Dias Pereira	Vigilante	896	00	49
03	Edson da Silva Elias	Vigilante	1582	32	56
04	Edilson Martins Ferreira	Vigilante	602	11	70
05	Emidio de Camargo Junior	Vigilante	1264	00	70
06	Jeremias Bento Borges	Vigilante	309	00	70
07	Joel de Souza	Vigilante	1754	00	70
08	Paulo Aguiar da Costa	Vigilante	503	32	56

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 08 de fevereiro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:C75990A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 053-GP/2023

PORTARIA N° 053-GP/2023 Em, 09 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de HORAS EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO aos servidores públicos da Prefeitura de Nova Mamoré-RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o Artigo 22, inc.III e IV da Lei Municipal n° 634-GP/2008.
Considerando, o memorando nº 111/SEMUSA.

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER** Adicional pela Prestação de Serviços Extraordinários e Adicionais Noturno, referente ao mês de **JANEIRO/2023**, aos servidores do quadro efetivo deste Executivo Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme abaixo relacionados.

ITEM	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	MATRÍCULA	HR EXTRA	ADICIONAL NOTURNO
01	Adeu Rubens Rodrigues	Vigilante	11171		42
02	Antonio Carlos Alves de Aguiar	Vigilante	1399		LIC. PREMIO
03	Cilas Eugenio Pereiro	Vigilante	4157	60	42
04	Dario Pereiro da Costa	Vigilante	1847		70
05	Edelson da Silva Araujo	Vigilante	606	60	84
06	Edmar da Silva Souza	Vigilante	4345	08	49
07	Erliuson Gonzaga Barbosa	Vigilante	4341		42
08	Erivaldo Ferreira Lopes	Vigilante	598		70
09	Evaldo Augusto da Veiga	Vigilante	1591	08	70
10	Jonas Pereira Donato	Vigilante	4800		70
11	Hailton Monges Chaves	Vigilante	200		70
12	Izaias da Costa Vale	Vigilante	527		70
13	Marcio Araujo dos Santos	Vigilante	1843		42
14	Marcos Nazareno da Nobre Ribeiro	Vigilante	1726		70
15	Vilson Constantino Rodrigues	Vigilante	1401		42

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 09 de fevereiro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:C475371C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 058-GP/2023

PORTARIA N° 058-GP/2023 Em, 14 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de HORAS EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO aos servidores públicos da Prefeitura de Nova Mamoré-RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o Artigo 22, inc.III e IV da Lei Municipal n° 634-GP/2008.
Considerando, o memorando nº 086/SEMED.

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER** Adicional pela Prestação de Serviços Extraordinários e Adicionais Noturno, referente ao mês de **JANEIRO/2023**, aos servidores do quadro efetivo deste Executivo Municipal, conforme abaixo relacionados.

ITEM	NOME DO SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	MATRÍCULA	HR EXTRA	ADICIONAL NOTURNO
01	Adelino Viana da Silva	Vigilante	339		
02	Alonso Souza Oliveira	Vigilante	717	00	42
03	Antonio da Silva Ribeiro	Vigilante	505	32	56
04	Cezio Augusto da S. Campos	Vigilante	98	44	77
05	Dirceu Lima Sampaio	Vigilante	892	00	70
06	Divino Agostinho Aleixo	Vigilante	8081	20	77
07	Edilso de Mendonça Nunes	Vigilante	1716	FÉRIAS	FÉRIAS
08	Edivaldo Oliveira de Jesus	Vigilante	608	32	56
09	Elias da Silva Amorim	Vigilante	1676	00	70
10	Elizier David dos Santos Junior	Vigilante	1717	60	70
11	Erisvaldo Borges de Souza	Vigilante	810	08	42
12	Fabiano Dionizio de Lima	Vigilante	1713	FÉRIAS	FÉRIAS
13	Fábio Gonçalves de Lima	Vigilante	11168	20	77
14	Felipe Flores dos Prazeres	Vigilante	1563	00	70
15	Fernandes Elias	Vigilante	102	20	77
16	Flaumir Candido Lopes	Vigilante	1846		
17	Francirley Pinto Pontes	Vigilante	11169	20	77
18	Iraldo Rodrigues de Oliveira	Vigilante	1679		
19	Israel dos Prazeres	Vigilante	635	08	70
20	Jairo Franco Ferreira da Costa	Vigilante	1449	20	77
21	Jean Sandro de Souza	Vigilante	1589	00	70
22	Jerry Adriani Carneiro Barbosa	Vigilante	8385		
23	João Francisco de Lima	Vigilante	594	32	56
24	João Rodrigues de Souza Filho	Vigilante	5095	32	56
25	Jonas Marques da Silva	Vigilante	201	60	133
26	Josiel Fleury da Silva	Vigilante	5091	32	56
27	Josimar Oliveira Campos	Vigilante	1530	LICENÇA PRÊMIO	LICENÇA PRÊMIO
28	Juvenil Ferreira	Vigilante	497	00	70
29	Lindomar Elias da Trindade	Vigilante	506	32	56
30	Marcelo Ferreira da Silva	Vigilante	5086	00	70
31	Mauri Queiroz Rodrigues	Vigilante	199	32	56
32	Maxwell Coelho Lucino	Vigilante	1575	AUXÍLIO	DOENÇA

33	Rivaldo da Silza Souza	Vigilante	593	08	49
34	Rondinelli Correia da Silva	Vigilante	11152	00	70
35	Valdecir Rodrigues da Silva	Vigilante	1504	32	56
36	Valdenir de Oliveira de Jesus	Vigilante	609	32	56
37	Valdir Oliveira de Jesus	Vigilante	1586	32	56
38	Williansmar Gusmão Muniz	Vigilante	716	08	70

Art. 2° - CONCEDER Adicional pela Prestação de Serviços Extraordinários e Adicionais Noturno, referente ao mês de **DEZEMBRO/2022**, aos servidores do quadro efetivo deste Executivo Municipal, conforme abaixo relacionados.

ITEM	NOME DO SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	MATRÍCULA	HR EXTRA	ADICIONAL NOTURNO
01	Alonso Souza Oliveira	Vigilante	717	00	42
02	Erisvaldo Borges de Souza	Vigilante	810	00	42

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 14 de fevereiro de 2023

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:445F8641

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059-GP/2023

PORTARIA Nº 059-GP/2023 Em, 14 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÌPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **Considerando,** o Art. 13 Inc. 1º da Lei Mun. 635-GP/2008.

Considerando, os memorandos de nº 03/EOMS/23,11/EMEIF ONORINA DE SOUZA e 084/SEMED/2023.

R E S O L V E

Art. 1° - Conceder – Pagamento de Regime Suplementar aos professores do quadro efetivo conforme abaixo relacionados.

ITEM	SERVIDOR (A)	MATRÍC.	CARGO	SUPLEMENTAR PARA A ESCOLA:	DATA/ PERÍODO
01	Lucimar Ferreira Pais	8135	Professor II Pedagogo 25 horas	EMEIF OZÉIAS MARTINS DA SILVA	A PARTIR DE 24/02/2023
02	Marly B. da Silva Ribeiro	8053	Professor II Pedagogo 25 horas	EMEIF OZÉIAS MARTINS DA SILVA	A PARTIR DE 24/02/2023
03	Rosimar dos santos Souza	8030	Professor II Pedagogo 25 horas	EMEIF OZÉIAS MARTINS DA SILVA	A PARTIR DE 24/02/2023
04	Nilza Aparecida Alves	8032	Professor II Pedagogo 25 horas	EMEIF OZÉIAS MARTINS DA SILVA	A PARTIR DE 24/02/2023
05	Sandra Ferreira Pais	8044	Professor II Pedagogo 25 horas	EMEIF OZÉIAS MARTINS DA SILVA	A PARTIR DE 24/02/2023
06	Suzana Antônio	8015	Professor II Pedagogo 25 horas	EMEIF OZÉIAS MARTINS DA SILVA	A PARTIR DE 24/02/2023
07	Elenice das Graças Silva	7964	Professor II Pedagogo 25 horas	EMEIF ONORINA DE SOUZA	A PARTIR DE 16/02/2023
08	Marcia Vargas de Souza Silva	8047	Professor II Pedagogo 25 horas	EMEIF VIDA NOVA – 1ª LINHA	A PARTIR DE 08/02/2023
09	Vandeilsa da Costa Santos Siqueira	7946	Professor II Pedagogo 25 horas	EMEIF ZUNIRA BARBOSA DE SILVA 2ª LINHA	A PARTIR DE 08/02/2023
10	Dulcivânia Lima Sampaio	272	Professor I Nivel I 20 horas	EMEIF NAPOLEÃO LOBO DE MIRANDA DISTRITO DE ARARAS	A PARTIR DE 08/02/2023
11	Juliana Lopes Machado	8486	Professor II Pedagogo 25 horas	EMEIF NAPOLEÃO LOBO DE MIRANDA DISTRITO DE ARARAS	A PARTIR DE 08/02/2023
12	Maria Erivaneide Amancio	629	Professor I Nível I 25 horas	CRECHE MUNICIPAL PROFª LUCIMAR M. DE CARVALHO	A PARTIR DE 08/02/2023
13	Cícera Ferreira da Silva	578	Professor I Nível I 20 horas	CRECHE MUNICIPAL PROFª LUCIMAR M. DE CARVALHO	A PARTIR DE 08/02/2023
14	Cleuma Padilha de Oliveira	8140	Professor II Pedagogo 25 horas	CRECHE MUNICIPAL PROFª LUCIMAR M. DE CARVALHO	A PARTIR DE 08/02/2023
15	Antônia Suely Pereira Silva	618	Professor I Nível I 20 horas	CRECHE MUNICIPAL CANTINHO DA ALEGRIA	A PARTIR DE 08/02/2023
16	Lais Sthefanni Braga de Matos	7954	Professor II Pedagogo 25 horas	EMEI PARAÍSO DA CRIANÇA	A PARTIR DE 08/02/2023
17	Kaline Ayala Mendes Dias	8130	Professor II Pedagogo 25 horas	EMEI PARAÍSO DA CRIANÇA	A PARTIR DE 08/02/2023
18	Raimunda Iza da Silva	146	Professor I Nível I 20 horas	EMEI PARAÍSO DA CRIANÇA	A PARTIR DE 08/02/2023
19	Enedina Cardoso da Cruz Barbosa	841	Professor I Nível I 20 horas	EMEI PARAÍSO DA CRIANÇA	A PARTIR DE

					08/02/2023
20	Lucas Mendes da Silva	7985	Professor II Pedagogo 25 horas	EMEIF Mª ALEUDA NUNES DE SOUZA LINHA 8	A PARTIR DE 08/02/2023
21	Edneia Almeida	7951	Professor II Pedagogo 25 horas	EMEIF EDUARDO VALVERDE	A PARTIR DE 06/02/2023
22	Heleny Portela Teles	820	Professor II Pedagogo 20 horas	EMEIF EDUARDO VALVERDE	A PARTIR DE 06/02/2023
23	Fernanda Cristina Lisboa	8493	Professor II Pedagogo 20 horas	EMEIF RIO AZUL	A PARTIR DE 14/02/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO,14 de fevereiro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:201ED9C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 065-GP/2023

PORTARIA N° 065-GP/2023 Em, 14 de fevereiro de 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ-RO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os Art. 117 da Lei Municipal 061/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Nova Mamoré-RO).

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme abaixo relacionado.

ITEM	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	MATRÍC.	PERÍODO	MÊS/REF.	LOTAÇÃO
01	Anoir Salviano Nunes	Professor I Nível I 20 horas	158	4º quinquênio	01/06/2010 a 31/05/2015	SEMED

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, **com efeitos retroativos a 01/02/2023.**

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 14 de fevereiro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:FFB78692

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 066-GP/2023

PORTARIA N° 066-GP/2023 Em, 14 de fevereiro de 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ-RO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os Art. 117 da Lei Municipal 061/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Nova Mamoré-RO).

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, conforme abaixo relacionado.

ITEM	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	MATRÍC.	PERÍODO	MÊS/REF.	LOTAÇÃO
01	Claudiomir Rodrigues	Agente Administrativo	218	5º quinquênio	02/07/2016 a 01/07/2021	SEMA

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, **com efeitos retroativos a 01/02/2023.**

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 14 de fevereiro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:661CB070

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 067-GP/2023

PORTARIA N° 067-GP/2023 Em, 14 de fevereiro de 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ-RO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os Art. 117 da Lei Municipal 061/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Nova Mamoré-RO).

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, conforme abaixo relacionada.

ITEM	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	MATRÍC.	PERÍODO	MÊS/REF.	LOTAÇÃO
01	Valdira Coelho	Professor II Pedagogo 20 horas	1172	2º quinquênio	20/06/2011 a 19/06/2016	SEMED

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, **com efeitos retroativos a 01/02/2023.**

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 14 de fevereiro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:17F319E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 068-GP/2023

PORTARIA N° 068-GP/2023 Em, 14 de fevereiro de 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ-RO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os Art. 117 da Lei Municipal 061/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Nova Mamoré-RO).

R E S O L V E
Art. 1° - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, conforme abaixo relacionada.

ITEM	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	MATRÍC.	PERÍODO	MÊS/REF.	LOTAÇÃO
01	Graciele Cristina Tafarel	Professor II Geografia 25 horas	1488	2º quinquênio	14/04/2013 a 13/04/2018	SEMED

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, **com efeitos retroativos a 01/02/2023.**

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 14 de fevereiro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:26E3803D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 069-GP/2023

PORTARIA N° 069-GP/2023 Em, 14 de fevereiro de 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ-RO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os Art. 117 da Lei Municipal 061/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Nova Mamoré-RO).

R E S O L V E
Art. 1° - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, conforme abaixo relacionada.

ITEM	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	MATRÍC.	PERÍODO	MÊS/REF.	LOTAÇÃO
01	Gigliane Alves da Silva	Orientadora Social	3099	3º quinquênio	14/04/2013 a 1304/2018	SEMUTAS

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, **com efeitos retroativos a 01/02/2023.**

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 14 de fevereiro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:CBD26F11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 071-GP/2023

PORTARIA N° 071-GP/2023 Em, 14 de fevereiro de 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ-RO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os Art. 117 da Lei Municipal 061/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Nova Mamoré-RO).

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, conforme abaixo relacionada.

ITEM	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	MATRÍC.	PERÍODO	MÊS/REF.	LOTAÇÃO
01	Leide Jane Mendes Marinho	Agente Administrativo	588	2º quinquênio	17/02/2008 a 16/02/2013	SEMED

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, **com efeitos retroativos a 01/02/2023.**

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 14 de fevereiro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:7CB5E8BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA			
Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Nova União,			
O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de diárias para realização da atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
ANA PAULA SALES DE CARVALHO	**VEREADORA**		**720.017.122-00**
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
NOVA UNIÃO – PORTO VELHO	**07/03/2023**	**08/03/2023**	**1**
TIPO DE DIÁRIA	( ) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM ( ) PARCIAL ACIMA DE 200 KM (x) INTEGRAL ( ) OUTRO ESTADO		
MEIO DE TRANSPORTE	(X) VEICULO OFICIAL E OUTROS ( ) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DE UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA DIÁRIA – R$
	8	**R$ 65,41**	**R$ 553,44**
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
DESLOCAMENTO À PORTO VELHO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, SEAGRI E DER TRATANDO DE ASSUNTOS DESTA MUNICIPALIDADE.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 28/02/2023.	Ana Paula Sales de Carvalho **Vereador**		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em _____/_____/2023	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO PRESIDENTE	***ARGENTINO SERRANO ALVES NETO***		
	Vereador Presidente		

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:059BAAE6

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA				
Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de diárias para realização da atividade, conforme abaixo descrito.				
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO			CPF
MARCOS RAMON RIBERIO	**VEREADOR**			**809.578.622-53**
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA		DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
NOVA UNIÃO – PORTO VELHO	**07/03/2023**		**08/03/2023**	**1**
TIPO DE DIÁRIA	( ) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM ( ) PARCIAL ACIMA DE 200 KM (x) INTEGRAL ( ) OUTRO ESTADO			
MEIO DE TRANSPORTE	(X) VEICULO OFICIAL E OUTROS ( ) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS			
MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DE UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA DIÁRIA – R$	
	8	**R$ 65,41**	**R$ 553,44**	
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM				
DESLOCAMENTO À PORTO VELHO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, SEAGRI E DER TRATANDO DE ASSUNTOS DESTA MUNICIPALIDADE.				
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE			
Nova União, em 28/02/2023.	Marcos Ramon Ribeiro **Vereador**			
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE				
LOCAL E DATA	DESPACHO			
Nova União, em _____/_____/2023	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.			
ASSINATURA DO PRESIDENTE	Argentino Serrano Alves Neto **Vereador Presidente**			

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:EF407434

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA				
Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de diárias para realização da atividade, conforme abaixo descrito.				
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO			CPF
GILVAN MENDES DE OLIVEIRA	**VEREADOR**			**008.595.252-44**
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA		DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
NOVA UNIÃO – PORTO VELHO	**07/03/2023**		**08/03/2023**	**1**
TIPO DE DIÁRIA	( ) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM ( ) PARCIAL ACIMA DE 200 KM (x) INTEGRAL ( ) OUTRO ESTADO			
MEIO DE TRANSPORTE	(X) VEICULO OFICIAL E OUTROS ( ) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS			
MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DE UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA DIÁRIA – R$	
	8	**R$ 65,41**	**R$ 553,44**	
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM				
DESLOCAMENTO À PORTO VELHO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, SEAGRI E DER TRATANDO DE ASSUNTOS DESTA MUNICIPALIDADE.				
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE			
Nova União, em 28/02/2023.	Gilvan Mendes de Oliveira **Vereador**			
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE				
LOCAL E DATA	DESPACHO			
Nova União, em _____/_____/2023	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.			
ASSINATURA DO PRESIDENTE	Argentino Serrano Alves Neto **Vereador Presidente**			

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:E6AE6206

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA				
Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de diárias para realização da atividade, conforme abaixo descrito.				
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO			CPF
SOLANGE CLAUDIO VIANA BATISTA	**VEREADORA**			**312.599.102-10**
LOCALIDADE DE DESTINO		DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
NOVA UNIÃO – PORTO VELHO		**07/03/2023**	**08/03/2023**	**1**
TIPO DE DIÁRIA	( ) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM ( ) PARCIAL ACIMA DE 200 KM			

	(x) INTEGRAL ( ) OUTRO ESTADO		
MEIO DE TRANSPORTE	(X) VEICULO OFICIAL E OUTROS ( ) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DE UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA DIÁRIA – R$
	8	**R$ 65,41**	**R$ 553,44**
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
DESLOCAMENTO À PORTO VELHO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, SEAGRI E DER TRATANDO DE ASSUNTOS DESTA MUNICIPALIDADE.			
LOCAL E DATA		ASSINATURA DO(A) REQUERENTE	
Nova União, em 28/02/2023.		Solange Claudio Viana Batista **Vereadora**	
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA		DESPACHO	
Nova União, em _____/_____/2023		( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.	
ASSINATURA DO PRESIDENTE		Argentino Serrano Alves Neto **Vereador Presidente**	

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:C3DF6274

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SEMAS Nº 01/2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SEMAS Nº 01/2023.

AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ESTAGIÁRIOS VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

A Prefeitura Municipal de **NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº. 63.762.009/0001-50, com sede administrativa na Av. Elza Vieira Lopes, N° 4803, Bairro Centro, na Cidade de Novo Horizonte do Oeste, Estado de Rondônia, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1.988, por intermédio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado torna público que realizará processo seletivo simplificado, para contratação imediata e cadastro de reserva de estagiários bolsistas para atuarem como visitadores do Programa Criança Feliz nos termos da Lei Municipal nº 1.315, de 04 de Junho de 2.020 Lei Federal n.º 11.788/08. A contratação ocorrerá mediante Avaliação de Currículos (prova de títulos).

1. DOS CARGOS, DA CARGA HORÁRIA, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO E DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS.

Vagas	Cargos	Carga horária	Requisitos	Remuneração (Bolsa)
04 + Cadastro Reserva	Estagiários Visitadores	06 horas diárias (30 horas semanais)	Estar cursando Nível Superior.	1 (um) salário mínimo

1.1. A presente Avaliação de Currículo terá caráter classificatório e tem como objetivo a seleção de 04 (quatro) estagiários visitadores para contratação imediata, mais cadastro de reserva, com carga horária de 30h (trinta horas) semanais, divididas em 06 (seis) horas diárias, podendo a jornada ser adequada de acordo com o interesse da Administração, com remuneração (bolsa) de com 1 (um) salário mínimo.
1.2. REQUISITOS:
A) Ter 18 (dezoito) anos completos;
B) Estar cursando Nível Superior:
1.3. DAS ATRIBUIÇÕES:
I - Realizar visitas domiciliares aos beneficiários do programa primeira infância no SUAS;
II - Preencher os instrumentais referentes ao Programa;
III - Orientar ações lúdicas, que envolvam a família cujos objetivos contemplados no Programa as referenciem; Participar de capacitações, reuniões e atividades sempre que convocados;
IV - Referenciar através do CRAS o público alvo do programa para atendimento nas demais áreas públicas em especial saúde e educação.
V - Desempenhar outras atribuições afins em conformidade com os normativos aplicáveis.

2. DAS INSCRIÇÕES:
2.1. Período: De 28 de fevereiro de 2023 á 20 de Março de 2023.
2.2. As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 01 a 06 de Março de 2023 até às 20 horas. SOMENTE através do envio de ficha de inscrição juntamente com os documentos para avaliação em formato de arquivo PDF para o seguinte e-mail: semasnhro2017@outlook.com.
2.4. Homologação: O prazo para a homologação das inscrições será no dia 09/03/2023.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
3.1. A inscrição realizar-se-á no ato do preenchimento de todos os campos da Ficha de Inscrição, anexo I deste edital, desde que anexada à ficha todas as fotocópias legíveis exigidas e na mesma ordem de todos os documentos. As cópias ficarão retidas para a Análise. Os mesmos deverão ter correlação com a habilitação para o cargo pretendido.
a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
b) Comprovante de endereço;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Cédula da Identidade - RG;
e) Comprovante de Matrícula em curso superior;
f) Documentos para avaliação da Ficha de Inscrição, conforme disposto no item 8.
3.2. Será assegurado ao candidato o envio de inscrições por correio eletrônico (semasnhro2017@outlook.com), sendo que o candidato deverá enviar toda documentação requisitada e ficha de inscrição (anexa a este edital) devidamente preenchida de forma correta e legível.

3.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estar gozo de visto de permanência no Brasil;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) Preencher na data da inscrição os requisitos exigidos neste edital;
d) Estar cursando nível superior.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.
5.1. Deixa-se de aplicar o disposto no art. 37, inciso VII, da CF/88, em razão das vagas ofertadas serem insuficientes para reserva de vagas aos portadores de necessidades especiais.
5.2. Inicialmente não será reservada vaga aos candidatos inscritos na condição de portador de necessidade especial devido a quantidade de vagas não atingir o percentual mínimo, contudo em caso de abertura de novas vagas e desde que se atinja o número mínimo de vagas para o respectivo cargo, deverá ser reservada a vaga para o portador de necessidades especiais conforme estabelece o Decreto nº 3.298/1999, no percentual de 5% (cinco por cento).
5.3. Em razão dos esclarecimentos do item 5.1 e 5.2, serão recebidas inscrições dos portadores de necessidades especiais, contudo, tais candidatos estão cientes de que a convocação fica condicionada ao estabelecido no item 5.1 e a assinatura do contrato de prestação de serviços se efetivará mediante a apresentação de atestado médico, comprovando que é portador de necessidade especial e evidenciando aptidão para a função pretendida.
5.4. As vagas definidas no item 5.2, que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de portador de necessidade especial, observada a ordem rigorosa de classificação.

6. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO:
6.1. Os candidatos aprovados em todas as etapas estarão aptos a serem contratados de acordo com o número de vagas firmado, na modalidade de Estagiário Bolsista. As despesas referentes ao pagamento dos visitadores serão feitas com recursos por transferência do Fundo Nacional de Assistência Social.
6.2. O desempenho do estagiário será constantemente avaliado frente ao perfil exigido pelo Programa Criança Feliz, sendo a permanência ou desligamento do estágio definido pelo Supervisor e Comitê Gestor.
6.3. Ficam os (as) candidatos (as) advertidos que serão submetidos a um período de experiência de 60 (sessenta) dias após seleção, quando será avaliado o seu desempenho frente ao perfil exigido pelo Programa Criança Feliz, ficando condicionado sua continuidade ao resultado desta avaliação.
6.4. O prazo de vigência do contrato de cada Estagiário/visitador será de 01 (um) ano, prorrogável pelo mesmo período, a critério da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste-RO.

7. DOS LOCAIS DE TRABALHO:
7.1. Os contratados para os cargos de estagiário visitador deverão desempenhar suas atividades na Área do território do Município de Novo Horizonte do Oeste e Distrito de Migrantinópolis (urbano e rural), de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

8. DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS:
Quadro de atribuição de pontos para avaliação de curriculum – Estagiário Visitador:

Item	Documentos apresentados– itens avaliados	Pontuação	Pontuação Máxima
8.1	Curso Técnico ou de Aperfeiçoamento compatível com as atribuições descritas da Função que está concorrendo, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	10 pontos por curso (no máximo 4 cursos).	40
8.2	Exercício Profissional ou desempenho de atividade de natureza pública ou privada; monitoria; estágio; ou trabalho voluntário (comprovados por certidão ou declaração fornecida pelos entes ou superior competente, especificando o cargo/função e período de atuação).	10 pontos para cada período de 04 meses, (no máximo 24 meses).	60

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:
9.1. Verificando-se a ocorrência de empate entre dois ou mais candidatos, a classificação será feita considerando-se os seguintes critérios de desempate:
1º - Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;
2º - Maior número de filhos;
3º - Maior pontuação no item 8.2;
4º - Se persistir o empate será realizado sorteio.

10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
10.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente (da maior para a menor nota), de acordo com a somatória dos pontos obtidos na Análise de Currículos (Cursos e exercício profissional), segundo critérios de desempate.
10.2. A pontuação será cumulativa, podendo chegar ao máximo 100 (cem) pontos.
10.3 os currículos qualificados serão convocados para entrevista, que se dará na sede da secretária de assistência social deste município, por meio de uma comissão avaliadora.

11. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:
11.1. Após a realização do processo de avaliação, a divulgação do resultado está prevista para dia 20/03/2023, publicada no Mural da Prefeitura de Novo Horizonte do Oeste e site da Prefeitura Municipal na internet (https://novohorizonte.ro.gov.br/).

12. DO RECURSO:
12.1. Será admitido recurso quanto à Homologação das Inscrições e do resultado da Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado.
12.2. O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil após a publicação do resultado da referida etapa tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento.
12.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
12.4. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a etapa diversa do questionado, ou que não sejam por escrito e fundamentado.
12.5. Os recursos deverão ser digitalizados e encaminhados pela internet, para o e-mail: semasnhro2017@outlook.com, contendo assunto e-mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SEMAS nº 01/2020.

12.6. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data do ingresso no protocolo ou quando encaminhado pelo e-mail a data do recebimento.
12.7. A decisão do recurso será dada a conhecer através da publicação no Mural da Prefeitura, sítio da Prefeitura Municipal na internet (https://novohorizonte.ro.gov.br/), bem como em resposta ao e-mail encaminhado, no caso do item 12.5.

13. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO:
13.1. O candidato aprovado deverá apresentar-se no prazo estabelecido em sua convocação, para assinatura do Contrato referente ao Cargo pelo qual concorreu, na Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO, portando cópia dos seguintes documentos, acompanhados do original:
a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Título Eleitoral;
d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
g) 02 (duas) fotografia 3x4, recente;
h) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido por Junta Médica;
i) Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especiais;
j) Comprovantes de matrícula em curso superior;
l) Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação – frente e verso - página da última contratação);
m) Declaração de bens e rendas;
n) Se tiver conta corrente, apresentar número da conta;
o) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
p) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
q) Comprovante de residência;
r) Declaração de que não acumula cargos no serviço públicos, federal, estadual e municipal;
s) Certidão negativa do Tribunal de Contas.
13.2. O candidato aprovado e convocado que não comparecer para a assinatura do Termo de Posse, dentro do prazo preestabelecido em sua convocação, será tido como desistente podendo a Coordenação de Recursos Humanos convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.
13.3. O candidato que obtiver classificação excedente ao número de vagas constante neste Edital, caso convocado, deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo estabelecido em sua convocação, que se dará por Edital publicado no Mural da Prefeitura, sítio da Prefeitura Municipal na internet (https://novohorizonte.ro.gov.br/) e Diário Oficial dos Municípios (Diário da AROM).

14. INFORMAÇÕES:
14.1. Comissão do Processo Seletivo SEMAS nº 01/2023, Secretaria Municipal de Assistência Social – Prédio da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, Endereço: Av. Elza Vieira Lopes, 4803, Centro, Novo Horizonte do Oeste/RO. Fone: (69) 3435-2381; e-mail: semasnhro2017@outlook.com, contendo assunto e-mail: Ref. PROCESSO SELETIVO SEMAS nº 01/2023.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
15.1. A critério da Administração poderão ser convocados os candidatos até o número de vagas existentes, ou que vierem a ser criadas.
15.2. Será excluído o candidato que fizer declaração falsa e/ou inexata e/ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos para a contratação.
15.3. Os casos omissos até a publicação do resultado serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo SEMAS nº 01/2023 e, após a publicação do resultado, pelo Secretário Municipal de Assistência Social.
15.4. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Prefeitura do Município de Novo Horizonte do Oeste.

16. ANEXOS:
16.1. Faz parte do edital os seguintes anexos:
I – Ficha de Inscrição;
II – Cronograma previsto.

Novo Horizonte do Oeste/RO, 27 de Fevereiro de 2023.

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO:

Processo seletivo simplificado para a contratação por tempo determinado de estagiários bolsistas para atuarem como visitadores do programa Criança Feliz.	**FICHA DE INSCRIÇÃO** Edital nº 01/2023.

Nome do candidato:	
Nome da mãe:	
Estado civil:	
Nacionalidade:	
Registro Geral (RG):	Órgão Expedidor:
CPF:	
Data de nascimento:	
Endereço:	
Município:	
Telefone:	
E-mail:	
ITENS	**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EM ANEXO**
Curso em que está Matriculado e Período:	
Curso Técnico ou de Aperfeiçoamento:	

Período comprovado de exercício profissional:	

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO:

EVENTO	DATAS
Data da publicação	28/02/2023
Período de inscrição com entrega de currículo e títulos	01 a 06/03/2023
Análise curricular pela Comissão	07 a 08/03/2023
Publicação do resultado da analise curricular	09/03/2023
Entrevista pessoal pela comissão	10/03/2023
Recebimento de Recurso	12/03/2023
Análise dos recursos	13/03/2023
Divulgação da Análise dos Recursos	15/03/2023
Divulgação do resultado final	17/03/2023
Homologação do resultado final	20/03/2023

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:71265881

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

SEMAD
CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.170 DE 21 DEZEMBRO DE 2022

EDITAL 01/SEMECE/2022 do Processo Seletivo Curricular para seleção de Professor, Supervisor, Orientador, Monitor de Informática, Motorista de Transporte Escolar, Merendeira, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Assistente Social, Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte SEMECE.

Convocação

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais, vem realizar a convocação dos candidatos, conforme descrito abaixo, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos (DRH), situado à Avenida Daniel Comboni - nº 1156. Após a publicação, os candidatos têm o prazo de 05 dias úteis, a contar do dia subsequente a convocação, e devem comparecer MUNIDOS dos documentos de acordo com ERRATA 03 do Edital 01/2022/SEMECE de 27 de janeiro de 2023.

Assistente Social			
Nome do Candidato	**Insc.**	**Nota**	**Classificação**
Daniele de Freitas Ferreira	597	9,5	1º
Gleise Kelle Rocha da Silva	159	9,5	2º

Orientador Educacional			
Nome do Candidato	**Insc.**	**Nota**	**Classificação**
Josilda Rabelo Fernandes	603	9,5	4°

Professor Séries Iniciais 30 horas			
Nome do Candidato	**Insc.**	**Nota Final**	**Classificação**
Alcione Baldoino	488	9	24°
Marizete de Souza do Vale	325	9	25°

Professor Séries Iniciais 40 horas			
Nome do Candidato	**Insc.**	**Nota Final**	**Classificação**
Rosimeire de Barros da Fonsceca	270	9,5	15°

Psicólogo			
Nome do Candidato	**Insc.**	**Nota Final**	**Classificação**
Camilla Ricardo Marcelino	434	8,5	3°
Milena Oliveira de Souza	594	8	4°

Publicado por:
Valdeir Aparecido da Silva Dias
Código Identificador:3CEF1452

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE VALIDAÇÃO N°001

TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 001/2023				
Unidade Orçamentária **Controladoria Geral do Município – CGM**			**Projeto/Atividade/Operação Especial** 03.01.04.122.007.2.183 – Manutenção da Controladoria – 4.4.90.52	
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS				
Item	**Quant.**	**Descrição**	**Valor unitário**	**Valor Total**
01	01	FOGÃO DE PISO com as seguintes características: 1- 4 bocas 2-Tripla Chama 3-Trempes Individuais de Ferro Fundido 4-Mesa de Vidro 5-Acendimento automático 6-Válvula de segurança 7-Manípulos Removíveis 8-Visor amplo na porta do forno 9-2 (duas) grades deslizantes 10-Luz no Forno* 11-Forno Limpa Fácil 12-Capacidade do forno: 60 (litros) 13-Cor: Preto 14-Tensão/Voltagem: bivolt 15-Garantia mínima: 12 meses	R$ 1.179,72	R$ 1.179,72
02	01	MICRO-ONDAS com as seguintes características: 1-32 Litros 2-Cor: branca 3-Potência 900W 4-Funções: silencioso, descongelar, timer/relógio, receitas, teclas com receitas préprogramadas, sem que seja necessário programar o nível de potência e o tempo de cozimento. 5-Trava de segurança 6 – Painel Digital 7 – Frequência 60Hz 8 – Eficiência Energética A 9 – Voltagem 110V 10 – Tipo de Tomada 20A 11 – Certificado Homologado pela Inmetro 12 – Garantia mínima: 12 meses	R$ 988,75	R$ 988,75
03	01	FRIGOBAR com as seguintes especificações: 1-Tipo: Vertical Volume útil (L): 122 Litros 2-capacidade do congelador entre 7 e 8 litros 3-Controle de Temperatura 4-Garantia mínima 12 (doze) meses 5-Voltagem 127 Volts 6-Cor Branco 7-largura entre 450 e 500,mm. 8-altura entre 840 e 880 mm. 9-profundidade entre 500 e 550 mm	R$ 1.557,59	R$ 1.557,59
TOTAL: R$ 3.726,06 (três mil setecentos e vinte e seis reais e seis centavos.)				
JUSTIFICATIVA (causas)				
1-DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO A pretensa aquisição dos objetos mencionados, serão destinados ao atendimento das demandas comuns e regulares neste Órgão de Controle Interno, para uso na copa, tendo em vista a necessidade de substituição dos equipamentos antigos que apresentam desgastes naturais, estruturais e mecânicos decorrentes do uso diário, sendo que a manutenção desses aparelhos faz-se economicamente inviável devido à sua depreciação. Assim, a substituição por equipamentos mais modernos propicia um melhor custo benefício. 1.2. Ademais, em relação a pretensa aquisição do objeto (frigobar), justifica-se devido a jornada de 06 horas "corridas", relevante mencionar, a faixa etária, ou seja, 60 anos ou mais do quadro de pessoal deste Órgão, carecendo manter uma regular dieta nutricional; desse modo, se faz imprescindível tal aquisição para a manutenção e conservação de alimentos perecíveis a fim de evitar contaminação por microrganismos. **2-DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO** O valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O menor valor orçado para o item 1 ficou em **R$ 1.179,72 (mil cento e setenta e nove reais e setenta e dois centavos),** proposto pela empresa **Hadassa Representação Comércio**, e para os itens 2 e 3 respectivamente, os valores de **R$ 988,75 (novecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos)** e **1.157,59 (mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos),** proposto pela empresa **Eletro J.M S/A** o que condiz com o permitido pelo dispositivo legal.				
FORNECEDORES				
RAZÃO SOCIAL: Hadassa Representação Comércio **CNPJ: 42.509.955/0001-19** **RAZÃO SOCIAL: Eletro J.M S/A** **CNPJ: 04.966.780/0001-80**				
PARECER JURÍDICO				
PARECER JURÍDICO Nº 70/SPACC/PGM/2023 DATA: 15 de fevereiro de 2023 (e-doc: B88CD834), FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, c/c art. 23, inciso II, alínea "a" da lei nº 8.666/93, alterado pelo decreto nº 9.412/18.				

O Ordenador de Despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que delibera pela contratação por dispensa.

Porto Velho/RO, 27 de fevereiro de 2023.

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3FD6CCB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°106/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/1, de 26 de Abril de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00099-00/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 25 (vinte e cinco) diárias inteiras e 05 (cinco) meia 1⁄2 ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte oficial Micro Ônibus placa: QRA1B53, com objetivo de atender em caráter de urgência devido às chuvas intensas, as seguintes atividades: Serviços de recuperação, manutenção e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros

a serem desenvolvidos nas proximidades da Linha C01 e em torno da BR 319, nos períodos de 27/02/2023 a 04/03/2023, 06/03/2023 a 11/03/2023, 13/03/2023 a 18/03/2023, 20/03/2023 a 25/03/2023 e 27/03/2023 a 01/04/2023. Conforme solicitação constante no ofício n°110/DEV/SEMAGRIC de 24/01/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Josenildo Augustinho Faustino	272188	Operador de Máquinas Pesadas	Linha C01 e em torno da BR 319	25 inteiras e 05 meia (1/2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 3.300,00
Total						**R$ 3.300,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:07632F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº34/GAB/SEMASF/2023

PORTARIA Nº34/GAB/SEMASF/2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **N° 00600-00006310/2023-64-e.**

RESOLVE:
Arbitrar e Conceder: 12 e ½ (doze e meia) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento para os distritos de Vila Jirau, Abunã, Comunidade Cujubim Grande, Rio Pardo, Joana D'Arc, Nova Mutum, Vila da Penha, União Bandeirantes, Nova Califórnia, Extrema, Jaci Paraná, Vista Alegre do Abunã e Vila Marmelo, no período de **13 a 25 de março de 2023**, por meio de transporte terrestre, em veículo oficial modelo Hillux Placa OHS-7951, tendo como objetivo da viagem prestar atendimento distrital das demandas encaminhadas via Conselho Tutelar, Ministério Público e Tribunal de Justiça como também casos que precisam de acompanhamento continuado. Conforme informações constantes no Ofício Interno Nº29/2023/DPSE/SEMASF de 14/02/2023.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
Maria de Fátima de Oliveira Mello	186892	Psicóloga	Distritos de Vila Jirau, Abunã, Comunidade Cujubim Grande, Rio Pardo, Joana D'Arc, Nova Mutum, Vila da Penha, União Bandeirantes, Nova Califórnia, Extrema, Jaci Paraná, Vista Alegre do Abunã e Vila Marmelo.	12 e ½ (doze e meia)	R$150,00	**R$1.875,00**
Auricélia Cavalcante Santos	245268	Assistente Social			R$150,00	**R$1. 875,00**
Paulo Duarte dos Santos	272518	Motorista			R$120,00	**R$1.500,00**
TOTAL						**R$ 5.250,00**

Porto Velho/RO, 27 de fevereiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec. 6.183/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9E98D684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº35/GAB/SEMASF/2023

PORTARIA Nº35/GAB/SEMASF/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 00600-00006041/2023-36-e**

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 04 e ½ (quatro e meia) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento aos distritos de Extrema, Abunã, Nova Califórnia e Vila da Penha, tendo como objetivo da viagem a realização de primeiros e continuidade nos atendimentos/acompanhamentos para execução de medida socioeducativa em meio aberto, **no período de 20 a 24 de março de 2023**, por meio de transporte terrestre, em veículo Oficial Triton, Placa NCN-4134. Conforme Memorando Nº23/2023/MSEMA/SEMASF de 16/02/2023.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TATIANE CRISTINA LIMA DA SILVA	246232	Psicóloga	Distritos de Extrema, Abunã, Nova Califórnia e Vila da Penha - Porto velho/RO.	04 e ½ (quatro e meia)	R$ 150,00	**R$ 675,00**
JÚLIO MUNIZ VELOSO	241390	Motorista			R$ 120,00	**R$ 540,00**
TOTAL						**R$ 1.215,00**

Porto Velho/RO, 27 de fevereiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.6.183/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0FF01348

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DA ETAPA II DO PROCESSO DE SELEÇÃO POR COMPETÊNCIA PARA OS CARGOS DE DIRETORES E VICE-DIRETORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO VELHO N° 01/2022

RESULTADO DA ETAPA II					
Ord.	**Nome do Candidato**	**Escolas participantes do Processo de Seleção por Competência**	**Cargo**	**Pontuação**	**Situação**
1	Ana Paula Mourão Bernardo	EMEIEF Rio Madeira (Zona Urbana)	Vice – diretora	3,0	Classificada
2	Ana Paula Pereira Gomes	EMEF Joelma Rodrigues (Zona Urbana)	Vice – diretora	Faltou	**Desclassificada**
3	Antônio de Moura Sousa	EMEIEF Ely Bezerra de Salles (Zona Urbana)	Diretor	3,0	Classificado
4	Arlene Rodrigues dos Santos	EMEF Maria Francisca de Jesus Gonçalves (Zona Urbana)	Vice – diretora	2,7	Classificada
5	Aurelina de Lima Oliveira Cavalvante	EMEIEF Ely Bezerra de Salles (Zona Urbana)	Diretora	2,4	Classificada
6	Bruna Cordovil D. de Almeida	EMEI Encantos de Mutum (Zona Rural)	Vice – diretora	1,2	**Desclassificada**
7	Dalva Sales dos Reis	EMEF Nações Unidas (Zona Urbana)	Vice – diretora	1,8	Classificada
8	Douglas de Jesus Pego	EMEF Rio Pardo - (Zona Rural)	Vice – diretor	2,1	Classificado
9	Elissandra Régis de Souza	EMEI Engenheiro Walmer Adão (Zona Urbana)	Vice – diretora	2,4	Classificada
10	Fabiana da Silva Araruna Peixe	EMEIEF Ely Bezerra de Salles (Zona Urbana)	Diretora	2,7	Classificada
11	Francisca Jocilane Alves Garcia	EMEI Engenheiro Walmer Adão (Zona Urbana)	Vice – diretora	1,8	Classificada
12	Francisco Leonilson Carlos de Souza	EMEIEF Ely Bezerra de Salles (Zona Urbana)	Diretor	3,0	Classificado
13	Gabriela Anastácio Rodrigues	EMEF Nações Unidas (Zona Urbana)	Vice – diretora	3,0	Classificada
14	Jadyael Cristina da Silva Magalhães	EMEF Hebert de Alencar (Zona Urbana)	Vice – diretora	3,0	Classificada
15	Joana Darc Bezerra da Conceição	EMEI Encantos de Mutum (Zona Rural)	Vice – diretora	1,8	Classificada
16	Mário Charles Passos	EMEIEF Ely Bezerra de Salles (Zona Urbana)	Vice-diretor	1,5	Classificado
17	Mônica Laud Rosignoli D'Avila	EMEIEF Flor do Piquiá - (Zona Urbana)	Vice – diretora	2,7	Classificada
18	Paula Thaiara Rocha Martins	EMEIEF Miguel Ferreira (Zona Urbana)	Vice – diretora	2,7	Classificada
19	Ruth de Lima Dantas	EMEI Judith Holder (Zona Urbana)	Vice – diretora	2,7	Classificada
20	Sérgio Montenegro de Oliveira	EMEIEF Ely Bezerra de Salles (Zona Urbana)	Diretor	2,7	Classificado
21	Tânia dos Santos	EMEIEF Ely Bezerra de Salles (Zona Urbana)	Diretora	2,7	Classificado

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2023

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CB4B272E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 003/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO – SEMOB

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB	**Projeto Atividade/ Operação Especial:** 11.01.15.122.007.2.001 **Elemento de despesa:** 4.4.90.52 **Fonte:** 1.709

RESUMO DAS PEÇAS SOLICITADAS

ITEM	PEÇA	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SWITCH GIGABIT ETHERNET, MODO FULL DUPLEX, 24 PORTAS 10/100/1000 AUTONEGOCIAÇÃO; SUPORTE AUTO MDI/MDIX: COM TODAS AS PORTAS COMPATIVEIS COM AUTO-MDI/MDIX; PADRÕES DE CONFORMIDADE IEEE 802.3u, IEEE 802.3i, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X	UND	01	SG 2400 INTEL	R$ 2.544,87	R$ 2.544,87
2	CANALETA BRANCA 10X20X2MT	UND	05	ILUMI	R$ 18,24	R$ 91,20
3	CANALETA BRANCA 20X20X2MT	UND	05	ILUMI	R$ 39,99	R$ 199,95
4	PARAFUSO TIPO PHILIPS 6 MM S6 COM BUCHA	UND	45	CISER	R$ 1,00	R$ 45,00
5	CAIXA DE SOBREPOR COM ESPELHO DE 2 SAÍDAS RJ45 (KEYSTONE). COMPATIVEL COM OS CONECTORES FÊMEAS DAS MARCAS AMP E FURAKAWA E OUTRAS.	UND	5	SURFACE	R$ 8,92	R$ 44,60
6	CONECTOR MACHO TIPO: RJ45 (8P8C) CONECTOR: TERMOPLASTICO, UL94V-2 – CONDUTOR: CONTATOS DE BRONZE FOSFOROSO, BANHADO A OURO E NIQUEL REGIME DE TENSÃO: 250VAC NO 2A – RESISTENCIA DE ISOLAMENTO: 500M OHMS	UND	40	SHOO	R$ 3,50	R$ 140,00
7	CONECTOR FEMEA (KEYSTONE) TIPO: RJ45E CLASSE D;* SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA (UL 94 V-0)	UND	15	KEYSTONG	R$ 18,00	R$ 270,00
8	ABRAÇADEIRA NYLON 30 CM	PCT	1	PIER TELECOM	R$ 38,84	R$ 38,84
9	PATCH PANNEL CAT5 24 PORTAS PADRÃO 19'' | 568A/B	UND	1	CERTIFICA	R$ 345,00	R$ 345,00
10	CABO DE REDE PATCH CORD CAT5E 1,5MT CONECTOR RJ45	UND	10	RACONNECT	R$ 22,00	R$ 220,00
VALOR TOTAL:					**R$ 3.939,46**	

JUSTIFICATIVA
A aquisição de equipamentos de informática e Suprimentos de Informática (Switch, Caixa de Cabos…), servirá para melhor administrar os arquivos desta Secretaria, e realizar com segurança a cópia dos dados, é necessário a migração para um servidor externo localizado na Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa (SMTI), através de uma ferramenta chamada Active Directy (AD), utilizada para o gerenciamento de usuários de rede, denominada serviços de diretório. Por fim, salientamos que estes equipamentos e suprimentos são essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela administração pública, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas por esta Secretaria de Obras.

PROCESSO: 11.00126-000/2022
ASSUNTO: Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática.
FORNECEDOR:
Itens: 1, 4, 6, 7 e 9 empresa HADASSA REPRESENTAÇOES. CNPJ: 42.509.955/0001-19.
Itens: 2, 3, 5 e 8 empresa S & C COM. E REP LTDA-ME SERPA & CRUZ. CNPJ: 11.280.752/0001-70
Item 10: TSI INFORMÁTICA. CNPJ: 02.251.574/0001-68.
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Fls. n° 63
PARECER JURÍDICO: Fls. 126-134
PARECER JURÍDICO: nº 072/SPACC/PGM/2022, DATA: 15/02/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, c/c art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/1993.
O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2023.

MAGNO VELOSO DOS SANTOS
Diretor do Departamento Administrativo

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:20B22D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 18.813 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022;

Considerando o Ofício n° 28/2023/DA/SEMUR, de 09 de fevereiro de 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo - SEMUR, solicita a suplementação para cobertura orçamentária referente ao Contrato n.° 030/PGM/2022, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada para execução das ações propostas no Projeto de Trabalho Social – PTS visando atender ao Programa Pró-Moradia – Contrato de Financiamento n.° 238.671-40/2008 – Empreendimento PRÓ MORADIA LESTE, constante no Processo Administrativo n.° 18.03659-00/2020;

Considerando o Ofício n.° 012/2023/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 02 de fevereiro de 2023, no qual a Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ informa os recursos apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, referente ao Superávit Financeiro.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 133.431,19 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e trinta e um reais e dezenove centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2022, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, consignados no orçamento, conforme detalhado na sequência:

18.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR					
18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
18.01.16.482.042.1.726	Apoio e execução dos projetos de trabalho social	FIS	3.3.90.39	2.754	133.431,19
SUB TOTAL					**133.431,19**
TOTAL					**133.431,19**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E2C8FD86

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 18.814 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022;

Considerando o Ofício n° 29/2023/DA/SEMUR, de 09 de fevereiro de 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo - SEMUR, solicita a suplementação para cobertura orçamentária referente ao Contrato n.° 027/PGM/2022, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada para execução das ações propostas no Projeto de Trabalho Social – PTS visando atender ao Programa de Urbanização e Integração de Assentamentos Precários – Termo de Compromisso n.° 302.569-56/2009 – Empreendimento FNHIS - VII, constante no Processo Administrativo n.° 18.03658-00/2020;

Considerando o Ofício n.° 014/2023/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 03 de fevereiro de 2023, no qual a Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ informa os recursos apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, referente ao Superávit Financeiro.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 29.437,39 (vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2022, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, consignados no orçamento, conforme detalhado na sequência:

18.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR					
18.31 – FUNDO MUNICIPAL DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
18.31.16.482.042.1.754	Apoio e execução dos projetos sociais de programas de Habitação de interesse Social - HIS	FIS	3.3.90.39	2.700	29.437,39
SUB TOTAL					**29.437,39**
TOTAL					**29.437,39**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6E6CB00B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 18.815 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6°, da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2022;

Considerando o Ofício n.º 31/2023/DA/SEMUR, de 09 de fevereiro de 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo - SEMUR, solicita suplementação de recursos referente a Contratação de Empresa Especializada na execução de ações propostas no

Projeto de Trabalho Social – PTS, visando atender ao Programa Pró-Moradia – Contrato de Financiamento n.° 238.671-40/2008 – Empreendimento PRÓ MORADIA LESTE, constante no Processo Administrativo n.° 18.03659-00/2020; constante do Processo Administrativo n.° 11.03659-00/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 119.600,00 (cento e dezenove mil e seiscentos reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação de dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR						
18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
18.01.16.482.042.1.726	Apoio e execução dos projetos de trabalho social.	FIS	3.3.90.30	1.500	5.979,00	-
			3.3.90.30	1.754	113.621,00	-
			3.3.90.39	1.500	-	5.979,00
			3.3.90.39	1.754	-	113.621,00
SUBTOTAL					**119.600,00**	**119.600,00**
TOTAL POR FONTE DE RECURSOS				**1.500**	**5.979,00**	**5.979,00**
				1.754	**113.621,00**	**113.621,00**
TOTAL					**119.600,00**	**119.600,00**

Art. 3º – Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.° 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor a partir da publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E00D8756

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 18.816 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6°, da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2022;

Considerando o Ofício n.º 156/GAB/DA/SEMOB/2023, de 25 de janeiro de 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB, solicita movimentação de recursos referente a manutenção de veículos, constante do Processo Administrativo n.° 11.00013-00/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 78.147,09 (setenta e oito mil, cento e quarenta e sete reais e nove centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação de dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB						
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
11.01.15.451.075.2.145	Manutenção da Malha Viária Pavimentada	FIS	3.3.90.39	1.500	78.147,09	-
			3.3.90.92	1.500	-	78.147,09
SUBTOTAL					**78.147,09**	**78.147,09**
TOTAL					**78.147,09**	**78.147,09**

Art. 3º – Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.° 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor a partir da publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CABC3A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 18.817 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167, da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2023;

Considerando o Ofício n° 32/2023/DA/SEMUR, de 09 de fevereiro de 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo - SEMUR, solicita movimentação orçamentária referente ao Contrato n.° 030/PGM/2022, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada para execução das ações propostas no Projeto de Trabalho Social – PTS visando atender ao Programa Pró-Moradia – Contrato de Financiamento n.° 238.671-40/2008 – Empreendimento PRÓ MORADIA LESTE, constante no Processo Administrativo n.° 18.03659-00/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 7.023,00 (sete mil e vinte e três reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo 6º da Lei n.º 2.946, de 30 de junho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

18.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR						
18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
18.01.16.482.042.1.725	Promover o acesso à moradias, lotes e reformas de unidades habitacionais.	FIS	3.3.90.39	1.500	7.023,00	-
18.01.16.482.042.1.726	Apoio e execução dos projetos de trabalho social.	FIS	3.3.90.39	1.500	-	7.023,00
SUBTOTAL					**7.023,00**	**7.023,00**
TOTAL					**7.023,00**	**7.023,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:54DB69E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 18.818 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transferência de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167, da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2023;

Considerando o Ofício n.° 012-2023/DA/SGG, de 06 de fevereiro de 2023, pelo qual a Secretaria Geral de Governo – SGG, solicita suplementação de recursos para cobrir despesas com a Associação Rondoniense dos Municípios - AROM, constante do Processo Administrativo n.° 00600-00002377/2023-20,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 2º - A transferência decorre da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesas, dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVII do Artigo 6º da Lei n.º 2.946, de 30 de junho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

02.00 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG						
02.01 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSFERE R$**	**REALOCA R$**
02.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	4.4.90.52	1.709	120.000,00	-
			3.3.90.39		-	120.000,00
SUBTOTAL					**120.000,00**	**120.000,00**
TOTAL					**120.000,00**	**120.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 18.722, de 19 de dezembro de 2022.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:72221339

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 18.819 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transferência de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167, da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2023;

Considerando o Ofício n.º 156/GAB/DA/SEMOB/2023, de 25 de janeiro de 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB, solicita movimentação de recursos referente a manutenção de veículos, constante do Processo Administrativo n.° 11.00013-00/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R$ 9.794,12 (nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e doze centavos).

Art. 2º - A transferência decorre da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesas, dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVII do Artigo 6º da Lei n.º 2.946, de 30 de junho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB						
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSFERE R$**	**REALOCA R$**
11.01.15.451.075.2.145	Manutenção da Malha Viária Pavimentada	FIS	3.3.90.39	1.500	9.794,12	-
			4.4.90.92		-	9.794,12
SUBTOTAL					**9.794,12**	**9.794,12**
TOTAL					**9.794,12**	**9.794,12**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0E2B9B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
TERMO DE VALIDAÇÃO 001

ANEXO XXXI DO DECRETO N° 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 001/2023
PROCESSO N° 00600-00013869/2022-60-e

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG	**Projeto/Atividade/Operação Especial** P.A. - 05.01.04.122.152.2.865 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE E.D. - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ F.R. – 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS				
QTD.	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
54	m²	Cobertura medindo 27x2 m² em estrutura metálica e telha galvanizada, tesouras em perfil U com fixação em parabolt nos pilares existentes, terças para sustentação das telhas de 50x30 #14, para fixação das telhas será utilizado parafusos autobrocante. Material, pintura e instalação no local. Especificações: • Material de Confecção das Tesouras: Perfil U 75x40 #14; • Fixação das tesouras na parede: Parafuso Parabolt 3" x 3/8, sendo 3 parafusos por cada tesoura; • Espaçamento máximo entre tesouras da cobertura: Tesouras a cada 3,30 m; • Material de Confecção dos Perfis Terças: 75x40x17 #14; • Telha metálica Galvalume trapezoidal 0,43mm, com fixação em parafusos autobrocante; • Parafuso 4'' autobrocante, para fixação das telhas metálicas; • Pintura sobre a Estrutura Metálica com fundo anticorrosivo Galvalume; • Não será necessário a instalação de calhas e rufos para cobertura, pois seguirá o layout existente, conforme Anexo III do Termo de Referência.	322,00	17.388,00
VALOR TOTAL R$ …..……..……..……..				**17.388,00**

JUSTIFICATIVA
Contatação de empresa especializada em Serralheria para confecção de estrutura metálica com fornecimento de material, para adequação da área externa do imóvel sede da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, promovendo a adaptação do imóvel ao disposto na Lei Complementar Municipal n.º 882, de 25 de fevereiro de 2022, que "Dispõe sobre a reorganização da estrutura da administração direta do Município de Porto Velho, e dá outras providências".
FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: REGIONAL COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI.
CNPJ: 27.048.093/0001-80
PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 080/SPACC/PGM/2023
DATA: 17/02/2023, e-DOC E65597E0 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, c/c o artigo 23, inciso II da Lei n° 8.666/93, alterado pelo Decreto n° 9.412/18.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho/RO, 28 de fevereiro de 2023.

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão -SEMPOG

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EA32093E

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA N.º 7/2023/GAB/SEMUR, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), atribuídas a servidores para que se desloquem a Comunidade São Miguel.

A**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR),**no uso de suas atribuições legais, em especial a disposta no artigo 26 daLei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 em consonância com o Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º **00600-00005406/2023-13,**

RESOLVE:

Art. 1º **Arbitrar e conceder:** ½ (meia) diária aos servidores abaixo relacionado para se deslocar a Comunidade São Miguel, por meio de transporte terrestre/carro oficial, com o fito de realizar reconhecimento do local, para posterior levantamento do Plano de Necessidades para subsidiar a elaboração do planejamento do espaço urbano e regularização, no dia 21/03/2023. Conforme solicitação constante no OFÍCIO INTERNO N.º 7/2023/DGU/SEMUR, datado de 13 de fevereiro de 2023, sob documento (F7F932D9).

.

#	NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	FRANE BASQUES CASTELO BRANCO	1002367	GERENTE DE DIVISÃO	0,5	150,00	75,00
02	KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO	71564	GERENTE DE DIVISÃO	0,5	150,00	75,00
03	KELLSON PALHARES BARBOSA	1000653	ASSESSOR NÍVEL II	0,5	120,00	60,00
04	MARIANA DENNY DOS SANTOS	83593	ARQUITETA E URBANISTA	0,5	150,00	75,00
05	FERNANDA ROCHA PINHEIRO RODRIGUES	7105	DIRETORA DE DEPARTAMENTO	0,5	150,00	75,00
06	ACHLEY BELEZA OLIVEIRA	1001821	GERENTE DE DIVISÃO	0,5	150,00	75,00
07	FRANCISCO VALÉRIO NEVES SILVA	1004306	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	0,5	150,00	75,00
08	JABERSON ORILDO DA SILVA FELIPE	1000717	ASSESSOR NÍVEL II	0,5	120,00	60,00
09	ANA CÉLIA DO NASCIMENTO NOZA	26296	DIRETORA DE DEPARTAMENTO	0,5	150,00	75,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:346EF947

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - Nº 03/2023.

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução N°918/2022/CONTRAN, Artigo 14: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial"*. **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa,** os proprietários**,** ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no orgão autuador – SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica,documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto**. Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento	VALOR DA MULTA
OXL1480	PV462391	25/11/2022	7633-1	R$ 293,47
PFE8B46	PV000493	25/11/2022	5541-3	R$ 195,23
NCM5768	PV458359	25/11/2022	5452-2	R$ 195,23
NBG1H63	PV459150	10/11/2022	5380-0	R$ 130,16
NCR7893	PV456687	16/11/2022	6050-1	R$ 293,47
NCP1106	PV456722	22/11/2022	6050-1	R$ 293,47
NDD4407	PV462615	27/11/2022	5185-1	R$ 195,23

NAL0H89	PV457344	26/10/2022	5185-1	R$ 195,23
QTH2140	PV459442	17/11/2022	5509-0	R$ 130,16
RSW1H88	PV458569	18/11/2022	6050-1	R$ 293,47
NDB6C76	PV457040	29/10/2022	6050-1	R$ 293,47
OHV2H82	PV466180	18/11/2022	5185-1	R$ 195,23
NCV6026	PV007414	01/09/2022	5568-0	R$ 195,23
RSW1B56	PV457332	22/10/2022	5541-1	R$ 195,23
NBZ4207	PV008655	08/10/2022	5380-0	R$ 130,16
NBN0557	PV006479	05/10/2022	6050-1	R$ 293,47
MRU8981	PV008399	03/10/2022	5452-3	R$ 195,23
OHN8216	PV457226	14/10/2022	5991-0	R$ 293,47
OHO4A02	PV007824	30/09/2022	6050-1	R$ 293,47
OXL4488	PV008159	30/09/2022	7633-1	R$ 293,47
NDA9532	PV458659	14/11/2022	5185-1	R$ 195,23
QTB6B52	PV459382	07/11/2022	5487-0	R$ 195,23
OHN9C99	PV462394	25/11/2022	6050-1	R$ 293,47
NCA5937	PV462870	25/11/2022	5185-1	R$ 195,23
OHU9715	PV459487	11/11/2022	5509-0	R$ 130,16
OHU9715	PV459435	17/11/2022	5509-0	R$ 130,16
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**	**VALOR DA MULTA**
NBY3017	PV458996	11/11/2022	6050-1	R$ 293,47
NBS6444	PV462476	21/11/2022	7048-3	R$ 293,47
QTH7E24	PV457376	17/10/2022	7048-1	R$ 293,47
NBX4B66	PV458045	11/11/2022	5185-1	R$ 195,23
QTJ1F26	PV462796	28/11/2022	5568-0	R$ 195,23
OHP8487	PV459334	07/11/2022	5568-0	R$ 195,23
OHR5877	PV457532	24/11/2022	5185-1	R$ 195,23
JWV7677	PV462605	19/11/2022	5185-1	R4 195,23
NCW4645	PV466179	18/11/2022	6050-1	R$ 293,47
PWO3185	PV458304	23/11/2022	5380-0	R$ 130,16
JZB5526	PV462388	25/11/2022	6050-1	R$ 293,47
NDY9628	PV462628	17/11/2022	5122-0	R$ 293,47
NDM1670	PV462859	23/11/2022	6858-0	R$ 130,16
OHL8684	PV462393	25/11/2022	6050-1	R$ 293,47
OHV8654	PV462410	21/11/2022	7633-1	R$ 293,47
NEC7029	PV462502	21/11/2022	5185-1	R$ 195,23
NCX7C19	PV457919	13/11/2022	5738-0	R$ 293,47
JHU2C37	PV458180	02/11/2022	5185-1	R$ 195,23
PZA7566	PV462378	11/11/2022	5401-0	R$ 195,23
NDT5141	PV458285	09/11/2022	6050-1	R$ 293,47
NDT7553	PV458187	02/11/2022	5185-1	R$ 195,23
NDM2377	PV458555	16/11/2022	6068-1	R$ 195,23
OXL8244	PV456912	18/11/2022	5185-1	R$ 195,23
OHS1858	PV458661	14/11/2022	6858-0	R$ 130,16
OHS1858	PV458354	17/11/2022	6858-0	R$ 130,16
NDD8636	PV462782	22/11/2022	5452-1	R$ 195,23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE - Nº 03/2023.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento	VALOR DA MULTA
OHR5877	PV462611	27/11/2022	5185-1	R$ 195,23
NDC6396	PV462403	17/11/2022	6050-1	R$ 293,47
NXT1C59	PV458542	17/11/2022	5819-4	R$ 880,41
NDW9306	PV458668	18/11/2022	5185-1	R$ 195,23
NDR3660	PV458423	22/11/2022	5568-0	R$ 195,23
NDK9058	PV458559	18/11/2022	5185-1	R$ 195,23
NBP4014	PV458071	15/11/2022	5185-1	R$ 195,23
NCN3289	PV462655	19/11/2022	6050-1	R$ 293,47
NDA7273	PV458357	21/11/2022	7633-1	R$ 293,47
NCO8996	PV462788	28/11/2022	5380-0	R$ 130,16
NBI3701	PV462482	21/11/2022	6050-1	R$ 293,47
NCU9407	PV456916	22/11/2022	5509-0	R$ 130,16
NEF8B93	PV462672	23/11/2022	5541-3	R$ 195,23
JZI0557	PV458581	19/11/2022	5185-1	R$ 195,23
QRA0206	PV459516	16/11/2022	5487-0	R$ 195,23
NBE3721	PV458481	23/11/2022	5185-1	R$ 195,23
NBE3721	PV458480	23/11/2022	5738-0	R$ 293,47
NEC8636	PV008048	19/11/2022	6050-1	R$ 293,47
RSY1H78	PV456965	04/11/2022	5185-1	R$ 195,23
NCJ0319	PV462629	17/11/2022	6122-0	R$ 293,47
OHQ9104	PV458586	25/11/2022	5185-1	R$ 195,23
QTC9719	PV462981	06/12/2022	5991-0	R$ 293,47
NEC1391	PV456700	21/11/2022	6050-1	R$ 293,47
NCG5148	PV457537	24/11/2022	5185-1	R$ 195,23
OHM9203	PV458073	15/11/2022	6050-1	R$ 293,47
JXG8638	PV462422	25/11/2022	5185-1	R$ 195,23
OHM9203	PV459587	17/11/2022	6050-1	R$ 293,47
ALQ7285	RO301810	20/11/2022	5185-1	R$ 195,23
NCE1G24	PV456727	24/11/2022	6050-1	R$ 293,47
NCE0204	PV459364	09/11/2022	5568-0	R$ 195,23
NBP5A28	PV458146	16/11/2022	7366-2	R$ 130,16
SLH7J80	PV458725	14/11/2022	6050-1	R$ 293,47
QTI2H68	PV462311	18/11/2022	6122-0	R$ 293,47
NCN4I98	PV459466	11/11/2022	7587-0	R$ 293,47
NBN2051	PV459645	23/11/2022	6050-1	R$ 293,47
QRA3C73	PV463820	05/12/2022	6858-0	R$ 130,16

RJV1E25	PV459612	21/11/2022	5380-0	R$ 130,16
RSW5D57	PV459595	17/11/2022	7587-0	R$ 293,47
NCE2031	PV464153	06/12/2022	5568-0	R$ 195,23
NBW3558	PV464159	06/12/2022	5568-0	R$ 195,23
OHS1078	PV005996	14/11/2022	5185-1	R$ 195,23
NDO8187	PV458482	23/11/2022	5738-0	R$ 293,47
MZY8B39	PV458544	21/11/2022	5185-1	R$ 195,23
NDW7H66	PV458650	06/12/2022	5185-1	R$ 195,23
NDW7H66	PV463001	06/12/2022	6050-1	R$ 293,47
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**	**VALOR DA MULTA**
CEO0A90	PV462503	21/11/2022	5185-1	R$ 195,23
QTD3I67	PV462834	26/11/2022	6050-1	R$ 293,47
OHW6068	PV459463	11/11/2022	7587-0	R$ 293,47
NCF5089	PV462409	21/11/2022	5185-1	R$ 195,23
NEC6681	PV458594	01/12/2022	5185-1	R$ 195,23
OHO6203	PV464161	06/12/2022	5568-0	R$ 195,23
NCV8633	PV462745	27/11/2022	6050-1	R$ 293,47
NCZ0901	PV460595	22/10/2022	5185-1	R$ 195,23
NCD8833	PV458038	09/11/2022	5541-3	R$ 195,23
NCV2609	PV457975	09/11/0222	7633-4	R$ 293,47
NDY1832	PV008191	27/10/2022	6050-1	R$ 293,47
NAU5979	PV005186	01/12/2022	7633-1	R$ 293,47
NCW2382	PV457785	27/10/2022	7048-1	R$ 293,47
OHT7379	PV008147	09/10/2022	5509-0	R$ 130,16
NDK7168	PV007195	23/11/2022	5541-3	R$ 195,23
QTH5A85	PV463254	25/11/2022	5819-4	R$ 880,41
NED2212	PV462550	30/11/2022	6050-1	R$ 293,47
NAD8F07	PV458622	29/11/2022	6050-1	R$ 293,47
QTJ5E07	PV005983	24/10/2022	5185-1	R$ 195,23
NDF1H18	PV005187	01/12/2022	6050-1	R$ 293,47
NEA6247	PV462832	26/11/2022	6050-1	R$ 293,47
QTF3I27	PV463280	25/11/2022	5185-1	R$ 195,23
NCN8135	PV458515	30/11/2022	5487-0	R$ 195,23
NBI7972	PV458446	30/11/2022	5185-1	R$ 195,23
NBN8624	PV466197	26/11/2022	6858-0	R$ 130,16
LUD7G81	PV458362	07/12/2022	7633-1	R$ 293,47
LSE4I02	PV458598	11/12/2022	7633-1	R$ 293,47
NOV5H12	PV458693	26/11/2022	5487-0	R$ 195,23
NDP0010	PV457799	02/12/2022	5568-0	R$ 195,23
NCP1184	PV462467	26/11/2022	6122-0	R$ 293,47
OHM2914	PV458621	29/11/2022	6858-0	R$ 130,16
NDU7998	PV458346	23/11/2022	7633-2	R$ 293,47
NDO2959	PV456715	19/11/2022	6050-1	R$ 293,47
MZV6341	PV463301	30/11/2022	5487-0	R$ 195,23
NCL4690	RO301808	20/11/2022	5185-1	R$ 195,23
NEF8313	PV457924	17/11/2022	7633-1	R$ 293,47
NCK7F00	PV459426	10/11/2022	5452-5	R$ 195,23
QTH7140	PV458692	26/11/2022	5398-0	R$ 88,38
NBN8011	PV456645	29/10/2022	6050-1	R$ 293,47
NEA5F42	PV458793	01/11/2022	5460-0	R$ 130,16
NDE1559	PV459427	10/11/2022	6050-1	R$ 293,47

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2023.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN
DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FC75F098

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES-SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº 03/2023

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº 918/2022/CONTRAN, Artigo 14: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial".* **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos

ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução 918/2022/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução 918/2022/CONTRAN:

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
OHR6I01	PV463309	17/12/2022	7633-1
NBS4486	PV464774	14/01/2023	5185-1
NDZ4978	PV463732	09/01/2023	5568-0
CYT9H75	PV463659	10/01/2023	7633-1
NBW9351	PV456671	06/01/2023	6050-1
NDU0G35	PV460149	11/01/2023	5380-0
NDZ7897	PV464561	12/01/2023	6050-1
OHO0827	PV464735	22/01/2023	6050-1
NBT2361	PV464872	18/01/2023	5185-1
QTA6290	PV464433	10/01/2023	5185-1
NCV9873	PV463123	17/01/2023	5568-0
QTI5D47	PV 460493	18/01/2023	5487-0
NBL2503	PV466158	22/01/2023	5185-1
NCH3923	RO314105	18/01/2023	5568-0
PVY7837	PV463862	18/01/2023	5185-1
NCO3053	PV463722	14/01/2023	6050-1
NDQ3325	PV464926	17/01/2023	5568-0
JRN9920	PV460022	11/01/2023	6050-1
NEB6403	PV463108	08/01/2023	5452-3
OHL7019	PV458024	26/12/2022	6050-1
NEF1714	PV459932	29/12/2022	6050-1
NBN7254	PV456814	12/01/2023	6050-1
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NBW5530	PV463119	09/01/2023	5452-3
NDG9475	PV464712	20/01/2023	5185-1
NCW3324	PV464028	24/01/2023	5185-1
RSV4D26	PV463901	20/01/2023	6050-1
NEF8164	PV463243	27/12/2022	5452-3
LQL4J92	PV458019	26/12/2022	5185-1
NDR0755	PV461148	03/01/2023	6050-1
NDD9292	PV464285	27/12/2022	7633-2
NDH9975	PV459790	30/12/2022	5410-0
NDV1263	PV464258	12/01/2022	6050-1
AYF8451	PV463310	17/12/2022	5487-0
NEH8443	PV459796	03/01/2023	5568-0
NEH8443	PV459778	26/12/2022	5568-0
NCN0190	PV462678	02/12/2022	5452-1
OHW3507	RO352924	30/12/2022	5380-0
QUV5B16	PV459797	03/01/2023	5568-0
NCD2701	PV459931	29/12/2022	7056-1
NCA3005	PV463401	17/12/2022	5185-1
NCN6879	PV464253	08/01/2023	5452-3
NCH2191	PV464286	27/12/2022	7633-1
PYW5389	PV459566	27/12/2022	7633-1
NDE3E75	PV463778	01/01/2023	6858-0

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NBO7724	PV464772	14/01/2023	5185-1
PZU5708	PV459927	29/12/2022	5380-0
NEF8172	PV460019	11/01/2023	6050-1
NEB8480	PV464829	14/01/2023	5185-1
NOW7F35	PV464839	14/01/2023	5185-1
NDQ3075	PV460178	09/01/2023	5380-0
NCJ0E21	PV459272	09/01/2023	6050-1
OHM1990	PV463245	31/12/2022	6050-1
NAB1643	PV460053	11/01/2023	6050-1
OHR8357	PV459794	03/01/2023	5568-0
NEH1587	PV464853	14/01/2023	5185-1
OHU5388	PV464260	14/01/2023	5185-1
NEG3232	PV462940	02/01/2023	5185-1
OHQ3E35	PV463155	18/12/2022	6017-4
NEH0F38	PV462910	02/01/2023	5509-0
OHW8835	PV464630	15/01/2023	6050-1
QTG4D74	PV464663	25/01/2023	7633-1
QTG4D74	PV460086	17/01/2023	6050-1
NDC5I60	PV464284	27/12/2022	5185-1
KXP3112	PV464760	14/01/2023	5185-1
QTB5J37	PV462353	18/01/2023	5185-2
NBF3635	PV460236	19/01/2023	6050-1
NDT6550	PV461131	03/01/2023	6050-1
NBS1599	PV463544	17/12/0022	5185-1
NCS5642	PV461160	09/01/2023	6050-1
KWG4C32	PV459960	29/12/2022	5525-0
NBX1660	RO342497	03/01/2023	5185-1
NDV4B59	PV464780	14/01/2023	6050-1
NCJ2693	PV464868	18/01/2023	5185-1
OHW5058	PV464830	14/01/2023	5185-1

OHM5498	PV459963	10/01/2023	5568-0
NAG7005	PV460243	19/01/2023	6050-1
QTC4A86	PV001475	05/01/2023	5568-0
NCK5322	PV458325	29/12/2022	5541-3
NDJ3654	PV464180	11/12/2022	6050-1
OXL6D32	PV464302	28/12/2022	6130-0
NBD8871	PV464624	17/01/2023	5452-3
NCR9217	PV459866	28/12/2022	6050-1
QZM6B45	PV463047	24/01/2023	7366-2
HJX5554	PV464727	14/01/2023	5185-1
NDP1634	PV464828	14/01/2023	7633-1
NBH3484	PV459664	30/01/2023	5410-0
NBK4977	PV463992	03/02/2022	5185-1
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NBY3047	PV460472	30/01/2023	6050-1
OHR5701	PV461136	03/01/2023	6050-1
NDX4D98	PV464762	14/01/2023	5185-1
NCF6061	PV458495	12/01/2023	5568-0
HTT0C20	PV463250	04/01/2023	6050-1
OHV4B83	PV459665	30/01/2023	5509-0
NBE3721	PV464478	24/01/2023	5185-1
QTH0E24	PV461153	03/01/2023	6050-1
NCY1623	PV464745	26/01/2023	5185-1
NBL8679	PV463853	18/01/2023	5185-1
QRA4169	PV456800	31/12/2022	7633-1
OHU7722	PV462916	02/01/2023	5185-1
NDV1054	PV464040	24/01/2023	7587-0
OHP2548	RO323958	03/01/2023	7072-1
NCI9785	PV461116	30/12/2022	6050-1
NCR2708	PV463125	17/01/2023	5568-0
NCX8262	PV456662	27/12/2022	7366-2
RSV5A77	PV463140	11/01/2023	7633-1
NDF6107	PV464041	24/01/2023	7587-0
NCM3973	PV463871	18/01/0023	5185-1
QTA0680	PV462329	09/01/2023	5541-3
NCI3293	PV464509	07/01/2023	6858-0
NBG1410	PV463896	22/01/2023	6564-0
NBU4062	PV464730	18/01/2023	5185-1
NOZ6087	PV464711	20/01/2023	5185-1
SLJ8D19	PV464518	31/01/2023	6858-0
JXK5077	PV464050	26/01/223	5541-4
NDJ2033	PV464877	23/01/2023	5452-3
NBG0C08	PV463580	29/12/2022	5541-3
NED4136	PV463106	08/01/2023	6858-0
NCT4643	PV462338	09/01/2023	5568-0
NDU2730	PV459935	29/12/2022	6050-1
QRA0I53	PV464507	07/01/2023	5819-4
OHO6933	PV456835	06/01/2023	6050-1
NBY1335	PV459815	03/01/2023	5487-0
OHM5337	PV464459	03/01/2023	5487-0
NEH1497	PV460280	25/01/2023	5568-0
NDO4573	PV460277	25/01/2023	5568-0
NED6943	PV463719	14/01/2023	6050-1

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2023.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN
DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2BF32B42

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
RETIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE EXTRATO

RETIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 031/2022

A Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos do Município de Porto Velho – RO, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 1º, da Lei Complementar nº 652/2017, publicada no DOM nº 5.405, de 03 de março de 2017, torna público a **RETIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP nº 031/2022** – **Pregão Eletrônico nº 062/2022, PROCESSO Nº 02.00021/2022**, Objeto Registro de Preços Permanente para AQUISIÇÃO MASSA ASFÁLTICA (TIPO C.B.U.Q.), para os lotes 03 e 04, publicada em 03 de junho de 2022, de acordo com o especificado no Termo de Homologação do Reequilíbrio Econômico e Financeiro – Processo nº **00600-00003535/2023-69-e:**

LOTE 03 – PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)					
OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Massa Asfáltica C.B.U.Q. (concreto betuminoso usinado à quente), para aplicação a frio, (CAP-50/70) FAIXA "C". Agregado graúdo deverá ser pedra britada n. 0, OU pedrisco (4,8 a 9,5 mm) e pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm), o agregado miúdo deverá ser areia média e o filer deverá o cimento portland composto CP II-32. OBS: Os materiais deverão ser entregues nas	14.220	TONELADA	ASFALTMAIS / ASFATARE	**R$ 610,81** (seiscentos e dez reais e oitenta e um centavos)	**R$ 8.685.718,20** (oito milhões seiscentos e oitenta e cinco mil, setecentos e dezoito reais e vinte centavos)

Dependências da Contratada, conforme item 5.3 do Termo de Referência.					

LOTE 04 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Massa Asfáltica C.B.U.Q. (concreto betuminoso usinado à quente), para aplicação a frio, (CAP-50/70) FAIXA "C". Agregado graúdo deverá ser pedra britada n. 0, OU pedrisco (4,8 a 9,5 mm) e pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm), o agregado miúdo deverá ser areia média e o filer deverá o cimento portland composto CP II-32. OBS: Os materiais deverão ser entregues nas Dependências da Contratada, conforme item 5.3 do Termo de Referência.	105	TONELADA	ASFALTMAIS / ASFATARE	**R$ 610,81** (seiscentos e dez reais e oitenta e um centavos)	**R$ 64.135,05** (sessenta e quatro mil, cento e trinta e cinco reais e cinco centavos)
EMPRESA: YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP **CNPJ:** 17.811.701/0001-03 **Endereço:** Estrada Manoel Urbano, Km 02, S/Nº, Área de Expansão Urbana, Iranduba – AM **Responsável:** MAURÍCIO MACIEL ASSAD **CPF:** 618.276.142-34					

A Ata de Registro de Preços estará disponível na íntegra no site www.portovelho.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços/DGNA/SGP, através do e-mail: sgp.gabinete.pmpv@gmail.com, fone: (69) 3901-1388, na Av. Carlos Gomes, nº 2776 – Bairro São Cristóvão, nesta capital.

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2023.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Matrícula Nº 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EAE07AD9

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
ANEXO XXIX DO DECRETO Nº 15. 403 DE 22/08/2018 TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: Superintendência Municipal de Integração Distrital - SMD	**Projeto/Atividade/Operação Especial** 02.71.04.122.286.746 – Plano de Desenvolvimento Distrital Elemento de Despesa: 4.4.90.52

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor**
29	UND	MESA EM L; TIPO: ESTACOES DE TRABALHO; AUTOPORTANTE ANGULAR EM TAMPO UNICO; MEDINDO 1400X1400X740 MM. Tampo confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda, atendendo a norma NBR 13966. Possui passa cabo em poliestireno injetado com tampa removível de 60 mm de diâmetro e furações na parte inferior do tampo para receber embuchamento metálico. Painel confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1,00 mm, na aresta superior e inferior da borda, atendendo a norma NBR 13966. Pés laterais - base superior em aço, formato em "L" medindo 500 x 48 x 30 mm, com 2,65 mm de espessura para maior sustentação; furação nas extremidades para fixação do pé ao tampo. Coluna vertical em chapa de aço dobrada medindo 675 x 180 x 40 mm com 1,20 mm de espessura; orifício em cada extremidade para passagem de fiação do tampo ao piso; tampa lateral removível para acesso ao cabeamento, em aço com 0,90mm de espessura e abertura inferior para passagem de ar; encaixe tipo "clic". Base inferior estampada, sem uso de ponteiras, medindo 580 x 67 x 25 mm de altura, com 2,65mm de espessura; duas sapatas niveladoras estriadas, injetadas em polipropileno de 60 mm de diâmetro, rosca M6 na cor da estrutura; aplicação de rebites M6 para junção dos pés ao painel único. Pé de canto - Chapa metálica superior para fixação no tampo confeccionada em aço medindo 130 x 130 mm com 1,20 mm de espessura; recorte 45° para alinhamento da coluna na parte frontal; furação para passagem de fios entre o tampo e o pé de canto; coluna vertical em aço, medindo 700 x 100 x 100 mm com 1,06mm de espessura; dobras a 90° para fechamento dos painéis e demais acessórios; rebites nas laterais, rosca M6 tipo reviclê, para fixar painéis e demais acessórios; tampa removível para passagem de fiação, em aço medindo 549 x 72mm com 0,90mm de espessura, encaixe tipo "clic"; recortes para fixação de duas tomadas poço interno e duas com poço externo (marca Margirus ou similar); dois orifícios para RJ45, (tomadas de acordo com as normas da ABNT NBR NBR 14136); haste em aço com 2,65mm de espessura com rosca 5/16, na parte inferior da coluna para fixação de sapata niveladora, de 60 mm estriada regulagem de altura. Todos os painéis de MDP e borda de PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extinguível). Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60 / 80 micras e recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°. Marca:Belacci-GF, Modelo: Havena,BE.MCD.D	R$ 1.920,94
02	UND	MESA DE REUNIAO REDONDA; MEDINDO 1200X740 MM. Tampo em formato redondo, confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda, atendendo a norma NBR 13966. Estrutura metálica tipo estrela com base inferior estampada "sem ponteiras" em chapa de aço medindo 450 x 67 x 25 mm de altura e 2,65 mm de espessura; sapatas niveladoras estriadas de 60 mm de diâmetro, rosca 5/16 em cada base estampada; estrutura usinada a laser, formato de estrela permitindo o alinhamento perfeito das cinco bases. Base superior em forma de "X" em tubo de aço retangular de 20 x 30 mm e 1,06mm de espessura para sustentação do tampo. Coluna vertical em tubo de aço redondo de 4" e 1,60 mm de espessura. A fixação da coluna vertical as bases superior e inferior se dá por meio de parafuso 5/16 e barra roscada. Todos os painéis de MDP e borda de PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extinguível). Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60 / 80 micras e recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°. Marca: Belacci - GF, Modelo: Havena, BE.ME.M	R$ 1.273,34
23	UND	GAVETEIRO VOLANTE; 02 GAVETAS RASAS; 01 GAVETAO; MEDINDO 400X460X640 MM. Base superior - Tampo único confeccionado em MDP de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda; furações específicas para aplicação de ferragens com sistema de fixação dupla que conecta as duas peças sem o uso de parafusos; Base inferior - tampo único confeccionado em MDP de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda; furações para aplicação de ferragens com sistema de fixação dupla que conecta as duas peças sem o uso de parafusos e para receber quatro buchas de nylon de 8 mm para instalação de cada rodízio; quatro rodízios de duplo giro em termoplástico com rodas em poliamida; 45 x 45mm (L x H) e rodas de 35mm; capacidade de carga unitária de 40 kg; Lateral de gaveteiro em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm de espessura na aresta superior e inferior da borda; tranca metálica em aço com pinos metálicos que permite a abertura ou fechamento simultâneo de todas as gavetas; pino metálico na parte superior que permite o alinhamento das gavetas, juntamente com o giro da fechadura; puxador lateral extrudado em PVC em formato de "L" fixado a lateral por meio de canal usinado, facilitando a abertura das gavetas independente do lado. Costa em MPD de 18 mm; acabamento em fita de borda em PVC em todo contorno da peça, com raio de 1mm de espessura na aresta superior e inferior da borda. Frente das gavetas em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm de espessura na aresta superior e inferior da borda; furação para aplicação de fechadura frontal com duas chaves escamoteáveis, injetada em polipropileno com haste em aço de alta resistência a torque, fixada na parte superior da primeira gaveta; corpo em aço, com cilindro de 19 mm de diâmetro niquelado, giro de 180º para abertura e fechamento; puxador lateral extrudado em PVC em formato de "L" fixado a lateral, facilitando a abertura das gavetas independente do lado e deixando a frente da gaveta livre. Corpo da gaveta em MDP de 15mm de espessura na cor preta; laterais da gaveta com 75 mm de altura, com acabamento em fita de PVC em todo o contorno da peça com 1mm de espessura. Corpo de gaveta alta com 260 mm de altura e possui ferragem na parte superior em aço trefilado	R$ 1.039,13

		redondo com diâmetro de 4,75 mm, encaixado as laterais por meio de furação para aplicação das pastas suspensas. Tanto a gaveta baixa quanto a alta com recortes a 45° na união da parte posterior da gaveta; laterais com ranhuras para encaixe perfeito no fundo da gaveta; fundo da gaveta em "duraplac" de 2,5 mm, batente de fechamento das gavetas com a tranca. Todas as gavetas com trilho telescópico em chapa de aço zincado branco de 400 mm de comprimento que permite a abertura total de 430 mm para facilitar o acesso as pastas suspensas; deslizamento por esferas de aço, com sistema de destravamento através de alavanca de separação, trava de proteção na posição fechada por suporte Minterno evitando assim a movimentação inadequada do mesmo. Trilho suporta a carga de até de 30 Kg. Todos os painéis de MDP e bordas de PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extinguível). Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP. Marca: Belacci - GF, Modelo: Havena, BE.GV.21	
20	UND	ARMARIO BAIXO; 01 PRATELEIRA02 PORTAS; MEDINDO: 800X460X740 MM.Base superior - tampo único confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 2,5 mm na aresta superior e inferior da borda. Base inferior - tampo único confeccionado em MDP de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 2,5mm na aresta superior e inferior da borda; furações para receber sapata niveladora medindo 50 x 27 mm injetada, que permite a regulagem do móvel pela parte interna facilitando a montagem e alinhamento. Laterais e fundo do armário confeccionado em painel de MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda. A fixação entre as peças é feita por meio de buchas de nylon para maior fixação, possui também parafusos de minifix para fixação das peças diretamente nas buchas de nylon. Portas em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda. A porta lado direito recebe fechadura frontal com duas chaves escamoteáveis, corpo com haste de aço de alta resistência e pegador em polipropileno; cilindro de 19 mm de diâmetro em aço niquelado auto brilho; giro de 180º para abertura e fechamento da porta; fixado por meio de parafusos de aço e bucha de nylon para maior acabamento e qualidade; possui puxador em zamak medindo 148 x 20 x 9 mm, com furação de 128 mm entre furos, acabamento na cor ônix acetinado e detalhe Ergonômico para melhorar na hora da pega. A fixação das portas a lateral do armário é feita por dobradiças em aço de alta resistência, que permite abertura a 110º, com caneco de 35 mm de diâmetro a ser fixado à porta por furação de 35 mm de diâmetro para um perfeito encaixe, fixação e resistência. As portas recebem furações específicas com embuchamento de nylon de 8mm de diâmetro para fixação das dobradiças, eliminando a utilização de parafusos diretamente no painel de MDP, permitindo que as portas sejam montadas e desmontadas sem danificar a estrutura do móvel. Prateleira em de MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda; aplicação de quatro suportes de prateleira injetados em nylon com 20 mm de diâmetro, encaixados em furações próprias na parte inferior; permite o encaixe perfeito das prateleiras por meio de parafusos de apoio fixados nas laterais do armário, proporcionando maior estabilidade ao móvel e evitando acidentes. o parafuso de fixação das prateleiras pode ser fixado na lateral de acordo com a necessidade do cliente; possui furação para batente em "L" confeccionado em aço zincado branco, que serve para fechamento da porta junto a fechadura. Todos os painéis de MDP e bordas de PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extinguível). Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP. Marca: Belacci - GF, Modelo: Havena, BE.AB.2P	R$ 1.175,52
32	UND	CADEIRA FIXA; INTERLOCUTOR; ESPALDAR MEDIO; BRACOS FIXOS. Encosto: Chassi interno estrutural injetado em polipropileno, conformado anatomicamente, com ranhuras estruturais, buchas metálicas insertadas para fixação da lâmina do encosto, conferindo elevada resistência mecânica. Estofado com espuma em poliuretano flexível, injetada e moldada anatomicamente; isento de CFC, alta resiliência a propagação de rasgo, tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e deformação permanente; densidade entre 45 e 55 kg/m³, espessura média de 50 mm, de acordo com as normas NBR-8537, NBR-8619, NBR-8797. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos, fixada diretamente no chassi através de clic. Largura mínima de 430 mm e altura mínima de 450 mm. Suporte do encosto fixo em aço estampada com 6,35mm de espessura, com nervura estrutural que confere alta resistência mecânica; fixado ao mecanismo de regulagem da cadeira e não ao assento. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas. Assento: Chassi interno estrutural injetado em polipropileno, conformado anatomicamente, com ranhuras estruturais, buchas metálicas insertadas para fixação de mecanismos e braços, conferindo elevada resistência mecânica. Estofado com espuma em poliuretano flexível, injetada e moldada anatomicamente. Estofado com espuma em poliuretano flexível injetada, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e deformação permanente com densidade entre 45 e 55 kg/m³, com espessura média de 50 mm, de acordo com as normas NBR-8537, NBR8619, NBR-8797. Profundidade mínima de 460 mm e largura mínima de 490 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos, fixada diretamente no chassi através de parafusos atarraxantes. Revestimento em tecido 100% poliéster com peso 254 g (+/- 5%) por metro quadrado, com solidez a luz, cor, ao pilling e flamabilidade autoextinguível de acordo com a norma ABNT NBR ou vinil (resina de policloreto de vinila com suporte têxtil de poliéster e algodão). Com costuras nas laterais do assento e encosto respectivamente. Apoia-braços com estrutura fixa fabricado por processo de injeção em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com fibra de vidro, conferindo assim características de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos, fixados diretamente no assento através de parafusos métricos. Dimensões externas aproximadas de 260 x 70 mm. Estrutura fixa em aço tubular redondo com 25,4 mm x 2,25 mm de espessura, curvado a frio pneumaticamente, em peça única; soldados a placa do assento em aço estampado de 2,65 mm de espessura, com suporte para fixação do assento e a lâmina do encosto com espessura de 4,75 mm; vedado fixação do encosto diretamente no assento, totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície pintado. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60 / 80 micras e recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°. Marca: FK Grupo, Modelo: Job	R$ 981,00
25	UND	CADEIRA GIRATORIA; TIPO: OPERACIONAL; ESPALDAR MEDIO; APOIO DE BRACOS REGULAVEIS.Encosto: Chassi interno estrutural injetado em polipropileno, conformado anatomicamente, com ranhuras estruturais, buchas metálicas insertadas para fixação da lâmina do encosto, conferindo elevada resistência mecânica. Estofado com espuma em poliuretano flexível, injetada e moldada anatomicamente; isento de CFC, alta resiliência a propagação de rasgo, tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e deformação permanente; densidade entre 45 e 55 kg/m³, espessura média de 50 mm, de acordo com as normas NBR-8537, NBR-8619, NBR-8797. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos, fixada diretamente no chassi através de clic. Largura mínima de 430 mm e altura mínima de 450 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura, em aço estampada com 6,35mm de espessura, com nervura estrutural que confere alta resistência mecânica; regulagem do apoio lombar individual por meio de sistema automático, tipo catraca com curso mínimo de 70 mm e 07 (sete) posições de ajuste; proporciona adequado apoio à região lombar do usuário; fabricado em resina de engenharia poliamida de alta resistência mecânica e durabilidade com engates fáceis e precisos. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas. Assento: Chassi interno estrutural injetado em polipropileno, conformado anatomicamente, com ranhuras estruturais, buchas metálicas insertadas para fixação de mecanismos e braços, conferindo elevada resistência mecânica. Estofado com espuma em poliuretano flexível, injetada e moldada anatomicamente. Estofado com espuma em poliuretano flexível injetada, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e deformação permanente com densidade entre 45 e 55 kg/m³, com espessura média de 50 mm, de acordo com as normas NBR-8537, NBR-8619, NBR8797. Profundidade mínima de 460 mm e largura mínima de 490 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos, fixada diretamente no chassi através de parafusos atarraxantes. Revestimento em tecido 100% poliéster com peso 254 g (+/- 5%) por metro quadrado, com solidez a luz, cor, ao pilling e flamabilidade autoextinguível de acordo com a norma ABNT NBR ou vinil (resina de policloreto de vinila com suporte têxtil de poliéster e algodão). Com costuras nas laterais do assento e encosto respectivamente. Apoia-Braços com altura ajustável por meio de acionamento de botão de pressão por mola localizado na parte lateral do corpo estrutural do braço, fabricado por processo de injeção em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com fibra de vidro, conferindo assim características de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos, fixados diretamente no assento através de parafusos métricos, regulagem vertical com curso de 90 mm e 10 (dez) posições de ajuste. Medidas externas aproximadas de 255 x 70 mm. Mecanismo confeccionado em chapa de aço estampada de aproximadamente 3 mm, todo conjunto pintado com tinta epóxi pó, mecanismo robusto para cadeiras operativas, proporciona inúmeras regulagens e conforto ao usuário. Suporte para encosto fabricado em chapa de aço estampada de 4 mm com alta resistência mecânica. Inclinação convencional com controle de duas alavancas, uma para a altura do assento e outra para o movimento do assento e da inclinação do encosto (para cada grau que o assento reclina, o encosto inclina dois graus), com sistema relax ao longo do curso de reclinação dotado de sistema back system. Esse mecanismo também dispõe de manípulo ergonômico frontal, que possibilita o ajuste do coeficiente elástico da mola helicoidal que tenciona o movimento de reclinação de assento e encosto, adaptando desse modo, a tensão do movimento de reclinação de assento e encosto ao biótipo do usuário, permitindo o uso da poltrona por biótipos distintos. Pistão com regulagem de altura por acionamento a gás com 130 mm de curso aproximadamente, fabricado em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. Bucha guia injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente com precisão de 0,03 mm; regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550, classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de giro da coluna é sobre rolamento de esfera tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone Morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Capa telescópica de 03 elementos, injetada em polipropileno texturizado que proporciona ótimo acabamento e proteção à coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo. Base giratória com estrutura arcada de cinco patas, com 700 mm de diâmetro, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com Fibra de vidro e cônico central com anel metálico de contensão, conferindo assim características de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos. Alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas, eixo vertical em aço trefilado de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e resistência na base evitando a queda do mesmo. Rodizio duplo, com rodas de 50 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com aditivo anti ultravioleta e modificador de impacto, banda de rodagem macia. A roda tem cores diferentes no centro e na banda de rodagem. Material flexível poliuretano, próprio para pisos frios, eixo vertical em aço trefilado com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado com diâmetro de 8 mm. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita o acoplamento fácil e seguro à base. Este tipo de rodízio é recomendado para o uso sobre pisos revestidos de pedra, madeira, cerâmica e quaisquer outros não cobertos por carpete ou similares. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60 / 80 micras e recebem tratamento	R$ 1.547,00

		anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°. Marca: FK Grupo, Modelo: Job	
TOTAL			R$ 175.731,33

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO (causas)

Versam os autos sobre procedimento para adesão, como "CARONA" na Ata de Registro de Preços nº 005/2022 oriunda do Pregão na modalidade Eletrônico n° 026/2021, do Departamento Estadual De Trânsito Do Estado Do Espírito Santo – Detran|ES – Processo nº 2021-3HCW1.
O presente instrumento visa a aquisição de bens permanentes – MOBILIÁRIO DIVERSOS, tendo em vista atender às necessidades da Superintendência Municipal de Integração Distrital- SMD e dos Distritos de Porto Velho.
Justifica que a pretensa aquisição do equipamento (mobiliários),visam proporcionar melhores condições para o desenvolvimento dos trabalhos desenvolvidos pelos Distritos, proporcionando maior conforto para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.
A aquisição de mobiliário para a Superintendência Municipal de Integração Distrital- SMD é um conjunto de iniciativas que tem como objetivo melhorar a qualidade de vida dos seus servidores com o intuito de alcançar resultados profícuos na otimização do espaço físico com a instalação de móveis específicos que propiciem o adequado funcionamento de todos os seus setores, dentro das condições exigidas de conforto, segurança, livre de doenças e acidentes.
Justifica-se ainda que esta SMD, está realizando projeto de reforma nas sedes administrativas da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, e dos Distritos de Demarcação, São Carlos, Vista Alegre do Abunã, Fortaleza do Abunã, Abunã, Nova Califórnia e Calama, fazendo com que haja a necessidade de aquisição de mobiliários para atender as sedes reformadas
Deste modo restou estabelecido em seu Art. 1º. Que a Superintendência Municipal de Integração Distrital (SMD) centralizada e única para servir a todos os órgãos da Administração Direta, configurando-se como órgão de gestão governamental, a quem compete o planejamento, normatização, controle e coordenação das ações da Prefeitura relativas aos Distritos do Município de Porto Velho, promovendo a integração entre unidades administrativas municipais e as administrações distritais e ainda:
I – elaborar, revisar e acompanhar a execução de planos de desenvolvimento distrital;
II – acompanhar e apoiar as atividades das unidades administrativas da Prefeitura de Porto Velho nos distritos, povoados, lugarejos e núcleos, em especial nas áreas de educação, saúde e infraestrutura;
III – realizar a apreciação técnica de projetos, programas e ações das demais unidades administrativas, sempre que estas envolverem diretamente os distritos, lugarejos, povoados e núcleos;
IV – acompanhar a execução de programas emergenciais e permanentes de apoio, orientação e assistência às comunidades dos distritos, lugarejos, povoados e núcleos;
V – coordenar e promover estudos e pesquisas que objetivem a melhoria da qualidade de vida das comunidades dos distritos, lugarejos, povoados e núcleos;
VI – coordenar e controlar as aquisições necessárias ao desenvolvimento dos distritos, lugarejos, povoados e núcleos;
VII – promover a articulação e a integração entre as Administrações Distritais e as Secretarias Municipais, bem como os órgãos de outras esferas e poderes;
VIII – articular, apoiar e promover políticas de desenvolvimento socioeconômico e ambiental para os distritos;
IX – participar da elaboração e monitorar as ações do Plano Diretor que concerne aos distritos;
X – elaborar relatórios semestrais das atividades desenvolvidas nas comunidades dos distritos, lugarejos, povoados e núcleos;
XI – diagnosticar, supervisionar e executar ações de manutenção e preservação do patrimônio histórico presente nos distritos;
XII – compor conselhos, grupos de trabalho e demais composições quando pertinente; e
XIII – exercer outras competências correlatas e que lhe forem delegadas pelo Chefe do Poder Executivo e pela legislação vigente.
Observa-se que a SMD, é uma unidade recentemente regulamentada, sendo extremamente necessário o restabelecimento de toda sua infraestrutura, sendo que a solicitação do objeto mencionado acima, nos termos da referida ata de registro de preços é motivada pela necessidade do desenvolvimento de ações continuadas. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem estar dos ambientes e dos servidores, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, comodidade e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas

ATA

ÓRGÃO DETENTOR: Departamento Estadual De Trânsito Do Estado Do Espírito Santo – Detran|ES
AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: Ofício nº 121/2022/DAFRH/DETRAN/ES, fl. 194
ATA: 005/2022, VALIDADE: 30/06/2022 a 30/06/2023,
PREGÃO ELETRÔNICO: 026/2021 PUBLICAÇÃO: DIO, de 30/06/2022 – Protocolo 880505 2022-TZH7M8 - E-DOCS

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: MAX MOVE COMERCIO DE MOVEIS E TRANSPORTE EIRELI
CNPJ: 03.963.184/0001-83
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: CARTA DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO DA ATA, fl. 197

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 817/SPACC/PGM/2022
DATA: 12/12/2022 Fls. 297 a 308
FUNDAMENTO LEGAL: PARECER JURÍDICO Nº 817/SPACC/PGM/2022 DE 12/12/2022

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho/RO, 27 de fevereiro de 2023.

CLEBERSON PAULO PACHECO
Superintendente Municipal De Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B006ED00

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 16/SMD/PMPV/2023

PORTARIA Nº 16/SMD/PMPV/2023
Porto Velho – RO, 28 de fevereiro de 2023.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00600-00005967/2023-12-e.**

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA, a concessão de 1 ½ (uma e meia) diárias aos servidores: Nemésio Soares Ferreira, matrícula: 9416, Steferson Antônio Silva, matrícula: 1003157, Elias Correa Barros, matrícula: 1003413, Mário Valdecir de Oliveira, matrícula: 1000728, José da Conceição Silva, matrícula:1003434 e Romário Machado da Silva, matrícula: 1003442. Que deslocaram-se ao distrito sede de Porto Velho, a convite do Superintendente Distrital, para participar da reunião com o secretário da SEMAGRIC referente às demandas e necessidades dos distritos; reunião com a secretária da SEMED para tratar dos serviços que precisam ser feitos nos ramais, para a trafegabilidade dos ônibus escolares. O deslocamento será realizado por meio de veículo próprio. **No período de 23/02/2023 a 24/02/2023**.

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Nemésio Soares Ferreira	9416	314896	Administrador Distrital	1 ½	R$ 150,00	R$ 225,00
Steferson Antônio Silva	1003157	44972377	Administrador Distrital	1 ½	R$ 150,00	R$ 225,00
Elias Correa Barros	1003413	752739	Administrador Distrital	1 ½	R$ 150,00	R$ 225,00
Mário Valdecir de Oliveira	1000728	345817	Administrador Distrital	1 ½	R$ 150,00	R$ 225,00

José da Conceição Silva	1003434	1047839	Administrador Distrital	1 ½	R$ 150,00	R$ 225,00
Romário Machado da Silva	1003442	637658	Administrador Distrital	1 ½	R$ 150,00	R$ 225,00

CLEBERSON PAULO PACHECO
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FDA0DAB1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ERRATA AO ANEXO I DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023-CMRC

ONDE SE LÊ:
ANEXO I
CALENDÁRIO DE ANUÊNIO
SERVIDORES
CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO

SERVIDOR (A)	CPF:	MATRÍCULA FUNCIONAL	mês de referência do anuênio	Referência de mês de anuênio nos anos subsequentes 20**
CLÉCIO SILVA DOS SANTOS	**888.914.372-04**	**6001**	02/2023	02/20**
RIBERTON TEIXEIRA DE ASSIS	**001.107.262-86**	**11001**	09/20**	09/20**
ELISANGELA DA SILVA ALMEIDA	**003.438.842-15**	**4401**	01/2023	01/20**
EDNA MARIA PEREIRA	**793.574.822-53**	**4001**	12/2023	12/20**
ELVAIR CANDIDO DE SOUZA	**516.829.402-25**	**8001**	02/2023	02/20**
MAICON LUCAS FRESCHA DIAS	**015.287.492-51**	**3501**	07/2023	07/20**
MIDIAN MAYARA DE ANDRADE NEVES	**006.323.812-80**	**3401**	07/2023	07/20**
JOZIEL PAULO SOARES DE FRANÇA	**936.690.202-25**	**3801**	07/2023	07/20**
PAULO GILSON BORGES DE CAMPO	**326.676.042-53**	**5301**	01/2023	01/20**
FABIANA CUSTÓDIO BARBOSA SANTOS	**006.323.812-80**	**3601**	07/2023	07/20**
CLEONILDES ALVES DA SILVA	**389.536.172-00**	**1601**	04/2023	04/20**

LEIA-SE:
ANEXO I
CALENDÁRIO DE ANUÊNIO
SERVIDORES
CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO

SERVIDOR (A)	CPF:	MATRÍCULA FUNCIONAL	mês de referência do anuênio	Referência de mês de anuênio nos anos subsequentes 20**
CLÉCIO SILVA DOS SANTOS	**888.914.372-04**	**6001**	02/2023	02/20**
RIBERTON TEIXEIRA DE ASSIS	**001.107.262-86**	**11001**	09/20**	09/20**
ELISANGELA DA SILVA ALMEIDA	**003.438.842-15**	**4401**	01/2023	01/20**
EDNA MARIA PEREIRA	**793.574.822-53**	**4001**	12/2023	12/20**
ELVAIR CANDIDO DE SOUZA	**516.829.402-25**	**8001**	02/2023	02/20**
MAIKON LUCAS FRESCHA DIAS	**015.287.492-51**	**3501**	07/2023	07/20**
MIDIAN MAYARA DE ANDRADE NEVES	**011.235.112-33**	**3401**	07/2023	07/20**
JOZIEL PAULO SOARES DE FRANÇA	**936.690.202-25**	**3801**	07/2023	07/20**
PAULO GILSON BORGES DE CAMPOS	**326.676.042-53**	**5301**	01/2023	01/20**
FABIANA CUSTÓDIO BARBOSA SANTOS	**006.323.812-80**	**3601**	07/2023	07/20**
CLEONIDES ALVES DA SILVA	**389.536.172-00**	**1601**	04/2023	04/20**

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 10 de fevereiro de 2023.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente Da Câmara Municipal

Publicado por:
Midian Mayara de Andrade Neves
Código Identificador:F814CBF8

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE_006/2023

T E R M O D E H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pela Pregoeira e equipe de apoio, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Resultado do **Pregão Eletrônico nº 006/2023** do **Processo Administrativo de Nº. 508/2022,** que tem por OBJETIVO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE,** as informações estão contidas no Termo de Referência anexo I do Edital.

EMPRESA VENCEDORA:
Fornecedor: KLEITON DE OLIVEIRA SILVA
CNPJ: 36.979.129/0001-30

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO UN 1,0000 71.788,0000 71.788,00 COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA MÍNIMA DE 71.0/78.0 KVA (REGIME OPERAÇÃO CONTINUO/ STAND-BY), COM PRESSÃO ACÚSTICA A 7 METROS ENTRE 70 A 75 DB (A). PAINEL DIGITAL, FATOR DE POTÊNCIA 0.8, TRIFÁSICO, NA TENSÃO 220/127 V 60 HZ , COM DISJUNTOR TRIPOLAR DE PROT E Ç Ã O MECÂNICO, MOTOR A DIESEL A 1.800 RPM, REFRIGERADO AGUA (RADIADOR), 3 CILINDROS EM LINHA, GOVERNADOR MECÂNICO DE VELOCIDADE E ALTERNADOR TRIFÁSICO, 4 POLOS, TIPO BRUSHLESS, RECONECTAVEL EM 220/380 OU 440, COM AVR E PARTIDA ELÉTRICA 12 V. CONSUMO APR O X I M A D O D E COMBUSTÍVEL: 16,2 L/H - TANQUE ACOPLADO NA BASE COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS, EM FUNCIONAMENTO CONTINUO. DEVE ACOMPANHAR. SISTEMA DE SILENCIADOR HOSPITALAR QUADRO QTA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DO GERADOR, SISTEMA DE PRE-AQUECIMENTO E BANDEJA DE CONTENÇÃO DE LÍQUIDOS NA BASE	UND	1	R$ 69.500,00	R$ 69.500,00
TOTAL: R$ 69.500,00					

Valor Geral de R$ 69.500,00 (Sessenta e nove mil e quinhentos reais).

Homologo e fica adjudicado o resultado proferido pela Pregoeira e equipe de apoio.

Rio Crespo – RO, 28 de fevereiro de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Nunes Romão
Código Identificador:7536EBCB

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DO EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL 001/2023, DO PROCESSO SELETIVO PUBLICO 001/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA SAÚDE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO**, através da comissão designada para esse fim conforme **Portaria n. 4626, de 01 de dezembro de 2022,** e conforme documentação constante dos autos dos Processos Nº 821/SEMUSA/2022, **TORNA PÚBLICO**, a **Homologação das Inscrições do Edital Complementar ao Edital 001/2023,** do Processo Seletivo Publico para preenchimento de vaga para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) 40 HORAS - LINHA C - 85 BURAREIRO**, para contratação de profissionais de saúde para atender a necessidade de excepcional interesse público.

DAS INSCRIÇÕES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS 40 HORAS - LINHA C - 85 BURAREIRO						
Nº	DATA E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO	CONDIÇÃO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO	NOME	CPF	CIDADE DE RESIDÊNCIA
	27/02/2023 23:21:07	Deferido	Deferido	CLAUDINÉIA DE OLIVEIRA SOUZA	533.********	RIO CRESPO/RO
	28/02/2023 04:53:54	Indeferido	Não atendeu ao Item 3.1 Inciso I – *Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do Edital*	EUCILEIDE RODRIGUES LOPES	811.********	RONDÔNIA
	27/02/2023 21:53:46	Indeferido	Não atendeu ao Item 7, letra "j"*do Edital – cópia da CNH*	IZAIAS BARROSO DA MOTA	577.********	ARIQUEMES/RO
	25/02/2023 12:01:12	Indeferido	Não atendeu ao Item 6, letra "f" do Edital *Fazer o envio em PDF do comprovante de residência*	MAÍLA STEFANI SILVA DA COSTA	041.********	ALTO PARAÍSO/RO
	25/02/2023 15:39:51	Indeferido	Não atendeu ao Item 3.1 Inciso I – *Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do Edital*	MARIA APARECIDA REIS DE BRITO	851.********	RIO CRESPO/RO
	28/02/2023 01:03:40	Indeferido	Não atendeu ao Item 6, letra "f" do Edital *Fazer o envio em PDF do comprovante de residência*	RAIMUNDO CERQUEIRA SANTOS	674.********	ARIQUEMES/RO
	25/02/2023 17:11:15	Indeferido	Não atendeu ao Item 3.1 Inciso I – *Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do Edital*	ROGELIO ALVES DA ROCHA	891.********	RIO CRESPO/RO
	27/02/2023 23:01:04	Indeferido	Não atendeu ao Item 7, letra "j" e Item 6, letra "f" do *Edital – cópia da CNH e fazer o envio em PDF do comprovante de residência.*	SIMONE SOUZA SILVA DA SILVA	593.********	PORTO VELHO/RO
	27/02/2023 23:10:26	Deferido	Deferido	WALTER FRANCISCO DE SOUZA FILHO	001.********	RIO CRESPO/RO

Rio Crespo - RO, 28 de fevereiro de 2023.

ROSANGELA MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:12B97D95

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2023

Processo nº 9/2023
Licitação: Pregão nº 21/2023

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS, EMPRESA OU ASSOCIAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGENS NAS DIVERSAS MODALIDADES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES – AMEROLIM.

VALIDADE DA ATA: 01.03.2024

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado**MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o**ALDAIR JULIO PEREIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 254262 SSP/RO e CPF sob nº 27199045204, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado:

VALMIR DA SILVA DE OLIVEIRA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 30.161.588/0001-26, situada na AV; Maceió Nº6457, bairro São Cristovão, no município de Rolim de Moura – RO. Telefone para contato (69) 98471-1521, e-mail; ca.ro.valmir.oliveira@gmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) Valmir da Silva de Oliveira, portador(a) do RG 555.844/SSP/ROdo CPF593.348.782-15, residente no município de Rolim de Moura – RO.

Adjudicatárias do Pregão nº 21/2023 para Registro de Preços nº 19/2023, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS, EMPRESA OU ASSOCIAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGENS NAS DIVERSAS MODALIDADES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES – AMEROLIM.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.
Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO
Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira:A empresa deverá executar os serviços, no Município de Rolim de Moura e distrito de Nova Estrela, sem qualquer custo adicional sobre o valor da proposta apresentada.

Sub-cláusula Segunda:a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Valor do Contrato: 259.220,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte reais).

Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
1	300331	CONTRATACAO DE EMPRESA, ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM, PARA PRESTACAO DE SERVICOS NA MODALIDADE FUTSAL, QUE CONTEM DOIS ARBITROS E UM MESARIO POR PARTIDA.	SERV	120	R$ 230,00	27.600,00	SERVIÇO
2	300332	CONTRATACAO DE EMPRESA, ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM, PARA PRESTACAO DE SERVICOS NA MODALIDADE FUTEBOL SOCIETY, QUE CONTEM DOIS ARBITROS E UM MESARIO POR PARTIDA.	SERV	120	R$ 230,00	27.600,00	SERVIÇO
3	326220	CONTRATACAO DE EMPRESA, ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM, PARA PRESTACAO DE SERVICOS NA MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO, QUE CONTEM UM ARBITRO, DOIS ASSISTENTES E UM MESARIO POR PARTIDA. (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP).	SERV	35	R$ 520,00	18.200,00	SERVIÇO
4	326221	CONTRATACAO DE EMPRESA, ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM, PARA PRESTACAO DE SERVICOS NA MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO, QUE CONTEM UM ARBITRO, DOIS ASSISTENTES E UM MESARIO POR PARTIDA. (COTA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA).	SERV	105	R$ 520,00	54.600,00	SERVIÇO
5	332172	CONTRATACAO DE EMPRESA, ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM, PARA PRESTACAO DE SERVICOS NA MODALIDADE HANDEBOL, QUE CONTEM TRES ARBITROS E UM MESARIO. (MÉDIA DE 04 (QUATRO) HORAS POR PERÍODO).	SERV	6	R$ 1.100,00	6.600,00	SERVIÇO
6	332173	CONTRATACAO DE EMPRESA, ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM, PARA PRESTACAO DE SERVICOS NA MODALIDADE VOLEIBOL INDOOR, QUE CONTEM QUATRO ARBITROS E DOIS MESÁRIOS. (MÉDIA DE 04 (QUATRO) HORAS POR PERÍODO).	SERV	8	R$ 1.100,00	8.800,00	SERVIÇO
7	332174	CONTRATACAO DE EMPRESA, ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM, PARA PRESTACAO DE SERVICOS NA MODALIDADE ATLETISMO, QUE CONTEM OITO ARBITROS. (MÉDIA DE 04 (QUATRO) HORAS POR PERÍODO).	SERV	4	R$ 1.100,00	4.400,00	SERVIÇO
8	332177	CONTRATACAO DE EMPRESA, ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM, PARA PRESTACAO DE SERVICOS NA MODALIDADE FUTEBOL SOCIETY CATEGORIA DE BASE, QUE CONTEM OITO ARBITROS E QUATRO MESARIOS (MÉDIA DE 04 (QUATRO) HORAS POR	SERV	8	R$ 1.900,00	15.200,00	SERVIÇO

		PERÍODO).					
9	**332178**	**CONTRATACAO DE EMPRESA, ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM, PARA PRESTACAO DE SERVICOS NA MODALIDADE VOLEIBOL DE PRAIA, QUE CONTEM QUATRO ARBITROS E DOIS MESÁRIOS. (MÉDIA DE 04 (QUATRO) HORAS POR PERÍODO).**	**SERV**	**8**	**R$ 1.100,00**	**8.800,00**	**SERVIÇO**
10	**332179**	**CONTRATACAO DE EMPRESA, ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM, PARA PRESTACAO DE SERVICOS NA MODALIDADE BASQUETE 3 x 3, QUE CONTEM DOIS ARBITROS, UM MESARIO, (MÉDIA DE 04 (QUATRO) HORAS POR PERÍODO).**	**SERV**	**6**	**R$ 1.200,00**	**7.200,00**	**SERVIÇO**
11	**332180**	**CONTRATACAO DE EMPRESA, ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM, PARA PRESTACAO DE SERVICOS NA MODALIDADE FUTEVÔLEI, QUE CONTEM TRES ARBITROS E UM MESARIO (MÉDIA DE 04 (QUATRO) HORAS POR PERÍODO).**	**SERV**	**6**	**R$ 980,00**	**5.880,00**	**SERVIÇO**
12	**300339**	**CONTRATACAO DE EMPRESA, ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM, PARA ATENDER TORNEIOS DE FUTEBOL DE CAMPO, QUE CONTEM QUATRO ÁRBITROS.**	**SERV**	**16**	**R$ 1.000,00**	**16.000,00**	**SERVIÇO**
13	**300340**	**PACOTE DE SERVIÇO DE EMPRESA, ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE ESPECIALIZADA SERVIÇO EM ARBITRAGEM, PARA PRESTACAO DE SERVICOS NA MODALIDADE DE CICLISMO, NAS CATEGORIAS BIKE/ELITE, ABERTO, MÁSTER E MOUNTAIN BIKE, QUE CONTEM 01(um) JUIZ DE PROVA, 02(dois) CRONOMETRISTAS E 02 (dois) FISCAIS/BANDEIRINHAS, (previsão de dois dias de competição, média de 04 (quatro) horas por período).**	**SERV**	**4**	**R$ 1.300,00**	**5.200,00**	**SERVIÇO**
14	**329174**	**PACOTE DE SERVIÇO DE EMPRESA, ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM PARA ATENDER O JOER – FASE MUNICIPAL, NAS MODALIDADES DE FUTSAL, HANDEBOL, BASQUETEBOL, VOLEIBOL, FUTEBOL, ATLETISMO, VÔLEI DE PRAIA, TÊNIS DE MESA, CICLISMO E XADREZ, (previsão de seis dias de competição, média de 04(quatro) horas por período).**	**SERV**	**6**	**R$ 3.490,00**	**20.940,00**	**SERVIÇO**
15	**332181**	**CONTRATACAO DE EMPRESA, ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM, PARA PRESTACAO DE SERVICOS NA MODALIDADE FUTSAL CATEGORIA DE BASE, QUE CONTEM 03 ARBITROS E UM MESARIO (MÉDIA DE 04 (QUATRO) HORAS POR PERÍODO).**	**SERV**	**8**	**R$ 1.400,00**	**11.200,00**	**SERVIÇO**
16	**332182**	**CONTRATACAO DE EMPRESA, ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM, PARA PRESTACAO DE SERVICOS NA MODALIDADE FUTEBOL SOCIETY AMADOR CIRCUITO MUNICIPAL, QUE CONTEM 16 ARBITROS E 08 MESARIOS (MÉDIA DE 04 (QUATRO) HORAS POR PERÍODO).**	**SERV**	**15**	**R$ 1.400,00**	**21.000,00**	**SERVIÇO**

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

5.1. A empresa deverá executar os serviços, no Município de Rolim de Moura e distrito de Nova Estrela, sem qualquer custo adicional sobre o valor da proposta apresentada.

5.2. prazo para a prestação do serviço, será contado a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

5.3. A quantidade solicitada deverá ser executada de forma parcial ou integral, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Compete ao CONTRATADO: Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;

Proceder a prestação do serviço com uma qualidade diferenciada, dentro dos padrões exigidos, se necessários usando material de 1ª qualidade;

Prestar os serviços de sonorização dentro dos prazos solicitados pelo contratante;

Orientar tecnicamente os responsáveis pelo recebimento dos serviços, fornecendo os esclarecimentos necessários sobre os serviços prestados;

Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do serviço contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;

Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido na prestação do serviço, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos bens e equipamentos reparados e com a sua devida manutenção;

Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na prestação dos serviços, reparos e manutenção, inclusive quanto às redes de serviços públicos, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação do serviço, inclusive fretes e aluguel de equipamentos e quaisquer outras que forem devidas;

Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
São também responsabilidades e obrigações do CONTRATANTE:
Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;
Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;
Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;
Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
Realizar rigorosa conferência das características dos serviços prestados, pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;
Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;
Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;
Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;
Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;
Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;
Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.
DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ficam permitidas as Adesões (Carona) onde não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
Fica limitado o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:
Pela CONTRATANTE, quando:
A contratada deixar de cumprir as exigências do contrato;
A contratada não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A contratada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela contratada, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preço;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a contratada se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório e no Contrato de Compromisso de Fornecimento;
Por razões de interesse públicos, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
Pela CONTRATADA, quando:
Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Contrato de Compromisso de Fornecimento;
A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item.
Será feita por correspondência com recibo de entrega ou solicitação com recebido pela Gerência de Registro de Preços, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e no próprio contrato, assegurada defesa prévia da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira:poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda:da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente de eventual contratação ocorrerá por conta dos recursos consignados a Autarquia Municipal de Esportes de Rolim de Moura, pela Lei Orçamentária n° 4.024/21, conforme a seguinte Ação Programática: 07.013.27.122.0027.2.151(Manutenção das Atividades da AMEROLIM), - elemento de despesa: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), subelementos:0500 (serviços Técnicos Profissionais).

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a**CONTRATADA**Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a**CONTRATANTE**poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura**CONTRATADA,**as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a**CONTRATANTE**pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela**CONTRATANTE;**

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratada:

VALMIR DA SILVA DE OLIVEIRA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 30.161.588/0001-26, situada na AV; Maceió Nº6457, bairro São Cristovão, no município de Rolim de Moura – RO. Telefone para contato (69) 98471-1521, e-mail; ca.ro.valmir.oliveira@gmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) Valmir da Silva de Oliveira, portador(a) do RG 555.844/SSP/ROdo CPF593.348.782-15, residente no município de Rolim de Moura – RO

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preço

WILLIAM ZANETTE
Presidente da Autarquia de Esportes
AMEROLIM

VALMIR DA SILVA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:61317123

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 12/2023	Portaria Nº16/2023		Empenho Nº 36/2023
Beneficiário		**CPF**	
Aldair Leite Rodrigues		xxx.xxx.922-91	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
Destino	Porto Velho		RO
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	28/02/2023	Término	02/03/2023
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
03	R$ 450,00		R$: 1.350,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: com objetivo de junto ao gabinete do deputado Jean Oliveira reivindicar emenda parlamentar no valor de R$ 300.000,00, para realização de horas maquinas visando atender os produtores rurais de nosso município e tratar de demais assuntos do município junto aos órgãos estaduais.			

Santa Luzia D´Oeste, RO 27 de fevereiro de 2023

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:395515BF

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 156/2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 156/2023

"Altera a Lei Complementar nº 055/2010 Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Santa Luzia D´Oeste, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Faz saber, que os munícipes de Santa Luzia D´Oeste, por meio de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º Fica alterado o ANEXO IV da Lei n. 055/2010, para criar vagas para o cargo de motorista de veículos pesados, que vigorará, em relação à presente alteração, com a seguinte redação:

ANEXO IV DA LEI 055/2010
CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL.

(ART. 42, INCISO VI, VII, VIII, IX, X) Cargos que exigem Conhecimentos Práticos em Nível Elementar: (40 horas semanais).

CARGO	Nº DE VAGAS
MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	05
MECÂNICO	01
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	03
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	03
OPERADOR DE MAQUINA – PATROL	05
OPERADOR DE MAQUINA – RETRO-ESCAVADEIRA	05
OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA criado pela Lei Comp. 123/2019.	01
OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA	03
OPERADOR DE TRATOR DE PNEU	01
SOLDADOR	01
~~**MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**~~	~~**20**~~
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	**25**
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	12
CARPINTEIRO	06
ARTIFICIE DE PEDREIRO	05
PINTOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL	01
PINTOR DE LETREIROS E FAIXAS	01
PINTOR DE OBRAS	01
BORRACHEIRO	01
ENCANADOR	01
AGENTE DE PORTARIA	01
AGENTE DO PACS	34
AGENTE DE SAÚDE	14
BRAÇAL Alt. pela Lei Comp. 91/16.	16
COSTUREIRA	01
COVEIRO	05
GARI	01
JARDINEIRO	01
LAVADEIRA	01
MERENDEIRA	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS alterado vagas pela Lei Comp. 123/2019.	70
VIGIA	25
SOLDADOR	01
ZELADOR	01
INSPETOR DE PÁTIO (Escolas Municipais). criado pela Lei Comp. 123/2019.	03
MONITOR Alt. pela Lei Comp. 110/17.	07

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D`Oeste-RO, 28 de fevereiro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:FD3EF72B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº15/GAP/2023 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº15/GAP/2023 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede Gratificação Ensino Especial de Incentivo ao Magistério de 1º, 2º e 3º Ano e Ensino Especial-AEE conforme Lei Municipal 439/2011, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando informativo das Escolas Municipais Geone Silva Ferreira e Orlindo Gonçalves da Rocha ao qual relaciona os servidores que atendem as condições do disposto no art. 2° da Lei Municipal 340/2008 e alterações posteriores que alterou o art. 75 da Lei Municipal 033/1997, citados no parágrafo 1º e 2° do art. 75;
RESOLVE

Art. 1° - Fica CONCEDIDO a profissional em educação que atua como Professora em turma de Ensino de 1º, 2º e 3º ano e ensino especial conforme § 1º do Artigo 2º da Lei 340/2008, que alterou o artigo 75 da Lei 033/1997, abaixo mencionado, gratificação de 10%(dez por cento) sobre o vencimento, previsto no caput do art. 75 da Lei Municipal 033/1997 conforme Lei Municipal nº. 439/2011.

Nome	Lotação/Gratificação	Data Inicio
Hélio Montes Coelho Junior	Ensino Alfabetização de 1° ano	06/02/2023
Poliana Theotonio De Oliveira	Ensino Alfabetização de 1° ano	06/02/2023
Maria Lucia Ferrari Sossai	Ensino Alfabetização de 2° ano	06/02/2023
Fabiane Rose de Oliveira	Ensino Alfabetização de 2° ano	06/02/2023
Nivaldo Kumm	Ensino Alfabetização de 2° ano	13/02/2023
Edézia Galindo Leite	Ensino Alfabetização de 2° ano	06/02/2023
Naudirene Pereira Matt	Ensino Alfabetização de 3° ano	06/02/2023
Maria Aparecida Fernandes Lima	Ensino Alfabetização de 3° ano	06/02/2023
Claudiléia Brigido Fernandes Mateus	Educação especial- AEE	06/02/2023
Albenizia Felix Barbosa	Ensino Alfabetização de 1° ano	06/02/2023
Rodrigo De Assis Cardoso	Ensino Alfabetização de 2° ano	06/02/2023
Nair De Lourdes Bonatto Diniz	Ensino Alfabetização de 3° ano	06/02/2023
Irene Aparecida De Souza Silva	Educação especial- AEE	06/02/2023

Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas em Lei Municipal, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal;

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros e administrativos em 06/02/2023;

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 23/02/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:631A4B73

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
SEGUNDO TERMO ADITIVO/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021
Por este Instrumento Administrativo denominado Segundo Termo Aditivo, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, RO, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Tancredo Neves, Centro, São Felipe D'Oeste, inscrita na CNPJ sob o n° 84.745.389/0001-94, nesta data representada pelo Prefeito senhor SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA, e de outro lado a empresa **ADILSON DINIZ FÉLIX EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.788.116/0001-98, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 410, Centro de São Felipe d'Oeste, Estado de Rondônia, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Adilson Diniz Félix, brasileiro, casado, portador do CI/RG nº 934.298 SSP-RO e inscrito no CPF/MF sob nº 816.867.652-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo nº 380/2021 e Contrato Administrativo nº 015/2021 para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social e com fundamento no Art. 65, II da Lei Federal 8.666/93, resolvem fazer o SEGUNDO TERMO ADITIVO nas seguintes condições:

Cláusula Primeira – Alteração do valor inicialmente pactuado relativo ao Contrato Administrativo nº 015/2021.

Em atendimento ao Ofício nº 08/2023/SEMAST e em conformidade com o Artigo 65 II da Lei Federal 8.666/93, fica aditivado em R$ 2.000,00 (dois mil reais) o valor inicialmente pactuado para atender a demanda de serviços desta secretaria até o prazo final do Primeiro Termo Aditivo que se encerra **17/02/2023** e relativo aos serviços a seguir discriminados:

Item	*Quanti dade*	*UND*	*Item*	*Vlr. Unit.*	*Total*
1	*02*	*mês*	*Contratação de serviços de empresa especializada em execução com mão de obra própria para serviços de mecânica básica, leve e pesada: Serviços a serem executados: tornearia, soldas, diagnósticos, diagnóstico eletrônico via scanner, elétrica, montagem e desmontagem de motores com os equipamentos necessários para atender a frota municipal dentre outros, as necessidades das secretarias, órgãos e departamentos do poder executivo da administração direta e indireta do município de São Felipe d'Oeste. Obrigações da Contratada: mão de obra especializada; equipamentos e ferramentas de uso pelos seus empregados; orçamento das peças digitadas e não manuscritas; local de arquivo/escritório para guarda de documentos (Relatórios/Notas Fiscais/Orçamentos, etc...); emitir mensalmente juntamente com a Nota Fiscal o relatório dos serviços executados e relatório fotográfico da execução do serviço impresso e colorido; possuir no mínimo 02 elevadores automotivos; ter no mínimo 04 (quatro) mecânicos, sendo 02 de veículos pesados e 02 de veículos leves; devolver à Secretaria de origem as peças substituídas dos veículos; a Contratada deverá possuir local próprio com barracão de no mínimo 90 (noventa) m² no município para manutenção dos veículos e equipamentos municipais sendo a Contratada responsável*	*1.000,00*	*2.000,00*
			pelas devidas Licenças Ambientais, Fiscais, Sanitárias e outras; a Contratada deverá priorizar os serviços da Contatante com atendimento diário mínimo de 08 horas com delay de até 48 horas para término com relatório do serviço se superior a este; a Contratada deverá prestar serviços emergenciais em campo com veículo próprio; ter mecânicos de sobreaviso aos feriados e finais de semana. Obrigações da Contratante: Fornecer peças		
Total do Empenho					***2.000,00***

Cláusula Segunda - das demais condições

As despesas mensais correrão por conta do Orçamento vigente em 2023, recursos oriundos dos seguintes programas:

Função Programática: 07.001.08.244.0014.2.043 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.
Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais do Contrato Administrativo nº 015/2021.

São Felipe D'Oeste, RO, 20 de janeiro de 2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

Processo n.º 380/2021.
Contrato Administrativo n.º 015/2021.

2º Termo Aditivo

ORDEM DE SERVIÇOS DE ALTERAÇÃO DO VALOR DOS SERVIÇOS DE OFICINA

O **Sr. Sidney Borges de Oliveira**, Prefeito de São Felipe d'Oeste /RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço a empresa **ADILSON DINIZ FÉLIX EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.788.116/0001-98, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 410, Centro de São Felipe d'Oeste, Estado de Rondônia**, autoriza a aditivar em R$ 2.000,00 (dois mil reais) o contrato de prestação de serviços de oficina mecânica deste município conforme Plano de Trabalho** e Ofício nº 08/2023/SEMAST parte integrante do Contrato Administrativo nº 015/2021 parte integrante do Processo Administrativo nº 380/2021.

São Felipe d'Oeste, RO, 0 de janeiro de 2023.

AUTORIZO:

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe D'Oeste

Recebi em: / /

Contratado

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 538/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2021.
2º Termo Aditivo
Contratado: **ADILSON DINIZ FÉLIX EIRELI -** CNPJ/MF sob o nº 04.788.116/0001-98
Objeto: Acréscimo de **mais 2.000,00 (dois mil reais) do valor inicialmente pactuado de prestação de serviços** de oficina conforme Plano de Trabalho, em anexo ao processo administrativo nº 380/2021 e a seguir discriminados:

Item	*Quantidade*	*UND*	*Item*	*Vlr. Unit.*	*Total*
1	*02*	*mês*	*Contratação de serviços de empresa especializada em execução com mão de obra própria para serviços de mecânica básica, leve e pesada: Serviços a serem executados: tornearia, soldas, diagnósticos, diagnóstico eletrônico via scanner, elétrica, montagem e desmontagem de motores com os equipamentos necessários para atender a frota municipal dentre outros, as necessidades das secretarias, órgãos e departamentos do poder executivo da administração direta e indireta do município de São Felipe d'Oeste. Obrigações da Contratada: mão de obra especializada; equipamentos e ferramentas de uso pelos seus empregados; orçamento das peças digitadas e não manuscritas; local de arquivo/escritório para guarda de documentos (Relatórios/Notas Fiscais/Orçamentos, etc...); emitir mensalmente juntamente com a Nota Fiscal o relatório dos serviços executados e relatório fotográfico da execução do serviço impresso e colorido; possuir no mínimo 02 elevadores automotivos; ter no mínimo 04 (quatro) mecânicos, sendo 02 de veículos pesados e 02 de veículos leves; devolver à Secretaria de origem as peças substituídas dos veículos; a Contratada deverá possuir local próprio com barracão de no mínimo 90 (noventa) m² no município para manutenção dos veículos e equipamentos municipais sendo a Contratada responsável pelas devidas Licenças Ambientais, Fiscais, Sanitárias e outras; a Contratada deverá priorizar os serviços da Contatante com atendimento diário mínimo de 08 horas com delay de até 48 horas para término com relatório do serviço se superior a este; a Contratada deverá prestar serviços emergenciais em campo com veículo próprio; ter mecânicos de sobreaviso aos feriados e finais de semana. Obrigações da Contratante: Fornecer peças*	*1.000,00*	*2.000,00*
Total do Empenho					***2.000,00***

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
07.001.08.244.0014.2.043 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Livres

São Felipe d'Oeste, RO, 20 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:788B11A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
RGF- DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE
Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
Período: 2º Semestre Semestre														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	<MR– 11>	**<MR– 10>**	**<MR– 9>**	**<MR– 8>**	**<MR– 7>**	**<MR– 6>**	**<MR– 5>**	**<MR– 4>**	**<MR– 3>**	**<MR– 2>**	**<MR– 1>**	**<MR>**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	121.351,38	162.721,85	203.540,97	165.909,93	168.675,88	156.341,90	156.355,57	150.556,62	166.893,91	12.283,82	191.584,35	469.673,01	2.125.889,19	-
Pessoal Ativo	121.351,38	162.721,85	203.540,97	165.909,93	168.675,88	156.341,90	156.355,57	150.556,62	166.893,91	12.283,82	191.584,35	469.673,01	2.125.889,19	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	109.834,43	106.036,18	155.277,15	125.285,29	127.955,22	118.044,69	118.363,70	124.057,09	128.982,25	-	126.837,55	377.777,21	1.618.450,76	-
Obrigações Patronais	11.516,95	56.685,67	48.263,82	40.624,64	40.720,66	38.297,21	37.991,87	26.499,53	37.911,66	12.283,82	64.746,80	91.895,80	507.438,43	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas													-	
Pensões													-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)													-	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente													-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	83.111,04	83.111,04	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	83.111,04	83.111,04	-
Decorrentes de Decisão Judicial													-	
Despesas de Exercícios Anteriores													-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados													-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	121.351,38	162.721,85	203.540,97	165.909,93	168.675,88	156.341,90	156.355,57	150.556,62	166.893,91	12.283,82	191.584,35	386.561,97	2.042.778,15	-
IRRF Pessoal Ativo (Parecer Prévio Nº056/2002/TCE-RO)													-	
PACS/PSF (Parecer Prévio Nº177/2003/TCE-RO)													-	
VERBAS IDENIZATÓRIAS (PARECER PRÉVIO Nº09/2013/TCE-RO)													-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL CONFORME TCE	121.351,38	162.721,85	203.540,97	165.909,93	168.675,88	156.341,90	156.355,57	150.556,62	166.893,91	12.283,82	191.584,35	386.561,97	2.042.778,15	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJJUSTADA	VALOR CONFORME TCE	% SOBRE A RCL AJJUSTADA TCE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	84.275.997,12		84.275.997,12	
(-) TRANSF DA UNIÃO RELAT ÀS EMEN INDIVIDUAIS (ART. 166-A, §1º, DA CF) (V)			-	
(-) TRANSF DA UNIÃO RELAT ÀS EMEN DE BANCADA (ART. 166-A, §16º, DA CF) (VI)			-	
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULOS DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV -V - VI)	84.275.997,12		84.275.997,12	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.042.778,15	2,42	2.042.778,15	2,42
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.056.559,83	6,00	5.056.559,83	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.803.731,84	5,70	4.803.731,84	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.550.903,85	5,40	4.550.903,85	5,40
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 27/02/2023, às 10:19:15. Assinado Digitalmente no dia 27/02/2023, às 10:19:15.				
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.				
Nota:				

Tabela 1.2

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>		
	<Quadrimestre/Semestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b- a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									
Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.									

Publicado por:
Mara Vieira Carvalho Ribeiro
Código Identificador:B77F5D1F

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período: 2º Semestre Semestre		
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>**

		Até o Semestre Anterior	Até o Semestre Atual
AOS ESTADOS (I)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)			
(-) TRANSF DE EMEN INDIVIDUAIS (ART. 166-A, §1º, DA CF) (VII)			
RCL PARA LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI -VII)	-	-	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VIII)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	-	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>**	
		Até o Semestre Anterior	**Até o Semestre Atual**
DOS ESTADOS (IX)	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 27/02/2023, às 10:19:16. Assinado Digitalmente no dia 27/02/2023, às 10:19:16.			
1. Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			

Publicado por:
Mara Vieira Carvalho Ribeiro
Código Identificador:27EDB2C9

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
RGF- DEMONSTRATIVOS DAS OPERAÇÕES DE CREDITOS

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE		
Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito		
CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período: 2º Semestre		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	-	-
Interna		
Externa		
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de Crédito Previstas no art. 7° § 3º da RSF n° 43/2001 (I)		
Externa	-	-
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de Crédito Previstas no art. 7° § 3º da RSF n° 43/2001 (II)		
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)		
(-) Trasnferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, DA CF) (V)		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento (VI) = (IV - V)	-	
Operações Vedadas (VII)		-
Total Considerado para Fins da Apuração do Cumprimento do Limite (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	-	-
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite de Alerta(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária		-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por ARO	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Parcelamentos de Dívidas	-	-
Tributos		-
Contribuições Previdenciárias		-
FGTS		-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		-
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 27/02/2023, às 10:19:16. Assinado Digitalmente no dia 27/02/2023, às 10:19:16.		
1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.		

2 < Medidas Corretivas>
Notas:

Publicado por:
Mara Vieira Carvalho Ribeiro
Código Identificador:8A12D8B0

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
RGF- DEMONSTRATIVOS DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período: 2º Semestre								
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**					**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**	**Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (f)**		
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**185.207,92**	-	-	-	-	-	**185.207,92**	**185.207,92**
Recursos Ordinários	**185.207,92**	-	-	-	-		**185.207,92**	**185.207,92**
Outros Recursos não Vinculados							-	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação							-	
Transferências do FUNDEB							-	
Outros Recursos Vinculados à Educação							-	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde							-	
Outros Recursos Destinados à Saúde							-	
Recursos Destinados à Vinculados Social							-	
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário							-	
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro							-	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração							-	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)							-	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos							-	
Recursos Extraorçamentários							-	
Outros Recursos Vinculados							-	
TOTAL (III) = (I + II)	**185.207,92**	-	-	-	-	-	**185.207,92**	**185.207,92**
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 27/02/2023, às 10:19:17. Assinado Digitalmente no dia 27/02/2023, às 10:19:17.								
Nota:								

Publicado por:
Mara Vieira Carvalho Ribeiro
Código Identificador:4AE9D06A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
RGF- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período: 2º Semestre Mês		
LRF, art. 48 - Anexo 7	1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O MÊS**	**VALOR ATÉ O MÊS CONFORME TCE**
Receita Corrente Líquida	84.275.997,12	84.275.997,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	84.275.997,12	84.275.997,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa Com Pessoal	84.275.997,12	84.275.997,12
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.042.778,15	2,42
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.056.559,83	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	4.803.731,84	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.550.903,85	5,40
DESPESA COM PESSOAL CONFORME TCE	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.042.778,15	2,42
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.056.559,83	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	4.803.731,84	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.550.903,85	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

Publicado por:
Mara Vieira Carvalho Ribeiro
Código Identificador:98B21D78

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

N. 006/2023

A Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia, através do agente de contratação, torna público os autos do Processo Administrativo Nº: **402/2023,** Programa **02.005.10.301.0008.** Sub/Programa **2.139** Elemento **33.90.30** Recurso **PROPRIO,** que objetiva **Aquisição de materiais de higienização e limpeza,** para atender as necessidades e conforme solicitação da **Fundo Municipal de Saúde.**

Considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993:
Art. 24. É dispensável a Licitação:
I –
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) no limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada à licitação

Urupá – RO, 28 de fevereiro de 2023.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Agente de contratação
Decreto 027/2023

PROCESSO: 402/2023.

OBJETO: Aquisição de materiais de higienização e limpeza, para atender as necessidades e conforme solicitação da **Fundo Municipal de Saúde.**

SOLICITAMOS COTAR CONFORME ABAIXO RELACIONADOS:

Item	Und	Qtd	Descrição	Marca	Valor	
					Unitário	Total
01	UND	900	SABÃO ALVEJANTE EM PÓ PARA LAVAGEM E LIMPEZA EM GERAL, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE TENSOATIVO ENZIMAS, ÁGUA, PERFUME, TAMPONANTE, COADJUVANTE, BRANQUEADOR ÓTICO E CORANTE, BIODEGRADÁVEL, COLORAÇÃO AZULADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE CAIXA DE PAPELÃO, COM ALTO TEOR DE LIMPEZA E ESPUMA, 800 GRAMAS, 1ª QUALIDADE			
VALOR TOTAL .....R$						

Documentação Exigida: Certidão Negativa do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Tributos Municipais da Sede da Licitante em plena validade.
Nome: CNPJ: Endereço: Cidade:
CEP: Email: Telefone:

Data da Proposta:

Carimbo do CNPJ **Edimar de Almeida Genelhú**
Assinatura do responsável Agente de contratação
Decreto 027/2023

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:711FA1EE

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS - CÉLIO DE JESUS LANG

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
Célio de Jesus Lang			Prefeito	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) CÉLIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
593.453.492-00	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino Porto Velho	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 27/02/2023	**Data de Retorno** 28/02/2023
Motivo da Viagem: Senhor Secretário de Fazenda, venho solicitar a indenização de 02 (duas) diárias em favor do Excelentíssimo Senhor Prefeito Célio de Jesus Lang, que esteve em Porto Velho/RO, nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2023, na qual esteve junto a AROM, SEDAM, Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia -ALE e em reunião no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -IBGE.			
Proponente: _____ Célio de Jesus Lang Data: ___/___/_____ Prefeito			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,0	511,38	1.022,76	0,00	1.022,76

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:6871DDCC

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIARIAS - SERVIDOR ANDRE FERREIRA DA SILVA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 21.346.637/0001-04
Proposta e Concessão de Diarias
Solicitação de Diárias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
CÉLIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) IRENE SANTINA VIEIRA BORGES DOS SANTOS			Cargo/Função/Matrícula - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
839.877.461-49	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino PORTO VELHO	Meio de Transporte	Data de Início 01/03/2023	Data de Retorno 03/03/2023
Motivo da Viagem: SENHOR PREFEITO APÓS ANÁLISE DA CONTROLADORIA GERAL, SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS, COM CONCESSÃO DE 02 (DUAS) DIÁRIAS EM FAVOR DA SERVIDORA IRENE SANTINA VIEIRA BORGES DOS SANTOS COORDENADORA DO PROGRAMACRIANÇA FELIZ, QUE ESTARÁ NO MUNCÍPIO DE PORTO VELHO/RO, PARA CAPACITAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - SISTEMA e -PCF NOS DIAS 01 A 03/03/2023.. SEGUE EM ANEXO OFÍCIO CIRCULAR 561/2023/SEAS-GPSB			
Proponente: _____ ***CÉLIO DE JESUS LANG*** Data: ___/___/_____ Prefeito			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	795,48	1.590,96	0,00	1.590,96

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____	Câmara Municipal de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:ADB12CA4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
RGF- DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADE LIQUIDA

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE			
Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios			
CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período: 2º Semestre			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>**	
		Até o Semestre Anterior	**Até o Semestre Atual**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	-	-	-
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	-	-	-
Empréstimos	-	-	-
Interna			
Externa			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios			
Financiamentos	-	-	-
Interna			
Externa			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	-	-	-
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias			
De Demais Contribuições Sociais			
De FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
Demais Dívidas Contratuais			
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos			
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)[1]	142.384,16	322.970,62	185.207,92
Disponibilidade de Caixa	141.628,95	322.970,62	185.207,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	141.628,95	322.970,62	185.207,92
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
Demais Haveres Financeiros	755,21	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	- 142.384,16	- 322.970,62 -	185.207,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			
(-) TRANSF DE EMEN INDIVIDUAIS (ART. 166-A, §1º, DA CF) (V)			
RCL PARA LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV -V)	-	-	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	-	-	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTTADA (III/VI)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	-	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**Até o Semestre Anterior**	**Até o Semestre Atual**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000(NÃO INCLUÍDOS NA DC)			
PASSIVO ATUARIAL			
RP NÃO-PROCESSADOS	141.628,95	208.527,91	185.207,92
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015			
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 27/02/2023, às 10:19:16. Assinado Digitalmente no dia 27/02/2023, às 10:19:16.			

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da “Insuficiência Financeira”, das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

Tabela 2.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>			<Exercício do terceiro período seguinte>		
	<Quadrimestre/Semestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>			<Terceiro período seguinte>		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Valores Percentuais	-	-	-	-								

Tabela 2.2

AJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente²	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da “Insuficiência Financeira”, das Obrigações não integrantes da Divida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

Publicado por:
Mara Vieira Carvalho Ribeiro
Código Identificador:3370A778